Rio PREFEITURA

DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro | Poder Executivo | Ano XXXVII | Nº 16 | Quarta-feira, 5 de Abril de 2023

Município entrega alvarás para a prática de esportes ao ar livre

Os primeiros alvarás expedidos neste ano no município do Rio de Janeiro, para regularizar atividades esportivas ao ar livre, foram entregues ontem a 102 pessoas de bairros da Zona Sul. Os contemplados atuam em Botafogo, Laranjeiras, Urca, Leme, Flamengo, Copacabana, Ipanema e Leblon, em diferentes modalidades como funcional, beach tennis, futevôlei e vôlei, entre outras.

Em março de 2021 foi criado na cidade o Comitê de Qualificação dos Espaços Públicos para a Prática Desportiva e de Lazer com o objetivo de regularizar as atividades ao ar livre. O pedido de alvará é feito por meio do portal Carioca Digital (carioca.rio), e as instruções são encontradas no perfil oficial da Secretaria Municipal de Esportes, no Instagram (@smelrio).

Neste ano devem ser entregues em torno de 400 alvarás no município. A emissão do documento e a fiscalização ficam sob a responsabilidade da Secretaria de Ordem Pública (Seop). Com a autorização, os profissionais podem trabalhar com mais segurança jurídica e se organizar melhor ao longo do ano.

Foto: Marcos de Paula / Prefeitura do Rio

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Quarta-feira, 5 de Abril de 2023 às 5:02:02
Código de Autenticação: 0208c15e

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Prefeito
Eduardo Paes

Vice-Prefeito
Nilton Caldeira

Gabinete do Prefeito
Fernando dos Santos Dionisio

Centro de Operações e Resiliência
Marcus Belchior Corrêa Bento

Subprefeitura da Barra da Tijuca
Raphael Silva De Leo Lima

Subprefeitura da Grande Tijuca
Felipe Gomes Quintans

Subprefeitura da Zona Norte
Diego Vaz Ferreira

Subprefeitura da Zona Sul
Flávio Guimarães Bittencourt do Valle

Subprefeitura das Ilhas
Rodrigo Toledo

Subprefeitura da Zona Oeste
Diogo de Freitas Borba

Subprefeitura da Grande Bangu
Robson Gomes Santos

Subprefeitura do Centro
Alberto Jacob Szafran

Subprefeitura de Jacarepaguá
Talita Galhardo Martins Borges Sousa

Secretaria Municipal da Casa Civil - CASA CIVIL
Eduardo Cavaliere Gonçalves Pinto

Empresa Municipal de Artes Gráficas - IMPRENSA DA CIDADE
Mônica Valéria Blum Mêda

Fundação Jardim Zoológico da Cidade do Rio de Janeiro - RIOZOO
Melquisedec Ferreira da Rocha - Respondendo pelo expediente

Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro - RIOEVENTOS
Pierre Alex Domiciano Batista

Secretaria Municipal de Coordenação Governamental - SMCG
Jorge Luiz de Souza Arraes

Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos - CCPAR
Gustavo Di Sabato Guerrante

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SMFP
Andrea Riechert Senko

Instituto Fundação João Goulart - FJG
Rafaela Maria Bastos Barreto

Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVI-RIO
Melissa Garrido Cabral

Secretaria Municipal de Transformação Digital e Integridade Pública - SMTDI
Tony Ferreira de Carvalho Issaac Chalita

Empresa Municipal de Informática - IPLANRIO
Claudio Luna Borges Fonseca

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano - SMPU
Augusto Ivan de Freitas Pinheiro

Instituto Rio Patrimônio da Humanidade - IRPH
Laura Di Blasi

Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos - IPP
Carlos Alberto Peres Krykhtine

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS
Francisco Siemsen Bulhões Carvalho da Fonseca

Agência de Fomento do Município do Rio de Janeiro S/A - INVEST.RIO
Alexandre Vermeulen - Respondendo pelo expediente

Secretaria Municipal de Infraestrutura - SMI
Jessick Isabelle Trairi

Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO
Anderson de Andrade Marins

Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE
Armando José Guedes Queiroga Júnior

Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ
Eduardo Macedo Feital

Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro - RIO-ÁGUAS
Wanderson José dos Santos

Secretaria Municipal de Transportes - SMTR
Maína Celidonio de Campos

Companhia de Engenharia de Tráfego do Rio de Janeiro - CET-RIO
Joaquim Dinis Amorim dos Santos

Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-RIO
Claudia Antunes Secin

Secretaria Municipal de Conservação - SECONSERVA
Marco Aurélio Regalo de Oliveira

Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB
Flavio Augusto da Silva Lopes

Secretaria Municipal de Educação - SME
Renan Ferreirinha Carneiro

Empresa Municipal de Multimeios do Rio de Janeiro - MULTIRIO
Paulo Roberto de Mello Miranda

Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS
Adilson Nogueira Pires

Secretaria Municipal de Saúde - SMS
Rodrigo de Sousa Prado

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE
Roberto Rangel Alves da Silva

Secretaria Municipal de Trabalho e Renda - SMTE
Everton da Conceição Gomes

Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro - PLANETÁRIO
Renan Uccelli Guedes Ferreira

Secretaria Municipal de Cultura - SMC
Marcelo Calero Faria Garcia

Fundação Cidade das Artes
Daniela Ribeiro de Gusmão de Santa Cruz Scaletsky

Empresa Distribuidora de Filmes S/A - RIOFILME
Eduardo Antônio Campos de Andrade Figueira

Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPD
Helena Terezinha de Mattos

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima - SMAC
Tainá de Paula

Fundação Parques e Jardins - FPJ
Julio Artur Villas Boas

Secretaria Municipal de Esportes - SMEL
Guilherme Nogueira Schleder

Secretaria Municipal de Habitação - SMH
Patrick Correa de Oliveira Leite

Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia - SMCT
Tatiana Marins Roque

Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida - SEMESQV
Tadeu Amorim de Barros Junior

Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEOP
Brenno Carnevale Nessimian

Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO
José Ricardo Soares da Silva

Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais - SMPDA
Vinicius Cordeiro

Secretaria Municipal de Turismo - SETUR
Daniela Maia

Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro - RIOTUR
Ronnie Aguiar Costa

Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher - SPM-RIO
Joyce Trindade de Faria Gama

Secretaria Especial da Juventude Carioca - JUV-RIO
Salvino Oliveira Barbosa

Secretaria Especial de Ação Comunitária - SEAC-RIO
Marli Ferreira Lima Peçanha

Secretaria Especial de Cidadania - SECID
Renato Moura

Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON CARIOCA
Igor Costa

Secretaria Especial de Integração Metropolitana – SEIM
Achilles Almeida Barreto Neto

Secretaria Especial de Desenvolvimento Econômico Solidário - SEDES
Diego Zeidan Cardoso Siqueira

Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro - CGM
Gustavo de Avellar Bramili

Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro - PGM
Daniel Bucar Cervasio

Tribunal de Contas do Município
Luiz Antonio Guaraná

SUMÁRIO

Leis Promulgadas.....
Leis Sancionadas e Vetos.....
Atos do Poder Executivo.....
Atos do Prefeito.....3
Despachos do Prefeito.....10
Gabinete do Prefeito.....11
Secretaria Municipal da Casa Civil.....11
Resolução Conjunta.....
Secretaria Municipal de Coordenação Governamental.....
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.....14
Secretaria Municipal de Transformação Digital e Integridade Pública.....17
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano.....17
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação.....17
Secretaria Municipal de Infraestrutura.....17
Secretaria Municipal de Transportes.....19
Secretaria Municipal de Conservação.....28
Secretaria Municipal de Educação.....29
Secretaria Municipal de Assistência Social.....42
Secretaria Municipal de Saúde.....45
Secretaria Municipal de Trabalho e Renda.....54
Secretaria Municipal de Cultura.....54
Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência.....
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima.....55
Secretaria Municipal de Esportes.....56
Secretaria Municipal de Habitação.....56
Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia.....
Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida.....
Secretaria Municipal de Ordem Pública.....57
Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais.....
Secretaria Municipal de Turismo.....58
Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher.....59
Secretaria Especial da Juventude Carioca.....
Secretaria Especial de Ação Comunitária.....59
Secretaria Especial de Cidadania.....
Secretaria Especial de Integração Metropolitana.....
Secretaria Especial de Desenvolvimento Econômico Solidário.....
Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro.....59
Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro.....59
Tribunal de Contas do Município.....59
Avisos, Editais e Termos de Contratos.....61
Publicações a Pedido.....144

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 5 de Abril de 2023 às 5:02:02 Código de Autenticação: 0208c15e

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

ATOS DO PREFEITO

DECRETO RIO Nº 52287 DE 4 DE ABRIL DE 2023

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 4.780,46, em favor do Instituto Municipal Pereira Passos - IPP.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº IPP-EIO-2023/00005,

considerando a adequação orçamentária no âmbito do Instituto Municipal Pereira Passos - IPP,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R$ 4.780,46 (Quatro mil e setecentos e oitenta reais e quarenta e seis centavos), em favor do Instituto Municipal Pereira Passos - IPP, para reforço da dotação constante do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso I, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa do Instituto Municipal Pereira Passos - IPP, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 4 de abril de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
AUGUSTO IVAN DE FREITAS PINHEIRO

ANEXO

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 7.759/2023 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
2331.2384690006.002	F	2501200	3	3	90	91	42	9º / V		4.780,46	-
Total IPP										**4.780,46**	**-**
Superávit apurado em balanço	F	2501200							I	-	4.780,46
TOTAL FISCAL										**4.780,46**	**4.780,46**
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL										**-**	**-**
TOTAL GERAL										**4.780,46**	**4.780,46**

Relação das Ações
6002 - SENTENCAS JUDICIAIS E PRECATORIOS

Relação das Fontes de Recursos
2501200 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS - RECEITA PROPRIA ENTIDADE EXERCICIOS ANTERIORES

Relação das ND
339091 - SENTENCAS JUDICIAIS

DECRETO RIO Nº 52288 DE 4 DE ABRIL DE 2023

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 473.800,00, em favor da Secretaria Municipal de Transformação Digital e Integridade Pública.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº CVL-EIO-2023/00007,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Transformação Digital e Integridade Pública,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R$ 473.800,00 (Quatrocentos e setenta e três mil e oitocentos reais), em favor da Secretaria Municipal de Transformação Digital e Integridade Pública, para reforço da dotação constante do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Transformação Digital e Integridade Pública e da Secretaria Municipal da Casa Civil, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 4 de abril de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
EDUARDO CAVALIERE GONÇALVES PINTO
TONY FERREIRA DE CARVALHO ISSAAC CHALITA

ANEXO

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 7.759/2023 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1101.0412203892.529	F	1500100	3	1	90	96	37		III	-	473.800,00
Total CVL										**-**	**473.800,00**
5601.0412203892.529	F	1500100	3	1	90	96	81	9º / I		473.800,00	-
Total SMTDI										**473.800,00**	**-**
TOTAL FISCAL										**473.800,00**	**473.800,00**
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL										**-**	**-**
TOTAL GERAL										**473.800,00**	**473.800,00**

Relação das Ações
2529 - PROVISAO DE GASTOS COM PESSOAL - GOVERNANCA

Relação das Fontes de Recursos
1500100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Relação das ND
319096 - RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO

DECRETO RIO Nº 52289 DE 4 DE ABRIL DE 2023

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 1.252.498,46, em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº URB-EIO-2023/00017,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Infraestrutura,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R$ 1.252.498,46 (hum milhão, duzentos e cinquenta e dois mil e quatrocentos e noventa e oito reais e quarenta e seis centavos), em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura, para reforço da dotação constante do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso I, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Infraestrutura, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro
http://doweb.rio.rj.gov.br

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Empresa Municipal de Artes Gráficas S/A
Imprensa da Cidade
Diretor Presidente: Mônica Valéria Blum Mêda
Diretoria de Administração e Finanças: Vania Carmo do Nascimento
Diretor Industrial: André Felipe da Fonseca Gelli

A CAPA DO DIÁRIO OFICIAL É PRODUZIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

AVISO

A Imprensa da Cidade comunica aos órgãos e entidades municipais que a Agência do D.O. Rio não aceitará a publicação de extrato de contrato que esteja em desacordo com a RESOLUÇÃO SEGOVI Nº 84 DE 09 DE MARÇO DE 2022.

Preço das publicações (centímetro de coluna)
Empresas Públicas, Fundações e Sociedades de Economia Mista do Município..... R$ 6,83
Terceiros (entidades externas ao Município)..... R$ 134,78
Os textos para publicação devem ser apresentados em cd/pendrive, digitados em fonte Arial, corpo 12, em linhas de 13 centímetros de largura, acompanhados de uma cópia com assinatura e identificação do responsável.
As páginas do Diário Oficial são formadas por três colunas de 08 centímetros.
Informações e entrega/envio de matérias para publicação com o comprovante de pagamento, dirigir-se à Agência D.O. Rio – Centro Administrativo São Sebastião – CASS. Rua Afonso Cavalcanti, 455 – Térreo – Cidade Nova - Tel.: 2976-2284 ou encaminhar para o e-mail agenciado@ic.rio.rj.gov.br.
Para reclamações sobre publicações utilizar os canais de comunicação acima (respeitando o prazo de até 10 dias da data da veiculação).

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 5 de Abril de 2023 às 5:02:02 Código de Autenticação: 0208c15e

Art. 4º Os produtos alterados, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, estão demonstrados no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 4 de abril de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
JESSICK ISABELLE TRAIRI

A N E X O I

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 7.759/2023 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1503.1545203191.365	F	2706124	4	4	90	51	90	9º / V		1.252.498,46	-
Total SMI										**1.252.498,46**	**-**
Superávit apurado em balanço	F	2706124							I	-	1.252.498,46
									TOTAL FISCAL	**1.252.498,46**	**1.252.498,46**
									TOTAL SEGURIDADE SOCIAL	**-**	**-**
									TOTAL GERAL	**1.252.498,46**	**1.252.498,46**

Relação das Ações
1365 - URBANIZACAO E REURBANIZACAO DE PRACAS, AREAS DE LAZER, LOGRADOUROS, AREAS E PARQUES URBANOS E ESPORTIVOS

Relação das Fontes de Recursos
2706124 - TRANSFERENCIA ESPECIAL DA UNIAO - TRANSF. UNIAO ART. 166-A I CRFB

Relação das ND
449051 - OBRAS E INSTALACOES

A N E X O I I

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1503.1545203191.365	0452	74.402,30	-
1503.1545203191.365	4753	1.178.096,16	-

Relação das Ações
1365 - URBANIZACAO E REURBANIZACAO DE PRACAS, AREAS DE LAZER, LOGRADOUROS, AREAS E PARQUES URBANOS E ESPORTIVOS

Relação dos Produtos
0452 - AREA / PRACA REURBANIZADA
4753 - LOGRADOURO REVITALIZADO

DECRETO RIO Nº 52290 DE 4 DE ABRIL DE 2023

Abre crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 200.000.000,00, em favor da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº SMS-EIO-2023/00046,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social, no valor de R$ 200.000.000,00 (Duzentos milhões de reais), em favor da Secretaria Municipal de Saúde, para reforço das dotações constantes do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso I, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Saúde, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º Os produtos alterados, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, estão demonstrados no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 4 de abril de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
RODRIGO DE SOUSA PRADO

A N E X O I

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 7.759/2023 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1801.1012605642.220	S	2501100	3	3	50	85	10	9º / IV		10.143.421,67	-
1801.1030204262.746	S	2501100	3	3	50	85	04	9º / IV		10.512.797,46	-
1801.1030205645.709	S	2501100	3	3	50	85	71	9º / IV		4.000.000,00	-
1801.1030206002.958	S	2501100	3	3	50	85	03	9º / IV		16.400.000,00	-
1810.1030103302.854	S	2501100	3	3	50	85	00	9º / IV		59.199.842,66	-
1813.1030103302.854	S	2501100	3	3	50	85	83	9º / IV		43.326.115,84	-
1861.1030203062.151	S	2501100	3	3	50	85	50	9º / IV		12.044.698,51	-
1861.1030203312.776	S	2501100	3	3	50	85	74	9º / IV		5.298.517,76	-
1869.1030203062.009	S	2501100	3	3	50	85	40	9º / IV		5.315.287,52	-
1869.1030203312.776	S	2501100	3	3	50	85	90	9º / IV		1.851.281,31	-
1889.1030203062.009	S	2501100	3	3	50	85	85	9º / IV		16.986.165,73	-
1889.1030203062.151	S	2501100	3	3	50	85	02	9º / IV		7.893.147,48	-
1893.1030203312.776	S	2501100	3	3	50	85	81	9º / IV		7.028.724,06	-
Total SMS										**200.000.000,00**	**-**
Superávit apurado em balanço	F	2501100							I	-	200.000.000,00
									TOTAL FISCAL	**-**	**200.000.000,00**
									TOTAL SEGURIDADE SOCIAL	**200.000.000,00**	**-**
									TOTAL GERAL	**200.000.000,00**	**200.000.000,00**

Relação das Ações
2009 - MANUTENCAO DO CUSTEIO DA REDE HOSPITALAR
2151 - MANUTENCAO DO CUSTEIO DAS MATERNIDADES
2220 - REGULACAO DA ATENCAO ESPECIALIZADA
2746 - ACOES DE ATENCAO PSICOSSOCIAL
2776 - MANUTENCAO DO CUSTEIO DAS COORDENACOES DE EMERGENCIA REGIONAIS (CER)
2854 - MANUTENCAO DA REDE DE ATENCAO PRIMARIA A SAUDE
2958 - AMPLIACAO E QUALIFICACAO DA ATENCAO ESPECIALIZADA
5709 - CONTRATACAO DA REDE CREDENCIADA

Relação das Fontes de Recursos
2501100 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS - ONV EXERCICIOS ANTERIORES

Relação das ND
335085 - CONTRATO DE GESTAO

A N E X O I I

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1801.1012605642.220	4668	10.143.421,67	-
1801.1030204262.746	3924	10.512.797,46	-
1801.1030205645.709	4667	4.000.000,00	-
1801.1030206002.958	5157	16.400.000,00	-
1810.1030103302.854	5200	59.199.842,66	-
1813.1030103302.854	5203	43.326.115,84	-
1861.1030203312.776	3945	5.298.517,76	-
1869.1030203312.776	3945	1.851.281,31	-
1893.1030203312.776	3945	7.028.724,06	-

Relação das Ações
2220 - REGULACAO DA ATENCAO ESPECIALIZADA
2746 - ACOES DE ATENCAO PSICOSSOCIAL
2776 - MANUTENCAO DO CUSTEIO DAS COORDENACOES DE EMERGENCIA REGIONAIS (CER)
2854 - MANUTENCAO DA REDE DE ATENCAO PRIMARIA A SAUDE
2958 - AMPLIACAO E QUALIFICACAO DA ATENCAO ESPECIALIZADA
5709 - CONTRATACAO DA REDE CREDENCIADA

Relação dos Produtos
3924 - USUARIO ACOMPANHADO PELOS CENTROS DE SAUDE MENTAL
3945 - ATENDIMENTO REALIZADO NAS COORDENACOES DE EMERGENCIA REGIONAIS (CER)
4667 - UNIDADE DE SAUDE PRESTADORA DE SERVICOS AO SUS MUNICIPAL CONTRATUALIZADA
4668 - CONSULTA / EXAME MARCADO PARA ATE 90 DIAS DA DATA DE SOLICITACAO
5157 - PROCEDIMENTO AMBULATORIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE REALIZADO
5200 - EQUIPE DE SAUDE DA FAMILIA IMPLANTADA / MANTIDA - CAP 3.3
5203 - EQUIPE DE SAUDE DA FAMILIA IMPLANTADA / MANTIDA - CAP 5.2

DECRETO RIO Nº 52291 DE 4 DE ABRIL DE 2023

Abre crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 23.899,99, em favor da Secretaria Municipal de Assistência Social.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº ASS-EIO-2023/00008,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social, no valor de R$ 23.899,99 (Vinte e três mil e oitocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), em favor da Secretaria Municipal de Assistência Social, para reforço da dotação constante do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Assistência Social, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º Os produtos alterados, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, estão demonstrados no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 4 de abril de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
ADILSON NOGUEIRA PIRES

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 5 de Abril de 2023 às 5:02:02 Código de Autenticação: 0208c15e

ANEXO I

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 7.759/2023 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1701.0824406251.333	S	1500100	4	4	90	51	64	9º / IV		23.899,99	-
1703.0824406292.239	S	1500100	3	3	50	85	50		III	-	23.899,99
									TOTAL FISCAL	-	-
									TOTAL SEGURIDADE SOCIAL	23.899,99	23.899,99
									TOTAL GERAL	23.899,99	23.899,99

Relação das Ações
1333 - REORGANIZACAO DA REDE MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
2239 - PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE

Relação das Fontes de Recursos
1500100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Relação das ND
335085 - CONTRATO DE GESTAO
449051 - OBRAS E INSTALACOES

ANEXO II

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1701.0824406251.333	5002	23.899,99	-
1703.0824406292.239	5210	-	23.899,99

Relação das Ações
1333 - REORGANIZACAO DA REDE MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
2239 - PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE

Relação dos Produtos
5002 - OBRA DE REFORMA / AMPLIACAO / ADEQUACAO REALIZADA
5210 - ATENDIMENTO REALIZADO A INDIVIDUO / FAMILIA NOS CREAS

DECRETO RIO Nº 52292 DE 4 DE ABRIL DE 2023

Abre crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 6.506.348,00, em favor da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº DEF-EIO-2023/00003,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social, no valor de R$ 6.506.348,00 (Seis milhões, quinhentos e seis mil e trezentos e quarenta e oito reais), em favor da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência, para reforço da dotação constante do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso I, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º O produto alterado, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está demonstrado no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 4 de abril de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
HELENA TEREZINHA DE MATTOS

ANEXO I

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 7.759/2023 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
4001.0824206122.801	S	2501100	3	3	50	85	61	9º / IV		6.506.348,00	-
Total SMPD										6.506.348,00	-
Superávit apurado em balanço	S	2501100							I	-	6.506.348,00
									TOTAL FISCAL	-	-
									TOTAL SEGURIDADE SOCIAL	6.506.348,00	6.506.348,00
									TOTAL GERAL	6.506.348,00	6.506.348,00

Relação das Ações
2801 - DESENVOLVIMENTO GLOBAL E INCLUSAO PRODUTIVA DA PESSOA COM DEFICIENCIA E SUA FAMILIA

Relação das Fontes de Recursos
2501100 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS - ONV EXERCICIOS ANTERIORES

Relação das ND
335085 - CONTRATO DE GESTAO

ANEXO II

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
4001.0824206122.801	5028	6.506.348,00	-

Relação das Ações
2801 - DESENVOLVIMENTO GLOBAL E INCLUSAO PRODUTIVA DA PESSOA COM DEFICIENCIA E SUA FAMILIA

Relação dos Produtos
5028 - PESSOA COM DEFICIENCIA / FAMILIAR ATENDIDO NA REDE HISTORICA CONVENIADA

DECRETO RIO Nº 52293 DE 4 DE ABRIL DE 2023

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 1.017.248.000,00, em favor da Secretaria Municipal de Transportes.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº MTR-EIO-2023/00009,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Transportes,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R$ 1.017.248.000,00 (Hum bilhão, dezessete milhões, duzentos e quarenta e oito mil reais), em favor da Secretaria Municipal de Transportes, para reforço das dotações constantes do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Transportes, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 4 de abril de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
MAÍNA CELIDÔNIO DE CAMPOS

ANEXO

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 7.759/2023 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
2901.2645306031.361	F	1754110	4	4	90	52	93	9º / III		695.320.500,00	-
	F	9754112	4	4	90	52	57		III	-	695.320.500,00
2901.2645306041.362	F	1754110	4	4	90	51	80	9º / III		19.400.000,00	-
	F	1754110	4	4	90	52	66	9º / III		302.527.500,00	-
	F	9754112	4	4	90	51	44		III	-	19.400.000,00
	F	9754112	4	4	90	52	20		III	-	302.527.500,00
									TOTAL FISCAL	1.017.248.000,00	1.017.248.000,00
									TOTAL SEGURIDADE SOCIAL	-	-
									TOTAL GERAL	1.017.248.000,00	1.017.248.000,00

Relação das Ações
1361 - REQUALIFICACAO DO SISTEMA DE TRANSPORTES
1362 - REQUALIFICACAO DO SISTEMA DE TRANSPORTES NO CORREDOR TRANSBRASIL

Relação das Fontes de Recursos
1754110 - RECURSOS DE OPERACOES DE CREDITO
9754112 - RECURSOS DE OPERACOES DE CREDITO - A REALIZAR

Relação das ND
449051 - OBRAS E INSTALACOES
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

DECRETO RIO Nº 52294 DE 4 DE ABRIL DE 2023

Abre crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 621.775,49, em favor da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº SMS-EIO-2023/00039,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social, no valor de R$ 621.775,49 (Seiscentos e vinte e um mil e setecentos e setenta e cinco reais e quarenta e nove centavos), em favor da Secretaria Municipal de Saúde, para reforço das dotações constantes do Anexo.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 5 de Abril de 2023 às 5:02:02 Código de Autenticação: 0208c15e

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Saúde, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 4 de abril de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
RODRIGO DE SOUSA PRADO

ANEXO

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 7.759/2023 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1872.1030203062.009	S	1600181	3	3	90	35	02	9º / IV		3.820,98	-
	S	1600181	3	3	90	37	73	9º / IV		575.783,51	-
	S	1600181	3	3	90	39	34		III	-	621.775,49
	S	1600181	3	3	90	40	79	9º / IV		42.171,00	-
TOTAL FISCAL										-	-
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL										621.775,49	621.775,49
TOTAL GERAL										621.775,49	621.775,49

Relação das Ações
2009 - MANUTENCAO DO CUSTEIO DA REDE HOSPITALAR

Relação das Fontes de Recursos
1600181 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Relação das ND
339035 - SERVICOS DE CONSULTORIA
339037 - LOCACAO DE MAO-DE-OBRA
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
339040 - SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA

DECRETO RIO Nº 52295 DE 4 DE ABRIL DE 2023

Abre crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 472.360,00, em favor da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº SMS-EIO-2023/00042,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social, no valor de R$ 472.360,00 (Quatrocentos e setenta e dois mil e trezentos e sessenta reais), em favor da Secretaria Municipal de Saúde, para reforço da dotação constante do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Saúde, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º Os produtos alterados, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, estão demonstrados no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 4 de abril de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
RODRIGO DE SOUSA PRADO

ANEXO I

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 7.759/2023 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1801.1030103302.854	S	1500100	3	3	90	30	96	9º / IV		472.360,00	-
1801.1030303302.849	S	1500100	3	3	90	30	65		III	-	472.360,00
TOTAL FISCAL										-	-
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL										472.360,00	472.360,00
TOTAL GERAL										472.360,00	472.360,00

Relação das Ações
2849 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA
2854 - MANUTENCAO DA REDE DE ATENCAO PRIMARIA A SAUDE

Relação das Fontes de Recursos
1500100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Relação das ND
339030 - MATERIAL DE CONSUMO

ANEXO II

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1801.1030103302.854	3394	472.360,00	-
1801.1030303302.849	4272	-	472.360,00

Relação das Ações
2849 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA
2854 - MANUTENCAO DA REDE DE ATENCAO PRIMARIA A SAUDE

Relação dos Produtos
3394 - CAP APOIADA - ACOES DE DESCENTRALIZACAO
4272 - UNIDADE FARMACEUTICA DISTRIBUIDA A POPULACAO

DECRETO RIO Nº 52296 DE 4 DE ABRIL DE 2023

Abre crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 112.826,55, em favor da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº SMS-EIO-2023/00044,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social, no valor de R$ 112.826,55 (Cento e doze mil e oitocentos e vinte e seis reais e cinquenta e cinco centavos), em favor da Secretaria Municipal de Saúde, para reforço da dotação constante do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Saúde, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 4 de abril de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
RODRIGO DE SOUSA PRADO

ANEXO

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 7.759/2023 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1869.1030203062.009	S	1600181	3	3	90	37	42	9º / IV		112.826,55	-
	S	1600181	3	3	90	39	03		III	-	112.826,55
TOTAL FISCAL										-	-
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL										112.826,55	112.826,55
TOTAL GERAL										112.826,55	112.826,55

Relação das Ações
2009 - MANUTENCAO DO CUSTEIO DA REDE HOSPITALAR

Relação das Fontes de Recursos
1600181 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Relação das ND
339037 - LOCACAO DE MAO-DE-OBRA
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

DECRETO RIO Nº 52297 DE 4 DE ABRIL DE 2023

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 13.390,18, em favor da Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº LHE-EIO-2023/00004,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R$ 13.390,18 (Treze mil e trezentos e noventa reais e dezoito centavos), em favor da Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher, para reforço da dotação constante do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 5 de Abril de 2023 às 5:02:02 Código de Autenticação: 0208c15e

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 4 de abril de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
JOYCE TRINDADE DE FARIA GAMA

A N E X O

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 7.759/2023 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
4701.0812203812.161	F	1500100	3	3	90	31	78	9º / IV	III	-	13.390,18
	F	1500100	3	3	90	92	95			13.390,18	-
									TOTAL FISCAL	**13.390,18**	**13.390,18**
									TOTAL SEGURIDADE SOCIAL	**-**	**-**
									TOTAL GERAL	**13.390,18**	**13.390,18**

Relação das Ações
2161 - APOIO ADMINISTRATIVO - IGUALDADE E EQUIDADE

Relação das Fontes de Recursos
1500100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Relação das ND
339031 - PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS
339092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES

DECRETO RIO Nº 52298 DE 4 DE ABRIL DE 2023

Abre crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 158.662,55, em favor da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº SMS-EIO-2023/00043,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social, no valor de R$ 158.662,55 (Cento e cinquenta e oito mil e seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos), em favor da Secretaria Municipal de Saúde, para reforço da dotação constante do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Saúde, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 4 de abril de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
RODRIGO DE SOUSA PRADO

A N E X O

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 7.759/2023 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1809.1030103802.420	S	1500100	3	3	90	39	96	9º / IV	III	-	158.662,55
	S	1500100	3	3	90	92	50			158.662,55	-
									TOTAL FISCAL	**-**	**-**
									TOTAL SEGURIDADE SOCIAL	**158.662,55**	**158.662,55**
									TOTAL GERAL	**158.662,55**	**158.662,55**

Relação das Ações
2420 - CONCESSIONARIAS DE SERVICOS PUBLICOS DE ENERGIA ELETRICA - ADM. DIRETA - LONGEVIDADE, BEM-ESTAR E TERRITORIO CONECTADO

Relação das Fontes de Recursos
1500100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Relação das ND
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
339092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES

DECRETO RIO Nº 52299 DE 4 DE ABRIL DE 2023

Abre crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 984.112,00, em favor da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº SMS-EIO-2023/00041,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social, no valor de R$ 984.112,00 (Novecentos e oitenta e quatro mil e cento e doze reais), em favor da Secretaria Municipal de Saúde, para reforço da dotação constante do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso I, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Saúde, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º O produto alterado, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está demonstrado no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 4 de abril de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
RODRIGO DE SOUSA PRADO

A N E X O I

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 7.759/2023 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1801.1030203061.884	S	2601185	4	4	90	52	64	9º / IV		984.112,00	-
					Total SMS					**984.112,00**	**-**
Superávit apurado em balanço	F	2601185							I	-	984.112,00
									TOTAL FISCAL	**-**	**984.112,00**
									TOTAL SEGURIDADE SOCIAL	**984.112,00**	**-**
									TOTAL GERAL	**984.112,00**	**984.112,00**

Relação das Ações
1884 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIARIOS PARA A REDE DE UNIDADES HOSPITALARES

Relação das Fontes de Recursos
2601185 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - INVESTIMENTO REDE SAUDE EXERCICIOS ANTERIORES

Relação das ND
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

A N E X O II

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1801.1030203061.884	3064	984.112,00	-

Relação das Ações
1884 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIARIOS PARA A REDE DE UNIDADES HOSPITALARES

Relação dos Produtos
3064 - EQUIPAMENTO ADQUIRIDO PARA UNIDADES HOSPITALARES

DECRETO RIO Nº 52300 DE 4 DE ABRIL DE 2023

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 809.837,96, em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº IFR-EIO-2023/00047,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Infraestrutura,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R$ 809.837,96 (oitocentos e nove mil e oitocentos e trinta e sete reais e noventa e seis centavos), em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura, para reforço da dotação constante do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Infraestrutura, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º Os produtos alterados, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, estão demonstrados no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 4 de abril de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
JESSICK ISABELLE TRAIRI

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 5 de Abril de 2023 às 5:02:02 Código de Autenticação: 0208c15e

ANEXO I

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI N° 7.759/2023 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI N° 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1503.1545103191.718	F	1754110	4	4	90	51	19	9º / III		809.837,96	-
1503.1545106041.753	F	1754110	4	4	90	51	21		III	-	809.837,96
									TOTAL FISCAL	809.837,96	809.837,96
									TOTAL SEGURIDADE SOCIAL	-	-
									TOTAL GERAL	809.837,96	809.837,96

Relação das Ações
1718 - REVITALIZACAO COM OBRAS DE PAVIMENTACAO E DRENAGEM EM DIVERSOS ESPACOS
1753 - IMPLANTACAO DO BRT NA AVENIDA BRASIL

Relação das Fontes de Recursos
1754110 - RECURSOS DE OPERACOES DE CREDITO

Relação das ND
449051 - OBRAS E INSTALACOES

ANEXO II

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1503.1545103191.718	3545	809.837,96	-
1503.1545106041.753	3920	-	809.837,96

Relação das Ações
1718 - REVITALIZACAO COM OBRAS DE PAVIMENTACAO E DRENAGEM EM DIVERSOS ESPACOS
1753 - IMPLANTACAO DO BRT NA AVENIDA BRASIL

Relação dos Produtos
3545 - OBRA EXECUTADA
3920 - OBRA EXECUTADA

DECRETO RIO Nº 52301 DE 4 DE ABRIL DE 2023

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 6.176.252,35, em favor da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro-Fundo Orçamentário Especial da PGM - FOEPGM.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº PGM-EIO-2023/00004,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro-Fundo Orçamentário Especial da PGM - FOEPGM,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R$ 6.176.252,35 (Seis milhões, cento e setenta e seis mil e duzentos e cinquenta e dois reais e trinta e cinco centavos), em favor da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro-Fundo Orçamentário Especial da PGM - FOEPGM, para reforço da dotação constante do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso I, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro-Fundo Orçamentário Especial da PGM - FOEPGM, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 4 de abril de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI N° 7.759/2023 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI N° 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
2202.0206103892.169	F	2899113	3	3	90	93	09	9º / V		6.176.252,35	-
					Total PGM					6.176.252,35	-
Superávit apurado em balanço.	F	2899113							I	-	6.176.252,35
									TOTAL FISCAL	6.176.252,35	6.176.252,35
									TOTAL SEGURIDADE SOCIAL	-	-
									TOTAL GERAL	6.176.252,35	6.176.252,35

Relação das Ações
2169 - APOIO ADMINISTRATIVO - GOVERNANCA

Relação das Fontes de Recursos
2899113 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS - EXERCÍCIO ANTERIOR

Relação das ND
339093 - INDENIZACOES E RESTITUICOES

DECRETO RIO Nº 52302 DE 4 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Cultura - SMC.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o constante no processo eletrônico nº SMC-PRO - 2023/00364,

DECRETA:
Art.1º Fica consolidada a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Cultura - SMC, código 3000, conforme consta do Anexo que acompanha o presente Ato.

Parágrafo único. As competências do órgão constante do *caput* serão publicadas no prazo de trinta dias.

Art.2º Fica alterada a codificação institucional dos seguintes cargos:

Excluídos:			Incluídos:	
Cargo	U.A.		Cargo	U.A.
97439	3002		97921	3002
82654	14278		97923	3002
82653	14309		97922	3002
82691	16001		97920	39215
82685	39203		97927	39215
97433	39215		97928	39216
82681	39215		97929	39218
95054	39216		97930	48241
95053	39218		97938	51488
67715	47935		97937	51490
49985	47942		97934	51502
97445	51488		97935	51502
97443	51490		97936	51502
82669	51491		97926	51503
82671	51493		97931	51504
82672	51494		97932	51504
82673	51495		97933	51504
82678	51500		97925	51776
82651	51503		97924	52472
84717	51776			
97413	52467			
97414	52468			
97415	52469			
97423	52472			

Art.3º Os ocupantes dos cargos comissionados, extintos neste Ato, ficam automaticamente exonerados ou dispensados.

Art.4º Ficam automaticamente nomeados ou designados os ocupantes dos cargos comissionados relacionados a seguir:

I - **De** 97439 **para** 97920; **de** 97433 **para** 97921.

Art.5º As alterações organizacionais realizadas no presente Ato serão disponibilizadas para visualização pública através do endereço eletrônico http://sici.rio.rj.gov.br, após sua homologação.

Art.6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 4 de abril de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES

ANEXO
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

003000 SMC Secretaria Municipal de Cultura

012666 Secretário Municipal S/E
097469 Chefe de Gabinete DAS10.B
045415 Assistente I DAS06
097466 Assistente I DAS06
097467 Assistente I DAS06

050657 C/CMPC Conselho Municipal de Política Cultural

052476 C/CMPC/SEC Secretaria Executiva do Conselho

097460 Secretário Executivo IV DAS07
097459 Assistente I DAS06

044022 C/CCPC Comissão Carioca de Promoção Cultural

051506 C/CCPC/SE Secretaria Executiva

097465 Secretário Executivo IV DAS07
082699 Assistente I DAS06

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 5 de Abril de 2023 às 5:02:02 Código de Autenticação: 0208c15e

082700	Assistente I	DAS06
082701	Assistente I	DAS06
082698	Assistente II	DAI06

003007 C/FMC Fundo Municipal de Cultura

051132 C/ACS Assessoria de Comunicação Social

080237	Assessor Chefe	DAS08
097461	Assistente I	DAS06
097462	Assistente I	DAS06
097463	Assistente I	DAS06

048825 C/NOUV-II Núcleo de Ouvidoria II

070839	Ouvidor de Núcleo II	DAI06

042336 C/SUBEC Subsecretaria Executiva de Cultura

030824	Subsecretário	DAS10.A
050020	Assistente I	DAS06

047957 C/SUBEC/CF Coordenadoria de Fomento

097419	Coordenador I	DAS09
097456	Assistente I	DAS06

052088 C/SUBEC/CF/GE Gerência de Editais

097451	Gerente II	DAS07
097452	Assistente I	DAS06
097453	Assistente I	DAS06
097454	Assistente I	DAS06
097455	Assistente I	DAS06

051505 C/SUBEC/CF/GAPC Gerência de Acompanhamento de Projetos Culturais

097457	Gerente II	DAS07
097458	Assistente I	DAS06
082660	Assistente I	DAS06

052472 C/SUBEC/CTDC Coordenadoria de Territórios e Diversidade Cultural

097924	Coordenador I	DAS09
097420	Assistente I	DAS06
097421	Assistente I	DAS06
097422	Assistente I	DAS06

048926 C/SUBEC/CTDC/CLGTN Centro Luiz Gonzaga de Tradições Nordestinas

082990	Gerente III	DAS06

052087 C/SUBEC/CEC Coordenadoria de Equipamentos Culturais

097418	Coordenador I	DAS09
097450	Assistente I	DAS06

051502 C/SUBEC/CEC/GTE Gerência de Teatros

097449	Gerente II	DAS07
097934	Subgerente II	DAS06
097935	Subgerente II	DAS06
097936	Subgerente II	DAS06

051501 C/SUBEC/CEC/GTE/SBP Sala Baden Powell

082679	Gerente IV	DAI06

051500 C/SUBEC/CEC/GTE/TCP Teatro Café Pequeno

051499 C/SUBEC/CEC/GTE/TCG Teatro Carlos Gomes

082677	Gerente IV	DAI06

051495 C/SUBEC/CEC/GTE/TG Teatro Gonzaguinha

051494 C/SUBEC/CEC/GTE/TI Teatro Ipanema

051493 C/SUBEC/CEC/GTE/TMCM Teatro Maria Clara Machado

051492 C/SUBEC/CEC/GTE/TSP Teatro Sérgio Porto

082670	Gerente IV	DAI06

052471 C/SUBEC/CEC/GTE/TGCW Teatros de Guignol e Carlos Werneck

097417	Gerente IV	DAI06

051491 C/SUBEC/CEC/GTE/TZ Teatro Ziembinski

051504 C/SUBEC/CEC/GCC Gerência de Centros Culturais

097448	Gerente II	DAS07
097931	Subgerente II	DAS06
097932	Subgerente II	DAS06
097933	Subgerente II	DAS06

044028 C/SUBEC/CEC/GCC/CCR Centro Coreográfico do Rio

082692	Gerente IV	DAI06

014278 C/SUBEC/CEC/GCC/CLS Centro Cultural Municipal Laurinda Santos Lobo

014309 C/SUBEC/CEC/GCC/COVF Centro Cultural Municipal Oduvaldo Viana Filho - Castelinho

016001 C/SUBEC/CEC/GCC/CPR Centro Cultural Municipal Parque das Ruínas

016000 C/SUBEC/CEC/GCC/CDS Centro Cultural Municipal Professora Dyla Sylvia de Sá

082690	Gerente IV	DAI06

039205 C/SUBEC/CEC/GCC/CAHO Centro Municipal de Artes Hélio Oiticica

082689	Gerente IV	DAI06

044031 C/SUBEC/CEC/GCC/CRM Centro de Referência da Música Carioca Arthur da Távola

082688	Gerente IV	DAI06

047951 C/SUBEC/CEC/GCC/CACG Centro de Artes Calouste Golbenkian

082687	Gerente IV	DAI06

047950 C/SUBEC/CEC/GCC/CACG/FEI Feirartes

097427	Gerente IV	DAI06

039203 C/SUBEC/CEC/GCC/MGV Memorial Getúlio Vargas

047954 C/SUBEC/CEC/GCC/CCJ Centro Cultural Casa do Jongo

047953 C/SUBEC/CEC/GCC/CCJN Centro Cultural João Nogueira - Imperator

050510 C/SUBEC/CEC/GCC/AJPN Arena Jovelina Pérola Negra

048241 C/SUBEC/CEC/GLL Gerência de Livro e Leitura

097447	Gerente II	DAS07
097930	Subgerente II	DAS06

047943 C/SUBEC/CEC/GLL/BAPM Biblioteca Annita Porto Martins - Rio Comprido

049987	Gerente IV	DAI06

047942 C/SUBEC/CEC/GLL/BCM Biblioteca Cecília Meireles - Jacarepaguá

047941 C/SUBEC/CEC/GLL/BEC Biblioteca Euclides da Cunha - Ilha do Governador

049983	Gerente IV	DAI06

047940 C/SUBEC/CEC/GLL/BJR Biblioteca João do Rio - Irajá

049981	Gerente IV	DAI06

047936 C/SUBEC/CEC/GLL/BJAL Biblioteca José de Alencar - Santa Tereza

067717	Gerente IV	DAI06

047935 C/SUBEC/CEC/GLL/BJB Biblioteca José Bonifácio - Gamboa

052469 C/SUBEC/CEC/GLL/BES Biblioteca Ecio Salles

052468 C/SUBEC/CEC/GLL/SLAM Sala de Leitura Alfredo Machado

047934 C/SUBEC/CEC/GLL/BMA Biblioteca Machado de Assis - Botafogo

049979	Gerente IV	DAI06

047933 C/SUBEC/CEC/GLL/BMISA Biblioteca Manoel Ignácio da Silva Alvarenga - Campo Grande

049976	Gerente IV	DAI06

047932 C/SUBEC/CEC/GLL/BMR Biblioteca Marques Rebelo - Tijuca

049974	Gerente IV	DAI06

052467 C/SUBEC/CEC/GLL/ELM Espaço de Leitura Moacyr Teixeira

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 5 de Abril de 2023 às 5:02:02 Código de Autenticação: 0208c15e

051488 C/SUBEC/CEC/GMU Gerência de Museus

097446 Gerente II DAS07
097938 Subgerente III DAI06

051487 C/SUBEC/CEC/GMU/MHC Museu Histórico da Cidade do Rio de Janeiro

097426 Gerente III DAS06

051486 C/SUBEC/CEC/GMU/MHCA Museu da História e da Cultura Afro-brasileira

097425 Gerente III DAS06

051485 C/SUBEC/CEC/GMU/CCJB Centro Cultural Municipal José Bonifácio

082656 Gerente IV DAI06

048512 C/SUBEC/CEC/GMU/MCA Museu do Carnaval

048511 C/SUBEC/CEC/GMU/MAR Museu de Arte do Rio

048510 C/SUBEC/CEC/GMU/MUA Museu do Amanhã

042115 C/SUBEC/CEC/GMU/ECO Ecomuseu do Quarteirão Cultural do Matadouro de Santa Cruz

051490 C/SUBEC/CEC/GLAA Gerências de Lonas, Arenas e Areninhas

097444 Gerente II DAS07
097937 Subgerente III DAI06

003002 C/SUBG Subsecretaria de Gestão

097440 Subsecretário DAS10.A
097921 Assistente I DAS06
097923 Assistente I DAS06
097438 Assistente II DAI06
097922 Secretário II DAI04

052475 C/SUBG/CIC Coordenadoria de Infraestrutura Cultural

097437 Coordenador I DAS09

052473 C/SUBG/CIC/GM Gerência de Manutenção

097430 Gerente III DAS06
097429 Assistente I DAS06

052474 C/SUBG/CIC/GPO Gerência de Projetos de Obras

097436 Gerente III DAS06
097435 Assistente I DAS06

052470 C/SUBG/CAD Coordenadoria de Administração

097416 Coordenador I DAS09

039218 C/SUBG/CAD/GRH Gerência de Recursos Humanos

097929 Gerente III DAS06
097434 Assistente II DAI06

039216 C/SUBG/CAD/GALD Gerência de Análise e Liquidação de Despesas

097928 Gerente III DAS06
097424 Assistente I DAS06

039215 C/SUBG/CAD/GLAC Gerência de Licitação e Administração de Contratos

097927 Gerente III DAS06
097432 Gerente de Projeto IV DAI06
097920 Assistente I DAS06
050025 Assistente I DAS06

051776 C/SUBG/CAD/GPC Gerência de Prestação de Contas

097925 Gerente III DAS06

051503 C/SUBG/CAD/GL Gerência de Logística

097926 Gerente III DAS06
097431 Assistente II DAI06

014296 C/SUBG/CA Centro Arquivístico

097470 Diretor IV DAS06

047931 C/NAO Núcleo de Apoio Operacional

075273 Gerente III DAS06
082646 Assistente I DAS06

DECRETO RIO Nº 52303 DE 4 DE ABRIL DE 2023

Altera o Decreto Rio nº 48.607, de 11 de março de 2021, que *cria o Gabinete de Crise do Centro da Cidade do Rio de Janeiro, e dá outras providências.*

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

DECRETA:
Art 1º Fica alterado o Decreto Rio nº 48.607, de 11 de março de 2021, que *cria o Gabinete de Crise do Centro da Cidade do Rio de Janeiro*, *e dá outras providências*, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"....

Art. 4º A organização do Gabinete ficará a cargo da Coordenadoria Especial "Subprefeitura" do Centro e Centro Histório - GP/COE7.

...."(NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 4 de abril de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES

DESPACHOS DO PREFEITO

DESPACHOS DO PREFEITO
EXPEDIENTE DE 04/04/2023

PROCESSO.RIO Nº: FPJ-EIO-2023/00007 - Autorizo a liberação de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), referente à Fundação Parques e Jardins - FPJ, conforme discriminação a seguir:

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FONTE	CAT	GND	MOD	ELE	DV	VALOR
2441.1812603854.765	F	1500100	4	4	90	52	12	30.000,00
							TOTAL FISCAL	30.000,00
							TOTAL SEGURIDADE SOCIAL	-
							TOTAL GERAL	30.000,00

Relação das Ações
4765 - MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA INFORMATICA - ADM. INDIRETA - MUDANCAS CLIMATICAS E RESILIENCIA

Relação das Fontes de Recursos
1500100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Relação das ND
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

PROCESSO.RIO Nº: TRA-EIO-2023/00008 - Autorizo a liberação de R$ 3.000,00 (três mil reais), referente à Secretaria Municipal de Trabalho e Renda, conforme discriminação a seguir:

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FONTE	CAT	GND	MOD	ELE	DV	VALOR
2601.1112203832.163	F	1500100	4	4	90	52	39	3.000,00
							TOTAL FISCAL	3.000,00
							TOTAL SEGURIDADE SOCIAL	-
							TOTAL GERAL	3.000,00

Relação das Ações
2163 - APOIO ADMINISTRATIVO - DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, COMPETITIVIDADE E INOVACAO

Relação das Fontes de Recursos
1500100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Relação das ND
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

DESPACHOS DO PREFEITO
EXPEDIENTE DE 04/04/2023

PGM-PRO-2023/00933
SMF-PRO-2023/04378
GAB-PRO-2023/01288
GAB-PRO-2023/01252
TUR-PRO-2023/00257

Autorizo.

CET-PRO-2023/00146

Autorizo nos termos da CET-RIO.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 5 de Abril de 2023 às 5:02:02 Código de Autenticação: 0208c15e

GABINETE DO PREFEITO

Chefe de Gabinete: **Fernando dos Santos Dionisio**
Rua Afonso Cavalcante, 455 - 13ºandar

COORDENADORIA ESPECIAL DE PROMOÇÃO DE EVENTOS
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DO DIA 03/04/2023

PROCESSOS DEFERIDOS
04/131.061/2023
04/130.946/2023
04/131.101/2023
04/130.227/2023
04/130.833/2023

SECRETARIA DA CASA CIVIL

Secretário: **Eduardo Cavaliere Gonçalves Pinto**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 13º andar

RESOLUÇÃO "P" Nº 237 DE 4 DE ABRIL DE 2023
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar, a pedido, **KAMILY DE MIRANDA BOMFIM SANCHES DOS SANTOS**, matrícula 60/332.464-7, com validade a partir de 22 de março de 2023, do Cargo em Comissão de Subsecretário, símbolo DAS-10.A, código 081866, da Subsecretaria de Assuntos Institucionais, da Secretaria Municipal de Ordem Pública.

RESOLUÇÃO "P" Nº 238 DE 4 DE ABRIL DE 2023
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **LIDEO PEIXOTO VALLE**, matrícula 11/203.391-8, Engenheiro Agrônomo, com validade a partir de 1º de março de 2023, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Especial, símbolo DAS-10.B, código 082218, da Secretaria Municipal de Conservação.

RESOLUÇÃO "P" Nº 239 DE 4 DE ABRIL DE 2023
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Alocar **YARLEI NÓBREGA DE MOURA**, matrícula 50/304.862-6, Assistente I, símbolo DAS-06, código 097947, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, alocado na Coordenadoria Especial "Subprefeitura" da Barra da Tijuca.

RESOLUÇÃO "P" Nº 240 DE 4 DE ABRIL DE 2023
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar **VLADIMIR DE SOUZA**, matrícula 69/561.115-7, com validade a partir de 5 de abril de 2023, do Cargo de Diretor de Diretoria de Empresa, código 004898, da Diretoria de Planejamento e Projetos, da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE.

RESOLUÇÃO "P" Nº 241 DE 4 DE ABRIL DE 2023
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **MARIA FERNANDA CEBRIAN**, com validade a partir de 5 de abril de 2023, para exercer o Cargo de Diretor de Diretoria de Empresa, código 004898, da Diretoria de Planejamento e Projetos, da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE.

RESOLUÇÃO "P" Nº 242 DE 4 DE ABRIL DE 2023
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar **JORGE MAGNO REIS VIDAL**, matrícula 69/561.117-3, com validade a partir de 5 de abril de 2023, do Cargo de Chefe de Gabinete de Empresa, código 004852, do Gabinete da Presidência, da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE.

RESOLUÇÃO "P" Nº 243 DE 4 DE ABRIL DE 2023
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **JOSÉ CLAUDIO TRAVASSOS BASTOS**, matrícula 13/190.942-3, Arquiteto, com validade a partir de 5 de abril de 2023, para exercer o Cargo de Chefe de Gabinete de Empresa, código 004852, do Gabinete da Presidência, da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE.

RESOLUÇÃO "P" Nº 244 DE 4 DE ABRIL DE 2023
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar **CRISTIANO CONCEIÇÃO DE SIQUEIRA**, matrícula 13/255.622-3, Agente de Administração, com validade a partir de 5 de abril de 2023, do Cargo de Diretor de Diretoria de Empresa, código 004875, da Diretoria de Administração e Finanças, da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE.

RESOLUÇÃO "P" Nº 245 DE 4 DE ABRIL DE 2023
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **MARIANA GROLLA DE SOUSA**, matrícula 13/166.722-9, Professor II, com validade a partir de 5 de abril de 2023, para exercer o Cargo de Diretor de Diretoria de Empresa, código 004875, da Diretoria de Administração e Finanças, da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE.

RESOLUÇÃO "P" Nº 246 DE 4 DE ABRIL DE 2023
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **LILIANE DUTRA DE MELLO**, com validade a partir de 28 de março de 2023, para exercer o Cargo de Chefe de Gabinete, código 097249, da Presidência, do Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA "P" Nº 1157 DE 4 DE ABRIL DE 2023
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar **LUIZ FELIPE DE ALMEIDA KAULINO**, matrícula 60/331.730-2, com validade a partir de 31 de março de 2023, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 083474, da Coordenadoria Técnica de Infraestrutura e Logística, da Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA "P" Nº 1158 DE 4 DE ABRIL DE 2023
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Dispensar **DANIELE DOS SANTOS SANTANA**, com validade a partir de 18 de março de 2023, da Função de Confiança de Assessor Técnico III, código 095914, do Núcleo de Gestão do Hospital Municipal Ronaldo Gazolla, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA "P" Nº 1159 DE 4 DE ABRIL DE 2023
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **DANIELE DOS SANTOS SANTANA**, com validade a partir de 19 de março de 2023, para exercer a Função de Confiança de Gerente, código 086493, do Núcleo de Gestão de RH do Hospital Municipal de Piedade, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA "P" Nº 1160 DE 4 DE ABRIL DE 2023
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **DHIOGO HUMBERTO GUEDES DE LIMA**, com validade a partir de 3 de abril de 2023, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor I, símbolo DAS-09, código 082102, da Secretaria Municipal de Habitação.

PORTARIA "P" Nº 1161 DE 4 DE ABRIL DE 2023
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar, a pedido, **JOSÉ FELIPE DOS SANTOS LIMA**, matrícula 60/335.901-5, com validade a partir de 31 de março de 2023, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 087615, da Gerência de Operações Tecnológicas, da Coordenadoria de Inovação e Tecnologia, da Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA "P" Nº 1162 DE 4 DE ABRIL DE 2023
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar, a pedido, **CAROLINE ALBUQUERQUE RIBEIRO DE ALMEIDA**, matrícula 60/331.733-6, com validade a partir de 3 de abril de 2023, do Cargo em Comissão de Assessor III, símbolo DAS-07, código 087586, da Coordenadoria de Inovação e Tecnologia, da Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA "P" Nº 1163 DE 4 DE ABRIL DE 2023
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar **KELLY FURTADO RODRIGUES**, matrícula 60/336.838-8, com validade a partir de 1º de abril de 2023, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 086913, da Coordenação de Mídias Digitais, da Coordenadoria Geral de Comunicação Institucional, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

PORTARIA "P" Nº 1164 DE 4 DE ABRIL DE 2023
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **CRISTIANO ALMEIDA DE SOUSA**, com validade a partir de 1º de março de 2023, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor II, símbolo DAS-08, código 083760, da Coordenadoria de Programas de Investimentos, da Subsecretaria de Habitação, da Secretaria Municipal de Habitação.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 5 de Abril de 2023 às 5:02:02 Código de Autenticação: 0208c15e

PORTARIA "P" Nº 1165 DE 4 DE ABRIL DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Dispensar **IGOR FRANCISCO TEIXEIRA LEMOS**, com validade a partir de 3 de abril de 2023, da Função de Confiança de Gerente de Processo I, código 076649, da Diretoria de Obras Urbanísticas, da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE.

PORTARIA "P" Nº 1166 DE 4 DE ABRIL DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **JANAINA ALVES BRITO DE MOURA**, com validade a partir de 20 de março de 2023, para exercer a Função de Confiança de Coordenador de Enfermagem II, código 073721, do Núcleo de Gestão do Hospital Municipal Ronaldo Gazolla, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA "P" Nº 1167 DE 4 DE ABRIL DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Dispensar **HENRIQUE PENNAFORT BRAZÃO**, matrícula 69/3.561.038-1, com validade a partir de 3 de abril de 2023, da Função de Confiança de Assessor II, código 077432, da Coordenadoria de Obras Especiais, da Diretoria de Obras Urbanísticas, da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE.

PORTARIA "P" Nº 1168 DE 4 DE ABRIL DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **ADRIANO LIONE PINHEIRO**, com validade a partir de 3 de abril de 2023, para exercer a Função de Confiança de Assistente, código 077925, da Assessoria Especial de Desenvolvimento de Negócios, da Presidência, da Companhia Municipal de Energia e Iluminação.

PORTARIA "P" Nº 1169 DE 4 DE ABRIL DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar **LARISSA COSTA MURAD**, matrícula 60/337.500-3, com validade a partir de 1º de abril de 2023, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 096932, da Coordenação de Segurança Alimentar, da Coordenadoria de Restaurantes Populares, da Subsecretaria de Trabalho e Qualificação, da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda.

PORTARIA "P" Nº 1170 DE 4 DE ABRIL DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **LARISSA COSTA MURAD**, com validade a partir de 1º de abril de 2023, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador II, símbolo DAS-08, código 096933, da Coordenação de Segurança Alimentar, da Coordenadoria de Restaurantes Populares, da Subsecretaria de Trabalho e Qualificação, da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda.

PORTARIA "P" Nº 1171 DE 4 DE ABRIL DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar **ANDRÉ CARVALHO SANTOS OLIVEIRA**, matrícula 60/255.619-9, com validade a partir de 4 de abril de 2023, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 088027, da Coordenadoria de Ações Sócio-habitacionais, da Subsecretaria de Habitação, da Secretaria Municipal de Habitação.

PORTARIA "P" Nº 1172 DE 4 DE ABRIL DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **ANNA REBECA SANTANA RODRIGUES**, com validade a partir de 3 de abril de 2023, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor II, símbolo DAS-08, código 082322, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Esportes.

PORTARIA "P" Nº 1173 DE 4 DE ABRIL DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar **CINTIA KAREN REGINA MOTTA PONTES SANDES**, matrícula 60/300.035-3, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 086191, da Coordenação de Diversidade Religiosa, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

PORTARIA "P" Nº 1174 DE 4 DE ABRIL DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **MARLON DE MELO MAGALHÃES**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 086191, da Coordenação de Diversidade Religiosa, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

PORTARIA "P" Nº 1175 DE 4 DE ABRIL DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar, a pedido, **IGOR SEBASTIAN KARTNALLER SOARES**, matrícula 60/297.748-6, com validade a partir de 1º de abril de 2023, do Cargo em Comissão de Secretário Executivo IV, símbolo DAS-07, código 097460, da Secretaria Executiva do Conselho, da Conselho Municipal de Política Cultural, da Secretaria Municipal de Cultura.

PORTARIA "P" Nº 1176 DE 4 DE ABRIL DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **CHEYENNE PEREIRA DE SOUZA MELO**, com validade a partir de 1º de abril de 2023, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 050020, da Subsecretaria Executiva de Cultura, da Secretaria Municipal de Cultura.

PORTARIA "P" Nº 1177 DE 4 DE ABRIL DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **JULLIANA CORTES BARRA MANSA**, com validade a partir de 5 de abril de 2023, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 081280, da Gerência de Infraestrutura e Logística, da Administração Setorial, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia.

PORTARIA "P" Nº 1178 DE 4 DE ABRIL DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA PEREIRA**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 097818, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, alocado no Centro de Operações e Resiliência - COR.

PORTARIA "P" Nº 1179 DE 4 DE ABRIL DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Alocar **PATRICIA PACHECO REBELO**, matrícula 60/160.758-9, Assistente I, símbolo DAS-06, código 097946, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, na Coordenadoria Especial "Subprefeitura" das Ilhas do Governador/ Fundão/Paquetá.

PORTARIA "P" Nº 1180 DE 4 DE ABRIL DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **FELIPE COSTA DE ANDRADE**, para exercer a Função de Confiança de Assistente III, código 097362, da Coordenadoria de Articulação, da Diretoria Técnica de Aceleração de Projetos de Tecnologia, da Empresa Municipal de Informática S.A, com validade a partir do primeiro dia útil seguinte à publicação deste ato.

PORTARIA "P" Nº 1181 DE 4 DE ABRIL DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **ELCIO ANCHIETA DOS SANTOS**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 097506, da Coordenação de Diversidade Religiosa, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

PORTARIA "P" Nº 1182 DE 4 DE ABRIL DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **RENATA MAGALHÃES TURQUES ARAUJO**, com validade a partir de 31 de março de 2023, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 097854, da Coordenadoria Integra Rio, da Subsecretaria de Integração Metropolitana, da Secretaria Especial de Integração Metropolitana.

PORTARIA "P" Nº 1183 DE 4 DE ABRIL DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **ANNA CLAUDIA RIBEIRO MONTEIRO**, com validade a partir de 3 de abril de 2023, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 073395, da Assessoria de Controle de Dados e Informações, da Coordenadoria Técnica de Recursos Humanos, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

PORTARIA "P" Nº 1184 DE 4 DE ABRIL DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **IGOR SEBASTIAN KARTNALLER SOARES**, com validade a partir de 1º de abril de 2023, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 097811, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, alocado na Coordenadoria Especial "Subprefeitura" da Zona Norte.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 5 de Abril de 2023 às 5:02:02 Código de Autenticação: 0208c15e

PORTARIA "P" Nº 1185 DE 4 DE ABRIL DE 2023
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Dispensar **JOSÉ WATILA AFONSO DE SOUSA**, matrícula 69/567.281-8, com validade a partir de 4 de abril de 2023, da Função de Confiança de Assistente I, código 088414, do Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro.

PORTARIA "P" Nº 1186 DE 4 DE ABRIL DE 2023
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Dispensar **MARIA FERNANDA CEBRIAN**, matrícula 69/560.726-2, com validade a partir de 5 de abril de 2023, da Função de Confiança de Gerente, código 046131, da Gerência Técnica de Licenciamento, da Presidência, da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE.

PORTARIA "P" Nº 1187 DE 4 DE ABRIL DE 2023
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Dispensar **WILLIAM DIMITRION NEPOMUCENO**, com validade a partir de 5 de abril de 2023, da Função de Confiança de Assistente, código 066895, do Gabinete da Presidência, da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE.

PORTARIA "P" Nº 1188 DE 4 DE ABRIL DE 2023
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **GILSON JOSE DE SOUZA**, com validade a partir de 5 de abril de 2023, para exercer a Função de Confiança de Assistente, código 066895, do Gabinete da Presidência, da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE.

PORTARIA "P" Nº 1189 DE 4 DE ABRIL DE 2023
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **EDER NEVES VIANA**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 097825, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, alocado na Secretaria Municipal da Casa Civil.

PORTARIA "P" Nº 1190 DE 4 DE ABRIL DE 2023
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **LETICIA CARQUEJA TEIXEIRA**, com validade a partir de 5 de abril de 2023, para exercer a Função de Confiança de Assessor Chefe, código 066894, da Assessoria Jurídica, da Presidência, da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE.

PORTARIA "P" Nº 1191 DE 4 DE ABRIL DE 2023
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Dispensar **LILIANE DUTRA DE MELLO**, com validade a partir de 28 de março de 2023, da Função de Confiança de Assessor II, código 002545, da Diretoria de Administração e Finanças, do Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro.

RETIFICAÇÃO
D.O. RIO Nº 14 DE 3 DE ABRIL DE 2023
PORTARIA "P" Nº 1123 DE 31 DE MARÇO DE 2023

ONDE SE LÊ:
"Nomear **EDNALDO BARROS DE SOUZA**, com validade a partir de 1º de abril de 2023, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 097716..."

LEIA-SE:
"Nomear **EDNALDO BARROS DE SOUZA**, com validade a partir de 4 de abril de 2023, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 097716..."

RETIFICAÇÃO
D.O. RIO Nº 14 DE 3 DE ABRIL DE 2023
PORTARIA "P" Nº 1127 DE 31 DE MARÇO DE 2023

ONDE SE LÊ:
"Nomear **BRUNO DE ALBUQUERQUE POVORELI FERREIRA**, com validade a partir de 1º de abril de 2023, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 097718..."

LEIA-SE:
"Nomear **BRUNO DE ALBUQUERQUE POVORELI FERREIRA**, com validade a partir de 4 de abril de 2023, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 097718..."

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 04 DE ABRIL DE 2023
Fruição de Fração de Cargo em Comissão Incorporado - validade: 03/04/2023, processo nº CVL-PRO-2023/00778 - FLAVIO CARLOS RODRIGUES DE BARROS, matrícula nº 10/288.836-0 - AUTORIZO.

DEFIRO os pedidos:
60/316.405-0 - Jarbas Fernandes dos Santos
Processo nº CVL-PRO-2023/00090

60/307.800-3 - Marcio de Souza Maruche
Processo nº 10/001.008/2022

60/324.677-4 - Rogerio Araujo da Silva
Processo nº 10/001.437/2022

50/332.542-0 - Anaiara Rodrigues de Brito
Processo nº 10/001.456/2022

IMPRENSA DA CIDADE

Empresa Municipal de Artes Gráficas S.A.
Av. Pedro II, 400 - São Cristóvão - Tel.: 2976-7201

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 04/04/2023

Processo nº 01/400.062/2020 - APROVO as comprovações de despesas do SDP - TÁXI.RIO, referentes ao período de 20/05/2022 a 03/04/2023, no valor total de R$ 5.647,54 (cinco mil, seiscentos e quarenta e sete reais, cinquenta e quatro centavos).

Processo nº IC-PRO-2023/00036 - Autorizo a prorrogação do contrato nº 01/2023, ref. serviços de limpeza, conservação e higiene de imóvel e mobiliário, celebrado com a empresa DJN ENGENHARIA EIRELI, CNPJ 29.270.213/0001-15, pelo período de 10 (dez) dias, a contar de 09/04/2023, no valor total de R$ 4.920,00 (quatro mil, novecentos e vinte reais).

ARQUIVO GERAL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA "P" AGCRJ N.º 03 DE 04 DE ABRIL DE 2023.
A PRESIDENTE DO ARQUIVO GERAL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1° Alterar a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos - CPAD, instituída através da Portaria "P" AGCRJ N° 01 de 20 de Abril de 2021, que será composta pelos servidores abaixo identificados, sob a coordenação do primeiro:
I - **Alexandre Faben Alves**, matrícula 60/325.074-3, Gerente de Gestão Documental da GI/ARQ/CAV/GGD;
II - **Harryson de Paula Neves**, matrícula 60/330/988-7, Assistente I de Gestão documental da GI/ARQ/CAV/GGD;
III - **Fernanda de Souza Antunes**, matrícula 60/325.091-7, Gerente de Arquivo Permanente da GI/ARQ/CAV/GAP;
IV - **Verônica Conceição da Silva Oliveira**, matrícula 60/324.858-0, Subgerente de Conservação e Restauração da GI/ARQ/CAV/GAP;
V - **Raphael Figueiredo Silva**, matrícula 60/325.245-9, Gerente de Administração da GI/ARQ.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DESPACHO DA PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 04/04/2023
Processo: 10/100.180/2021
Objeto: Prestação de serviço de para manutenção preventiva e corretiva de 03 (três) elevadores.
Partes: Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro e ELEVADORES ELBO LIMITADA.
Fundamento: Caput do Art. 1º da Lei Nº 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações (Pregão).
Razão: Pregão Eletrônico PE-GI n.º 192/2022
Valor: R$ 12.960,00
Autorização: Rosa Maria Barboza de Araújo

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 5 de Abril de 2023 às 5:02:02 Código de Autenticação: 0208c15e

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

Secretária: **Andrea Riechert Senko**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 5º andar - Tel.: 2976-3757

INSTRUÇÃO NORMATIVA SMFP Nº 31 DE 04 DE ABRIL DE 2023.

Altera a Instrução Normativa SMF nº 23, de 08 de agosto de 2014, que dispõe sobre os critérios que caracterizam o caráter empresarial para os fins do disposto no inciso VIII do art. 6º da Lei nº 3.720, de 5 de março de 2004.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a decisão do Superior Tribunal de Justiça nos Embargos de Divergência em Agravo em Recurso Especial n o 31.084/MS,

RESOLVE:
Art. 1º Fica revogado o inciso II do art. 1º da Instrução Normativa SMF nº 23, de 08 de agosto de 2014.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

ATO DA SECRETÁRIA
RESOLUÇÃO SMFP "P" DE 04 DE ABRIL DE 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Nº 096 - **EXONERAR**, a pedido, com validade a partir de 01/04/2023, **MONICA VALERIA TRINDADE FERREIRA**, Analista de Planejamento e Orçamento, matrícula 11/193.970-1, do Cargo em Comissão de Assessor Técnico II de Planejamento e Orçamento, símbolo DAS-6, código 49773, da Gerência de Integração do Sistema Municipal de Orçamento, da Superintendência Executiva do Orçamento Municipal, da Subsecretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

COMISSÃO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DA DESPESA DE PESSOAL - CODESP
DELIBERAÇÃO CODESP Nº 233 DE 04 DE ABRIL DE 2023.

Divulga as fragilidades apontadas nos Relatórios de Despesas de Pessoal (RDP) das Organizações Sociais, elaborados pelo Grupo de Análise da CODESP.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DA DESPESA DE PESSOAL - CODESP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro atinente às contas de Governo da Prefeitura do Município do Rio de Janeiro do exercício 2017, em especial a Determinação nº 3.16 e a Recomendação nº 4.15;

CONSIDERANDO o contido nos Decretos RIO nº 47.094 de 16 de janeiro de 2020, nº 48.570 de 2 de março de 2021 e nº 49.049 de 28 de junho de 2021, que dispuseram sobre a Estrutura Organizacional e Competências da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento;

CONSIDERANDO que a Portaria F/SUBEX nº 01 de 04 fevereiro de 2020 estendeu o acompanhamento e monitoramento da Prestação de Contas e a coordenação, implantação e operação das Folhas de Controle de Pagamento (FCP) no Sistema Informatizado de Recursos Humanos - ERGON a todas as Organizações Sociais com Contratos de Gestão em vigor no Município do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO o contido no Decreto RIO nº 50.026 de 16 de dezembro de 2021, que estabeleceu procedimentos para o monitoramento, avaliação e fiscalização dos Contratos de Gestão celebrados com Organizações Sociais, previstas na Lei 5.026/2009, no âmbito do Município do Rio de Janeiro, dos Convênios firmados com a RIOSAUDE e Termos de Colaboração celebrados com as Organizações da Sociedade Civil, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde; e

CONSIDERANDO a necessidade de adotar procedimentos para o monitoramento das Prestações de Contas dos Contratos de Gestão das Organizações Sociais, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, da Secretaria Municipal de Esportes - SMEL e da Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia - SMCT.

DELIBERA:
Art. 1º Ficam divulgadas as principais fragilidades identificadas nas Prestações de Contas das Organizações Sociais, referentes à competência do mês de **março de 2023**, conforme discriminado abaixo:

I - **Relatório de Despesa de Pessoal (RDP)**, elaborado pelo Grupo de Análise da CODESP, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde - SMS (Anexo I); e
II - **Relatório de Despesa de Pessoal (RDP)**, elaborado pelo Grupo de Análise da CODESP, no âmbito da Secretaria Municipal de Esportes - SMEL e Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia - SMCT (Anexo II).

Parágrafo único. As análises a que se referem o caput não exaurem a matéria e poderão ser revistas a qualquer tempo.

Art. 2º As fragilidades apontadas nos relatórios de que o art. 1º se refere deverão ser analisadas pelas respectivas Comissões Técnicas de Avaliação (CTA) ou equivalentes, consoante o disposto na Instrução Normativa CODESP nº 04/2022, instituída pela Deliberação CODESP nº 202 de 09/02/2022.

Art. 3º A íntegra dos Relatórios de Despesas de Pessoal (RDP) estará disponível no site **https://fazenda.prefeitura.rio/nmpc/**.

Art. 4º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 4 de abril de 2023.
RAYSSA CAROLINNE OLIVEIRA PINHO
Presidente da CODESP

Rio PREFEITURA | Fazenda e Planejamento

ANEXO I
Principais Fragilidades identificadas nos Relatórios de Despesas de Pessoal
Elaborados pelo Grupo de Análise da CODESP

| ORGANIZAÇÃO SOCIAL / ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL | | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - COMPETÊNCIA: MARÇO DE 2023 | | |

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

Rio PREFEITURA | Fazenda e Planejamento

| SECRETARIA | COMPETÊNCIA: MARÇO DE 2023 | | |

CONSIDERANDO a diretriz emanada pela Administração Municipal determinando a ampliação do uso do Pregão no modo Eletrônico de forma descentralizada, com vista à redução dos custos e prazos inerentes às aquisições de bens e contratação de serviços no âmbito Municipal;

CONSIDERANDO ainda que o Portal de Compras Eletrônicas do Governo Federal - Portal COMPRASNET determina o mandato de 1 (um) ano para todos os Pregoeiros e integrantes das Equipes de Apoio,

CONSIDERANDO a Portaria "P" FP/SUBGGC nº 072 de 03/08/2022, que delega competência ao Coordenador Geral de Suprimentos e Infraestrutura da Subsecretaria de Gente e Gestão Compartilhada da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento,

RESOLVE:
Art. 1° Fica designado o servidor abaixo elencado para atuar como Pregoeiro dos certames municipais, utilizando o Portal de Compras do Governo Federal - COMPRASNET;

ÓRGÃO	NOME	MATRÍCULA
COMLURB	IVES SOUZA COSTA	49.517-0

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA TÉCNICA DE PERÍCIAS MÉDICAS
ATO DO COORDENADOR
PORTARIA "P" FP/SUBGGC/CTPM DE 04 DE ABRIL DE 2023

O COORDENADOR DA COORDENADORIA TÉCNICA DE PERÍCIAS MÉDICAS DA SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e de acordo com o disposto na Resolução SMA n.º 1.591 de 25.01.2010, publicada no D.O. RIO de 26.01.2010.

RESOLVE:
Readaptar, pelo prazo até 28/06/2024, em funções extraclasse, com baixa demanda vocal, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 450 - processo nº 07/021.980/2009(SME), **CLAUDIA APARECIDA TRAVASSOS NUNES**, Professor II, matrícula 10/200.637-7.

RETIFICAÇÃO:
D.O. RIO, DE 29 DE MARÇO DE 2022, PÁGINA 12, 2ª COLUNA:
PORTARIA "P" FP/SUBGGC/CTPM Nº 372, DE 28 DE MARÇO DE 2022
Nome: **RITA DE CÁSSIA FREITAS SIQUEIRA BERNARDI**

Matrículas: 11/280.675-0 e 10/293.470-1
Onde se lê: "...matrícula 10/280.675-0…"

Leia-se: matrículas 11/280.675-0 e 10/293.470-1

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA TÉCNICA DE PERÍCIAS MÉDICAS
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 04/04/2023

Deferir, pelo prazo de 01(hum) ano, o pedido de redução de carga horária, previsto no art. 177, inciso XXVIII, da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro, formulado por:

MARCELLA BARRETO DA SILVA PALMEIRA, Professor Adjunto de Educação Infantil, matrícula 10/290.381-3, processo nº SME-PRO-2022/19784.

RENATA AMARAL REZENDE, Analista de Gerenciamento de Projetos e Metas, matrícula 10/295.833-8, processo nº SMF-PRO-2023/02980.

TATIANA CAETANO RAMOS, Técnico de Laboratório, matrícula 10/218.662-5, processo nº SMS-PRO-2023/03114.

PATRICIA PINTO DE ANDRADE, Professor de Ensino Fundamental, matrícula 10/307.622-1, processo nº SME-PRO-2023/02227.

CRISTIANE LUCI DOS SANTOS, Professor II, matrícula 10/254.785-9, processo nº SME-PRO-2023/04616.

VIVIANE SEABRA DIAS DE OLIVEIRA NOBRE, Professor de Educação Infantil, matrícula 10/249.277-5, processo nº SME-PRO-2023/02166.

MARIA CLAUDIA SOUZA DE CARVALHO, Professor Adjunto de Educação Infantil, matrícula 10/265.328-5, processo nº SME-PRO-2023/03476.

ANA CRISTINA BRITO DOS SANTOS, Professor I, matrícula 10/260.874-3, processo nº SME-PRO-2022/13963.

SILVIA MALHEIROS EHMANN CALVANO, Professor de Educação Infantil, matrícula 10/274.242-7, processo nº SME-PRO-2022/15014.

CINTIA MARIA DE OLIVEIRA VICENTE, Agente de Educação Infantil, matrícula 10/280.847-5, processo nº SME-PRO-2023/06067.

ANDREIA TOMAZ CARDOSO, Agente de Educação Infantil, matrícula 10/250.643-4, processo nº SME-PRO-2022/24884.

TERESA CRISTINA ROSA CINTRA LOPES, Guarda Municipal, matrícula 30/854.032-0, processo nº GM-PRO-2022/01189.

Indeferir, o pedido de redução de carga horária, formulado por:

LUCIENE AGUIAR DE OLIVEIRA DIAS, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 10/213.099-5, processo nº SMS-PRO-2023/02771.

Deferir, o pedido de salário família tríplice, nos termos do art. 140, parágrafo único, da Lei nº 94, de 14/03/1979, devendo ser enquadrado no disposto do art. 1º da Resolução SMA nº 900 de 11/11/1998, publicado no D.O. Rio de 12/11/1998, formulado por:

MARIA CRISTINA CARDOSO AUGUSTO MOREIRA, Nutricionista, matrícula 14/042.089-3, processo nº PVR-PRO-2023/00955.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
DESPACHO DO SUPERINTENDENTE EXECUTIVO
EXPEDIENTE DE 04/04/2023

PROCESSO nº 04/551.385/2009 - LEONARDO BETTAMIO ANDRADE - [...] **DECLARO RESCINDIDO** o Termo de Permissão de Uso nº 77/2010 - F/SPA, retroativo a 28/06/2018.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
COORDENADORIA DE IMÓVEIS MUNICIPAIS
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 04/04/2023

PROCESSO SMF-PRO-2023/04857 - EDUARDO BETTAMIO ANDRADE - [...] **DETERMINO** a instituição de cobrança de remuneração provisória em nome de **EDUARDO BETTAMIO ANDRADE**, nos termos do Decreto nº 22.780/2003, **a partir de 08/06/2018**, considerando o mesmo valor cobrado em nome do anterior permissionário, qual seja, R$ 4.078,99 (quatro mil e setenta e oito reais e noventa e nove centavos).

SUPERINTENDÊNCIA TÉCNICA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUPERINTENDENTE
***EXPEDIENTE DE 01/03/2023**

PROCESSO: SMF-PRO-2022/06640 - 99/002.468/2023
NAD: 2023/152
1) OBJETO: Locação de veículos
2) PARTES: Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento e BRJ Rent a Car EIRELI
3) FUNDAMENTO: Artigo 1, Caput, da lei 10.520, de 17/07/2002
4) RAZÃO: Pregão
5) VALOR: R$ 1.782.000,00 (um milhão, setecentos e oitenta e dois mil reais)
6) AUTORIZAÇÃO: Elizabeth da Costa Mendes Oliveira de Menezes
***Omitido no D. O. Rio de 02.03.2023.**

SUPERINTENDÊNCIA TÉCNICA DE GESTÃO
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 04/04/2023

Tendo em vista o contido nos artigos 33 e 34 da Lei 94/79, **DEFIRO** os pedidos abaixo:

SMF-PRO-2023/03414 - **CLAUDIA DA SILVA VIEIRA**, Agente de Administração, matrícula: 12/214.859-1.

SMF-PRO-2022/04042 - **ANA LUIZA DE ALMEIDA MORAES**, Analista de Gerenciamento de Projetos e Metas, matrícula: 11/293.237-4.

SMF-PRO-2023/02039 - **FERNANDA SILVA DE FARIA VIEIRA**, Analista de Planejamento e Orçamento, matrícula: 11/277.585-6.

PREVI-RIO

Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 11º andar - Tel.: 2273-3892

DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 04/04/2023

Pensão
05/505.449/1996 - CLARA WAJNSZTAJN
Defiro o pedido de liberação das quotas de pensão reservadas à fl. 64.

PVR-PRO-2023/00292 - SAMY FOUAD HAMMAD
Defiro o pedido de pagamento de pensão para RAFAEL NASCIMENTO HAMMAD, na qualidade de Filho menor 21 do ex-servidor SAMY FOUAD HAMMAD, matrícula 224.452-3.
Defiro o pedido de pagamento de pensão para RAFAEL NASCIMENTO HAMMAD, na qualidade de Filho menor 21 do ex-servidor MARCOS PAULO NASCIMENTO HAMMAD, matrícula 224.452-3.

PVR-PRO-2023/00751 - JAIME SEBASTIAO DE ARAUJO
Defiro o pedido de pagamento de pensão para ALEXANDRE HENRIQUE DE ANDRADE FIGUEIRA, na qualidade de Cônjuge do ex-servidor JAIME SEBASTIAO DE ARAUJO, matrícula 279.063-2.

Pecúlio Post Mortem
PVR-PRO-2023/01098 - MARIA CARDOSO DA SILVA CAMPOS
PVR-PRO-2023/02340 - LEOCADIA CUNHA DE LIMA
PVR-PRO-2023/00452 - ORYS PALHARES LEAO
PVR-PRO-2023/01506 - WAGNER FERREIRA PINHO
PVR-PRO-2023/02793 - ANAMARIA RAPOSO MOREIRA LEITE
PVR-PRO-2023/01381 - ANGELA SANCHES CONSTANTINO
PVR-PRO-2023/02717 - ROSANE MENDES DE PAULA
Defiro o pedido de pagamento de pecúlio.
PVR-PRO-2023/00831 - MARINA MIRANDA DE OLIVEIRA
Indefiro o pedido de pagamento de pecúlio.
PVR-PRO-2023/01428 - NATHERCIA MARTINELLE
Defiro o pedido de pagamento de pecúlio de fl 12 e **Indefiro** de fl 02.

Auxílio Funeral
PVR-PRO-2023/03029 - LUCIO GOMES VIEIRA
PVR-PRO-2023/02611 - ALICE GOMES DOS REIS
PVR-PRO-2023/03046 - MANOEL PEREIRA
Defiro o pedido de pagamento do auxílio funeral.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 5 de Abril de 2023 às 5:02:02 Código de Autenticação: 0208c15e

PVR-PRO-2023/01700 - ANTONIO PEREIRA SOBRINHO
PVR-PRO-2023/02826 - ILANA KAMAROV
Indefiro o pedido de pagamento do auxílio funeral.
PVR-PRO-2023/00913 - MARIA EMILIA MACHADO VIANNA CARDOSO
Defiro o pedido de pagamento do auxílio funeral para ORLANDO e **Indefiro** para LEONARDO.

Encerramento de Folha
PVR-PRO-2022/07020 - JOSE DE JESUS COSTA
PVR-PRO-2022/07034 - VERA DOS SANTOS FERNANDES
PVR-PRO-2022/07278 - HERNANDES VENTURA RIBEIRO
PVR-PRO-2021/02788 - JORGE LUIZ VIANA DA SILVA
PVR-PRO-2022/07283 - LUZIMAR DE FREITAS SANTOS
PVR-PRO-2022/05950 - MARA GUARANYS DE SOUZA
Defiro o pedido de pagamento de encerramento de folha.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DO GERENTE
EXPEDIENTE DE 04/04/2023

PVR-PRO-2023/03110 - Matrícula nº 30/650.360-1
RICARDO JOSÉ PEREIRA ALVAREZ
Averbe-se, exclusivamente para fins de aposentadoria, o período de 01/06/1990 a 31/08/1991, no total de **455 dias**, nos termos do disposto no artigo 9º e seu parágrafo único da Lei nº 315/82, combinado com o artigo 212 da LOMRJ de 05-04-90, desprezando-se os períodos de 02/10/78 a 31/01/82; 01/12/88 a 30/06/89; 02/09/91 a 10/02/92 e 22/04/92 a 19/09/93 por já terem sido anteriormente averbados (processo 05/503.725/1995), e o período de 20/09/93 a 29/09/93 por ser concomitante. Solicitação feita em 30/12/2021.

SECRETARIA DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL E INTEGRIDADE PÚBLICA

Secretário: **Tony Ferreira de Carvalho Issaac Chalita**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 13º andar - Tel.: 2976-3187

RESOLUÇÃO "P" N.º 6, DE 4 DE ABRIL DE 2023
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

RESOLVE:
Nomear **ANNE CAROLINE SILVA DE OLIVEIRA**, matricula 11/300.139-3, no Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 096384, da Gerência de Infraestrutura e Logística, da Administração Setorial, da Secretaria Municipal de Transformação Digital e Integridade Pública, com validade de 1º de março de 2023.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO

Secretário: **Augusto Ivan de Freitas Pinheiro**

INSTITUTO PEREIRA PASSOS

Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos
Rua Gago Coutinho, 52 - Tel.: 2976-6666/ Fax: 2976-6471
E-mail: ipp@pcrj.rj.gov.br

DESPACHOS DO ASSESSOR TÉCNICO ESPECIAL
EXPEDIENTE 04.04.2023

02/400.502/2015 - Autorizo o cancelamento do saldo de autorização de despesa referente à NAD nº 139, no valor de R$ 32.140,76 (Trinta e dois mil, cento e quarenta reais e setenta e seis centavos), NAD nº 55, no valor de R$ 1.810,73 (Um mil, oitocentos e dez reais e setenta e três centavos) ,NAD nº 53, no valor de R$ 1.226,60(Um mil, duzentos e vinte e seis reais e sessenta centavos) e NAD 54, no valor de R$ 8.343,43 (Oito mil, trezentos e quarenta e três reais e quarenta e três centavos) emitidas em favor da empresa CLARO S.A referente ao acompanhamento da ordenação às fls 725 e 726 do processo.

02/400.664/2016 - Autorizo o cancelamento do saldo de autorização de despesa referente à NAD nº 144, no valor de R$ 3.731,00 (três mil, setecentos e trinta e um reais), NAD nº 36, no valor de R$ 15.629,65 (quinze mil, seiscentos e vinte e nove reais e sessenta e cinco centavos) e à NAD nº 37, no valor de R$ 3.606,38 (três mil, seiscentos e seis reais e trinta e oito centavos),emitidas em favor da EMPRESA MITRA ENGENHARIA E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA, referente ao acompanhamento da ordenação de fls. 726 e 727 do processo.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E SIMPLIFICAÇÃO

Secretário: **Francisco Siemsen Bulhões Carvalho da Fonseca**
Rua Afonso Cavalcanti 455 - 9º andar - Ala A - Cidade Nova - Tel.: 2976-3888

RESOLUÇÃO EIS-REP-2023 "P" N.º 60, DE 3 DE ABRIL DE 2023
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, **INOVAÇÃO E SIMPLIFICAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Designar **APARECIDA MOTTA MENDONÇA**, Agente de Administração, matrícula 10/230.362-6, com validade a partir de 13 de março de 2023, para a Função Gratificada de Assistente II, símbolo DAI-06, código 97759, do Escritório de Gerenciamento de Projetos, da Subsecretaria Executiva, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação.

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO URBANISTICO
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 03/04/2023

02/42/000.570/2015 - FÁBIO BASTOS DE MELLO
Mantenho o Indeferimento devendo ser cumpridas as determinações da GEO-Rio.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 3 - MÉIER
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 31/03/2023

02/03/000.303/2012 - HENRIQUE MANOEL LOPES
Indeferido o que requer
1. Taxa de ocupação - § 3.º do art.227 do Dec.322/76;
2. Balanço em rua de vila - art.230 do Dec.322/76.

02/345.508/2002 - CLEONICE GONÇALVES DA SILVA
Indeferido o que requer

EIS-PRO-2022/10309 - MONICA FERNANDES DA SILVA BRANDÃO
Indeferido o que requer tendo em vista que o pretendido não atende ao art. 123 do Decreto 322/76 (nº de edificações no lote) nem ao inciso III do art. 4º da Lei Complementar 198/19(*) (afastamento entre edificações).
Para prosseguimento deverá:
Atender ao art. 123 do Decreto 322/76 (nº de edificações no lote) e ao inciso III do art. 4º da Lei Complementar 198/19(*) (afastamento entre edificações) ou solicitar os benefícios da Lei Complementar 192/18;
Juntar cópia da documentação do proprietário;
Juntar RRT (projeto e execução);
Juntar Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica;
Apresentar projeto sem cores convencionais;
Atender ao Dec. 37.918/13, informando RN, cota de soleira, na planta de situação;
Figurar e cotar logradouro de acordo com o PAA 4592, incluindo cotas parciais;
Rever o título para "Projeto para legalização de construção de edificação residencial com um pavimento mais terraço coberto, em lote onde já existem mais 02 (duas) edificações uni e bifamilares não afastadas das divisas, situadas na Rua Francelino Mota nº 153 (lote 19 da Quadra 4 do PAL 12647) - Brás de Pina", incluindo a informação de solicitação dos benefícios da Lei Complementar 192/18, se for o caso;
Juntar quadro de áreas, de acordo com o que determina o Decreto 48.719/21.

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - BOTAFOGO
DESPACHO DO GERENTE
EXPEDIENTE DE 29/03/2023

EIS-PRO-2023/03626 - THOMAZ MARTINS RODRIGUES FARIAS
Indeferido o que requer Considerando o Art. 46 do Dec. 3800/1970 e o Quadro II do Dec. 322/1976- Categoria dos Lotes, áreas e testadas mínimas, o projeto apresentado não atende a legislação em vigor, sendo indeferido o que requer.

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - IRAJÁ
DESPACHO DO GERENTE
EXPEDIENTE DE 03/04/2023

EIS-PRO-2023/04011 - JORGE LUIZ GONÇALVES DA SILVA
Indeferido o que requer 1. Construção atingida por recuo, conforme PAA 9257-DER;
2. Não atende ao Art. 100 do Dec. 322/76 quanto ao afastamento frontal de 3,00 m;
3. Não atende ao Art. 91 do Dec. 322/76 quanto a taxa de ocupação máxima permitida;
4. Não atende a Lei 1654/1991 quanto a altura máxima de 12,00 m para imóveis não afastados das divisas.

SUBSECRETARIA EXECUTIVA
COORDENADORIA TÉCNICA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 04/04/2023

DEFIRO os pedidos:
11/292.070-0 - MAIRA PAES LEME E SILVA
Processo: 23/000.060/2021

60/327.037-8 - KATIA AIKO NISHIYAMA ALVES
Processo: 23/000.026/2023

11/248.674-4 - LUCIA MARIA MATTOS DOS ANJOS PEREIRA
Processo: EIS-PRO-2023/01679

11/274.551-1 - NUBIA DA MOTA LEÃO FELIX
Processo: EIS-PRO-2023/02368

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Secretária: **Jessick Isabelle Trairi**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 9º andar - CASS - Cidade Nova - Tel: 2976-2578

ATOS DA SECRETÁRIA
RESOLUÇÕES "P" SMI Nº DE 03 DE ABRIL DE 2023
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Nº 024 - Exonerar, com validade a partir de 03/04/2023, **ROSANA BRICIO PEREIRA DE ABREU**, Agente de Administração, matrícula nº 10/117.762-5, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 082228, da Coordenadoria de Contratos, Acompanhamento e Liquidação de Despesas, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Nº 025 - Nomear, com validade a partir de 03/04/2023, **ROSANA BRICIO PEREIRA DE ABREU**, para o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 082228, da Coordenadoria de Contratos, Acompanhamento e Liquidação de Despesas, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 5 de Abril de 2023 às 5:02:02 Código de Autenticação: 0208c15e

ATOS DA SECRETÁRIA
RESOLUÇÕES "P" SMI Nº DE 04 DE ABRIL DE 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Nº 027 - Exonerar **CRISTHIANE PONTE DA SILVA**, Professor II, matrícula 10/258.368-0, do Cargo em Comissão de Assessor Chefe I, símbolo DAS-07, código 082254, da Assessoria Técnico-Administrativa, da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Nº 028 - Exonerar **JANAINA RODRIGUES GUIMARÃES MOREIRA DE LELLI,** Agente de Administração, matrícula nº 10/271.265-1, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 084839, da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Nº 029 - Nomear, **JANAINA RODRIGUES GUIMARÃES MOREIRA DE LELLI**, Agente de Administração, matrícula nº 11/271.265-1, para o Cargo em Comissão de Assessor Chefe I, símbolo DAS-07, código 082254, da Assessoria Técnico-Administrativa, da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUURA
COORDENADORIA GERAL DE PROJETOS
ATOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 04/04/2023

Processo no 06/250.070/2023 - Tendo em vista o parecer da Comissão designada pela Portaria "P" I/SUBI/CGP nº 023 de 30/03/2023, fica aceita em caráter PROVISÓRIO a obra de "**CONSTRUÇÃO DE PONTE TRELIÇADA SOBRE O RIO IRAJÁ - AV. SCHULTZ WENK - RUA TABORARI - CORDOVIL - A.P 3.5 - XXXI R.A**" objeto do processo nº 06/250.243/2021, Contrato nº 043/2021, a cargo da firma **ENGREST - ENGENHARIA DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL LTDA.**

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
ATOS DA SUBSECRETÁRIA
PORTARIAS "P" SMI DE 04 DE ABRIL DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução "P" SMI Nº 51 de 28 de Abril de 2022,

RESOLVE:

Nº 10 - Tendo em vista o que consta do processo nº 06/100.006/2023. Aposentar, **AURELIO SUCENA MAYER**, Engenheiro Civil, Categoria Especial "A", matrícula n.º 10/081.785-8, do Quadro Permanente, nos termos do artigo 3º, da Emenda Constitucional n.º 47/2005.

Nº 11 - Tendo em vista o que consta do processo nº 06/000.289/2022. Aposentar, **ALDO LUIZ DE ABREU DIAS**, Eletricista de Rede (RIOLUZ), Classe Especial, matrícula n.º 10/278.255-5, do Quadro Permanente, nos termos do artigo 3º, da Emenda Constitucional n.º 47/2005

GEO-RIO

Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro
Campo de São Cristóvão, 268 - 1º e 3º andar - São Cristóvão - Cep.: 20.921-440
Tel.: 3878-7878 - E-mail: georio@pcrj.rj.gov.br

PORTARIA "P" GEO-RIO/PRE Nº 37 DE 04 DE ABRIL DE 2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Designar os servidores relacionados abaixo como substitutos dos Titulares dos Cargos em Comissão em seus impedimentos legais e eventuais:

CARGO TITULAR	SUBSTITUTO
Diretor da Diretoria de Licenciamento e Fiscalização	Helena Dahia Quaresma Coordenador da Coordenação de Licenciamento de Obras
Coordenador da Coordenação de Licenciamento de Obras	Robson Rocha Campos Gerente III da Gerência de Licenciamento Oeste
Coordenador da Coordenação de Licenciamentos Especiais	Erica Escalzer da Silva Gerente III da Gerência de Jazidas
Diretor da Diretoria de Projetos	Luiz José de O.R. Brandão da Silva Coordenador da Coordenação de Geologia e Monitoramento
Coordenador da Coordenação de Geologia e Monitoramento	Raquel Batista M. da Fonseca Gerente III da Gerência de Monitoramento
Coordenador da Coordenação de Obras e Conservação Norte/Oeste	Ursula Gonçalves Guerra Gerente III da Gerência de Fiscalização Oeste

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 27/03/2023

06/100.210/2022 - Referência: Contrato Nº 038/2022. Autorizo a modificação de quantidades na forma proposta às fls. 375 pelo Diretor da Diretoria de Obras, referente ao processo nº 06/100.210/2022, de acordo com o inciso I do Artigo 506 e providencie-se a Lavratura do Termo Aditivo como dispõe o Artigo 507, ambos do R.G.C.A.F.
* **Omitido do DO de 28/03/2023**

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 04/04/2023

GEO-PRO-2023/00095 - Ratifico o parecer da Assessoria Jurídica desta Fundação no Despacho GEO-DES-2023/05579-A e **INDEFIRO** os recursos interpostos pelas empresas Pvax Consultoria e Logística LTDA, Gridlab Sistemas e Serviços LTDA e Squitter Equipamentos Profissionais do Brasil LTDA.

DESPACHOS DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 04/04/2023

PROCESSO - 06/100.866/2022 - Em vista do parecer da Comissão designada pela PORTARIA "P" GEO-RIO/PRE Nº 88, de 13/09/2022, ficam aceitas em caráter **DEFINITIVO** as obras de que trata o Contrato nº 018/2022, objeto do Processo nº 06/100.209/2022, e autorizo a devolução da garantia prestada pela empresa.

PROCESSO - 06/101.058/2022 - Em vista do parecer da Comissão designada pela PORTARIA "P" GEO-RIO/PRE Nº 91, de 16/09/2022, ficam aceitas em caráter **DEFINITIVO** as obras de que trata o Contrato nº 011/2022, objeto do Processo nº 06/100.973/2022.

DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 29/03//2023

06/100.728/2022 - Prorrogação concedida
06/100.557/2021 - Prorrogação concedida

EXPEDIENTE DE 31/03//2023

06/100.606/2019 - Prorrogação concedida

EXPEDIENTE DE 03/04/2023

06/100.898/2010 - Prorrogação concedida
06/100.368/2022 - Licença concedida

RIOURBE

Empresa Municipal de Urbanização
Rua Ulysses Guimarães, nº 16, Grupo 203/204 - Cidade Nova, RJ
Tel.: 2976-9341 - E-mail: gabinete.riourbe@rio.rj.gov.br

ATO DO DIRETOR PRESIDENTE
PORTARIA "P" Nº 82/2023 RU/PRE DE 04 DE ABRIL DE 2023

O Diretor Presidente de Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Dispensar, com validade a partir de 05/04/2023, **JOSE CLAUDIO TRAVASSOS BASTOS**, Arquiteto, matrícula 13/190.942-3, da Função de Confiança de Coordenador de Processos II, DAS-9, código 077417, da Diretoria de Obras Urbanísticas, da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE.

ATO DO DIRETOR PRESIDENTE
PORTARIA "P" Nº 83/2023 RU/PRE DE 04 DE ABRIL DE 2023

O Diretor Presidente de Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Dispensar, com validade a partir de 05/04/2023, **LUIS MARCELO LOPES DE LACERDA**, matrícula 13/209.799-6, Agente de Administração, da Função de Confiança de Assessor Chefe, DAS-08, código 066894, da Assessoria Jurídica, da Presidência, da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE 04.04.2022

Tendo em vista a delegação de competência conferida pelo Decreto Rio "P" Nº 115 de 29 de Março de 2023, publicado no D.O de 30 de Março de 2023, **autorizo a despesa conforme os dados que se seguem:**

PROCESSO Nº: 06/001.115/2021 - **NAD N°:** 123/2023.
1) OBJETO: Construção de Unidades Habitacionais Multifamiliares de Interesse Social na Comunidade do Aço - Vagões e Dialta - Santa Cruz.
2) PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA X DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA.
3) FUNDAMENTO: Artigo 23 Inciso I da Lei 8666 de 21/06/1993 e suas alterações.
4) RAZÃO: Concorrência Pública Nº: 029/2022.
5) VALOR: R$ 243.333.486,63 (duzentos e quarenta e três milhões, trezentos e trinta e três mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e sessenta e três centavos).
6) AUTORIZAÇÃO: ARMANDO JOSÉ GUEDES QUEIROGA JUNIOR.

RIO-ÁGUAS

Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro
Rua Afonso Cavalcanti 455 - 12º andar - Cidade Nova - Cep.: 20211901
Tel: 3895-5114 - Fax: 3895-8217 - E-mail: presidencia.rioaguas@rio.rj.gov.br

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 04/04/2023

06/600.393/2022 - Ref.: Contrato nº **46/2022** - Com base no Artigo 57, §1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e Artigo 480, parágrafo único do Decreto n.º 3.221, de 18/09/81 (RGCAF), consolidado pelo Decreto "N" n.º 15.350 de 06/12/96, AUTORIZO a Lavratura de Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo de 30 (trinta) dias corridos na 7.ª Etapa Contratual com Readequação de Cronograma, tendo em vista a solicitação da RIO-ÁGUAS/DOC na forma proposta pela empresa contratada e com a concordância da fiscalização do contrato.

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 04/04/2023

06/600.323/2023 - DEFIRO o pedido de não aplicação de sanção prevista nos artigos 589 e 595 do RGCAF, relativa à 9ª medição - 7ª etapa normal, da execução dos serviços, objeto do contrato nº 25/2022, referente ao processo 06/600.172/2022, tendo em vista a justificativa da empresa contratada à fl. 41 do processo em epígrafe.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 5 de Abril de 2023 às 5:02:02 Código de Autenticação: 0208c15e

SECRETARIA DE TRANSPORTES

Secretária: **Maína Celidonio de Campos**
Rua Ulysses Guimarães,16 - Cidade Nova - RJ - Tel: 2537-8505/ Fax: 2527-0792

RESOLUÇÃO "P" Nº 51/SMTR DE 31 DE MARÇO DE 2023.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

RESOLVE:
Nomear, a partir de 01 de abril de 2023, **JONATAS LOUZADA VIANNA DA SILVA**, matrícula 11/244.003-0, na função de Membro Suplente da 3ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações, da Secretaria Municipal de Transportes.

RESOLUÇÃO "P" Nº 52/SMTR DE 31 DE MARÇO DE 2023.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

RESOLVE:
Nomear, a partir de 01 de abril de 2023, **LOUISE NIDECK SANGLARD**, matrícula 11/319.171-5, na função de Membro Titular da 5ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações, da Secretaria Municipal de Transportes.

RESOLUÇÃO "P" Nº 53/SMTR DE 31 DE MARÇO DE 2023.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

RESOLVE:
Exonerar, a partir de 01 de abril de 2023, **ALINE QUINTANILHA DE ALMEIDA MARTINS**, matrícula 10/299.340-0, da função de Membro Titular da 4ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações, da Secretaria Municipal de Transportes.

RESOLUÇÃO "P" Nº 54/SMTR DE 31 DE MARÇO DE 2023.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

RESOLVE:
Exonerar, a partir de 01 de abril de 2023, **ROSANI SILVA DE ABREU**, matrícula 60/163.191-0, da função de Membro Titular da 11ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações, da Secretaria Municipal de Transportes.

ATOS DA SECRETÁRIA
RESOLUÇÃO "P" SMTR N.º 55 DE 31 DE MARÇO DE 2023.

ALTERA A COMPOSIÇÃO DAS JUNTAS ESPECIAIS ADMINISTRATIVAS DE RECURSOS DE INFRAÇÕES, NA FORMA QUE MENCIONA.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, no uso de suas que lhes são conferidas pela legislação em vigor e,

CONSIDERANDO que o art. 16 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, dispõe sobre o funcionamento das Juntas Especiais Administrativas de Recursos de Infrações (JARIs);

RESOLVE:
Art. 1º Fica alterada a composição das Juntas Especiais Administrativas de Recursos de Infrações, de acordo com o disposto no **ANEXO** do presente ato.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 01 de abril de 2023.

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO "P" SMTR Nº 55
COMPOSIÇÃO DAS JUNTAS ESPECIAIS ADMINISTRATIVAS DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

TERCEIRA JARI SUPLENTE	
Marcos Tognozzi e Rocha	Presidente
Felipe da Silva Leitão	1º Membro
Jonatas Louzada Vianna da Silva	2º Membro
QUINTA JARI TITULAR	
Eloir de Oliveira Faria	Presidente
Juliana Tosta Filhote Goulart	1º Membro
Louise Nideck Sanglard	2º Membro

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E VISTORIA
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 04-04-2023
"03320009992023 - 03320009982023 - 03320009972023 - 03990114742023 - 03990098822023 - 03990098812023 - 03990099292023 - 03990115972023 - 03990111482023 - 03990115812023 - 03990115962023 - **DEFIRO a substituição do veículo com base na documentação apresentada."**

"03990065042023 - 03010132762022 - 03010138562022 - 03010138022022 - 03990095002023 - 03990295432022 **- DEFIRO o pedido de transferência, com base na documentação apresentada e na Manifestação Técnica PG/PADM/RE/083/2021/CAR.".**

"MTR-PRO-2023/00995 - MTR-PRO-2023/00534 - MTR-PRO-2023/00534 **- DEFIRO o pedido de transferência, com base na documentação apresentada e na Manifestação Técnica PG/PADM/RE/083/2021/CAR.".**

GERENCIA DE TRANSPORTE COLETIVO
DESPACHOS DO GERENTE
EXPEDIENTE DE 04.04.2023
03/32/006.170/22 - 03/32/006/008/22**- "Defiro a(s) inclusão(as) de veículo(s) com base na documentação apresentada.**

03/99/011.110/23 - 03/32/001.516/23 **- "Defiro a(s) permuta(as) de veículo(s) com base na documentação apresentada.**

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE 31/03/2023
Processo nº 99/009.043/2023 - NAD Nº 093/2023
a - OBJETO: AQUISIÇÃO DE 12 (DOZE) GARRAFAS TERMICAS DE 1L EXTERIOR EM INOX, BOMBA DE PRESSÃO PARA SERVIMENTO E SISTEMA ANTI "PINGA-PINGA".
b- PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E MARCOS E BERTA LTDA - EPP.
c- FUNDAMENTOS: Artigo 75, INCISO II DA LEI 14.133 DE 01/04/2021.
d - RAZÃO: DISPENSA ELETRÔNICA COMPRASNET/SIASG nº 065/2023.
e - VALOR: R$ 807,60(OITOCENTOS E SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS).
f- AUTORIZAÇÃO: ALESSANDRA ELIAS MONTEIRO.

Processo nº 99/009.043/2023 - NAD Nº 094/2023
a - OBJETO: AQUISIÇÃO DE 12 (DOZE) JARRAS DE SUCO/ÁGUA DE VIDRO, COM TAMPA, COM CAPACIDADE MINIMA DE 1L.
b- PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E JULIANA DE OLIVEIRA CAROLINO MANHAES COMERCIO.
c- FUNDAMENTOS: Artigo 75, INCISO II DA LEI 14.133 DE 01/04/2021.
d - RAZÃO: DISPENSA ELETRÔNICA COMPRASNET/SIASG nº 065/2023.
e - VALOR: R$ 335,28(TREZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS).
f- AUTORIZAÇÃO: ALESSANDRA ELIAS MONTEIRO.

Processo nº 99/009.043/2023 - NAD Nº 095/2023
a - OBJETO: AQUISIÇÃO DE 08 (OITO) AÇUCAREIROS DE AÇO INOXIDÁVEL, COM COLHER E CAPACIDADE DE 200G.
b- PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E SLLIMA COMERCIO E SERVIÇOS OFF SHORE SLTDA.
c- FUNDAMENTOS: Artigo 75, INCISO II DA LEI 14.133 DE 01/04/2021.
d - RAZÃO: DISPENSA ELETRÔNICA COMPRASNET/SIASG nº 065/2023.
e - VALOR: R$ 807,60(OITOCENTOS E SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS).
f- AUTORIZAÇÃO: ALESSANDRA ELIAS MONTEIRO.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE 31/03/2023
Processo nº 99/009.306/2023 - NAD N.º 111/2023
a - OBJETO: AQUISIÇÃO DE 400KG DE AÇÚCAR REFINADO ESPECIAL EM EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL DE 1KG E 60 EMBALAGEM DE ADOÇANTE DIÉTICO LÍQUIDO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL COM NO MINIMO 100ML PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SMTR.
b- PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E SLLIMA COMERCIO E SERVIÇOS OFF SHORE SLTDA.
c- FUNDAMENTOS: Artigo 75, INCISO II DA LEI 14.133 DE 01/04/2021
d - RAZÃO: DISPENSA ELETRÔNICA COMPRASNET/SIASG nº 073/2023
e - VALOR: R$ 1.842,00(HUM MIL E OITOCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS)
f- AUTORIZAÇÃO: ALESSANDRA ELIAS MONTEIRO

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO SETORIAL
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 04/04/2023.
MTR-PRO-2023/00272 - PAULO AMARO FERREIRA - matr. 12/244.054-3 Defiro os pedidos.

COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 5.550
EM 4 DE ABRIL DE 2023.
IMPLANTA ESQUEMA ESPECIAL DE TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO MÉIER, DURANTE OBRA EMERGENCIAL - RIO ÁGUAS.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail encaminhado por Águas do Rio,

CONSIDERANDO o constante no Parecer Técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.1;

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição total de veículos das seguintes vias, da seguinte forma:

I - Rua Santa Fé, no trecho entre a Rua Aristides Caire e a Rua Lucídio Lago;

II - Viaduto Castro Alves, no sentido Rua Silva Rabelo - Rua Santa Fé.

Art. 2º Os veículos procederão o seguinte desvio:

I - Veículos provenientes da Rua Aristides Caire, com destino ao viaduto Castro Alves: Ruas Castro Alves, Coração de Maria, Santa Fé e Viaduto Castro Alves (sentido Rua Medina/Silva Rabelo).

II - Veículos provenientes da Rua Aristides Caire, com destino à Rua Santa Fé (após o Viaduto Castro Alves), Rua Arquias Cordeiro e Rua Lucídio Lago: Ruas Castro Alves, Coração de Maria, Santa Fé, Aristides Caire (Entre Santa Fé e Arquias Cordeiro), Rua Arquias Cordeiro, Rua Lucídio Lago (que operará em sentido inverso - da Rua Arquias Cordeiro para a Rua Santa Fé) e Rua Santa Fé (que operará em mão dupla).

III - Veículos provenientes da Rua Silva Rabelo para acessar o Viaduto Castro Alves, com destino à Rua Santa Fé: Rua Silva Rabelo, Avenida Amaro Cavalcante, Viaduto José Manoel de Paiva (Todos os Santos), Rua Arquias Cordeiro, Rua Lucídio Lago (que operará em sentido inverso - da Rua Arquias Cordeiro para a Rua Santa Fé).

Art. 3º Implantar regime de mão dupla de direção na Rua Santa Fé, no trecho entre a Rua Aristides Caire e a Rua Lucídio Lago.

Art. 4º. Inverter o sentido de circulação da Rua Lucídio Lago, no trecho entre a Rua Arquias Cordeiro e a Rua Santa Fé, que deverá operar da 1ª para a 2ª .

Art. 5º Proibir o estacionamento de veículos nas seguintes vias:

I - Rua Aristides Caire, lado ímpar, no trecho entre Rua Santa Fé e a Rua Arquias Cordeiro;

II - Rua Aristides Caire, bordo esquerdo, entre o portão CBMERJ e 15m a frente.

III - Rua Lucídio Lago, no trecho entre a Rua Santa Fé e a Rua Arquias Cordeiro.

Art. 6º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 7º Esta Portaria terá validade das 22h do dia 6 de abril de 2023 até 22h do dia 8 de abril de 2023, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 5.551
EM 4 DE ABRIL DE 2023.
AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO IPANEMA PARA INSTALAÇÃO DE REGISTRO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail encaminhado pela DL CONSTRUÇÃO,

CONSIDERANDO o parecer da CET-RIO/PRE/CTRT AP 2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, de meia pista de rolamento, na Rua Farme de Amoedo na intersecção com a Rua Prudente de Moraes.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para os dias 7, 8 e 9 de abril de 2023, das 8h às 18h, revogadas as disposições em contrário.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 5 de Abril de 2023 às 5:02:02 Código de Autenticação: 0208c15e

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 5.552
EM 4 DE ABRIL DE 2023.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO COPACABANA PARA ESTACIONAMENTO DE CAMINHÃO GERADOR PARA EVENTO NO HOTEL BELMOND COPACACABANA PALACE.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail encaminhado por RJ LEGAL EVENTOS,

CONSIDERANDO o parecer da CETRIO/PRE/CTRT AP 2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 2 (duas) vagas de estacionamento de caminhões geradores de energia na Rua Rodolfo Dantas, lado direito do sentido do tráfego, no trecho entre a Avenida Nossa Senhora de Copacabana e Avenida Atlântica.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 0h do dia 9 de abril às 23h59min do dia 13 de abril de 2023, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 5.553
EM 4 DE ABRIL DE 2023.

SUSPENDE OS EFEITOS DA PORTARIA TR/CRV Nº 2.059 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019, NA FORMA QUE MENCIONA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o aumento do volume de tráfego em decorrência do final de semana prolongado;

CONSIDERANDO o alinhamento com a Comissão de Segurança no Ciclismo do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO a solicitação da CET/PRE/CGO;

RESOLVE:
Art. 1º Suspender os efeitos da Portaria TR/CRV nº 2.059 de 26 de novembro de 2019, que trata da autorização para a interdição ao trânsito de veículos e a utilização de vias dos bairros Centro e Santo Cristo para o uso da Área de Proteção ao Ciclista de Competição (APCC) - Circuito Marcos Hama.

Art. 2º Esta Portaria terá validade para o dia 7 de abril de 2023, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 5.554
EM 4 DE ABRIL DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO GUARATIBA PARA CONSTRUÇÃO DOS TERMINAIS BRT TRANSOESTE.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na solicitação de Yara Colombini - Consórcio Vieira BRT Mato Alto, datado de 03 de abril de 2023,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos da Av. Dom João VI, de forma intermitente, da seguinte forma:

I - faixa exclusiva do BRT, sentido Barra da Tijuca, trecho de 210 metros, compreendido a Estrada da Matriz e o retorno seguinte a estação BRT Mato Alto; no horário das 9h às 17h;

II - faixa de rolamento da esquerda, sentido Barra da Tijuca, em trecho pontual para saída dos ônibus, após a estação BRT Mato Alto; no horário das 9h às 17h;

III - faixa exclusiva do BRT, sentido Santa Cruz, trecho de 210 metros, compreendido entre o retorno situado antes da estação BRT Mato Alto e a Estrada da Matriz; no horário das 7h às 16h;

IV - faixa de rolamento da esquerda, sentido Santa Cruz, em trecho pontual para saída dos ônibus, situado antes do retorno existente; no horário das 7h às 16h;

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 5 de abril de 2023 a 5 de maio de 2023; nos horários que trata o Art 1º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 5.555
EM 4 DE ABRIL DE 2023

IMPLANTA ESQUEMA ESPECIAL EM VIAS DO BAIRRO MARACANÃ PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO FUTEBOLÍSTICO “FLAMENGO x FLUMINENSE” NO ESTÁDIO JORNALISTA MÁRIO FILHO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na solicitação do planejamento operacional e as necessidades elencadas pelos órgãos de Segurança Pública, durante reunião da FERJ/Maracanã, em 5 de abril de 2023;

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.N1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos nas seguintes vias, das 18h às 22h, da seguinte forma:

I - Rua Professor Eurico Rabelo, em toda sua extensão;

II - Rua Visconde de Itamarati, no trecho compreendido entre a Rua São Francisco Xavier e Rua Professor Eurico Rabelo;

III - Rua Isidro de Figueiredo, em toda sua extensão;

IV - Rua Artur Menezes, em toda sua extensão;

V - Rua Conselheiro Olegário, em toda sua extensão;

VI - Avenida Maracanã, em ambos sentidos, no trecho compreendido entre a Rua São Francisco Xavier e Rua Mata Machado;

VII - Avenida Rei Pelé - Radial Oeste, pista sentido Centro, no trecho compreendido entre a Rua São Francisco Xavier e a Aldeia Maracanã/Museu do Índio;

VIII - Rua Mata Machado, no trecho compreendido entre a Avenida Paula Sousa e a Avenida Maracanã;

IX - Viaduto Oduvaldo Cozzi, em todos os acessos à Avenida Maracanã;

X - Viaduto de São Cristóvão, no acesso à Avenida Maracanã, exceto táxis;

XI - alça de acesso da Avenida Rei Pelé para a Avenida Maracanã, logo após a Aldeia Maracanã/Museu do Índio;

XII - Avenida Professor Manoel de Abreu, pista sentido Praça da Bandeira, no trecho compreendido entre a Rua São Francisco Xavier e a Avenida Rei Pelé - Radial Oeste;

XIII - Rua Dona Zulmira, no trecho compreendido entre a Avenida Professor Manoel de Abreu e a Rua São Francisco Xavier.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º. Proibir o estacionamento de veículos na Avenida Paula Sousa, pista junto às edificações de numeração par - bordo esquerdo no sentido de circulação viária, no trecho compreendido entre a Rua São Francisco Xavier e a Rua Professor Eurico Rabelo, das 8h as 22h.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para o dia 9 de abril de 2023, nos horários de que tratam no Art 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 5.556
EM 4 DE ABRIL DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO SÃO CONRADO PARA A REALIZAÇÃO DE OBRAS DE REPARO PROFUNDO DA SECONSERVA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail encaminhado por SECONSERVA,

CONSIDERANDO o parecer da CET-RIO/PRE/CTRT AP 2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, da Autoestrada Engenheiro Fernando Mac Dowell, de uma faixa de rolamento, junto ao bordo direito no sentido Gávea, em trecho de 50 metros entre a passarela da Rocinha e a emboque do Túnel Zuzu Angel.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 22h do dia 11 de abril de 2023 às 6h do dia 15 de abril de 2023, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 5.557
EM 4 DE ABRIL DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO MÉIER, DURANTE A REALIZAÇÃO DE OBRAS EM VAZAMENTO DE REDE DE ÁGUA POTÁVEL”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante email da Águas do Rio, Sra. Daiane Nóbrega;

CONSIDERANDO o constante no Parecer Técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.1;

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição total de veículos na Rua Miguel Fernandes, no trecho entre a Rua Engenheiro Julião Castelo e o nº 60.

Art. 2º Implantar regime de mão dupla de direção na Rua Miguel Fernandes, da seguinte forma:

I - entre a Rua Engenheiro Julião Castelo e o início da obra;

II - entre o término da obra e a Rua Martins Lage.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para o dia 7 de abril de 2023, de 8h as 20h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 5.558
EM 4 DE ABRIL DE 2023.

AUTORIZA A UTILIZAÇÃO DE VIAS DO BAIRRO ANDARAÍ, DURANTE A REALIZAÇÃO DA “PROCISSÃO COM A IMAGEM DO SENHOR JESUS MORTO”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 5 de Abril de 2023 às 5:02:02 Código de Autenticação: 0208c15e

CONSIDERANDO o constante na carta s/nº da Paróquia São José e Nossa Senhora das Dores, de 31 de março de 2023;

CONSIDERANDO o constante no Parecer Técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3 Norte 1;

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a utilização das seguintes vias, em 1 (uma) faixa de rolamento no sentido de circulação viária - durante a realização de procissão religiosa, conforme o seguinte itinerário: início na Rua Barão de Mesquita em frente à edificação de nº 763 - Paróquia São José e Nossa Senhora das Dores, Rua Uruguai, Rua Maxwell, Rua Barão de São Francisco, com término na Rua Barão de Mesquita em frente à edificação de nº 763.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 7 de abril de 2023, 16h15min às 18h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 5.559
EM 4 DE ABRIL DE 2023.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO IPANEMA PARA REALIZAÇÃO DE INSTALAÇÕES DO PROJETO BIKE RIO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no email encaminhado pela M1 Transportes Sustentáveis,

CONSIDERANDO o constante na Licença de Obra número 01035/2023

CONSIDERANDO o parecer da CETRIO/PRE/CTRT AP 2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de vagas 3 (três) de estacionamento, na Rua Francisco Otaviano, no trecho entre o número 240 e o número 286.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 0h do dia 7 de abril às 23h59min do dia 13 de abril de 2023, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 5.560
EM 4 DE ABRIL DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DOS BAIRROS LAGOA, COSME VELHO E RIO COMPRIDO PARA CONTINUIDADE DAS OBRAS DE REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO TÚNEL REBOUÇAS.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o pedido da Coordenadoria Geral de Projetos da Secretaria Municipal de Infraestrutura, recebido por e-mail em 23 de janeiro de 2023,

CONSIDERANDO o parecer técnico CETRIO/PRE/CGO/CTAE/2ª CRAE Sul nº 023/2023.

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, nas duas galerias do Túnel Rebouças, da seguinte forma:

I - Sentido Rio Comprido/ Lagoa, dia 18 de abril de 2023;

II - Sentido Lagoa/ Rio Comprido, dias 5, 7, 9, 10, 11, 12, 13, 16,17,19, 20, 23, 24, 25, 26, 27 e 30 de abril de 2023.

§ 1º Nas galerias dos túneis e no Viaduto José de Alencar de sentido oposto ao das interdições, a faixa de rolamento da esquerda funcionará no mesmo sentido da interdição (faixa reversível).

§ 2º As interdições tratadas neste artigo poderão ser retardadas ou suspensas pelas equipes operacionais da CET-Rio caso seja identificada a necessidade de utilização integral das vias envolvidas em função das condições de trânsito ou climáticas.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para os dias de que tratam o Art. 1º, das 22h às 5h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 5.561
EM 4 DE ABRIL DE 2023.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM PUBLICITÁRIA DA OPERADORA TIM.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 00226;

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de vagas para estacionamento de veículos da produção nas seguintes vias:

I - 10 (dez) vagas na Rua da Assembleia, ao longo do bordo esquerdo, no trecho compreendido entre a Rua da Quitanda e a Rua do Carmo;

II - 8 (oito) vagas na Rua do Mercado, no trecho compreendido entre a Rua do Ouvidor e a Praça XV de Novembro;

III - 8 (oito) vagas na Rua Visconde de Itaboraí, no trecho compreendido entre a Rua do Rosário e a Travessa do Tinoco.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 9 de abril de 2023, das 22h as 5h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 5.562
EM 4 DE ABRIL DE 2023.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CENTRO POR OCASIÃO DA FILMAGEM DO CURTA METRAGEM MOACYR LUZ EMBAIXADOR DESSA CIDADE.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 002251;

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de vagas para embarque e desembarque da equipe da produção, na Rua Sete de Setembro, no trecho compreendido entre a Rua da Quitanda e a Rua do Carmo, na baia existente junto ao bordo esquerdo.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta autorização só será válida para o dia 8 de abril de 2023, das 5h às 21h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 5.563
EM 4 DE ABRIL DE 2023.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM DE CURTA METRAGEM - DOCUMENTÁRIO “MOACYR LUZ O EMBAIXADOR DESSA CIDADE”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 002250, 002256 e 002252;

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de vagas para estacionamento de veículos da produção nas seguintes vias:

I - 5 (cinco) vagas na Praça Senador Salgado Filho, lado oposto a edificação de nº 896, paralelo a praça; das 18h do dia 7, às 20h do dia 8 de abril de 2023

II - 5 (cinco) vagas na Rua do Mercado, na área de estacionamento existente junto ao bordo direito no trecho compreendido entre a Rua do Ouvidor a Praça XV de Novembro; das 18h do dia 8 de abril, às 18h do dia 9 de abril de 2023

III - 10 (dez) vagas para estacionamento de veículos da produção na área de estacionamento existente, entre os nºs 68 e 76 da Rua da Assembleia, das 18h do dia 7 de abril, às 21h do dia 8 de abril de 2023.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para os dias e horário de que tratam o Art. 1º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 5.564
EM 4 DE ABRIL DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE REMOÇÃO DE LIGAÇÃO DE ESGOTO A SER PROMOVIDO PELA CONCESSIONÁRIA ÁGUAS DO RIO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o pedido no e-mail encaminhado pela concessionária Águas do Rio;

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, na Avenida Rodrigues Alves, uma faixa de rolamento, junto ao bordo direito, pista sentido Avenida Brasil, frente aos Armazéns 13 e 14.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 5 de Abril de 2023 às 5:02:02 Código de Autenticação: 0208c15e

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 23h do dia 14 de abril, às 1h50min do dia 17 de abril de 2023, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 5.565
EM 4 DE ABRIL DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO BOTAFOGO PARA A REALIZAÇÃO DE NIVELAMENTO E RECOMPOSIÇÃO ASFÁLTICA DA ÁGUAS DO RIO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail encaminhado por Águas do Rio,

CONSIDERANDO o parecer da CET-RIO/PRE/CTRT AP 2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, de 1 (uma) faixa de rolamento junto ao bordo direito, na Rua Voluntários da Pátria na intersecção da Rua Sorocaba.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para do dia 8 de abril de 2023, das 8h às 14h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 5.566
EM 4 DE ABRIL DE 2023.

PRORROGA A VALIDADE DA PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 4.811 DE 02 DE MARÇO DE 2023, NA FORMA QUE MENCIONA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na mensagem eletrônica da 2ª Gerência de Obras da Coordenadoria Geral de Obras da Secretaria Municipal de Infraestrutura, de 02 de abril de 2023;

CONSIDERANDO o constante no Parecer Técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3 Norte 1;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar a portaria TR/SUBEX/CRV Nº nº 4.811, que autorizam intervenções viárias no bairro Vila Isabel durante a realização de obras de drenagem e saneamento, até o dia 9 de Maio de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 5.567
EM 4 DE ABRIL DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS NA AVENIDA BRASIL NO BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO/CAJU PARA IMPLANTAÇÃO DE ELEVADOR DA ESTAÇÃO BRT IGREJINHA DA CONCESSIONÁRIA BRT TRANSBRASIL

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a solicitação no e-mail da CONCESSIONÁRIA TRANSBRASIL,

CONSIDERANDO o constante no parecer técnico da CET/CGO/CTAE/CRAE LESTE.

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição total ao trânsito de veículos, do viaduto BRT Transbrasil Caju, sentindo Centro

Art.2º. Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para os dias 6 e 7 de abril de 2023 das 22h às 5h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 5.568
EM 4 DE ABRIL DE 2023.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO FLAMENGO PARA A REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DE “VIDAS BANDIDAS - LA VENGANZA”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no requerimento para autorização de filmagem nº 002234,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 5 (cinco) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, no Parque do Flamengo, junto à Churrascaria Assador.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 6h do dia 9 de abril de 2023 às 6h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 5.569
EM 4 DE ABRIL DE 2023.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO BOTAFOGO PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DE “AMOR PERFEITO”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na requisição para autorização de filmagem nº 002238,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 10 (dez) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, nas seguintes vias, da seguinte forma:

I - Rua das Palmeiras, no trecho compreendido entre as edificações de nºs 3 e 31;

II - Rua Barão de Macaúbas, no trecho copreendido entre a Rua São Clemente e o nº 156;

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade nos dias 7, 9 e 10 de abril de 2023, das 6h às 19h, e no dia 8 de abril de 2023, das 7h às 19h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 5.570
EM 4 DE ABRIL DE 2023.

AUTORIZA A UTILIZAÇÃO DE VIAS DO BAIRRO RAMOS PARA A “CARREATA DA VIA SACRA”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº. 117770

CONSIDERANDO o parecer técnico das CET/PRE/CTRT/AP-3.N2,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a utilização de vias públicas- partindo da igreja na Rua Paranapanema, Rua Antônio Rego, Rua Major Rego, Rua Euclides Farias e voltando pela Rua Major Rego Antônio Rego e Rua Paranapanema até a Paróquia;

Parágrafo Único. Durante o período da utilização das vias, o tráfego de veículos será interrompido, sendo liberado logo após a passagem dos participantes.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 7 de Abril de 2023, das 14h às 18h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 5.571
EM 4 DE ABRIL DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO MARECHAL HERMES, PARA A REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DE “UM DIA QUALQUER 2º TEMPORADA”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante nas Consultas Prévias Eletrônicas nº. 002190 e 002191;

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-3.N2,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos de forma intermitente por períodos de, no máximo, 1 (um) minuto e intervalos de, no mínimo, 15 (quinze) minutos, nas seguintes vias:

I - Rua Gravatá no trecho nº 77 e a Rua Capitão Rubens;

II - Rua Gravatá no trecho compreendido entre as edificações de nºs 351 e 391;

III - Rua General Claúdio no trecho compreendido entre as edificações de nºs 87 e 193.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir a reserva de vagas de estacionamento, para os veículos da produção, longo, das seguintes vias, da seguinte forma:

I - 10 (dez) vagas na Rua Capitão Rubens no trecho compreendido entre as edificações de nºs 3 e 51;

II - 10 (dez) vagas na Rua Gravatá no trecho compreendido entre as edificações de nºs 300 e 226;

III - 10 (dez) vagas na Rua General Cláudio no trecho compreendido entre as edificações de nºs 87 e 193;

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 5 de Abril de 2023 às 5:02:02 Código de Autenticação: 0208c15e

Art. 3º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 4º Esta Portaria terá validade das 18h do dia 5 de Abril de 2023, às 20h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 5.572
EM 4 DE ABRIL DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO MARECHAL HERMES, PARA A REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DE “UM DIA QUALQUER 2º TEMPORADA”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº. 002192;

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-3.N2,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos de forma intermitente por períodos de, no máximo, 1 (um) minuto e intervalos de, no mínimo, 15 (quinze) minutos, na Avenida General Osvaldo Cordeiro de Farias, no trecho compreendido entre a Rua Capitão Rubens e a Rua Coronel Laurênio Lago.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir a reserva de vagas de estacionamento, para os veículos da produção, das seguintes vias, da seguinte forma:

I - 10 (dez) vagas na Rua Capitão Rubens no trecho compreendido entre as edificações de nºs 22 e 42;

II - 10 (dez) vagas na Rua Coronel Laurênio no trecho compreendido entre as edificações de nºs 421 e 485;

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 4º Esta Portaria terá validade das 18h do dia 6 de Abril de 2023, às 20h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 5.573
EM 4 DE ABRIL DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO MARECHAL HERMES, PARA A REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DE “UM DIA QUALQUER 2º TEMPORADA”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº. 002192;

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-3.N2,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos de forma intermitente por períodos de, no máximo, 1 (um) minuto e intervalos de, no mínimo, 15 (quinze) minutos, das seguintes vias:

I - Avenida Engenheiro Assis Ribeiro, no trecho compreendido entre a Rua Doutor João Soledade e a Rua Sargento Marqueti;

II - Rua Sargento Marqueti, no trecho compreendido entre a Avenida Engenheiro Assis Ribeiro e a Rua João Vicente.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir a reserva de vagas de estacionamento, para os veículos da produção, das seguintes vias, da seguinte forma:

I - 10 (dez) vagas na Avenida Engenheiro Assis Ribeiro no trecho compreendido entre a Rua Jorge Schimidt e a Rua Doutor João Soledade;

II - 10 (dez) vagas na Rua Engenheiro Baumgart no trecho compreendido entre Rua Jorge Schimidt e a Doutor João Soledade;

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 4º Esta Portaria terá validade das 18h do dia 11 de Abril de 2023, às 20h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 5.574
EM 4 DE ABRIL DE 2023.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO GLÓRIA PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM PUBLICITÁRIA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no requerimento para autorização de filmagem nº 002246,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 12 (doze) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na Rua Jardel Jércolis, no trecho compreendido entre a Avenida Almirante Silvio de Noronha e o nº 50.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 18h do dia 5 de abril às 22h do dia 7 de abril de 2023, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 5.575
EM 4 DE ABRIL DE 2023.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA, PARA A REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DE “TODA FAMÍLIA TEM “.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o Requerimento para Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública nº. 002255,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 10 (dez) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na Avenida Lúcio Costa, nas proximidades do nº 13.744.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 17 de abril de 2023, das 4h às 20h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 5.576
EM 4 DE ABRIL DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO CURICICA PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DE “ENCANTADOS 2ª TEMPORADA”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o Requerimento para Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública Nº 002261

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos de forma intermitente por períodos de, no máximo, 2 (dois) minutos e intervalos de, no mínimo, 20 (vinte) minutos, de 23 à 29 de abril de 2023, das 20h às 19h nas seguintes vias:

I- Estrada de Curicica, descida da Transolímpica,

II- Estrada de Curicica, em frente ao nº 5037 - Escola Professor Eitel Freitas.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir a reserva de 5 (cinco) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, nos dias 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28 e 29 de abril de 2023, das 20h às 19h do dia subsequente, nas seguintes vias:

I- Estrada de Curicica, próximo ao nº 2.000 (Hospital Raphael de Paula Souza),

II- Estrada de Curicica, no trecho compreendido entre os nºs 5.037 e 5.163.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários mencionados nos Arts. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 5.577
EM 4 DE ABRIL DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO JACAREPAGUÁ, PARA A REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DE “TODA FAMÍLIA TEM “.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 5 de Abril de 2023 às 5:02:02 Código de Autenticação: 0208c15e

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o Requerimento para Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública Nº. 002254,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos de forma intermitente por períodos de, no máximo, 2 (dois) minutos e intervalos de, no mínimo, 20 (vinte) minutos, na Estrada Arroio Pavuna, na altura da Avenida Curicica, das 6h30min às 18h30min dos dias 16 e 23 de abril de 2023.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir a reserva de 10 (Dez) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, ao longo da Rua Vargem Grande, das 18h do dia 15 de abril de 2023 às 19h do dia 16 de abril de 2023 e das 18h do dia 22 de abril de 2023 às 19h do dia 23 de abril de 2023.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários mencionados nos Arts. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 5.578
EM 4 DE ABRIL DE 2023.
AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO RECREIO DOS BANDEIRANTES, PARA A REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DE “TODA FAMÍLIA TEM “.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o Requerimento para Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública Nº. 002253,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos de forma intermitente por períodos de, no máximo, 2 (dois) minutos e intervalos de, no mínimo, 20 (vinte) minutos, na Rua Frederico Quartarolli, no trecho compreendido entre os nºs 380 e 400 - Recreio dos Bandeirantes, das 6h30min às 18h30min dos dias 16 e 23 de abril de 2023.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir a reserva de 10 (dez) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na Rua Frederico Quartarolli, no trecho compreendido entre os nºs 380 e 400 - Recreio dos Bandeirantes, das 16h do dia 15 de abril de 2023 às 19h do dia 16 de abril de 2023 e 16h do dia 22 de abril de 2023 às 19h do dia 23 de abril de 2023.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários mencionados nos Arts. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 5.579
EM 4 DE ABRIL DE 2023.
PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO JARDIM BOTÂNICO PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM “PROJETO PEDAÇO DE MIM”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na requisição para autorização de filmagem nº 002243,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 10 (dez) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na Rua Pacheco Leão, no trecho entre os nºs 146 e 232.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 6h do dia 12 de abril às 22h do dia 15 de abril de 2023, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 5.580
EM 4 DE ABRIL DE 2023.
PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO JARDIM BOTÂNICO PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO na Consulta Prévia de Eventos 117728,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 1 (uma) vaga de estacionamento, para realização de reforma em edificação, na Rua Pacheco Leão, no trecho em frente ao nº 70.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 8 de abril de 2023 das 7h às 17h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 5.581
EM 4 DE ABRIL DE 2023.
AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO BOTAFOGO PARA REALIZAÇÃO IÇAMENTO DE EQUIPAMENTOS..

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Previa de Eventos 118372,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição total ao trânsito de veículos na Rua Henrique de Novaes, no trecho entre a Rua São João Batista e a Rua Real Grandeza, no dia 10 de abril de 2023 das 22h às 5h do dia subsequente;

Parágrafo Único. As interdições de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Autorizar a reserva de vagas de estacionamento na Rua Henrique de Novaes, no trecho compreendido entre a Rua São João Batista e a Rua Real Grandeza, das 16h do dia 9 de abril de 2023 às 5h do dia 11 de abril de 2023, em ambos os lados da via;

Parágrafo Único: Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários que tratam os Arts. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 5.582
EM 4 DE ABRIL DE 2023.
AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO FLAMENGO PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO “CULTURA NA TRAVESSA DOS TAMOIOS”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia de Evento nº 118160,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Travessa dos Tamoios, entre a Rua Senador Vergueiro e a Rua Marquês de Abrantes.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 8 de abril de 2023 das 10h às 18h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 5.583
EM 4 DE ABRIL DE 2023.
AUTORIZAR A UTILIZAÇÃO DE VIA DO BAIRRO GRUMARI, PARA A REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DE “TRAVESSIA”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o Requerimento para Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública Nº. 002278,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art.1º Autorizar a utilização de câmera car, no fluxo do trânsito, em toda extensão da Estrada de Grumari.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 5 de Abril de 2023 às 5:02:02 Código de Autenticação: 0208c15e

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para os dias 12, 13, 14, 17, 18 e 19 de abril de 2023, das 7h à 1h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 5.584
EM 4 DE ABRIL DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO VARGEM PEQUENA, PARA A REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DE "FAROFEIROS 2".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o Requerimento para Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública Nº. 002241

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos de forma intermitente por períodos de, no máximo, 2 (dois) minutos e intervalos de, no mínimo, 20 (vinte) minutos, na Estrada Boca do Mato, no trecho compreendido entre os nºs 850 e 1.100.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade de 9 à 15 de abril de 2023, das 5h às 23h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 5.585
EM 4 DE ABRIL DE 2023.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA, PARA A REALIZAÇÃO DE FILMAGEM PUBLICITÁRIA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o Requerimento para Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública Nº. 002245.

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 8 (oito) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, nas seguintes vias:

I- Praça Professor José Bernardino (Praça do Pomar) em frente a Estátua de Bronze de Icaro,

II- Praça Professor Bernardino (Praça do Pomar) no trecho compreendido entre a Avenida Érico Veríssimo e a Avenida Belisário Leite de Andrade Neto.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 18h do dia 5 de abril de 2023 às 22h do dia 7 de abril de 2023, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 5.586
EM 4 DE ABRIL DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO CURICICA PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DE "ENCANTADOS 2ª TEMPORADA".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o Requerimento para Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública Nº 002233

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos de uma faixa da seguintes vias:

I- Estrada de Curicica, 2.000, embaixo do Viaduto da Transolimpica.

II-Estrada de Curicica, 122, em frente ao Hospital Raphael de Paula Souza.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir a reserva de 5 (cinco) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na Estrada de Curicica, próximo ao Nº. 2.000, embaixo do Viaduto da Transolímpica.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 4º Esta Portaria terá validade de 18 à 21 de abril de 2023, das 20h às 19h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 5.587
EM 4 DE ABRIL DE 2023.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CURICICA PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DE "ENCANTADOS 2ª TEMPORADA".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o Requerimento para Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública Nº 002233

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 5 (cinco) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na Rua Guaravera, nas proximidades do nº 448.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 20h do dia 18 de abril de 2023 às 19h do dia 21 de abril de 2023 revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 5.588
EM 4 DE ABRIL DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E A UTILIZAÇÃO DE VIA DO BAIRRO TAQUARA PARA "IÇAMENTO DE GERADOR".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a Consulta Prévia de Eventos Nº. 118260,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos 1 metro, na Estrada dos Bandeirantes, nº 175.

Parágrafo Único. As interdições de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º. Autorizar a utilização de via na Estrada dos Bandeirantes, nº 175.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para o dia 9 de abril de 2023, das 6h às 19h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 5.589
EM 4 DE ABRIL DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO COPACABANA PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO CIRCUITO BRASIL BEACH SOCCER 2023.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia de Eventos 116842,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição de uma faixa de rolamento na Avenida Atlântica, ao longo do bordo da ciclovia, no trecho compreendido entre a Rua Belford Roxo e a Rua Prado Jr., da seguinte forma:

I - De 8 de abril à 12 de abril de 2023, das 22h às 5h dos dias subsequentes;

II - De 24 de abril à 27 de abril de 2023, das 22h às 5h dos dias subsequentes.

Parágrafo Único. As interdições de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Autorizar a reserva de 10 (dez) vagas de estacionamento para os veículos de emergência na Avenida Atlântica, na baia de estacionamento no trecho compreendido entre a Rua Belford Roxo e a Rua Prado Jr., das 6h do dia 12 de abril às 23h do dia 23 de abril de 2023;

Parágrafo Único: Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 5 de Abril de 2023 às 5:02:02 Código de Autenticação: 0208c15e

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Arts. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 5.590
EM 4 DE ABRIL DE 2023.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DO PROJETO RUAS DA GLORIA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no requerimento para autorização de filmagem nº 002234,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 8 (oito) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, no Beco das Carmelitas das 5h do dia 11 de abril, às 5h do dia 13 de abril de 2023.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para os dias e horários descritos no Art. 1º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 5.591
EM 4 DE ABRIL DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS NO TREVO DA AVENIDA BRASIL COM ESTRADA DO CAMBOATÁ NO BAIRRO GUADALUPE PARA ESTOCAGEM DE CARRETAS E GUINDASTE PARA LANÇAMENTO DE VIGAS PARA O CONSÓRCIO BRT TRANSBRASIL.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a solicitação no e-mail da CONCESSIONÁRIA TRANSBRASIL;

CONSIDERANDO o constante no parecer técnico da CET/CGO/CTAE/CRAE LESTE.

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição total ao trânsito de veículos, na Estrada do Camboatá, sentido Camboatá, altura do trevo com a Av. Brasil.

Art.2º. Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para os dias 10 e 11 de abril de 2023, das 22h às 5h, do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 5.592
EM 4 DE ABRIL DE 2023.

REGULAMENTA O LIMITE DE VELOCIDADE MÁXIMA EM VIA DO BAIRRO RAMOS.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº MTR-PRO-2023/01435,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-3.N2,

RESOLVE:
Art. 1º Regulamentar o limite de velocidade máxima de 30 km/h (trinta quilômetros por hora) na Rua Uranos, no trecho compreendido entre a Rua Vandernkolk e a Rua Diomedes Trota.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 5.593
EM 4 DE ABRIL DE 2023.

REVOGA A PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 3.875 DE 24 DE JANEIRO DE 2023, NA FORMA QUE MENCIONA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº 03/01/013.180/2022,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Revogar a Portaria TR/SUBEX/CRV nº 3.875 de 24 de janeiro de 2023, que regulamenta estacionamento para ponto de táxi na Rua Farme de Amoedo, em frente à edificação nº 34.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 5.594
EM 4 DE ABRIL DE 2023.

PROÍBE O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO BOTAFOGO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 5º do Decreto Rio nº 48980 de 14 de junho de 2021,

CONSIDERANDO o constante no Decreto Rio nº 50134 de 7 de janeiro de 2022,

CONSIDERANDO o constante no processo nº 04/620.172/2023,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Proibir o estacionamento de veículos na Rua Rodrigo de Brito, lado par, no trecho compreendido entre a Rua Arnaldo Quintela e a Rua Álvaro Ramos, no sentido da primeira para a segunda, em frente a lateral da edificação nº 57 da Rua Arnaldo Quintela, da seguinte forma:

I - às quintas-feiras, das 18h às 23h;

II - às sextas-feiras e vésperas de feriados, das 18h às 2h do dia subsequente;

III - aos sábados, das 16h às 2h do dia subsequente;

IV - aos domingos e feriados, das 12h às 23h.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 5.595
EM 4 DE ABRIL DE 2023.

PROÍBE O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO LARANJEIRAS.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 5º do Decreto Rio nº 48980 de 14 de junho de 2021,

CONSIDERANDO o constante no Decreto Rio nº 50134 de 7 de janeiro de 2022,

CONSIDERANDO o constante no processo nº 04/620.204/2023,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Proibir o estacionamento de veículos na Rua Aparício Borges, lado ímpar, no trecho compreendido entre o trecho sem saída e a Rua Cardoso Júnior, no sentido da primeira para a segunda, em frente a lateral da edificação nº 312 da Rua Cardoso Júnior, da seguinte forma:

I - às quintas-feiras, das 18h às 23h;

II - às sextas-feiras e vésperas de feriados, das 18h às 2h do dia subsequente;

III - aos sábados, das 16h às 2h do dia subsequente;

IV - aos domingos e feriados, das 12h às 23h.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 5.596
EM 4 DE ABRIL DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DE “PROJETO RUAS DA GLÓRIA”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia de Evento 002282,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos de forma intermitente por períodos de, no máximo, um minuto e intervalos de, no mínimo, 5 (cinco) minutos, nos dias 11, 12 e 13 de abril de 2023, das 22h às 5h dos dias subsequentes nas seguintes vias:

I - Rua Pedro I, no entroncamento com a Rua do Senado;

II - Praça Tiradentes na altura da edificação nº 9.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir a reserva de vagas de estacionamento, para os veículos da produção, das 4h do dia 11 às 6h do dia 14 de abril de 2023 nas seguintes vias:

I - 10 (dez) vagas na Rua do Senado, na altura da edificação nº 180;

II - 4 (quatro) vagas na Rua Pedro I, no trecho compreendido entre a Rua Silva Jardim e a Praça Tiradentes.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Art. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 5.597
EM 4 DE ABRIL DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DE “MOACYR LUZ O EMBAIXADOR DESSA CIDADE”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 5 de Abril de 2023 às 5:02:02 Código de Autenticação: 0208c15e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia de Evento 002244,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos de forma intermitente por períodos de, no máximo, um minuto e intervalos de, no mínimo, 5 (cinco) minutos, das 21h às 23h59min nas seguintes vias:

I - Praça Mauá, no trecho compreendido entre a Rua Acre e a Rua Sacadura Cabral;

II - Rua Acre, no entroncamento com a Praça Mauá.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir a reserva de 10 (dez) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na Rua Sacadura Cabral, no trecho compreendido entre as edificações nºs 3 e 71, das 7h às 17h.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para o dia 6 de abril de 2023, horários de que tratam os Art. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 5.598
EM 4 DE ABRIL DE 2023.
PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE VEÍCULOS DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO “30° CONGRESSO BRASILEIRO DE REPRODUÇÃO HUMANA”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 118311,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 2 (duas) vagas de estacionamento de veículos, para colocação de geradores, na Praça Soldado Geraldo da Cruz, na esquina com a Rua Martinho Mesquita, pista da direita, ao longo da via.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 8h do dia 17 às 22h do dia 20 de maio de 2023, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 5.599
EM 4 DE ABRIL DE 2023.
PERMITE O ESTACIONAMENTO DE CAMINHÕES EM VIA DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO “PAN-AMERICAN CONGRESS OF RHEUMATOLOGY (PANLAR 2023)”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 118173,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir o estacionamento de um caminhão com gerador na Rua Martinho Mesquita, em frente à edificação nº 129, ao lado dos fundos do Hotel Windsor Oceânico.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 6h do dia 24 às 18h do dia 29 de abril de 2023, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 5.600
EM 4 DE ABRIL DE 2023.
AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CAMORIM - RIOCENTRO PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO “CONVENÇÃO FLORESCER DOTERRA 2023”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 118133,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Avenida Salvador Allende, no retorno em frente ao Hotel Lagune Barra.

Parágrafo único. Desviar o trânsito de veículos pelo retorno existente na Avenida Salvador Allende, nas proximidades do 31º BPMERJ.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para os dias 18, 19 e 20 de maio de 2023, das 7h às 19h, revogadas as disposições em contrário.

(*) PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 5.534
EM 3 DE ABRIL DE 2023.
AUTORIZA A UTILIZAÇÃO DE VIAS DO BAIRRO TIJUCA PARA “PROCISSÃO DA RESSURREIÇÃO 2023”

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Sistema Carioca Digital/Rio Ainda Mais Fácil Eventos, CPE nº 116851;

CONSIDERANDO o parecer técnico das CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.N1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a utilização de vias públicas - em 1 (uma) faixa de rolamento no sentido de circulação viária - durante a realização de procissão religiosa, conforme o seguinte itinerário: início na Rua Major Ávila em frente à edificação de nº 131 (Paróquia Santo Afonso), Rua Santa Sofia, Rua Pareto, Rua Almirante Cochrane, Rua Santo Afonso, com término na Rua Major Ávila em frente à edificação de nº 131.

Parágrafo Único. Durante o período da utilização das vias, o tráfego de veículos será interrompido, sendo liberado logo após a passagem dos participantes.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 9 de abril de 2023, das 19h às 21h, revogadas as disposições em contrário.
(*) Republicada por ter saído com incorreções no D.O. Rio de 04/04/2023

MOBI-RIO

Companhia Municipal de Transportes Coletivos
Avenida das Américas s/nº- CCO anexo ao Terminal Alvorada - Barra da Tijuca - Cep.: 22631-000

PORTARIA “P” N. 073 DE 04 DE ABRIL DE 2023
A DIRETORA-PRESIDENTE DA Companhia MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC-RIO (MOBI-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1.º Designar **ANA SILVIA DOS SANTOS MINEIRO**, matrícula n.º 001012, para atuar como **Gestora da Fiscalização** para **ATESTAÇÃO DOS DOCUMENTOS FISCAIS PERTINTENTES AS DESPESAS DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL (TC/PRE/ACS) REFERENTES A AQUISIÇÕES/SERVIÇOS SEM CONTRATOS**, com atribuições previstas nos Arts. 2.º e 3.º da Portaria CMTC - MOBI-Rio “N” N.º 001, de 16 de fevereiro de 2022.

Art. 2.º Instituir a comissão de **Fiscalização** para Atestação dos documentos fiscais pertinentes as Despesas da Diretoria de Manutenção de Frota (TC/PRE/DMF) referentes a aquisições/serviços sem contratos, com atribuições previstas nos Arts. 4.º e 5.º da Portaria CMTC - MOBI-Rio “N” N.º 001, de 16 de fevereiro de 2022, designando os seguintes membros para sua composição, devendo ser presidida pelo primeiro nome listado: **NATHALIA BARBARA CHAMUSCA**, Assessora Chefe, matrícula n.º 001471; **JOSEPH DE ASSIS ELORZA**, Auxiliar de Comunicação, matrícula n.º 001332 e **CAROLINA PEETERS LUBAMBO FERREIRA**, Assistente de Comunicação Digital, matrícula n.º 000692.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cabendo a pelo menos 03 (três) destes a atestação dos documentos fiscais de acordo com o objeto da cobrança, observando-se o Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011.

PORTARIA “P” N. 074 DE 04 DE ABRIL DE 2023
A DIRETORA-PRESIDENTE DA Companhia MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC-RIO (MOBI-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1.º Designar **MARCOS DE OLIVEIRA COUTO**, matrícula n.º 157088-6, para atuar como **Gestor dos Contratos** n.º 056/2023, referente a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VILILÂNCIA PATRIMONIAL DESARMADA**, **24 (VINTE E QUATRO) HORAS POR DIA**, **7 (SETE) DIAS NA SEMANA**, **SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, com atribuições previstas nos Arts. 2.º e 3.º da Portaria CMTC - MOBI-Rio “N” N.º 001, de 16 de fevereiro de 2022.

Art. 2.º Instituir a comissão de **Fiscalização do Contrato** n.º 056, com atribuições previstas nos Arts. 4.º e 5.º da Portaria CMTC MOBI-Rio “N” N.º 001, de 16 de fevereiro de 2022, designando os seguintes membros para sua composição, devendo ser presidida pelo primeiro nome listado: **HÉLIO JOSÉ DE SÁ LONGO**, Gerente de infraestrutura, matrícula n.º 000931, **CLAUDEMIR AREIAS DE OLIVEIRA**, Supervisor de Infraestrutura, matrícula n.º 000906 e **INAILSON BARBOSA DE AZEVEDO**, Assistente Administrativo, matrícula n.º 000924.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cabendo a pelo menos 03 (três) destes a atestação dos documentos fiscais de acordo com o objeto da cobrança, observando-se o Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011.

PORTARIA “P” N. 075 DE 04 DE ABRIL DE 2023
A DIRETORA-PRESIDENTE DA Companhia MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC-RIO (MOBI-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1.º Designar **MARCOS DE OLIVEIRA COUTO**, matrícula n.º 157088-6, para atuar como **Gestor dos Contratos** n.º 040/2023, referente a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DE PORTAS AUTOMÁTICAS INSTALADAS NAS ESTAÇÕES DO BRT MOBI-RIO**, **SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, com atribuições previstas nos Arts. 2.º e 3.º da Portaria CMTC - MOBI-Rio “N” N.º 001, de 16 de fevereiro de 2022.

Art. 2.º Instituir a comissão de **Fiscalização do Contrato** n.º 040/2023, com atribuições previstas nos Arts. 4.º e 5.º da Portaria CMTC MOBI-Rio “N” N.º 001, de 16 de fevereiro de 2022, designando os seguintes membros para sua composição, devendo ser presidida pelo primeiro nome listado: **HÉLIO JOSÉ DE SÁ LONGO**, Gerente de infraestrutura, matrícula n.º 000931, **CLAUDEMIR AREIAS DE OLIVEIRA**, Supervisor de Infraestrutura, matrícula n.º 000906 e **INAILSON BARBOSA DE AZEVEDO**, Assistente Administrativo, matrícula n.º 000924.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 5 de Abril de 2023 às 5:02:02 Código de Autenticação: 0208c15e

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cabendo a pelo menos 03 (três) destes a atestação dos documentos fiscais de acordo com o objeto da cobrança, observando-se o Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011.

PORTARIA "P" N. 076 DE 04 DE ABRIL DE 2023
A DIRETORA-PRESIDENTE DA Companhia MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC-RIO (MOBI-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1.º Designar **MARCOS DE OLIVEIRA COUTO**, matrícula n.º 157088-6, para atuar como **Gestor dos Contratos** n.º 071/2023, referente a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO EM PORTAS DE ROLAGEM**, **COM FORNECIMENTO DE MATERIAL**, **NAS ESTAÇÕES DO SISTEMA DO BRT**, **SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, com atribuições previstas nos Arts. 2.º e 3.º da Portaria CMTC - MOBI-Rio "N" N.º 001, de 16 de fevereiro de 2022.

Art. 2.º Instituir a comissão de **Fiscalização do Contrato** n.º 071/2023, com atribuições previstas nos Arts. 4.º e 5.º da Portaria CMTC MOBI-Rio "N" N.º 001, de 16 de fevereiro de 2022, designando os seguintes membros para sua composição, devendo ser presidida pelo primeiro nome listado: **HÉLIO JOSÉ DE SÁ LONGO**, Gerente de infraestrutura, matrícula n.º 000931, **CLAUDEMIR AREIAS DE OLIVEIRA**, Supervisor de Infraestrutura, matrícula n.º 000906 e **INAILSON BARBOSA DE AZEVEDO**, Assistente Administrativo, matrícula n.º 000924.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cabendo a pelo menos 03 (três) destes a atestação dos documentos fiscais de acordo com o objeto da cobrança, observando-se o Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011.

PORTARIA "P" N. 077 DE 04 DE ABRIL DE 2023
A DIRETORA-PRESIDENTE DA Companhia MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC-RIO (MOBI-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1.º Designar **CLÁUDIO FERREIRA GUIMARÃES**, matrícula n.º 001476, para atuar como **Gestor do Contrato** n.º 059/2022, referente a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE ÔNIBUS ARTICULADOS INSERVÍVEIS POR MEIO DE GUINCHO**, **CONTEMPLANDO O IÇAMENTO E O REBOQUE DOS MESMOS**, **DAS GARAGENS DA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC (MOBI-Rio) ATÉ O LOCAL INDICADO POR ESTA**, com atribuições previstas nos Arts. 2.º e 3.º da Portaria CMTC - MOBI-Rio "N" N.º 001, de 16 de fevereiro de 2022.

Art. 2.º Instituir a comissão de **Fiscalização do Contrato** n.º 059/2022, com atribuições previstas nos Arts. 4.º e 5.º da Portaria CMTC MOBI-Rio "N" N.º 001, de 16 de fevereiro de 2022, designando os seguintes membros para sua composição, devendo ser presidida pelo primeiro nome listado: **BRUNO DOS SANTOS FERREIRA**, Coordenador de Manutenção, matrícula n.º 001107, **ANDRE MAURICIO DOS SANTOS FEITOSA**, Coordenador de Manutenção, matrícula n.º 002017 e **ADRIANO VIANA LIMA,** Controlador de Manutenção, matrícula n.º 001191.

Cabendo a pelo menos 03 (três) destes a atestação dos documentos fiscais de acordo com o objeto da cobrança, observando-se o Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cabendo a pelo menos 03 (três) destes a atestação dos documentos fiscais de acordo com o objeto da cobrança, observando-se o Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011.

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 04/04/2023
HOMOLOGAÇÃO - PE - SRP - MOBI-Rio Nº 0131/2023
PROCESSO N.º 03/300.090/2023 - Considerando as informações contidas na Ata de fls. 201/204, referente à licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO PE SRP - CMTC-RIO (MOBI-Rio) Nº 0131/2023**, que versa sobre o **REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA O FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SUÍTE DE PLATAFORMA DE COLABORAÇÃO EM NUVEM, ASSOCIADA AOS SERVIÇOS DE SUPORTE E SUSTENTAÇÃO DA PLATAFORMA GOOGLE WORKSPACE (BUSINESS STARTER E BUSINESS PLUS), PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, cujo item 01, no valor unitário de R$ 335,00 e total de R$ 83.750,00; o item 02, no valor unitário de R$ 1.000,00 e total de R$ 50.000,00, foram adjudicados pelo Pregoeiro à empresa **EXPERTS INFORMATICA LTDA**, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório, dando como válidos os atos praticados pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio ao longo deste processo.

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 04/04/2023
03/300.182/2023 - **APROVO** o Termo de Referência de fls. 03/10 e **AUTORIZO** a abertura de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, para Registro de Preços, do tipo menor preço por item, nos termos da Lei Federal n.º 13.303/2016, do Decreto Municipal n.º 44.698/2018 e, no que couber, da Lei Federal n.º 14.133/2021 c/c o Decreto Municipal n.º 51.078/2022, para **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO**, **PARA UTILIZAÇÃO NO PROGRAMA DE REFORMA DAS ESTAÇÕES DA MOBI-RIO**, com valor sigiloso, nos termos da Lei nº 13.303/16, do Art. 45 do Decreto Rio nº 44.698/2018 e do art. 16 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da MOBI-Rio.

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO

Secretário: **Marco Aurélio Regalo de Oliveira**

RESOLUÇÃO SECONSERVA "P" N.º 143 DE 04 DE ABRIL DE 2023.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
EXCLUIR, com eficácia a partir de 28/03/2023, o servidor GUTEMBERG ESTRELA JÚNIOR, matrícula n.º 11/097.478-2, CREA-RJ n.º 87100945-6, da Comissão de Fiscalização dos "SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM NA ÁREA DAS X, XI, XII, XIII, XIV, XV, XX, XXII, XXV, XXVIII, XXIX, XXX E XXXI RAs - AP3", objeto do processo n.º 26/003.402/2022, referente ao Contrato n.º 01/2023, celebrado em 13/03/2023, a cargo da empresa prestadora de serviços GLOBO CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA.

RESOLUÇÃO SECONSERVA "P" N.º 144 DE 04 DE ABRIL DE 2023.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
EXCLUIR, com eficácia a partir de 31/03/2023, o servidor ROBERTO DAVID RIBAS AMAZONAS, matrícula n.º 11/267.605-4, CREA-RJ n.º 1986106882, da Comissão de Fiscalização da "REVITALIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ÁREAS DE PRAÇAS COMPREENDIDAS AO LONGO DA AVENIDA AUGUSTO SEVERO, DA AVENIDA BEIRA MAR E DO PASSEIO PÚBLICO E FRESAGEM E RECAPEAMENTO DE RUAS DO ENTORNO - GLÓRIA/CENTRO", objeto do processo n.º 26/000.351/2022, referente ao Contrato n.º 033/2022, celebrado em 12/05/2022, a cargo da empresa prestadora de serviços MONJARDIM CONSTRUÇÕES LTDA.

RESOLUÇÃO SECONSERVA "P" N.º 145 DE 04 DE ABRIL DE 2023.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Designar, com eficácia a partir de 29/03/2023, os servidores VERA LUCIA DIAS DE OLIVEIRA, matrícula n.º 11/156.622-3, CREA-RJ n.º 79.104230-9, FÁBIO FERNANDES DA SILVA, matrícula n.º 11/300.241-7, CREA-RJ n.º 2020107080, e RICARDO SANTOS DE ALMEIDA, matrícula nº 11/241.312-8, CREA-RJ n.º 180119/D, para juntos comporem a Comissão de Fiscalização dos "SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO DA ESTÁTUA DE ZÓZIMO BARROSO DO AMARAL", objeto do processo n.º 26/002.010/2022, referente ao Contrato n.º 08/2023, celebrado em 24/03/2023, a cargo da empresa prestadora de serviços LP DA SILVA SOLUÇÕES EM REFORMAS LTDA.

RESOLUÇÃO SECONSERVA "P" N.º 146 DE 04 DE ABRIL DE 2023.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Designar os servidores MIQUEAS GONÇALVES GUERRA, matrícula n.º 11/319.172-3, CREA n.º 2014140385, IVAN SANTOS DA SILVA, matrícula n.º 11/267.595-7, CREA-RJ n.º 891033433, e LUIZ FERNANDO FERNANDES MOREIRA DA CUNHA, matrícula n.º 11/268.111-2, CREA-RJ n.º 2007128445, para em Comissão, sob a presidência do primeiro, examinarem e emitirem parecer quanto ao pedido de **ACEITAÇÃO PROVISÓRIA** dos "SERVIÇOS DE APOIO À MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM NA ÁREA DAS X, XI, XII, XIII, XIV, XV, XX, XXII, XXV, XXVIII, XXIX, XXX E XXXI RAs - AP3", objeto do processo n.º 26/360.217/2017, Contrato n.º 049/2018, celebrado em 14/09/2018, a cargo da empresa prestadora de serviços GLOBO CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 04/04/2023
Processo n.º 26/340.172/2017 - **AUTORIZO** a celebração do 9ª Termo Aditivo ao Contrato n.º 035/2018, na forma proposta pela Comissão de Fiscalização, às fls. 2629 a 2630-verso, ratificada à fl. 2631 dos autos pelo Coordenador Geral de Engenharia e Conservação e pelo Subsecretário de Engenharia e Conservação, nos seguintes termos:
a) a prorrogação do prazo contratual por mais 70 (setenta) dias corridos, no valor de R$ 805.788,24 (oitocentos e cinco mil, setecentos e oitenta e oito reais e vinte e quatro centavos), a contar de 18/05/2023 até 26/07/2023, com base no art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93;
b) a adequação do cronograma físico-financeiro, com base no art. 65, II, "c", da Lei n.º 8.666/93.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 04/04/2023
Processo n.º 26/004.379/2021 - Tendo em vista convocação para empresa apresentar a defesa prévia nas fls. 483 e 484, bem como as manifestações da Comissão de Fiscalização do Contrato n.º 015/2022, às fls. 470/471 e 490/490-verso, e o teor da Manifestação Técnica PG/PADM/CT/263/2023/RCC da Procuradoria Administrativa, às fls. 474 a 477, **RESCINDO UNILATERALMENTE** o Contrato n.º 015/2022, celebrado entre a empresa prestadora de serviços **EPODONTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.** e o Município do Rio de Janeiro, referente aos "SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS DAS SEDES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECONSERVA", com fulcro na cláusula vigésima-segunda do contrato supracitado e no art. 77, art. 78, I e III, e art. 79, I, da Lei n.º 8.666/93.

SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
COORDENADORIA GERAL DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
DESPACHO DO GERENTE
CANCELAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
10ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO
EXPEDIENTE DE 04/04/2023

CSV-PRO-2023/01352	1.023.349	ERRO NO PREENCHIMENTO DOS DADOS DO AUTO DE INFRAÇÃO

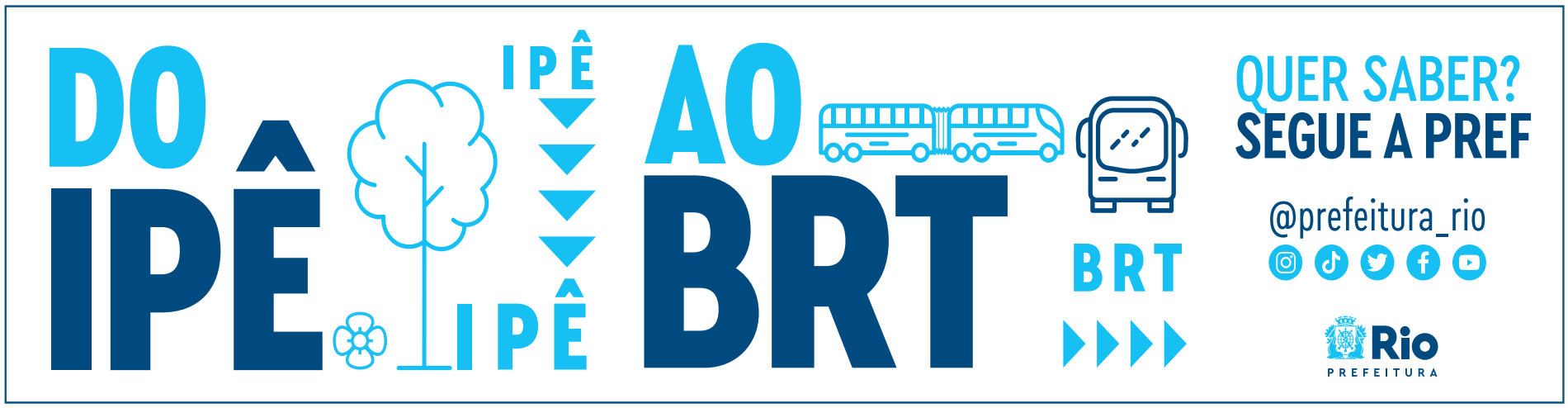

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 5 de Abril de 2023 às 5:02:02 Código de Autenticação: 0208c15e

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Secretário: **Renan Ferreirinha Carneiro**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3ºandar - Tel.: 2976-2481/ 2273-9993

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÕES SME "P" DE 4 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Nº **957** - Dispensar, a pedido, **JUREMA SARQUIS DO SACRAMENTO**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/224.761-7, da Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 5989, setor 11834 da 3ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/09616)

Nº **958** - Nomear **JUREMA SARQUIS DO SACRAMENTO**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/224.761-7, para exercer o Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 5987, setor 11834 da 3ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/09616)

Nº **959** - Exonerar, a pedido, **ROSANGELA DE SOUZA PEREIRA FIALHO**, PROFESSOR II, matrícula 11/215.849-1, do Cargo em Comissão de GERENTE II da Gerência de Supervisão e Matrícula, símbolo DAS-07, código 70078, setor 48707 da 2ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/13399)

Nº **960** - Dispensar, a pedido, **ADRIANA KINGSBURY SAMPAIO CORREA**, PROFESSOR II, matrícula 12/216.077-8, da Função Gratificada de ASSISTENTE II da Gerência de Infraestrutura e Logística, símbolo DAI-06, código 45779, setor 10713 da 1ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/13271)

Nº **961** - Dispensar, a pedido, **QUÉZIA VIRGÍNIA RIBEIRO SOARES**, PROFESSOR II, matrícula 12/217.912-5, da Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 6399, setor 11569 da 4ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/13262)

Nº **962** - Dispensar, a pedido, **MARIANA FRANÇA COSTA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/258.389-6, com eficácia a contar de 3 de abril de 2023, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 7505, setor 11703 da 7ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/13176)

Nº **963** - Dispensar, a pedido, **LETICIA FELICIANO MASCARENHAS**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 12/254.355-1, com eficácia a contar de 31 de março de 2023, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 8418, setor 11754 da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/13166)

Nº **964** - Dispensar, a pedido, **ALEXANDRA EVANGELISTA DE LIMA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/306.595-0, da Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 7171, setor 11436 da 6ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/12934)

Nº **965** - Dispensar, a pedido, **LEILA FERREIRA DE SALLES**, PROFESSOR II, matrícula 12/232.065-3, com eficácia a contar de 7 de março de 2023, da Função Gratificada de ASSISTENTE II do Núcleo dos Programas de Saúde Escolar, da Gerência de Proteção Escolar, símbolo DAI-06, código 78418, setor 50636 da Coordenadoria de Apoio à Gestão Escolar, da Subsecretaria de Articulação e Integração da Rede, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/11959)

Nº **966** - Nomear **LEILA FERREIRA DE SALLES**, PROFESSOR II, matrícula 10/232.065-3, para exercer, com eficácia a contar de 7 de março de 2023, o Cargo em Comissão de DIRETOR III do Núcleo dos Programas de Saúde Escolar, da Gerência de Proteção Escolar, símbolo DAS-07, código 78484, setor 50636 da Coordenadoria de Apoio à Gestão Escolar, da Subsecretaria de Articulação e Integração da Rede, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/11959)

Nº **967** - Dispensar **JORGE GOMES MARTINS CORREA FILHO**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/289.280-0, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 5779, setor 11482 da 3ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/11641)

Nº **968** - Designar **JORGE GOMES MARTINS CORREA FILHO**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/289.280-0, para exercer a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 5842, setor 11503 da 3ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/11641)

Nº **969** - Designar **FERNANDA DE MORAES SILVA FRANCO**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/306.753-5, para exercer a Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 8201, setor 11104 da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/11301)

Nº **970** - Designar **SHEYLA ANTÔNIA PAIVA DOS SANTOS**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/320.954-1, para exercer a Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 6205, setor 11283 da 4ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/08677)

Nº **971** - Designar **RODRIGO SILVA MAGALHÃES**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/298.111-6, para exercer a Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 44502, setor 46763 da 4ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/05761)

Nº **972** - Designar **SONIA REGINA DOS SANTOS DA SILVA**, PROFESSOR II, matrícula 10/207.363-3, para exercer a Função Gratificada de ASSISTENTE II da Gerência de Educação, símbolo DAI-06, código 87699, setor 10731 da 4ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/04019)

Nº **973** - Designar **LUDWIG FERREIRA ARAUJO**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/298.068-8, para exercer a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 6207, setor 11284 da 4ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/03414)

Nº **974** - Dispensar, a pedido, **PRISCILA DE ANDRADE OLIVEIRA LEAL**, PROFESSOR II, matrícula 12/223.336-9, com eficácia a contar de 31 de janeiro de 2023, da Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 75066, setor 49585, do Centro Municipal de Referência de Educação de Jovens e Adultos, da Gerência de Educação de Jovens e Adultos, da Coordenadoria de Ensino Fundamental, da Subsecretaria de Ensino, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/03313)

Nº **975** - Designar **PRISCILA DE ANDRADE OLIVEIRA LEAL**, PROFESSOR II, matrícula 10/223.336-9, para exercer, com eficácia a contar de 31 de janeiro de 2023, a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 75065, setor 49585, do Centro Municipal de Referência de Educação de Jovens e Adultos, da Gerência de Educação de Jovens e Adultos, da Coordenadoria de Ensino Fundamental, da Subsecretaria de Ensino, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/03313)

Nº **976** - Dispensar, a pedido, **REJANE DA SILVA DE OLIVEIRA RODRIGUES DE ALVARENGA**, PROFESSOR II, matrícula 12/207.041-5, da Função Gratificada de ASSISTENTE II da Gerência de Educação, símbolo DAI-06, código 45727, setor 10726 da 3ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/13011)

Nº **977** - Nomear **REJANE DA SILVA DE OLIVEIRA RODRIGUES DE ALVARENGA**, PROFESSOR II, matrícula 10/207.041-5, para exercer o Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 6062, setor 11809 da 3ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/13011)

SUBSECRETARIA EXECUTIVA
COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA E/SUBEX/CGRH N.º 15 DE 04 DE ABRIL DE 2023.

Delega competência para os fins que menciona e dá outras providências

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Portaria FP/SUBGGC/CGRH Nº 8, de 10 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro de 13 de Junho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica delegada aos servidores da Gerência de Admissão, Movimentação e Controle Funcional, da Subsecretaria Executiva, da Secretaria Municipal de Educação - E/SUBEX/CGRH/GAMCF, Elisabeth Arteiro de Moraes, Gerente I, matrícula nº 11/115.526-6; Teresinha Arteiro Moreira, Assistente I, matrícula nº 11/051.973-6; Vera Lucia Gomes da Silva, Assistente I, matrícula nº 11/215.918-4; as seguintes competências:
I - Elaborar e publicar o edital de convocação dos candidatos selecionados;
II - Recepcionar os referidos candidatos e verificar se comprovam os requisitos legais para exercício da Função;
III - Celebrar o contrato de trabalho e fazer as devidas anotações na Carteira de Trabalho e Previdência Social do contratado, inclusive a sua baixa pelo término do prazo;
IV - Cadastrar os dados pessoais dos candidatos no Sistema Informatizado de Recursos Humanos - ERGON;
V - Publicar os contratos celebrados, por extrato, na forma da lei; e após o término das atividades inerentes à realização da contratação;
VI - Instruir e encaminhar o respectivo processo administrativo ao Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, para fins de homologação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GLAUCIA MARMUTE

COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
ATOS DA COORDENADORA
PORTARIA E/SUBEX/CGRH "P" DE 04 DE ABRIL DE 2023.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SUBSECRETARIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista a Resolução SME Nº 259, de 09 de abril de 2021 e o que consta dos processos,

RESOLVE:

APOSENTAR, nos termos do Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o Parágrafo 5º do Artigo 40 da Constituição Federal, os funcionários do Quadro Permanente, aos quais se referem as Portarias abaixo citadas:
Nº 352 - Processo nº 07/02/000.023/2023 - **CARLOS HOMERO GONÇALVES CARROCINO**, Professor I - Matemática, Classe D, Nível 7, matrícula:10/170.246-3.
Nº 353 - Processo nº 07/03/002.765/2022 - **KATIA VALERIA BRAGA MIGUEZ CORBACHO**, Professor II, Classe C, Nível 6, matrícula:10/200.892-8.
Nº 354 - Processo nº 07/10/000.059/2023 - **ROSANGELA MONTEIRO SOUZA DOS SANTOS**, Professor II, Classe A, Nível 7, matrícula:10/154.678-7.

APOSENTAR, nos termos do Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, os funcionários do Quadro Permanente, aos quais se referem as abaixo citadas:
Nº 355 - Processo nº 07/07/003.432/2022 - **ANA MARIA PIRES DE MELLO**, Professor II, Classe C, Nível 7, matrícula: 10/157.925-9.
Nº 356 - Processo nº 07/08/003.606/2022 - **IVONETE GOMES DA SILVA**, Merendeira, Categoria Especial, matrícula: 10/231.505-9.
Nº 357 - Processo nº 07/09/003.221/2022 - **JORGINA COSTA CORREIA DOS SANTOS**, Merendeira, Categoria Especial, matrícula:10/228.278-8.
Nº 358 - Processo nº 07/07/000.084/2023 - **MARIA DE FATIMA ZARRETE RAMOS**, Servente, Categoria Especial, matrícula:10/124.721-2.
Nº 359 - Processo nº 07/02/000.208/2023 - **MARIA NILZA MADEIRA JORGE**, Professor II, Classe C, Nível 7, matrícula:10/136.290-4.
Nº 360 - Processo nº 07/09/002.474/2022 - **NADIA MARIA ANGELO DE OLIVEIRA**, Professor II, Classe C, Nível 7, matrícula:10/104.081-5.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 5 de Abril de 2023 às 5:02:02 Código de Autenticação: 0208c15e

Nº 361 - Processo nº 07/07/000.067/2023 - **ODILA HELENA SIQUEIRA SANT'ANN**A, Professor II, Classe C, Nível 7, matrícula:10/137.377-8.
Nº 362 - Processo nº 07/08/003.530/2022 - **ROSANGELA ALVES LEITÃO**, Professor II, Classe C, Nível 7, matrícula: 10/154.711-6.

COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
PORTARIA E/SUBEX/CGRH/GDVA "P" DE 04 DE ABRIL DE 2023.

A GERENTE DA GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA, DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS, DA SUBSECRETARIA EXECUTIVA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela portaria "N" A/CSRH N.º 25 de 12/01/2006.

RESOLVE:
N.º 102 - Conceder ao Professor de Ensino Fundamental, abaixo relacionado, Enquadramento por Formação, de acordo com as Leis nº 889 de 30 de julho de 1986, nº 1881 de 23 de julho de 1992 e nº 5623 de 01 de outubro de 2013, conforme discriminado a seguir:

NÍVEL 1 - CLASSE D
SME-PRO-2023/03561 - ROBSON LUIZ DA COSTA ROSA - 10/311.862-7, com validade de 02/02/2023.

N.º 103 - Conceder aos Professores de Educação Infantil, abaixo relacionados, Enquadramento por Formação, de acordo com as Leis nº 889 de 30 de julho de 1986, nº 1881 de 23 de julho de 1992 e nº 5623 de 01 de outubro de 2013, conforme discriminados a seguir:

NÍVEL 1 - CLASSE C
SME-PRO-2022/18325 - EDELAINE VIANNA DE ABREU FILGUEIRAS - 10/311.929-4, com validade de 22/09/2022.

SME-PRO-2022/22489 - GISELE ROSARIO REIS DA SILVA - 10/275.564-3, com validade de 27/10/2022.

N.º 104 - Conceder aos Professores Adjunto de Educação Infantil, abaixo relacionados, Enquadramento por Formação, de acordo com as Leis nº 889 de 30 de julho de 1986, nº 1881 de 23 de julho de 1992 e nº 5623 de 01 de outubro de 2013, conforme discriminados a seguir:

NÍVEL 1 - CLASSE C
SME-PRO-2022/26349 - ALESSANDRA DE SOUZA DOS REIS SANTOS - 10/317.928-0, com validade de 01/12/2022.

SME-PRO-2023/06865 - ANA LUCIA SILVA DA CONCEIÇÃO - 10/252.561-6, com validade de 01/03/2023.

SME-PRO-2023/06861 - ANDREA VIANA DOS SANTOS PENSABEM - 10/317.813-4, com validade de 01/03/2023.

SME-PRO-2023/03649 - ANDREIA MARA GONÇALVES DE CAXIAS - 10/253.581-3, com validade de 03/02/2023

SME-PRO-2023/04450 - CELIA MARIA DA SILVA PEREIRA -10/253.361-0, com validade de 09/02/2023

SME-PRO-2023/07276 - CINTIA CELSO DE SOUZA - 10/318.056-9, com validade de 03/03/2023

SME-PRO-2022/28505 - DAYENE MERCES DA SILVA DE OLIVEIRA - 10/253.591-2, com validade de 19/12/2022

SME-PRO-2022/28014 - DEISE ALEXANDRA DE ARAUJO - 10/317.915-7, com validade de 15/12/2022

SME-PRO-2022/23623 - ELANE PEREIRA CORREA SANTOS - 10/262.227-2, com validade de 07/11/2022

SME-PRO-2022/25228 - ELISANGELA TAVARES LORDEIRO - 10/317.945-4, com validade de 21/11/2022

SME-PRO-2023/02180 - FABIANA PEREIRA GARCIA - 10/266.731-9, com validade de 19/01/2023

SME-PRO-2022/24619 - GEOVANE DOS SANTOS RIBEIRO - 10/250.249-0, com validade de 16/11/2022

SME-PRO-2023/06881 - GLORIA LUIZA ROSA DE OLIVEIRA - 10/318.508-9, com validade de 01/03/2023

SME-PRO-2023/03690 - IRIS CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA - 10/249.086-0, com validade de 03/02/2023

SME-PRO-2023/06234 - JANETE JANE BARROS DE SOUZA - 10/194.272-1, com validade de 24/02/2023

SME-PRO-2023/03640 - JAQUELINE GERVASONI MARQUES BRAGA - 10/317.553-6, com validade de 14/03/2023

SME-PRO-2023/02657 - JAQUELINE MOREIRA DA SILVA - 10/227.902-4, com validade de 26/01/2023.

SME-PRO-2023/05148 - LUCIANA RIBEIRO - 10/317.866-2, com validade de 13/02/2023.

SME-PRO-2023/03969 - MONICA CRISTINA DA ROCHA TEIXEIRA - 10/267.624-5, com validade de 07/02/2023.

SME-PRO-2023/02170 - ROBERTA RIBEIRO DE CARVALHO MELGAÇO - 10/275.588-2, com validade de 19/01/2023.

SME-PRO-2023/01522 - ROSANA DA COSTA VIEIRA - 10/272.353-4, com validade de 11/01/2023.

SME-PRO-2023/03275 - SILVIA HELENA SOUSA ALVES DO NASCIMENTO - 10/254.611-7, com validade de 01/02/2023.

SME-PRO-2023/03647 - SIMONE POEYS DOS SANTOS - 10/262.064-9, com validade de 03/02/2023.

SME-PRO-2023/02488 - SONIA EVANGELISTA DE LEMOS DUTRA - 10/255.956-5, com validade de 25/01/2023.

SME-PRO-2023/04462 - TANIA MARA FERREIRA DA SILVA - 10/249.220-5, com validade de 09/02/2023.

SME-PRO-2022/24621 - TATIANI VIOLANTE DA COSTA FERNANDES - 317.889-4, com validade de 16/11/2022.

SME-PRO-2023/03072 - THAIS DOS REIS JACCOUD - 10/317.897-7, com validade de 31/01/2023.

GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 04/04/2023

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA
SME-PRO-2023/12425	MARCIA CERQUEIRA DE MENEZES	10/307.181-8

Indefiro os pedidos, uma vez que não foram cumpridas as exigências das Leis no 889 de 30 de julho de 1986, nº 1881 de 23 de julho de 1992 e nº 5623 de 01 de outubro de 2013 e Decretos nº 6.512/1987, nº 25.195/2005 e nº 28.933/2008.

SME-PRO-2023/07318 - INDEFERIDO
SME-PRO-2023/07208 - INDEFERIDO

Autorizo a contagem em dobro, para fins de Aposentadoria, dos períodos de Licença Especial não gozados, do servidor relacionado, de acordo com o inciso VII do Artigo 65 da Lei 94/79:

03 MESES

07/005.015/2012 - SERGIO UMBELINO SILVA - 10/128.991-7, Período Base de: 23/07/1993 a 21/07/1998 (Solicitação feita em 27/02//2023).

07/083.219/1997 - INDEFERIDO

Integralização de Cargo de Fidúcia Incorporado - Validade: 01/03/2023. Processo n.º SME-PRO-2023/12688 - ALDECIR DE SOUZA PINTO, 10/193.330-8 - AUTORIZO

Integralização de Cargo de Fidúcia Incorporado - Validade: 29/01/2023. Processo n.º SME-PRO-2023/12527 - SIRLEA MESQUITA LIBONATI, 10/231.942-4 - AUTORIZO

Fruição de Fração de Cargo de Fidúcia Incorporado - Validade: 15/03/2023. Processo n.º SME-PRO-2023/10207 - VERA LUCIA CARDOSO, 10/153.963-4 - AUTORIZO

SUBSECRETARIA EXECUTIVA
COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
APOSTILA
EXPEDIENTE DE 04/04/2023

Fixados com validade a partir de **04/04/2023**, os proventos mensais de inatividade de **ROSE MARY MENDONÇA DE ALMEIDA**, **PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/094.772-1**, aposentada através da **Portaria E/SUBEX/CGRH "P" No 222 de 03/03/2023**, conforme processo nº **07/02/003.139/2022.**

Fixados com validade a partir de **04/04/2023**, os proventos mensais de inatividade de **DENISE HERDANGE MARTINS**, **PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/137.361-2**, aposentada através da **Portaria E/SUBEX/CGRH "P" No 226 de 03/03/2023**, conforme processo nº **07/07/003.319/2022.**

Fixados com validade a partir de **04/04/2023**, os proventos mensais de inatividade de **MARIA AUXILIADORA DE ALMEIDA**, **PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/105.755-3**, aposentada através da **Portaria E/SUBEX/CGRH "P" No 215 de 03/03/2023**, conforme processo nº **07/09/002.444/2022.**

Fixados com validade a partir de **04/04/2023**, os proventos mensais de inatividade de **CARLOS MAURICIO DA CRUZ**, **PROFESSOR I - LÍNGUA PORTUGUESA - CLASSE D - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/162.480-8**, aposentado através da **Portaria E/SUBEX/CGRH** "P" **Nº 230** de **06/03/2023**, conforme processo nº **07/03/002.414/2022.**

Fixados com validade a partir de **04/04/2023**, os proventos mensais de inatividade de **JORGE GOMES DA SILVA**, **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - LÍNGUA PORTUGUESA - CLASSE C - NÍVEL 6**, MATRÍCULA: **15/166.574-4**, aposentado através da **Portaria E/SUBEX/CGRH** "P" **Nº 174** de **01/03/2023**, conforme processo nº **07/09/002.407/2022.**

Fixados com validade a partir de **04/04/2023**, os proventos mensais de inatividade de **VERA LUCIA TEIXEIRA DA SILVA**, **MERENDEIRA - CATEGORIA ESPECIAL**, MATRÍCULA: **15/151.773-9**, aposentada através da **Portaria E/SUBEX/CGRH** "P" **Nº 223** de **03/03/2023**, conforme processo nº **07/05/002.051/2022.**

Fixados com validade a partir de **04/04/2023**, os proventos mensais de inatividade de **GENILDA MARIA SOUZA E SILVA**, **PROFESSOR I - ARTES CÊNICAS - CLASSE D - NÍVEL 6**, MATRÍCULA: **15/171.254-6**, aposentada através da **Portaria E/SUBEX/CGRH** "P" **Nº 233** de **07/03/2023**, conforme processo nº **07/02/003.172/2022.**

Fixados com validade a partir de **04/04/2023**, os proventos mensais de inatividade de **PETRONILHA ALICE ALMEIDA MEIRELLES**, **PROFESSOR II - CLASSE D - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/128.651-7**, aposentada através da **Portaria E/SUBEX/CGRH "P" No 219 de 03/03/2023**, conforme processo nº **07/04/003.031/2022.**

Fixados com validade a partir de **04/04/2023**, os proventos mensais de inatividade de **MARCIA DA SILVA MONTE COSTA**, **AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO - CATEGORIA ESPECIAL "A"**, MATRÍCULA: **15/193.553-5**, aposentada através da **RESOLUÇÃO SME "P" Nº 4297** de **06/12/2022**, conforme processo nº **07/09/002.147/2022.**

Fixados com validade a partir de **04/04/2023**, os proventos mensais de inatividade de **HILDEBRANDO OSWALDO GUIMARÃES SIQUEIRA, PROFESSOR I - EDUCAÇÃO FÍSICA - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/116.849-1**, aposentado através da **Portaria E/SUBEX/CGRH** "P" **Nº 212** de **03/03/2023**, conforme processo nº **07/07/003.322/2022.**

Fixados com validade a partir de **04/04/2023**, os proventos mensais de inatividade de **ZILDA DA SILVA RIBEIRO TEIXEIRA**, **PROFESSOR II - CLASSE D - NÍVEL 6**, MATRÍCULA: **15/200.537-9**, aposentada através da **Portaria E/SUBEX/CGRH "P" No 048 de 31/01/2023**, conforme processo nº **07/07.003.189/2022.**

Fixados com validade a partir de **04/04/2023**, os proventos mensais de inatividade de **EDSON BARBOSA SOARES**, **PROFESSOR I - GEOGRAFIA - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/158.416-8**, aposentado através da **Portaria E/SUBEX/CGRH** "P" **Nº 129** de **07/02/2023**, conforme processo nº **07/05/002.022/2022.**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 5 de Abril de 2023 às 5:02:02 Código de Autenticação: 0208c15e

SUBSECRETARIA EXECUTIVA
COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE ADMISSÃO, MOVIMENTAÇÃO E CONTROLE FUNCIONAL
DESPACHO DA GERENTE
EXPEDIENTE 04 /03/2023

DEFIRO O PEDIDO	
07/01/000.374/2018	ALAYDE DUARTE STEFANO GONÇALVES
07/07/001.252/2016	ALESSANDRA DE SOUZA LOURENÇO RIBEIRO
SME-PRO-2023/07087	ALEXANDRA BARBARA DE ALMEIDA
07/10/003.756/2019	ALINE ALVES LEITE
SME-PRO-2023/08009	ALINE BRUNO VELASCO
SME-PRO-2022/27259	ANA PAULA CARVALHO DA SILVA MENDANHA
07/07/003.947/2021	ANA PAULA DE SOUSA
SME-PRO-2022/09816	ANDRE LUIS SILVA
07/06/001.041/2018	ANDREA CARDOSO FERREIRA BATISTA
SME-PRO-2023/07857	ANDREA CRISTINA NARCISO SANTOS
07/09/001.213/2018	ANDREIA APARECIDA DOS SANTOS DA SILVA
07/03/002.073/2018	CARLA REGINA VIEIRA DA SILVA
07/09/001.512/2019	CARLA SABRINA MAIA DE MACEDO
SME-PRO-2022/29146	CRISTIANE SANTIAGO PONTES
07/10/004.124/2019	CRISTIANO DOS SANTOS LEMOS
SME-PRO-2022/17886	DANIELA FARIAS TEIXEIRA
07/10/000.036/2017	DANIELE DOS SANTOS PITA
07/004.431/2020	DANIELLE CHRISTIANE GOMES MESSIAS DE SOUZA DIAS
SME-PRO-2023/08479	DANIELLE DA SILVA SANTOS BRAUBERNARD
SME-PRO-2022/25551	DEBORA GONÇALVES DA SILVA DIAS DA MATA
07/10/003.616/2011	DENISE BOY DA SILVA
SME-PRO-2023/10246	DINIE CAVALCANTE PERIALD CHIMENES
07/09/000.864/2011	EDILENE LINS DA SILVA
07/03/001.276/2010	EVANISE FELICIANO MATASSOLI DO NASCIMENTO
SME-PRO-2022/24805	FABIANA TOME LUSTOSA
SME-PRO-2022/28620	FRANCINE LEPORARES PEDRO
07/03/000.629/2022	HELOISA HELENA MIRANDA VALENTE VIEIRA
07/07/002.171/2022	ICLEA TRISTÃO RODRIGUEZ
07/03/002.068/2018	ISLEY ALMEIDA PERES ALVES
07/07/000.108/2022	JAQUELINE DA SILVA MEDEIROS
07/09/001.653/2015	JEANE DE SÁ BARROSO
07/03/000.774/2022	JORGE GOMES MARTINS CORREA FILHO
07/06/001.231/2019	JORGE LUIZ DE SOUSA OLIVEIRA
07/08/000.231/2019	JULIANA CORREA DA SILVA
07/10/000.371/2022	KARINE MELQUIADES DOS SANTOS
07/05/000.580/2016	KECYLANE FERNANDES NUNES
SME-PRO-2023/07191	LUCIANA GOMES TEIXEIRA
SME-PRO-2022/23736	MARCIA REGIBA DOS SANTOS BATISTA
SME-PRO-2023/06520	MARIA APARECIDA FIRMO DA COSTA
07/01/001.081/2013	MARTA ISSA DE SOUZA
07/01/001.315/2016	MICHELI OLIVEIRA DA SILVA GOMES
07/06/000.420/2018	MICHELLE DANTAS FERREIRA
07/05/000.099/2020	PATRICIA FELIX CANDIDO SOBRINHO RICAS
SME-PRO-2023/07531	PERCIO BRENO MINA
07/02/001.618/2016	PRISCILA MELO DO NASCIMENTO FOLLY
SME-PRO-2023/06369	RAFAELA DOS SANTOS SILVA PIRES
07/02/002.592/2017	RENATA GRAÇA LIMA LIBERMAN
07/06/001.213/2019	RENATA NAZARETH VEIGA
07/08/000.689/2019	RODRIGO RODRIGUES DE OLIVEIRA
07/11/000.581/2021	ROSANA REZENDE ARGUELHO GESUMINO
SME-PRO-2023/08553	ROSANGELA PEREIRA PINTO
07/022.611/2007	ROSINA OLIVIERI PACE
SME-PRO-2023/05484	SANDRA DIAS DE ALMEIDA FRANCO
SME-PRO-2023/06723	SONIA MARIA NOGUEIRA DE OLIVEIRA
07/03/001.462/2014	SUZANE ALMEIDA DA SILVA BALBINA
SME-PRO-2023/12174	TAINA CINTIA OLIVEIRA DE MEDEIROS
07/08/002.998/2017	TATIANA DOS SANTOS CARVALHO
07/03/002.481/2017	TERESA CRISTINA CUNHA DOS SANTOS
SME-PRO-2023/10606	VANESSA BARBOSA DE BRITO SILVA
07/07/001.246/2020	VERA LUCIA BRAGA SIXEL
INDEFERIDO	
07/09/000922/2022	AMANDA TORRES ARRABAL
SME-PRO-2023/10246	DINIE CAVALCANTE PERIALD CHIMENES
SME-PRO-2023/02662	ROSILENE ELIZA DOS SANTOS

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
RETIFICAÇÃO

Fica retificado, na Portaria E/SUBG "P" N.º 112, de 22 março de 2023, publicada no D.O.RIO n.º 7, de 23 de março de 2023, página 35, coluna 2.

ONDE SE LÊ: "...E/CRE (10.19.816)"

LEIA-SE: "...E/CRE (10.26.805)"

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
RETIFICAÇÃO

Fica retificado, na Portaria E/SUBG "P" N.º 138, de 3 de abril de 2023, publicada no D.O.RIO n.º 15, de 4 de abril de 2023, página 27, coluna 1.

ONDE SE LÊ: "...PORTARIA E/SUBG "P" N.º 138, DE 3 DE ABRIL DE 2023"

LEIA-SE: "...PORTARIA E/SUBG "P" N.º 136, DE 3 DE ABRIL DE 2023"

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
RETIFICAÇÃO

Fica retificado, na Portaria E/SUBG "P" N.º 139, de 3 de abril de 2023, publicada no D.O.RIO n.º 15, de 4 de abril de 2023, página 27, coluna 2.

ONDE SE LÊ: "...PORTARIA E/SUBG "P" N.º 139, DE 3 DE ABRIL DE 2023"

LEIA-SE: "...PORTARIA E/SUBG "P" N.º 137, DE 3 DE ABRIL DE 2023"

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
(*)EXPEDIENTE DE 29/03/2023

Processo nº 07/000174/2023
Autorizo a abertura de DISPENSA DE LICITAÇÃO na forma ELETRÔNICA, com valor estimado de R$ 935.586,68 (novecentos e trinta e cinco mil, quinhentos e oitenta e seis reais e sessenta e oito centavos), cujo objeto refere-se a contratação de instituição de ensino para a prestação de serviço especializado de apoio ao ciclo de avaliação educacional, para realizar Avaliação Educacional de Fluência de Leitura Oral dos estudantes de 2º e 3º anos do Ensino Fundamental da Rede Pública Municipal de Ensino do Rio de Janeiro nos anos de 2023 e 2024, nas condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, com fulcro no Art. 75, inciso XV, da Lei n º 14.133/2021, sendo ainda observado o Decreto Rio nº 50.797/2022, por um período de 24 (vinte e quatro) meses, conforme descrito, caracterizado e especificado no Termo de Referência.
(*)Omitido do D.O. Rio nº 12 de 30/03/2023.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 31/03/2023

07/000561/2023
Diante das conclusões expendidas pela Comissão Especial de Baixa e Avaliação, em seu parecer constante às fls. 04 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 04/04/2023

SME-PRO-2023/09731
Autorizo a celebração do Termo de Rescisão do Contrato 43/2021, entre a SME e a empresa Claro S.A., CNPJ nº 40.432.544/0001-47, as partes acordam a rescisão amigável, com eficácia a partir de 17/03/2023, cujo objeto é a contratação de uso de plataforma de serviços , através de aplicativo, disponível para aparelhos celulares (smartphones) e tablets, aplicável ainda a navegadores web em desktops e notebooks, disponibilizado pelo aplicativo Rioeduca em Casa, de acordo com o Art. 79, II da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 04/04/2023

Processo nº 07/004705/2022 - HOMOLOGO o resultado da licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO PE/SRP - SME nº 1436/2022**, realizado por essa pasta, cujo objeto é o **PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço por item para REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de BRINQUEDOS, para atender às Unidades Escolares da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, pertencente à classe 7115, 7120, 7820 e 7830**, devendo estar incluído nos preços ofertados, todos os custos relativos a tributos, embalagem, transporte e entrega nos locais de destino e demais despesas diretas e indiretas, devidamente descritos, caracterizados e especificados no Termo de Referência (Anexo I), e neste Edital, no valor global de R$ 9.459.568,60 (nove milhões, quatrocentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e sessenta e oito reais e sessenta centavos), conforme quadro abaixo:

CNPJ	EMPRESA	ITENS	Valor Global (R$)
22.025.872/0001-47	EGS COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA	11	R$ 89.250,00
		12	R$ 805.630,00
		13	R$ 96.000,00
		14	R$ 866.560,00
27.550.260/0001-97	FAGU COMERCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	1	R$ 207.525,00
		2	R$ 1.873.259,00
45.198.491/0001-65	PSP NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS EMPRESARIAIS LTDA	3	R$ 476.175,00
		4	R$ 4.502.050,00
48.466.120/0001-05	MACHOVSKI & TYSKI LTDA	5	R$ 13.875,00
		6	R$ 115.090,00
		15	R$ 41.940,00
		16	R$ 372.214,60

Declaro **FRACASSADOS** os itens 07, 08, 09 e 10 do **Pregão Eletrônico nº 1436/2022**.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 5 de Abril de 2023 às 5:02:02 Código de Autenticação: 0208c15e

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 04/04/2023

SME-PRO-2023/09872
Autorizo a contratação de pessoa jurídica para ministrar curso IN COMPANY de capacitação no tema "LIDERANÇA E COMPETÊNCIAS DO(A) GESTOR(A) ESCOLAR DO SÉCULO XXI", no âmbito da Secretaria Municipal de Educação (SME), para até 1.546 (mil quinhentos e quarenta e seis) Diretores IV, nas condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência às fls. 33-60, entre a Secretaria Municipal de Educação e a empresa **AP8L Treinamento em Administração e Finanças LTDA**, por um período de 09 (nove) meses, no valor R$ 234.000,00 (duzentos e trinta e quatro mil reais), com fulcro no artigo 74, inciso III, alínea "f" da Lei nº 14.133/2021, observada a regulamentação do Decreto Rio Nº 50.797/2022.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 04/04/2023

PUBLIQUE-SE:
Processo nº - MTR-PRO-2023/01272 - Com base na manifestação do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços da Secretaria Municipal de Educação, autorizo à Secretaria Municipal de Transportes / SMTR a fazer uso do preço registrado na Ata de Registro de Preços SME nº 43/2022, item 02, conforme Edital do Pregão Eletrônico SRP/SME nº 0138/2021, disposto no Decreto nº 47.678/2020.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 04/04/2023

Processo nº 07/000006/2023
1- Objeto: Contribuição Patronal.
2- Partes: PCRJ/SME e CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.
3- Fundamento: Não sujeito à legislação vigente.
4- Razão: Em atendimento às Leis 8.036/90 e nº 212/91, artigo 22 c/c o artigo 15 - FGTS.
5- Valor: R$ 83.972,00 (oitenta e três mil e novecentos e setenta e dois reais).
6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 04/04/2023

Processo 07/000174/2023 - Adjudico e Homologo o resultado da Dispensa de Licitação, na forma Eletrônica SME nº 077/2023, cujo objeto é a contratação de instituição de ensino para a prestação de serviço especializado de apoio ao ciclo de avaliação educacional, para realizar Avaliação Educacional de Fluência de Leitura oral dos estudantes de 2º e 3º anos do Ensino Fundamental da Rede Pública Municipal de Ensino do Rio de Janeiro, por um período de 24 (vinte e quatro) meses, nos anos de 2023 e 2024, nas condições descritas e especificadas no Termo de Referência, com base no artigo 75, Inciso XV, da lei Federal nº 14.133/2021, sendo ainda observado o Decreto Rio nº 50.797/2022, conforme quadro abaixo:

CNPJ	EMPRESA	ITEM	Valor Mensal	Valor Total
21.195.755/0001-69	UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA - UFJF	1	R$ 200.000,00	R$ 800.000,00

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 04/04/2023

PROCESSO: 07/006350/2016
Objeto: Autorizo o cancelamento parcial, no valor de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), da Nota de Autorização de Despesa n° 2823/2022, emitida a favor da empresa INTEREVENTOS COMUNICAÇÃO EIRELI, CNPJ n° 08.632.125/0001-46, visando transferência para o Órgão - 1100 - Secretaria Municipal da Casa Civil.
Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati

1.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
RETIFICAÇÃO
EXPEDIENTE 04/04/2023

PROCESSO: 07/01/000646/2021
Publicada no D. O RIO nº. 13 de 31/03/2023, pág. 33, 2ª coluna.
Onde se lê: Valor: R$ 5.858.503,99
Leia-se: Valor: R$ 5.858.503,51 (cinco milhões, oitocentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e três reais e cinquenta e um centavos)

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DO COORDENADOR
O COORDENADOR DA 2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo nº 07/02/000383/2017.

RESOLVE: Tornar sem efeito a comprovação da despesa com RESSALVA, do Sistema Descentralizado de Pagamento- E/2ª CRE, processo Nº 07/02/002.920/2022 da E/SUB/CRE (02.04.004) Escola Municipal Educandário Romão de Mattos Duarte publicada no D.O. Rio nº 14 , de 03/04/2023, p.32, 1ª coluna.

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 03/04/2023

Processo n° 07/02/001855/2022
AUTORIZO celebração do 1º Termo Aditivo de Prorrogação ao contrato nº 61/2022, com a empresa T&S LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EM GERAL - EIRELI, CNPJ nº 12.978.986/0001-58 no valor de R$ 2.073.503,04 (dois milhões e setenta e três mil e quinhentos e três reais e quatro centavos) por mais 12 (doze) meses, a contar de 20/06/2023 até 19/06/2024, com fundamento no art. 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, cujo objeto é a prorrogação de prazo do contrato n° 61/2022 para a prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização do prédio, mobiliário e equipamentos escolares, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, mediante utilização de saneantes domissanitários, além do fornecimento de materiais e equipamentos.

Processo n° 07/02/001855/2022
1. Objeto: Prorrogação de prazo para 12 (doze) meses do Contrato nº 61/2022, a contar de 20/06/2023.
2. Fundamento: Artigo 57, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.
3. Razão: Dar continuidade à prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização do prédio, mobiliário e equipamentos escolares, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, mediante utilização de saneantes domissanitários, além do fornecimento de materiais e equipamentos.
4. Partes: E/2ª CRE e T&S LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EM GERAL.
5. Valor: R$ 2.073.503,04 (dois milhões e setenta e três mil e quinhentos e três reais e quatro centavos)
6. Autorização: José Edmilson da Silva

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 04/04/2023
Tornar sem efeito a comprovação da despesa COM RESSALVA, do Sistema Descentralizado de Pagamento- E/2ª CRE, tendo como responsáveis:

Processo Nº 07/02/002.920/2022
E/2ª CRE (02.04.004) Escola Municipal Educandário Romão de Mattos Duarte
Eliane Guerra Ribeiro de Sousa Rodrigues - 11/ 206.878-1
Marta Ângela dos Reis Magalhães - 12/ 200.251-7
*Publicado no D.O. Rio nº 14 de 03/04/2023, p.32,1ª coluna.

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 04/04/2023
Aprovo, a comprovação da despesa, do Sistema Descentralizado de Pagamento- E/2ª CRE, tendo como responsáveis:

Processo Nº 07/02/002.397/2022
E/2ª CRE (02.04.007) Escola Municipal Albert Schweitzer
Rita de Cássia Santos Marques - 11/ 106.034-2
Maíra Lage dos Santos Guedes - 12/ 261.857-7

Processo Nº 07/02/000358/2023
E/2ª CRE (02.06.010) Escola Municipal Capistrano de Abreu
Fátima Cláudia Villas Guimarães - 11/ 286.171-4
Jaspe Marques de Mattos - 12/ 288.430-2

Processo Nº 07/02/000472/2023
E/2ª CRE (02.08.022) Escola Municipal Mata Machado
Luciana da Mota Fernandes Tallemberg - 11/ 268.101-3
Heloísa Helena Souza da Silva - 12/ 242.121-2

Processo Nº 07/02/001.136/2022
E/2ª CRE (02.09.801) Escola de Desenvolvimento Infantil Bárbara Ottoni
Andréia Gomes de Souza - 11/ 261.457-6
Luíza Magalhães Dias - 12/ 257.815-1

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
(*) EXPEDIENTE DE 08/03/2023

Processo nº 07/02/000324/2023
1 - Objeto: objeto é o atendimento educacional e nutricional a ser oferecido à 35 (trinta e cinco) crianças na faixa etária **01 (um) ano até 3(três) anos e 11(onze) meses**, no período mínimo de 8 (oito) horas diárias, de segunda-feira a sexta-feira, conforme descrito no Plano de Trabalho encartado no p. processo.
2 - Partes: E/2ª CRE e ASSOCIAÇÃO CENTRO EDUCACIONAL DANIELE LIMA - CENTRO EDUCACIONAL ARCO ÍRIS
3 - Fundamento: artigo 13 e o artigo 5º, inciso I, do Decreto Rio nº 42.696/2016 de 26 de dezembro de 2016 combinado com o artigo 30, da Lei Federal 13.019/.
4 - Razão: Prestar atendimento educacional e nutricional a 35 (trinta e cinco) crianças, conforme Plano de Trabalho
5 - Valor: 213.597,22 (duzentos e treze mil e quinhentos e noventa e set reais e vinte e dois centavos)
6 - Autorização: José Edmilson da Silva
(*) **REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NO D. O. RIO Nº 2 DE 16/03/2023, PÁG. 22, 1ª COLUNA.**

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 04/04/2023

PROCESSO: 07/03/001380/2018 - Autorizo a celebração do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 09/2018, a favor da Empresa W. de Souza Ponciano Costa, CNPJ nº 19.059.338/0001-47, para prestação de serviço de Assessoria Contábil para as unidades escolares no âmbito da E/3ª CRE, no valor de R$ 88.742,96 (oitenta e oito mil setecentos e quarenta e dois reais e noventa e seis centavos), pelo prazo de 12 (doze) meses a contar de 14/07/2023 a 13/07/2024, com fundamentação legal nos artigos nº 57, inciso II c/c com Art. 57, § 4º da Lei 8.666/1993 e suas alterações.

PROCESSO: 07/03/001380/2018
1. **Objeto**: Prorrogação de prazo por 12 (doze) meses
2. **Partes**: E/3ª CRE e a Empresa W. de Souza Ponciano Costa
Fundamento: Artigo 57, inciso II c/c com Art. 57, § 4º da Lei 8.666/1993 e suas alterações.
3. **Razão**: Garantir a prestação de serviço de Assessoria Contábil às unidades escolares no âmbito da E/3ª CRE.
4. **Prazo**: 14/07/2023 a 13/07/2024
5. **Valor**: R$ 88.742,96 (oitenta e oito mil setecentos e quarenta e dois reais e noventa e seis centavos)
6. **Autorizo**: CARLOS ANTONIO DE MATOS

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA ASSESSORA ADJUNTA
EXPEDIENTE 04/04/2023

07/03/000349/2023- Diante das conclusões expendidas pela Comissão Especial de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante as fls.**12** do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 5 de Abril de 2023 às 5:02:02 Código de Autenticação: 0208c15e

3.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA
PORTARIA E/3.ª CRE/GSM N.º 05, DE 4 DE ABRIL DE 2023.

Constitui Comissão Verificadora, na forma que menciona.

A GERENTE DA GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA DA 3.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/03/000323/2023, autuado em 22 de março de 2023,

RESOLVE:
Art. 1.º Constituir Comissão Verificadora para verificar encerramento de atividades de instituição de Educação Infantil na modalidade Creche em estabelecimento de ensino.

Art. 2.º Integram a Comissão os seguintes servidores:

I - Andréa Pinto Fernandes da Silva, PII, matrícula: 12/158.116-4
II - Maria de Fatima Henriques Pereira, PII, matrícula: 10/156.872-4
III - Rosane Borges de Souza, PEI, matrícula 10/283.383-8

Art. 3.º A Comissão, sob a presidência do primeiro, atuará desde 4 4 de abril de 2023, até a finalização do processo, perante ao Colégio Livre Expressão Creche Escola, localizado na Rua Antonio Portela, nº 29/33, no bairro de Engenho Novo, no Rio de Janeiro.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 04 de abril de 2023.
FERNANDA VALVERDE COTINHA DE MATOS

3.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA
PORTARIA E/3.ª CRE/GSM N.º 06, DE 4 DE ABRIL DE 2023.

Constitui Comissão Verificadora, na forma que menciona.

A GERENTE DA GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA DA 3.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 04/701.012/2017, autuado em 22 de novembro de 2017,

RESOLVE:
Art. 1.º Constituir Comissão Verificadora para averiguar irregularidade de funcionamento de Educação Infantil na modalidade Creche em estabelecimento de ensino.

Art. 2.º Integram a Comissão os seguintes servidores:

I - Andréa Pinto Fernandes da Silva, P.II., matrícula: 12/158.116-4
II - Maria de Fatima Henriques Pereira, PII, matrícula: 10/156.872-4
III - Rosane Borges de Souza, PEI, matrícula 10/283383-8

Art. 3.º A Comissão, sob a presidência do primeiro, atuará desde 04 de abril de 2023, até a finalização do processo, perante à Instituição Cantinho da Tia Cris, localizado na Rua Bororó, nº 51, no bairro de Inhaúma, no Rio de Janeiro.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 4 de abril de 2023.
FERNANDA VALVERDE COTINHA DE MATOS

3.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA
PORTARIA E/3.ª CRE/GSM N.º 07, DE 4 DE ABRIL DE 2023.

Constitui Comissão Verificadora, na forma que menciona.

A GERENTE DA GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA DA 3.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/03/000284/2023, autuado em 07 de março de 2023,

RESOLVE:
Art. 1.º Constituir Comissão Verificadora para autorização de funcionamento de instituição de Educação Infantil na modalidade Creche em estabelecimento de ensino.

Art. 2.º Integram a Comissão os seguintes servidores:

I - Andréa Pinto Fernandes da Silva, PII, matrícula: 12/158.116-4
II - Maria de Fatima Henriques Pereira, PII, matrícula: 10/156.872-4
III - Rosane Borges de Souza, PEI, matrícula 10/283.383-8

Art. 3.º A Comissão, sob a presidência do primeiro, atuará desde 4 de abril de 2023, até a finalização do processo, perante à Creche Climéia Gonçalves de Assis, localizada na Estrada Adhemar Bebiano, nº 3.006, no bairro de Inhaúma, no Rio de Janeiro.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 04 de abril de 2023.
FERNANDA VALVERDE COTINHA DE MATOS

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 04/04/2023

Aprovo a presente comprovação de despesas do Programa Dinheiro Direto na Escola/2022, de acordo com as normatizações do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.

PROCESSO: SME-PRO-2023/13468
Conselho Escola Comunidade da Escola Municipal Mendes Viana
Presidente: Cristiane Maria Reis de Souza

PROCESSO: SME-PRO-2023/13400
Conselho Escola Comunidade da Escola Municipal Olegário Mariano
Presidente: Ana Lúcia de Moura Andrade

PROCESSO: SME-PRO-2023/13393
Conselho Escola Comunidade da Escola Municipal Adelmar Tavares
Presidente: Cirley Maria Nogueira Ribas

PROCESSO: SME-PRO-2023/13229
Conselho Escola Comunidade da Escola Municipal Olímpia do Couto
Presidente: Miria de Goes Gusmão dos Santos

PROCESSO: SME-PRO-2023/13196
Conselho Escola Comunidade da Escola Municipal Tarsila do Amaral
Presidente: Bárbara Tavares de Souza Gonçalves

PROCESSO: SME-PRO-2023/13132
Conselho Escola Comunidade da Escola Municipal Rosa Bettiato Zattera
Presidente: Isabele de Oliveira Nunes

PROCESSO: SME-PRO-2023/13097
Conselho Escola Comunidade do EDI Fernão Dias
Presidente: Santana Maria Paiva Carvalho

PROCESSO: SME-PRO-2023/13427
Conselho Escola Comunidade da Creche Municipal O Sonho de Ramon Pascual
Presidente: Zoraia Pereira Gomes

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 04/04/2023

Aprovo a presente comprovação de despesas do PDDE/Qualidade 2022, de acordo com as normatizações do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.

PROCESSO: SME-PRO-2023/13074
Conselho Escola Comunidade da Escola Municipal Almirante Newton Braga de Faria
Presidente: Cleide Rozendo Gertrudes

PROCESSO: SME-PRO-2023/13206
Conselho Escola Comunidade da Escola Municipal Tarsila do Amaral
Presidente: Bárbara Tavares de Souza Gonçalves

PROCESSO: SME-PRO-2023/13239
Conselho Escola Comunidade da Escola Municipal Olímpia do Couto
Presidente: Miria de Goes Gusmão dos Santos

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 04/04/2022

Aprovo a presente comprovação de despesas do Programa Dinheiro Direto na Escola/Estrutura/2022, de acordo com as normatizações do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.

PROCESSO: SME-PRO-2023/13385
Conselho Escola Comunidade da Escola Municipal França
Presidente: Marília Leal

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 04/04/2023

Processo nº 07/05/000192/2018
Autorizo o 4º Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato **06/2018** com a empresa Transportadora Rennan Ltda, CNPJ 09.042.991/0001-40, com fundamento no Artigo 57, Inciso II da Lei 8.666/93, no valor de R$ 1.033.485,84 (um milhão e trinta e três mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), referente à prestação de Serviço de Locação de Veículos Tipo Van Adaptadas, com Motorista e com Combustível a serem utilizados pelos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino, com Mobilidade Reduzida, deficientes físicos, cadeirantes e qualquer tipo de deficiência nas UUEE da E/5ª CRE, por 12 meses a contar de 25/05/2023 a 24/05/2024.

E/6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 04/03/2022

Aprovo a comprovação de despesas do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE Integral Novo Mais Educação/2022, de acordo com as normatizações do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, cujos presidentes e Conselhos Escola Comunidade vão abaixo identificados:

Processo PRO-SME-2023/13438
CEC da Escola Municipal Mário Piragibe
Marilsa Alves de Sousa

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 5 de Abril de 2023 às 5:02:02 Código de Autenticação: 0208c15e

E/6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 04/04/2022

Aprovo a comprovação de despesas do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE Básico/2022, de acordo com as normatizações do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, cujos presidentes e Conselhos Escola Comunidade vão abaixo identificados:

Processo PRO-SME-2023/13189
CEC da Escola Municipal Lia Braga de Farias
Vania Laura Cruz Moraes de Oliveira

Processo PRO-SME-2023/13192
CEC da Escola Municipal Artur Azevedo
Lilian Trindade Machado Nascimento

Processo PRO-SME-2023/13349
CEC da Escola Municipal Mário Piragibe
Marilsa Alves de Sousa

Processo PRO-SME-2023/13266
CEC da Escola Municipal Deputado Hilton Gama
João Paulo Moço

Processo PRO-SME-2023/11575
CEC da Escola Municipal Piauí
Glaucia Machado Eleodoro Bittencourt

Processo PRO-SME-2023/13485
CEC da Escola Municipal Prefeito Marcos Tamoyo
Sonia Bastos de Jesus

E/6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 04/04/2022

Aprovo a comprovação de despesas do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE Qualidade/2022, de acordo com as normatizações do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, cujos presidentes e Conselhos Escola Comunidade vão abaixo identificados:

Processo PRO-SME-2023/11598
CEC da Escola Municipal Piauí
Glaucia Machado Eleodoro Bittencourt

Processo PRO-SME-2023/13154
CEC do CIEP Oswald de Andrade
Laíse Pacheco de França Mota

Processo PRO-SME-2023/12267
CEC da Creche Municipal Dr Albert Sabin
Claudia Dias Campos

Processo PRO-SME-2023/13230
CEC da Escola Municipal Artur Azevedo
Lilian Trindade Machado Nascimento

Processo PRO-SME-2023/13266
CEC da Escola Municipal Deputado Hilton Gama
João Paulo Moço

Processo PRO-SME-2023/13413
CEC da Escola Municipal Mário Piragibe
Marilsa Alves de Sousa

E/6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 04/04/2022

Aprovo a comprovação de despesas do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE Estrutura/Sala de Recursos/2022, de acordo com as normatizações do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, cujos presidentes e Conselhos Escola Comunidade vão abaixo identificados:

Processo PRO-SME-2023/13209
CEC da Escola Municipal Artur Azevedo
Lilian Trindade Machado Nascimento

Processo PRO-SME-2023/13433
CEC da Escola Municipal Mário Piragibe
Marilsa Alves de Sousa

Processo PRO-SME-2023/13134
CEC do CIEP Oswald de Andrade
Laíse Pacheco de França Mota

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATOS DA COORDENADORA
PORTARIA E/7ª CRE "P" Nº 42 DE 27 DE MARÇO DE 2023

A COORDENADORA DA 7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo nº 07/07/000.688/2015.

RESOLVE:
Designar os servidores como responsáveis pelo acompanhamento da execução dos Contratos nº 04/2021, 05/2021, 06/2021, 17/2021 e 40/2022 no âmbito da 7ª Coordenadoria Regional de Educação-E/7ª CRE, cabendo a esses a atestação de documentos fiscais, observando o Decreto n.º 34.012, de 20 de junho de 2011, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/7ª CRE "P" Nº 42 DE 27 DE MARÇO DE 2023

Unidade Administrativa	Responsáveis	Matrícula	Cargo/Função
E/CRE 07.16.001 E.M. Francis Hime	PATRICIA ARAÚJO DURAN GRECO DOS SANTOS	11/157927-5	DIRETOR IV
	PRISCILA DE FARIA MATTOS LINHARES	12/284855-4	DIRETOR ADJUNTO
	LEILA LETICIA OLIVEIRA TEIXEIRA	10/223223-9	APOIO A DIREÇÃO
	ELIANE ROBERTO FERREIRA	10/244290-3	MERENDEIRA
	TATIANE CARLA DOS SANTOS MOREIRA	10/284408-2	SECRETÁRIO ESCOLAR
E/CRE 07.16.002 E.M. Luiz Camillo	SIMONE LIMA SILVA	11/136.963-6	DIRETOR IV
	FABIANA DE CASTRO CHRISPIM PIRES	12/216.152-9	DIRETOR ADJUNTO
	CAROLINE BACHUR	12/232.287-3	COORD.PEDAGÓGICO
	MARIA DA GLORIA DANGELO	10/193.498-3	AG. ADMINISTRATIVO
	VALESKA GONÇALVES DE OLIVEIRA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE	10/232.454-9	PROFESSOR II
E/CRE 07.16.003 E.M. Jornalista Campos Ribeiro	FRANCISCO XAVIER DE VASCONCELOS BARBOSA	11/110178-1	DIRETOR IV
	MILTON ROBERTO PEREIRA DA SILVA	12/290.714.5	COORD.PEDAGÓGICO
	SAIONARA MEDEIROS DE SOUXA	10/228.188-9	MERENDEIRA
	MARA CRISTINA CAMPOS DO COUTO SEIXAS	10/242.723-5	MERENDEIRA
	ANDREA FERNANDES EMILIANO DA SILVA	10/246.701-7	PROFESSOR II
E/CRE 07.16.004 E.M. Juliano Moreira	LUÍSA MANOELA PINTO RIBEIRO	11/154.340-4	DIRETOR IV
	DAISY ALMEIDA MARTINEZ BAPTISTA	12/207.257-7	DIRETOR ADJUNTO
	FRANCISCA MACIEL DE ARAUJO	10/122.470-8	MERENDEIRA
	IVANI GONÇALVES MARQUES	10/239.849-3	MERENDEIRA
	MARÍLIA SANTOS ALVES DE SOUZA	10/228.288-7	MERENDEIRA
E/CRE 07.16.005 E.M. Adalgisa Monteiro	SIMONE DE SOUZA BRAGA	11/282.227-8	DIRETOR IV
	ROSANGELA PEREIRA PINTO	12/298.229-6	DIRETOR ADJUNTO
	TALITA RODRIGUES MENEZES	12/298.708-9	COOR. PEDAGÓGICO
	GLADYS JANAINA SIQUEIRA DE AZEVEDO	10/284.369-6	SECRETÁRIO ESCOLAR
	LEANDRO DA SILVEIRA PEREIRA	10/273.265-9	AGENTE EDUCADOR
E/CRE 07.16.006 E.M. Desembargador Ney Palmeiro	NATÁLIA PÁDUA TAVARES DE FREITAS	11/233.645-1	DIRETOR IV
	ROBERTA REIS VALE SILVA	12/300.357-1	DIRETOR ADJUNTO
	LUCIANA CONTREIRAS SALDANHA ANAVANTE	10/285.763-9	SECRETÁRIO ESCOLAR
	EMÍLIA ANTÔNIA HEMETÉRIO DE OLIVEIRA	10/208.914-2	MERENDEIRA
	JUSSARA DA SILVA REIS	10/242.901-7	MERENDEIRA
E/CRE 07.16.007 E.M. Finlândia	VIVIANE PERNAS RAMOS	11/233.775-6	DIRETOR IV
	ANA LUCIA DO SOCORRO GOMES	12/232.224-6	DIRETOR ADJUNTO
	ANA CLAUDIA MARQUES BARROS DA SILVA	10/211.043-5	MERENDEIRA
	ELIZABETH BIZERRA DE FARIAS	10/244.476-8	MERENDEIRA
	CLAUDIA ALVES BEZERRA SILVA	10/228.391-9	MERENDEIRA
E/CRE 07.16.008 E.M. Mano Décio da Viola	MÔNICA ISABEL TORRES DO MONTE PAIS	11/216.365-7	DIRETOR IV
	FLÁVIA VIEIRA DAS MERCÊS	12/331.793-0	COORD.PEDAGÓGICO
	EDSON HENRIQUE DE ARAUJO ALMEIDA	10/284.409-0	SECRETÁRIO ESCOLAR
	MÔNICA DUARTE RAMOS	10/277.192-1	AGENTE EDUCADOR
	NUBIA PENNA NASCIMENTO	10/227.469-4	MERENDEIRA
E/CRE 07.16.009 E.M. Denise Maria Torres	VIVIANE MARIA DA SILVA ANDRADE	11/257.324-4	DIRETOR IV
	QUITERIA LÚCIA DOS SANTOS BOÊTA	12/165.382-3	DIRETOR ADJUNTO
	ANA BEATRIZ SANTOS DE MEDEIROS	10/233.486-0	PROFESSOR I
	VERÔNICA BORGES DE MELO DE OLIVEIRA	10/273.198-2	AGENTE EDUCADOR
	ROSENILDE CAVALCANTI BARBOSA	10/221.338-7	MERENDEIRA
E/CRE 07.16.010 E.M. Maria Florinda Paiva da Cruz	CLICIANE FERREIRA TELES	11/200.188-1	DIRETOR IV
	THAÍS ISABELLA DOS SANTOS MUNIZ DA SILVA	12/282.231-0	DIRETOR ADJUNTO
	CARLA NOGUEIRA DE LIMA MAIA	10/207.014-2	PROFESSOR II
	ELIANE DA CONCEIÇÃO	10/239.848-5	MERENDEIRA
	VIRGÍNIA JORGE VIEIRA	10/084.500-8	SERVENTE
E/CRE 07.16.011 E.M. Marechal Canrobert Pereira da Costa	FLAVIA FREITAS MAIA	11/285.319-0	DIRETOR IV
	RODRIGO GONÇALVES MARTINS	12/291.083-4	DIRETOR ADJUNTO
	HENRIQUE AZEVEDO MACHADO	10/284.311-8	SECRETÁRIO ESCOLAR
	MARIA VALERIA COSTA BERQUO	10/264.493-8	PROFESSOR I
	TANIA RODRIGUES DOS SANTOS	10/228.340-6	MERENDEIRA
E/CRE 07.16.012 E.M. Victor Hugo	RENAN SOARES DA COSTA	12/279.280-2	DIRETOR IV
	ALESSANDRA OLIVEIRA VILLARINHO	10/215.907-7	APOIO A DIREÇÃO
	JOSÉ HAROLDO FERNANDES DE OLIVEIRA	10/272.213-0	AGENTE EDUCADOR
	GILDA SILVA COSTA	10/273.221-2	AGENTE EDUCADOR
	SUELEN PEREIRA DA SILVA DE SOUZA	10/288.379-1	AGENTE EDUCADOR

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 5 de Abril de 2023 às 5:02:02 Código de Autenticação: 0208c15e

E/CRE 07.16.013 E.M. Naturalista Augusto Ruschi	SANDRA ALCÂNTARA RODRIGUES OSÓRIO	11/1719632	DIRETOR IV
	FERNANDA CASTRO SILVA	11/2977239	COORD. PEDAGÓGICO
	ANGÉLICA DE PAIVA PEREIRA ARAÚJO	10/2722411	SECRETÁRIO ESCOLAR
	ANA CRISTINA DE GOUVEIA	10/233602-2	PROFESSOR I
	DÉBORA CRISTINA DA SILVA MIRANDA	10/3062825	AG. A. EDUC. ESPECIAL
E/CRE 07.16.014 E.M. Profª Helena Lopes Abranches	RENATA DA SILVA MATTOS	11/282.515-6	DIRETOR IV
	MARCIA MARIA DA SILVA COSTA CARNEIRO	12/247.069-8	DIRETOR ADJUNTO
	ALVARO COSTA MACIEL	10/299.620-5	PEF
	SONIA MARIA DE SOUZA COSTA	10/227.870-3	MERENDEIRA
	ROSEMAR PALMEIRA DOS REIS	10/123.075-4	SERVENTE
E/CRE 07.16.025 E.M. Edgar Werneck	ANA PAULA DA SILVA PÓVOAS	11/222.224-8	DIRETOR IV
	RACHEL VILAS BOAS DE SOUZA SIQUEIRA	12/328.644-0	DIRETOR ADJUNTO
	LUCIANA RUGGERI MARCHON	12/222.774-2	COORD. PEDAGÓGICO
	NELSON ALMEIDA LIMA JUNIOR	10/234.211-1	APOIO À DIREÇÃO
	REGINA MARIA CORREA PEREIRA	10/195.141-7	MERENDEIRA
E/CRE 07.16.026 E.M. Menezes Cortes	MARCO ANTÔNIO TAVARES PINTO	11/255.073-9	DIRETOR IV
	JOAO CARLOS VIEIRA MAIA	12/280.439-1	DIRETOR ADJUNTO
	RENATA ROSAS ALMEIDA	12/268.475-1	COORD. PEDAGÓGICO
	MONICA MARTINS BARBOSA	10/284.353-0	SECRETÁRIO ESCOLAR
	ANDRÉ LUÍS LOPES DA SILVA THIEBAUT	10/307.182-6	AG. EDUC. INFANTIL

E/CRE 07.16.027 E.M. 25 de Abril	SAMANTA HENRIQUES PINTO	11/250.242-5	DIRETOR IV
	FABÍOLA MARIA DA SILVA CHAGAS	12/291.226-9	DIRETOR ADJUNTO
	THAIS VELLOZO DE CAMPOS	10/284.312-6	SECRETARIO ESCOLAR
	VANESSA DE MELLO PAIVA	10/279.872-6	PROFESSOR II
	ELIENE DOS SANTOS COSTA DE OLIVEIRA	10/228.657-3	MERENDEIRA
E/CRE 07.16.028 E.M. Paroquial N. S.ª do Loreto	DANIELLE AUGUSTO DE SOUZA	11/215.672-7	DIRETOR IV
	ANA PAOLA NUNES CRESPO SPINATO	12/274.164-3	DIRETOR ADJUNTO
	ELIELZA FARIAS DE OLIVEIRA	10/227.424-9	MERENDEIRA
	INÊS CRISTINA PEREIRA BEZERRA	10/228.315-8	MERENDEIRA
	MARCIA DA COSTA E SILVA	10/227.662-4	MERENDEIRA
E/CRE 07.16.029 E.M. Virgílio Várzea	MILENE STANISLOVAITIS	11/201.247-4	DIRETOR IV
	FLÁVIA PEREIRA GARCIA RIBEIRO	12/247.132-4	DIRETOR ADJUNTO
	GIZELIA MONTEIRO DE ANDRADE FILARDI	12/224.769-0	COOD.PEDAGÓGICO
	EDUARDO DE OLIVEIRA DE MORAES	10/296.589-5	SECRETÁRIO ESCOLAR
	ALINE DE LIMA GUADELUPE	10/200.665-8	PROFESSOR II
E/CRE 07.16.030 E.M. Dorcelina Gomes da Costa	VERONICA LIMA DE FREITAS	11/222690-0	DIRETOR IV
	CARLA LIMA BALZANA	10/325.200-4	SECRETÁRIO ESCOLAR
	ELOANGE PETTERSEN MIGUEZ BANGE	10/193.233-4	AG. ADMINISTRATIVO
	JANE DA SILVA	10/224.758-3	PROFESSOR II
	CÁTIA ELIZA DE SANTANA AMARAL	10/282.328-4	PEF
E/CRE 07.16.031 E.M. General João Mendonça Lima	ELIANE JUNQUEIRA	11/169598-0	DIRETOR IV
	DEBORA LUCIA MORAES	12/222014-3	DIRETOR ADJUNTA
	SHEILA GALL	10/172472-3	PROFESSOR II
	MARIA MADALENA DA COSTA FERREIRA	10/228337-2	MERENDEIRA
	SUELI EUGENIO	10/245219-1	MERENDEIRA
E/CRE 07.16.032 E.M. Compositor Luiz Gonzaga	ELIANE LIMA DA CRUZ	2852366	DIRETOR IV
	ZÊNIA CÔRTES DA SILVA SANTOS	2840346	DIRETOR ADJUNTO
	ALEXANDRE TSCHIELDEL SILVEIRA THIS	3279411	PROFESSOR II
	GABRIEL DE MOURA BARBOSA LEITE	3358488	AGENTE EDUCADOR
	RITA DE CASSIA DA CONCEIÇÃO	2276905	MERENDEIRA
E/CRE 07.16.033 E.M. Rio das Pedras	ROGERIA MONTEIRO ALVES FIRMINO DOS SANTOS	11/242.429-9	DIRETOR IV
	ROBERTA CONCEIÇÃO FERREIRA DA COSTA LOUZADA	12/241.409-2	DIRETOR ADJUNTO
	ZULEICA ALIMANDRO ROSA CASTELO BRANCO	12/171.555-6	COORD.PEDAGÓGICO
	BRISA RAMOS DA SILVA RIBEIRO	10/284.477-7	SECRETÁRIO ESCOLAR
	INGRID VIEIRA DE SOUZA RIBEIRO	10/318.783-8	AGENTE EDUCADOR

E/CRE 07.16.027 E.M. 25 de Abril	SAMANTA HENRIQUES PINTO	11/250.242-5	DIRETOR IV
	FABÍOLA MARIA DA SILVA CHAGAS	12/291.226-9	DIRETOR ADJUNTO
	THAIS VELLOZO DE CAMPOS	10/284.312-6	SECRETARIO ESCOLAR
	VANESSA DE MELLO PAIVA	10/279.872-6	PROFESSOR II
	ELIENE DOS SANTOS COSTA DE OLIVEIRA	10/228.657-3	MERENDEIRA
E/CRE 07.16.028 E.M. Paroquial N. S.ª do Loreto	DANIELLE AUGUSTO DE SOUZA	11/215.672-7	DIRETOR IV
	ANA PAOLA NUNES CRESPO SPINATO	12/274.164-3	DIRETOR ADJUNTO
	ELIELZA FARIAS DE OLIVEIRA	10/227.424-9	MERENDEIRA
	INÊS CRISTINA PEREIRA BEZERRA	10/228.315-8	MERENDEIRA
	MARCIA DA COSTA E SILVA	10/227.662-4	MERENDEIRA
E/CRE 07.16.029 E.M. Virgílio Várzea	MILENE STANISLOVAITIS	11/201.247-4	DIRETOR IV
	FLÁVIA PEREIRA GARCIA RIBEIRO	12/247.132-4	DIRETOR ADJUNTO
	GIZELIA MONTEIRO DE ANDRADE FILARDI	12/224.769-0	COOD.PEDAGÓGICO
	EDUARDO DE OLIVEIRA DE MORAES	10/296.589-5	SECRETÁRIO ESCOLAR
	BRUNO PORTO GOUVEIA DO NASCIMENTO	10/272.219-7	AGENTE EDUCADOR

E/CRE 07.16.030 E.M. Dorcelina Gomes da Costa	VERONICA LIMA DE FREITAS	11/222690-0	DIRETOR IV
	CARLA LIMA BALZANA	10/325.200-4	SECRETÁRIO ESCOLAR
	ELOANGE PETTERSEN MIGUEZ BANGE	10/193.233-4	AG. ADMINISTRATIVO
	JANE DA SILVA	10/224.758-3	PROFESSOR II
	CÁTIA ELIZA DE SANTANA AMARAL	10/282.328-4	PEF
E/CRE 07.16.031 E.M. General João Mendonça Lima	ELIANE JUNQUEIRA	11/169598-0	DIRETOR IV
	DEBORA LUCIA MORAES	12/222014-3	DIRETOR ADJUNTO
	SHEILA GALL	10/172472-3	PROFESSOR II
	MARIA MADALENA DA COSTA FERREIRA	10/228337-2	MERENDEIRA
	SUELI EUGENIO	10/245219-1	MERENDEIRA
E/CRE 07.16.032 E.M. Compositor Luiz Gonzaga	ELIANE LIMA DA CRUZ	2852366	DIRETOR IV
	ZÊNIA CÔRTES DA SILVA SANTOS	2840346	DIRETOR ADJUNTO
	ALEXANDRE TSCHIELDEL SILVEIRA THIS	3279411	PROFESSOR II
	GABRIEL DE MOURA BARBOSA LEITE	3358488	AGENTE EDUCADOR
	RITA DE CASSIA DA CONCEIÇÃO	2276905	MERENDEIRA
E/CRE 07.16.033 E.M. Rio das Pedras	ROGERIA MONTEIRO ALVES FIRMINO DOS SANTOS	11/242.429-9	DIRETOR IV
	ROBERTA CONCEIÇÃO FERREIRA DA COSTA LOUZADA	12/241.409-2	DIRETOR ADJUNTO
	ZULEICA ALIMANDRO ROSA CASTELO BRANCO	12/171.555-6	COORD.PEDAGÓGICO
	BRISA RAMOS DA SILVA RIBEIRO	10/284.477-7	SECRETÁRIO ESCOLAR
	INGRID VIEIRA DE SOUZA RIBEIRO	10/318.783-8	AGENTE EDUCADOR
E/CRE 07.16.034 E.M. Alina de Britto	MARIA HELENA BRUM	11/113.090-5	DIRETOR IV
	MARILENA DE CASTRO SILVA	12/088.761-2	DIRETOR ADJUNTO
	ROSA CRISTINA SOARES DE SOUZA ABRAHÃO MOREIRA DA SILVA	12/135.903-3	COORD.PEDAGÓGICO
	RAQUEL DE LIMA DA SILVA PEIXOTO	10/216.637-9	PROFESSOR II
	SANDRA MARA LEAL DA SILVA	10/222.182-9	PROFESSOR II
E/CRE 07.16.035 E.M. Silveira Sampaio	ROBERTO JOSÉ DOS REIS PRATA	11/164690-0	DIRETOR IV
	JORGE PEREIRA RODRIGUES	12/162457-6	DIRETOR ADJUNTO
	MARIA CECILIA RODRIGUES CUSTÓIAS	12/239034-2	COORD.PEDAGÓGICO
	JOSÉ TADEU BEIRÃO JUNIOR	10/285660-7	APOIO A DIREÇÃO
	SANDRA REGINA PEREIRA DUARTE	10/124784-0	SERVENTE
E/CRE 07.16.036 E.M. Lincoln Bicalho Roque	RITA DE CASSIA ABDALLA ROMEU	11/2605525	DIRETOR IV
	CAMILA CARNEIRO PESSÔA LEMOS	12/3022688	DIRETOR ADJUNTO
	CARLA SILVA DOS SANTOS	10/ 2002533	PROFESSOR II
	MARIA MADALENA DE OLIVEIRA	10/2398543	MERENDEIRA
	MARIA DAS GRAÇAS DE MIRANDA	10/1944628	MERENDEIRA
E/CRE 07.16.037 E.M. Júlio Verne	ELIANE DI PAOLA PANARO OLIVEIRA	11/107.638-9	DIRETOR IV
	MARCIA MARIA DE CARVALHO	12/242.598-1	DIRETOR ADJUNTO
	ICARO VINICIUS MOREIRA DA ROSA	10/284.324-1	SECRETÁRIO ESCOLAR
	ANA CRISTINA MENDES DE SOUZA SOARES	10/228.396-8	MERENDEIRA
	ELI CELIA DE ANDRADE ABREU	10/231.200-7	MERENDEIRA
E/CRE 07.16.038 E.M. Pedro Américo	SIMONE LEÃO SANTOS	12/235.307-6	DIRETOR ADJUNTO
	VANESSA ALVES RODRIGUEZ	10/290.788-9	SECRETÁRIO ESCOLAR
	GABRIEL DE MORAES DA COSTA SILVA	10/285.306-7	AGENTE EDUCADOR
	ROSANA MARIA DA COSTA SILVA	10/232.201-4	PROFESSOR II
	ROSEMARY APARECIDA LOPES MAGALHÃES	10/320.808-9	PROFESSOR II
E/CRE 07.16.039 E.M. Vitor Meireles	VAGNER VIEIRA BARBOSA	11/223.433-4	DIRETOR IV
	SHEILA RITA DE OLIVEIRA VIGARIO	12/200.935-5	DIRETOR ADJUNTO
	MONIQUE LOPES GITAHY	12/260.523-6	COORD.PEDAGÓGICO
	TALITA DOS SANTOS DUTRA VASCONCELLOS	10/284.716-8	SECRETÁRIO ESCOLAR
	EDUARDO JORGE DE AGUIAR MACEDO	10/192.807-6	AG. ADMINISTRATIVO
E/CRE 07.16.040 E.M. Eunice Weaver	MARIA LUIZA PIFANIO	70/247946-7	DIRETOR IV
	MARIA ROSANGELA DA SILVA	12/230.043-2	DIRETOR ADJUNTA
	SAULO PENNA ABRAHAM	10/284.366-2	SECRETARIO ESCOLAR
	VERONICA DOURADO FURTADO GOMES	10/227932-1	MERENDEIRA
	SIMONE PASSOS FERREIRA	10/274.603-0	MERENDEIRA
E/CRE 07.16.041 E.M. Barão da Taquara	ALEXSANDRE DE ANDRADE NEVES	11/291254-1	DIRETOR IV
	JANAÍNE MEDEIROS SANTOS	12/299725-2	COORDENADORA
	IRACILDA DA CONCEIÇÃO CANCIO DE PONTE	10/017178-5	PROFESSOR I
	CLEIDE APARECIDA ARAÚJO DA SILVA	10/228376-0	MERENDEIRA
	ALRICINÉA RODRIGUES FIEL	10/112843-8	COPEIRA

E/CRE 07.16.042 E.M. Marechal Thaumaturgo de Azevedo	SOLANGE MONCALVO ROCHA DE SANTIS	11/115.467-3	DIRETOR IV
	MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS BRITTO	12/223.259-3	DIRETOR ADJUNTO
	MARIA DO SOCORRO COSTA PITA	10/199.123-1	MERENDEIRA
	MARIA HELENA NETO CADENAS	10/194.247-3	MERENDEIRA
	ANA CLAUDIA CONCEIÇÃO DE CARVALHO	10/194.987-4	MERENDEIRA
E/CRE 07.16.043 E.M Gastão Monteiro Moutinho	RENATA MARIA AFONSO DE FREITAS	11/216.356-6	DIRETOR IV
	MARGARETE PIRES BASTOS	12/258.547-9	DIRETOR ADJUNTO
	DANIEL SOUZA TEIXEIRA	10/284.322-5	SECRETÁRIO ESCOLAR
	RAPHAEL DE OLIVEIRA GRECO	10/335.838-9	AGENTE EDUCADOR
	JANETE ROMARIZ DA ROCHA FERNANDES	10/199.181-9	MERENDEIRA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 5 de Abril de 2023 às 5:02:02 Código de Autenticação: 0208c15e

E/CRE 07.16.044 E.M. Juan Moltalvo	SARAH KYRILLOS DAVID CUNHA	11/282114-4	DIRETOR IV
	TAYANE TARANTO DA SILVA	10/290.515-6	SECRETÁRIA
E/CRE 07.16.045 E.M. Gal. Carlos Caetano Miragaya	ELISABETE BASTOS DE ARAÚJO	11/247.380-9	DIRETOR IV
	VANESSA BATISTA BINATTI	12/298.049-8	DIRETOR ADJUNTO
	ABEL EDUARDO CARDOSO DE ANDRADE	10/272.483-9	SECRETÁRIO ESCOLAR
	MARIA DA PENHA PEIXOTO DO NASCIMENTO	10/193.399-3	AG. ADMINISTRATIVO
	RAFAEL ASSIMOS MARTIS	12/302.352-0	PROFESSOR I
E/CRE 07.16.046 E.M. Prof.ª Felicidade de Moura Castro	CARLA VENTURA DA SILVA	11/165.586-9	DIRETOR ADJUNTO
	HILANA MANHÃES DA SILVA CASSILES DE SOUZA	12/288.253-8	DIRETOR IV
	BIANKA THOMPSON ALVES	12/257.465-5	COORD.PEDAGÓGICO
	TANIA MARIA DE SOUZA BARBOSA	10/231.199-1	MERENDEIRA
	WILSON AGOSTINHO FREITAS	10/228.499-0	MERENDEIRA
E/CRE 07.16.047 E.M. Governador Carlos Lacerda	MÔNICA MARIA SARAIVA PEREIRA	11/123.337-8	DIRETOR IV
	DORA CONCEIÇÃO DE PINHO	12/194.685-4	DIRETOR ADJUNTO
	JANAÍNA DE OLIVEIRA AUGUSTO	12/242.352-3	COORD.PEDAGÓGICO
	VERA RODRIGUES RENNES	10/192.829-0	AG. ADMINISTRATIVO
	SANDRA REGINA NUNES NÓBREGA	10/177.358-6	AG. ADMINISTRATIVO
E/CRE 07.16.048 E.M. Nelson Rodrigues	FLAVIO CORDEIRO DE MENDONÇA	11/197016-9	DIRETOR IV
	LILIANE CRISTINA TELLES SALDANHA	12/178065-9	DIRETOR ADJUNTA
	ELENA ANGELICA NERI BARROS	10/159.652-8	PROFESSOR I
	JUSSARA CABRAL DA COSTA	10/208.772-4	MERENDEIRA
	RITA DE CÁSSIA ALONSO CAMARGO	10/274614-7	MERENDEIRA
E/CRE 07.16.049 E.M. Renato Leite	LILIAN DOS SANTOS FERREIRA	11/172.179-3	DIRETOR IV
	MARCELLE MELLO MACEDO	12/299.009-1	DIRETOR ADJUNTO
	ANA PAULA CORREA DE ANDRADE	10/222.122-4	APOIO À DIREÇÃO
	MARCIA CRISTINA LOUVISI MARTINS DA CONCEIÇÃO	10/228.284-6	MERENDEIRA
	JACIRA RODRIGUES	10/219.750-7	MERENDEIRA
E/CRE 07.16.051 E.M. Professor Augusto Cony	CÁTIA CILENE BERNARDO FERNANDES	11/255.159-6	DIRETOR IV
	RENATA VENTURA CANICIO HENRIQUES	12/247.057-3	DIRETOR ADJUNTO
	IVANI IGNE	10/285.866-0	SECRETÁRIO ESCOLAR
	TANIA GOMES DE MELO NIPO	10/228.149-1	MERENDEIRA
	ISABEL CRISTINA DE AZEVEDO DE SOUZA	10/245.189-6	MERENDEIRA
E/CRE 07.16.052 E.M. Rosa do Povo	MARCIA ELIZABETH NUNES DA MATTA VICENTE	11/171.348-6	DIRETOR IV
	SHEILA FONSECA ALVES NASCIMENTO	12/267.466-1	DIRETOR ADJUNTO
	SIMONE DOS SANTOS SOUZA	12/254.060-7	COORD.PEDAGÓGICO
	BARBARA OTONI ALEXANDRINO	10/273.142-0	SECRETÁRIO ESCOLAR
	DANIEL DO CARMO BRAGA	10/273.218-8	AGENTE EDUCADOR
E/CRE 07.16.053 E.M. Professora Dyla Sylvia de Sá	NYSIMACK CANEDO FERREIRA HHONORIO	11/273.227-9	DIRETOR IV
	KARLA RODRIGUES CARDOSO	12/171.726-3	DIRETOR ADJUNTO
	JOICE DE MELO SANT'ANNA	12/282.333-4	COORD.PEDAGÓGICO
	DAYSE DOS SANTOS ROCHA	10/232.994-4	PROFESSOR II
	ISABEL MARIA PEDROSO VALPAÇOS	10/227.580-8	MERENDEIRA
E/CRE 07.16.054 E.M. Pio X	CLAUDIO FERREIRA RIBEIRO	11/234.917-3	DIRETOR IV
	ROSANGELA ARAGÃO GARCIA	10/246.527-6	DIRETOR ADJUNTO
	VANIA TELLES HEINEMANN DA SILVA	10/132.068-8	AG. ADMINISTRATIVO
	MARIA ODETE SIMÕES DOS SANTOS ALMEIDA	10/102.276-3	MERENDEIRA
	MÔNICA DA SILVA THIMOTHEO	10/102.276-3	MERENDEIRA
E/CRE 07.16.055 E.M. Maestro Lorenzo Fernandes	MARCIA CRISTINA DE ARAUJO NOBREGA	12/294.112-8	DIRETOR ADJUNTO
	LUCIANA DA SILVA DE SOUZA	12/320.975-6	COORD.PEDAGÓGICO
	RICARDO MATTOSO DA SILVA	10/284.317-5	SECRETÁRIO
	ELIZABETH ROSA DOS SANTOS DA SILVA	10/194.357-1	MEREDEIRA
	MARCIA BUENO CAVALLINI	10/228.296-0	MERENDEIRA
E/CRE 07.16.056 Noel Nutels	WANDERLEIA ALCÂNTARA DOS SANTOS SOARES	11/254.910-3	DIRETOR IV
	MARLUCE MATHIAS RIBEIRO SOARES	12/200.123-8	DIRETOR ADJUNTO
	SIMONE MARIA HIMMELSPACH RIBEIRO	10/209.362-3	PROFESSOR I
	VALQUÍRIA FONSECA DOS SANTOS	10/277.169-9	AGENTE EDUCADOR
	CLAUDIA CRISTINA DE MELO	10/245.247-2	MERENDEIRA
E/CRE 07.16.057 E.M. Embaixador Dias Carneiro	SIMONE MORENO LOMBA	11/200.064-4	DIRETOR IV
	MICHELLE PEROVANI DORMEA	12/232.123-0	DIRETOR ADJUNTO
	CAROLINE GLOCKL RUSSO ALBUQUERQUE	10/257.967-0	PEI
	JOCELINA DA SILVA SALGUEIRO	10/228.310-9	MERENDEIRA
	IVONE DOS SANTOS RIBEIRO	10/124.595-0	MERENDEIRA
E/CRE 07.16.059 E.M. Honduras	LUCIENE DE MELO MALHEIROS	11/259.483-6	DIRETOR IV
	VILENE BEZERRA LOUZADA	12/259.459-6	DIRETOR ADJUNTO
	ANA CLAUDIA DE ASSIS SIDREIRA	10/259.621-1	APOIO À DIREÇÃO
	DILMA DE OLIVEIRA MENESES LEMOS	10/231.473-0	MERENDEIRA
	CLAUDIA FUOCO	10/240.531-4	MERENDEIRA
E/CRE 07.16.060 E.M. Dom Armando Lombardi	VERA REGINA DE ALBUQUERQUE RODRIGUES	11/259.478-6	DIRETOR IV
	SIMONE MATOS DOS SANTOS ANDRADE	12/215.422-7	DIRETOR ADJUNTO
	WANUZA NOGUEIRA GRIJÓ	10/272.209-8	SECRETÁRIO ESCOLAR
	VALDISSARA MODESTO DE SOUZA	10/193.973-5	AG. ADMINISTRATIVO
	JOCELENE TRINDADE DE ARAÚJO DA SILVA	10/228.382-8	MERENDEIRA
E/CRE 07.16.061 E.M. Morvan de Figueiredo	FABIANA CHALREO DA SILVA CAMPELLO	11/223.285-8	DIRETOR IV
	REBECA NATARELLI DE ALMEIDA	12/158.177-6	DIRETOR ADJUNTO
	ISABELLE FRAGOSO ROSA	10/284.358-9	SECRETÁRIO ESCOLAR
	SARA DOS SANTOS COSTA	10/228.205-1	MERENDEIRA
	ROSANGELA CAIRU CARDOSO	10/228.251-5	MERENDEIRA
E/CRE 07.16.062 E.M. José Joaquim de Queiroz Junior	GLORIA REGINA FERNANDES DA SILVA	11/200.388-7	DIRETOR IV
	FABIANA DA SILVA MEDEIROS	12/282.335-9	DIRETOR ADJUNTO
	PAULO RIBEIRO GOMES	12/285.469-3	COORD. PEDAGÓGICO
	ROSANGELA DA SILVA CIANCIO	10/228.134-3	MERENDEIRA
	MARLUCY RIBEIRO FERNANDES	10/170.618-3	AG. ADMINISTRATIVO
E/CRE 07.16.063 E.M. Sobral Pinto	FLÁVIO GUIMARÃES	11/172756-9	DIRETOR IV
	VERA LÚCIA BRAGA SIXEL	12/279983-1	DIRETOR ADJUNTO
	THIAGO ALMEIDA DE CARVALHO	10/290549-5	PEF
	FILIPE LUIZ DO NASCIMENTO MARTINS	10/311519-3	PEF
	GABRIELLE PINTO ALVES PINHO	10/307748-4	PEF
E/CRE 07.16.065 E.M. Carlos de Laet	MARIA ELISABETE DA ROCHA CARDOSO	11/259.471-1	DIRETOR IV
	LETÍCIA ANDRADE DE AZEVEDO MORENO	12/200.875-3	COORD.PEDAGÓGICO
	SAMANTHA VIEIRA RODRIGUES DE ARAUJO	10/284.356-3	SECRETARIO ESCOLAR
	IZABEL CRISTINA DOS SANTOS	10/228.298-6	MERENDEIRA
	HELIANA REGINA DA SILVA	10/167.347-1	SERVENTE
E/CRE 07.16.066 E.M. José Henrique Rodó	NADIR LEAL DE OLIVEIRA SANTOS	11/231931-7	DIRETOR IV
	VANIA ALVES DOS SANTOS DE CARVALHO	10/200.919-9	PROFESSOR II
	MARTA MARIA MONCKEN SILVA MICHEL	10/285335-6	AGENTE EDUCADOR
	FLAVIA CAMPANHA BERLEZE	10/200652-6	PROFESSOR II
	SANDRA REGINA ROCHA DE SOUZA	10/162952-6	SERVENTE
E/CRE 07.16.067 E.M. Cândido Campos	ERIKA MENEZES BENDER	11/268335-7	DIRETOR IV
	PATRICH JORDY DE OLIVEIRA RODRIGUES	12/254224-9	DIRETOR ADJUNTO
	SONIA MARIA GOUVÊA LEITE	12/162690-2	COORD.PEDAGÓGICO
	MARCIA VIEIRA MONCADA PEREIRA	10/193520-4	AG. ADMINISTRATIVO
	ROBERTO DONATO GUIMARÃES DA SILVA JUNIOR	10/276177-3	AGENTE EDUCADOR
E/CRE 07.16.068 E.M. Maria da Silva França	MÁRCIA CRISTINA DE ARAÚJO LIMA	11/150.003-2	DIRETOR IV
	MARIA CELESTE LOPES DE MELO	12/154.187-9	DIRETOR ADJUNTA
	ANA CLAUDIA MATTOS FERREIRA	12/256326-0	COORD.PEDAGÓGICO
	CLARICE ROCHA MACIEL MONTEIRO BOECHAT	10/259.482-8	PROFESSOR II
	MARIA MARGARETE MOREIRA DE AGUILAR	10/228.313-3	MERENDEIRA
E/CRE 07.16.069 E.M. Jorge Amado	LEILA MARIA CAVALHEIRO MARTINS	11/104.037-7	DIRETOR IV
	MARIA PAULA GOMES SANT ANNA	12/261.410-5	DIRETOR ADJUNTO
	ISADORA ARAUJO DO NASCIMENTO	12/298.688-3	COORD.PEDAGÓGICO
	INGRID SANTIAGO VICTORINO	10/228.185-5	MERENDEIRA
	RICARDO ALVES PINHEIRO	10/231.583-6	MERENDEIRO
E/CRE 07.16.070 EE Prof.ª Maria Therezinha de C. Machado	ANDREA SILVA MALDONADO	11/2854800	DIRETOR IV
	CECÍLIA PONTES PEREIRA	12/2789006	DIRETOR ADJUNTO
	CARLA FERNANDA OLIVEIRA DE SIQUEIRA CASSALTA	12/2998599	COORD.PEDAGÓGICO
	CARMELINA ALVES PAES	10/ 2283521	MERENDEIRA
E/CRE 07.16.071 E.M. Poeta Mário Quintana	MARIA DE FÁTIMA LISBOA	11/109.028-1	DIRETOR IV
	FABIANA BRUCE NOGUEIRA DA SILVA VINHAS	12/254.880-8	DIRETOR ADJUNTO
	LUCIARA FIRMINO DA SILVA	10/276.217-7	PEI
	CLAUDIA THOMAZ DA SILVA	10/228.276-2	MERENDEIRA
	SHEILA SIMÕES CORREA DAMAS	10/241.732-7	MERENDEIRA
E/CRE 07.16.072 EM Madre Teresa de Calcutá	RENATA DA SILVA SEIXAS	11/233.657-6	DIRETOR IV
	SARAH ALVES DA COSTA BARBOSA	12/299.849-0	DIRETOR ADJUNTO
	JÚLIA DA CONCEIÇÃO FIGUEIRÓ COUTINHO	10/284.394-4	SECRETÁRIO ESCOLAR
	PATRÍCIA GUIMARÃES VIEIRA	10/232.612-2	PROFESSOR II
	SUELI DA SILVA DIAS	10/228.005-5	MERENDEIRA
E/CRE 07.16.073 E.M. Roberto Burle Marx	FABIO GONÇALVES SILVA	11/245.883-4	DIRETOR IV
	KELLY MACEDO GUEDES CARDOSO	12/291.930-6	DIRETOR ADJUNTO
	MARIA HELENA DE BARROS LUZ	12/196.487-3	COORD.PEDAGÓGICO
	GISELE VALÉRIA DA ROCHA LIMA	10/221.841-0	PROFESSOR II
	DANIEL MAGALHÃES MARINS	10/284.357-1	SECRETÁRIO ESCOLAR
E/CRE 07.16.075 E.M. Claudio Besserman Vianna (Bussunda)	MARIA DA SILVA DE JESUS MAIA	11/232.399-6	DIRETOR IV
	CÁTIA RAQUEL DE OLIVEIRA BIZARRO	12/172.004-4	DIRETOR ADJUNTO
	YASMIN CONDE MORAES	10/299.985-2	SECRETÁRIO ESCOLAR
	GEORGIA SILVA DO AMARAL	10/171.723-0	PROFESSOR II
	TEREZA CRISTINA DA COSTA	10/228.416-4	MERENDEIRA
E/CRE 07.16.076 E.M. Octavio Frias de Oliveira	ÉRIKA DA SILVA PEREIRA BIZZO	11/252.608-5	DIRETOR IV
	LUCIANA LEBEIS PIRES TORRES	12/253.584-7	DIRETOR ADJUNTO
	SUZANA BARROS COELHO FERNANDES	12/298.125-6	COORD.PEDAGÓGICO
	MARCELLA VIEIRA BAIRRAL	10/284.374-6	SECRETÁRIO ESCOLAR
	SAULO DE VILHENA MOREIRA	10/245.048-4	AGENTE EDUCADOR

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 5 de Abril de 2023 às 5:02:02 Código de Autenticação: 0208c15e

E/CRE 07.16.078 E.M. Domingos Paschoal Cegalla	MÁRCIA MARIA FERREIRA DOS SANTOS	11/171.557-2	DIRETOR IV
	PATRICIA DA SILVA FONSECA MERÇON	12/222.237-0	DIRETOR ADJUNTO
	MARIANA DOS SANTOS ARAUJO	10/228.107-9	MERENDEIRA
	ANA CRISTINA DA SILVA FERNANDES	10/241.689-9	MERENDEIRA
	JOISSE MOURA FERREIRA	10/245.306-6	MERENDEIRA
E/CRE 07.16.079 E.M. Azerbaijão	WANDERSON BEZERRA DOS SANTOS	11/268.358-9	DIRETOR IV
	IVANI ALVES RODRIGUES	12/298.034-0	COORD.PEDAGÓGICO
	GUSTAVO DE OLIVEIRA REIS	10/152.223-4	PROFESSOR I
	REGINA COELI FERREIRA DA SILVA	10/216.117-2	PROFESSOR II
	ISABEL RODRIGUES CORDEIRO PORTELA	10/318.768-9	AGENTE EDUCADOR
E/CRE 07.16.080 Gin. Aleksander Henryk Laks	MONIQUE SOUZA SANTOS	11/296.469-0	DIRETOR IV
	VINICIUS LIRIO HOZANA FERREIRA	12/311.937-7	DIRETOR ADJUNTO
	CHRISTIANO FERREIRA DA SILVA	12/320.841-0	COORD.PEDAGÓGICO
	CAMILA VIEIRA DE OLIVEIRA MONTEIRO	10/289.118-2	SECRETARIA ESCOLAR
	MARIA LUIZA DE CASTRO MOUTELLA	10/207.251-0	PROFESSOR II

E/CRE 07.16.081 E.M. Átila Nunes Neto	PAULA CRISTINA MAGALHÃES ROSA	11/255.021-8	DIRETOR IV
	VANESSA RIBEIRO DE CARVALHO ARMENDRO	12/291.726-8	DIRETOR ADJUNTO
	CLAUDIA REGINA PEREIRA DA SILVA	12/249.878-0	COORD. PEDAGÓGICA
	MAGDA LUIZA ROCHA BRAZ	10/293.699-5	PEI
	CASSIA CRISTIANE PEREIRA MARTINS	10/265.903-5	PROFESSOR II
E/CRE 07.16.203 CIEP Prof. Lauro de Oliveira Lima	JULIANA SOUZA VIEIRA DE MENEZES	11/285.401-6	DIRETOR IV
	ANDRE LUIZ DE MATOS SILVA	10/193.876-0	AG. ADMINISTRATIVO
	AMERICO PEREIRA DE SOUZA	10/305.142-2	AG. EDUC. INFANTIL
	CAROLINE ARAUJO DE ABREU	10/330.738-6	AGENTE EDUCADOR
	MICHELLE SIQUEIRA	10/228.325-7	MERENDEIRA
E/CRE 07.16.204 CIEP Governador Roberto da Silveira	ANDRÉA ROZA GUIMARÃES	11/299.624-7	DIRETOR IV
	MÔNICA DE SOUZA DE ALBUQUERQUE MARANHÃO	12/274.339-1	DIRETOR ADJUNTO
	ELIZABETH DA SILVA GOMES DE ALMEIDA	12/172.133-1	COORD.PEDAGÓGICO
	FABIANA DE OLIVEIRA SOUTO	10/296.595-2	SECRETÁRIO ESCOLAR
	LIZEL GOMES RANGEL	10/228.266-3	AGENTE EDUCADOR
E/CRE 07.16.205 CIEP Rubens de Paiva	PAULO ROBERTO ALVES	11/100.673-3	DIRETOR IV
	MONICA FERREIRA RIBEIRO	12/218.099-0	DIRETOR ADJUNTO
	POLIANE RESENDE DO NASCIMENTO ARAUJO	10/259.491-9	APOIO A DIREÇÃO
	ADRIANA MACIEL RODRIGUES DA SILVA	10/274.608-9	MERENDEIRA
	SOLANGE TELLES	10/230.105-9	MERENDEIRA
E/CRE 07.16.207 CIEP Pablo Neruda	MARIA JOSELZA LINS DE ALBUQUERQUE	11/154383-4	DIRETOR IV
	FRANCIANE LADISLAU ROCHA DO VALLE	12/206.846-8	DIRETOR ADJUNTO
	MICHELE CRISTINA DE MELLO TEODORO MONTENARI	12/171.448-4	COORD.PEDAGÓGICO
	DANIEL ROCHA ANTUNES	10/284.367-0	SECRETÁRIO ESCOLAR
	ROSANE MALHIROS DE OLIVEIRA	10/193.090-8	AG. ADMINISTRATIVO
E/CRE 07.16.210 CIEP Doutor Joaquim Pimenta	INGRED DE FÁTIMA CORREA RESENDE	11/304.928-5	DIRETOR IV
	AMANDA DE JESUS FONSECA	12/299.837-5	DIRETOR ADJUNTO
	MAIBY FERNANDEZ DA SILVA	12/307.678-3	COORD.PEDAGÓGICO
	MARIA CAROLINA PAULO DA SILVA	10/231.486-2	MERENDEIRA
	MARLUCE DA SILVA BRAS	10/239.847-7	MERENDEIRA
E/CRE 07.16.211 Compositor Donga	MÁRCIA DIAS GOMES	11/283400-0	DIRETOR IV
	GISELE MARQUES ALVES DOS SANTOS	12/299813-6	DIRETOR ADJUNTO
	MARCELLE ANACLETO FERNANDES	12/254920-2	COORD.PEDAGÓGICO
	GABRIELA FEIJÓ MUNIZ BARRETO	10/261597-9	APOIO À DIREÇÃO
	NILCÉA DE ALMEIDA MARTINS	10/276213-6	AGENTE EDUCADOR
E/CRE 07.16.501 CIEP Carlos Drummond de Andrade	ALINE REGINA DA SILVA	258.540-4	DIRETOR IV
	RITA MARGARETE LEAL DOS SANTOS FONTELA	232.096-8	DIRETOR ADJUNTO
	VANESSA CHRISTINI TAVARES REIS	259.728-4	DIRETOR ADJUNTO
	MARTA DE OLIVEIRA BRAGA	193.918-0	AG. ADMINISTRATIVO
	VITOR PINTO SEVERO	227.471-0	MERENDEIRA
E/CRE 07.16.502 CIEP Almir Bomfim de Andrade	SIMONE ALVES DA COSTA CASINI	11/162792-6	DIRETOR IV
	MARLY FIGUEIREDO RIBEIRO	12/274697-2	DIRETOR ADJUNTO
	ESTHER SILVEIRA FIGUEIREDO	12/107757-7	DIRETOR ADJUNTO
	UIARA GOMES DE SOUZA MEIRELLES	12/210490-9	COORD.PEDAGÓGICO
	MARIA REGINA ESTELLA DE VASCONCELLOS GONÇALVES	10/211164-9	MERENDEIRA
E/CRE 07.16.503 CIEP Dr. Adelino da Palma Carlos	CRISTINA DE OLIVEIRA SANTOS DA SILVA PINTO	11/231.932-5	DIRETOR IV
	RENATO ALVES DE CARVALHO JUNIOR	12/291.463-8	DIRETOR ADJUNTO
	ANA PAULA GUIMARÃES CARVALHO DE SOUSA	12/334.267-2	DIRETOR ADJUNTO
	CARMEN LUCIA DOMINGUES DE ALMEIDA	10/228.264-8	MERENDEIRA
	VIVIANE ESTEVES CAMINHA BARROS	10/244.487-5	MERENDEIRA
E/CRE 07.16.601 C.M. Otávio Henrique de Oliveira	ROSANE ROQUE GIGLIO	11/265.910-0	DIRETOR IV
	MARCELA CORRÊA TAVARES	12/222.728-8	DIRETOR ADJUNTO
	BRUNA BITTENCOURT VIEIRA DUTTON	10/274.777-2	PEI
	DANIELE PEREIRA DA SILVA NASCIMENTO	10/254.143-1	AG. EDUC. INFANTIL
	FERNANDA DOS SANTOS GOTTGTROY DE SOUZA	10/267.155-0	AG. EDUC. INFANTIL

E/CRE 07.16.602 C.M. Tia Tereza	ANDREA DAHER DE ASSIS PEREIRA	157866-5	DIRETOR IV
	MARIA ANTÔNIA DOS REIS GIANCRISTOFARO	260418-9	DIRETOR ADJUNTO
	MUNIQUE DA CAMARA SOARES	257757-5	PEI
	CARLA PENSABEM DI CARLANTONIO	283018-0	AG. EDUC. INFANTIL
	SONIA MARIA NUNES DE CASTRO	250699-6	AG. EDUC. INFANTIL
E/CRE 07.16.603 C.M. Criança do Futuro	NORMA TEIXEIRA DE LEMOS	11/207659-4	DIRETOR IV
	MARCIA CRISTINA FERNANDES DO NASCIMENTO VALENTIM	12/250.194-8	DIRETOR ADJUNTO
	LIANE AREAL PEREIRA MACIEL	10/299.868-0	PROF. ARTICULADOR
	ROSEMERE PIRES VALENTE	10/250.167-4	PEI
	MARCELLE ROSA DE CARVALHO LOPES	10/254.040-9	AG. EDUC. INFANTIL
E/CRE 07.16.604 C.M. Germínio de Souza Estrela	LILIAN DA SILVA RODRIGUES	11/246.571-4	DIRETOR IV
	PRISCILA DIAS GONÇALVES DUFRAYER	12/285.466-9	DIRETOR ADJUNTO
	ANDRÉIA CAMPOS PINTO SIMONETTI	10/254.096-1	PEI
	PRISCILA DE SOUZA CONDE DE FREITAS	10/282.134-6	PEI
	VIVIANE MORAIS MONTE SANTO	10/254.030-0	AG. EDUC. INFANTIL
E/CRE 07.16.605 C.M. Sempre Vida Nise da Silveira	LISDALIA VILAR DA ASCENÇÃO	11/158218-8	DIRETOR IV
	ANA PAULA DE SOUZA MANDRINO	12/268.750-7	DIRETOR ADJUNTO
	MANUELA LISBOA DE CASTRO	10/268.689-7	PROF. ARTICULADOR
	MARCIA GENTILE	10/284.812-5	PEI
	THAIS FERREIRA DA COSTA	10/297.678-5	PAEI
E/CRE 07.16.606 C.M. Amiguinhos da Vila Sapê	PATRICIA DE SOUZA PACCINI	11/261.590-4	DIRETOR IV
	VIVIANE PASSOS GUIMARÃES ARAUJO	12/222.098-6	DIRETOR ADJUNTO
	VANESSA DIAS MOURA DE MATOS	10/282.151-0	PROF. ARTICULADOR
	BIANCA REGINA VITORINO SATYRO ROSA	10/254.732-1	PAEI
	ALINE FRUZZONI	10/262.181-1	AG. EDUC. INFANTIL
E/CRE 07.16.607 C.M. Emília Joana da Fonseca Marques	SÍLVIA DE ANDRADE PORTUGAL	11/232.030-7	DIRETOR IV
	CELI DA SILVA E SILVA	12/216.107-3	DIRETOR ADJUNTO
	ADRIANA PORTO ALEGRE DA SILVA DE OLIVEIRA	10/253.124-2	PEI
	ALCIONE PEREIRA CUSTODIO	10/276.942-0	AG. EDUC. INFANTIL
	ANDREA DA SILVA VANZILLOTTA	10/280.833-5	AG. EDUC. INFANTIL
E/CRE 07.16.608 C.M. Irmã Dulce	JÉSSICA ALMEIDA CORDEIRO	11/254.032-6	DIRETOR IV
	CAROLINE ALVES MENEZES DA SILVA	12/254.087-0	DIRETOR ADJUNTO
	LILIANE DO COUTO PIRES FRANCO DA ROCHA	10/254.085-4	AG. EDUC. INFANTIL
	VIVIAN CARDOSO DE ALMEIDA	10/254.101-9	AG. EDUC. INFANTIL
	MARCIA MARIA IGNÁCIO PIRES	10/280.624-8	AG. EDUC. INFANTIL
E/CRE 07.16.609 C.M. Rio Novo - Rio das Flores	ANGELA DA SILVA CONCEIÇÃO DE SOUZA	11/223.166-0	DIRETOR ADJUNTO
	DANIELLY PINHEIRO	12/232.453-1	DIRETOR IV
	ISABELA SABINO DA SILVA SIMÕES	10/268.755-6	PEI
	EVANI FERREIRA DE LIMA	10/250.165-8	PEI
	MARCIA MARIA DA SILVA JORGE	10/275.547-8	AG. EDUC. INFANTIL
E/CRE 07.16.610 CM Tia Malu	JANE MARIA DOS SANTOS RIBEIRO	11/166.920-9	DIRETOR IV
	SABRINA ELISA SCHOENWETTER	12/268.768-9	DIRETOR ADJUNTO
	MONICA CORREIA DE VASCONCELLOS	10/268.718-4	PEI
	MARIANA CLER BITTENCOURT	10/314.975-4	PEI
	SÔNIA LUCIA VALE DE PAIVA	10/274.023-1	AG. EDUC. INFANTIL
E/CRE 07.16.611 CM Vitorino Freire	NÍVEA APARECIDA BUENO DE MELO	11/268.716-8	DIRETOR IV
	ANNE ROSALI DA SILVA	12/267.141-0	DIRETOR ADJUNTO
	ADRIANA DA COSTA REGINATTO	10/275.890-2	PEI
	NATALUCIA DA SILVA TEIXEIRA	10/250.157-5	AG. EDUC. INFANTIL
	CLOVIS TEIXEIRA FILHO	10/250.162-5	AG. EDUC. INFANTIL
E/CRE 07.16.612 C.M. Tia Auta	PATRICIA DE SOUZA DA SILVA	11/221.857-6	DIRETOR IV
	AMANDA MARQUES DE ALMEIDA BASTOS DAMIS	12/267.129-5	DIRETOR ADJUNTO
	ANA DE LIMA PINHEIRO DOS SANTOS	10/298.330-2	PEI
	JULIANA DUARTE SAYÃO LOBATO ARAUJO	10/290.135-3	PEI
	ARELI DA CONCEIÇÃO	10/228.392-7	MERENDEIRA

E/CRE 07.16.613 C.M. Maria da Conceição Silveira de Carvalho	CÁTIA REGINA BAIMA FONSECA	11/104.440-3	DIRETOR IV
	ZILNÉA COELHO BARRETO	12/154097-0	DIRETOR ADJUNTO
	WANESSA CABRAL DOS SANTOS	10/307715-3	PEI
	SANDRA DE SANT ANNA GONÇALVES	10/213616-6	AG. EDUC. INFANTIL
	ADRIANA MARIA MOTA RODRIGUES ALVES	10/233674-1	PROFESSOR I
E/CRE 07.16.614 CM Augusto de Carvalho Torres Filho	MARCELLE MARTINS FACINO	11/267.443-0	DIRETOR IV
	SABRINA AMARAL GOMES BATISTA	12/216.053-9	DIRETOR ADJUNTO
	ANA PAULA DE ANDRADE	10/268.694-7	PROF. ARTICULADOR
	ANA PAULA REGAL PEPE	10/254.869-1	PROFESSOR II
	ANELCA DE JESUS BISPO DIONISIO	10/252.632-5	PEI
E/CRE 07.16.801 EDI Dra. Zilda Arns	VANESSA PEREIRA LIMA	11/209046-2	DIRETOR IV
	ANA CLAUDIA BARCELLOS DE AGUIAR	12/258556-0	DIRETOR ADJUNTO
	ARINETE FRANCISCA DE PAULA	10/293701-9	PROF. ARTICULADOR
	LUCIANA MERLIM COELHO	10/282425-8	PEI
	CRISTINE CARVALHO DA SILVA	10/228249-9	MERENDEIRA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 5 de Abril de 2023 às 5:02:02 Código de Autenticação: 0208c15e

E/CRE 07.16.802 EDI Arthur Bispo do Rosário	GLAUCIA DA GLORIA CHAGAS	11/296.272-8	DIRETOR IV
	CRISTINA MARIA SILVA DOMINGOS	12/280.620-6	DIRETOR ADJUNTO
	JULIANA MANHAES DA CONCEIÇAO	10/282.190-8	PROF. ARTICULADOR
	CLAUDIA FIGUEIREDO PEREIRA	10/278.175-5	PROF. ARTICULADOR
	MARCIA REGINA CACIANO CAETANO	10/276.531-1	AG. EDUC. INFANTIL
E/CRE 07.16.803 EDI Comp. Roberto Ribeiro	PAULA REGINA PETTIMANT DE FREITAS	11/283.393-7	DIRETOR IV
	ANGELA FRAGOSO SOARES	12/234.318-4	DIRETOR ADJUNTO
	ALINE THOME OLIVEIRA	10/293.719-1	PEI
	MARTA SOLANGE MONTEIRO FERREIRA	10/288.261-1	PEI
	JOELMA DE FREITAS LINCK	10/254.117-5	AG. EDUC. INFANTIL
E/CRE 07.16.804 EDI rodrigo Lopes da Silva - TIKINHO	ADRIANA RAEL PEREIRA	11/222.641-3	DIRETOR IV
	OLÍVIA MANUELA BRAGA DA FONSECA	12/293.663-1	DIRETOR ADJUNTO
	CAROLINE DE SOUZA BARBOSA	10/293.705-0	PEI
	ANA CRISTINA DE OLIVEIRA GONÇALVES	10/254.102-7	PEI
	JULIANA CAMILA OLIVEIRA ROVERE	10/290.361-5	PEI
E/CRE 07.16.805 EDI Anna Maria Niemeyer	SANDRA GONÇALVES DA SILVA	11/215.523-2	DIRETOR IV
	ANA MALVINA OLIVEIRA SOBRAL	12/171.836-0	DIRETOR ADJUNTO
	ALINE DE LUNA BARCELLOS DA SILVA	10/293.720-9	PEI
	ISABELA FELIX MARTINS VIANA	10/335.213-5	PEI
	ARYANNA DE MORAES DANTAS	10/318.148-4	PAEI
E/CRE 07.16.806 EDI Profª Edília C. Garcia	SYMONE MORAES	11/2597714	DIRETOR IV
	TAIS MIRANDA DOS SANTOS	12/2821502	DIRETOR ADJUNTO
	LUCIANA FERREIRA GUIMARAES	10/2592459	AG. EDUC. INFANTIL
	AMANDA BRITO DOS CALVET DE PAIVA CARVALHO	10/2765394	PEI
	SEBASTIAO GOMES DA SILVA	10/1201649	COPEIRO
E/CRE 07.16.807 EDI Leila Diniz	MARCELLA COLODETTI BLANCO DA SILVA	11/242.162-6	DIRETOR IV
	FERNANDA XAVIER CORDEIRO	12/284.428-0	DIRETOR ADJUNTO
	SILVANA SOARES ALVES	10/282.428-2	PEI
	LUCIENE ALMEIDA PEREIRA DA SILVA	10/283.033-9	PEI
	MARIA AUXILIADORA SANTOS DE OLIVEIRA	10/219.722-6	AG. EDUC. INFANTIL
E/CRE 07.16.808 EDI Profª Maria Berenice Parente	TATIANA BARBOSA COELHO	11/264.414-4	DIRETOR IV
	ANA PAULA DE SOUSA	12/286.269-6	DIRETOR ADJUNTO
	DEBORAH DA SILVA FIGUEIREDO	10/282.277-6	PROF. ARTICULADOR
	CELIA REGINA FERREIRA DA SILVA	10/254.078-9	PROFESSOR II
E/CRE 07.16.809 EDI Prof. Roberto Luiz Pereira	THAÍS FERREIRA SOARES	11/264610-7	DIRETOR IV
	MARCELA DE OLIVEIRA SÁ	12/277.363-8	DIRETOR ADJUNTO
	ADRIANA ROCHA DA SILVA GOMES	10/299.035-6	PROF. ARTICULADOR
	DANYELLA ALCOFORADO VALDEZ	10/254.026-8	AG. EDUC. INFANTIL
	MONI PESSANHA BEZERRA	10/275.548-6	AG. EDUC. INFANTIL

E/CRE 07.16.810 EDI Eu Sou	VANESSA SIMÕES	11/242.040-4	DIRETOR IV
	ESTELA SQUIANQUE VIEIRA UMBELINO	12/200.891-0	DIRETOR ADJUNTO
	CAMILA ANTONIA DA SILVA SANTOS	10/279.690-2	PROF. ARTICULADOR
	VANESSA ROBERTA ARANTES MAGALHÃES	10/275.894-4	PROF. ARTICULADOR
	FLAVIA DA SILVA COSTA TRAJANO	10/193.932-1	PROFESSOR II
E/CRE 07.16.811 EDI Cidade de Lídice	MARCELINA FATIMA SEDANO SARAIVA	11/108.634-7	DIRETOR IV
	JAQUELINE DA SILVA MEDEIROS	12/273.213-9	DIRETOR ADJUNTO
	AMELIA VELLOSO MACHADO	10/235.023-9	PROFESSOR I
	VIVIAN AMORIM DE SOUZA CASSIANO	10/293.740-7	PEI
	SONIA MARIA MONTEIRO DE LIMA	10/238.822-1	MERENDEIRA
E/CRE 07.16.812 EDI Clarice Lispector	JULIANA ANDRADE DE SOUZA DA SILVA DE ALMEIDA	11/196.468-3	DIRETOR ADJUNTO
	MORGANA GUIDO ABRANTES	12/299.091-9	DIRETOR IV
	MARISE ELI SANTOS VIANNA FONTES	10/268.693-9	PROF. ARTICULADOR
	LUCIENE DE OLIVEIRA MARQUES DOS SANTOS	10262.510-1	PEI
	MARGARETE ALICE JOVITA FERREIRA MENDES	10/277.197-0	PEI
E/CRE 07.16.813 EDI Profª Kênia M. S. Machado	ANA PAULA MAZZA GAMA	11/268.729-1	DIRETOR IV
	ELOÁ RIBEIRO MOREIRA DE SOUZA	12/267.111-3	DIRETOR ADJUNTO
	MONALISA LAÍS OLIVEIRA DA SILVA	10/290.002-5	PEI
	VANESSA CASTRO SANTANA FONSECA	10/301.527-8	PEI
	KELLY CRISTINA FERREIRA DAS CHAGAS	10/293.724-1	PEI
E/CRE 07.16.814 EDI Profª Emilia Maria V. Oliveira	ALINE CAVINA RODRIGUES	11/215.936-6	DIRETOR IV
	FLAVIA FRANCISCA DA SILVA	12/268.769-7	DIRETOR ADJUNTO
	VERA LÚCIA DO REGO RODRIGUES CALVELO	10/293.730-8	PROF. ARTICULADOR
	BIANCA CAVALHEIRO REBELLO	10/286.437-9	AG. EDUC. INFANTIL
	FERNANDA DE JESUS LOUZADA	10/294.186-2	PEI
E/CRE 07.16.815 EDI Evaristo da Veiga	CARMEN LÍDIA ARAÚJO	11/215437-5	DIRETOR IV
	CRISTIANE DA SILVA LOUREIRO	12/276898-4	DIRETOR ADJUNTO
	EDELZA DE CARVALHO MEIRELES	10/254.743-8	AG. EDUC. INFANTIL
	CARMEN LUCIA SOARES DE SOUZA	10/208736-9	MERENDEIRA
	ELAINE CRISTINA BRAZ	10/228312-5	MERENDEIRA

E/CRE 07.16.816 EDI Debret	HEVENY COSTA MATTOS DA CUNHA	11/242.307-7	DIRETOR IV
	HERICA BAPTISTA DE FARIAS	10/242.122-0	PROFESSOR II
	JACQUELINE TEIXEIRA DE ASSIS	10/299.015-8	PEI
	ELISABETE SOUZA AGUIAR	10/229.882-6	MERENDEIRA
	EDNA DANTAS MAGALHÃES	10/228.289-5	MERENDEIRA
E/CRE 07.16.818 EDI Prof. Claudia Pires Contino	ROQUESSANA LEILA CORREIA DA SILVA	11/215.593-5	DIRETOR IV
	MARIANA FRAGOSO SOARES SIERVI	12/279.885-8	DIRETOR ADJUNTO
	BEATRIZ REIS	10/298.327-8	PEI
	IARA CASTRO BAPTISTA	10/262.178-7	PEI
	GABRIELA ALBUQUERQUE DE CARVALHO	10/306.706-3	AG. EDUC. INFANTIL
E/CRE 07.16.819 EDI Professora Norma Andrade Nogueira	MICHELLE RODRIGUES MENDES	10/261.293-5	DIRETOR IV
	REJANE DE FATIMA MONTEIRO RIBEIRO	12/263.859-1	DIRETOR ADJUNTO
	ALESSANDRA BITTON VANZILLOTTA	10/318.914-9	PAEI
	LUCIANE LOPES PIRES GALHANO	10/298.998-6	PEI
	ROBERTA CALHEIROS ALVES	10/298.992-9	PEI
E/CRE 07.16.820 EDI Medalhista Olímpica Agatha B. Rippel	LYANE MARQUES DE ANDRADE LOBÃO	11/165.324-5	DIRETOR IV
	CAROLINA MURATORI BASILIO	12/299.040-6	DIRETOR ADJUNTO
	ANNA PAULA NASCIMENTO SILVA	10/298.325-2	PEI
	LILIAN RODRIGUES QUINTELLA	10/279.340-4	PEI
	IRIS LOPES GONÇALVES	10/318.325-8	PAEI
E/CRE 07.16.821 EDI Medalhista Paralímpico Felipe de Souza Gomes	CLARICE CORDEIRO DOS SANTOS	11/282.488-6	DIRETOR IV
	SUSIMERI HOEFLING DE SOUZA	12/285.492-5	DIRETOR ADJUNTO
	KATURY AZEVEDO FERREIRA	10/273.258-4	PROF. ARTICULADOR
	ALESSANDRA FERNANDES GARCIA AMARAL	10/298.999-4	PEI
	ELIETE MARINHO DA SILVA	10/219.640-0	MERENDEIRA

E/CRE 07.16.822 EDI Marcelo Parente Gomes de Oliveira	ROBERTA DE FÁTIMA CORREIA LEHMANN HASBANI	11/207.088-6	DIRETOR IV
	RENATA CRISTINA RODRIGUES DA SILVA DA COSTA	12/300.556-8	DIRETOR ADJUNTO
	THAIS DINIZ LOPES	10/282.154-4	PEI
	MAGDA LUIZA ROCHA BRAZ	10/268.685-5	PEI
	MONICA DA SILVA SANTOS	10/318.194-8	PEI
E/CRE 07.16.823 EDI Professor Eitel Seixas	ANDRÉIA LUIZA ALVES DE LIMA	11/284.354-8	DIRETOR IV
	FERNANDA TEODORO FORMAGGINI DE LIMA	12/299.832-6	DIRETOR ADJUNTO
	ESTELLA SARAIVA LONGA	10/299.838-3	PROF. ARTICULADOR
	ROBERTA CARVALHOSA DOS SANTOS	10/299.858-1	PEI
	EULÉLIA MARIA RODRIGUES DE LIMA	10/267.163-4	PAEI
E/CRE 07.24.001 E.M. Lopes Trovão	MÁRCIA GOMES VIEIRA	11/136679-8	DIRETOR IV
	REGINA CELIA CARDOSO ROSA	12/107071-3	DIRETOR ADJUNTO
	ALESSANDRA FERNANDES DE BRITTO DOS SANTOS	10/284399-3	SECRETÁRIO ESCOLAR
	ALINE MEDEIROS DE SOUZA LIMA MATTOS GAZE	10/166962-1	PROFESSOR I
	ANDRE SANTANA	10/124753-5	SERVENTE
E/CRE 07.24.002 E.M. Almeida Garret	MARY ARAUJO FIALHO DA SILVA	11/293680-5	DIRETOR IV
	KARINA NERY AMORIM MAGGESSI	12/327289-5	DIRETOR ADJUNTO
	THAYS HELENA GOMES ARAUJO	10/296602-6	SECRETARIO ESCOLAR
	ELISABETH CRISTINA FONSECA LIMA	10/215373-2	PROFESSOR II
	SANDRA ELENA TEIXEIRA BESSA	10/219087-4	MERENDEIRA
E/CRE 07.24.003 Jackson de Figueiredo	RENATA CALIXTO DE LIMA	11/261.303-2	DIRETOR IV
	ANA PAULA FERNANDES DA SILVA	12/222114-1	DIRETOR ADJUNTO
	NATALIANE DANTAS SOARES	12/302.190-4	COORD.PEDAGÓGICO
	RODRIGO DOS SANTOS CUNHA	10/284.405-8	SECRETÁRIO ESCOLAR
E/CRE 07.24.004 E.M. Rodrigues Alves	TÂNIA SOUZA LOURENÇO BARROSO	11/207.042-3	DIRETOR IV
	BIANCA DE OLIVEIRA ALMEIDA LÔBO	12/298.949-9	DIRETOR-ADJUNTO
	ROBERTO GUEDES DA SILVA	10/176.936-3	AG. ADMINISTRATIVO
	LOAN SANTOS DE ALMEIDA	10/277.179-8	AGENTE EDUCADOR
	CONCEIÇÃO DE SOUZA FERNANDES TRINDADE	10/228.103-8	MERENDEIRA
E/CRE 07.24.005 E.M. República da Colômbia	ALINE DIAS DE MELLO	11/2806644	DIRETOR IV
	ANA PATRICIA DA COSTA MONTEIRO	12/2979581	DIRETOR ADJUNTO
	CLAUDIA CRISTINA RIBEIRO PAMPLONA	12/2856268	COORD.PEDAGÓGICO
	ERIK SALUM DE GODOY	10/2340196	PROFESSOR I
	ERICA DOTTLING LEAL DIAS	10/2285159	MERENDEIRA
E/CRE 07.24.006 E.M. Professor Albert Einstein	ADRIANO ANDRÉ DE FREITAS MACHADO	11/255.074-7	DIRETOR IV
	CRISTIANE COSTA FERREIRA DE FARO	12/279.780-1	DIRETOR ADJUNTO
	ELAINE EUGENIO COSTA	12/286.117-7	COORD. PEDAGÓGICO
	ALEXANDRE FLOQUET DA ROCHA	10/284.392-8	SECRETÁRIO ESCOLAR
	DEBORA CRISTINA LOPES	10/137.492-5	PROFESSOR I
E/CRE 07.24.007 E.M. Golda Meir	MARGARETH GUIMARÃES DE PINHO	11/286.145-8	DIRETOR IV
	ISABELLA SANTOS DE ALMEIDA	12/291.087-5	DIRETOR ADJUNTO
	LEANDRO SILVA BARBOSA	11/328.741-4	COORD.PEDAGÓGICO
	LEILA FONTES VIAL BOTELHO	10/275.904-1	PEI
	EDNA CRISTINA ABADE PEREIRA SANTORO	10/318.769-7	AGENTE EDUCADOR

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 5 de Abril de 2023 às 5:02:02 Código de Autenticação: 0208c15e

E/CRE 07.24.008 E.M. Dom Pedro I	LUCIANA CARVALHO ZANI DA COSTA	11/240.263-4	DIRETOR IV
	JANINE SANTOS ALVES BARBOSA	12/305.994-6	DIRETOR ADJUNTO
	PRISCILLA PRADO DE FARIA	12/300.509-7	COORD.PEDAGÓGICO
	HELEN DA SILVA ESCANSETTI	10/283.227-7	PEF
	VIRGINA NOGUEIRA DOURADO	10/202.609-4	PROFESSOR I
E/CRE 07.24.009 E.M. Profª Margarida Glória de Faria	MARIA ESTELA PEREIRA DE LIMA	11/218135-2	DIRETOR IV
	DANIELA RIBEIRO DA COSTA	12/302.247-2	DIRETOR ADJUNTO
	ANA CRISTINA FERREIRA VIANA	10/217.737-6	COORD.PEDAGÓGICO
	ISIS TÁSSILA LIRA MUNIZ	10/318.760-6	AG. EDUCADOR
	MARIA DO CARMO CASTILHOL NOBERTO	10/245.208-4	MERENDEIRA
E/CRE 07.24.010 E.M. Frederico Trotta	VIVIANE MACHADO SANTOS PEREIRA DA COSTA	11/299.018-2	DIRETOR IV
	CARLOS FERNANDO FURTADO SALDANHA	12/305.245-3	DIRETOR ADJUNTO
	CAMILA GUERRA SILVA	12/321.109-1	COORD.PEDAGÓGICO
	TANIA REGINA PINTO AMARAL	10/168.258-2	PEF
	TELMA ENACLES ORTEGA	10/228.070-9	MERENDEIRA
E/CRE 07.24.011 E.M. Vice Alm. Álvaro Alberto da Motta e Silva	MARISE DE OLIVEIR MENEZES PEREIRA	11/260.797-6	DIRETOR IV
	CLÁUDIA ELISA PEREIRA LIMA	12/282.477-9	DIRETOR ADJUNTO
	LILIAN PEREIRA DE CARVALHO	12/302.176-3	COORD.PEDAGÓGICO
	MARIANA ARAGÃO DOMETT SAGUIE	10/283.584-1	SECRETÁRIO ESCOLAR
	JANICE ANDREA ALMEIDA DE SOUZA	10/228.003-0	MERENDEIRA
E/CRE 07.24.016 E.M. Hemetério dos Santos	ANA DEISE MORAES DE SOUZA FERREIRA	11/2917334	DIRETOR IV
	FERNANDA DE AZEVEDO MOURAD	12/2390722	DIRETOR ADJUNTO
	LIA FERNANDA DE LIMA BISPO RAMIRO	12/3231172	COORD.PEDAGÓGICO
	ELYS SILVA SANT ANNA	10/2761633	AGENTE EDUCADOR
	ROSANGELA SOARES DE ALMEIDA	10/2300820	MERENDEIRA
E/CRE 07.24.017 E.M. Professor Olegário Domingues	AUGUSTO EDUARDO CORRÊA DIAS	11/288.273-6	DIRETOR IV
	FABIANA VIEIRA DE ASSIS DOS SANTOS	12/298.141-3	DIRETOR ADJUNTO
	LEILA BRAZÃO DE OLIVEIRA LOURENÇO	12/264.666-9	COORD.PEDAGÓGICO
	ISABELA FERNANDES DA ROCHA	10/284.339-9	SECRETÁRIO ESCOLAR
	TÂNIA MARA DA SILVA AMORIM	10/151.188-0	PROFESSOR II
E/CRE 07.24.013 E.M. Profª. Zuleika Nunes de Alencar	MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA LOPES	11/285.937-9	DIRETOR IV
	MARIANA FRANÇA COSTA	12/258.389-6	DIRETOR ADJUNTO
	ROBERTA CHAVES CARVALHO	12/254.777-6	COORD.PEDAGÓGICO
	BRUNO BELFORT KUNTZ DO NASCIMENTO	10/284.351-4	SECRETÁRIO ESCOLAR
	ANA BEATRIZ DE SOUZA DA COSTA	10/242.730-0	MERENDEIRA
E/CRE 07.24.014 Professora Dídia Machado Fortes	FÁTIMA CRISTINA VASCONCELOS LOUREIRO	11/201.216-9	DIRETOR IV
	MARIA GRACINDA CARDOSO GARCIA CONDE	12/222.562-1	DIRETOR ADJUNTO
	JOYCE PERESTRELO KATAGI COUTINHO	10/284.274-8	SECRETARIO ESCOLAR
	MARCIA DOS SANTOS MENDONÇA	10/228.102-0	MERENDEIRA
	ROSA GONÇALVES NONATO ALVES	10/219.779-6	MERENDEIRA
E/CRE 07.24.015 EM Sérgio Buarque de Holanda	MÁRCIA FERNANDES DA CRUZ GUERRA	11/207.461-5	DIRETOR IV
	VÂNIA NORBERTO MARTINS DIAS DE MOURA	12/128.366-2	DIRETOR ADJUNTO
	CARMEN LUCIA SILVA DE CASTRO	10/284.363-9	SECRETÁRIO ESCOLAR
	SIMONE DE ASSUMPÇÃO BELÉM	10/262.341-4	PROFESSOR I
	CAMILA DA SILVA BARRETO	10/296.494-8	AGENTE EDUCADOR
E/CRE 07.24.016 E.M. Hemetério dos Santos	ANA DEISE MORAES DE SOUZA FERREIRA	11/2917334	DIRETOR IV
	FERNANDA DE AZEVEDO MOURAD	12/2390722	DIRETOR ADJUNTO
	LIA FERNANDA DE LIMA BISPO RAMIRO	12/3231172	COORD.PEDAGÓGICO
	ELYS SILVA SANT ANNA	10/2761633	AGENTE EDUCADOR
	ROSANGELA SOARES DE ALMEIDA	10/2300820	MERENDEIRA
E/CRE 07.24.017 E.M. Professor Olegário Domingues	AUGUSTO EDUARDO CORRÊA DIAS	11/288.273-6	DIRETOR IV
	FABIANA VIEIRA DE ASSIS DOS SANTOS	12/298.141-3	DIRETOR ADJUNTO
	LEILA BRAZÃO DE OLIVEIRA LOURENÇO	12/264.666-9	COORD.PEDAGÓGICO
	ISABELA FERNANDES DA ROCHA	10/284.339-9	SECRETÁRIO ESCOLAR
	TÂNIA MARA DA SILVA AMORIM	10/151.188-0	PROFESSOR II
E/CRE 07.24.018 E.M. São Sebastião	NEUZA MARIA MANTESSO	11/146.553-3	DIRETOR IV
	CRISTINA RODRIGUES ALVES	12/148.623-2	DIRETOR ADJUNTO
	IVANILSON ERCULINO DOS REIS	10/247.100-1	COORD.PEDAGÓGICO
	MICHELE SOUZA DANTAS DO NASCIMENTO	10/284461-1	SECRETÁRIO ESCOLAR
	GRACIETE DA LUZ EDUARDO	10/167.553-7	SERVENTE
E/CRE 07.24.019 E.M. Professor Teófilo Moreira da Costa	CARLA FIUZA DA SILVA OLIVEIRA LOPES	11/222.283-4	DIRETOR IV
	RENATA MAIA CORDEIRO CORREA	12/328.759-6	DIRETOR ADJUNTO
	MÁRCIA CANDIDA PEREIRA JANUÁRIO	10/242.902-5	MERENDEIRA
	CÉLIA DOS SANTOS OLIVEIRA	10/194.445-3	MERENDEIRA
	MARCELA GOMES DOS SANTOS	10/274.595-8	MERENDEIRA
E/CRE 07.24.020 E.M. Engenheiro Álvaro Sodré	ANNA KARINA SERODIO	11/279.908-8	DIRETOR IV
	ANDREA LOPES TOSTE	12/164.900-3	DIRETOR ADJUNTO
	PEDRO JOSÉ BRASIL RODRIGUES DE JESUS	10/284.389-4	SECRETÁRIO ESCOLAR
	FÁTIMA CRISTINA RIBEIRO DE ASSIS	12/299.855-7	COORD.PEDAGÓGICO
	EVERTON BARBOSA DOS SANTOS	10/228.186-3	AGENTE EDUCADOR

E/CRE 07.24.021 E.M. Pérola Byington	THAIS COSTA ROMANO DE SATANNA	11/241.483-7	DIRETOR IV
	GEORGIA CARVALHO CORREA	12/282.354-0	DIRETOR ADJUNTO
	RODRIGO MARTINS GOMES	10/273.191-7	SECRETÁRIO ESCOLAR
	MARIA ELISABETE VANDERLEI SILVA	10/228.247-3	MERENDEIRA
	SONIA MARIA ANA DA COSTA MESQUITA	10/244.484-2	MERENDEIRA
E/CRE 07.24.022 E.M. Comunidade de Vargem Grande	SHIRLEY BARROS CABRAL	11/049.939-2	DIRETOR IV
	SUELI JORDÃO DA SILVA ARAUJO	12/089.107-7	DIRETOR ADJUNTO
	AKEIME DE SOUZA ARITA	10/200.421-6	PROFESSOR I
	VALERIA MARIA RIBEIRO DE CAMPOS MAZZARO DE ABREU	10/022.804-7	PROFESSOR II
	RILDO SANTOS RIBEIRO	10/204.022-8	PEF
E/CRE 07.24.023 E.M. Professor Jurandir Paes Leme	FERNANDA FERNANDES DE PAULA	12/242.213-7	DIRETOR IV
	ALESSANDRA DE SOUZA LOURENÇO RIBEIRO	11/165.628-9	DIRETOR ADJUNTO
	LUANA CAMPOS SERAFIM DE MOURA	12/260.346-2	COORD.PEDAGÓGICO
	VALÉRIA ELBERT LEAL MAZZA	10/244.973-4	SECRETÁRIO ESCOLAR
	SILVANA MIZAEL LAMEU DOS SANTOS	10/273.439-0	AGENTE EDUCADOR
E/CRE 07.24.024 E.M. Prof. Carlos Delegado Carvalho	RENÉE ALVES DE OLIVEIRA	11/250.613-7	DIRETOR IV
	RAFAELE RIBEIRO SIQUEIRA	12/297.992-0	DIRETOR ADJUNTO
	CARLA DE MELO MARTINS	10/284.282-1	SECRETÁRIO ESCOLAR
	LINCOLN MEIS DE SOUZA	10/230.059-8	MERENDEIRO
	ELISANGELA MACHADO DIAS	10/195.242-3	MERENDEIRA
E/CRE 07.24.026 E.M. Embaixador Ítalo Zappa	AROLDO LOURENÇO SANTANA SANTOS	11/296.374-2	DIRETOR IV
	LIANA CRISTINA MATOS GONZAGA	12/302.903-0	DIRETOR ADJUNTO
	JANNIMÁRIA NASCIMENTO SOUZA	12/321.087-9	COORD.PEDAGÓGICO
	NEIDE SAMPAIO SIQUEIRA	10/304.923-6	APOIO À DIREÇÃO
	LAURA LIBÉRIA FABBRINI SANTOS	10/296.430-2	PROFESSOR II
E/CRE 07.24.027 E.M. Maria Clara Machado	CRISTINE MENDONÇA LOPES	11/167035-5	DIRETOR IV
	ROSANGELA ROCHA DE CARVALHO	12/232267-5	DIRETOR ADJUNTO
	ALINE PEREIRA TELLES DE SOUZA	10/296597-8	SECRETÁRIO ESCOLAR
	PAULA NICOLAU DO VALE	10/296575-4	SECRETÁRIO ESCOLAR
	MARIA APARECIDA MACHADO	10/244461-0	MERENDEIRA
E/CRE 07.24.028 E.M. Frei Gaspar	ELIANE GUARINO LORDELLO	11/199.938-2	DIRETOR IV
	ADRIANA MELO VILLELA	12/165.078-7	DIRETOR ADJUNTO
	VANESSA LARANJEIRAS DOS SANTOS	12/279.939-3	COORD.PEDAGÓGICO
	MARIA IZABEL SILVA DOS SANTOS	10/201.916-4	SECRETÁRIO ESCOLAR
	ELISABETE DE CARVALHO MENEZES	10/228.164-0	MERENDEIRA
E/CRE 07.24.501 E.M. Vice Alm. Paulo Castro Moreira da Silva	ADRIANA OLIVEIRA DE ANDRADE	11/222.397-2	DIRETOR IV
	ELISABETE DA CRUZ MENDES	12/215.969-7	DIRETOR ADJUNTO
	CARLA LUCAS GUIMARÃES	10/267.93-2	PROFESSOR I
	ANA CAROLINA BORGES DIAS ALVES DE SOUZA	10/277.155-8	AGENTE EDUCADOR
	LÚCIA APARECIDA DA ROSA NASCIMENTO	10/219.816-6	MERENDEIRA
E/CRE 07.24.502 CIEP Margaret Mee	CINTIA RAMOS DE FREITAS	11/222.306-3	DIRETOR IV
	SHEILA ROQUE DOS SANTOS	12/235.178-1	DIRETOR ADJUNTO
	ALESSANDRA MARIA LOPES BRAGA LIMA DE SANT'ANNA	12/221.869-1	DIRETOR ADJUNTO
	VIVIANE CARVALHO DE BRITO	10/177.946-1	AG. ADMINISTRATIVO
	FANI ALVES COUTO FERNANDES	10/207.327-8	PROFESSOR II
E/CRE 07.24.601 C.M. Maria Vieira Bazani	ROZANA BEVILAQUA DUARTE LOPES	11/300483-5	DIRETOR IV
	SAMANTHA DA SILVA ARAÚJO DE FRANCO	12/299000-0	DIRETOR ADJUNTO
	MARCIA CRISTINA DE FREITAS	10/281045-5	AG. EDUC. INFANTIL
	PATRÍCIA ALMEIDA DA SILVA	10/249875-6	AG. EDUC. INFANTIL
	VALERIA RIBEIRO DE SOUZA	10/299.544-2	MERENDEIRA
E/CRE 07.24.602 CM Dina Sfat	ELAINE BARBOSA	11/304930-1	DIRETOR IV
	GISELLE BOA MORTE DINARTI CARDOSO	12/299.031-5	DIRETOR ADJUNTO
	ELAINE MÁXIMO DOS SANTOS PEREIRA	10/249.937-4	PEI
	ELOANA DIAS DA SILVA	10/276.923-0	PAEI
	APARECIDA DAS GRAÇAS BATISTA	10/267.073-5	AG. EDUC. INFANTIL
E/CRE 07.24.603 CM Benedita Siqueira	ELIANE MARIA ANDRADE DE MACEDO	11/222.247-9	DIRETOR IV
	SOLANGE DUARTE	12/279.889-0	DIRETOR ADJUNTO
	RAPHAELA CELESTINO PASSOS ALMADA LIMA	10/331.668-4	PAEI
	VITORIA CRISTINA GOSI	10/249.849-1	AG. EDUC. INFANTIL
	IZABEL CRISTINA SOARES DE LIRA	10/280.867-3	AG. EDUC. INFANTIL
E/CRE 07.24.604 CM Edson Luiz	ADRYANA DA SILVA FREIRE	11/158.656-9	DIRETOR IV
	FÁTIMA SANTOS DA ROCHA MOREIRA	12/282.175-9	DIRETOR ADJUNTO
	ANDREIA REGINA FIRMO DA ROSA	10/299.037-2	PEI
	VANESSA CHRISTINA PEDROSA MOREIRA	10/322.969-7	PEI
	NARA BARBOSA NETTO	10/276.909-9	PEI
E/CRE 07.24.605 CM Sebastião Bernardes de Souza Prata	MARTA SOARES BRUM	11/216.211-3	DIRETOR IV
	BIANCA LEITE PEREIRA	12/279.676-1	DIRETOR ADJUNTO
	EVELIN VANESSA CARDOSO	10/293.734-0	PEI
	FABIANA TELLES DA SILVA	10/267.078-4	PAEI
	PALOMA FERNANDES DO SACRAMENTO SARDINHA	10/279.192-9	PEI

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 5 de Abril de 2023 às 5:02:02 Código de Autenticação: 0208c15e

E/CRE 07.24.606 CM Rogério Cardoso Furtado	TANIA MARIA DA SILVA PERDIGÃO	11/232.130-5	DIRETOR IV
	ANDRÉA LOPES BAPTISTA	12/261.588-8	DIRETOR ADJUNTO
	KARINA LIMA SAVELLI	10/276.525-3	PEI
	CAROLINE PEREIRA DE CARVALHO	10/301.530-2	PEI
	SILVIA OLIVEIRA SOUZA	10/267.080-0	AG. EDUC. INFANTIL
E/CRE 07.24.801 EDI Milena Santos Nascimento	RENATA APARECIDA MARIANO DAMASCENO HENRIQUES	11/259.527-0	DIRETOR IV
	VÂNIA CRISTINA DA SILVA BOMFIM	12/282.149-4	DIRETOR ADJUNTO
	SIRLENE FERREIRA DA SILVA WERNEWCK	10/282.152-8	PEI
	ANDREZA FELIPE DO NASCIMENTO	10/299.852-4	PEI
	GLAUCE REIS SANTOS	10/282.159-3	PEI
E/CRE 07.24.802 EDI Porfírio Dias	THAIS DA COSTA BORGES	11/241883-8	DIRETOR IV
	FABIANA DE CASTRO PAES SOARES	12/299863-1	DIRETOR ADJUNTO
	JORGIANE RODRIGUES DOS SANTOS	10/276769-7	PEI
	ANA LUCIA DO NASCIMENTO COSTA	10/299046-3	PEI
	ANDREA LOGATO MARTINEZ	10/267110-5	AG. EDUC. INFANTIL
E/CRE 07.24.803 EDI Vera Lucia Martins Costa	MONICA DE GUADALUPPE SAIAGO PEREIRA	11/206.930-0	DIRETOR IV
	MILENA NOGUEIRA DA ROCHA	10/290.053-8	PEI
	FLAVIA MARCELLA LACERDA	10/207.094-4	PROFESSOR II
	ANTONIA LUCIA MARTINS PEREIRA	10/280.835-8	AG. EDUC. INFANTIL
	MARIA CELIA PAULA DE SOUZA PESSOA	10/228.322-4	MERENDEIRA
E/CRE 07.24.804 EDI Prof. Matilde R.L. Araújo	ROSANA LESSA DE SOUZA	11/165.428-4	DIRETOR IV
	VANESSA DA SILVA FERREIRA	12/254.857/6	DIRETOR ADJUNTO
	ANGELA MARIA LIRA MENDONÇA	10/228.867-5	MERENDEIRA
	ANA CAROLINA CARDOSO CALDAS	10/301.532-8	PEI
	MICHELE GOMES DA SILVA	10/299.013-3	PEI
E/CRE 07.24.805 EDI Tristão de Athayde	SARA DE CARVALHO CASTRO	11/094325-8	DIRETOR IV
	VALERIA DAS VIRGENS COSTA	12/286380-1	DIRETOR ADJUNTO
	MARCIA FERREIRA DOS SANTOS	10/232628-8	PROFESSOR II
	THAYS DE JESUS CANANEA GOMES	10/293757-1	PEI
	MARIA DO CARMO DE SOUZA FIRMINO	10/167124-7	SERVENTE
E/CRE 07.24.806 EDI Professora Ruth Cardoso	MICHELLE CRISTINA DE SOUZA GOMES DE MATTOS	11/222.472-3	DIRETOR IV
	DANIELE CARVALHO DE QUEIROZ SILVA	12/268.370-4	DIRETOR ADJUNTO
	CASSIA PRISCILLA DIAS DA SILVA	10/293.761-3	PEI
	PATRÍCIA MARA DUTRA PORTO	10/158.663-5	PROFESSOR II
	SILVIA HELENA DE SOUSA HONORATO	10/228.302-6	MERENDEIRA
E/CRE 07.24.807 EDI Carmem Miranda	JAQUELINE CRISTINA GOBIRA DE CASTRO	11/282.373-0	DIRETOR IV
	LIVIA MARA DA PENHA FONSECA VIDAL	12/335.352-1	DIRETOR ADJUNTO
	TATIANA SETTE AMADO FERRAZ	10/315.982-9	PEI
	TAÍSA SCAFUTO PINHO	10/319.640-9	PAEI
	JORGE GALVÃO ROSA BOTELHO	10/276.534-5	AG. EDUC. INFANTIL
E/ CRE 07.24.808 EDI Amor	CAMILA MONIQUE BATISTA	10/293.691-2	DIRETOR IV
	ICLEA TRISTÃO RODRIGUEZ	10/171.891-5	DIRETOR ADJUNTO
	MARLUCIA DA SILVA	10/232.823-5	PROFESSOR II
	LUISA CASTELHANO HESPANHOL	10/279.111-9	PEI
	AMANDA AMORESIA DE OLIVEIRA PEREIRA	10/284.344-9	PEI
E/CRE 07.24.809 EDI Ugocione José de Medeiros	TATHIANA BELO DA SILVA	11/232,780-7	DIRETOR IV
	ELIANA RIBEIRO NOGUEIRA	12/299.543-9	DIRETOR ADJUNTO
	RENATA DA SILVA SOUZA DIAS GOMES	10/279.689-4	PROF. ARTICULADOR
	ALINE DE SOUSA MARONNA ARRAES	10/299.021-6	PEI
	MARCIA CRISTINA REZENDE DIAS DA COSTA	10/261.265-3	PEI
E/CRE 07.34.001 Augusto Magne	CLAUDIA AGOSTINHO VIANNA FERNANDES	11/265.971-2	DIRETOR IV
	MÁRCIA MONTEIRO ALBUQUERQUE AZEVEDO	12/265.963-9	DIRETOR ADJUNTO
	TATHIANY MATTOS SAMPAIO	12/283.657-5	COORD.PEDAGÓGICO
	SONIA FERREIRA SIQUEIRA	10/277.190-5	AGENTE EDUCADOR
	MARIA LIDUÍNA XIMENES ALBUQUERQUE	10/228.409-9	MERENDEIRA
E/CRE 07.34.002 Profª. Leila Barcellos Carvalho	CARLA FERREIRA FLORO	11/250236-7	DIRETOR IV
	MÁRCIA MARIA DE SOUZA ROQUE	12/2674624	DIRETOR ADJUNTO
	TATIANA BEATRIZ SILVA DA SILVA	10/330720-4	COORD.PEDAGÓGICO
	HELDER DUTRA PORTO	10/284320-9	SECRETÁRIO ESCOLAR
	MARGARETE DOS SANTOS CARVALHO	10/245173-0	MERENDEIRA
E/CRE 07.34.003 Avertano Rocha	ALINE OLIVEIRA BUCCOS DE ARAUJO	11/257.293-1	DIRETOR IV
	CHRISTIANE SILVA MAIA DA CONCEIÇÃO	12/200.395-2	DIRETOR ADJUNTO
	ROBERTA NUNES LOPES THEDIM	12/235.217-7	COORD PEDAGÓGICO
	SABINE VENUTI DOS SANTOS	10/296.594-5	SECRETÁRIO ESCOLAR
	ANDREIA ASSIS GRANGEIRO	10/283.305-1	PROFESSOR I
E/CRE 07.34.005 Alphonsus de Guimarães	BRUNA VANESSA RDRIGUES RAMOS	11/302.909-7	DIRETOR IV
	CHRISTIANES FERNANDES LESSA VIDAL	12/279.893-2	DIRETOR ADJUNTO
	THAIS DE FÁTIMA BITTENCOURT BARRETO DE SOUZA	12/278.919-6	COORD.PEDAGÓGICO
	ALICE FRANKLIN GOMES DE SOUZA	10/284.388-6	SECRETÁRIO ESCOLAR
	BARBARA CRISTINA PEREIRA DE ABREU ADELAIDE	10/228.349-7	MERENDEIRA
E/CRE 07.34.006 Frederico Eyer	LAURA FERNANDA SÁ DE SOUZA ANDRADE	11/268.035-3	DIRETOR IV
	MARIA EMÍLIA CUNHA RODRIGUES	12/216.355-8	DIRETOR ADJUNTO
	ISABEL CRISTINA ALVES DE MORAES	10/284.368-8	SECRETÁRIO ESCOLAR
	MARILDA FARIAS DE FREITAS	10/228.250-7	MERENDEIRA
	ALIAMARA DA SILVA GONÇALVES	10/228.339-8	MERENDEIRA
E/CRE 07.34.007 Alberto Rangel	CARLOS ALBERTO DA SILVA SANT'ANNA	11/257059-6	DIRETOR IV
	NILCÉA ALVES PINTO	12/005584-8	DIRETOR ADJUNTO
	LAUDICENA MELLO FERRARI DE CASTRO	12/305109-1	COORD.PEDAGÓGICO
	CRISTINA LUCIA ENGELKE MARÇAL	10/296582-0	SECRETÁRIO ESCOLAR
	RAPHAELLA CRISTINA DE SOUZA	10/330737-8	AGENTE EDUCADOR
E/CRE 07.34.008 E.M. Joaquim Fontes	PATRICIA CÓSER DA SILVA	11/232.057-0	DIRETOR IV
	ANGELA ALVES DA CONCEIÇÃO GALVÃO	12/305.177-8	DIRETOR ADJUNTO
	NEUSA SOUZA FONSECA BOTELHO	10/228.252-3	PROFESSOR II
	HERBERT DA SILVA BALDUCCE	10/296.584-6	SECRETÁRIO ESCOLAR
	PAULO VITOR GOMES DE SOUSA	10/285.339-8	AG. A EDUC. ESPECIAL
E/CRE 07.34.009 José Clemente Pereira	LUIZ FILIPE SOUZA MOTA	11/290.554-5	DIRETOR IV
	DEISE CRISTINA PERDOMO AZEREDO BILOTTA	12/321.198-4	DIRETOR ADJUNTO
	ADRIANA BRAGA DA SILVA	12/263.934-2	COORD.PEDAGÓGICO
	ELISANGELA DE OLIVEIRA SCHURR	10/254.031-8	SECRETÁRIO ESCOLAR
	CRISTIANE PESTANA DE FREITAS	10/238.828-8	MERENDEIRA
E/CRE 07.34.010 Pedro Aleixo	TANIA RUBIA DUARTE NUNES VELLOSO	21/279.978-1	DIRETOR IV
	LIDIANE VIANA FERREIRA MATIAS	10/296.592-9	SECRETÁRIO ESCOLAR
	PATRICIA CÓSER DA SILVA	10/290.531-3	PROFESSOR I
	ADRIANA FELIX DA SILVA	10/318.773-9	AGENTE EDUCADOR
	SERGIO DE SOUZA DOS SANTOS	10/228.472-7	MERENDEIRO
E/CRE 07.34.501 CIEP Luiz Carlos Prestes	DELAINE PERES ALVES	11/288.265-2	DIRETOR IV
	JUNYA PAULA MAGALHÃES BARBOSA	12/282.492-8	DIRETOR ADJUNTO
	ELIANA COUTINHO DE ANDRADE	12/228.386-9	CHEFE II
	ANA CRISTINA DE OLIVEIRA CHAPELEM	12/193.538-6	CHEFE III
	AMANDA CANDEIAS REAIS CORREA	12/319.995-7	DIRETOR ADJUNTO
E/CRE 07.34.502 CIEP João Batista dos Santos	RENATO DOS SANTOS ARANHA	11/264.159-5	DIRETOR IV
	CAROLINA CORREA DE CARVALHO MENUCCI	12/242.772-2	DIRETOR ADJUNTO
	PATRÍCIA LÁSARO PELLEGRINO COSTA	12/306.448-2	DIRETOR ADJUNTO
	MIRTES RAMOS PINTO	12/193.334-0	CHEFE II
	DIOGO EVANGELISTA DE SOUZA	10/284.384-5	SECRETÁRIO ESCOLAR
E/CRE 07.34.601 CM Luzes do Amanhã	REJANE LUCIA MACHADO DE OLIVEIRA	11/100.087-6	DIRETOR IV
	DAYSE REIS CORDEIRO	12/165.010-0	DIRETOR ADJUNTO
	THIAGO ROQUE XAVIER	10/257.747-6	PAEI
	LUCIA HELENA LEODORO	10/267.150-1	AG. EDUC. INFANTIL
	MARCIA ELIAS DOS REIS	10/265.511-6	AG. EDUC. INFANTIL
E/CRE 07.34.602 CM Margarida Gabinal	ISABEL DE ALMEIDA BARBOSA	11/260.671-3	DIRETOR IV
	DANIELE MOREIRA PENEDO DE LIMA	12/255.009-3	DIRETOR ADJUNTO
	LUCIANA DE ARAÚJO FERREIRA	10/272.570-3	PROF. ARTICULADOR
	PRISCILLA SANTOS RESENDE	10/280.797-2	PEI
	MARÍLIA DE OLIVEIRA	10/258.205-4	AG. EDUC. INFANTIL
E/CRE 07.34.603 CM Sempre Vida Josué	DAMIANA VASCONCELOS MAGALHÃES	11/267.910-8	DIRETOR IV
	CLÁUDIA DE CÁSSIA VILACHÃ DE ALMEIDA REGO	12/261.632-4	DIRETOR ADJUNTO
	VANIA GONZO DOS SANTOS	10/254.135-7	PAEI
	PRISCILA AMARAL SARAIVA BOA MORTE	10/327.565-8	PAEI
	CATIA REGINA CAMILO FURTADO SILVEIRA	10/273.857-3	AG. EDUC. INFANTIL
E/CRE 07.34.801 EDI Jardim do Amanhã	ADRIANA FERREIRA PASSOS	11/199816-0	DIRETOR IV
	ALEXANDRA CRISTINA BARROS ALLEN DE ARAÚJO PAIXÃO	12/268363-9	DIRETOR ADJUNTO
	GISELLE GOMES DE OLIVEIRA	10/280920-0	PEI
	MARIA HELENA GARCIA DOMINGUES	10/249920-0	PAEI
	REGIANE COSTA CAMPOS	10/258493-6	AG. EDUC. INFANTIL
E/CRE 07.34.802 EDI Perciliana Pereira de Alvarenga	DANIELA DI CARLA COSTA EUZÉBIO	11/268.727-5	DIRETOR IV
	DINIE CAVALCANTE PERIALD CHIMENES	12/300.559-2	DIRETOR ADJUNTO
	ANA NETTO DA SILVA DE SOUZA	10/334.289-6	PEI
	CLAUDINE HELENA DOS SANTOS	10/307.655-1	PEI
	CLAUDIA DIAS FARIAS	10/217.693-1	MERENDEIRA
E/CRE 07.34.803 EDI Ana Carolina Pacheco da Silva	ELISABETE MAIA MARQUES DA SILVA	11/200.973-6	DIRETOR IV
	CRISTINA MICHELLE DOS SANTOS BRANDÃO DE CARVALHO	12/282.408-4	DIRETOR ADJUNTO
	MARIA ADELAIDE CALAZANS COSTA	10/293.675-5	PEI
	JANE GUIMARÃES COELHO	10/268.717-6	PEI
	ANDREA PEREIRA SERAFIM RODRIGUES	10/262.185-2	PAEI
E/CRE 07.34.804 EDI Maria Beralda	LUCI JORGINA CORLOSKI DE ALMEIDA	11/232.837-5	DIRETOR IV
	MARCIA CONSTANCIA DE MATTOS	12/291.101-4	DIRETOR ADJUNTO
	GISELE DA SILVA ALMEIDA	10/299.034-9	PEI
	FERNANDA GOMES DA SILVA PEÇANHA	10/304.933-5	PEI
	MARIA DE LOURDES GOMES	10/256.567-9	MERENDEIRA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 5 de Abril de 2023 às 5:02:02 Código de Autenticação: 0208c15e

E/CRE 07.34.805 EDI Monsenhor Cordioli	FERNANDA DA COSTA FERNANDES MENDES	11/ 218283-0	DIRETOR IV
	MARGARETH DE SOUZA AFONSO BATISTA	12/123626-4	DIRETOR ADJUNTO
	APOLÔNIA REGINA FERREIRA FARIA MORI	10/268701-0	PEI
	ANA LIDUINA CAVALCANTI SIMÕES	10/228160-8	MERENDEIRA
	MONICA GONÇALVES DA SILVA	10/231600-8	MERENDEIRA

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 27/10/2022

Processo nº 07/07/000376/2018- Torno sem efeito a publicação do despacho autorizativo, pág 34, 2ª coluna do D.O Rio nº 14 do dia 03 de abril de 2023.

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 03/04/2023

Processo nº 07/07/002563/2022- Torno sem efeito a publicação do despacho, pág 22, 1ª coluna do D.O Rio nº 158 do dia 08 de novembro de 2022.

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 04/04/2023

PROCESSO: 07/07/000376/2018 - Autorizo a celebração do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 05/2018, firmado com a empresa **TRANSPORTADORA FRISCH LTDA** , CNPJ nº 04.652.791/0001-95, cujo objeto é a prorrogação de prazo por 12 (doze) meses a contar de 08/05/2023 até 07/05/2024, no valor de R$ 515.368,80 (quinhentos e quinze mil trezentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos), com fulcro no artigo 57, inciso I, da Lei 8.666/1993 e suas alterações.

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 04/04/2023

PROCESSO: 07/07/001464/2018 - Autorizo a celebração do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 12/2018, firmado com a empresa **W. SOUZA PONCIANO COSTA**, CNPJ nº 19.059.338/0001-47, cujo objeto é a prorrogação de prazo por 12 (doze) meses a contar de 02/07/2023 até 01/07/2024, no valor de R$ 124.437,60 (cento e vinte e quatro mil quatrocentos e trinta e sete reais e sessenta centavos), com fulcro no artigo 57, inciso I, da Lei 8.666/1993 e suas alterações.

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
***EXPEDIENTE DE 28/03/2023**

PROCESSO: 07/07/001363/2021 - Autorizo a celebração do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 05/2021, cujos objetos são:
a) Prorrogação de prazo por 180 (cento e oitenta) dias a contar de 28/04/2023 até 24/10/2023, ou até que se conclua o processo licitatório em curso, no valor de R$ R$ 2.524.326,84 (dois milhões quinhentos e vinte e quatro mil trezentos e vinte e seis reais e oitenta e quatro centavos), com fulcro no artigo 57, inciso I, da Lei 8.666/1993 e suas alterações
b) Prorrogação de prazo por 180 (cento e oitenta) dias a contar de 28/04/2023 até 24/10/2023, ou até que se conclua o processo licitatório, com o saldo remanescente a executar do Contrato n.º 05/2021, no valor de R$ 3.894.589,94 (três milhões oitocentos e noventa e quatro mil quinhentos e oitenta e nove reais e noventa e quatro centavos), com fulcro no artigo 57, inciso I, da Lei 8.666/1993 e suas alterações.

PROCESSO: 07/07/001362/2021
1. **Objeto**: Prorrogação de prazo por 180 (cento e oitenta).
2. **Partes**: E/7ª CRE e a Empresa FRIDEL FRIGORIFICO INDUSTRIAL DEL REY LTDA
3. **Fundamento**: Artigo 57, I da Lei nº 8.666/93 suas alterações.
4. **Razão**: Garantir o fornecimento de gêneros alimentícios as unidades escolares da E/7ª/CRE
5. **Prazo**: 28/04/2023 a 24/10/2023.
6. **Valor**: R$ 2.524.326,84 (dois milhões quinhentos e vinte e quatro mil trezentos e vinte e seis reais e oitenta e quatro centavos)
7. **Autorizo**: Márcia Arruda Bastos

*Republicado por ter saído com incorreções no D.O. nº 11, de 29/03/2023, pág.27, 2ªcoluna.

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
***EXPEDIENTE DE 28/03/2023**

PROCESSO: 07/07/001364/2021 - Autorizo a celebração do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 06/2021, cujos objetos são:
c) Prorrogação de prazo por 180 (cento e oitenta) dias a contar de 28/04/2023 até 24/10/2023, ou até que se conclua o processo licitatório em curso, no valor de R$ 1.290.674,64 (um milhão duzentos e noventa mil seiscentos e setenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), com fulcro no artigo 57, inciso I, da Lei 8.666/1993 e suas alterações
d) Prorrogação de prazo por 180 (cento e oitenta) dias a contar de 28/04/2023 até 24/10/2023, ou até que se conclua o processo licitatório, com o saldo remanescente a executar do Contrato n.º 05/2021, no valor de R$ 3.040.603,53 (três milhões quarenta mil seiscentos e três reais e cinquenta e três centavos), com fulcro no artigo 57, inciso I, da Lei 8.666/1993 e suas alterações.

PROCESSO: 07/07/001364/2021
8. **Objeto**: Prorrogação de prazo por 180 (cento e oitenta).
9. **Partes**: E/7ª CRE e a Empresa HB MULTSERVIÇOS S.A.
10. **Fundamento**: Artigo 57, I da Lei nº 8.666/93 suas alterações.
11. **Razão**: Garantir o fornecimento de gêneros alimentícios as unidades escolares da E/7ª/CRE
12. **Prazo**: 28/04/2023 a 24/10/2023.
13. **Valor**: R$ 1.290.674,64 (um milhão duzentos e noventa mil seiscentos e setenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos)
14. **Autorizo**: Márcia Arruda Bastos

*Republicado por ter saído com incorreções no D.O. nº 11, de 29/03/2023, pág.27, 2ªcoluna.

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 04/04/2023

Aprovo a comprovação das despesas do **PDDE QUALIDADE 2022** dos Conselhos Escola Comunidade abaixo identificados:

SME - PRO - 2023/08686
CEC da E.M. Waldir Azevedo Franco

SME - PRO - 2023/10930
CEC da E.M. Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco

SME - PRO - 2023/11206
CEC da E.M. Rainha Fabíola

SME - PRO - 2023/11218
CEC da C.M. José Manoel Ibarra Perez

SME - PRO - 2023/11292
CEC da E.M. Getúlio Vargas

SME - PRO - 2023/11578
CEC da E.M. Madre Benedita

SME - PRO - 2023/11872
CEC da E.M. Coronel PM Flávio Martins de Albuquerque

SME - PRO - 2023/11941
CEC da E.M. Azul e Branco

SME - PRO - 2023/12071
CEC da E.M. Rubem Berta

SME - PRO - 2023/12224
CEC da E.M. Engenheiro Lafayette de Andrada

SME - PRO - 2023/12302
CEC da C.M. Professora Regina Maria da Matta Montezano

SME - PRO - 2023/12350
CEC da E.M. Rondon

SME - PRO - 2023/12634
CEC da E.M. Dias Martins

SME - PRO - 2023/12719
CEC da E.M. Astrojildo Pereira

SME - PRO - 2023/12795
CEC da E.M. Roberto Simonsen

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 04/04/2023

Aprovo a prestação de contas referente ao Programa PDDE/INTEGRAL/PNME, abaixo relacionado:

Processo Nº SME-PRO-2023/13346
C.E.C. da E.M. Lycio de Souza Carvalho

Aprovo a prestação de contas referente ao Programa PDDE/ ESTRUTURA/SALA DE RECURSOS, abaixo relacionado:

Processo Nº SME-PRO-2023/13338
C.E.C. da E.M. Lycio de Souza Carvalho

Aprovo a prestação de contas referente ao Programa PDDE/ ESTRUTURA/ACESSIBILIDADE, abaixo relacionado:

Processo Nº SME-PRO-2023/13411
C.E.C. da E.M. Professora Norma Chamarelli Marques

Aprovo a prestação de contas referente ao Programa PDDE/BÁSICO/2022, abaixo relacionado:

Processo Nº SME-PRO-2023/13405
C.E.C. da E.M. Professora Norma Chamarelli Marques

Aprovo a prestação de contas referente ao Programa PDDE/QUALIDADE/PROGRAMA DE INOVAÇÃO EDUCAÇÃO CONECTADA/TEMPO DE APRENDER/2022, abaixo relacionado:

Processo Nº SME-PRO-2023/13429
C.E.C. do CIEP Lamartine Babo

Aprovo a prestação de contas referente ao Programa PDDE/QUALIDADE/PROGRAMA DE INOVAÇÃO EDUCAÇÃO CONECTADA/EMERGENCIAL MUNICIPAL/TEMPO DE APRENDER/2022, abaixo relacionado:

Processo Nº SME-PRO-2023/13444
C.E.C. da E.M. Professora Norma Chamarelli Marques

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATOS DA COORDENADORA
PORTARIA E/10.ª CRE "P" Nº 377 DE 04 DE ABRIL DE 2023.

A COORDENADORA DA 10.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n. º 07/10/001.327/2016.

RESOLVER:
Alterar a Portaria E/10.ª CRE "P" n.º 229 de 21 de março de 2018, por substituição de servidor como responsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 10ª Coordenadoria Regional de Educação - E/10ª CRE, observando o Decreto n.º 20.968, de 28 de dezembro de 2001, alterado pelo Decreto n.º 50.162, de 01 de fevereiro de 2022, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 5 de Abril de 2023 às 5:02:02 Código de Autenticação: 0208c15e

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/10.ª CRE "P" N.º 377 DE 04 DE ABRIL DE 2023.

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
16.11.12.361.0315.2181	E/CRE (10.19.612) CM Daniela Perez	Marina Guimarães Nunes Marau	Diretor IV	11/200.358-0
		Joice dos Anjos Massoleni Marcolan	Diretor Adjunto	12/298.898-8

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATOS DA COORDENADORA
PORTARIA E/10.ª CRE "P" Nº 378 DE 04 DE ABRIL DE 2023.

A COORDENADORA DA 10.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n. º 07/10/000.284/2015.

RESOLVER:
Alterar a Portaria E/10.ª CRE "P" n.º 230 de 01 de fevereiro de 2022, por substituição de servidor como responsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 10ª Coordenadoria Regional de Educação - E/10ª CRE, observando o Decreto n.º 20.968, de 28 de dezembro de 2001, alterado pelo Decreto n.º 50.162, de 01 de fevereiro de 2022, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/10.ª CRE "P" N.º 378 DE 04 DE ABRIL DE 2023.

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
16.11.12.361.0315.2181	E/CRE (10.19.027) EM Felipe Camarão	Eveline Silva Menezes Resende	Diretor IV	11/268.981-8
		Helvédina Corrêa Mendonça	Diretor Adjunto	12/255.012-7

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATOS DA COORDENADORA
PORTARIA E/10.ª CRE "P" Nº 379 DE 04 DE ABRIL DE 2023.

A COORDENADORA DA 10.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n. º 07/10/003.827/2016.

RESOLVER:
Alterar a Portaria E/10.ª CRE "P" n.º 505 de 15 de dezembro de 2017, por substituição de servidor como responsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 10ª Coordenadoria Regional de Educação - E/10ª CRE, observando o Decreto n.º 20.968, de 28 de dezembro de 2001, alterado pelo Decreto n.º 50.162, de 01 de fevereiro de 2022, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/10.ª CRE "P" N.º 379 DE 04 DE ABRIL DE 2023.

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
16.11.12.361.0315.2181	E/CRE (10.19.064) EM Alvaro Valle	Ester da Silva Machado Amaral	Diretor IV	11/283.357-2
		Simone Dias da Fonseca de Santana	Diretor Adjunto	12/254.488-0

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATOS DA COORDENADORA
PORTARIA E/10.ª CRE "P" Nº 380 DE 04 DE ABRIL DE 2023.

A COORDENADORA DA 10.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n. º 07/10/000.343/2015.

RESOLVER:
Alterar a Portaria E/10.ª CRE "P" n.º 089 de 14 de dezembro de 2020, por substituição de servidor como responsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 10ª Coordenadoria Regional de Educação - E/10ª CRE, observando o Decreto n.º 20.968, de 28 de dezembro de 2001, alterado pelo Decreto n.º 50.162, de 01 de fevereiro de 2022, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/10.ª CRE "P" N.º 380 DE 04 DE ABRIL DE 2023.

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
16.11.12.361.0315.2181	E/CRE (10.26.019) EM Maria Helena Sampaio Marques	Angela Cristina Alves dos Santos Pereira	Diretor IV	11/302.991-5
		Caroline Couto Machado	Diretor Adjunto	12/272.395-5

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 04/04/2023

Aprovo a Prestação de Contas referente ao Programa **FNDE/PDDE QUALIDADE 2022**

Processo: SME-PRO-2023/13268
CEC da E.M. República Árabe da Síria, PRESIDENTE: Mirian Batista de Lima

Processo: SME-PRO-2023/13389
CEC da E.M. Tenente Renato César, PRESIDENTE: Deyse Gomes de Souza Bento

Processo: SME-PRO-2023/13197
CEC da E.M. Nelson Romero, PRESIDENTE: Carla Paiva de Mesquita

Processo: SME-PRO-2023/13561
CEC da E.M. Marechal Pedro Cavalcanti, PRESIDENTE: Esther Cunha Dias

Processo: SME-PRO-2023/13560
CEC da E.M. Walquir Pereira, PRESIDENTE: Carolina Thiéle Azeredo

Processo: SME-PRO-2023/13264
CEC do CIEP Ismael Nery, VICE - PRESIDENTE: Andreza Rodrigues dos Santos Vargas

Processo: SME-PRO-2023/13527
CEC da E.M. Giuseppe Melchiori - Padre José, PRESIDENTE: Sheila Gomes Soares

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 04/04/2023

Aprovo a Prestação de Contas referente ao Programa **FNDE/PDDE BÁSICO 2022**

Processo: SME-PRO-2023/13508
CEC da E.M. Marechal Pedro Cavalcanti, PRESIDENTE: Esther Cunha Dias

Processo: SME-PRO-2023/13523
CEC da E.M. Walquir Pereira, PRESIDENTE: Carolina Thiéle Azeredo

Processo: SME-PRO-2023/13352
CEC do CIEP Ismael Nery, PRESIDENTE: Andreza Rodrigues dos Santos Vargas

Processo: SME-PRO-2023/13381
CEC da E.M. Professor Castilho, PRESIDENTE: Ana Paula Bispo Azevedo

Processo: SME-PRO-2023/13372
CEC do EDI Germano Thomé de Oliveira PRESIDENTE: Sandra de Oliveira Amorim de Loureiro

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
RETIFICAÇÃO:
D.O.RIO Nº 12 DE 30/03/2023, PÁGINA 53, 1ª COLUNA

Processo: SME-PRO-2023/ 12147
Onde se lê: " CEC da C.M. Santa Terezinha , PRESIDENTE Raquel Monteiro Camilo da Costa,"
Leia-se: "CEC do EDI Professora Solange Inácia de Sá de Lacerda, PRESIDENTE: Luciana Guedes Viana"

11.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE 04/04/2023

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (11.20.502) CIEP João Mangabeira formalizada através do processo SME-PRO-2022/26271 no valor de R$ 11.176,49 (Onze mil e cento e setenta e seis reais e quarenta e nove centavos).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (11.20.501) Escola Municipal Anísio Teixeira formalizada através do processo SME-PRO-2023/10597 no valor de R$ 12.046,80 (Doze mil e quarenta e seis reais e oitenta centavos).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (11.20.004) Escola Municipal Jornalista Orlando Dantas formalizada através do processo SME-PRO-2023/04349 no valor de R$ 7.660,48 (Sete mil e seiscentos e sessenta reais e quarenta e oito centavos).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (11.20.012) Escola Municipal Brigadeiro Eduardo Gomes formalizada através do processo SME-PRO-2023/04960 no valor de R$ 2.673,10 (Dois mil e seiscentos e setenta e três reais e dez centavos).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (11.20.024) Escola Municipal Anita Garibaldi formalizada através do processo SME-PRO-2023/10095 no valor de R$ 230,00 (Duzentos e trinta reais).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (11.20.010) Escola Municipal Costa Rica formalizada através do processo SME-PRO-2023/10101 no valor de R$ 3.000,00 (Três mil reais).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (11.20.020) Escola Municipal Belmiro Medeiros formalizada através do processo SME-PRO-2023/10815 no valor de R$ 1.191,00 (Um mil e cento e noventa e um reais).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (11.20.016) Escola Municipal Sun-Yat-Sen formalizada através do processo SME-PRO-2023/11833 no valor de R$ 6.328,81 (Seis mil e trezentos e vinte e oito reais e oitenta e um centavos).

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Secretário: **Adilson Nogueira Pires**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 5ºandar - Tel.: 2293-0393/ Fax: 2273-6645

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SMAS "P" N.º 133 DE 22 DE MARÇO DE 2023

Dispõe da composição de fiscais para o Termo de Contrato n.º 043/2022 na forma que menciona.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, com validade entre 1º de fevereiro de 2023 até 14 de março de 2023 para, sem prejuízo de suas funções, como responsáveis pelo acompanhamento da execução e das atestações nos documentos fiscais correspondentes ao **Termo de Contrato n.º 043/2022 - PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA** - empresa especializada na emissão/entrega de cartões magnéticos

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 5 de Abril de 2023 às 5:02:02 Código de Autenticação: 0208c15e

com chip de segurança e/ou tarja magnética, visando a administração de carga/recarga de valores de benefícios para aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza e higiene para atender as pessoas em situação de insegurança alimentar e vulnerabilidade social, vítima de calamidade e/ou beneficiários de projetos/programas da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS, nos termo do processo n.º 08/002.905/2021 conforme relacionado abaixo:

CSA	
NOME	**MATRÍCULA**
1. Debora Maria de Sena Santos	10/261.693-6
2. Edson Alexander Clemente dos Santos	10/176.614-6
3. Marcia Mattos Magalhães	10/179.704-2
SUBPSB	
NOME	**MATRÍCULA**
4. Fernanda Ferreira Nunes da Silva	10/252.170-6
5. Glória Maria Rosa da Silva	10/240.963-9
6. Elaine Medeiros Vieira	10/235.665-7

Parágrafo Único - Caberá aos servidores designados neste atoa atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto n.º 34.012, de 20 de junho de 2011, devendo o último substituir quaisquer dos demais, em seus impedimentos legais, nos casos em que houver mais de três ficais designados.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

RESOLUÇÃO "P" Nº 201 DE 03 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e em razão da solicitação encaminhada por e-mail subpse.smas.rio@gmail.com, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

RESOLVE:

Artigo 1º. Fica alterada a composição da Comissão Gestora, instituída através da Resolução "P" nº 10 de 12 de janeiro de 2023, responsável pelo acompanhamento e a fiscalização da execução do Termo de Fomento nº 121/2022 através do processo nº 08/001.638/2022, celebrado com a Organização da Sociedade Civil denominada "ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO MARTINHO" para o desenvolvimento do objeto pactuado entre as partes convenentes, na forma discriminada:

Flávia Alves de Souza - matrícula nº 10/261.691-0 em substituição à Jucilene da Silva Pedreira - matrícula nº 10/245.557-4; Rachel Silveira Alves - matrícula nº 10/240.880-5 em substituição à Luciana Barros Vidal - matrícula nº 10/247.122-5 e Silvana Maria Alves de Araujo dos Santos - matrícula nº 10/245.524-4 em substituição à Cecília de Andrade Pereira - matrícula nº 10/245.540-0.

Artigo 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir de 01/04/2023, do Termo de Fomento nº 121/2022.

RESOLUÇÃO "P" Nº 202 DE 03 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e em razão da solicitação encaminhada por e-mail subpse.smas.rio@gmail.com, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

RESOLVE:

Artigo 1º. Fica alterada a composição da Comissão Gestora, instituída através da Resolução "P" nº 987 de 24 de setembro de 2021, responsável pelo acompanhamento e a fiscalização da execução do Termo de Fomento nº 153/2021 através do processo nº 08/001.164/2021, celebrado com a Organização da Sociedade Civil denominada "CENTRAL DE OPORTUNIDADES" para o desenvolvimento do objeto pactuado entre as partes convenentes, na forma discriminada:

Elizabeth Alvarenga Pedrosa- matrícula nº 12/240.771-6 em substituição à Janine Fernandes Xavier Duarte - matrícula nº 10/261.699-3.

Artigo 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir de 01/04/2023, do Termo de Fomento nº 153/2021.

RESOLUÇÃO "P" Nº 203 DE 03 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e em razão da solicitação encaminhada por e-mail subpse.smas.rio@gmail.com, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

RESOLVE:

Artigo 1º. Fica alterada a composição da Comissão Gestora, instituída através da Resolução "P" nº 8 de 12 de janeiro de 2023, responsável pelo acompanhamento e a fiscalização da execução do Termo de Fomento nº 120/2022 através do processo nº 08/001.612/2022, celebrado com a Organização da Sociedade Civil denominada "ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO MARTINHO" para o desenvolvimento do objeto pactuado entre as partes convenentes, na forma discriminada:

Ana Paula de Almeida dos Santos - matrícula nº 10/232.132-6 em substituição à Janine Fernandes Xavier Duarte - matrícula nº 10/261.699-3.

Artigo 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir de 01/04/2023, do Termo de Fomento nº 120/2022.

RESOLUÇÃO "P" Nº. 206 DE 03 DE ABRIL DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Exonerar, **MARCELO JACCOUD DA COSTA**, matrícula 11/240.685-8, Assistente Social, com validade a partir de 1º de março de 2023, do Cargo em Comissão de Diretor IV, símbolo DAS 06, código 035493, da Unidade Municipal de Reinserção Social Paulo Freire, da 9ª Coordenadoria de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

RESOLUÇÃO "P" Nº. 207 DE 03 DE ABRIL DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Nomear, **MARCELO JACCOUD DA COSTA**, matrícula 10/240.685-8, Assistente Social, com validade a partir de 1º de março de 2023 para exercer o Cargo em Comissão de Assessor II, DAS 8, código 077345, da Subsecretaria de Proteção Social e Especial, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

RESOLUÇÃO "P" Nº. 208 DE 03 DE ABRIL DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Exonerar, **ANA LUIZA LIMA DE OLIVEIRA**, matrícula 11/288.744-6, Profissional de Nível Médio, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS 06, código 095898, da Subsecretaria de Proteção Social Especial, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

RESOLUÇÃO "P" Nº. 209 DE 03 DE ABRIL DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Nomear, **ANA LUIZA LIMA DE OLIVEIRA**, matrícula 10/288.744-6, Profissional de Nível Médio, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS 06, código 077288, da Gerência de Formalização de Termos, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO "P" N.º 210 DE 04 DE ABRIL DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do processo n.º 08/000.422/2023.

RESOLVE:

Aposentar **ROSÂNGELA RAMOS DANTAS E SILVA**, Professor II, Classe C- Nível 7, matrícula n.º 10/123.734-6, do Quadro Permanente, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

RESOLUÇÃO "P" Nº. 215 DE 03 DE ABRIL DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Dispensar, **CHRISTIANE DA COSTA RODRIGUES CARVALHO**, matrícula 12/240.955-5, Assistente Social, com validade a partir de 1º de março de 2023, da Função Gratificada de Assistente II, símbolo DAI 06, código 035478, da Unidade Municipal de Reinserção Social Paulo Freire, da 9ª Coordenadoria de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

RETIFICAÇÃO

D.O RIO Nº 14 DE 03/04/2023

RESOLUÇÃO "P" SMAS Nº 183 DE 29DE MARÇO DE 2023

Onde se lê:

PORTARIA "P" N.º 183, DE 29 DE MARÇO DE 2023

Leia-se:

RESOLUÇÃO "P" N.º 183, DE 29 DE MARÇO DE 2023

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS RIO

RETIFICAÇÃO

RESOLUÇÃO CMAS Nº 08/2023

Onde se lê:

Nº INSC	NOME DA ENTIDADE	CNPJ
439	CASA DA CONVIVÊNCIA NOSSA SENHORA MÃE DO BELO AMOR	39.113.030/0001-40
ATENDIMENTO	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias.	
OUTRAS OFERTAS	Ações de Habilitação e Reabilitação da pessoa com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária nos termos da Resolução CNAS no 34/2011.	

Leia-se:

Nº INSC	NOME DA ENTIDADE	CNPJ
439	CASA DA CONVIVÊNCIA NOSSA SENHORA MÃE DO BELO AMOR	39.113.030/0001-40
ATENDIMENTO	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias.	
OUTRAS OFERTAS	Ações de Habilitação e Reabilitação da pessoa com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária nos termos da Resolução CNAS no 34/2011.	

D.O. RIO Nº 216 de 02 de Fevereiro de 2023, Página 42, 1ª coluna.

Onde se lê:

Nº INSC	NOME DA ENTIDADE	CNPJ
200	SOCIEDADE PESTALOZZI DO BRASIL	33.752.023/0001-01
ATENDIMENTO	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias; Serviço de Acolhimento Institucional;	

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 5 de Abril de 2023 às 5:02:02 Código de Autenticação: 0208c15e

OUTRAS OFERTAS	Ações de HABILITAÇÃO E REABILITAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA e a promoção de sua integração à vida comunitária nos termos da Resolução CNAS nº 34/2011.

Leia-se:

Nº INSC	NOME DA ENTIDADE	CNPJ
200	SOCIEDADE PESTALOZZI DO BRASIL	33.752.023/0001-01
ATENDIMENTO	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias ;	
OUTRAS OFERTAS	Ações de HABILITAÇÃO E REABILITAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA e a promoção de sua integração à vida comunitária nos termos da Resolução CNAS nº 34/2011.	

D.O. RIO Nº 216 de 02 de Fevereiro de 2023, Página 39, 2ª coluna.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS RIO
RETIFICAÇÃO
RESOLUÇÃO CMAS Nº 102 /2021

Onde se lê:

Nº INSC	NOME DA ENTIDADE	CNPJ
439	CASA DA CONVIVÊNCIA NOSSA SENHORA MÃE DO BELO AMOR	39.113.030/0001-40
ATENDIMENTO	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias.	
OUTRAS OFERTAS	Ações de Habilitação e Reabilitação da pessoa com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária nos termos da Resolução CNAS no 34/2011.	

Leia-se:

Nº INSC	NOME DA ENTIDADE	CNPJ
439	CASA DA CONVIVÊNCIA NOSSA SENHORA MÃE DO BELO AMOR	39.113.030/0001-40
ATENDIMENTO	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias.	
OUTRAS OFERTAS	Ações de Habilitação e Reabilitação da pessoa com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária nos termos da Resolução CNAS no 34/2011.	

D.O. RIO Nº 197 de 22 de Dezembro de 2021, Página 63, 2ª coluna.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS RIO
RESOLUÇÃO Nº 87/2022

Onde se lê:
A LUZ NO CAMINHO - ASSOCIAÇÃO ESPIRITUALISTA

MOTIVAÇÃO	A instituição não realiza mais acolhimento ao idoso; atualmente desenvolve serviço de pré-vestibular comunitário e distribui cestas básicas mensais. Não foi observado outro serviço que pudesse ser enquadrado na legislação que regulamenta a Política de Assistência Social.
INSCRIÇÃO	107
CNPJ	42.225.888/00001-53
Nº PROCESSO	08/007.374/1998

Leia-se:
A LUZ NO CAMINHO - ASSOCIAÇÃO ESPIRITUALISTA

MOTIVAÇÃO	A instituição não realiza mais acolhimento ao idoso; atualmente desenvolve serviço de pré-vestibular comunitário e distribui cestas básicas mensais. Não foi observado outro serviço que pudesse ser enquadrado na legislação que regulamenta a Política de Assistência Social.
INSCRIÇÃO	107
CNPJ	42.225.888/0001-00 e 42.225.888/00004-53
Nº PROCESSO	08/007.374/1998

D.O. RIO Nº 112 de 30 de Agosto de 2022, Página 26, 2ª coluna.

CONSELHO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - CONSEA-RIO
DELIBERAÇÃO Nº 18/2023

O CONSELHO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - CONSEA-Rio, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

DELIBERA:
Artigo 1º - Publicar a lista de presença dos Conselheiros na 07ª Assembleia Geral Ordinária do CONSEA-Rio, Gestão 2022/2024, ocorrida em 14/03/2023.

	REPRESENTANTES DO GOVERNO		
1	Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS/CSA	T: Edson Alexander Clemente dos Santos S: Márcia Mattos Magalhães	Presente
2	Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS/ SUBPSB-SUBPSE	T: Marlise Ferreira de Souza S: Cristiana Silva Barbosa	Presente
3	Secretaria Municipal de Ambiente e Clima - SMAC	T: Diogo Granja Caprio S: Aline Barreto Santos Meira	Falta justificada
4	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS/CMDR	T: Marcel Grillo Balassiano S: Manoel Tabet Soriano	Ausente
5	Secretaria Municipal de Educação - SME	T: Darcy Tadeu Xavier Campos S: Joaquim Tavares Junior	Ausente
6	Secretaria Municipal de Saúde - SMS - IVISA	T: Marluce Crispim C. Fortunato S: Renata Flores C. Alonso	Falta justificada
7	Secretaria Municipal de Saúde - SMS - SUBPAV	T: Renata Alves F. de Barros S: Simone de Jesus de Abreu	Falta justificada
8	Secretaria Municipal de Trabalho e Renda - SMTE	T: Edjane Balestero S: Cláudia Regina Azevedo Fernandes	Presente
	REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA		
1	Associação de Agricultores Biológicos do Estado do Rio de Janeiro - ABIO	T: João Pedro Dias Vieira S: Cristina de Brito Ribeiro	Presente
2	Aliança pela Alimentação Adequada e Saudável	T: Doralice Batista das Neves Ramos S: Tais de Moura Ariza Alpino	Presente
3	Associação Comunitária Amigos do Barata	T: José Jorge da Cruz S: Ana Camila da Silva Venâncio	Presente
4	Associação de Mulheres e Amigos da Cachoeirinha - AMAC	T: Sheila Furtunato Esperidião dos S. Gomes S: Ingrid Caetano da Silva	Presente
5	Associação Redes de Desenvolvimento da Maré	T: Mariana de Oliveira Aleixo S: Luna Escorel Arouca	Presente
6	Mitra Arquiepiscopal do Rio de janeiro	T: Noranei de Souza S: Julio Mendes de Assis	Presente
7	Conselho Regional de Nutrição - CRN-4ª REGIÃO	T: Izabel Cristina Oliveira da Silva Joia S: Susana Moreira Padrão	Presente
8	Instituto de Nutrição - UERJ	T: Rafaela Karen Fabri S: Luciana Azevedo Maldonado	Presente
9	Mulheres de Pedra	T: Leila de Souza Netto S: Jéssica Winer Azevedo Teixeira	Ausente
10	Rede Ecológica	T: Rodica Weitzman S: Maria Bernadete Montesano	Presente
11	Serviço Social do Comércio - SESC	T: Karime Cáder Ribeiro Queiroz S: Maria Aparecida Pessoa da Silva	Falta justificada
12	Sindicato dos Engenheiros no Estado do Rio de Janeiro - SENGE	T: Suzana Gabriela M. do Nascimento S: Jorge Antônio da Silva	Presente
13	União das Associações e Cooperativas Usuárias do Pavilhão 30 - UNACOOP	T: Margarete Carvalho Teixeira S: Michael Aparecido Vidal dos Santos	Presente
14	Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO	T: Flávia Milagres Campos S: Giane Moliari do Amaral Serra	Presente
15	Rede de Agroecologia da UFRJ	T: Thállita Sanches Chalmeau S: Patrícia Ellen Rodrigues Nicolau	Falta justificada
16	Ação da Cidadania	T: Lícia Leandro de Lacerda Marca S: Ana Paula Pereira	Presente

***** 31 de agosto de 2022 houve a cerimônia de posse dos conselheiros representantes das entidades da sociedade civil e do governo para a gestão 2022/2024, publicado no DO de 14/09/2022. Até a presente data não ocorreu a nomeação dos Conselheiros do CONSEA-Rio.

Rio de Janeiro, 15 de março de 2023.
CONSEA-Rio

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO
(*)EXPEDIENTE DO DIA 02/03/2023

***PROCESSO: 08/004.139/2019**
NAD: 66
OBJETO: 3º Termo aditivo ao termo de colaboração nº 58/2021.
PARTES: SMAS E CENTRAL DE OPORTUNIDADES
RAZÃO: Seleção publica
FUNDAMENTAÇÃO: artigo 38 inciso I do decreto nº 42.696/2016 e suas alterações.
VALOR: R$ 7.787.888,88 (sete milhões, setecentos e oitenta e sete mil, oitocentos e oitenta e oito reais e oitenta e oito centavos)_
ORDENADOR: HELIO ALEIXO DA SILVA
(*) Omitido no D.O. 03/03/2023

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 04.04.2023

Processo nº 08/001.300/2022 - Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 179 de 12/12/2022 e aprovo com ressalvas, a prestação de contas do mês de junho/2022, referente ao Termo de Colaboração nº 174/2021, com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08/000.368/2022 - Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 39 de 13/05/2022 e aprovo com ressalvas, a prestação de contas do mês de dezembro/2021, referente ao Termo de Colaboração nº 174/2021, com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08/002.043/2022 - Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 179 de 12/12/2022 e aprovo com ressalvas, a prestação de contas do mês de julho/2022, referente ao Termo de Colaboração nº 174/2021, com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08/000.040/2023- Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 221 de 09/02/2023 e aprovo a prestação de contas do mês de outubro/2022, referente ao Termo de Colaboração nº 245/2021, com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08/000.309/2023 - Aprovo a prestação de contas do mês de janeiro/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 226/2021, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 5 de Abril de 2023 às 5:02:02 Código de Autenticação: 0208c15e

Processo nº 08/000.308/2023 - Aprovo a prestação de contas do mês de janeiro/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 227/2021, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08/000.316/2023 - Aprovo a prestação de contas do mês de janeiro/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 240/2021, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08/002.273/2022 - Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 215 de 01/02/23 e aprovo com ressalvas, a prestação de contas do mês de novembro/2022, referente ao Termo de Colaboração nº 59/2021, com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08/001.707/2022 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de maio/2022 complementar, referente ao Termo de Colaboração nº 59/2021, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo n.º 08/000.247/2023- Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 238 de 10/03/2023 e no D.O. RIO nº 14 de 03/04/2023 e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de dezembro/2022, referente ao Termo de Colaboração nº 127/2021 com base na análise efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08/002.225/2022 - Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 213 de 30/01/2023 e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de novembro/2022, referente ao Termo de Colaboração nº 64/2021, com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08/000.109/2023 - Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 233 de 03/03/2023 e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de dezembro/2022, referente ao Termo de Colaboração nº 64/2021, com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08/001.299/2022 - Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 111 de 29/08/2022 e aprovo com ressalvas, a prestação de contas do mês de maio/2022, referente ao Termo de Colaboração nº 174/2021, com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08/000.367/2022 - Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 39 de 13/05/2022 e aprovo com ressalvas, a prestação de contas do mês de novembro/2021, referente ao Termo de Colaboração nº 174/2021, com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo n.º 08/001.471/2022 - Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 119 de 12/09/2022 e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de abril/2022, referente ao Termo de Colaboração nº 168/2021, com base na análise efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08/001.385/2022 - Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 149 de 25/10/2022 e aprovo a prestação de contas do mês de junho/2022, referente ao Termo de Colaboração nº 16/2022, com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08/002.191/2022 - Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 190 de 27/12/2022 e aprovo na sua totalidade a prestação de contas do mês de novembro/2022, referente ao Termo de Colaboração nº 60/2022, com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08/002.193/2022 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de novembro/2022, referente ao Termo de Colaboração nº 254/2021, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas. 0

Processo nº 08/000.229/2023 - Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 227 de 23/02/2023 e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de novembro/2022, referente ao Termo de Colaboração nº 245/2021, com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08/000.522/2022 - Aprovo a prestação de contas do mês de outubro/2021, referente ao Termo de Colaboração nº 169/2021, com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08/002.235/2022 - Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 220 de 08/02/2023 e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de novembro/2022, referente ao Termo de Colaboração nº 58/2021, com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08/000.110/2023 - Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 236 de 08/03/2023 e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de dezembro/2022, referente ao Termo de Colaboração nº 58/2021, com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08/002.695/2021 - Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 129 de 13/09/2021 e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de junho/2021, referente ao Termo de Colaboração nº 58/2021, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

SECRETARIA DE SAÚDE

Secretário: **Rodrigo de Sousa Prado**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 7º andar - Tel.: 2976-2024

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÕES SMS "P" DE 04 DE ABRIL DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto no Artigo 4º do Decreto nº 48342 de 01/01/2021,

RESOLVE:
nº 574 - Dispensar, com validade a partir de 30/03/2023, **ROBERTO MARTINS DE MOURA**, Técnico em Radiologia, matrícula 10/225.128-8, da função gratificada de Auxiliar de Chefia II, Símbolo DAI04, código 027001, do Departamento Maternoinfantil, da Coordenadoria Médico-assistencial, do Hospital Municipal Miguel Couto, da Coordenadoria Geral de Emergência da AP 2.1, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto no Decreto nº 34012 de 26/06/2011,

RESOLVE:
nº 575 - Designar os servidores relacionados em anexo para comporem a Comissão de Atestação de Notas Fiscais do Hospital Maternidade Carmela Dutra, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde, cessando os efeitos da Resolução SMS "P" nº 1087 de 23/06/2022, publicada no D.O. Rio de 24/06/2023, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2023/11975 de 03/04/2023.

PCRJ - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ANEXO DE QUE TRATA A RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 575 DE 04 DE ABRIL DE 2023.

SERVIDOR	MATRÍCULA
ADRIANA MACHADO FERNANDES TORRES	12/238.115-0
ALEXSANDRA CARVALHO DOS SANTOS	10/177.039-5
ALINE ORNELAS DA SILVA ANTUNES	11/218.359-8
ANDREIA CARDOSO FERNANDES	11/237.910-5
ANNA CAROLINA NASCIMENTO STRADA	12/293.173-1
CARLA COUTINHO SENTO SÉ	12/279.520-1
CARLOS ANDRE PEIXOTO SANTOS	12/229.441-1
CLAUDIA MACHADO PAZ DA SILVA	12/236.237-4
CONCETTA SICILIANO RAMOS REIS DA SILVA	12/189.002-9
DENISE BAPTISTA SOARES	10/192.086-7
ELAINE MAIA DA SILVA BERUTHE LOURENCO	11/229.944-4
FABIO DO VALLE NEVES	12/237.823-0
GISELLE IANNARELLA LACERDA	10/164.204-0
GLAUCE CRISTINA SILVA DE ARAUJO	10/226.834-0
GLAUCIA MENDES PREARO	12/195.468-4
GUSTAVO DA ROSA RODRIGUES	10/174.801-1
ISIS VIEIRA FARIAS MENDONCA BORNEO	12/303.217-4
JUCIARA COQUEMALA CORREA ROCHA	11/239.216-5
KARINI CHASTINET MARTINS	12/212.762-9
LUIZA BYANCA TEIXEIRA DA COSTA	12/195.557-4
MARCELO DA SILVA COSTA	12/208.477-0
MARCIA AMORIM MACEDO	12/238.105-1
MILLENA ALBERNAZ DE CASTRO	11/251.928-8
RONALD PONTES DE MOURA	10/228.936-1
SIDNEY ROCHA DE MATTOS JUNIOR	11/195.529-3
TANIA SANTOS	11/139.856-9
VALERIA ALVES GOMES RODRIGUES	12/179.900-6

nº 576 - Designar os servidores relacionados em anexo, para comporem a Comissão de Atestação de Notas Fiscais, da Policlínica Hélio Pellegrino, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 2.2, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, cessando os efeitos da Resolução SMS "P" nº 651 de 09/05/2022, publicada no D.O.Rio de 10/05/2022, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2023/12103 de 04/04/2023.

PCRJ - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ANEXO ÚNICO DE QUE TRATA A RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 576 DE 04 DE ABRIL DE 2023.

SERVIDOR	MATRÍCULA
CLAUDIA FERNANDA MIRANDA PANELA MARTINS	11/213.312-2
ANGELA DA FONSECA REGA DE ALMEIDA	12/126.641-0
BEATRIZ DE MATTOS BARRETO	12/191.386-2
ALEXANDRE JOSE DE FARIAS	12/320.155-5
JAQUELINE FERNANDES PENNA	12/212.727-2
LUCIA DE OLIVEIRA MARQUES	11/239.360-1
THAISA RAMOS DOS SANTOS	10/228.426-3
PRISCILA GUEDES RODRIGUES DA PAZ SANTOS	12/231.909-3
JOSE ROBERTO FRANGELLA PALERMO	10/197.212-4
SOFIA DE OLIVEIRA CERQUEIRA	12/174.045-5
MARCELO PEIXOTO DOS SANTOS	12/218.485-1
CARLOS GUSTAVO DE FREITAS ARAUJO	10/223.549-7

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 577 DE 04 DE ABRIL DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do OFÍCIO Nº SMS-OFI-2023/09391 de 14/03/2023,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
LEILA DOS SANTOS AZARIAS	10/233.528-9
SILVIO LUIS CORREA DE ALMEIDA	12/230.903-7
FERNANDA DE SOUZA RODRIGUES	10/209.474-6
ELCIO FERNANDES	10/139.710-8
LOURDES DE OLIVEIRA COUTO	12/126.529-7

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 5 de Abril de 2023 às 5:02:02 Código de Autenticação: 0208c15e

como responsáveis pelo acompanhamento do Termo de Execução nº 01/2023 ao Contrato nº 026/2023 SMS, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa CONSTRUIR FACILITIES ARQUITETURA E SERVIÇOS LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços de limpeza, conservação e desinfecção hospitalar, conforme processos nº (s) 09/002.138/2022 - 09/72/002.699/2023 para atender ao Hospital Municipal Francisco da Silva Telles.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no *caput* desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da vigência do contrato supra mencionado.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 578 DE 04 DE ABRIL DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do OFÍCIO Nº SMS-OFI-2023/11184 de 28/03/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
FRANCISCO CHARLES SOUSA CARVALHO	69/4.046.341-4
RIVELINO TRINDADE DE AZEVEDO	69/4.046.316-6
CARLOS ALBERTO MARINS PINTO	13/120.340-5
CLEITON MOREIRA BENTO	69/4.061.803-3
MAICON DA SILVA REIS	69/4.059.847-4
MARIA ALINE DE SOUZA RODRIGUES DIAS	40/4.055.632-4

como responsáveis pelo acompanhamento do contrato nº 13/2023, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, e a empresa MEDVITALIS SERVIÇOS LTDA, cujo objeto é a contratação, em caráter emergencial, de empresa especializada na prestação de serviço de Engenharia Clínica para equipamentos médicos Hospitalares (EMH) para atender ao Hospital Municipal Ronaldo Gazolla - HMRG, no processo instrutivo nº 09/85/000.208/2022.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto no 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor a partir da data de início da vigência do contrato supracitado.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 579 DE 04 DE ABRIL DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Ofício n° SMS-OFI-2023/11974 de 03/04/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRICULA
RICARDO ANTONIO DA SILVA PEREIRA	57/189.272-8
FERNANDA DOS SANTOS GENTIL FRIZZERA ALBERTO	11/251.458-6
JOSE CALIXTO DA SILVA	57/203.331-4
RENATA MARINHO DOS SANTOS	12/212.910-4
ANDREZA CRISTINA NUNES FRANÇA	11/227.140-1
URSULA DE MENEZES DE LUCENA BEZERRA	11/212.849-4
MARCO AURELIO BORGES DE FARIA	12/223.820-2
ALESSANDRA SILVA DOS ANJOS FERREIRA	11/228.640-9

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 006/2021 SMS, e seus termos de execução, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa GUARD ANGEL VIGILÂNCIA EIRELI, cujo objeto é a prestação de serviços de vigilância e segurança desarmada, nos processos instrutivos nº (s) 09/001.310/2021 - 09/69/000.028/2021 - 09/75/000.070/2023, para atender ao Hospital Maternidade Herculano Pinheiro.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da publicação.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 580 DE 04 DE ABRIL DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta no Ofício nº SMS-OFI- 2023/11113 de 28/03/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
MARCO ANTONIO PEREIRA BRAGA DA CUNHA	11/219.148-4
MICHELLE ARAUJO DE LIMA MAGALHAES RODRIGUES	11/315.811-0
JOSE SILVIO DE ARAUJO	11/219.070-0
CRISTIANO DE MACEDO VIDAL	11/251.859-5
JORGE LUIS TORRES DE OLIVEIRA	11/218.719-3
ANA CLAUDIA LEITAO SOBRAL	11/243.522-0

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 69/2020, firmado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa PRONTO EXPRESS LOGÍSTICA S/A., cujo objeto prestação de serviços prestação de serviços de operação logística para armazenagem, controle de estoques, triagem de pedidos, separação, conferência, embalagem, expedição, distribuição de medicamentos, correlatos, insumos, saneantes, vacinas e demais materiais médico-hospitalares, impressos e materiais de escritório, doravante denominado simplesmente "CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO", de posse ou propriedade da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, bem como construir ou manter todos os elementos necessários à integração do sistema do Operador Logístico com o sistema da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, objeto do processo n° 09/000.543/2016.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no *caput* desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º A publicação desta resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS "P" nº 1678 de 21 de setembro de 2022, publicada no D.O. Rio de 22 de setembro de 2022.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data desta publicação.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 581 DE 04 DE ABRIL DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2023/09197 de 13/03/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
DIEGO WILLER RIBEIRO OLIVEIRA	10/283.979-3
JOSE RENATO DE ARAUJO MOTTA	11/212.711-6
VIVIAN MARIA GONCALVES FACUNDES PORTO	12/218.615-3
LUCIANA MAGALHAES BORGES	12/225.379-7
EMERSON FERREIRA DA ROCHA	10/236.303-4
EUGENIA LUCIA DA SILVA BOMFIM	10/225.456-3
ROSANGELA TAVARES BECKER	12/236.765-4

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 001/2023, firmado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa RESTAURANTE NOVA RODOVIA 2007 LTDA., cujo objeto Prestação de serviços por contratação de empresa especializada em Serviços de Alimentação e Nutrição nas Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, elencadas neste Termo de Referência, compreendendo atividades operacionais e técnico administrativas nas áreas de produção e distribuição de refeições normal e dietética, nutrição enteral e suplementos, para atendimento de pacientes, acompanhantes de pacientes, servidores e residentes legalmente instituídos, objeto do processo n° 09/01/000.060/2023.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data desta publicação.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 582 DE 04 DE ABRIL DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Ofício n° SMS-OFI-2023/10526 de 22/03/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
MARCIA MARIA BOTINO GUIMARÃES	59/4.050.751-7
ANA CAROLINA ALMEIDA CARVALHAL	12/293.177-2
FERNANDA DE JESUS ALMEIDA	40/4.056.094-6
LEILA DOS SANTOS AZARIAS	10/233.528-9
LOURDES DE OLIVEIRA COUTO	12/126.529-7

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 022/2023/SMS e seus Termos, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa SHELL LIFE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de ventiladores pulmonares da marca MINDRAY, modelo SV 300, conforme Projeto Básico e de acordo com as especificações contidas nos processos instrutivos nº (s) 09/002.994/2022 - 09/72/002.690/2023.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no *caput* desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir do inicio do contrato.

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SMS "P" DE 04 DE ABRIL DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, **no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor**, com base no disposto no Artigo 4º do Decreto nº 48342 de 01/01/2021,

RESOLVE:

nº 583 - Designar **PATRICIA NUÑEZ BASTOS DE SOUZA**, Médico Veterinário, matrícula 12/175.547-9, para exercer a função gratificada de Secretário II, Símbolo DAI04, código 097940, da Gerência de Laboratórios de Zoonoses, do Centro de Medicina Veterinária Jorge Vaitsman, da Coordenação de Vigilância de Zoonoses, do Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária, da Secretaria Municipal de Saúde.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO

ATO DA PRESIDENTE

***DELIBERAÇÃO S/COMS Nº 521 DE 03 DE ABRIL DE 2023**

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas competências conferidas pela Lei Municipal Nº 5.104 de 03/11/2009 alterada pela Lei nº 6.704 de 07/01/2020, e tendo em vista o que consta no Ofício S/SECOMS nº SMS-OFI-2023/11884 de 03/04/2023,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 5 de Abril de 2023 às 5:02:02 Código de Autenticação: 0208c15e

DELIBERA:
Art.1º Aprovar o **Regimento Interno da Comissão Executiva do Conselho Municipal de Saúde para o exercício de 2023**, conforme decisão da reunião Ordinária do Colegiado do Conselho Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, realizada no dia 28 de março de 2023 no auditório Meri Baran.

Art. 2º Acompanha esta Deliberação, o anexo único que trata do Regimento Interno da Comissão Executiva do Conselho Municipal de Saúde para o exercício de 2023, aprovado pelo Colegiado.

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor com efeitos retroativos a 28/03/2023.
Rio de Janeiro, 03 de abril de 2023.
MARIA DE FÁTIMA GUSTAVO LOPES

PCRJ - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ANEXO ÚNICO DE QUE TRATA A DELIBERAÇÃO S/COMS Nº 521 DE 03 DE ABRIL DE 2023.

REGIMENTO INTERNO
REGIMENTO INTERNO DA COMISSÃO EXECUTIVA - MANDATO JANEIRO/DEZEMBRO DE 2023 - DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO.

CAPÍTULO I
Das Disposições Preliminares

Art. 1º O presente Regimento Interno tem a função de regulamentar o método, a forma e todos os procedimentos necessários para o funcionamento da Comissão Executiva do Conselho Municipal de Saúde do Rio de Janeiro - CMS/RJ, conforme as determinações do art. 22, III, da Lei nº 5.104/2009 e art. 27 do Regimento Interno - RI, do CMS/RJ.

CAPÍTULO II
Dos Objetivos e Competências

Art. 2º Compete à Comissão Executiva:

I- elaborar e aprovar, em reunião do Colegiado do CMS/RJ, este Regimento;

II- quando designados, representar o CMS/RJ;

III- coordenar as reuniões ordinárias e extraordinárias do Colegiado do CMS/RJ;

IV- encaminhar para a Secretaria Executiva do CMS/RJ e acompanhar a execução das deliberações do Colegiado do CMS/RJ;

V- tomar decisões, "*ad referendum*", em casos de premente necessidade, diante da impossibilidade de reunir, de forma imediata, o quorum necessário para a decisão dos membros do Colegiado do CMS/RJ;

VI- submeter as decisões "*ad referendum*" da Comissão Executiva ao Colegiado para deliberação;

VII- responsabilizar-se pela análise e encaminhamento dos documentos dirigidos ao CMS/RJ;

VIII- propor a pauta para as reuniões do Colegiado do CMS/RJ;

IX - receber e encaminhar as solicitações dos Conselhos Distritais de Saúde e dos conselheiros titulares referentes às solicitações de informações e medidas adotadas pela SMS;

X - diligenciar junto a SMS que as informações solicitadas sejam fornecidas num prazo máximo de 15 dias.

CAPÍTULO III
Do Funcionamento

Art. 3º As reuniões ordinárias da Comissão Executiva serão realizadas nas primeiras terças-feiras de cada mês quando não for feriado ou ponto facultativo.

Art. 4º As reuniões extraordinárias da Comissão Executiva serão realizadas sempre que convocadas pela presidência do CMS/RJ, pela Secretaria Executiva do CMS/RJ ou pela maioria absoluta dos membros da Comissão.

Art. 5º As reuniões funcionarão no auditório Meri Baran, rua Afonso Cavalcanti, 455, Bloco I - 8º andar - Cidade Nova/RJ.

Parágrafo Único - Somente será permitido acesso ao recinto de reunião aos conselheiros titulares da Comissão Executiva ou seus suplentes, na ausência daqueles, da Secretaria Executiva e, convidados cuja presença seja fundamental para o desenvolvimento de qualquer dos pontos previstos na pauta.

Art. 6º As reuniões terão início, em primeira convocação, às 14 horas, com todos os membros da Comissão Executiva presentes ou 15 minutos posteriores com 50% + 1 (cinquenta por cento mais um) ou às 14h30 com qualquer número dos membros presentes.

Parágrafo Único - Caso seja necessária a alteração de horário para realização das reuniões, o novo horário pré-estabelecido obedecerá o mesmo critério de quorum, previsto no *caput*, para o seu início.

Art. 7º As reuniões previstas neste capítulo terão como tempo máximo de duração 3 (três) horas, com intervenções de 2 (dois) minutos para cada membro, em cada tema.

Parágrafo Único - Somente será possível ultrapassar os tempos previstos no *caput*, caso seja vontade da maioria dos membros da Comissão Executiva.

CAPÍTULO IV
Das Decisões

Art. 8º As decisões da Comissão Executiva serão tomadas, sempre que possível, por consenso.

§**1º**. Não havendo possibilidade do consenso previsto no *caput*, cada membro terá direito a um único voto.

§**2º.** Ocorrendo o previsto no parágrafo anterior, caberá ao presidente da Comissão Executiva o voto de qualidade, caso ocorra empate na votação.

CAPÍTULO V
Da Coordenação das Reuniões do Colegiado

Art. 9º Cada segmento, através dos seus representantes na Comissão Executiva, indicará seu representante, respeitada a paridade prevista no § 4º, do art. 1º, da Lei nº 8.142/1990, para auxiliar a presidência do CMS/RJ na coordenação dos trabalhos nas reuniões do Colegiado do CMS/RJ.

Parágrafo Único - Os usuários indicarão para a coordenação, prevista no *caput*, 2 (dois) membros da Comissão Executiva.

CAPÍTULO VI
Das Disposições Finais

Art. 10º Caberá à Comissão Executiva decidir sobre as questões omissas que venham ocorrer, dentro de suas limitações e respaldada na legislação vigente.

Art. 11º Este Regimento Interno passa a vigorar, a partir da data de sua homologação, em reunião plenária do Colegiado do Conselho Municipal de Saúde ocorrida no dia 28/03/2023.
Rio de Janeiro, 28 de março de 2023.
COMISSÃO EXECUTIVA
COLEGIADO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO

(*) Republicada por incorreção no D.O Rio de 04/04/2023, nº 15, página 45.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 03.04.2023
09/004.335/2016 - **HOMOLOGO** o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 1335/2022, sob o Sistema de Registro de Preços, como a seguir:

ITEM	EMPRESA	OBS.:
01/ GRUPO 01	*********	FRACASSADO
02/ GRUPO 01	*********	FRACASSADO
03/ GRUPO 01	*********	FRACASSADO
04/ GRUPO 02	*********	FRACASSADO

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO ASSESSOR ESPECIAL
EXPEDIENTE 04/04/2023
SMS-PRO-2023/05282 - **AUTORIZO** a contratação, através de Ata de Registro de Preços nº 011/2023, oriundo do Pregão Eletrônico PE-RP/SEOP **nº 0078/2023**, referente à prestação de serviço de veículo sem serviço de condução e sem combustível, conforme discriminado no Termo de Referência, com o quantitativo de 02 (duas) PICK UP's no valor total de **R$ 470.808,00 (quatrocentos e setenta mil e oitocentos e oito reais)** em favor da **EMPRESA BRASILEIRA DE ENGENHARIA E COMÉRCIO S/A** - **EBEC**, para o período de 36 (trinta e seis) meses, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme constante do **SMS-PRO-2023/05282.**

RAZÃO SOCIAL	VALOR TOTAL
EMPRESA BRASILEIRA DE ENGENHARIA E COMÉRCIO S/A - EBEC	R$ 470.808,00

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
ASSESSOR ESPECIAL
DESPACHO DO SUBSTITUTO EVENTUAL E LEGAL DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 04/04/2023
AUTORIZO DE PRORROGAÇÃO, ACRÉSCIMO E ALTERAÇÂO DE RAZÃO SOCIAL
PROCESSO nº 09/003.799/2019 - **AUTORIZO**, a prorrogação de prazo da vigência, bem como a concessão do ACRÉSCIMO de 9,00% (nove por cento) de acréscimo no escopo, e em cumprimento ao Art. 57, inciso II da Lei 8.666/1993, ao Decreto Rio n° 40.286/2015, e à Cláusula Quinta do **Contrato n° 067/2021**, e considerando a alteração da razão social da sociedade JC ASSISTÊNCIA E MONITORAMENTO DOMICILIAR EM SAÚDE LTDA., conforme 7ª alteração do contrato social, realizada em 01/04/2022, **AUTORIZO**, modificação social e a qualificação do contrato 067/2021, parte integrante do processo 09/003.799/2019, para JC SOLUÇÕES EM SAÚDE DOMICILIAR LTDA, a prorrogação fica sujeita a comprovação da vantajosidade da pesquisa de mercado.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
ATOS DA COORDENADORA
PORTARIAS S/SUBG/CGP "P" DE 04 DE ABRIL DE 2023
A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, **DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO**, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, pelo Decreto nº 10362, de 08-08-1991; em conformidade com o estabelecido na Resolução SMS nº 588 de 24-09-1996,

RESOLVE:
nº 365 - Aposentar **LUIZ CARLOS DOS SANTOS**, Copeiro, Categoria Especial "A", do Quadro Permanente, matrícula 10/069.263-2, nos termos do artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, tendo em vista o que consta do Processo 09/22/000 030/2023 (S/SUBPAV/CAP-2.2).

nº 366 - Aposentar **FRANCISCO ROCHA DE OLIVEIRA**, Agente Auxiliar de Administração, Categoria Especial "A", do Quadro Permanente, matrícula 10/133.766-6, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, tendo em vista o que consta do Processo 09/53/000 069/2023 (S/SUBPAV/CAP-5.3/P-LFF).

nº 367 - Aposentar **ISABELA CHAGAS VIANNA BRAGA**, Médico Ginecologia, Categoria Especial "A", do Quadro Permanente, matrícula 10/159.453-0, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, tendo em vista o que consta do Processo 09/64/000 031/2023 (S/SUBHUE/CGE-2.1/HMMC).

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 5 de Abril de 2023 às 5:02:02 Código de Autenticação: 0208c15e

nº 368 - Aposentar **MITZY MADEIRA DE CASTRO CUNHA**, Fonoaudiólogo, Categoria Especial "A", do Quadro Permanente, matrícula 10/056.928-5, nos termos do artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, tendo em vista o que consta do Processo 09/69/000 024/2023 (S/SUBHUE/HMJ).

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, **DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO**, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, considerando o Decreto nº 31613 de 18/12/2009, em conformidade com o estabelecido na Resolução SMS nº 2347 de 08/08/2014,

RESOLVE:
nº 369 - Conceder dispensa de ponto, nos termos do inciso XII do artigo 64, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, em 30 de março de 2023, a **RODRIGO DE SOUSA PRADO**, Secretário Municipal, da SMS, matrícula 11/229.220-9, por ter participado da "REUNIÃO COM DR. HELVÉCIO MIRANDA MAGALHÃES - SECRETÁRIO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA A SAÚDE", realizada em Brasília - DF, tendo em vista o que consta do Processo SMS-PRO-2023/05277.

nº 370 - Conceder dispensa de ponto, nos termos do inciso XII do artigo 64, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, em 30 de março de 2023, a **FERNANDA ADÃES BRITTO**, Subsecretária, da S/SUBGERAL, matrícula 60/324.350-8, por ter participado da "REUNIÃO COM DR. HELVÉCIO MIRANDA MAGALHÃES - SECRETÁRIO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA A SAÚDE", realizada em Brasília - DF, tendo em vista o que consta do Processo SMS-PRO-2023/05277.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
RETIFICAÇÃO
D.O RIO DE 31/03/2023
PORTARIA S/SUBG/CGP "P" Nº 319 DE 30 DE MARÇO DE 2023

Onde se lê:
"...Remover **JOCEMIR ANSELMO FARIAS**, Guarda de Endemias, matrícula 10/296.152-2,..."

Leia-se:
"...Remover **JOCEMIR ANSELMO FARIAS**, Guarda de Endemias, matrícula 57/296.152-2,..."

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA DE DIREITOS E VANTAGENS
APOSTILAS DA GERENTE
04 DE ABRIL DE 2023

Fixados com validade a partir de 02/03/2023, os proventos mensais de inatividade de VANESSA DA SILVA PEREIRA DE OLIVEIRA, AUXILIAR DE ENFERMAGEM (ENQ. FORMAÇÃO), 2ª CATEGORIA, MATRÍCULA 15/236.939-5, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 193 de 01 de MARÇO de 2023, PROCESSO Nº SMS-PRO-2023/02338.

Fixados com validade a partir de 31/01/2023, os proventos mensais de inatividade de EUNICE VEIGA FERREIRA, AUXILIAR DE ENFERMAGEM (ENQ. FORMAÇÃO), 2ª CATEGORIA, MATRÍCULA 15/214.514-2, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 57 de 30 de JANEIRO de 2023, PROCESSO Nº 09/67/000.219/2022.

Fixados com validade a partir de 01/03/2023, os proventos mensais de inatividade de LUDMILA COELHO DA SILVA, MÉDICO CLÍNICA MÉDICA, CATEGORIA ESPECIAL "A", MATRÍCULA 15/212.531-8, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 171 de 28 de FEVEREIRO de 2023, PROCESSO Nº 09/21/000.149/2022.

Fixados com validade a partir de 01/03/2023, os proventos mensais de inatividade de JOSÉ BARBOSA, MASSAGISTA, CATEGORIA ESPECIAL "A", MATRÍCULA 15/117.633-8, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 170 de 28 de FEVEREIRO de 2023, PROCESSO Nº 09/22/000.119/2021.

Fixados com validade a partir de 07/03/2023, os proventos mensais de inatividade de ALINE DE FATIMA DE SOUZA NUNES, MÉDICO ANESTESIOLOGIA, CATEGORIA ESPECIAL "A", MATRÍCULA 15/161.646-5, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 221 de 06 de MARÇO de 2023, PROCESSO Nº 09/69/000.410/2022.

Fixados com validade a partir de 03/03/2023, os proventos mensais de inatividade de FÁTIMA DOS SANTOS MARQUES, AGENTE AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, CATEGORIA ESPECIAL "A", MATRÍCULA 15/133.743-5, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 202 de 02 de MARÇO de 2023, PROCESSO Nº 09/52/000.275/2022.

Fixados com validade a partir de 01/03/2023, os proventos mensais de inatividade de REGINA FERNANDES GOMES DE SOUZA, AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, CATEGORIA ESPECIAL "B", MATRÍCULA 15/223.873-1, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 169 de 28 de FEVEREIRO de 2023, PROCESSO Nº 09/53/000.348/2022.

Fixados com validade a partir de 01/03/2023, os proventos mensais de inatividade de ALEXANDRE CANDIDO DOLZANY PESSOA, AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, CATEGORIA ESPECIAL "B", MATRÍCULA 15/221.289-2, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 175 de 28 de FEVEREIRO de 2023, PROCESSO Nº 09/51/000.038/2023.

Fixados com validade a partir de 03/03/2023, os proventos mensais de inatividade de ISIS MOINHOS MACHADO, MÉDICO PEDIATRIA, CATEGORIA ESPECIAL "A", MATRÍCULA 15/179.002-1, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 213 de 02 de MARÇO de 2023, PROCESSO Nº 09/72/000.696/2013.

Fixados com validade a partir de 01/03/2023, os proventos mensais de inatividade de JOCENIR MAURICIO DE OLIVEIRA, ARTÍFICE DE PAVIMENTAÇÃO E PEDREIRA, CATEGORIA ESPECIAL "A", MATRÍCULA 15/107.317-0, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 176 de 28 de FEVEREIRO de 2023, PROCESSO Nº 09/62/000.028/2023.

Fixados com validade a partir de 06/03/2023, os proventos mensais de inatividade de HENIO AUGUSTO DE CASTRO FARIA FERREIRA, MÉDICO INTENSIVISTA ADULTO, CATEGORIA ESPECIAL "A", MATRÍCULA 15/149.033-3, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 218 de 03 de MARÇO de 2023, PROCESSO Nº 09/62/000.035/2023.

Fixados com validade a partir de 03/03/2023, os proventos mensais de inatividade de CRISTIANE AMARO DA SILVA, AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, CATEGORIA ESPECIAL "B", MATRÍCULA 15/207.131-4, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 209 de 02 de MARÇO de 2023, PROCESSO Nº 09/04/000.038/2023.

Fixados com validade a partir de 03/03/2023, os proventos mensais de inatividade de HARLEY DE AZEVEDO SÁ, TÉCNICO DE EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO, CATEGORIA ESPECIAL "A", MATRÍCULA 15/069.161-8, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 208 de 02 de MARÇO de 2023, PROCESSO Nº 09/32/000.014/2023.

Fixados com validade a partir de 03/03/2023, os proventos mensais de inatividade de MARIA APARECIDA CARDOZO DA CONCEIÇÃO, AUXILIAR DE ENFERMAGEM (ENQ. FORMAÇÃO), 2ª CATEGORIA, MATRÍCULA 15/226.215-2, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 205 de 02 de MARÇO de 2023, PROCESSO Nº 09/62/000.008/2023.

Fixados com validade a partir de 01/03/2023, os proventos mensais de inatividade de LUIZ CARLOS RODRIGUES FERREIRA, MÉDICO PEDIATRIA, CATEGORIA ESPECIAL "A", MATRÍCULA 15/018.658-5, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 173 de 28 de FEVEREIRO de 2023, PROCESSO Nº 09/62/000.025/2023.

Fixados com validade a partir de 03/03/2023, os proventos mensais de inatividade de MARIA DAS GRAÇAS DE FREITAS VIEIRA, AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, CATEGORIA ESPECIAL "B", MATRÍCULA 15/226.869-6, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 197 de 02 de MARÇO de 2023, PROCESSO Nº 09/64/000.308/2022.

Fixados com validade a partir de 02/03/2023, os proventos mensais de inatividade de DENISE DA SILVA MARTINHO, AUXILIAR DE ENFERMAGEM (ENQ. FORMAÇÃO), 2ª CATEGORIA, MATRÍCULA 15/213.142-3, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 196 de 01 de MARÇO de 2023, PROCESSO Nº SMS-PRO-2023/02660.

Fixados com validade a partir de 01/03/2023, os proventos mensais de inatividade de SELMA SILVA DE SOUZA, AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, CATEGORIA ESPECIAL "B", MATRÍCULA 15/224.549-6, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 172 de 28 de FEVEREIRO de 2023, PROCESSO Nº 09/33/000.275/2022.

Fixados com validade a partir de 03/03/2023, os proventos mensais de inatividade de EDUARDO ANTONIO DU PASQUIER NUNES, CIRURGIÃO DENTISTA, CATEGORIA ESPECIAL "A", MATRÍCULA 15/014.724-9, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 212 de 02 de MARÇO de 2023, PROCESSO Nº 09/61/000.026/2023.

Fixados com validade a partir de 03/03/2023, os proventos mensais de inatividade de FLAVIA MARIA LEAL NIOBEY, MÉDICO SAÚDE PÚBLICA, CATEGORIA ESPECIAL "A", MATRÍCULA 15/125.693-2, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 203 de 02 de MARÇO de 2023, PROCESSO Nº 09/22/000.353/2022.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA DE DIREITOS E VANTAGENS
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 04/04/2023

Processo n.º: SMS-PRO-2023/05146
Fica retificada a Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição, prestada à Prefeitura Municipal de Niterói, publicada no D.O. Rio de 01/10/2007 ao (à) servidor (a) **KATIA GONCALVES DE PINHO**, Médico Dermatologia, matrícula 10/193.988-3, tendo em vista a incorreção:

Onde se lê: (...) no período de 01/03/1995 a 24/03/1998, como Efetivo, no total líquido de 1.120 dias de exercício, nos termos do inciso I do artigo 65 da Lei nº 94 de 14/03/1979, observando a Lei Complementar n° 34/97, publicada no D.O. Rio de 02/12/1997, desprezando os períodos de 25/05/1994 a 28/02/1995 e 25/03/1998 a 25/07/2007 por serem concomitantes.

Leia-se:(...) no período de 28/03/1995 a 24/03/1998, como Efetivo, no total líquido de 1.093 dias de exercício, nos termos do inciso I do artigo 65 da Lei nº 94 de 14/03/1979, observando a Lei Complementar n° 34/97, publicada no D.O. Rio de 02/12/1997, desprezando o período de 01/03/1995 a 27/03/1995 por já constar averbado e os períodos de 25/05/1994 a 28/02/1995 e 25/03/1998 a 25/07/2007 por serem concomitantes.

Processo n.º: SMS-PRO-2023/03579
CONCEDO, segundo o disposto na Portaria "P" S/SUBG/CGP nº 99, de 23 de setembro de 2009 e face às informações contidas no processo SMS-PRO-2023/03579, de prorrogação de Licença sem Vencimentos, da servidora **JANAINA ALESSANDRA TEIXEIRA FERNANDES TARGUETA**, cargo Auxiliar de Enfermagem, matrícula 10/214.376-6, nos termos do artigo 104, da Lei nº 94 de 14/03/1979, pelo período de 02(dois) anos, a partir de 12/03/2023.

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 04/04/2023

09/33/000.069/2021 - AUTORIZO a formalização do 2º Termo Aditivo ao **Contrato de Gestão nº 002/2021**, celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a **Organização Social Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina - SPDM**, para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no Território Integrado de Atenção à Saúde (TEIAS), no âmbito da Área de Planejamento (AP) 3.3, cujo objeto é:

I - Prorrogar a vigência do **Contrato de Gestão nº 002/2021**, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de **01/05/2023 a 30/04/2025**, nos termos do artigo 8º, inciso VII, do Decreto Municipal nº 30.780, de 2009;

II - Substituir o **Anexo Técnico D - Apoio à Gestão das Unidades de Saúde pela Organização Social**;

III - Substituir o **Anexo Técnico E - Acompanhamento do Contrato, Monitoramento e Avaliação**;

IV - Estabelecer o **Anexo Técnico F - Cronograma de Desembolso Financeiro e Metas Físicas**, com alteração do valor de Contrato de Gestão em **R$ 610.663.993,43** (seiscentos e dez milhões, seiscentos e sessenta e três mil, novecentos e noventa e três reais e quarenta e três centavos).

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 5 de Abril de 2023 às 5:02:02 Código de Autenticação: 0208c15e

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA
DESPACHO DA SUPERINTENDENTE
(*) EXPEDIENTE DE 13/03/2023

Processo nº: 09/004.354/2022 - NAD nº 309/2023
1.OBJETO: Aquisição de Medicamentos
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e CONQUISTA DISTRIB DE MEDICAMENTOS E PRODS HOSPITALARES LTDA
3.FUNDAMENTO: Artigo 75 Inciso VIII da Lei 14133 de 01/04/2021
4.RAZÃO: Dispensa de Licitação
5.VALOR: R$ 347.940,00 (trezentos e quarenta e sete mil e novecentos e quarenta reais)
6.AUTORIZAÇÃO: Larissa Cristina Terrezo Machado.

Processo nº: 09/004.354/2022 - NAD nº 310/2023
1.OBJETO: Aquisição de Medicamentos
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA
3.FUNDAMENTO: Artigo 75 Inciso VIII da Lei 14133 de 01/04/2021
4.RAZÃO: Dispensa de Licitação
5.VALOR: R$ 515.880,00 (quinhentos e quinze mil e oitocentos e oitenta reais)
6.AUTORIZAÇÃO: Larissa Cristina Terrezo Machado.

Processo nº: 09/004.354/2022 - NAD nº 311/2023
1.OBJETO: Aquisição de Medicamentos
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A
3.FUNDAMENTO: Artigo 75 Inciso VIII da Lei 14133 de 01/04/2021
4.RAZÃO: Dispensa de Licitação
5.VALOR: R$ 62.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos reais)
6.AUTORIZAÇÃO: Larissa Cristina Terrezo Machado.

Processo nº: 09/000.324/2023 - NAD nº 312/2023
1.OBJETO: Aquisição de Estação de Trabalho Tipo 1 (SFF)
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e POSITIVO TECNOLOGIA S.A.
3.FUNDAMENTO: Artigo 1 Caput da Lei nº 10.520 de 17/07/2002
4.RAZÃO: Pregão Eletrônico PE 825/2022
5.VALOR: R$ 634.372,70 (seiscentos e trinta e quatro mil e trezentos e setenta e dois reais e setenta centavos)
6.AUTORIZAÇÃO: Larissa Cristina Terrezo Machado.

(*) Omitido no Diário Oficial de 15/03/2023

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DESPACHO DO ASSESSOR
EXPEDIENTE DE 04/04/2023

Processo nº 09/001.930/2021 - Autorizo a ANULAÇÃO PARCIAL da Nota de Empenho, conforme informações abaixo:
Empenho: 2123/2022
Valor: R$ 61.077,88 (sessenta e um mil, setenta e sete reais e oitenta e oito centavos)
Favorecido: MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAUDE LTDA

Processo nº 09/001.930/2021 - Autorizo a ANULAÇÃO TOTAL da Nota de Empenho, conforme informações abaixo:
Empenho:2004/2022
Valor: R$ 63.709,20 (sessenta e três mil, setecentos e nove reais e vinte centavos)
Favorecido: COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE INTEGRAÇÃO DE ÁREAS DE PLANEJAMENTO
DESPACHO DA SUPERINTENDENTE
EXPEDIENTE DE 04/04/2023

09/33/000.069/2021 - APROVO o **Anexo Técnico D** - Apoio à Gestão das Unidades de Saúde pela Organização Social (fls. 2.259 a 2.269), **Anexo Técnico E** - Acompanhamento do Contrato, Monitoramento e Avaliação (fls. 2.270 a 2.289) e **Anexo Técnico F** - Cronograma de Desembolso Financeiro e Metas Físicas (fls. 2.290 a 2.293), com vistas à formalização do 2º Termo Aditivo ao **Contrato de Gestão nº 002/2021**, celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a Organização Social **Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina - SPDM**, para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de Saúde no Território Integrado de Atenção à Saúde (TEIAS), no âmbito da Área de Planejamento (AP) 3.3, com vistas à prorrogação da vigência do **Contrato de Gestão nº 002/2021**, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de **01/05/2023 a 30/04/2025**, nos termos do artigo 8º, inciso VII, do Decreto Municipal nº 30.780, de 2009.

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA, VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP-3.1
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 16/03/2023

Processo **09/31/000.154/2021** NAD N° 078/2023
1- Objeto: Termo Aditivo ao Gerenciamento, Operacionalização e execução das ações e serviços de saúde das unidades de saúde, dos projetos de qualificação da atenção primária em saúde e da UPA Manguinhos - TEIAS Manguinhos, no território integrado de atenção à saúde (TEIAS) no Âmbito da área de planejamento (AP) 3.1
2- Partes: Coordenadoria de Saúde da AP 3.1/SMS e OSS VIVA RIO.
3- Fundamento: Art. 24 inciso XXIV DA LEI 8666 de 21/06/1993 e suas alterações (Dispensa)
4- Razão: Dispensa
5- Valor: R$ 192.044.654,51 (Cento e noventa e dois milhões quarenta e quatro mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e um centavos).
6- Autorizado por: Helildmar de Mattos Winter
7- Ratificado por: Thiago Wendel Gonzaga da Silva
*Omitido no D.O de 17/03/2023

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA, VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP-3.1
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 16/03/2023

Processo **09/31/000.154/2021** - AUTORIZO a anulação parcial da NAD nº 078/2023 no valor de R$ 102.846.192,55 (cento e dois milhões oitocentos e quarenta e seis mil cento e noventa e dois reais e cinquenta e cinco centavos).

Processo **09/31/000.154/2021** - AUTORIZO a transferência de despesa no valor total de R$ 102.846.192,55 (cento e dois milhões oitocentos e quarenta e seis mil cento e noventa e dois reais e cinquenta e cinco centavos), para a Secretaria Municipal de Saúde (PT 1800).
* Omitido no D.O. Rio de 17/03/2023

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMEIRA DA AP-3.1
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 04/04/2023

Processo 09/31/000.205/2023 NAD N° 084/2023
1) Objeto: Suprimento de Fundos
2) Partes: SMS/CAP- 3.1/TAXI RIO
3) Fundamento: Não Sujeito a Lei nº 8.666/93
4) Valor: R$ 132.127,46 (Cento e trinta dois mil, cento e vinte sete reais e quarenta seis centavos)
5) Autorizado por: Helildmar de Mattos winter

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 5.1
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 04/04/2023

Aprovo a comprovação da despesa dos Gestores Angélica Pereira da Rocha e Simone da Cruz S. Fernandes, referente ao Sistema Descentralizado de Pagamento da Policlínica Manoel Guilherme da Silveira Filho, no valor de R$ 17.090,11 (Dezessete mil, noventa reais e onze centavos), Processo 0951/000.117/2023.

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 5.1
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 04/04/2023

0951/000.114/2023 - AUTORIZO a baixa definitiva de 05 (cinco) cadeiras fixas em courvim royal azul, 09(nove) cadeiras espaldar médio, 01 (uma) balança digital 15 kg, 01(uma) balança adulto digital antropométrica 200 kg, 03(três) cadeiras reclináveis em courvim, 01(uma) mesa de consultório médico com 02 gavetas, 04(quatro) armário em MDF, 01(um) roupeiro de aço com 16 vãos, 01(uma) mesa de copa, 02(dois) sonar digital de mesa, 02(dois) esfignomanometro. Que pertenciam a CF NILDO EYMAR DE ALMEIDA AGUIAR.

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 5.1
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 04/04/2023

0951/000.079/2023 - AUTORIZO a baixa definitiva de 01 (uma) poltrona na cor lilás reclinável, 01(uma) poltrona na cor marrom lilás, 02 (duas) estantes de aço, 01(um) mocho, 01(uma) mesa de exame clínico, 03(três) cadeiras fixas, 05(cinco) lixeiras 12 litros, 01(uma) armação tenda, 01(um) quadro de cortiça, 01(uma) peça de cadeira odontológica - bandeja, 01(uma) peça de cadeira odontológica - assento, 01(uma) peça de cadeira odontológica - foco, 01(um) ar condicionado Springer. Que pertenciam a CMS CATIRI.

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 5.1
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 04/04/2023

0951/000.115/2023 - AUTORIZO a baixa definitiva de 15 (quinze) lixeiras inox com pedal 12 litros, 03(três) sonares MICROEM MD 2000 D, 02 (dois) mochos odontológicos, 03(três) cadeiras universitárias, 01(um) sonar MEDMEGA DM550. Que pertenciam a CF NILDO EYMAR DE ALMEIDA AGUIAR.

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 5.1
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 04/04/2023

0951/000.112/2023 - AUTORIZO a baixa definitiva de 01(um) AR CONDICIONADO SPLIT ELGIN 12.000 BTUS, 01(um) AR CONDICIONADO SPLIT ADMIRAL 16.000 BTUS. Que pertenciam a CF ROSINO BACCARINI.

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 5.2
DESPACHOS DO COORDENADOR GERAL
EXPEDIENTE DE 03.04.2023

***Processo nº: 09/52/000.063/2023 - NAD nº 46/2023**
1.OBJETO: Materiais para uso medicinal, cirúrgico e odontológico
2.PARTES: Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 5.2 e NOW QUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
3 FUNDAMENTO: Artigo 1 Inciso Caput da Lei n.10.520 de 17/07/2002
4.RAZÃO: PE 923/2022
5.VALOR: R$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais)
6.AUTORIZADO: Fabiana Ribeiro Acácio Dulce
*Omitido no D.O. do 04/04/2023

COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 5.3
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 04/04/2023

Processo nº: 09/53/000.228/2022 - NAD nº 54/2023
1.OBJETO: Materiais para uso Medicinal, Cirúrgico e Odontológico
2.PARTES: Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 5.3 e **HEALTH CARE & DUBEBE COMERCIO IMPORTACAO EXPORTACAO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL COSMETICOS E PERFUMARIA EIRELI**
3.FUNDAMENTOS: Artigo 1 Caput da Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações
4.RAZÃO: PE 096/2022
5.VALOR: R$ 900,00 (novecentos reais)
6.AUTORIZADO POR: Érica Cristina da Silva Ramos de Lucena

Processo nº: 09/53/000.222/2022 - NAD nº 56/2023
1.OBJETO: Materiais para uso Medicinal, Cirúrgico e Odontológico
2.PARTES: Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 5.3 **e NOVA BIO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**
3.FUNDAMENTOS: Artigo 1 Caput da Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações
4.RAZÃO: PE 0261/2022
5.VALOR: R$ 285,00 (duzentos e oitenta e cinco reais)
6.AUTORIZADO POR: Érica Cristina da Silva Ramos de Lucena

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 5 de Abril de 2023 às 5:02:02 Código de Autenticação: 0208c15e

Processo nº: 09/53/000.320/2022 - NAD nº 57/2023
1.OBJETO: Materiais para uso Medicinal, Cirúrgico e Odontológico
2.PARTES: Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 5.3 **e LABORATORIO B BRAUN AS**
3.FUNDAMENTOS: Artigo 1 Caput da Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações
4.RAZÃO: PE 0557/2021
5.VALOR: R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais)
6.AUTORIZADO POR: Érica Cristina da Silva Ramos de Lucena

COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 5.3
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 04/04/2023

Processo nº: 09/53/000.108/2023 - NAD nº 55/2023
1.OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de RX da marca konica, processo 09/000.557/2022 (transferência de despesa)
2.PARTES: Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 5.3 e **TX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA**
3.FUNDAMENTOS: Artigo 25, inciso I da Lei 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações.
4.RAZÃO: Inexigibilidade de licitação
5.VALOR: R$ 119.040,00 (cento e dezenove mil e quarenta reais).
6.AUTORIZADO POR: Érica Cristina da Silva Ramos de Lucena

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 30.03.2023

Processo Nº 09/000.537/2022 - NAD nº 315/2023
1. OBJETO: Serviço de Esterilização
2. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e Sterimais Serviços de Esterilização
3. FUNDAMENTOS: Artigo 1 Caput da Lei 10520 de 17/07/2002
4. RAZÃO: Pregão
5. VALOR: R$ 3.070.173,12 (Três milhões, setenta mil, cento e setenta e três Reais e doze Centavos)
6. AUTORIZAÇÃO: FERNANDO ROCHA SANTOS

Processo Nº 09/000.537/2022
AUTORIZO a anulação parcial da Nota de Autorização de Despesa nº 315/2023 no valor de R$ 3.070.172,12 (Três milhões, setenta mil, cento e setenta e dois Reais e doze Centavos)
para fins de transferência de despesa.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - SUBHUE
DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 04/04/2023

O Ordenador de Despesa da Subsecretaria de Atenção Hospitalar Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde, nos autos do processo administrativo nº 09/000.584/2022, **transfere à despesa referente ao Contrato nº 002/2023**, celebrado entre o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, e a ZIULEO COPY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, tendo em vista o resultado do Pregão Eletrônico para Registro de Preços PE - RP - SMS nº 1111/2022, que tem por objeto prestação de serviços para impressão (Outsourcing de Impressão) de exames de diagnóstico médico e exames de tomografia computadorizada, compreendendo o fornecimento, instalação, configuração e a cessão de direito de uso dos equipamentos de impressão, contemplando a impressão, cópia e digitalização, incluindo treinamento de usuários e prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, suprimentos e insumos, com fornecimento de papel A3 e A4 especial (couchê ou filicot), pelo período de 24 (*vinte e quatro*) meses, a contar de 09/01/2023 a 08/01/2025, no valor de R$ 3.007.200,00 (*três milhões*, *sete mil*, *duzentos reais*), **para a unidade abaixo relacionada**:

Nº Termo de Execução	Processo nº	U. O.	VALOR TRANSFERIDO	P. T.	N. D.	NOTA DE EMPENHO
004/2023	09/62/000.118/2023	HMSF	R$ 1.008.000,00	18.70.10.302.0306.2009	3.3.90.40.09	2023/000268

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE 16/03/2023

PROCESSO Nº: 09/004.540/2017 e 09/61/000249/2019 - NAD nº 389/2023
1.OBJETO: Prestação de Serviços no fornecimento de Tecnologias em Saúde nos procedimentos de Alta Complexidade e custo em Terapia Renal Substitutiva (TRS) com locação de Equipamentos para Diálise, Poltronas Específicas para Hemodiálise, Aparelhos Portátil de Tratamento de Água por Osmose Reversa, Manutenção Preventiva e Corretiva dos equipamentos para diálise e fornecimento de insumos descartáveis para realização do procedimento Hemodiálise pela equipe de nefrologia e diálise.
2.PARTES: PCRJ/SMS/HMSA e RENAL TEC INDUSTRIA E COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
3.FUNDAMENTOS: Artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.
4.RAZÃO: Prorrogação do Contrato nº 33/2019.
5.VALOR: R$ 3.370.746,48 (três milhões e cento e trezentos e setenta mil e setecentos e quarenta e seis reais e quarenta e oito centavos).
6.AUTORIZADO POR: Walter Dufrayer Ortiz Filho.
(*) Omitido do D.O. de 17/03/2023

PROCESSO Nº: 09/000.557/2022 e 0961/000.108/2023 - NAD nº 388/2023
1.**OBJETO:** Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de RIO-X da marca Konica Minolta.
2.**PARTES**: PCRJ/SMS/HMSA e TX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA.
3.**FUNDAMENTOS:** Artigo 25 Inciso I da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações.
4.**RAZÃO**: Transferência da despesa.
5.**VALOR**: R$ 238.080,00 (duzentos e trinta e oito mil e oitenta reais).
6.**AUTORIZADO POR**: Walter Dufrayer Ortiz Filho.
(*) Omitido do D.O de 17/03/2023

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 31/03/2023

Processo nº: 09/62/000.183/2023 - NAD nº 193 a 197/2023
1.OBJETO: Aquisição de Medicamento.
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e ALFA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR e DGC MEDIC MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI e CORPHO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA e T C A FARMA COMERCIO LTDA e CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA.
3.FUNDAMENTOS: Artigo 24, Inciso II, da Lei n.º 8666/1993 de 21/06/1993, com alterações pela Lei n.º 8883/1994, de 08/06/1994.
4.RAZÃO: Dispensa de licitação, tendo em vista o valor inferior ao limite da licitação.
5.VALOR: R$ 17.465,00 (Dezessete mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais).
6.AUTORIZADO POR: Eloisa da Silva Amorim
*Omitido do D.O. de 03/04/2023

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 31/03/2023

Processo nº: 09/62/000.201/2023 - NAD nº 198 e 199/2023
1.OBJETO: Aquisição de Material Médico Cirurgico.
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e DBV COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA e NOVA LINEA COMERCIO DE PRODS FARMACEUTICOS EIRELI
3.FUNDAMENTOS: Artigo 24, Inciso II, da Lei n.º 8666/1993 de 21/06/1993, com alterações pela Lei n.º 8883/1994, de 08/06/1994.
4.RAZÃO: Dispensa de licitação, tendo em vista o valor inferior ao limite da licitação.
5.VALOR: R$ 13.296,00 (Treze mil, duzentos e noventa e seis reais)
6.AUTORIZADO POR: Eloisa da Silva Amorim
Omitido do D.O de 03/04/2023

Processo nº: 09/62/000.172/2023 - NAD nº 204 a 207/2023
1.OBJETO: Aquisição de Material de Ecritório.
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e FRONTMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, SANRITA COMERCIO E SERVIÇO LTDA, VHM PAPELARIA E INFORMATICA LTDA, VAN MEX COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA EPP
3.FUNDAMENTOS: Artigo 24, Inciso II, da Lei n.º 8666/1993 de 21/06/1993, com alterações pela Lei n.º 8883/1994, de 08/06/1994.
4.RAZÃO: Dispensa de licitação, tendo em vista o valor inferior ao limite da licitação.
5.VALOR: R$ 11.354,00 (Onze mil, trezentos e cinquenta e quatro reais)
6.AUTORIZADO POR: Eloisa da Silva Amorim
Omitido do D.O de 03/04/2023

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 04/04/2023

Processo n.º 09/62/000.207/2023 NAD Nº 0208/2023
1.OBJETO: Prestação de serviços manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de Raios-x marca KONICA MINOLTA.
2.PARTES: Hospital Municipal Salgado Filho e a empresa TX COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA.
3.FUNDAMENTOS: ARTIGO 25 INCISO I DA LEI 8666 DE 21/06/1993 e suas alterações.
4.RAZÃO: INEXIGIBILIDADE.
5.VALOR: R$ 238.080,00 (Duzentos e trinta e oito mil e oitenta reais).
6.AUTORIZADO POR: ELOÍSA DA SILVA AMORIM.
7.RATIFICADO POR: CLAUDIA REGINA SILVA BARATA
*Omitido do D.O. RIO de 16/03/2023.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE
DESPACHOS DA COORDENAÇÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXPEDIENTE 04/04//2023

Processo n º 0963/000.091/2023 NAD nº.153/2023
1. OBJETO: Prestação de serviço de instalação, assistência técnica e manutenção em toda linha de equipamento de RX da marca Konica Minolta.
2. NATUREZA: 3.3.90.39.74
3. PARTES: Hospital Municipal Lourenço Jorge e TX comercia de produtos médicos LTDA.
4. FUNDAMENTO: Artigo 1, Inciso caput da Lei 10520 de 17/07/2002.
5. LICITAÇÃO: Inexibilidade
6. VALOR: R$ 119.040,00(cento e dezenove mil e quarenta reais).
7. AUTORIZADO POR: ADRYANE ROCHA DE ANDRADE
***Omitido do D.O. RIO de 16/03/2023**

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP-2.1
HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 10/02/2023

Processo nº.: 0964/000.048/2023 - NAD nº 122/2023.
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DROGAS E MEDICAMENTOS
2. PARTES: SMS/HMMC E MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA.
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002.
4. RAZÃO: PREGÃO
5. VALOR: R$ 1.584,00 (HUM MIL E QUINHENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS)
6. AUTORIZADO POR: LAIZ MACHADO DA SILVA LEBRE
***OMITIDO NO D.O RIO. DIA DE 13/02/2023**

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 2.1
HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 16/03/2023

Processo nº.: 0964/000.058/2023 - NAD nº 2023/156
1.OBJETO: SERVICOS DE MANUTENCAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
2.PARTES: SMS/HMMC e TX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 5 de Abril de 2023 às 5:02:02 Código de Autenticação: 0208c15e

3.FUNDAMENTO: ARTIGO 25 INCISO I DA LEI 8666 DE 21/06/1993
4.RAZÃO: INEXIGIBILIDADE
5.VALOR: R$ 476.159,00 (quatrocentos e setenta e seis mil, cento e cinquenta e nove reais)
6. AUTORIZADO POR: Laiz Machado da Silva Lebre
7. RATIFICADO POR: Cristiano Curcio Chame
* Omitido no D.O. Rio de 17/03/2023

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP-2.1
HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 16/03/2023

Processo nº.: 0964/000.039/2023 - NAD nº 157/2023.
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DROGAS E MEDICAMENTOS
2. PARTES: SMS/HMMC E LABORATORIO B BRAUN SA
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 24 INCISO IV DA LEI 8666 DE 21/06/1993
4. RAZÃO: DISPENSA
5. VALOR: R$ 66.190,00 (SESSENTA E SEIS MIL E CENTO E NOVENTA REAIS).
6. AUTORIZADO POR: LAIZ MACHADO DA SILVA LEBRE
***OMITIDO NO D.O RIO. DIA DE 17/03/2023**

Processo nº.: 0964/000.039/2023 - NAD nº 166/2023.
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DROGAS E MEDICAMENTOS
2. PARTES: SMS/HMMC E CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 24 INCISO IV DA LEI 8666 DE 21/06/1993
4. RAZÃO: DISPENSA
5. VALOR: R$ 106.173,70 (CENTO E SEIS MIL E CENTO E SETENTA E TRES REAIS E SETENTA CENTAVOS).
6. AUTORIZADO POR: LAIZ MACHADO DA SILVA LEBRE
***OMITIDO NO D.O RIO. DIA DE 17/03/2023**

Processo nº.: 0964/000.039/2023 - NAD nº 167/2023.
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DROGAS E MEDICAMENTOS
2. PARTES: SMS/HMMC E ESSENCIAL RIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 24 INCISO IV DA LEI 8666 DE 21/06/1993
4. RAZÃO: DISPENSA
5. VALOR: R$ 65.448,00 (SESSENTA E CINCO MIL E QUATROCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS).
6. AUTORIZADO POR: LAIZ MACHADO DA SILVA LEBRE
***OMITIDO NO D.O RIO. DIA DE 17/03/2023**

Processo nº.: 0964/000.039/2023 - NAD nº 168/2023.
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DROGAS E MEDICAMENTOS
2. PARTES: SMS/HMMC E JACQUES MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPIT
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 24 INCISO IV DA LEI 8666 DE 21/06/1993
4. RAZÃO: DISPENSA
5. VALOR: R$ 20.035,80 (VINTE MIL E TRINTA E CINCO REAIS E OITENTA CENTAVOS).
6. AUTORIZADO POR: LAIZ MACHADO DA SILVA LEBRE
***OMITIDO NO D.O RIO. DIA DE 17/03/2023**

Processo nº.: 0964/000.039/2023 - NAD nº 169/2023.
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DROGAS E MEDICAMENTOS
2. PARTES: SMS/HMMC E PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 24 INCISO IV DA LEI 8666 DE 21/06/1993
4. RAZÃO: DISPENSA
5. VALOR: R$ 66.548,70 (SESSENTA E SEIS MIL E QUINHENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E SETENTA CENTAVOS).
6. AUTORIZADO POR: LAIZ MACHADO DA SILVA LEBRE
***OMITIDO NO D.O RIO. DIA DE 17/03/2023**

Processo nº.: 0964/000.039/2023 - NAD nº 170/2023.
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DROGAS E MEDICAMENTOS
2. PARTES: SMS/HMMC E JRG DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 24 INCISO IV DA LEI 8666 DE 21/06/1993
4. RAZÃO: DISPENSA
5. VALOR: R$ 3.584,00 (TRES MIL E QUINHENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS).
6. AUTORIZADO POR: LAIZ MACHADO DA SILVA LEBRE
***OMITIDO NO D.O RIO. DIA DE 17/03/2023**

Processo nº.: 0964/000.039/2023 - NAD nº 171/2023.
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DROGAS E MEDICAMENTOS
2. PARTES: SMS/HMMC E CONQUISTA DISTRIB DE MEDICAMENTOS E PRODS HOSPITALARES LTDA
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 24 INCISO IV DA LEI 8666 DE 21/06/1993
4. RAZÃO: DISPENSA
5. VALOR: R$ 567.896,00 (QUINHENTOS E SESSENTA E SETE MIL E OITOCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS).
6. AUTORIZADO POR: LAIZ MACHADO DA SILVA LEBRE
***OMITIDO NO D.O RIO. DIA DE 17/03/2023**

Processo nº.: 0964/000.039/2023 - NAD nº 172/2023.
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DROGAS E MEDICAMENTOS
2. PARTES: SMS/HMMC E MEGA MEDICAL RIO EIRELI
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 24 INCISO IV DA LEI 8666 DE 21/06/1993
4. RAZÃO: DISPENSA
5. VALOR: R$ 11.221,00 (ONZE MIL E DUZENTOS E VINTE E UM REAIS).
6. AUTORIZADO POR: LAIZ MACHADO DA SILVA LEBRE
***OMITIDO NO D.O RIO. DIA DE 17/03/2023**

Processo nº.: 0964/000.039/2023 - NAD nº 173/2023.
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DROGAS E MEDICAMENTOS
2. PARTES: SMS/HMMC E NOVA LINEA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 24 INCISO IV DA LEI 8666 DE 21/06/1993
4. RAZÃO: DISPENSA
5. VALOR: R$ 359.536,30 (TREZENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL E QUINHENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E TRINTA CENTAVOS).
6. AUTORIZADO POR: LAIZ MACHADO DA SILVA LEBRE
***OMITIDO NO D.O RIO. DIA DE 17/03/2023**

Processo nº.: 0964/000.039/2023 - NAD nº 174/2023.
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DROGAS E MEDICAMENTOS
2. PARTES: SMS/HMMC E STOCK MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA EPP
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 24 INCISO IV DA LEI 8666 DE 21/06/1993
4. RAZÃO: DISPENSA
5. VALOR: R$ 85.619,00 (OITENTA E CINCO MIL E SEISCENTOS E DEZENOVE REAIS).
6. AUTORIZADO POR: LAIZ MACHADO DA SILVA LEBRE
***OMITIDO NO D.O RIO. DIA DE 17/03/2023**

Processo nº.: 0964/000.039/2023 - NAD nº 175/2023.
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DROGAS E MEDICAMENTOS
2. PARTES: SMS/HMMC E COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 24 INCISO IV DA LEI 8666 DE 21/06/1993
4. RAZÃO: DISPENSA
5. VALOR: R$ 29.062,80 (VINTE E NOVE MIL E SESSENTA E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS).
6. AUTORIZADO POR: LAIZ MACHADO DA SILVA LEBRE
***OMITIDO NO D.O RIO. DIA DE 17/03/2023**

Processo nº.: 0964/000.039/2023 - NAD nº 176/2023.
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DROGAS E MEDICAMENTOS
2. PARTES: SMS/HMMC E PHARMEDICE MANIPULACOES ESPECIALIZADAS LTDA ME
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 24 INCISO IV DA LEI 8666 DE 21/06/1993
4. RAZÃO: DISPENSA
5. VALOR: R$ 3.030,00 (TRES MIL E TRINTA REAIS).
6. AUTORIZADO POR: LAIZ MACHADO DA SILVA LEBRE
***OMITIDO NO D.O RIO. DIA DE 17/03/2023**

Processo nº.: 0964/000.039/2023 - NAD nº 177/2023.
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DROGAS E MEDICAMENTOS
2. PARTES: SMS/HMMC E PROMERJ COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 24 INCISO IV DA LEI 8666 DE 21/06/1993
4. RAZÃO: DISPENSA
5. VALOR: R$ 277.560,00 (DUZENTOS E SETENTA E SETE MIL E QUINHENTOS E SESSENTA REAIS).
6. AUTORIZADO POR: LAIZ MACHADO DA SILVA LEBRE
***OMITIDO NO D.O RIO. DIA DE 17/03/2023**

Processo nº.: 0964/000.039/2023 - NAD nº 178/2023.
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DROGAS E MEDICAMENTOS
2. PARTES: SMS/HMMC E CORPHO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 24 INCISO IV DA LEI 8666 DE 21/06/1993
4. RAZÃO: DISPENSA
5. VALOR: R$ 126.875,90 (CENTO E VINTE E SEIS MIL E OITOCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E NOVENTA CENTAVOS).
6. AUTORIZADO POR: LAIZ MACHADO DA SILVA LEBRE
***OMITIDO NO D.O RIO. DIA DE 17/03/2023**

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGENCIA (SUBHUE)
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 3.3
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 04/04/2023

Processo 0985/000039/23: APROVO o termo de referência às Fls. 209 a 212 e AUTORIZO a dispensa de licitação, com base no art. 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93, cujo objeto refere-se à aquisição de material médico cirúrgico para o Hospital Municipal Ronaldo Gazolla e TORNAR SEM EFEITO O APROVO do Termo de Referência às Fls. 05 a 09 publicado em Diário Oficial do dia 16/03/2023, página 41.
Omitido do D.O Rio de 31/03/2023

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 3.3
HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 04/04/2023

Processo no 09/85/000.003/2021
NAD No 113/2023
1. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ALTA COMPLEXIDADE E CUSTO EM TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA - (TRS) ADULTO - HEMODIÁLISE, DIÁLISE PERITONEAL E COM FALÊNCIA DE ACESSO VENOSO, QUANDO O PACIENTE ESTÁ IMPOSSIBILITADO DE SER SUBMETIDO AO PROCEDIMENTO DE HEMODIÁLISE, COM CESSÃO DE USO DE EQUIPAMENTOS E FORNECIMENTO DE INSUMOS EM AMBIENTE HOSPITALAR PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA.
2. PARTES: PCRJ/SMS/HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA E UTN - UNIDADE
DE TRATAMENTO NEFROLÓGICO E SERVIÇOS LTDA
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002.
4. RAZÃO: PREGÃO
5. VALOR: R$ 8.616.825,60 (oito milhões, seiscentos e dezesseis mil, oitocentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos).
6. AUTORIZADO POR: CARLOS GUSTAVO VEIT
*Omitido do D.O. Rio de 17/03/2023

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 3.3
HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 04/04/2023

Processo nº 09/85/000.187/2022
NAD Nº 105/2023

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 5 de Abril de 2023 às 5:02:02 Código de Autenticação: 0208c15e

1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO CIRÚRGICO PARA O HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA.
2. PARTES: PCRJ/SMS/HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA E SIMILAR & COMPATIVEL INDUSTRIA DE EQUIPAMNTOS MEDICOS ODONTOLOGICOS LTDA EPP
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002
4. RAZÃO: PREGÃO 055/2022
5. VALOR: R$ 82.680,00 (Oitenta e Dois Mil, Seiscentos e Oitenta Reais).
6. AUTORIZADO POR: CARLOS GUSTAVO VEIT
*Omitido do D.O. Rio de 17/03/2023

Processo nº 09/85/000.251/2022
NAD Nº 109/2023
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO CIRÚRGICO PARA O HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA.
2. PARTES: PCRJ/SMS/HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA E SEROPLAST INDUSTIA E COMERCIO DE PRODS HOSPITALARES LTDA
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002
4. RAZÃO: PREGÃO 734/2022
5. VALOR: R$ 9.880,00 (Nove Mil, Oitocentos e Oitenta Reais).
6. AUTORIZADO POR: CARLOS GUSTAVO VEIT
*Omitido do D.O. Rio de 17/03/2023

Processo nº 09/85/000.163/2022
NAD Nº 110/2023
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO CIRÚRGICO PARA O HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA.
2. PARTES: PCRJ/SMS/HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA E ATHOS RIO PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002
4. RAZÃO: PREGÃO 261/2022
5. VALOR: R$ 5.380,00 (Cinco Mil, Trezentos e Oitenta Reais).
6. AUTORIZADO POR: CARLOS GUSTAVO VEIT
*Omitido do D.O. Rio de 17/03/2023

Processo nº 09/85/000.027/2023
NAD Nº 108/2023
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO CIRÚRGICO PARA O HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA.
2. PARTES: PCRJ/SMS/HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA E LEMAN MEDICAMENTOS E CIA LTDA
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002
4. RAZÃO: PREGÃO 964/2022
5. VALOR: R$ 25.200,00 (Vinte e Cinco Mil e Duzentos Reais).
6. AUTORIZADO POR: CARLOS GUSTAVO VEIT
*Omitido do D.O. Rio de 17/03/2023

Processo nº 09/85/000.027/2023
NAD Nº 107/2023
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO CIRÚRGICO PARA O HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA.
2. PARTES: PCRJ/SMS/HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA E MULTIFARMA COMERCIAL LTDA
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002
4. RAZÃO: PREGÃO 964/2022
5. VALOR: R$ 8.700,00 (Oito Mil e Setecentos Reais).
6. AUTORIZADO POR: CARLOS GUSTAVO VEIT
*Omitido do D.O. Rio de 17/03/2023

Processo nº 09/85/000.027/2023
NAD Nº 106/2023
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO CIRÚRGICO PARA O HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA.
2. PARTES: PCRJ/SMS/HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA E J F FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA EPP
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002
4. RAZÃO: PREGÃO 964/2022
5. VALOR: R$ 19.200,00 (Dezenove Mil e Duzentos Reais).
6. AUTORIZADO POR: CARLOS GUSTAVO VEIT
*Omitido do D.O. Rio de 17/03/2023

Processo nº 09/85/000.050/2023
NAD Nº 111/2023
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO CIRÚRGICO PARA O HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA.
2. PARTES: PCRJ/SMS/HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA E BIOTEC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 24 INCISO II DA LEI Nº 8.666 DE 21/06/1993
4. RAZÃO: DISPENSA
5. VALOR: R$ 9.460,00 (Nove Mil, Quatrocentos e Sessenta Reais).
6. AUTORIZADO POR: CARLOS GUSTAVO VEIT
*Omitido do D.O. Rio de 17/03/2023

Processo nº 09/85/000.050/2023
NAD Nº 112/2023
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO CIRÚRGICO PARA O HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA.
2. PARTES: PCRJ/SMS/HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA E R2 S ABRAHAO COMERCIO E SERVICOS EIRELI
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 24 INCISO II DA LEI Nº 8.666 DE 21/06/1993
4. RAZÃO: DISPENSA
5. VALOR: R$ 1.636,00 (Mil, Seiscentos e Trinta e Seis Reais).
6. AUTORIZADO POR: CARLOS GUSTAVO VEIT
*Omitido do D.O. Rio de 17/03/2023

Processo nº 09/85/000.052/2023
NAD Nº 104/2023
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO CIRÚRGICO PARA O HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA.
2. PARTES: PCRJ/SMS/HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA E C.A. PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALAR LTDA
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 24 INCISO II DA LEI Nº 8.666 DE 21/06/1993
4. RAZÃO: DISPENSA
5. VALOR: R$ 10.800,00 (Dez Mil e Oitocentos Reais).
6. AUTORIZADO POR: CARLOS GUSTAVO VEIT
*Omitido do D.O. Rio de 17/03/2023

Processo nº 09/85/000.046/2023
NAD Nº 103/2023
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO CIRÚRGICO PARA O HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA.
2. PARTES: PCRJ/SMS/HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA E FLEXMED COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 24 INCISO II DA LEI Nº 8.666 DE 21/06/1993
4. RAZÃO: DISPENSA
5. VALOR: R$ 16.320,00 (Dezesseis Mil, Trezentos e Vinte Reais).
6. AUTORIZADO POR: CARLOS GUSTAVO VEIT
*Omitido do D.O. Rio de 17/03/2023

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA - CGE-3.1
HOSPITAL MUNICIPAL PAULINO WERNECK
DESPACHOS DO COORDENADOR DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXPEDIENTE DE 05/04/2023

Processo N° 09/71/000.067/2023 - NAD 110/2023
1. OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de Raio-X da marca Konica para atendimento à da UPA ALEMÃO
2. PARTES: **HMPW** e **TX COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA.**
3. FUNDAMENTO: Artigo 25 INCISO I DA LEI 8666 DE 21/06/1993 (inexigibilidade)
4. VALOR: R$ 119.040,00 (Cento e dezenove mil e quarenta reais)
5. AUTORIZADO POR: Tatiana Mª Lourenço da Silva Andrade
**Omitido por D.O. Rio de 04/04/2023.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA - CGE-3.1
HOSPITAL MUNICIPAL PAULINO WERNECK
DESPACHOS DO COORDENADOR DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXPEDIENTE DE 05/04/2023

Processo N° 09/71/000.068/2023 - NAD 111/2023
1. OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de Raio-X da marca Konica para atendimento à da UPA MANGUINHOS
2. PARTES: **HMPW** e **TX COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA.**
3. FUNDAMENTO: Artigo 25 INCISO I DA LEI 8666 DE 21/06/1993 (inexigibilidade)
4. VALOR: R$ 119.040,00 (Cento e dezenove mil e quarenta reais)
5. AUTORIZADO POR: Tatiana Mª Lourenço da Silva Andrade
**Omitido por D.O. Rio de 04/04/2023.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 05/04/2023

*Processo nº: 0968/000005/2023 - NAD nº 164 - PE964/2022
1.OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar para o Hospital Municipal da Piedade.
2.PARTES: Hospital Municipal de Piedade **e MULTIFARMA COMERCIAL LTDA.**
3.FUNDAMENTO: Conforme Lei 10520 Artigo 1 INCISO CAPUT
4.RAZÃO: Pregão
5.VALOR: R$ 1.740,00 (um mil, setecentos e quarenta reais).
6.AUTORIZADO POR: Silvia Camilie de Souza
*Omitido no D.O.M RJ: 04/04/2023

*Processo nº: 0968/000075/2023 - NAD nº 156
1.OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar para o Hospital Municipal da Piedade.
2.PARTES: Hospital Municipal de Piedade e **ECOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA.**
3.FUNDAMENTO: Conforme Lei 8666 Artigo 24 INCISO II
4.RAZÃO: Dispensa
5.VALOR: R$ 6.049,00 (seis mil e quarenta e nove reais).
6.AUTORIZADO POR: Silvia Camilie de Souza
*Omitido no D.O.M RJ: 04/04/2023

*Processo nº: 0968/000081/2023 - NAD nº 154
1.OBJETO: Aquisição de lanceta cirúrgica descartável para o Hospital Municipal da Piedade.
2.PARTES: Hospital Municipal de Piedade e **ESSENCIAL RIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA.**
3.FUNDAMENTO: Conforme Lei 8666 Artigo 24 INCISO II
4.RAZÃO: Dispensa
5.VALOR: R$ 4.680,00 (quatro mil, seiscentos e oitenta reais).
6.AUTORIZADO POR: Silvia Camilie de Souza
*Omitido no D.O.M RJ: 04/04/2023

*Processo nº: 0968/000082/2023 - NAD nº 163
1.OBJETO: Aquisição de dreno de silicone tipo blake com quatro canais radiopacos, além do reservatório (Blake) para o Hospital Municipal da Piedade.
2.PARTES: Hospital Municipal de Piedade e **ARIA COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI.**
3.FUNDAMENTO: Conforme Lei 8666 Artigo 24 INCISO II
4.RAZÃO: Dispensa

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 5 de Abril de 2023 às 5:02:02 Código de Autenticação: 0208c15e

5.VALOR: R$ 8.100,00 (Oito mil e cem reais).
6.AUTORIZADO POR: Silvia Camilie de Souza
*Omitido no D.O.M RJ: 04/04/2023

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO
DESPACHO DO DIRETOR ADMINISTRATIVO
EXPEDIENTE DE 04/04/2023

Processo 09/77/000.095/2022 NAD Nº 112
1- Objeto: Prestação de serviço de Patologia com cessão
2- Partes: Adeb Line Comércio de Produtos Médicos Ltda e HMNSL
3-Fundamento: Artigo 1 caput da Lei 10520 de 2002
4- Razão: Pregão
5-Valor: R$ 645.332,80 (seiscentos e quarenta e cinco mil, trezentos e trinta e dois reais e oitenta centavos)
6-Autorizado por: Alexandra Medeiros Aleixo Andrade
Omitido no D.O de: 16/03/2023

SUBSECRETARIA ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES
HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 04.04.2023

Processo nº 09/75/000.070/2023 - NAD nº 129/2023
1. OBJETO: Transferência de Despesa - Prestação de Serviços de Vigilância e Segurança Desarmada.
2. PARTES: Hospital Maternidade Herculano Pinheiro e **GUARD ANGEL VIGILÂNCIA EIRELI.**
3. FUNDAMENTO: Artigo 1 inciso caput da Lei 10.520 de 17/07/2002.
4. RAZÃO: PREGÃO
5. VALOR: R$ 95.582,90 (noventa e cinco mil e quinhentos e oitenta e dois reais e noventa centavos).
6. AUTORIZADO POR: Ricardo Antônio da Silva Pereira.

Processo nº 09/75/000.228/2019 - NAD nº 130/2023
1. OBJETO: Transferência de Despesa - Prestação de Serviços de Apoio Operacional.
2. PARTES: Hospital Maternidade Herculano Pinheiro e a **MEDVITALIS SERVIÇOS LTDA.**
3. FUNDAMENTO: Artigo 1, inciso caput da Lei 10.520 de 17/07/2002.
4. RAZÃO: PREGÃO.
5. VALOR: R$ 185.964,03 (cento e oitenta e cinco mil e novecentos e sessenta e quatro reais e três centavos).
6. AUTORIZADO POR: Ricardo Antônio da Silva Pereira.

SUPERINTENDÊNCIA DE SAÚDE MENTAL
DESPACHO DO SUPERINTENDENTE
EXPEDIENTE DE 30.03.2023

09/70/000.061/2022 - Torno sem efeito o aprovo publicado no D. O. Rio nº 238, pág. 77, de 10 de março de 2023, 2ª coluna e **APROVO** o PLANO DE TRABALHO constante às fls 1154 a 1230, visando o **GERENCIAMENTO**, **OPERACIONALIZAÇÃO**, **EXECUÇÃO E FORTALECIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE**, por meio de **TERMO DE COLABORAÇÃO** com Organização da Sociedade Civil (OSC), que assegure assistência universal e gratuita à população, unicamente para o Sistema Único de Saúde - SUS, no âmbito dos equipamentos que compõem a REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE no âmbito das nas APs 4.0, 5.1, 5.2, 5.3 e do IMAS Juliano Moreira do Município do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
SUPERINTENDÊNCIA DE SAÚDE MENTAL
DESPACHO DO SUPERINTENDENTE DE SAÚDE MENTAL
EXPEDIENTE DE 03/04/2023

Processo nº **09/000.748/2023 - NAD nº 317/2023**
1 - OBJETO: Pagamento de faturas da Empresa Light Serviços de Eletricidades S.A.
2 - PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e Empresa Light Serviços de Eletricidade S.A.
3 - FUNDAMENTO: Artigo 74 Caput da Lei 14.133 de 01/04/2021
4 - VALOR: R$ 154.748,00 (cento e cinquenta e quatro mil, setecentos e quarenta e oito reais).
5 - AUTORIZAÇÃO: Hugo Marques Fagundes Junior
6 - RATIFICAÇÃO: Teresa Cristina Vivas Navarro

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
SUPERINTENDÊNCIA DE SAÚDE MENTAL
DESPACHO DO SUPERINTENDENTE DE SAÚDE MENTAL
EXPEDIENTE DE 03/04/2023

Processo nº. **09/000.747/2023 - NAD nº 318/2023**
1 - OBJETO: Pagamento de faturas da Empresa Águas do Rio 4 SPE S.A.
2 - PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e Empresa Águas do Rio 4 SPE S.A.
3 - FUNDAMENTO: Artigo 74 Caput da Lei 14.133 de 01/04/2021
4 - VALOR: R$ 202.302,03 (duzentos e dois mil trezentos e dois reais e três centavos
5 - AUTORIZAÇÃO: Hugo Marques Fagundes Junior
6 - RATIFICAÇÃO: Teresa Cristina Vivas Navarro
*Omitido do D.O Rio de 17/03/2023

INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE JULIANO MOREIRA
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 04.04.2022.

Processo nº 0970/000.042/2023 - NAD nº 042 /2023.
1. OBJETO: Aquisição de Material de Expediente.
2. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e ALBAPEL COMERCIAL EIRELLI.
3. FUNDAMENTO: Artigo 24 INCISO II DA LEI 8.666 DE 21/06/1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
4. RAZÃO: Dispensa.
5. VALOR: R$ 3.840,00 (Três mil oitocentos e quarenta reais)
6. AUTORIZADO POR: Justino Luiz Caputo Silva.
* Omitido do D.O. dia 07.03.2023.

INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE JULIANO MOREIRA
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 04.04.2023.

Processo nº 0970/000.099/2021 - NAD nº 053 /2023.
1. OBJETO: Prestação de serviço de telefonia.
2. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e CLARO S.A.
3. FUNDAMENTO: Artigo 74 INCISO I DA LEI 14.133 DE 01/04/2021 E SUAS ALTERAÇÕES.
4. RAZÃO: Inexibilidade.
5. VALOR: R$ 762,57 (Setecentos e sessenta e dois reais e cinquenta e sete centavos)
6. AUTORIZADO POR: Justino Luiz Caputo Silva.
* Omitido do D.O. dia 16.03.2023.

SUBSECRETARIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO,
CONTRATUALIZAÇÃO E AUDITORIA
COORDENADORIA GERAL DE CONTROLE E AVALIAÇÃO, CONTRATUALIZAÇÃO E AUDITORIA
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 04/04/2023

09/007414/2021- Autorizo a Anulação TOTAL da Nota de Empenho, conforme informações abaixo:

Empenho: 2398/2022
Valor (R$): 125.049,50
Favorecido: EDIR DE S PORTO JUNIOR GASTRO

09/005286/2021- Autorizo a Anulação TOTAL da Nota de Empenho, conforme informações abaixo:

Empenho: 2278/2022
Valor (R$): 1.000,00
Favorecido: SOCIEDADE PESTALOZZI DO BRASIL - FISIOTERAPIA

Empenho: 2276/2022
Valor (R$): 91.312,31
Favorecido: CENTRO FISIOTERAPICO RENASCER LTDA

09/001214/2021- Autorizo a Anulação TOTAL da Nota de Empenho, conforme informações abaixo:

Empenho: 2594/2022
Valor (R$): 384.446,67
Favorecido: ASSOCIAÇÃO BRAS. DE ASSISTENCIA AOS CANCEROSOS - HOSPITAL MARIO KROEFF

09/007415/2021- Autorizo a Anulação TOTAL da Nota de Empenho, conforme informações abaixo:

Empenho: 2397/2022
Valor (R$): 198.187,00
Favorecido: EDIR DE S PORTO GASTRO - COLONOSCOPIA

09/004376/2022- Autorizo a Anulação TOTAL da Nota de Empenho, conforme informações abaixo:

Empenho: 2614/2022
Valor (R$): 17.916,67
Favorecido: NEUROFISIOLOGIA CLINICA INTEGRADA LTDA (FILIA TIJUCA)

Empenho: 2699/2022
Valor (R$): 17.516,67
Favorecido: NEUROFISIOLOGIA CLINICA INTEGRADA LTDA (FILIA TAQUARA)

09/001882/2021- Autorizo a Anulação TOTAL da Nota de Empenho, conforme informações abaixo:
Empenho: 2589/2022
Valor (R$): 87.010,73
Favorecido: INSTITUTO SEGUMED (OLARIA)

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA TÉCNICA DE AVALIAÇÃO DE TECNOLOGIA EM SAÚDE E INSUMOS ESTRATÉGICOS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 04/04/2023

Processo 09/901.725/2021 - **APROVO** o Termo de Referência às fls. 1922 a 1945, para procedimento licitatório referente à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos com serviço de condução e com combustível para atender Unidades da IVISA-RIO, SUBG e SUBHUE.

RIOSAÚDE

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S.A
Rua Gago Coutinho, 52, 5ºandar - Tel: 2976-6518

ATO DO PRESIDENTE
PORTARIA "P" Nº 082 DE 03 DE ABRIL DE 2023

O PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:
Dispensar, **CAROLINA DOS PRAZERES COSTA**, matrícula 45/043.741-8 com validade de 28 de fevereiro de 2023, da Função de Confiança de Coordenador de Processo II, código 086970, do Núcleo de Gestão de RH do Hospital Municipal de Piedade, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAÚDE.

ATO DO PRESIDENTE
PORTARIA "P" Nº 083 DE 04 DE ABRIL DE 2023

O PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:
Dispensar, **ANDREIA DOS SANTOS PEIXOTO**, matrícula 13/214.958-1 com validade de 01 de Abril de 2023, da Função de Confiança de Assistente Técnico III, código 095012, do Núcleo de Gestão de RH do Hospital Municipal Ronaldo Gazolla, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAÚDE.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 5 de Abril de 2023 às 5:02:02 Código de Autenticação: 0208c15e

ATO DO PRESIDENTE
PORTARIA "P" Nº 084 DE 04 DE ABRIL DE 2023

O PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:
Dispensar, **IARA DE LIMA FAGUNDES ROQUE**, matrícula 45.051.080-0 com validade de 01 de abril de 2023, da Função de Confiança de Coordenador de Enfermagem, código 084798, do Núcleo de Gestão de RH do Hospital Municipal de Piedade, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAÚDE.

ATO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 07/03/2023

RSU-PRO-2022/01705 - Considerando o exposto no despacho da Diretoria de Administração e Finanças, com fulcro no parágrafo único da Cláusula Oitava, **RESCINDO** os contratos nº 262/2022; 274/2022; 283/2022; 288/2022; 304/2022; 313/2022 firmados com a empresa TEL AVIV SEGURANCA EIRELI a contar de 14/03/2023. *Publicado por omissão no D.O. RIO do dia 08 de março de 2023.

DESPACHO DO DIRETOR DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DE 04/04/2023

Processo RSU PRO 2023/103 092017982021 NAD nº 285;
1. Objeto: Solicitação de preço registrado da licitação 1851/PE12892022 cadastrada manualmente, Fornecimento de curativo**.**
2. Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A e **NATEK NATUREZA E TECNOLOGIA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS BIOTECNO LOGICOS LTDA**;
3. Fundamento: Artigo 1 caput da Lei 10520 de 17/07/2002 e suas alterações.
4. Razão: Pregão.
5. Valor: R$ 12.706,90 (doze mil setecentos e seis reais e noventa centavos).
6. Autorização: Carlos Alberto da Silva Rodrigues.

DESPACHO DA DIRETORIA DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DE 04/04/2023

RSU-PRO-2022/02233 - Aprovo o Termo de Referência - Identificado pelo documento de nº: 1351898-4802 - para aquisição KIT DE TRABALHO, para os Agentes de Regulação e Enfermeiros Reguladores considerando o Convênio nº 020/2022 celebrado com a RIOSAÚDE.

DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 03/04/2023

Processo RSU-PRO-2022/01939 - Autorizo a realização de licitação sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, pelo modo de disputa aberto, do tipo menor preço por lote, para REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Uniformes (como pijamas e jalecos de cores e modelos variados), devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou Termo de Referência, na forma da lei.

DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 04/04/2023

Processo RSU PRO 2023/150 990013862023 NAD nº 286 e 288;
1. Objeto: Fornecimento de serviços de água e esgoto**.**
2. Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A e **AGUAS DO RIO SPE S.A**;
3. Fundamento: Artigo 30 inciso I da lei 13303 de 30/06/2016 e suas alterações.
4. Razão: Inexigibilidade.
5. Valor: R$ 983.713,84 (novecentos e oitenta e três mil e setecentos e treze reais e oitenta e quatro centavos).
6. Autorização: Carlos Alberto da Silva Rodrigues.

SECRETARIA DE TRABALHO E RENDA

Secretário: **Everton da Conceição Gomes**

ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SMTE "P" N.º 029, DE 29 DE MARÇO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Exonerar, **ANGÉLICA DA COSTA EIRAS,** Agente de Administração, matrícula 11/286.457-7, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS06, código 083244, da Gerência de Contratos e Convênios, da Coordenadoria Geral de Administração, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda, com validade a partir de 24/03/2023.

RESOLUÇÃO SMTE "P" N.º 030, DE 4 DE ABRIL DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando o Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011

RESOLVE:
Art. 1º Designar servidores para atestar faturas de despesas relacionadas à prestação de serviços e aquisição de materiais através de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** e **INEXIGIBILIDADE**, previstas nos art. 24 e 25 da Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 14.133/2021, no âmbito da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda - SMTE, observando-se as atribuições dispostas no Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011.

Parágrafo Único - As faturas de despesas previstas neste artigo **serão atestadas pelos servidores:**

CAROLINA ALVES MACHADO - mat. 12/291.991-8
CRISTINA FONSECA SIQUEIRA - mat. 11/238.600-**1**
HELENICI ESTEVES DE CARVALHO - mat. 11/194.155-8
LEONARDO PIEDADE DOS SANTOS - mat. 50/329.197-8
MARCELE SANTOS ESPINGARDA - mat. 60/323.364-0
PATRICIA HELENA DE S. M. NASCIMENTO - mat. 11/192.813-4
RAFAELA TELES DE ASSIS RODRIGUES - mat. 11/290.180-9
TIAGO ROMANELI SILVA - mat. 11/290.177-5
DANIELE RAMOS DE ALMEIDA - mat. 11/192.635-1
DÉBORA PEDRO DE SÁ - mat. 60/338.815-4
DENISE ERMIDA DE CARVALHO CASTILHO - mat. 11/147.967-4
JANICE AMOEDO CANTO - mat. 60/335.367-9
ANDRE NAZÁRIO CLAUDINO - mat. 12/1274.374-7

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE CULTURA

Secretário: **Marcelo Calero Faria Garcia**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3ºandar - Tel.: 2976-2553

ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SMC "P" N.º 44, DE 3 DE ABRIL DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e, tendo em vista o que consta no processo n° 12/001.168/2022,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores HELOÍSA HELENA QUEIROZ, Gerente II, matrícula 11 /195.282-9, SINARA RÚBIA FERREIRA, Gerente III, matrícula 60/324.478-7; SIMONE OLIVEIRA DE MENDONÇA, Professora, matrícula 12/253.794-2; VANESSA PIMENTEL NERI FERREIRA, Gerente I, matrícula 60/306.879-8, como responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e atestação das faturas do Instrumento Contratual nº 961/2022, firmado entre PCRJ/SMC e a empresa Tempo Real Produção e Comunicação Ltda.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 04/04/2023

Processo nº 12/000.031/2017 - Com base no Relatório de Acompanhamento do Projeto Cultural às fls. 125/127, e na análise efetuada pela Gerência de Prestação de Contas, à fl. 442, **APROVO** a execução física do projeto Festival Internacional de animação do Brasil - Anima Mundi 2017 e **APROVO PARCIALMENTE** a execução financeira, ambas da prestação de contas da 1ª parcela referente aos Termos de Colaboração n° 12.295/2017 e 12.296/2017, no valor de R$ 119.157,83 (cento e dezenove mil cento e cinquenta e sete reais e oitenta e três centavos), apresentada pelo INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ESTUDO E INTEGRAÇÃO, determinando a glosa no valor de R$ 1.526,48 (mil quinhentos e vinte e seis reais e quarenta e oito centavos),

Processo nº 12/002.809/2021 - Com base nas informações do despacho da Coordenadoria de Fomento e Democracia Cultural às fl. 55, e nos demais elementos constantes dos autos, **APLICO** a penalidade de suspensão, por dois anos, do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, a **SERGIO LUIS CONCEIÇÃO CORREA**, CPF nº 024.931.197-62, com base no art. 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como solicito a inscrição em Dívida Ativa.

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 03/04/2023

Processo nº 12/003.010/2021 - Considerando o despacho de fl. 171, **TORNO SEM EFEITO** o ato de **APROVAÇÃO** (fl. 168) do Termo de Referência encartado às fls. 154/166, visando à seleção de 20 (vinte) propostas de Residência Artística em dança, sem repasse financeiro, cuja realização se dará nas salas do Centro Coreográfico do Rio de Janeiro, no período de 04 de julho de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Processo nº SMC-PRO-2023/00411 - Com base na manifestação da Gerente de Centros Culturais à fl. 32, **APROVO** o Termo de Referência encartado às fls. 19/31, visando à seleção de 20 (vinte) propostas de Residência Artística em dança, sem repasse financeiro, cuja realização se da rá nas salas do Centro Coreográfico do Rio de Janeiro, no período de 04 de julho de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 04/04/2023

Processo nº SMC-PRO-2023/00163 - Com base no Parecer da Comissão Gestora acostado à fl. 729/730, bem como na análise da Gerência de Prestação de Contas às fls. 808/809 e na manifestação da Gerência de Lonas, Arenas e Areninhas de fl. 810, **APROVO** a prestação de contas da 1ª parcela do 1º Termo Aditivo do Termo de Colaboração n° 852/2021, no valor de R$ 90.180,86 (noventa mil, cento e oitenta reais e oitenta e seis centavos), apresentada pelo Centro de Ações Culturais Ecológicas e Sociais do Subúrbio Carioca para cogestão da Areninha Carioca Hermeto Pascoal.

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE 04/04/2023

Processo nº 12/002.142/2022 - Com base no Parecer da Comissão Gestora acostado à fl. 879, bem como na análise da Gerência de Prestação de Contas às fls. 914 e na manifestação da Gerência de Lonas, Arenas e Areninhas de fl. 915, **APROVO** a prestação de contas da 3ª parcela do Termo de Colaboração nº 845/2021, no valor de R$ 184.296,00 (cento e oitenta e quatro mil, duzentos e noventa e seis reais), apresentada pelo Movimento de Integração Cultural para cogestão da Arena Carioca Jovelina Pérola Negra.

RIOFILME

Distribuidora de Filmes S/A
Rua Leite Leal nº 11 - Laranjeiras - Tel.: 2225-7082
E-mail: riofilme@rio.rj.gov.br

DESPACHOS DO DIRETOR-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 04/04/2023.

Processo: FIL-PRO-2023/00064
NAD.: 2023/110
Objeto: Contratação de prestação de serviço de aquisição de painel autoportante (impressão, confecção do painel, montagem e instalação de painel autoportante) para participação no evento Rio 2C, apoiado pela RIOFILME.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 5 de Abril de 2023 às 5:02:02 Código de Autenticação: 0208c15e

Partes: Distribuidora de Filmes S/A - RIOFILME e Laissa Bispo de Oliveira
Valor: R$ 1.950,00 (hum mil e novecentos e cinquenta reais)
Dispositivo: ARTIGO 29 inciso II LEI 13303 de 30/06/2016
Razão: Dispensa
Autoridade: José Eduardo Marques Cupertino - Diretor Administrativo e Financeiro.
#Omitido do D.O. de 30/03/2023

DESPACHOS DO DIRETOR-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 04/04/2023.

Processo: FIL-PRO-2023/00076
NAD.: 2023/111
Objeto: Prestação de serviço para mediação da mesa de debates "Perspectivas para fomento público ao audiovisual no Brasil", como parte do Prime Time, atividade central da RIOFILME no RIO2C.
Partes: Distribuidora de Filmes S/A - RIOFILME e Ana Paula da Silva e Sousa
Valor: R$ 2.000,00 (dois mil reais)
Dispositivo: ARTIGO 30 caput da Lei 13303 de 30/06/2016
Razão: Inexigibilidade
Autoridade: José Eduardo Marques Cupertino - Diretor Administrativo e Financeiro.
#Omitido do D.O. de 30/03/2023

DESPACHOS DO DIRETOR-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 04/04/2023.

Processo: FIL-PRO-2023/00076
NAD.: 2023/112
Objeto: Prestação de serviço para mediação da mesa de debates "Perspectivas para fomento público ao audiovisual no Brasil", como parte do Prime Time, atividade central da RIOFILME no RIO2C.
Partes: Distribuidora de Filmes S/A - RIOFILME e INSS - Instituto Nacional do Seguro Social
Valor: R$ 400,00 (quatrocentos reais)
Dispositivo: Não Sujeito
Autoridade: José Eduardo Marques Cupertino - Diretor Administrativo e Financeiro.
#Omitido do D.O. de 30/03/2023

DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DO DIA 04/04/2023.

FIL-PRO-2023/00064 - Nos termos do Inciso II, Art. 29 da Lei 13.303, de 30/06/2016 C/C Art. 39, II, do Decreto Municipal Nº 44.698/2018, e com base no parecer da AJUR, **AUTORIZO** a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de impressão, confecção, montagem e instalação de painel autoportante para participação no Evento Rio 2C, apoiado pela RIOFILME, a favor da Empresa **35.983.835 LAISSA BISPO DE OLIVEIRA**, CNPJ nº 35.983.835/0001-93, no valor total de **R$ 1.950,00** (hum mil novecentos e cinquenta reais).

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E CLIMA

Secretária: **Tainá de Paula**
Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Bloco I, 12ºandar - Cidade Nova - CEP: 20211-110
Tel.: 2976-3182

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
(*) EXPEDIENTE DE 30/03/2023

(*)PROCESSO Nº 14/000.009/2023 - NAD nº 77/2023
1-Objeto: Serviços de Água e Esgoto
2-Partes: SMAC e Iguá Rio de Janeiro S.A
3-Fundamento: Artigo 74 CAPUT da Lei 14.133 de 01/04/2021e suas alterações.
4-Valor: R$ 32.000,00(trinta e dois mil reais)
5-Autorização: Eliana Cacique Romano Rodrigues

(*)PROCESSO Nº 14/000.009/2023 - NAD nº 78/2023
1-Objeto: Serviços de Água e Esgoto(juros e multas)
2-Partes: SMAC e Iguá Rio de Janeiro S.A
3-Fundamento: Não sujeito à Lei 14.133 de 01/04/2021e suas alterações
4-Valor: R$ 3.000,00(três mil reais)
5-Autorização: Eliana Cacique Romano Rodrigues

(*)PROCESSO Nº 14/000.009/2023 - NAD nº 79/2023
1-Objeto: Serviços de Água e Esgoto
2-Partes: SMAC e Iguá Rio de Janeiro S.A
3-Fundamento: Artigo 74 CAPUT da Lei 14.133 de 01/04/2021e suas alterações.
4-Valor: R$ 102.700,00 (cento e dois mil e setecentos reais)
5-Autorização: Eliana Cacique Romano Rodrigues

(*)PROCESSO Nº 14/000.009/2023 - NAD nº 80/2023
1-Objeto: Serviços de Água e Esgoto(juros e multas)
2-Partes: SMAC e Iguá Rio de Janeiro S.A
3-Fundamento: Não sujeito à Lei 14.133 de 01/04/2021e suas alterações
4-Valor: R$ 3.000,00(três mil reais).
5-Autorização: Eliana Cacique Romano Rodrigues.

(*)PROCESSO Nº 14/000.020/2023 - NAD nº 89/2023
1-Objeto: Serviços de Fornecimento de Energia Elétrica
2-Partes: SMAC e Light Serviços de Eletricidade S.A.
3-Fundamento: Artigo 74 CAPUT da Lei 14.133 de 01/04/2021e suas alterações.
4-Valor: R$ 151.282,00(cento e cinquenta e um mil e duzentos e oitenta e dois reais)
5-Autorização: Eliana Cacique Romano Rodrigues.

(*)PROCESSO Nº 14/000.008/2023 - NAD nº 83/2023
1-Objeto: Serviços de Água e Esgoto
2-Partes: SMAC e Águas do Rio 4 SPE S.A
3-Fundamento: Artigo 74 CAPUT da Lei 14.133 de 01/04/2021e suas alterações.
4-Valor: R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais)
5-Autorização: Eliana Cacique Romano Rodrigues.

(*)PROCESSO Nº 14/000.008/2023 - NAD nº 84/2023
1-Objeto: Serviços de Água e Esgoto(juros e multas)
2-Partes: SMAC e Águas do Rio 4 SPE S.A
3-Fundamento: Não sujeito à Lei 14.133 de 01/04/2021e suas alterações.
4-Valor: R$ 3.000,00 (três mil reais)
5-Autorização: Eliana Cacique Romano Rodrigues.

(*)PROCESSO Nº 14/000.017/2023 - NAD nº 90/2023
1-Objeto: Diárias
2-Partes: SMAC e Outros.
3-Fundamento: Não sujeito à Lei 14.133 de 01/04/2021e suas alterações.
4-Valor: R$ 30.994,00 (trinta mil e novecentos e noventa e quatro reais)
5-Autorização: Eliana Cacique Romano Rodrigues.

(*)PROCESSO Nº 14/000.017/2023 - NAD nº 91/2023
1-Objeto: Diárias
2-Partes: SMAC e Outros.
3-Fundamento: Não sujeito à Lei 14.133 de 01/04/2021e suas alterações.
4-Valor: R$ 28.006,00 (vinte e oito mil e seis reais)
5-Autorização: Eliana Cacique Romano Rodrigues.

(*)PROCESSO Nº 14/000.004/2023 - NAD nº 88/2023
1-Objeto: Programa Comunitário de Educação Ambiental
2-Partes: SMAC e Participantes do Programa Comunitário de Educação Ambiental
3-Fundamento: Artigo 74 CAPUT da Lei 14133 de 01/04/2021 e suas alterações.
4-Valor: R$ 79.400,00(setenta e nove mil e quatrocentos reais)
5-Autorização: Eliana Cacique Romano Rodrigues.

(*)PROCESSO Nº 14/000.002/2023 - NAD nº 87/2023
1-Objeto: Programa Mutirão Hortas Cariocas
2-Partes: SMAC e Participantes dos Projetos em andamento do Programa Mutirão Hortas Cariocas
3-Fundamento: Artigo 74 CAPUT da Lei 14133 de 01/04/2021e suas alterações.
4-Valor: R$ 888.380,00(oitocentos e oitenta e oito mil e trezentos e oitenta reais)
5-Autorização: Eliana Cacique Romano Rodrigues.

(*)PROCESSO Nº 14/000.010/2023 - NAD nº 81/2023
1-Objeto: Serviços de Água e Esgoto
2-Partes: SMAC e FAB Zona Oeste S.A.
3-Fundamento: Artigo 74 CAPUT da Lei 14133 de 01/04/2021e suas alterações.
4-Valor: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
5-Autorização: Eliana Cacique Romano Rodrigues.

(*)PROCESSO Nº 14/000.010/2023 - NAD nº 82/2023
1-Objeto: Serviços de Água e Esgoto(juros e multas)
2-Partes: SMAC e FAB Zona Oeste S.A.
3-Fundamento: Não sujeito à Lei 14.133 de 01/04/2021e suas alterações.
4-Valor: R$ 1.000,00 (mil reais)
5-Autorização: Eliana Cacique Romano Rodrigues.

(*)PROCESSO Nº 14/000.007/2023 - NAD nº 85/2023
1-Objeto: Serviços de Água e Esgoto
2-Partes: SMAC e Águas do Rio 1 SPE S.A.
3-Fundamento: Artigo 74 CAPUT da Lei 14133 de 01/04/2021e suas alterações.
4-Valor: R$ 32.300,00(trinta e dois mil e trezentos reais)
5-Autorização: Eliana Cacique Romano Rodrigues.

(*)PROCESSO Nº 14/000.007/2023 - NAD nº 86/2023
1-Objeto: Serviços de Água e Esgoto(juros e multas)
2-Partes: SMAC e Águas do Rio 1 SPE S.A.
3-Fundamento: Não sujeito à Lei 14.133 de 01/04/2021e suas alterações.
4-Valor: R$ 3.000,00(três mil reais)
5-Autorização: Eliana Cacique Romano Rodrigues.

(*)PROCESSO Nº 14/000.001/2023 - NAD nº 76/2023
1-Objeto: Programa Mutirão Reflorestamento
2-Partes: SMAC e Participantes do Programa Mutirão Reflorestamento.
3-Fundamento: Artigo 74 CAPUT da Lei 14133 de 01/04/2021 e suas alterações.
4-Valor: R$ 2.342.717,10(dois milhões e trezentos e quarenta e dois mil e setecentos e dezessete reais e dez centavos)
5-Autorização: Eliana Cacique Romano Rodrigues.
(*)Omitidos no D.O.Rio de 31/03/2023.

PARQUES E JARDINS

Fundação Parques e Jardins
Campo de Santana, s/n - Tel.: 2224-8088

ATOS DO PRESIDENTE
PORTARIA"P" FPJ Nº 80 DE 04 DE ABRIL DE 2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo nº 14/302.255/2022.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 5 de Abril de 2023 às 5:02:02 Código de Autenticação: 0208c15e

RESOLVE:
Designar Patrícia Bezerra da Silva, Agente de Trabalho de Engenharia, matrícula nº 13/290.182-5, CRT/RJ 02182779701, para o acompanhamento da conservação e manutenção DA PRAÇA LARGO DA MEMÓRIA E IMPLANTAÇÃO DO PARCÃO, NO BAIRRO DO LEBLON - RIO DE JANEIRO/RJ, referente ao Termo de Adoção nº 15/2023, representado pelo adotante VEIRANO E ADVOGADOS ASSOCIADOS.

PORTARIA"P" FPJ Nº 81 DE 04 DE ABRIL DE 2023
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo nº FPJ-PRO-2023/00140.

RESOLVE:
Designar Patrícia Bezerra da Silva, Agente de Trabalho de Engenharia, matrícula nº 13/290.182-5, CRT/RJ 02182779701, para o acompanhamento da conservação e manutenção de 02 (DOIS) CANTEIROS NA AV. ATAULFO DE PAIVA Nº 406 - LEBLON, RIO DE JANEIRO/RJ, referente ao Termo de Adoção nº 16/2023, representado pelo adotante NIPA RIO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

PORTARIA"P" FPJ Nº 82 DE 04 DE ABRIL DE 2023
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo nº FPJ-PRO-2023/00308.

RESOLVE:
Designar Patrícia Bezerra da Silva, Agente de Trabalho de Engenharia, matrícula nº 13/290.182-5, CRT/RJ 02182779701, para o acompanhamento da conservação e manutenção da PRAÇA LOCALIZADA NA RUA SERAFIM VALANDRO ESQUINA COM RUA SÃO CLEMENTE, BOTAFOGO, Rio de Janeiro/RJ, referente ao Termo de Adoção nº 17/2023, representado pelo adotante COLÉGIO ADVENTISTA DE BOTAFOGO.

RETIFICAÇÃO
PORTARIA "P" FPJ Nº 77 DE 4 DE Abril DE 2023.
Onde se lê:
Dispensar, com validade de 01 de março de 2023, **BENJAMIM MATHEUS DOS SANTOS FILHO**, Artífice de Jardinagem e Arboricultura, matrícula nº 13/118.582-6, do exercício da **Função de Confiança, de Assistente I...**
Leia-se:
Dispensar, com validade de 01 de março de 2023, **BENJAMIM MATHEUS DOS SANTOS FILHO**, Artífice de Jardinagem e Arboricultura, matrícula nº 13/118.582-6, do exercício da **Função de Confiança, de Assistente II...**
D.O. Rio nº 15 de 04/04/23, pág.52, 2ª col.

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 04/04/2023
Processo nº FPJ-PRO-2023/00627 - APROVO o Termo de Referência acostado às fls. 03-06 e AUTORIZO a realização da Dispensa Eletrônica, para contratação de serviço de limpeza de caixa de água e cisterna, com fulcro no Artigo 75º, inciso II da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto Rio nº 50.797 de 13 de maio de 2022.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPACHO DO DIRETOR
EXPEDIENTE 04/04/2023
PROCESSO: 99/008613/2023
NAD Nº 122/2023
OBJETO: DIÁRIAS.
PARTES: **Fundação Parques Jardins**
FUNDAMENTO: NÃO SUJEITO
RAZÃO: Diárias para Servidores da Fundação Parques e Jardins
VALOR: R$ 1.000,00
AUTORIZAÇÃO: Gustavo Luiz Lopes Martins da Silva

SECRETARIA DE ESPORTES

Secretário: **Guilherme Nogueira Schleder**
Rua Maia de Lacerda, nº 167 - Estácio - Cep: 20.250-001 - Tel.: 3973-3915

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 04/04/2023
ESL-PRO-2023/000017 - **HOMOLOGO** o resultado da Convocação Pública SMEL nº 002/2023 para a escolha de Organização Social, visando a celebração de contrato de gestão administrativa e esportiva da Vila Olímpica do Encantado, com organização social qualificada nos termos da Lei Municipal nº 5.026 de 19 de maio de 2009, para oferta de atividades de iniciação esportiva, esportivas e desportivas para crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos e pessoas com deficiência, devidamente descrita, caracterizada e especificada no Projeto Básico e seus Anexos, parte integrante do edital. **ADJUDICO** os serviços à instituição vencedora do certame, **INSTITUTO CRESCER COM META** e **AUTORIZO** a despesa no valor total de **R$ 5.055.724,95 (cinco milhões cinquenta e cinco mil setecentos e vinte e quatro reais e noventa e cinco centavos)** pelo período de 24 meses, com a consequente emissão da NAD e da Nota de Empenho, dando como válidos os trabalhos da Comissão Especial de Seleção, na Convocação Pública em epígrafe.

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

Secretário: **Patrick Correa de Oliveira Leite**

RESOLUÇÃO SMH "P" Nº 43 DE 03 DE ABRIL DE 2023

Institui o Comitê de Proteção de Dados Pessoais, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO o disposto no inciso LXXIX, do art. 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, incluído pela Emenda Constitucional nº 115, de 10 de janeiro de 2022, o qual estabelece que é assegurado, nos termos da lei, o direito à proteção dos dados pessoais, inclusive nos meios digitais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal 13.709, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Rio nº 49.558, de 06 de outubro de 2021, que estabelece os procedimentos iniciais a serem adotados pela Administração Pública Municipal visando à construção de uma cultura de proteção de dados pessoais,

CONSIDERANDO a aplicabilidade da legislação de Proteção de Dados Pessoais ao Poder Público, a necessidade de racionalizar e aprimorar os processos de tratamento de dados no âmbito da SMH, e a necessidade de assegurar o aumento da eficiência e da segurança na gestão de dados, minimizando os riscos operacionais nela envolvidos e zelando pela existência, consistência, imprescindibilidade e proporcionalidade das informações tratadas.

RESOLVE:
Art. 1º Instituir o Comitê de Proteção de Dados Pessoais para dar suporte à atuação do encarregado de dados no âmbito da Secretaria Municipal de Habitação, nomeados conforme dispõe o art. 6º, IX, do Decreto Rio nº 49.558, de 6 de outubro de 2021

Art. 2º O Comitê de Proteção de Dados Pessoais da SMH será composto pelos seguintes membros sob a coordenação do encarregado de dados:

Nome	Matrícula	Setor
Carolina Chaves de Azevedo	60/337.506-0	H/CG
Marcus Fernandes Bille	60/338.728-9	H/CG
Heliana Marinho da Silva	60/337.505-2	H/SUBH
João Grand Junior	11/247.916-0	SMH

§ 1º A participação no Comitê de Proteção de Dados Pessoais será considerada prestação de serviço público relevante, não sendo remunerada.

§ 2º A ausência de algum dos membros não inviabiliza o início dos trabalhos do Comitê.

§ 3º A elaboração da pauta das reuniões e organização dos trabalhos do Comitê caberá ao(s) encarregado(s) de dados titular(es) da SMH, que terá por atribuição coordenar, convocar e organizar as reuniões do comitê.

§ 4º Outros representantes poderão ser convidados a participar das reuniões e a colaborar com os trabalhos.

Art 3º O Comitê de Proteção de Dados Pessoais dará suporte às atividades do encarregado de dados e terá as seguintes atribuições:

I - apoiar o trabalho do encarregado de dados na implantação do Programa de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais da SMH;

II - auxiliar na elaboração dos instrumentos do Programa;

III - fornecer informações acerca dos tratamentos de dados pessoais realizados no âmbito da SMH;

IV - tirar dúvidas e prestar esclarecimentos acerca das atividades realizadas pelas suas áreas e demais setores;

V - reavaliar, em conjunto com os responsáveis pelos sistemas, processos de negócio, serviços e políticas públicas, a efetiva necessidade dos tratamentos de dados pessoais realizados; e

VI - Conscientizar e divulgar a LGPD, visando estimular a mudança de cultura necessária em razão da vigência da norma;

Parágrafo único. Os membros do Comitê darão suporte para que o encarregado de dados possa implementar uma cultura de proteção de dados pessoais no âmbito da SMH, diligenciando para que o Decreto Rio n° 49.558, de 06 de outubro de 2022, seja integralmente cumprido.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMH "P" Nº 44 DE 04 DE ABRIL DE 2023.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Rio nº 49.558, de 06 de outubro de 2021, que estabelece os procedimentos iniciais a serem adotados pela Administração Pública Municipal visando à construção de uma cultura de proteção de dados pessoais;

RESOLVE:
Art. 1º Designar para a função de Encarregado de Dados, no âmbito da Secretaria Municipal de Habitação, que será responsável pelas atribuições constantes do art. 41 da LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, nos termos do disposto no Art. 6º, inciso IX, do Decreto Rio nº 49.558, de 06 de outubro de 2021, os servidores abaixo relacionados:

Nome	Matrícula	Setor
João Grand Junior	11/247.916-0	H/GAB
Elaine Pereira Lobo Souza	60/248.071-3	H/SUBH/CASH/GTS/SAHT
Vilma Lucia dos Santos Marques	60/303-074-9	H/SUBH/CFPH/GGH
Bruno Pereira Alves de Queiroz	11/248.541-5	H/SUBH/CRUF
Renan Michelini Dias	11/319.179-8	H/SUBH/GAR
Denise Nobrega de Souza	11/198.672-8	H/SUBG/CTA/CRH

Art. 2º Fica revogada a Resolução "P" SMH nº 37 de 29 de março de 2023.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 5 de Abril de 2023 às 5:02:02 Código de Autenticação: 0208c15e

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

Secretário: **Brenno Carnevale Nessimian**

ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SEOP Nº 464 DE 04 DE ABRIL DE 2023

Autoriza o funcionamento antecipado e extraordinário da Feirarte III - Praça Sáenz Peña nos dias 05 e 06 de abril de 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso das competências que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e;

CONSIDERANDO a delegação da Coordenadoria de Feiras à Secretaria Municipal de Ordem Pública, por força do parágrafo único do art. 1.º do Decreto Rio n.º 48.947, de 07 de junho de 2021;

CONSIDERANDO o conteúdo do processo administrativo eletrônico SMF-PRO-2023/00284-V01;

RESOLVE:
Art. 1°. Fica autorizado o funcionamento da Feirarte III - Praça Sáenz Peña:
I - de forma extraordinária, no dia 05 de abril de 2023;
II - de forma antecipada, no dia 06 de abril de 2023.

Art. 2º. Expositores e prestadores de serviço de montagem, desmontagem, fornecimento e custódia de barracas e demais equipamentos, que exercem suas atividades em feiras livres e móveis observarão os deveres e obrigações contidos na legislação, em especial aquelas pertinentes aos horários de funcionamento e desmobilização de atividades, barracas e demais equipamentos, pertinentes à respectiva feira.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 04/04/2023
Processo 04/640.031/2023 - Defiro o Pedido de Reconsideração e autorizo a realocação da banca de jornal de titularidade de Adalmir Ferreira da Silva.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 04/04/2023
Processo nº EOP-PRO-2023/00286 - Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da OP/CETC formalizada através do processo EOP-PRO-2023/00286 no valor de R$ 49.900,00 (quarenta e nove mil e novecentos reais)

Processo nº 25/001.444/2022 - Em face do exposto às fls. 372/374, 381/383, 396 e 426 dos autos do processo, aplico a sanção de multa no valor de R$ 441.870,00 (quatrocentos e quarenta e um mil e oitocentos e setenta reais), em face da empresa J.F. CARILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 32.521.859/0001-32, com base no artigo 589, inciso III, do RGCAF, artigo 156, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, na Cláusula Décima Quarta, alínea "b", da Tabela 01, grau 02, c/c Tabela 02, item 05 do Contrato SEOP nº 025/2022, pelo descumprimento das obrigações assumidas no contrato nº 025/2022.

Processo:25/001.570/2022
1.Objeto: Aquisição de água mineral Galão de 20 litros
2. Partes: SEOP e CCS VALENTE COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ 09.031.962/0001-82
3. Fundamento: Lei nº 10.520 de 2002.
4. Razão: Atender às necessidades da Secretaria Municipal de Ordem Pública
5. Valor: R$ 1.230,00 (mil duzentos e trinta reais)
6. Autorização: Márcia Charbel de Carvalho

Processo: EOP-PRO-2022/00225
1.Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento
2. Partes: PCRJ/SEOP e Coordenadoria Especial de Transporte Complementar - CETC
3. Fundamento: Não Sujeito
4. Razão: Atender às necessidades de despesa de pronto pagamento da CETC
5. Valor: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)
6. Autorização: Márcia Charbel de Carvalho

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 04 DE ABRIL DE 2023
PROCESSO DEFERIDO

04/100.151/2023	MÁRCIA RODRIGUES LOPES

CORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
1ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHO DO GERENTE
EXPEDIENTE DE 22 DE MARÇO DE 2023
PROCESSO DE PUBLICIDADE DEFERIDO
04/600.563/2022 - Tac Franquia Industria e Comercio Ltda

EXPEDIENTE DE 23 DE MARÇO DE 2023
PROCESSO DE PUBLICIDADE INDEFERIDO
04/600.694/2022 - SANB Promotora de Vendas e Cobranças Ltda

PROCESSO DE PUBLICIDADE DEFERIDO
04/600.108/2023 - Cencosud Brasil Comercial SA

EXPEDIENTE DO DIA 30 DE MARÇO DE 2023
PROCESSOS DE PUBLICIDADE DEFERIDOS
04/600.622/2022 - Centro Odontológico Sorria Rio de Janeiro Ltda
04/600.538/2022 - Daniel Da Cruz Chacon Comercio de Artigos do Vestuário
04/600.505/2022 - Unidas Locadora SA
04/600.133/2023 - Darp Jive Fundo de Investimento Imobiliário
04/600.074/2023 - W Patrial Comércio e Instalações Eireli
04/600.105/2023 - Livraria da Travessa Ltda

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
3ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DO DIA 04/04/2023
PUBLICIDADE - PROCESSOS DEFERIDO
04/640.025/2023 RM CONCEPT INSTITUTO DE BELEZA LTDA
04/640.065/2023 CAFETERIA GRAJAU LTDA

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
5ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHO DO GERENTE EM 08/03/2023
AUTO DE INFRAÇÃO CANCELADO
04/680.139/2023 - ITAÚ UNIBANCO S/A . (1.001.687)

DESPACHO DO GERENTE EM 29/03/2023
AUTO DE INFRAÇÃO CANCELADO.
04/680.212/2023 - AVT BAR E RESTAURANTE LTDA. (1.001.748)

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
7ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DO DIA 30/03/2023
PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO DE PUBLICIDADE - DEFERIDO

PROCESSO	RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	Nº DA GUIA	DATA DE PAGAMENTO DA TAXA DE AUTORIZAÇÃO DE PUBLICIDADE
04/720069/2023	BALD COMERCIO DE ROUPAS E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	14200843	364618	30/03/2023

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
7ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DO DIA 04/04/2023
PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO DE PUBLICIDADE - DEFERIDO

PROCESSO	RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	Nº DA GUIA	DATA DE PAGAMENTO DA TAXA DE AUTORIZAÇÃO DE PUBLICIDADE
04/720057/2023	NOSSA TERRA RIO HORTIFRUTI LTDA	14178252	362921	31/03/2023

COORDENADORIA DE FEIRAS
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 29/03/2023
Proc. 04/210.071/2020 - ELISAMA DE SOUZA
Defiro o pedido de transferência da feira 046 para 060 e de aumento da(s) feira(s) 050, 074 na matrícula 40136.

Proc. 04/210.497/2022 - JOSILENE CASTRO DA SILVA
Indefiro o pedido em razão da ausência de vagas na(s) feira(s) solicitada(s) pelo(a) requerente.

Proc. 04/210.652/2021 - THAINÁ ANTHERO DA SILVA
Indefiro o pedido em razão da ausência de vagas na(s) feira(s) solicitada(s) pelo(a) requerente.

Proc. 04/210.721/2022 - LUCAS SARPE TEIXEIRA
Indefiro o pedido em razão da ausência de vagas na(s) feira(s) solicitada(s) pelo(a) requerente.

Proc. 04/211.138/2022 - GLAUCIA HELENA ROCHA DA SILVA
Indefiro o pedido em razão da ausência de vagas na(s) feira(s) solicitada(s) pelo(a) requerente.

Proc. 04/211.151/2022 - DANIEL RIBEIRO KLEIN
Indefiro o pedido em razão da ausência de vagas na(s) feira(s) solicitada(s) pelo(a) requerente.

Proc. 04/211.399/2022 - MARIA GENOVEVA DE JESUS SILVA
Indefiro o pedido em razão da ausência de vagas na(s) feira(s) solicitada(s) pelo(a) requerente.

Proc. 04/211.416/2022 - MARCIA FERNANDES DE LIMA
Indefiro o pedido em razão da ausência de vagas na(s) feira(s) solicitada(s) pelo(a) requerente.

Proc. 04/211.441/2022 - ELAINE LUQUECI BIOR
Indefiro o pedido em razão da ausência de vagas na(s) feira(s) solicitada(s) pelo(a) requerente.

GUARDA MUNICIPAL

Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO
Av. Pedro II nº 111, São Cristóvão - Tel.: 3295-5500
Fax: 3295-5523 - E-mail: supgm@pcrj.rj.gov.br

ATO ADMINISTRATIVO DO INSPETOR GERAL
EXPEDIENTE DO DIA 24/03/2023.
Processo GM-PRO-2022/00012 - AUTORIZO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 5 de Abril de 2023 às 5:02:02 Código de Autenticação: 0208c15e

INSPETORIA GERAL
DESPACHO DO INSPETOR GERAL
EXPEDIENTE DE 31/03/2023
Integralização de Cargo em Comissão Incorporado - validade: 17/03/2023
GM-PRO-2023/00564 - JOÃO SEVERINO DA SILVA, matrícula nº 852.046-2 AUTORIZO.

INSPETORIA GERAL
DESPACHO DO INSPETOR GERAL
EXPEDIENTE DE 03/04/2023
Fruição de Fração de Cargo de Fidúcia Incorporado - validade: 14/02/2023
GM-PRO-2023/00386 - ELIANA DA SILVA LYRA, matrícula nº 854.859-6 AUTORIZO.

INSPETORIA GERAL
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
GERÊNCIA DE PESSOAL
APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS
DESPACHO DA SUBGERÊNCIA DE SERVIÇOS DE APOSENTADORIA
EXPEDIENTE DE 04/04/2023.
Fixados com validade a partir de 04/04/2023, os proventos de inatividade do servidor **HÉLIO BESSA GUERRA**, Engenheiro de Segurança do Trabalho da Guarda Municipal, 851.724-5/01, aposentado através da PORTARIA "P" IG Nº 032, DE 29 DE MARÇO DE 2023, conforme o processo nº **GM-PRO-2023/00493**.

SECRETARIA DE TURISMO

Secretária: **Daniela Maia**

***RESOLUÇÃO "P" N.º 003, DE 27 DE MARÇO DE 2023**
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar, com validade a partir de 16 de março de 2022, a Comissão de acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato de Patrocínio SETUR nº 002/2023, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO e a empresa SONIMAGE PROMOÇÕES E EVENTOS, CNPJ nº 03/506.307/0001-57, pagamento da QUOTA DE PATROCÍNIO para a realização do Latin America's 50 Best Restaurants, conforme especificações constantes no Termo de Referência/Projeto Básico (Anexo I). nos termos do processo administrativo: TLO-PRO-2022/00057.

Art. 2º - A Comissão a que se refere o artigo anterior terá a seguinte composição:

• MARIA CECILIA DE MORAES DUARTE - matrícula nº 60/338743-8
• MIGUEL SEBASTIAN SAAVEDRA IBARRA - matrícula nº 60/337247-1
• FABIANA MISSE NASSARALLA - matrícula nº 60/337243-0
• ELAINE SOARES DE ANDRADE - matrícula nº 11/195405-6
• THÁBITA BARROS DE AZEVEDO - matrícula nº 60/338810-5
(*) Republicado por incorreção no D.O Rio nº 11 de 29/03/2023

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 22/03/2023

***PROCESSO TLO-PRO-2022/00057**
1. OBJETO: PATROCÍNIO PARA A REALIZAÇÃO DO GUIAS MICHELIN DEDICADA AO TERRITÓRIO DO RIO DE JANEIRO PELO PERÍODO DE 03 ANOS
2. PARTES: SETUR/MICHELIN DE PARTICIPAÇÕES INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA .
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 74 CAPUT DA LEI 14.133 DE 01/04/2021.
4.VALOR: R$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais).
5. AUTORIZAÇÃO: DANIELA WEISS
***omitido no D.O de 23/03/2023**

***PROCESSO TLO-PRO-2022/00066**
1. OBJETO: INSCRIÇÃO PARA ADESÃO A ASSOCIAÇÃO
2. PARTES: SETUR/ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS SECRETÁRIOS E DIRIGENTES MUNICIPAIS DE TURISMO
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 74 INCISO IV DA LEI 14133 DE 01/04/2021.
4.VALOR: R$ 7.990,49 (sete mil novecentos e noventa reais e quarenta e nove centavos).
5. AUTORIZAÇÃO: DANIELA WEISS
***omitido no D.O de 23/03/2023**

RIOTUR

Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro
Avenida das Américas, 5.300, térreo, 3ºe 5ºandar - Cep: 22793-080

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE 02.02.2023

Processo TUR-PRO-2022/00195
Diante da manifestação nos autos do processo, Revogo o Pregão Eletrônico Nº 032/2023, por conveniência e oportunidade.
***omitido no D.O Rio de 03.02.2023**

EXPEDIENTE DE 01.03.2023

Processo TUR-PRO-2023/00135
APROVO nos termos da justificativa às 31 e **AUTORIZO** a contratação direta da Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária- Infraero, CNPJ nº 000.352.294/0061-51, por inexibilidade de licitação, com base no art. 30 da Lei nº 13303 de 30/06/2016, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para atender as despesas de rateio com energia elétrica, água, ar-condicionado, coleta de lixo e demais taxas, para o período e 60 (sessenta meses) para o Posto de Informações Turísticas no Aeroporto Santos Dumont.
***omitido no D.O Rio de 02.04.2023**

EXPEDIENTE DE 28.03.2023

Processo TUR-PRO-2023/00091
1-Objeto: Folha de Março/2023
2-Partes: RIOTUR S/A
3-Fundamento: Não sujeito à legislação vigente
4-Razão: Viabilizar o pagamento dos servidores da Riotur.
5-Valor:
• R$ 1.558.842,98 (um milhão, quinhentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e quarenta e dois reais e noventa e oito centavos) - N.D 3.1.90.11
• R$ 119,00 (cento e dezenove reais) - N.D 3.1.90.16
• R$ 2.441,32(dois mil, quatrocentos, quatrocentos e quarenta e um reais e trinta e dois centavos) - N.D 3.3.90.59
• R$ 3.193,63 (três mil, cento e noventa e três reais e sessenta centavos) - N.D 33.90.08
6-Autoridade: RONNIE AGUIAR COSTA
***omitido no D.O Rio de 29.03.2023**

EXPEDIENTE DE 29.03.2023

Processo TUR-PRO-2023/00255
APROVO o Termo de Referência às fls. 03/09 e AUTORIZO a contratação por dispensa de licitação com base no art. 29, inc. II da Lei nº 13303 de 30/062016 no valor de R$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais) cujo objeto é o fornecimeno de camisas mangas curtas confeccionadas em Dry Fit para atender aos eventos do Dia Mundial do Autismo, adjudicando os serviços à Gallo Sports Indústria e Comércio Ltda, CPNJ n° 68.600.097/0001-07.
***omitido no D.O Rio de 30.03.2023**

EXPEDIENTE DE 31.03.2023

Processo TUR-PRO-2022/00185
Aprovo a prestação de contas referente a 1ª parcela de Termo de Contrato nº 128/2022.
***omitido no D.O Rio de 01.04.2023**

EXPEDIENTE DE 03.04.2023

Processo TUR-PRO 2023/00264
APROVO nos termos da justificativa e **AUTORIZO** a contratação por inviabilidade de competição, com base no art 30 da Lei nº 13.303 de 30/06/2016, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) referente a locação de área para participação no evento "Tô no Rio" durante a feira 10ª Edição da WTM Latin America em São Paulo adjudicando os serviços à Fábrica de Bares Morumbi Bar e R Ltda, CNPJ nº 30.819.027/001-71
***omitido no D.O Rio de 03.04.2023**

DESPACHO DO DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
EXPEDIENTE DE 01.03.2023

Processo TUR-PRO-2023/00135
1-Objeto: Despesas de rateio
2-Partes: RIOTUR S/A e EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA- INFRAERO
3-Fundamento: Artigo 30 Caput da Lei 13303 de 2016 e suas alterações
4-Razão: Despesas com energia elétrica, água, ar-condicionado, coleta de lixo e demais taxas, para o período e 60 (sessenta meses) para o Posto de Informações Turísticas no Aeroporto Santos Dumont.
5-Valor: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
6-Autoridade: NILO SÉRGIO SOARES FERREIRA
7-Ratificador: RONNIE AGUIAR COSTA
***omitido no D.O Rio de 02.03.2023**

EXPEDIENTE DE 28.03.2023

Processo TUR-PRO-2022/00022
1-Objeto: Complemento de depósito judicial
2-Partes: RIOTUR S/A e MINISTÉRIO DA ECONOMIA
3-Fundamento: Não sujeito à legislação vigente
4-Razão: Viabilizar pagamento de depósito judicial de ação trabalhista.
5-Valor: R$ 2,00 (dois reais)
6-Autoridade: NILO SÉRGIO SOARES FERREIRA
***omitido no D.O Rio de 29.03.2023**

EXPEDIENTE DE 29.03.2023

Processo 01/220.940/2017
1-Objeto: Depósito Judicial - Ação Trabalhista.
2-Partes: RIOTUR S/A e CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
3-Fundamento: Não sujeito a legislação vigente.
4-Razão: Viabilizar pagamento de depósito judicial de ação trabalhista.
5-Valor: R$ 285.998,78 (duzentos e oitenta e cinco mil, novecentos e noventa e oito reais e setenta e oito centavos)
6-Autoridade: NILO SÉRGIO SOARES FERREIRA
***omitido no D.O Rio de 30.03.2023**

Processo **TUR-PRO-2023/00255**
1-Objeto: Fornecimento de camisas
2-Partes: RIOTUR S/A e GALLO SPORTS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
3-Fundamento: Artigo 29 Inciso II da Lei 13303 de 2016 e suas alterações
4-Razão: Atender aos eventos do Dia Mundial do Autismo
5-Valor: R$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais)
6-Autoridade: NILO SÉRGIO SOARES FERREIRA
***omitido no D.O Rio de 30.03.2023**

EXPEDIENTE 03.04.2023

Processo TUR-PRO-2023/00264
1-Objeto: Locação de área para participação no evento "Tô no Rio"
2-Partes: RIOTUR S/A e FÁBRICA DE BARES MORUMBI BAR E R LTDA
3-Fundamento: Artigo 30 Caput da Lei 13303 de 2016 e suas alterações

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 5 de Abril de 2023 às 5:02:02 Código de Autenticação: 0208c15e

4-Razão: Participação na 10ª Edição da WTM Latin America
5-Valor: R$ 20.000,00 (vinte mil reais)
6-Autoridade: NILO SÉRGIO SOARES FERREIRA
7-Ratificador: RONNIE AGUIAR COSTA
***omitido no D.O Rio de 03.04.2023**

SECRETARIA DE POLÍTICAS E PROMOÇÃO DA MULHER

Secretária: **Joyce Trindade de Faria Gama**

DESPACHO DA ORDENADORA DA DESPESA
EXPEDIENTE DE 01/03/2023

PROCESSO Nº 20/000.165/2014 - NAD nº 80/2023.
PARTE: SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS E PROMOÇÃO DA MULHER e VALZIR AUGUSTO RABELLO
OBJETO: Locação de imóvel para a Casa da Mulher Carioca Tia Doca
FUNDAMENTO: Art. 24 inciso X da Lei 8.666 de 21/06/1993
VALOR: R$ 1,00
AUTORIDADE: Monalyza Ferreira Alves Pereira

PROCESSO Nº 20/000.016/2013 - NAD nº 81/2023.
PARTE: SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS E PROMOÇÃO DA MULHER e MARIA GELSI XAVIER DE SOUZA
OBJETO: Locação de imóvel para a Casa da Mulher Carioca Dinah Coutinho
FUNDAMENTO: Art. 24 inciso X da Lei 8.666 de 21/06/1993
VALOR: R$ 1,00
AUTORIDADE: Monalyza Ferreira Alves Pereira

DESPACHO DA ORDENADORA DA DESPESA
EXPEDIENTE DE 01/03/2023

PROCESSO Nº 20/000.219/2021- NAD nº 83/2023.
PARTE: SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS E PROMOÇÃO DA MULHER e CLARO S.A
OBJETO: Previsão de multas acerca da prestação de serviços de telefonia
FUNDAMENTO: Art. 74 inciso I da Lei 14133 de 01/04/2021
VALOR: R$ 1.000,00
AUTORIDADE: Monalyza Ferreira Alves Pereira

DESPACHO DA ORDENADORA DA DESPESA
EXPEDIENTE DE 01/03/2023

PROCESSO Nº 99/001081/2022- NAD nº 84/2023.
PARTE: SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS E PROMOÇÃO DA MULHER e INTEREVENTOS COMUNICAÇÃO EIRELI
OBJETO: Realização de eventos para a SPM-Rio
FUNDAMENTO: Art. 1 caput da Lei 10520 de 2002.
VALOR: R$ 335.502,00
AUTORIDADE: Monalyza Ferreira Alves Pereira

DESPACHO DA ORDENADORA DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 01/03/2023

Processo nº: 99/007.580/2023 - LHE-PRO-2023/141
NAD nº. 85/2023
1.OBJETO: Oferta de cursos de idiomas
2.PARTES: SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS E PROMOÇÃO DA MULHER e ASSOCIAÇÃO ABRAÇO CULTURAL
3.FUNDAMENTO: Art. 74 inciso III da Lei 14.133/2021
4. VALOR ORDENADO: R$ 627.488,11
5. AUTORIZADO POR: Monalyza Ferreira Alves Pereira

SECRETARIA DE AÇÃO COMUNITÁRIA

Secretária: **Marli Ferreira Lima Peçanha**

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DO DIA 04/04/2023

Processo n° COM-PRO-2022/00046 - **APROVO** o Plano de Trabalho do Programa Favela com Dignidade às fls. 401/430, e **AUTORIZO** a abertura do Chamamento Público com base na Lei 13.019 de 31/07/2014 e Decreto Rio 42.696/16.

CONTROLADORIA GERAL

Titular: **Gustavo de Avellar Bramili**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 14ºandar - Tel.: 2976-2904
E-mail: gabinete.cgm@rio.rj.gov.br

ATO DO CONTROLADOR GERAL
RESOLUÇÕES CGM "P", DE 04 DE ABRIL DE 2023.

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
N.º 25 - Dispensar com validade a partir de 03 de abril de 2023, **ROBERTO LOPES MONTEIRO**, matrícula 85/099.350-1, da função gratificada de Subgerente III, símbolo D-DAI-06, código 081488, da Gerência de Infraestrutura e Logística, da Administração Setorial, da Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro.

N.º 26 - Designar com validade a partir de 03 de abril de 2023, **VANESSA TAVARES DA SILVA MENDONÇA**, matrícula 10/331.536-3, na função gratificada de Subgerente III, símbolo D-DAI-06, código 081488, da Gerência de Infraestrutura e Logística, da Administração Setorial, da Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro.

ADMINISTRAÇÃO SETORIAL
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 03/04/2023 (*)

Defiro com base no Artigo 33 § 3º da Lei nº 94/79 o pedido de substituição do titular para o servidor:

Processo n.º 13/000406/2010 - **MARCIA CRISTINA DIAS RODRIGUES BRAGA**, Contador, matrícula 11/155.964-0.
Processo n.º 13/000.180/2005 - **REGINA DA CRUZ RIBEIRO**, Contador, matrícula 11/206.822-9.
Processo n.º 13/001.470/1996 - **ALINE FERREIRA DA SILVA TEIXEIRA**, Técnico de Controle Interno, matrícula 11/172.827-8.
Processo n.º 13/000.035/2015 - **ADRIANA DE OLIVEIRA SILVA NUNES**, Técnico de Controle Interno, matrícula 11/271.212-3.
Processo n.º 13/000.177/2013 - **DOUGLAS DA PAZ GOMES**, Auxiliar de Controladoria, matrícula 11/255.514-2.
Processo n.º 13/000.291/1995 - **GILBERTO PINTO MORAES**, Contador, matrícula 11/162.205-9.
(*) Republicado por ter saído com incorreções no D.O do dia 04/04/2023.

PROCURADORIA GERAL

Titular: **Daniel Bucar Cervasio**
Travessa do Ouvidor, 4 - Centro. Tel.: 3083-8383

DESPACHO DO PROCURADOR GERAL
EXPEDIENTE DE 03/04/2023

PROCESSO PGM-PRO-2022/3140
APROVO o Termo de Referência de fls. 190/202 e AUTORIZO a abertura de licitação, na modalidade pregão eletrônico, pelo critério de julgamento menor preço global, para aquisição de 33 aparelhos celulares, pelo valor estimado de R$ 79.167,00 (setenta e nove mil, cento e sessenta e sete reais)..

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: **Luiz Antonio Guaraná**
Rua Santa Luzia, 732 - Tel.: 3824-3600/ Fax.: 2220-6802
Home Page: http://www.tcm.rj.gov.br / E-mail: tcmrj@pcrj.rj.gov.br

DESPACHOS DA SECRETÁRIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA
EXPEDIENTE DE 04/04/2023

Processo nº 40/100.506/2023. Autorizo a despesa no valor de R$ 15.779,14 (quinze mil, setecentos e setenta e nove reais e quatorze centavos) em favor de PROPAGA MULTIVENDAS E SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA. com base no Decreto 7.892/2013 e conforme a Ata de Registro de Preços nº 2/2023.

Processo nº 40/100.507/2023. Autorizo a despesa no valor de R$ 10.648,91 (dez mil, seiscentos e quarenta e oito reais e noventa e um centavos) em favor de ANDRE CAMPOS TEIXEIRA com base no Decreto 7.892/2013 e conforme a Ata de Registro de Preços nº 3/2023.

PORTARIA SGA Nº 010, DE 04 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas através da Resolução nº 1.149, de 12 de maio de 2021.

RESOLVE:
Alterar a composição da Comissão de Auditoria e Gestão da Folha de Pagamentos - CAGFP, instituída conforme previsto na Resolução nº 1.206, de 10 de janeiro de 2023, designando o servidor **ANTONIO FERNANDO LUCAS BARBOSA**, matrícula nº 40/901.881-3, em substituição ao servidor **DANILO FELIPE VAIRO**, matrícula nº 40/901.770-8.

DESPACHOS DO SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 03/04/2023

PROCESSO: 40/100.297/2023
Tendo em vista o constante às peças 040/041, **APROVO** a Prestação de Contas em nome de **AGUINALDO COELHO DOS SANTOS FILHO**, matrícula 80/901.336-8.

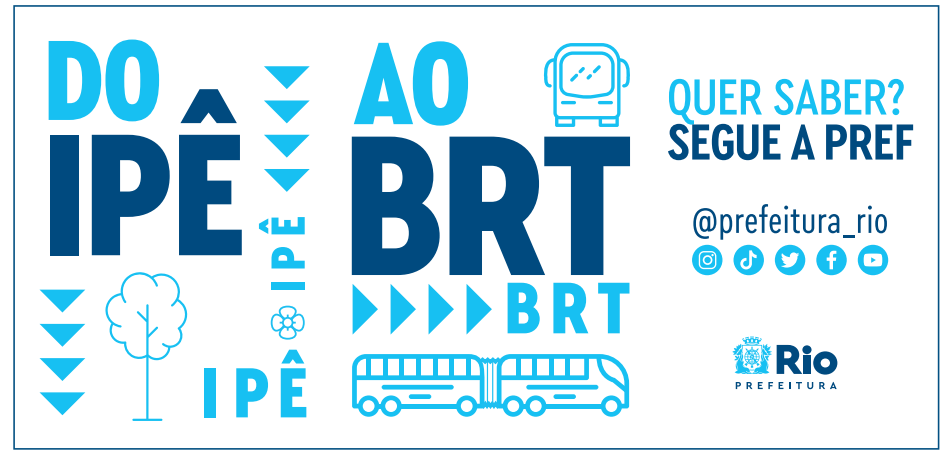

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 5 de Abril de 2023 às 5:02:02 Código de Autenticação: 0208c15e

DO CLIMA À VACINA
DO ESPORTE AO TRANSPORTE
DOS DADOS AOS CUIDADOS
DA RENDA À MERENDA
DO IPÊ AO BRT
DA LUZ AO SUS
DA CIÊNCIA À CADÊNCIA
DO SALÁRIO AO CALENDÁRIO
DA GESTÃO À FORMAÇÃO

QUER SABER?
SEGUE A PREF!

@prefeitura_rio

Rio
PREFEITURA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 5 de Abril de 2023 às 5:02:02 Código de Autenticação: 0208c15e

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

SECRETARIA DA CASA CIVIL

EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - IMPRENSA DA CIDADE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº IC-PRO-2022/00128
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 181/2023
Data: 19/04/2023 **Horário:** 10 h.
Objeto: Prestação de serviços de limpeza, conservação e copeiragem, pelo período de 12 (doze) meses;
Valor total estimado: SIGILOSO, nos termos do Art. 45 do Decreto Municipal nº 44.698/2018;
Retirada do Edital: no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br
Dúvidas: através do e-mail pregoeiro.ic@gmail.com

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo Instrutivo: SMF-PRO-2022/06065
Termo de Apostilamento n. º 046/2023-SMFP ao **Termo de Compromisso n. º** 167/2022.
Partes: Município do Rio de Janeiro/SMFP e a estudante Bruna dos Santos da Silva e a Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ.
Vigência: 12(doze) meses, a contar de 02/01/2023.
Data da Assinatura: 28/03/2023.
Objeto: Adequação do prazo de vigência do Termo de Compromisso para estágio não obrigatório nº 167/2022.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGAO ELETRÔNICO PE-RP FP/SUBGGC N.º 176/2023 COMPRASNET

PROCESSO: SMF-PRO-2022/02436
CÓDIGO DA UASG: 986001 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO.
MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO PE-RP FP/SUBGGC nº 176/2022 - COMPRASNET.**
OBJETO: **PREGÃO ELETRÔNICO, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, para REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, HIGIENE, CONSERVAÇÃO E DESINFECÇÃO, EM IMÓVEIS ADMINISTRATIVOS, DIURNO, CONVENCIONAL, COM REGIME DE TRABALHO DE 44 (QUARENTA E QUATRO) HORAS SEMANAIS, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, INSUMOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DA PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, ATRAVÉS DE POSTOS DE SERVIÇOS DE SERVENTE, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, devidamente descritos, caracterizados e especificados no Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei.**
ESTIMATIVA PREVISTA: **R$ 14.675.227,56 (Quatorze Milhões, Seiscentos e Setenta e Cinco Mil, Duzentos e Vinte e Sete Reais e Cinquenta e Seis Centavos)**
DATA E HORA DE ABERTURA: **Dia 20 de abril de 2023, às 10h.**
O Edital e seus anexos podem ser retirados no sítio eletrônico do Governo Federal - http://www.comprasgovernamentais.gov.br/ ou no portal de compras da Prefeitura: http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br/
As dúvidas podem ser esclarecidas através do e-mail pregoeiro.cgsi@gmail.com

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DO TESOURO MUNICIPAL
DIRETORIA GERAL EXECUTIVO-FINANCEIRA
NOTIFICAÇÃO

Em atendimento ao disposto no artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, ficam notificados, os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, que os seguintes recursos financeiros foram liberados pela União para o Município do Rio de Janeiro, conforme demonstrativos abaixo:

QUADROS DEMONSTRATIVOS EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NA LEI Nº 9.452 DE 06/03/97
DATA 03/04/2023

CONTA CORRENTE		VALOR (R$)
PM RJ-SNA	BB: 7500-0	1.247.686,87
PMCMV-TTS GAIVOTAS	CEF: 6406-4	51.421,17
PMCMV-TTS GARÇAS	CEF: 6413-7	56.731,36

SUBSECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 60 (sessenta) dias.

Processo: 04/33.300637/2022
Endereço: AV. EPITÁCIO PESSOA, 4180 - LAGOA - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 22471-004
Requerente: MARIO BITTENCOURT SAMPAIO
Inscrição: DIVERSAS
Ciência: Trata-se de regularização do PAL 26.642. Serão canceladas as inscrições de Maior Porção, criadas as inscrições remanescentes e os débitos daquelas serão imputados a estas com vigência a partir do exercício seguinte ao do registro da ocorrência no respectivo Ofício do Registro de Imóveis (RIPTU, D. 14.327/95, artigos 1º-A § 1º, 72 e 87). Com base na documentação de fls. 09 e nos cálculos de declividade de fl. 18 adotei as seguintes medidas:
Canceladas as inscrições, as guias e as notas de débito das inscrições 0.851.592-6, 0.851.588-4, 0.844.316-0 a partir de 1969.
Inclusão da inscrição territorial 3.022.498-4 a partir de 1969 com os seguintes dados cadastrais:
• área territorial 2104m 2, lote 01, PAL 26.642, RGI 02; o testada 1 = 6,3m, avenida epitácio pessoa, CL 07085-4, trecho 05;
• declividades de 59,3% no quartil 1, 66,9% no quartil 2, 47,8% no quartil 3,
• 50,3% no quartil 4, área de 526,1m 2 em cada (fls. 41);
• proprietário e destinatário Mario Bittencourt Sampaio;
• Emissão da guia 02/2023 cobrando o IPTU de 2018 a 2023.
• Vinculação entre MP e remanescente, com vinculação de débitos entre si (fl. 43).
Ante o exposto, proponho o que segue:
• Encaminhamento do presente processo à F/SUBTF/CIP-2 para ciência do contribuinte do teor das medidas adotadas e entrega da guia (ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA FL. 19);
• Após, à PDA para cancelamento das cobranças em dívida ativa. Após prazo recursal, arquivamento dos autos.
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-4.1, 15/03/2023.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: MUDOU-SE.

SUBSECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 10 (dez) dias.

Processo: 11/505.623/2022
Endereço: RUA GAL. ARGOLO, 101 - VASCO DA GAMA - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 20921-392
Requerente: MARIA JOSÉ SCHMALL WOLF
Inscrição: 0324729-3
Ciência: Trata-se de processo autuado na PGM como impugnação ao procedimento de correção cadastral e fiscal efetuado no imóvel da Rua General Argolo, no 101 e 101 FDS, IF 0324729-3, através do processo 04/33/300.872/2017, em 27/09/2018, com decisão notificada em 09/10/2018, conforme fl. 26. A fls. 28 foram prestadas informações à PGM.
Aquele órgão notificou a requerente desse despacho e, a fls. 32/36 a contribuinte junta petição discordando do lançamento retroativo e solicita análise do pedido nos termos da legislação vigente. Assim, nos termos do Decreto n o 14.602/1996 sugiro que seja declarada a perempção da impugnação apresentada.
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-4.2, 30 de janeiro de 2023.
Considerando:
1) Que o lançamento foi notificado em 09/10/2018, conforme cópia do comprovante de recebimento juntado a fls. 26;
2) Que a impugnação foi apresentada em 25/02/2022, data da autuação do processo na PGM;
3) Que o prazo para impugnação ao lançamento era de 60 (sessenta) dias, de acordo com o artigo 27, IV do Decreto no 14.602/1996
DECLARO a PEREMPÇÃO e NEGO SEGUIMENTO à impugnação com base no art. 83, caput e parágrafo único do Decreto no 14.602/1996
Desta decisão cabe recurso no prazo de DEZ DIAS, conforme disposto no artigo 85, combinado com o artigo 27, I, 3, ambos do Decreto no 14.602/1996.
À FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2, para dar ciência no endereço abaixo.
Após prazo recursa', devolver os autos à PGM.
Destinatário: Maria José Schmall Wolf
Endereço: Rua Gal. Argolo, 101, Vasco da Gama, CEP 20921-392
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-4.2, em 02/02/2023
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE.

SUBSECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, as **EXIGÊNCIAS** de seus processos administrativos.
O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo pelo prazo de 10 (dez) dias.

Processo: 04/66.302766/2023
Endereço: RUA SÁ VIANA, 54 APTO 101 FUNDOS - GRAJAÚ - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20540-260
Requerente: TERESA CRISTINA DA R. F. DE MORAES
Inscrição: 07707922
Exigência: Solicitar ao requerente os documentos abaixo:
- Apresentar Termo de inventariante que demonstre que a Sra. Teresa Cristina da Rosa Ferreira de Moraes é inventariante do espólio de Newton Ferreira.
FP/REC-RIO/CIP-3, em 06 de março de 2023
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL/PRÓPRIOS
AVISO DE ADIAMENTO*

REF.: **AVISO DE SELEÇÃO - CEL/PRÓPRIOS/AS-09/2023**
Processo: **SMF-PRO-2022/05608**
Objeto: **PERMISSÃO DE USO DA ÁREA MUNICIPAL LOCALIZADA NA RUA DO MATOSO, S/Nº, PRAÇA DA BANDEIRA, CONFORME CROQUI CONSTANTE NO ANEXO II DO EDITAL.**
Prazo: **INDETERMINADO**
Valor mínimo mensal: **R$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS)**

A CEL/PRÓPRIOS comunica que a sessão pública do aviso em referência marcada para o dia 04 de abril de 2023, fica **adiada** para o dia **25 de abril de 2023 às 15:00 horas**, na Rua Afonso Cavalcanti, 455 - prédio Anexo - **sala 711** - Cidade Nova - Rio de Janeiro/RJ.
Os interessados em participar do presente Aviso poderão, alternativamente ao modo presencial, acompanhar a sessão pública, em tempo real, por meio do link https://prefeitura.rio/licitacao.
O Edital e seus Anexos podem ser obtidos no site http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br/editais/banners_lista.asp ou por meio do endereço eletrônico **celproprios@smf.rio.rj.gov.br.**
(*) Omitido no D.O.-Rio de 04/04/2023.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 5 de Abril de 2023 às 5:02:02 Código de Autenticação: 0208c15e

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL/PRÓPRIOS
AVISO DE RESULTADO

REF.: **AVISO DE SELEÇÃO - CEL/PRÓPRIOS/AS-06/2023**
Processo: **SMF-PRO-2022/05639**
Objeto: **PERMISSÃO DE USO DO IMÓVEL MUNICIPAL LOCALIZADO NA RUA HÉLIO DO AMARAL, S/Nº, PADRE MIGUEL, CONFORME CROQUI CONSTANTE NO ANEXO II DO EDITAL.**
Prazo: **INDETERMINADO**
Valor mínimo mensal: **R$ 2.100,00 (DOIS MIL E CEM REAIS)**

A Comissão Especial de Licitação - CEL/PRÓPRIOS torna público o resultado final do aviso em referência, cujo vencedor foi o Condomínio Residencial Parque Rio Maravilha V, inscrito no CNPJ sob o nº 32.968.858/0001-30, que ofertou o valor de R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) de remuneração mensal. O procedimento impessoal de escolha foi homologado pelo Exmo. Sr. Prefeito, conforme publicação no D.O.-Rio de 04/04/2023.

SUPERINTENDÊNCIA DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS EXTERNOS - SUPCRE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
(DECRETO Nº 3.221 DE 18/09/81)

IDENTIFICAÇÃO: Termo Aditivo ao Contrato de Repasse nº 843642/2017MC/CAIXA, assinado em 31/10/2017, nos termos do Programa Esporte, Cidadania e Desenvolvimento.
DATA DA ASSINATURA: 29 de março de 2023.
PARTES: Município do Rio de Janeiro e União, por intermédio do Ministério da Cidadania, representada pela Caixa Econômica Federal.
OBJETO: Altera a Cláusula Décima Quinta da Vigência do Contrato de Repasse nº 843642/2017MC/CAIXA, de 31/10/2017, alterando a vigência, passando a encerrar-se no dia 31 de março de 2024. As demais cláusulas do Contrato de Repasse aditado foram ratificadas.

COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAMOS a empresa WJK - SERVIÇOS DE ENGENHARIA R CONSULTORIA SS LTDA. (Contratada), inscrita no CNPJ sob o n.º 030.498.733/0001-48, por descumprimento parcial do contrato, conforme item do termo de referência relacionado ao Item 10.1.3.6 do termo de referência relacionado: (Vale-refeição e Vale-transporte) e, em desacordo ao Art. 71 da Lei nº 8.666/1993, Súmula TST nº 31 VI da Clausula Nona do Contrato (O contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato)
"*A CONTRATADA deverá arcar com todos os custos relativos à alimentação (diária ou vale-refeição), e transporte (vale-transporte) da mão de obra utilizada na prestação de serviço", descritos (TR)".*
Cabe ressaltar que a Administração, de forma motivada, pode rescindir unilateralmente o contrato e aplicar à Contratada, em conjunto ou isoladamente, uma ou mais das penalidades previstas na cláusula décima quarta alíneas a, c, d e e do referido contrato: (i) advertência; (ii) multa de até 20% (vinte por cento) do saldo dos serviços não executados, nos termos do inciso III do art. 530 do RGCAF; (iii) suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública por dois anos, com fulcro no Art. 87, II e III e § 2º, da Lei 8666/93; e (iv) declaração de inidoneidade.
Resta garantida à empresa a prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, insculpida no artigo 87, *caput*, da Lei n. º 8.666/93.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - PREVIRIO
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO

Processo Instrutivo: PVR-PRO-2021/01620-V01
Data de Assinatura: 07/11/2022
Partes: Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVI-RIO e **GABRIEL BITTENCOURT DE SOUZA PINTO**, com interveniência **da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF**.
Objeto: Termo de Compromisso de Estágio Curricular Não Obrigatório nº **11/2022**.
Prazo: 12 (doze) meses, com vigência de **07/11/2022 à 06/11/2023**.
Benefícios concedidos: Bolsa Auxílio mensal no valor de R$ 665,01 e Auxílio Transporte mensal, no valor de R$ 178,20, sendo 22 (vinte e duas) unidades da tarifa modal para ida e retorno ao estágio, considerando os meios de transporte ônibus e/ou metrô.
Seguro: Apólice nº 06.820.54936.001, da MBM Seguradora S/A, no valor de cobertura de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
Fundamentação: Lei Federal nº 11.788 de 25/09/2008, Decreto Rio nº 45.582 de 27/12/2018, Portaria CVL/SUBSC nº 21 e Convênio Nº 16/2019, constante do Processo Administrativo nº 01/903.628/2019.

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO

Processo Instrutivo: PVR-PRO-2021/01620-V01
Data de Assinatura: 07/11/2022
Partes: Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVI-RIO e **JÉSSICA DE PAULA TEIXEIRA**, com interveniência **da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO - UFRRJ**.
Objeto: Termo de Compromisso de Estágio Curricular Não Obrigatório nº **12/2022**.
Prazo: 12 (doze) meses, com vigência de **07/11/2022 à 06/11/2023**.
Benefícios concedidos: Bolsa Auxílio mensal no valor de R$ 665,01 e Auxílio Transporte mensal, no valor de R$ 178,20, sendo 22 (vinte e duas) unidades da tarifa modal para ida e retorno ao estágio, considerando os meios de transporte ônibus e/ou metrô.
Seguro: Apólice nº 06.820.54936.001, da MBM Seguradora S/A, no valor de cobertura de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
Fundamentação: Lei Federal nº 11.788 de 25/09/2008, Decreto Rio nº 45.582 de 27/12/2018, Portaria CVL/SUBSC nº 21 e Convênio Nº 07/2019, constante do Processo Administrativo nº 01/903.628/2019.

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO

Processo Instrutivo: PVR-PRO-2021/01620-V01
Data de Assinatura: 07/11/2022
Partes: Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVI-RIO e **RAFAELA VITORIA BORGES FERREIRA**, com interveniência **da CENTRO UNIVERSITÁRIO AUGUSTO MOTTA - UNISUAM**.
Objeto: Termo de Compromisso de Estágio Curricular Não Obrigatório nº **13/2022**.
Prazo: 12 (doze) meses, com vigência de **07/11/2022 à 06/11/2023**.
Benefícios concedidos: Bolsa Auxílio mensal no valor de R$ 665,01 e Auxílio Transporte mensal, no valor de R$ 178,20, sendo 22 (vinte e duas) unidades da tarifa modal para ida e retorno ao estágio, considerando os meios de transporte ônibus e/ou metrô.
Seguro: Apólice nº 06.820.54936.001, da MBM Seguradora S/A, no valor de cobertura de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
Fundamentação: Lei Federal nº 11.788 de 25/09/2008, Decreto Rio nº 45.582 de 27/12/2018, Portaria CVL/SUBSC nº 21 e Convênio Nº 02/2021, constante do Processo Administrativo nº 01/903.628/2019.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
CERTIFICADO DE ADEQUAÇÃO DO IMÓVEL
Nº 03/2023
RIO DE JANEIRO, 27/03/2023

Processo no 02/550303/2019
Data da vistoria: 06/02/2023 e 01/03 de 2023
Endereço do imóvel: Rua São Clemente, nº 33
Bairro: Botafogo
Inscrição do IPTU nº: 0.146.857-8
Grau de Proteção: Preservado
Legislação de Proteção: Decreto 22221/2002, modificado pelo decreto 22643/2003

Certifico que, conforme o laudo técnico, nas folhas 26, 27 e 28, do processo no 02/550303/2019, o imóvel é de interesse cultural e apresenta suas características relevantes respeitadas, inclusive sob os aspectos arquitetônicos e decorativos, encontrando-se em bom estado de conservação.

Obs. O presente Certificado de Adequação possui validade de 90 (noventa) dias a partir de sua emissão.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
OFÍCIO Nº 06/2023 PU/IRPH/CCPC
RIO DE JANEIRO, 24 DE MARÇO DE 2023.

AO SR. GUSTAVO CIRELI AREAL
Superintendência regional da CONAB no Rio de Janeiro
Assunto: Análise da proposta de licitação para a contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia para adaptação e manutenção das instalações dos Hortomercados Humaitá e Leblon, incluindo o fornecimento de materiais, insumos, equipamentos e gerenciamento dos serviços.
Processo: Ofício CONAB/SUREG/RJ SEI Nº 372/2022
Endereço: Rua Voluntários da Pátria, nº 448 - Botafogo, e Rua Gilberto Cardoso, s/nº - Leblon
GRAU DE PROTEÇÃO: Os Hortomercados Humaitá e Leblon são Bens Tombados pela legislação de patrimônio cultural através do Decreto Municipal nº 34.796/2011

O Conselho Municipal de Proteção do Patrimônio Cultural do Rio de Janeiro, na sessão ordinária de 23-03-2023, e conforme prerrogativas estabelecidas na Lei nº. 166/80, do ponto de vista estrito do patrimônio cultural, nada tem a opor quanto à solicitação da Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB, referente ao escopo para execução de serviços de adaptação e manutenção das instalações dos Hortomercados Humaitá e Leblon, localizados, respectivamente à Rua Humaitá, nº 41, com numeração complementar pela Rua Voluntários da Pátria, nº 448 - Botafogo, e à Rua Gilberto Cardoso, s/nº - Leblon, incluindo o fornecimento de materiais, insumos, equipamentos e gerenciamento dos serviços.
O CMPC solicita que todos os projetos e intervenções arquitetônica a serem realizados nos imóveis devem, previamente, ter a orientação e anuência da equipe técnica do IRPH, para posterior aprovação deste Conselho Municipal de Proteção do Patrimônio Cultural da Cidade do Rio de Janeiro - CMPC, órgão de tutela dos referidos bens tombados.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
OFÍCIO N° 24/2023 PU/IRPH/CCPC/GCM/ETPC
EM 28 DE MARÇO DE 2023.

À DEIS/SUBCLU/CGLF/GLF - Botafogo
Assunto: Obras de recuperação da fachada de edifício multifamiliar
Processo: SMU-PRO-2023-00166
Endereço: Avenida Nossa Senhora de Copacabana 166
Bairro: Copacabana
Parecer: Em conformidade com Resolução IRPH nº 3 de 29/06/2021,
manifesta-se de acordo com o parecer técnico do Escritório Técnico da Paisagem Cultural - CCPC/GCM/ETPC às fls. 26 do processo nº SMU-PRO-2023-00166, que não se opõe, do ponto de vista estrito da proteção da paisagem cultural, às obras de recuperação da fachada frontal do edifício multifamiliar, situado à Avenida Nossa Senhora de Copacabana 166, em Copacabana.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
OFÍCIO N° 25/2023 PU/IRPH/CCPC/GCM/ETPC
EM 29 DE MARÇO DE 2023.

À DEIS/SUBCLU/CGLF/GLF - Botafogo
Assunto: Modificação sem acréscimo
Processo: SMU-PRO-2023/00126
Endereço: Rua das Laranjeiras,29
Bairro: Laranjeiras
Parecer: Em conformidade com Resolução IRPH nº 3 de 29/06/2021,
manifesta-se de acordo com os pareceres técnicos às fls. 32 e 34 do processo nº SMU-PRO-2023-00126, que entendem não caber o opinamento deste IRPH acerca do pretendido, uma vez que o imóvel em tela não está sob a tutela deste órgão.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
OFÍCIO N° 26/2023 PU/IRPH/CCPC/GCM/ETPC
EM 29 DE MARÇO DE 2023.

À DEIS/SUBCLU/CGLF/GLF - Botafogo
Assunto: Construção de edificação residencial multifamiliar
Processo: SMU-PRO-2023-00245
Endereço: Rua Henrique de Novais, 146, lote 02
Bairro: Botafogo
Parecer: Em conformidade com Resolução IRPH nº 3 de 29/06/2021,
manifesta-se de acordo com o parecer técnico do Escritório Técnico da Paisagem Cultural - CCPC/GCM/ETPC às fls. 154 a 156 do processo nº SMU-PRO-2023-00245, que não se opõe, do ponto de vista estrito da proteção da paisagem cultural, à construção de edificação residencial multifamiliar situada à Rua Henrique de Novais, 146, lote 02, Botafogo.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 5 de Abril de 2023 às 5:02:02 Código de Autenticação: 0208c15e

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
OFÍCIO N° 27/2023 PU/IRPH/CCPC/GCM/ETPC
EM 23 DE MARÇO DE 2023.

À DEIS/SUBCLU/CGLF/GLF - Botafogo
Assunto: Construção de edificação residencial multifamiliar
Processo: SMU-PRO-2023-00246
Endereço: Rua Henrique de Novais, 100, lote 03
Bairro: Botafogo
Parecer: Em conformidade com Resolução IRPH nº 3 de 29/06/2021,
manifesta-se de acordo com o parecer técnico do Escritório Técnico da Paisagem Cultural - CCPC/GCM/ETPC às fls. 131 a 133 do processo nº SMU-PRO-2023-00246, que não se opõe, do ponto de vista estrito da proteção da paisagem cultural, à construção de edificação residencial multifamiliar situada à Rua Henrique de Novais, 100, lote 03, Botafogo.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
OFÍCIO N° 28/2023 PU/IRPH/CCPC/GCM/ETPC
EM 31 DE MARÇO DE 2023.

À DEIS/SUBCLU/CGLF/GLF - Botafogo
Assunto: Reforma interna
Processo: SMU-PRO-2023-00231
Endereço: Rua Candido Gaffrée, 129
Bairro: Urca
Parecer: Em conformidade com Resolução IRPH nº 3 de 29/06/2021,
manifesta-se de acordo com o parecer técnico do Escritório Técnico da Paisagem Cultural - CCPC/GCM/ETPC às fls. 09 do processo nº SMU-PRO-2023-00231, que não se opõe, do ponto de vista estrito da proteção da paisagem cultural, às obras de reforma interna em edificação passível de renovação localizada na Rua Candido Gafrée, 129 - Urca.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
OFÍCIO N° 29/2023 PU/IRPH/CCPC/GCM/ETPC
EM 31 DE MARÇO DE 2023.

À DEIS/SUBCLU/CGLF/GLF - Botafogo
Assunto: Modificação sem acréscimo de área
Processo: SMU-PRO-2023/00261
Endereço: Rua São Clemente, 105, cobertura 01
Bairro: Botafogo
Parecer: Em conformidade com Resolução IRPH nº 3 de 29/06/2021,
manifesta-se de acordo com o parecer técnico do Escritório Técnico da Paisagem Cultural - CCPC/GCM/ETPC às fls. 24 a 27 do processo nº SMU-PRO-2023/00261, que não se opõe, do ponto de vista estrito da proteção da paisagem cultural, ao projeto de modificação sem acréscimo de área em imóvel localizado na Rua São Clemente, 105, cobertura 01 - Botafogo.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
OFÍCIO Nº 17/2023 SMPU/IRPH/CCPC/GCM/2º ET
RIO DE JANEIRO, 03 DE ABRIL DE 2023.

À SMDEIS
Assunto: Modificação de projeto aprovado e reconversão parcial da edificação em unidades residenciais multifamiliares, sob os favores da LC 229/2021 - Reviver Centro.
Processo: 02/000.807/2022
Endereço: Rua do Lavradio, 98 - Centro
GRAU DE PROTEÇÃO: Imóvel preservado afeto ao Dec 11.883/1992 - APAC Cruz Vermelha
Parecer: Em conformidade com a Resolução IRPH nº 3 de 29/06/2021.
Este IRPH nada tem a opor a modificação de projeto aprovado e reconversão parcial da edificação em unidades residenciais multifamiliares, sob os favores da LC 229/2021 - Reviver Centro, no imóvel da Rua do Lavradio, 98 - Centro, sob o ponto de vista estrito do Patrimônio Cultural Municipal, sem prejuízo das demais legislações edilícias pertinentes para o local, conforme parecer a fl. 6 do processo nº 02/000807/2022.

Cabe informar que as plantas foram visadas por este IRPH.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
OFÍCIO Nº 44/2023 SMPU/IRPH/CCPC/GCM/3º ET
RIO DE JANEIRO, 29 DE MARÇO DE 2023.

À SMDEIS/SUBCLU/CGLF/GLF- Lagoa,
Assunto: Parecer do IRPH sobre o pedido de análise de plantas, para fins de licenciamento de obras de modificação com acréscimo.
Processo: SMU-PRO 2023/00211
Endereço: Rua Jardim Botânico no 680, no Jardim Botânico.
GRAU DE PROTEÇÃO: Bem tutelado/passível de renovação e afeto ao Decreto no 20.939/2001, da APAC do Jardim Botânico.
Parecer: Em conformidade com a Resolução IRPH no 3 de 29/06/2021:
Este IRPH nada tem a opor à licença de modificação com acréscimo de edificação situada na Rua Jardim Botânico, nº 680 no Jardim Botânico, de acordo com o despacho n° SMU-DES-2023/02077.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
OFÍCIO Nº 45/2023 SMPU/IRPH/CCPC/GCM/3º ET
RIO DE JANEIRO, 31 DE MARÇO DE 2023.

À SMDEIS/SUBCLU/CGLF/GLF-Lagoa,
Assunto: Parecer do IRPH para fins de licenciamento de obras de instalação de gradil
Processo: 02/000933/2022
Endereço: Rua Frei Leandro no42, na Lagoa.
GRAU DE PROTEÇÃO: Bem passível de renovação e afeto ao Decreto no 9.396/1990, modificado pelo Decreto no 21.191/2002 do entorno ao BTM Lagoa Rodrigo de Freitas.
Parecer: Em conformidade com a Resolução IRPH no 3 de 29/06/2021.
De acordo com a deliberação do CMPC, à folha 07 do processo 02/000933/2022, este IRPH nada tem a opor à instalação de gradil no limite do afastamento da edificação situada na Rua Frei Leandro no 42, na Lagoa, de acordo com o projeto aprovado, por este IRPH, nesta data, e resguardadas as demais legislações.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
OFÍCIO Nº 46/2023 SMPU/IRPH/CCPC/GCM/3º ET
RIO DE JANEIRO, 31 DE MARÇO DE 2023.

À SMDEIS/SUBCLU/CGLF/GLF-Lagoa,
Assunto: Parecer do IRPH para fins de licenciamento de obras de modificação com acréscimo de área para o apartamento 401 do bloco 2 da edificação situada na Rua Baronesa de Poconé, nº 222
Processo: 02/000986/2022
Endereço: Rua Baronesa de Poconé no 222 bloco 2 apartamento 401, na Lagoa.
GRAU DE PROTEÇÃO: Bem passível de renovação e afeto ao Decreto no 9.396/1990, modificado pelo Decreto no 21.191/2002 do entorno ao BTM Lagoa Rodrigo de Freitas.
Parecer: Em conformidade com a Resolução IRPH no 3 de 29/06/2021.
De acordo com a deliberação do CMPC, à folha 06 do processo 02/000986/2022, este IRPH nada tem a opor à licença de modificação com acréscimo de área para apartamento 401 do bloco 2 da edificação situada na Rua Frei Baronesa de Poconé no 222, na Lagoa, de acordo com o projeto aprovado, por este IRPH, nesta data, e resguardadas as demais legislações.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
OFÍCIO Nº 47/2023 SMPU/IRPH/CCPC/GCM/3º ET
RIO DE JANEIRO, 31 DE MARÇO DE 2023.

À SMDEIS/SUBCLU/CGLF/GLF- Botafogo
Assunto: Parecer do IRPH para fins de licenciamento de obras para cumprimento das exigências 1 a 17 do Laudo de Aptidão n° 66/2022 com vistas à obtenção de Certificado de Adequação/ isenção de IPTU
Processo: 02/000.330/2022
Endereço: Rua Orlando Rangel no 11, Glória.
GRAU DE PROTEÇÃO: Imóvel PRESERVADO pela APAC do Catete e Glória, estabelecida pelo Decreto no 25.693/2005 modificado pelo Decreto no 28.222/2007.
Parecer: Em conformidade com a Resolução IRPH no 03 de 29/06/2021:
Este IRPH nada tem a opor ao pedido de licenciamento de obras, para cumprimento dos itens/ serviços 1 a 17 que constam listados no Laudo de Aptidão 66/2022 para o imóvel situado na Rua Orlando Rangel no 11, no bairro da Glória.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
LAUDO DE APTIDÃO
Nº 20/2023
PU/IRPH/CCPC/GCM/2º ESCRITÓRIO TÉCNICO
RIO DE JANEIRO, 24 DE MARÇO DE 2023.

Nº Processo CAI: SMU-PRO-2023/00004
Endereço do imóvel: Rua Primeiro de Março, 143
Bairro: Centro
Inscrição do IPTU: 0.138.508-7
O imóvel em questão é de interesse cultural, sendo preservado pelo Dec 24.420/04 - APAC do entorno do Mosteiro de São Bento e estará apto a receber o Certificado de Adequação de Imóvel (CAI), para fins de Isenção de IPTU, conforme disposto no Decreto nº 28.247/2007, após o cumprimento da listagem abaixo, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas do bem cultural em tela, a saber:

1. Apresentar último projeto arquitetônico aprovado no âmbito do IRPH;
2. Juntar no processo de Certificado de Adequação citado no cabeçalho do presente documento Relatório Fotográfico, com declaração de veracidade e fornecimento das imagens atualizadas da edificação e caso seja constatado no âmbito técnico, a necessidade de regularização e/ou adequação de intervenções, apresentar projeto arquitetônico para análise, orientação e aprovação do IRPH nesse mesmo processo, com a apresentação de projeto conforme disposto no Artigo 4º da Resolução IRPH nº 03/2021;
3. Realizar as obras no imóvel protegido através de licenciamento nos órgãos competentes, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas relevantes no âmbito do patrimônio cultural, conforme orientações previstas no item 2., (no caso de apresentação de projeto arquitetônico), e demais diretrizes a seguir:
3.1. Executar procedimentos de conservação/adequação/restauração das fachadas e volumetria, considerando, quando necessário, a recomposição de elementos arquitetônicos, como vãos e esquadrias, cobertura, (recuperando claraboias, quando couber), ornatos, frisos, balcões, serralheria, vidros, revestimentos em geral, cantaria, azulejaria, platibandas, esquadrias, acabamento em geral, pintura geral, conforme características tipológicas, especificações e dimensões;
3.2. Demolir/remover todos os elementos espúrios que interfiram negativamente na composição arquitetônica, recuperando os trechos danificados e/ou descaracterizados;
3.3. Limpar e manter a fachada livre de pichações, promovendo a pintura geral do imóvel, de acordo com as orientações do IRPH;
3.4. Recuperar/manter o livre funcionamento e acesso de todas as esquadrias;
3.5. Garantir a reversibilidade de quaisquer intervenções;
3.6. Considerar, quando necessário, o tratamento contra vetores xilófagos em toda a edificação;
3.7. Recuperar/manter o imóvel internamente, promovendo o acabamento geral, o livre funcionamento das esquadrias e a livre circulação, de maneira a deixá-lo em boas condições de segurança, salubridade e habitabilidade;
3.8. Sanar infiltrações;
3.9. Sanar fissuras e rachaduras;
3.10. Revisar instalações prediais, (incluindo instalações de gás, se houver);
4. Apresentar declaração de profissional qualificado, atestando as boas condições das instalações prediais, conforme normas técnicas em vigências, (sistemas elétricos, hidráulicos e estruturais, e gás, se houver). A declaração deverá conter cópia de ART/RRT e comprovantes de pagamento, de acordo com as respectivas entidades de classes profissionais atuantes na área de arquitetura e engenharia. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
5. Apresentar Certificado de Aprovação dos Bombeiros atualizado, conforme normas do CBMERJ, atestando a segurança do imóvel contra incêndio e pânico. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
6. Comprovar a legalidade ou legalizar letreiros, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;
7. Comprovar a legalidade ou legalizar toldos, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPA;
8. Solicitar o desarquivamento do processo de Certificado de Adequação após a conclusão das obras, mediante o preenchimento de formulário padrão.

Supervisionado pelo Gerente: Daniele de Araújo Santos Branco	Matricula: 11/247978-0
Elaborado pelo Técnico: Silvia Antunes Lima	Matricula: 10/295.246-3

Observações:
1. Durante a execução das obras, novas exigências poderão ser feitas pelo Escritório Técnico, através do processo de acompanhamento previsto no item 2.;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 5 de Abril de 2023 às 5:02:02 Código de Autenticação: 0208c15e

2.O processo de obras deverá ser aberto junto à SMDEIS até 60 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO;
3.O processo de isenção de IPTU deverá ser aberto junto à SMF até 90 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO; e
4. Não há necessidade de abertura de novo processo para emissão do Certificado de Adequação nem acompanhamento de obras junto ao IRPH.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
LAUDO DE APTIDÃO
Nº 21/2023
PU/IRPH/CCPC/GCM/2º ESCRITÓRIO TÉCNICO
RIO DE JANEIRO, 24 DE MARÇO DE 2023.

Nº Processo CAI: SMU-PRO-2023/00035
Endereço do imóvel: Av. Gomes Freire, 295
Bairro: Centro
Inscrição do IPTU: 0.124.638-8
O imóvel em questão é de interesse cultural, sendo **PRESERVADO** pelo ***Dec 11883/92 - APAC Cruz Vermelha*** e estará apto a receber o **Certificado de Adequação de Imóvel** (CAI), para fins de Isenção de IPTU, conforme disposto no Decreto nº 28.247/2007, após o cumprimento da listagem abaixo, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas do bem cultural em tela, a saber:
1. Apresentar último projeto arquitetônico aprovado no âmbito do IRPH;
2. Juntar no processo de Certificado de Adequação citado no cabeçalho do presente documento Relatório Fotográfico, com declaração de veracidade e fornecimento das imagens atualizadas da edificação e caso seja constatado no âmbito técnico, a necessidade de regularização e/ou adequação de intervenções, apresentar projeto arquitetônico para análise, orientação e aprovação do IRPH nesse mesmo processo, com a apresentação de projeto conforme disposto no Artigo 4º da Resolução IRPH nº 03/2021;
3. Realizar as obras no imóvel protegido através de licenciamento nos órgãos competentes, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas relevantes no âmbito do patrimônio cultural, conforme orientações previstas no item 2., (no caso de apresentação de projeto arquitetônico), e demais diretrizes a seguir:
3.1. Executar procedimentos de conservação/adequação/restauração das fachadas e volumetria, considerando, quando necessário, a recomposição de elementos arquitetônicos, como vãos e esquadrias, cobertura, (recuperando claraboias, quando couber), ornatos, frisos, balcões, serralheria, vidros, revestimentos em geral, cantaria, azulejaria, platibandas, esquadrias, acabamento em geral, pintura geral, conforme características tipológicas, especificações e dimensões;
3.2. Demolir/remover todos os elementos espúrios que interfiram negativamente na composição arquitetônica, recuperando os trechos danificados e/ou descaracterizados;
3.3. Limpar e manter a fachada livre de pichações, promovendo a pintura geral do imóvel, de acordo com as orientações do IRPH;
3.4. Recuperar/manter o livre funcionamento e acesso de todas as esquadrias;
3.5. Garantir a reversibilidade de quaisquer intervenções;
3.6. Considerar, quando necessário, o tratamento contra vetores xilófagos em toda a edificação;
3.7. Recuperar/manter o imóvel internamente, promovendo o acabamento geral, o livre funcionamento das esquadrias e a livre circulação, de maneira a deixá-lo em boas condições de segurança, salubridade e habitabilidade;
3.8. Sanar infiltrações;
3.9. Sanar fissuras e rachaduras;
3.10. Revisar instalações prediais, (incluindo instalações de gás, se houver);
4. Apresentar declaração de profissional qualificado, atestando as boas condições das instalações prediais, conforme normas técnicas em vigências, (sistemas elétricos, hidráulicos e estruturais, e gás, se houver). A declaração deverá conter cópia de ART/RRT e comprovantes de pagamento, de acordo com as respectivas entidades de classes profissionais atuantes na área de arquitetura e engenharia. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
5. Apresentar Certificado de Aprovação dos Bombeiros atualizado, conforme normas do CBMERJ, atestando a segurança do imóvel contra incêndio e pânico. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
6. Comprovar a legalidade ou legalizar letreiros, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;
7. Comprovar a legalidade ou legalizar toldos, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPA;
8. Solicitar o desarquivamento do processo de Certificado de Adequação após a conclusão das obras, mediante o preenchimento de formulário padrão.

Supervisionado pelo Gerente: Daniele de Araújo Santos Branco	Matricula: 11/247978-0
Elaborado pelo Técnico: Silvia Antunes Lima	Matricula: 10/295.246-3

Observações:
1. Durante a execução das obras, novas exigências poderão ser feitas pelo Escritório Técnico, através do processo de acompanhamento previsto no item 2.;
2.O processo de obras deverá ser aberto junto à SMDEIS até 60 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO;
3.O processo de isenção de IPTU deverá ser aberto junto à SMF até 90 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO; e
4. Não há necessidade de abertura de novo processo para emissão do Certificado de Adequação nem acompanhamento de obras junto ao IRPH.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E SIMPLIFICAÇÃO

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO URBANISTICO
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE DE 03/04/2023

02/13/000.155/2020 - REDE D´OR SÃO LUIZ S/A
Compareça para Ciência do pronunciamento da SMI às fls. 50/57.

EXPEDIENTE DE 04/04/2023

EIS-PRO-2022/11302 - AMERICAN TOWER DO BRASIL C. I. S.A.
Cumpra as Exigências
Apresentar justificativa que comprove a inviabilidade técnica de realocação do elemento de suporte.

EIS-PRO-2022/10907 - AMERICAN TOWER DO BRASIL C. I. S.A.
Cumpra as Exigências
Apresentar justificativa que comprove a inviabilidade técnica de realocação do elemento de suporte.

EIS-PRO-2022/10887 - AMERICAN TOWER DO BRASIL C. I. S.A.
Cumpra as Exigências
Apresentar justificativa que comprove a inviabilidade técnica de realocação do elemento de suporte.

02/310.476/2003 - ASSOCIAÇÃO SOLIDÁRIOS AMIGOS DE BETANIA
Cumpra as Exigências
1. Atender à Portaria do IPHAN nº 420 de 22/12/2010.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS
EXPEDIENTE DE 03/04/2023

EIS-PRO-2021/05108 - EMCCAMP INCORPORAÇÃO S/C 26 SPE LTDA E OUTROS
Cumpra as Exigências
juntar o comprovante do pagamento do DARM para a liberação do código do projeto aprovado no Processo.Rio.

EIS-PRO-2022/06119 - BALASSIANO ENGENHARIA LTDA.
Cumpra as Exigências

O requerente deverá comprovação de pagamento do DARM. Posteriormente, será analisada a substituição de P.A.

EIS-PRO-2021/01932 - CYRELA BENTEVI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2021/05108 - EMCCAMP INCORPORAÇÃO SC 26 SPE LTDA
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 04/04/2023

06/370.139/1984 - CLUBE DE REGATAS DO FLAMENGO
Compareça para Ciência de que deverá juntar documentação necessária para a regularização das edificações existentes no local.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 3 - MÉIER
EXPEDIENTE DE 30/03/2023

EIS-PRO-2023/00120 - PATRICIA PONTES GONÇALVES CUNHA
Cumpra as Exigências
1. Juntar Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica sem débitos de 2022;
2. Retificar Declaração de anuência (".. está de acordo com a legalização da demolição...").

EIS-PRO-2022/08043 - JORGE FRUTUOSO
Extraído o Auto de Infração número 1032114

EXPEDIENTE DE 31/03/2023

06/700.972/2020 - LIVING INDIANA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
Complete a Documentação: visto fiscal do ISS; colocação de placa de acordo com o art.2º do Dec.33.072/2010; apresentação da certidão atestando o cumprimento das condicionantes da licença municipal de Instalação concedida pela SMAC (parágrafo único do art.47 do Dec.40722/2015).

02/320.854/2006 - MARIA CHRISTINA COUTINHO MAIA
Cumpra as Exigências
1. Corrigir o título conforme despacho "legalização de modificação com acréscimo em prédio multifamiliar existente, sendo os acréscimo dependência da unidade 505, sito à Rua...";
2. Apresentar planta de situação conforme Dec.18147/99 (logradouro, PAA);
3. Apresentar projeto de acordo com o local e em cores convencionais conforme §1.° art.6º Subseção 2.2 Seção II do RLF - Dec.3800/70, figurando inclusive projeção da unidade na planta de situação;
4. Figurar quadro de áreas na planta de situação conforme Dec.16721/98 (ATE, ATEproj, acréscimo, ATC);
5. Figurar na planta de situação as declarações do Dec.37918/13;
6. Juntar RRT do PRPA e PREO (projeto, execução e/ou levantamento, vistoria e laudo técnico), conforme Res. SMU 33/19;
7. Juntar RGI.

02/320.147/2009 - FATIMA DE SOUZA
Cumpra as Exigências
1. Juntar cópia da carteira do novo PRPA/PREO;
2. Juntar ART/RRT de projeto e execução ou levantamento arquitetônico, laudo técnico e vistoria conforme RES. SMU 33/19 (novo PREO/PRPA);
3. Juntar declarações conforme Anexo II do Dec.44737/2018 devidamente assinadas pelo proprietário e PRPA/PREO;
4. Considerando tratar-se de imóvel com IPTU datado de 1938, deverá atender a Resolução IRPH 03/2021, em especial a documentação constante do inciso VI do art.4º da mesma. (protocolando processo junto ao IRPH e juntando o nada a opor do órgão)

02/03/000.449/2018 - MÔNICA MONTEIRO GOMES SCHETTINO
Cumpra as Exigências
1. Apresentar memorial fotográfico amplo das unidades licenciadas, demonstrando em croqui elaborado com base nas plantas baixas as visadas das fotos, e do qual conste termo de responsabilidade quanto ao citado memorial e o atendimento ao projeto aprovado, devidamente assinado pelo profissional, mencionando no mesmo o local da obra e número do processo.

02/320.143/2009 - WALMIR FERREIRA DO NASCIMENTO
Cumpra as Exigências
1. Corrigir o título conforme despacho "legalização de modificação com acréscimo em prédio multifamiliar existente, integrante de grupamento, sendo os acréscimos horizontais e verticais na dependência da unidade 808, sito à Rua";

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 5 de Abril de 2023 às 5:02:02 Código de Autenticação: 0208c15e

2. Apresentar planta de situação conforme Dec.18147/99 (logradouro= 13,00m, PAA);
3. Apresentar projeto de acordo com o local e em cores convencionais conforme §1.° art.6º Subseção 2.2 Seção II do RLF - Dec.3800/70, figurando inclusive projeção da unidade na planta de situação;
4. Figurar quadro de áreas na planta de situação conforme Dec.16721/98 (ATE, ATEproj, acréscimo, ATC);
5. Figurar na planta de situação as declarações do Dec.37918/13;
6. Juntar RRT do PRPA e PREO (projeto, execução e/ou levantamento, vistoria e laudo técnico), conforme Res. SMU 33/19.

EIS-PRO-2022/10585 - SEVERINA FERNANDES BASTOS LINS
Cumpra as Exigências
1) Juntar procuração da co-proprietária dando poderes ao seu representante legal no presente processo;
2) Apresentar parecer do IRPH relativo a demolição da edificação, caso o imóvel se enquadre no parâmetro de idade construtiva estabelecido pelo decr. 20048/2001 e Resol Conj. SMU/SEDREPHAC N]. 01/2008;
3) Juntar laudo da SUBVISA (Lei 6647/2019);
4) Juntar certidão negativa de tributos municipais;
5) Juntar RRT do PREO.

02/03/000.278/2018 - EDSON LUIZ DOS SANTOS CHAVES
Cumpra as Exigências
1. Atenda as restrições para aceitação das obras conforme Licença Nº23/0246/2019 A.

EIS-PRO-2022/07844 - ANGELTEC COPIADORA LTDA
Cumpra as Exigências
1- Retificar título (projeto para legalização de construção de prédio residencial multifamiliar, com dois pavimentos, não afastado das divisas, situado à Rua...).
2- Atender afastamento lateral mínimo de 2,50m (Inciso II do Art.4º da L.C.198/2019).
3- Cotar largura do logradouro (14,00m).
4- Assinatura do proprietário no carimbo da planta.
5- Rever identificação das unidades, com numeração sequencial do início (Aptº 101) até os fundos do lote (Aptº 106).
6- Esclarecer quanto a legalização no item 3 do anexo I-B (obras concluídas ou não concluídas), retirar indicação de construção.
7- Assinaturas nas declarações itens 9.4.1 e 9.4.2 do anexo I-B.
8- Complementar e retificar informações dos seguintes itens do anexo I-B: item 5.1; 6.1- retirar PAL 37573 e assinalar RGI; 6.1.5 - retirar recuo; 8.1.1 - CB1/ZR4; 8.1.2.1; 8.1.2.3; 8.2.1; 8.2.2; 8.2.3; 8.4; 8.6; 9.2; 9.3.
9- Juntar DPA/DPE.
10- Requerer, em processo próprio, a legalização da demolição do prédio anteriormente existente no lote.

EIS-PRO-2023/01344 - NARCISO DE OLIVEIRA MARQUES
Cumpra as Exigências
1- Licença disponível para retirada digital (utilizar o código: 1734732.15733849-1717).
2- Para a Aceitação deverá atender as restrições contidas na licença nº 23/0106/2023.

02/34/001.075/2019 - GEORGE LOUIS GONÇALVES DE OLIVEIRA
Cumpra as Exigências
Para prosseguimento deverá juntar certidão histórica do RGI atualizada com a averbação do nome do requerente.

02/03/000.316/2017 - HIGHLINE DO BRASIL III INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A - ATUAL
Cumpra as Exigências
Mantenho os itens 1, 3 e 4 das exigências de 28/09/2021:
1) Juntar Instrumento de Constituição da Pessoa Jurídica/ Estatuto Social, Operadora dos Serviços de Telecomunicações- CLARO S.A. - item 1;
2) Juntar documento do mandato em vigência daqueles que possuem poderes para representar a CLARO S.A. e, se for o caso, nova procuração nos moldes do que determina o seu Estatuto Social - item 3;
3) Juntar ata de eleição dos administradores com mandato em vigência da Highline do Brasil III Infraestrutura de Telecomunicações S/A e procuração assinada por pelo menos 2 (dois) diretores conjuntamente, conforme Ata da Assembléia Geral Extraordinária de 15/01/2016 e 12/05/2021 - item 4;
Face a nova documentação:
4) Rever ANEXO I da Resolução “N” EIS-REN-2022 nº 26/2022 apresentado, quanto ao preenchimento dos campos do nome da prestadora dos serviços de telecomunicações e da assinatura do proprietário, que deve ser do Responsável pela Operadora dos Serviços de Telecomunicações ou de seu representante, devidamente constituído;
5) Juntar a declaração de assentimento do COMAER, conforme inciso IX do Art. 2º da Resolução “N” EIS-REN-2022 nº 26/2022, ou declaração de sua inexigibilidade.

02/03/000.899/2015 - ROLF RIEGGER JUNIOR
Cumpra as Exigências
1) Juntar pl. de situação com as dimensões do lote conforme RGI e com as declarações do Dec. 16721/1998 e 37918/2013, adaptando o termo anverso e substituindo o Dec. 10426/1990, que foi revogado pela LC 198/2019 e seu Art. 39;
2) Representar pl. situação, plantas baixas e cortes em cores convencionais, com o existente compatível com o projeto aprovado pelo proc. 07/274.156/1956, inclusive quanto ao quadro de áreas na pl. situação que deverá ser revisto, descrevendo á. existente, á. acrescida e ATC;
3) Juntar cópia da identidade e cpf do requerente e comprovar o vínculo com o proprietário, preferencialmente apresentando o termo de inventariante.

02/03/000.310/2020 - MARIANA DE JESUS MARQUES E OUTRA
Cumpra as Exigências
1) Apresentar certidão de ônus reais com informação do habite-se do nº 17 pela Rua Gentil de Araújo.

02/345.508/2002 - CLEONICE GONÇALVES DA SILVA
Extraída Notificação número 23/0034/2023

02/345.282/2000 - INSTITUTO SÃO JOÃO BATISTA
Extraída Notificação número 23/0031/2023

02/320.716/2010 - CLARO NXT TELECOMUNICAÇÕES LTDA
Extraída Notificação número 23/0033/2023

02/03/000.302/2018 - WAGNER JORGE DOS SANTOS CARRAMONA
Extraída Notificação número 23/0032/2023

EIS-PRO-2023/02731 - MONICA CRISTOVÃO CABRAL MACEDO DE ARAUJO
Ficam aceitas as obras de demolição de prédio residencial unifamiliar, situado na Rua Ataléia nº 71 Fundos - Penha Circular - XIª R.A.

02/03/000.278/2018 - EDSON LUIZ DOS SANTOS CHAVES
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 03/04/2023

EIS-PRO-2021/03689 - MARCELO ASSUMPÇÃO
Cumpra as Exigências
1. Atender integralmente ao exigido em 26/11/2021, a saber:
1. Comprovar legalidade do figurado como existente;
2. Em caso de comprovação da legalidade do existente, representar nas cores convencionais;
6. b) Apresentar ART/RRT de acordo com a Resolução SMU 33/2019 (incluir item levantamento técnico);
2. Excluir Declaração referente aos Decretos 7336/88 e 10.426/91 (revogados);
3. Figurar em vermelho apenas os acréscimos da edificação dos fundos;
4. Informar na edificação da frente “A Legalizar”;
5. Compatibilizar área de varanda entre o projeto e o formulário da unidade 1;
6. Retificar ATE’s por prédio (80,10m² e 54,67m²) e total (134,77m²);
7. Excluir informações sobre Taxa de ocupação.

EIS-PRO-2023/02731 - MONICA CRISTOVÃO CABRAL MACEDO DE ARAUJO
Cumpra as Exigências
1- Certidão de Aceitação disponível para retirada digital (utilizar o código: 1914944.15752775-5338).

02/34/001.162/2015 - MARIA NASARÉ DE FIGUEIREDO MONTEIRO
Cumpra as Exigências
1- Atender as restrições contidas na Licença de Obras nº 23/0441/2021.

EIS-PRO-2023/02731 - MONICA CRISTOVÃO CABRAL MACEDO DE ARAUJO
Cumpra as Exigências
1- Certidão de Aceitação disponível para retirada digital (utilizar o código: 1914944.15752775-5338).

EIS-PRO-2022/10888 - AMERICAN TOWER DO BRASIL C. I. S.A.
Cumpra as Exigências
1- Apresentar certidão de habite-se do prédio em tela, de modo a comprovar a sua legalidade.
2- Anexar cópia da ata do Condomínio autorizando a locação da área em questão e a nomeação do síndico com poderes para assinar o contrato.
3- Apresentar nova procuração, pois aquela em que o Engenheiro Haroldo José Cruz de Souza e outros foram designados para representar a American Tower do Brasil - Cessão de Infraestruturas Ltda não está mais válida.
4- Juntar comprovante de inscrição da American Tower do Brasil - Cessão de Infraestruturas Ltda no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas.
5- Corrigir na primeira página do Anexo I da Resolução EIS-REN-2022 nº 26 o bairro para Piedade e não é limite de zona.
6- Juntar contrato social e demais documentos que comprovem que Clinton Teixeira de Moraes é representante legal da Telefônica Brasil SA, prestadora dos serviços de telecomunicações responsável pela ERB 1000202752, situada no topo do prédio da Rua Paraná 713, conforme consta da declaração na segunda página do Anexo I da Resolução EIS-REN-2022 nº 26.
7- O recurso apresentado para a solicitação dos benefícios do artigo 44 do Decreto 50798/2022 por inviabilidade técnica deve conter o embasamento teórico que sustenta a impossibilidade de prestação dos serviços de telecomunicações nesse local atendendo integralmente ao artigo 5º do Decreto 50798/2022.

02/03/000.495/2017 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO VENTURA CLUBE RESIDENCE
Cumpra as Exigências
1. Atenda integralmente as restrições da licença de obras Nº23/0278/208, conforme descrita abaixo:
1.1. Processar o visto fiscal.

02/321.214/2010 - ECISA ENGENHARIA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA
Cumpra as Exigências
1- Comprovar o pagamento do DARM nº 2308098 e complementar a documentação (certidão do Registro de Imóveis do remembramento).

02/03/000.328/2020 - CLINICA SANTA CASA COPACABANA
Cumpra as Exigências
1. Atenda integralmente as exigências 02 e 03 de de xx, (cópias sulfite, poliéster e arquivo digital) conforme descritas abaixo:
1.1. Juntar versão digital do projeto nos formatos DWG e DWF, junto com a declaração do profissional autor do projeto, afirmando que o conteúdo dos arquivos digitais corresponde exatamente ao apresentado na ultima versão impressa conforme o inciso III do Art. 12 da Resolução SMU Nº 728/2007 (os números dos prédios devem estar grafados em preto pois as demolições foram licenciadas, porém não houve aceitação);
1.2. Juntar 05(cinco) vias do projeto em papel sulfite conforme a juntada de 19/01/2023 (os números dos prédios devem estar grafados em preto pois as demolições foram licenciadas, porém não houve aceitação);
1.3. Juntar 1 via do projeto revisado em poliéster (os números dos prédios devem estar grafados em preto pois as demolições foram licenciadas, porém não houve aceitação, além do lote que deve constar como sem categoria);

02/03/000.344/2020 - ANA CRISTINA BONFIM AGNELO
Cumpra as Exigências
Apresente parecer do IRPH.

23/03/000.181/2021 - CARLOS ALBERTO PEREIRA DE SEQUEIROS
Passe-se Alvará

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.1 - BARRA DA TIJUCA
EXPEDIENTE DE 31/03/2023

EIS-PRO-2023/00515 - THIAGO DE ANDRADE SANTOS
Cumpra as Exigências
1 - Apresentar Certidão de Ônus Reais atualizada, considerando que o RGI juntado ao p.p. não é válido.
2 - Indicar as cotas de acordo com o RGI e com o PAL 43230.
3 - O projeto não altera o PAL 11749 e sim o PAL 43230, de acordo com o RGI juntado no p.p.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 5 de Abril de 2023 às 5:02:02 Código de Autenticação: 0208c15e

4 - Indicar início e fim do raio interno de 50,00m.
5 - Retirar indicação de categoria dos lotes resultantes.
6 - Os proprietários em planta devem estar de acordo com o RGI.
7 - Representar apenas os prédios averbados na matrícula do lote 1 do PAL 43230, objeto do desmembramento.
VIII - Rever título.

EIS-PRO-2022/07073 - CONDOMINIO LEAD AMERICAS BUSINESS
Cumpra as Exigências
Projetos Aprovados disponíveis para visualização no Processo.Rio (Validar Documento). Utilizar os códigos 829413.14472442-6406 e 829413.14472531-5477 como números de referência.

EIS-PRO-2023/01774 - SPE NATURA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Cumpra as Exigências
O proprietário/procurador deverá assinar o projeto

EIS-PRO-2022/06711 - CHRISTOPH MARIA FRIEDRICH PAUL NIKOLAUS BERGLAR
Cumpra as Exigências
Deverá ser plotado em projeto a projeção da edificação de nº 185

EIS-PRO-2021/05525 - ELEVA EDUCAÇÃO S/A
Cumpra as Exigências
Licença de Obras e Projeto Aprovado disponíveis para visualização no Processo.Rio (Validar Documento). Utilizar os códigos 51059.15768363-3987 e 51059.15770065-6299 como número de referência.

EIS-PRO-2023/02801 - RAFAEL PINTO ESTIMA
Cumpra as Exigências
1 - Plotar curvas de níveis na planta de situação devidamente cotadas observando o PAL 43506;
2 - Retirar as mobiliário, caixas de passagem, postes, etc. plotadas no projeto;
3 - Retirar denominação “Plator” e “Buraco” plotados em projeto;
4 - Configurar em projeto a largura do logradouro e PAA no alinhamento do lote.
5 - Atender Inciso 1 do Art. 9º do dec. 8321/1988 (altura máxima da edificação de 11,00 m em relação ao nivel natural do terreno);.
6 - Atender Inciso 2 do Art. 9º do dec. 8321/1988 (1 pavimento acima do nivel do meio-fio).
7 - Rio-Águas, SUBCLA, Geo-Rio,
8 - IPHAN (se for o caso - cota 100)

02/41/000.524/2015 - CLAUDIO DE OLIVEIRA IMÓVEIS LTDA.
Extraído o Auto de Infração número 1034774

02/41/001.234/2019 - ADALBERTO L F
Extraído o Auto de Infração número 1034775

02/41/000.010/2018 - TERESA TRAVERSIM GOMES
Extraído o Edital de Embargo/Notificação número 24/0028/2023

EIS-PRO-2023/04263 - SPE MARAMAR 5612 EMP. IMOBILIARIOS LTDA
Extraído o Edital de Embargo/Notificação número 24/0029/2023

EIS-PRO-2022/12197 - RADIAL 2000
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2021/05112 - TAFBJ EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E PARTICIPACOES LTDA
Passe-se Alvará

02/375.429/2010 - CARVALHO HOSKEN S/A ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES
Passe-se Alvará

02/374.069/2010 - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SA
Passe-se Alvará

02/41/000.096/2017 - ANDREA VELOSO HECKERT DUTRA
Pode habitar o prédio residencial unifamiliar, situado na Avenida Prefeito Dulcídio Cardoso, n.º 4152 - Barra da Tijuca.

EXPEDIENTE DE 03/04/2023

02/370.016/2003 - ROMULO B. OLIVEIRA E OUTRA E OUTROS
Cumpra as Exigências
Deverá anexar a declaração do estado das obras.

EIS-PRO-2022/12707 - RADIAL 2000
Cumpra as Exigências
Deverá anexar o comprovante do pagamento do DARM.

02/41/001.024/2014 - IGT DO BRASIL EMPREENDIMENTOS LTDA E OUTROS
Cumpra as Exigências
Deverá anexar a declaração do estado da obra.

02/371.715/2006 - DILSON ALVES RIBEIRO E OUTROS
Cumpra as Exigências
Mantidas as exigências de 19/11/2019:
1) Deverá anexar mais um jogo do projeto, observando as retificações no quadro de áreas.
2) Apor as assinaturas pertinentes nas declarações grafadas na planta de situação.

EIS-PRO-2022/12706 - SPE PONTUAL 5 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA
Cumpra as Exigências
1 - Apresentar licença de demolição da benfeitoria existente no local;
2 - No projeto:
2.1 - Compatibilizar as áreas de recuo indicadas com o PAA 12675 / PAP-308-B-IV-2, em vigor para o local. Pelo mesmo, não consta recuo pela Rua Wilfred Penha Borges, porém, existe pela Avenida Canal 2 do PAA 12675. Do mesmo modo, indicar no projeto o PAA 12675 / PAP-308-B-IV-2,;
2.2 - Apresentar projeto com as devidas assinaturas do proprietário, do PRPA e do PREO;
2.3 - Incluir o gravame do termo de urbanização do logradouro;
2.4 - Grafar a RN e a cota de soleira;
2.5 - Indicar a área total a ser processada no recuo (na planta), com a devida compatibilização descrita no item 2.1 supracitado;
2.6 - Cotar o afastamento frontal (pelos dois logradouros) e indicá-lo no desenho;
2.7 - Corrigir os parâmetros urbanísticos indicados no quadro de áreas (ZOC2 A): TO = 50% e não 60%; IAT = 0,4 e não 0,6;
2.8 - Retirar informação do quadro de áreas e indicação no projeto de guarita. Para licenciar a construção da guarita, deverá ser aberto processo próprio;
2.9 - Apresentar planta de localização do lote;
2.10 - No quadro de áreas, substituir “via interna” por “caixa de rolamento”;
2.11 - Cotar o trecho em curva do lote original (entre a Avenida Canal 2 e a Rua Wilfred Penha Borges;
2.12 - Substituir no projeto e no carimbo “Avenida Wilfred Penha Borges”, por “Rua Wilfred Penha Borges”;
2.13 - Observar que cada área privativa projetada deve possuir uma vaga para veículos. De uma maneira geral, as vagas de veículos projetadas no projeto de grupamento de áreas privativas não atendem ao caso (as vagas poderão ser projetadas dentro de cada uma das áreas privativas);
2.14 - Substituir a descrição “lote de clube” por “clube (área de uso comum)”;
3 - Apresentar DPA e DPE da concessionária local;
4 - Apresentar licença da SMAC para corte arbóreo;
5 - Em atendimento ao parágrafo único do artigo 22 da LC 104/2009, deverá apresentar:
5.1 - Licença e projeto visado pela SUBCLA;
5.2 - Licença e projeto visado pela Rio-Águas;
5.3 - Licença e projeto visado pela Geo-Rio;
6 - Após correção do projeto, deverá ser ouvida a GPL quanto à largura da mesma, em atendimento ao inciso IX do artigo 89 da LC 104/2009;
7 - Para a licença da via interna, em atendimento aos incisos I e II do artigo 93 da LC 104/2009, deverá apresentar:
7.1 - Projeto de arborização visado pela Fundação Parques e Jardins;
7.2 - Projeto de greides e galerias visado pela Rio-Águas;
7.3 - Projeto pavimentação visado pela SECONSERVA;
7.4 - Projeto de iluminação visado pela Rio-Luz;
7.5 - Projeto de abastecimento de água e esgotamento sanitário visado pela concessionária local.

EIS-PRO-2022/11877 - ROBERTO FRANCISCO DA SILVA
Cumpra as Exigências
1 - Apresentar licença de demolição da benfeitoria existente no local;
2 - No projeto:
2.1 - Cotar as terminações das vias internas;
2.2 - Indicar todo o projeto em preto;
2.3 - Incluir o gravame do termo de urbanização do logradouro;
2.4 - Grafar a RN e a cota de soleira;
2.5 - Cotar a largura do logradouro (18,00m);
2.6 - Indicar o afastamento frontal em tracejado preto e cot-alo (3,00m);
2.7 - Corrigir informação do lote e da quadra no quadro de áreas;
2.8 - Incluir todo o lote na planta de localização;
2.9 - Corrigir o título para: “Projeto para grupamento de áreas privativas, composto de 66 unidades residenciais unifamiliares, situado à Rua Zenetildes Alves Meira, lote 31 da quadra 1 do PAL 20489 - Vargem Grande - XXIV RA”;
2.10 - Indicar o número do processo;
2.11 - Projetar a curva de concordância da área 46 de acordo com a legislação (entre o logradouro e a via interna);
3 - Apresentar DPA e DPE da concessionária local;
4 - Apresentar licença da SMAC para corte arbóreo;
5 - Em atendimento ao parágrafo único do artigo 22 da LC 104/2009, deverá apresentar:
5.1 - Licença e projeto visado pela SUBCLA;
5.2 - Licença e projeto visado pela Rio-Águas;
5.3 - Licença e projeto visado pela Geo-Rio;
6 - Após a correção do projeto, deverá ser ouvida a GPL quanto à largura da via interna, em atendimento ao inciso IX do artigo 89 da LC 104/2009;
7 - Para a licença da via interna, em atendimento aos incisos I e II do artigo 93 da LC 104/2009, deverá apresentar:
7.1 - Projeto de arborização visado pela Fundação Parques e Jardins;
7.2 - Projeto de greides e galerias visado pela Rio-Águas;
7.3 - Projeto pavimentação visado pela SECONSERVA;
7.4 - Projeto de iluminação visado pela Rio-Luz;
7.5 - Projeto de abastecimento de água e esgotamento sanitário visado pela concessionária local;
8 - Considerando os débitos inscritos em dívida ativa (que constam na Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica do Imóvel), apresentar certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa.

02/370.513/2003 - LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA MARIANO E OUTROS
Cumpra as Exigências
1. Apresentar fotos da edícula nos fundos do lote para verificação se é caso de revisão de laudo

EIS-PRO-2022/11328 - AMERICAN TOWER DO BRASIL C. I. S.A.
Cumpra as Exigências
1- Atenda integralmente ao Art 2º da Resolução “N” EIS REN 26 /22 (completar documentação - RGI)
2- Atenda integralmente ao Art 2º da Resolução “N” EIS REN 26 /22 (completar documentação - apresentação da Ata da Assembléia que aprovou as instalações da antena e de eleição do síndico);
3- Atenda integralmente ao Art 2º da Resolução “N” EIS REN 26 /22 (apresentar declarações do Anexo I devidamente preenchida);
4- Atenda integralmente ao Art 2º da Resolução “N” EIS REN 26 /22 (Apresentar ART pela instalação da antena por responsável técnico habilitado (PRI));
5- Informar se há outros processos em andamento para o mesmo site;
6- Tomar ciência de que o recurso solicitando inviabilidade técnica, mencionando o art 44 do DEC RIO 50798/22, só será analisado após cumprimento de toda documentação exigida no Art.2º da Res. “N” EIS-REN-2022 nº26 de 2022;
7- A apresentação de nova documentação estará sujeita à reanálise.

EIS-PRO-2022/12197 - CLAUDIO AZEVEDO DA COSTA E OUTROS
Cumpra as Exigências
Deverá anexar o comprovante do pagamento do DARM.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 5 de Abril de 2023 às 5:02:02 Código de Autenticação: 0208c15e

EIS-PRO-2022/00609 - RADIAL 2000
Cumpra as Exigências
Deverá anexar a documentação conforme o requerido.

EIS-PRO-2022/12709 - RADIAL 2000
Cumpra as Exigências
Deverá anexar o comprovante do pagamento do DARM.

EIS-PRO-2023/04081 - SYLVIA R M ROSOLEM
Extraída Notificação número 24/0025/2023

EIS-PRO-2023/04098 - SR RESPONSAVEL
Extraída Notificação número 24/0024/2023

EIS-PRO-2023/04092 - SR RESPONSAVEL
Extraída Notificação número 24/0020/2023

EIS-PRO-2023/04094 - SR RESPONSAVEL
Extraída Notificação número 24/0021/2023

EIS-PRO-2023/04095 - SR RESPONSAVEL
Extraída Notificação número 24/0022/2023

EIS-PRO-2023/04091 - SR RESPONSAVEL
Extraída Notificação número 24/0019/2023

EIS-PRO-2023/04097 - SR RESPONSAVEL
Extraída Notificação número 24/0023/2023

02/41/000.724/2014 - LUNES GERENCIAMENTOS LTDA
Extraído o Auto de Infração número 1034776

02/375.626/2010 - TORRE E CIA SUPERMERCADOS S/A
Extraído o Edital de Embargo/Notificação número 24/0030/2023

02/41/000.510/2020 - ROBERTO RODRIGUES
Ficam aceitas as obras

02/41/000.503/2013 - HORST PETER LAUBENHEIMER
Passe-se Alvará

02/41/002.113/2015 - GILBERTO CASTRO RODRIGUEZ
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2022/08068 - RG 3 CONSULTORIA E PARTICIPAÇÕES LTDA
Passe-se Alvará

02/262.167/2015 - ZULEIKA WENDING
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2022/12707 - RADIAL 2000
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2022/12709 - RADIAL 2000
Passe-se Alvará

02/41/000.604/2016 - JOY ANN SCOTT RESENDE
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 04/04/2023

02/370.582/2010 - ROSEMARY DE ALMEIDA SILVA
Cumpra as Exigências
1- Anexar os Termos de Responsabilidade contidos no Anexo II do Decreto 37918/13, devidamente assinados;
2- Apresentar ART/RRT do PREO de acordo com a Resolução n.33/19;
3- Apresente 2 vias do projeto contendo plantas baixas e corte do imóvel inteiro as quais devem contemplar todas as alterações feitas no imóvel em cores convencionais; ou 2 vias do projeto conforme o modelo de apresentação do Anexo II da Resolução 27/21;no padrão definido pelo Anexo III do Decreto 48.719/21 (demonstrativo de áreas).
4- A apresentação de nova documentação está sujeita a reanálise.

02/316.170/1999 - EVERILDE SENA DAVENA
Cumpra as Exigências
1- Anexar os Termos de Responsabilidade contidos no Anexo II do Decreto 37918/13, devidamente assinados;
2- Apresentar ART/RRT do PRPA de acordo com a Resolução n.33/19;
3- Apresentar ART/RRT do PREO de acordo com a Resolução n.33/19;
4- Apresente 2 vias do projeto de modificação de projeto aprovado, contemplando todas as alterações feitas no imóvel em cores convencionais;
5- A apresentação de nova documentação está sujeita a reanálise.

02/370.367/2007 - CESAR FERNANDO BENASSI
Cumpra as Exigências
1-Considerando que o novo projeto apresentado não confere com o endereço objeto do p.p.: apresente projeto de acordo com o local;
2- Identifique o novo procurador mediante a apresentação de procuração;
3- Anexar os Termos de Responsabilidade contidos no Anexo II do Decreto 37918/13, devidamente assinados;
4- Apresentar ART/RRT do PRPA de acordo com a Resolução n.33/19;
5- Apresentar ART/RRT do PREO de acordo com a Resolução n.33/19;
4- A apresentação de nova documentação está sujeita a reanálise.

EIS-PRO-2023/03294 - ANTONIO MANTUANO DE LUCA
Cumpra as Exigências
Anexar o comprovante do pagamento do DARM pelo Requerimento Online.

EIS-PRO-2023/02149 - BLAFFEDER CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA
Cumpra as Exigências
Os arquivos estão disponíveis para visualização através do site Processo.Rio, na aba verificar documento, com o código de referência:
1826189.15974512-8599 (Projeto);
1826189.15979234-2609 (Licença)

EIS-PRO-2023/03825 - SR. RESPONSÁVEL
Extraída Notificação número 24/0032/2023

EIS-PRO-2023/04151 - SR. RESPONSÁVEL
Extraída Notificação número 24/0031/2023

EIS-PRO-2023/04149 - SR. RESPONSÁVEL
Extraída Notificação número 24/0030/2023

EIS-PRO-2023/04237 - SR. RESPONSÁVEL
Extraída Notificação número 24/0028/2023

EIS-PRO-2023/03686 - SR. RESPONSÁVEL
Extraída Notificação número 24/0035/2023

02/41/000.932/2012 - INTERCONNECTION CONSTRUCOES CIVIS LTDA (LE JOUX)
Extraída Notificação número 24/0026/2023

EIS-PRO-2023/04238 - SR. RESPONSÁVEL
Extraída Notificação número 24/0029/2023

EIS-PRO-2023/03826 - SR. RESPONSÁVEL
Extraída Notificação número 24/0033/2023

EIS-PRO-2023/04374 - CUSTODIO DA ROCHA MAIA FILHO
Extraída Notificação número 24/0027/2023

EIS-PRO-2023/03681 - SR. RESPONSÁVEL
Extraída Notificação número 24/0034/2023

02/372.843/2010 - ANGELA MARIA NUNES QUEIROZ
Ficam aceitas as obras de modificação com acréscimo de área na unidade Loja R do prédio comercial, situado na Avenida Lúcio Costa, n.º 8000 - Barra da Tijuca.

EIS-PRO-2022/02256 - 2G RIBEIRO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES EIRELI
Passe-se Alvará

02/41/000.836/2013 - ALINE DE SOUZA SILVEIRA SERRA, E OUTRO
Passe-se Alvará

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.2 - JACAREPAGUÁ
EXPEDIENTE DE 03/04/2023

EIS-PRO-2022/11564 - AMERICAN TOWER DO BRASIL C. I. S.A.
Cumpra as Exigências
1) Esclarecer o pretendido tem em vista que a instalação é no solo.

23/42/000.052/2021 - JANIO ROCHA DE ARAUJO
Cumpra as Exigências
Corrigir a documentação para o Habite-se.

EIS-PRO-2023/04233 - JANE FERREIRA DE MELO
Cumpra as Exigências
Preliminarmente:
1- Grafar o trecho de FNA incidente sobre o lote, de acordo com o PAL 47.278;
2- Projetar piso drenante semipermeável para as vagas externas descobertas (criar hachura), de acordo com o Art. 13 do Dec. 38.057/13;
3- Atender a Taxa de ocupação máxima permitida para o trecho do lote sobre influência de ZCS-1 (primeiros 50m);
4- Rever Formulário referente ao ANEXO I-B, quanto ao preenchimento nos seguintes itens: 2.1.4. (Sim); 2.1.4.1 (PAL 47.278); 2.2.6 (Sim); 2.2.8 (Sim); 2.3.1 (Sim); 2.3.4 (Sim); 3. (Construção); 4. (uso exclusivo destinado a:); 8.1.1.3 (Sim - não preencher quadro 8.1.2 e sim quadro 8.1.3); quadro 8.4 (esclarecer ocupação do “1º pavtº”, em caso de varandas rever cálculo sobre exced. 20% não contabilizáveis em ATE); 9.2 (rever as Declarações pertinentes)
Obs: 1) foi criado o Subprocesso EIS-PRO-2023/04233.01 (Rio-Águas), onde o requerente deverá atender o exposto no Art. 4º da Resolução conjunta “N” EIS-REN-2022 nº 07/2022, em relação a documentação e projeto. 2) foi criado o Subprocesso EIS-PRO-2023/04233.02 (GEO-Rio) onde o requerente deverá complementar, acompanhar e aguardar parecer deste órgão. 3) Processo sujeito a reexame.

EIS-PRO-2022/09139 - DENISE LUCI RODRIGUES
Cumpra as Exigências
1. Carimbo: Legalização de modificação com acréscimo de área em prédio residencial existente situado na Rua Capim Branco 45 - Vila Valqueire;
2. Apresentar projeto de acordo com o modelo de apresentação do Anexo II da referida Resolução, cotando os acréscimos corretamente e com as respectivas assinaturas;
3. Apresentar planta de situação de acordo com o que determinam a NBR 6492/94, os Decretos 16.721/98, 18.147/99 e 37.918/13;
4. Corrigir a nomenclatura dos pavimentos;
5. Formulário do Anexo I: Corrigir os itens 4.2, 4.4 e 4.5;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 5 de Abril de 2023 às 5:02:02 Código de Autenticação: 0208c15e

6. Juntar Quadro de áreas (anexo), de acordo com o Dec. 37.918/2013, contendo as áreas da edificação, e o quantitativo de compartimentos (somente), e a Declaração referente ao Quadro de áreas, de acordo com o Anexo I do Dec. 16721/98.
Os prazos definidos pelo § 6º do Art. 2º do mesmo só começarão a ser contados a partir da apresentação do referido documento.

EIS-PRO-2021/03920 - CARLOS AUGUSTO BOTELHO FRANK
Cumpra as Exigências
1) Apresentar planta de situação no formato A4 conforme modelo do Anexo II do decreto 41.188/2015 (Apor logomarca da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro);

EIS-PRO-2022/06948 - REDE CONSULTORIA E LEGALIZAÇÃO LTDA
Cumpra as Exigências
Para prorrogação da licença o requerente deverá informar o PRAZO desejado.

EIS-PRO-2022/10685 - AMERICAN TOWER DO BRASIL C. I. S.A.
Cumpra as Exigências
1) Esclarecer o pretendido tem em vista que a instalação é no solo.

02/42/000.108/2017 - ITU SOARES DO NASCIMENTO
Cumpra as Exigências
Cumpridas as exigências 1, 2 e 3 de 08/12/2022, permanecendo a seguinte:
4 - Completar e corrigir a Planta Baixa Pv. Térreo e o Corte A-A, ambos na Prancha 02 / 02, observando-se o projeto aprovado em 01/11/1978 no Processo 06/324.327/1978 apenso.

EIS-PRO-2022/10117 - OLIVÉRIO DA FONSECA NOGUEIRA DA SILVA
Cumpra as Exigências
1) Revisar o formulário online (Área do lote, ATE permitida e Taxa de Ocupação permitida);

EIS-PRO-2023/01776 - JOSEFA DA COSTA SILVA
Cumpra as Exigências
1. Esclarecer elemento de recobrimento das áreas permeáveis em projeto (criar hachura), atendendo ao Art. 9º e seus incisos do Dec. 38.057/13;
2. Juntar as demais folhas do RGI;
3. Apresentar PREO, juntando identificação profissional e ART/RRT, nos moldes da Resol. SMDEIS nº 033/2021.

EIS-PRO-2022/06744 - LUDMILLA BUARQUE FRANCO VAZ VIEGAS
Cumpra as Exigências
Atender as Restrições de Início da obra.

EIS-PRO-2023/04289 - SR. RESPONSÁVEL
Extraída Notificação número 07/0066/2023

23/42/000.153/2021 - ESPOLIO DE FABRICIO LEONE
Passe-se Alvará

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 5 - CAMPO GRANDE
EXPEDIENTE DE 03/04/2023

EIS-PRO-2023/03948 - JÉSSICA SANTIAGO JESUINO
Cumpra as Exigências
- Para Ciência:
1) Projeto Aprovado (no Processo.Rio - Verificar Documento - Utilizar o código 2119218.15914991-6147, como número de referência)
2) Licença de obras (no Processo.Rio - Verificar Documento - Utilizar o código 2119218.15914992-6148, como número de referência).
3) Formulário Especial UNIfamiliar/BIfamiliar, aprovado (no Processo.Rio - Verificar Documento - Utilizar o código 2119218.15914993-6149, como número de referência).

EIS-PRO-2022/10059 - AZENIL APARECIDA RAMALHO
Cumpra as Exigências
Mantenho a exigência quanto à apresentação do número do protocolo da Zona Oeste Mais.

EIS-PRO-2022/12586 - CARLA VALÉRIA DE FARIAS GUIMARÃES
Cumpra as Exigências
1) No projeto apresentado, corrigir:
a) Na planta de situação, representar o terreno original conforme medidas transcritas na certidão do RGI e o afastamento da edificação em relação ao alinhamento com a Rua Manuel Botelho e em relação à curva de concordância;
b) Apresentar planta-baixa do 1° pavimento.
2) No formulário apresentado:
a) No quadro 5, dados do alinhamento, indicar que há recuo para os logradouros;
b) Corrigir o zoneamento informado;
c) Corrigir o parâmetro taxa de ocupação;
d) Corrigir o parâmetro número máximo de pavimentos;
e) Indicar a capitulação do parâmetro altura máxima da edificação/lâmina;
f) Indicar a capitulação do parâmetro afastamento frontal mínimo da lâmina;
g) Retirar a capitulação e os dados informados para limite e projetado do embasamento;
h) Retirar parâmetro indicados para pavimento cobertura;
i) Preencher por completo o quadro de resumo (taxa de ocupação);
j) Preencher a Declaração 9.2.2 (Ministério do Trabalho);
k) Informar número do processo da CET-RIO (EIS-PRO-2022/12586.01);
L) Informar número do protocolo da Zona Oeste Mais para obtenção da DPE.

EIS-PRO-2022/09871 - NALI MARIA MAGNAGO FONSECA
Cumpra as Exigências
Para impressão da Certidão de Habite-se/Aceitação, deverá acessar processo.rio, escolher opção “Validar Documento”, utilizar o código 1250236.15866079-8552 como número de referência e apertar o botão “Autenticar”

EIS-PRO-2023/03951 - MARCOS CESAR AGUIAR DE SOUZA
Cumpra as Exigências
- Para Ciência:
1) Projeto Aprovado (no Processo.Rio - Verificar Documento - Utilizar o código 2119457.15908600-2770, como número de referência)
2) Licença de obras (no Processo.Rio - Verificar Documento - Utilizar o código 2119457.15906459-1430, como número de referência).
3) Formulário Especial UNIfamiliar/BIfamiliar, aprovado (no Processo.Rio - Verificar Documento - Utilizar o código 2119457.15906460-1452, como número de referência).

EIS-PRO-2023/04216 - ELLEN ROSE FIGUEIREDO DE OLIVEIRA
Cumpra as Exigências
1. Apresentar formulário do Decreto 48719/21 conforme definido pela Resolução SMDEIS n° 27/2021;
2. Apresentar projeto conforme Anexo III do Decreto 48719/21, adotando modelo conforme o Anexo II da Resolução SMDEIS n° 27/2021;
3. Juntar o documento único previsto no Decreto 16721/98 composto pelo Termo de responsabilidade e o quadro explicativo de áreas correspondente conforme estatuído no seu Anexo I;
4. Apresentar certidão do RGI do imóvel;
5. Apresentar ART do PRPA e do PREO.

23/05/000.316/2021 - FABRICIO JOTA DE CARVALHO
Cumpra as Exigências
1) Apresentar documentação e ART do novo PREO;
2) Solicitar prorrogação da licença de construção.

EIS-PRO-2022/07051 - MARCELO TAVARES BRANCO
Cumpra as Exigências
1) No formulário apresentado:
a) No item 8, Parametrização do empreendimento:
i) Corrigir o zoneamento do local;
ii) Preencher a coluna “Calculo/Capitulação” dos parâmetros taxa de ocupação e ATE.
b) Parametrização referentes à edificação:
i) Preencher a coluna “Calculo/Capitulação” dos parâmetros 8.2.1, 8.2.2 e 8.2.3;
ii) Retirar preenchimento do parâmetro 8.2.7;
c) Assinalar as seguintes declarações: 9.2.2, 9.2.4 ou 9.2.5 (conforme o caso), 9.2.6, 9.2.8, 9.2.10 e 9.2.11;
d) Informar o n° do processo CET-RIO (EIS-PRO-2022.07051.01).

EIS-PRO-2022/07670 - LÍVIA DE SOUZA FONSECA
Cumpra as Exigências
Para impressão da Certidão de Habite-se/Aceitação, deverá acessar processo.rio, escolher opção “Validar Documento”, utilizar o código 899051.15857802-2542 como número de referência e apertar o botão “Autenticar”

EIS-PRO-2022/02158 - DANIEL DE SOUZA ROSA
Cumpra as Exigências
Licença de prorrogação disponível para download. Utilize o código 250363.15846564-1101.

EIS-PRO-2023/00958 - ALBERTO MOURA MILHOMENS JÚNIOR
Cumpra as Exigências
1 - Juntar documentação para o habite-se

EIS-PRO-2022/07052 - MARCELO TAVARES BRANCO
Cumpra as Exigências
1) No formulário apresentado:
a) No item 8, Parametrização do empreendimento:
i) Corrigir o zoneamento do local;
ii) Preencher a coluna “Calculo/Capitulação” dos parâmetros taxa de ocupação e ATE.
b) Parametrização referentes à edificação:
i) Preencher a coluna “Calculo/Capitulação” dos parâmetros 8.2.1, 8.2.2 e 8.2.3;
ii) Retirar preenchimento do parâmetro 8.2.7;
c) Assinalar as seguintes declarações: 9.2.2, 9.2.4 ou 9.2.5 (conforme o caso), 9.2.6, 9.2.8, 9.2.10 e 9.2.11;
d) Informar o n° do processo CET-RIO (EIS-PRO-2022.07052.01).

EIS-PRO-2023/02106 - ANNA FLAVIA RIBEIRO DA SILVA
Cumpra as Exigências
1- Por não constar anotação de aceitação do logradouro, comprovar a aceitação das obras dos dispositivos de urbanização do logradouro pelos respectivos órgãos e concessionárias ou solicitar a remessa do presente processo para a CRUF por se tratar de área de AIES denominada Nossa Senhora das Graças pela lei 2837/1999;
2- Representar o terreno com suas dimensões conforme RGI e PAL ou indicar as cotas conforme RGI e conforme o Local para fazer retificação de metragens junto ao RGI;
3- Juntar ART/RRT do PREO (Profissional Responsável pela Execução da Obra) incluindo a atividade de “Laudo”, conforme Resolução SMU nº 33/2019;
4- No Formulário de Áreas, corrigir no Quadro de Áreas, a área do terreno (247,00m²), conforme PAL 32128 e corrigir a ATE permitida considerando o IAA = 1,25;
5- Indicar a permeabilidade mínima projetada e indicar a área permeável projetada com suas dimensões na planta;
6- Indicar a vaga de veículo projetada com suas dimensões mínimas (2,50 x 5,00);
7- Indicar o rebaixo do meio-fio para acesso de veículo conforme Dec. 24384/04;
8- Indicar a existência ou não de mobiliário urbano em frente a testada do lote conforme Dec. 18147/99;
9- Corrigir e indicar a largura total do logradouro (12,00m) conforme PAA 9455;
10- Apresentar procuração de quem assina o termo de responsabilidade pelo requerente, com poderes para representar o requerente perante a Prefeitura para a legalização do imóvel;

EIS-PRO-2022/06426 - IDALICIO FERREIRA OLIVEIRA
Cumpra as Exigências
DARM referente a revalidação do projeto está disponível através do Requerimento Online, após pagamento, anexar o comprovante pelo Requerimento Online para emissão da licença.

EIS-PRO-2022/09393 - NEWCORP EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA-EPP
Cumpra as Exigências
DARM disponível através do Requerimento Online, após pagamento, anexar o comprovante pelo Requerimento Online para emissão da licença.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 5 de Abril de 2023 às 5:02:02 Código de Autenticação: 0208c15e

EIS-PRO-2023/04246 - POSTO ESTRADA VIA BARRA
Cumpra as Exigências
1. Face tratar-se de terreno onde funciona um posto de abastecimento, deverá apresenta o licenciamento ambiental em atendimento a Resolução SMAC 605/2015 - § 2º e 3º do Artº 1º;
2. Juntar Laudo Técnico da SUBVISA de acordo com a Lei 6.647/19;
3. Apresentar RRT do PREO referente a demolição (Art.º 2º Dec. 23235/2003);
4. Apresenta Certidão Enfiteutica.
5. Juntar contrato social e procuração com outorga para requerer a demolição.

EIS-PRO-2022/11053 - ELAINE DE FATIMA XAVIER NUNES
Cumpra as Exigências
1. DARM disponível através do Requerimento Online;
2. Após seu pagamento, para possibilitar a emissão da licença de obras, anexar o comprovante do pagamento do DARM pelo Requerimento Online.
3. Projeto aprovado e licença estarão disponíveis para visualização e impressão no Processo.rio após anexar comprovação do pagamento do DARM;

EIS-PRO-2023/02615 - ANTÔNIO LUIZ MONTEIRO DE OLIVEIRA
Cumpra as Exigências
1. Corrigir a cota frontal do lote projetado para 20,60, mantendo a cota dos fundos com 19,60;
2. Juntar Certidões do RI atualizadas em 180 dias;
3. Abaixo da linha de assinatura, colocar o nome dos três proprietários que consta nas certidões do RI juntadas ou comprovar que Antônio Luiz é o único proprietário;
4. Juntar autorização judicial para remembrar, referente aos outros proprietários já falecidos ou comprovar que Antônio Luiz é o único proprietário;
5. Juntar RG de quem assina a planta como procurador.

EIS-PRO-2023/02558 - AR2GT CONSTRUÇÃO, INCORPORAÇÃO, REFORMAS DE IMÓVEIS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI
Cumpra as Exigências
Para visualização e download dos documentos aprovados no site processo.rio (escolher opção “Verificar Documento”) e utilizar os códigos:
Projeto aprovado - Documento Nº: 1895870.15564283-6494
Termos de responsabilidade - Documento Nº: 1895870.15564284-6495
Formulário de áreas - Documento Nº: 1895870.15857968-6469
Licença - Documento Nº: 1895870.15857574-2652
Atender as restrições para o habite-se

EIS-PRO-2022/06426 - IDALICIO FERREIRA OLIVEIRA
Cumpra as Exigências
DARM referente a revalidação do projeto está disponível através do Requerimento Online, após pagamento, anexar o comprovante pelo Requerimento Online para emissão da licença.

EIS-PRO-2023/03748 - SANDRA CORREA DE ANDRADE
Cumpra as Exigências
- Para Ciência:
1) DARM - Disponível para pagamento (link no e-mail recebido);
2) Após pagamento do DARM, anexar o comprovante do pagamento, através do Requerimento Online.

EIS-PRO-2022/07670 - LÍVIA DE SOUZA FONSECA
Ficam aceitas as obras

EIS-PRO-2022/05490 - JOSÉ HENRIQUE MARTINS DE SOUZA
Mantenho a Exigência

EIS-PRO-2023/03748 - SANDRA CORREA DE ANDRADE
Passe-se Alvará

02/58/000.118/2014 - MARCIO LUIS SANTOS DA COSTA
Passe-se Alvará

02/365.105/2010 - PAULO ALEXANDRINO DE ANDRADE
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2022/06426 - IDALICIO FERREIRA OLIVEIRA
Passe-se Alvará

02/58/000.119/2015 - MARCIO LUIS SANTOS DA COSTA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2022/09393 - NEWCORP EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA-EPP
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2022/09871 - NALI MARIA MAGNAGO FONSECA
Pode habitar dois prédios residenciais unifamiliares situados na Rua Irineu Pinheiro, 100 casa 1 e 100 casa 2 fundos - ATC = 192,60m²

EXPEDIENTE DE 04/04/2023

02/59/000.704/2015 - VALDENIR FERREIRA MACIEL
Cumpra as Exigências
1- Juntar declaração das concessionarias (corretamente)

02/59/000.442/2019 - PEDRO FERNANDES BANDEIRA
Pode habitar

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - BOTAFOGO
EXPEDIENTE DE 28/03/2023

EIS-PRO-2022/09908 - CONDOMINIO DO EDIFICIO GIAN
Cumpra as Exigências
Considerando o informado até o momento, são solicitados:
1. Incluir cópia da RRT do PRPA/PREO definitiva;
2. Incluir planta de situação com a projeção da edificação no lote, incluindo balanço e marquises, as dimensões do lote e os confrontantes conforme RGI, os afastamentos em relação ao alinhamento e da projeção de jardineiras, árvores, postes e mobiliários existentes no passeio e a demolir, a indicação correta do alinhamento do PAA, a largura total do logradouro, do passeio e da caixa de rolamento.

EIS-PRO-2023/04109 - SR PROPRIETÁRIO
Extraída Notificação número 22/0042/2023

23/01/000.147/2021 - GUANABARA INVESTIMENTOS & CONSULTORIA LTDA
Ficam aceitas as obras

02/305.256/2010 - RAMON SERGIO SAMPAIO PARENTE VIANNA
Ficam aceitas as obras

EXPEDIENTE DE 29/03/2023

EIS-PRO-2022/09531 - BEATRIZ VIEIRA FARIA
Cumpra as Exigências
Apresentar declarações assinadas do DEC.44.737/2018.

EIS-PRO-2022/03453 - ADENISIO PEREIRA DA SILVA JUNIOR E OUTROS
Cumpra as Exigências
Em vistoria ao local no dia 27/03/2023, foi constatado que encontra-se em execução da demolição de área de acréscimo, fotos em anexo.
Considerando a documentação apresentada até o momento, são solicitados:
1. Atender as exigências de 04/07/2022, ainda não esclarecidas:
1.1. Atender a Resolução SMDEIS n° 27 de 10/11/2021, com a apresentação do ANEXO I- planilha LICIN e o projeto conforme ANEXO II, em formato .p.d.f.;
1.2. Compatibilizar o projeto de modificação e acréscimo atualizado, de acordo com o aprovado para o local- Processo de n° 06/314327/1982 e a Certidão de Elementos Cadastrais, apresentar quadro de áreas com as informações sobre a área do terreno, taxa de ocupação existente e projetada;
1.3. Incluir planta de situação com a indicação das curvas de nível, de acordo com a planta cadastral e os cortes longitudinal e transversal, representando o perfil natural do terreno, as áreas de aterro e os cortes existentes, cotar a altura máxima existente da edificação e a projeção do plano limite de 11,00m;
1.4. Esclarecer as obras de acréscimo a legalizar, atendendo a legislação em vigor para o local- ZR1- Arts. 8° e 9° do Dec. 8.321/2015- n° de pavimentos e altura máxima;
1.5. Incluir RGI atualizado do imóvel;
1.6. Sujeito a reanálise.

EIS-PRO-2022/11272 - FURNAS CENTRAIS ELETRICAS S.A.
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2022/11214 - FURNAS CENTRAIS ELETRICAS S.A.
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/03286 - CONDOMINIO DO EDIFICIO UBAETÉ
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2022/11227 - FURNAS CENTRAIS ELETRICAS S.A.
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2022/00024 - INSTITUTO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2022/00024 - INSTITUTO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 30/03/2023

EIS-PRO-2022/00015 - CARLOS ALBERTO CARDOSO
Cumpra as Exigências
Considerando o informado até o momento, são solicitados:
1- Esclarecer na planta de situação a localização dos confrontantes- Casas 24 e 26, a servidão existente e as medidas conforme RGI, indicar na Base Cadastral 287FI2;
2. Incluir o quadro de áreas com a área do terreno, compatibilizando as áreas cobertas e descobertas existentes e a demolir, e a ficha de lançamento do IPTU 2023;
3. Retificar o Anexo I da Resolução SMDEIS n° 27 de 10/11/2021- Item 2.1- área do terreno, conforme RGI;
4. Sujeito à reanálise.

EIS-PRO-2023/02497 - VIVIANE SOUZA PINHEIRO
Cumpra as Exigências
1. Esclarecer o que requer e regularizar o processo de n° 02/305.708/2004.

EIS-PRO-2023/03577 - ELIANE GOMES DE ALMEIDA
Cumpra as Exigências
Considerando o informado até o momento, são solicitados:
1. Apresentar projeto com a projeção dos pavimentos e da situação de acordo com as medidas do lote no RGI, cotar todo o polígono e todas as larguras dos trechos da rua interna da vila;
2. Atender aos Art. 226 a 232 do Dec. 322/1976 e ao Art. 2°, § 4°, incisos IV e V, da LC n° 198/2019, submetendo quanto aos benefícios da LC n° 192/2018, no que requer, se necessários;
3. Incluir o Anexo I da Resolução SMDEIS n° 27 de 10/11/2021, alterada pela Resolução “N” EIS-REN n° 09 de 25/08/2022, devidamente preenchido, itens Endereço (completar), 2.1- Área do Terreno, 3- Uso projetado e 4.4- Áreas existentes, de acordo com o projeto aprovado de n° 02/330.326/2002;
4. O disposto no §7º do Art. 2º do Dec. 48.719/2021, enquadra-se como projeto de grande complexidade, conforme estabelecido na Res. SMDEIS nº 10/2021, não cabendo a aplicação dos prazos definidos no §6º do Art. 2º do Dec. 48719/2021;
5. Incluir parecer do PU/IRPH;
6. Sujeito à reanálise.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 5 de Abril de 2023 às 5:02:02 Código de Autenticação: 0208c15e

EIS-PRO-2023/04196 - ANNA PAULA LOPES
Cumpra as Exigências
1. Alterar o título da prancha para “modificação com acréscimo de área ...”;
2. Apresentar projeto completo, em PDF, nas cores convencionais, devidamente assinado (proprietário, PRPA e PREO);
3. Corrigir o Anexo I da Resolução SMDEIS nº 27/21.
4. A ser reanalisado.

EIS-PRO-2022/00021 - CARLOS ALBERTO CARDOSO
Cumpra as Exigências
Considerando o informado até o momento, são solicitados:
1- Esclarecer na planta de situação a localização dos confrontantes- Casas 24 e 26 fundos, a servidão existente e as medidas conforme RGI, indicar na Base Cadastral 287FI2;
2. Incluir o quadro de áreas, compatibilizando as áreas cobertas e descobertas existentes, por pavimento e unidades, e a ficha de lançamento do IPTU 2023;
3. Retificar o Anexo I da Resolução SMDEIS n° 27 de 10/11/2021- Item 2.1- área do terreno, conforme RGI;
4. Sujeito à reanálise.

02/01/000.429/2017 - BHG S.A. - BRAZIL HOSPITALITY GROUP E OUTROS
Cumpra as Exigências
Complete documentação.

02/305.176/2007 - ENTREMONTES RESTAURANTE LTDA
Extraída Notificação número 22/0043/2023

02/305.176/2007 - ENTREMONTES RESTAURANTE LTDA
Extraído o Auto de Infração número 900459

02/330.571/1999 - MARIO LUZENTE DE ALMEIDA
Passe-se Alvará

02/01/000.245/2016 - PRO ECHO CARDIODATA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 31/03/2023

EIS-PRO-2023/03578 - EDENILSON PAREDES ZEBENDE
Compareça para Ciência que o LVA 0001/2023 foi corretamente elaborado.

EIS-PRO-2023/00581 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO ONESAN
Cumpra as Exigências
1. Incluir Memorial Descritivo dos serviços a executar e o cronograma de obras, para esclarecimentos.

EIS-PRO-2023/04247 - SR. PROPRIETÁRIO
Extraída Notificação número 22/0044/2023

EIS-PRO-2022/06692 - ANDRE LUIS BEZERRA E MOTA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/03977 - MITRA ARQUIEPISCOPAL DO RIO DE JANEIRO
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2022/00043 - MAYERHOFER E TOLEDO ARQUITETURA PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 03/04/2023

EIS-PRO-2022/10363 - AMERICAN TOWER DO BRASIL C. I. S.A.
Cumpra as Exigências
Autorizada a instalação de infraestrutura de acordo com o Decreto 50798/22, tendo em vista a apresentação de formulário previsto na Resolução EIS-REN 2022 nº 26/22.

EIS-PRO-2022/09166 - AMERICAN TOWER DO BRASIL C. I. S.A.
Cumpra as Exigências
Deverá apresentar projeto legível, atendo ao artigo 5º do Decreto 50798/22 (em corte deverá mostrar desenho parecido com o esquema no anexo I deste decreto) ou apresentar justificativa atendendo ao artigo 44 do mesmo decreto.

EIS-PRO-2022/10395 - AMERICAN TOWER DO BRASIL C. I. S.A.
Cumpra as Exigências
Autorizada a instalação de infraestrutura de acordo com o Decreto 50798/22, tendo em vista a apresentação de formulário previsto na Resolução EIS-REN 2022 nº 26/22.

02/305.092/2009 - MARIA GURJÃO DE MORAES
Cumpra as Exigências
Para a Licença, apresentar RRT da PREO.

02/305.534/2009 - PEDRO PIERRE DA SILVA BRAGA
Cumpra as Exigências
Apresente projeto conforme sugerido em 15/5/2017 pelo IRPH.

EIS-PRO-2022/09298 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO DONA LAURA
Cumpra as Exigências
Para baixar a planta aprovada acessar: https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar (informar o código 1190866.8956270-7566)

EIS-PRO-2023/02597 - SILVIA COSAC
Cumpra as Exigências
1. Apresentar o projeto de remembramento de acordo com a Resolução SMU nº 728, observando as cores convencionais e o título, que deve estar de acordo com o desenho apresentado (projeto para remembramento dos lotes onde existiam os nº 10, 16 e 20, sem apresentar as edificações ou projeto para remembramento das edificações nºs 10, 16 e 20, mostrando em planta as edificações). Deve apresentar as Licenças de Demolição das edificações.
2. Sempre em formato PDF, com resolução adequada para visualização, devidamente assinado.
3 A ser reanalisado.

02/317.430/1990 - LILIANA MARIA ESTRADE
Extraído o Auto de Infração número 900460

02/305.708/2004 - LUIZ ANTONIO ZORZI
Extraído o Auto de Infração número 900461

02/305.708/2004 - LUIZ ANTONIO ZORZI
Extraído o Edital de Embargo/Notificação número 22/0015/2023

02/01/000.273/2020 - MONICA MARIA SOARES CARNEIRO
Ficam aceitas as obras

02/01/000.372/2018 - CONDOMINIO DO EDIFICIO JOSE DE ANCHIETA
Ficam aceitas as obras

02/305.092/2009 - MARIA GURJÃO DE MORAES
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2022/09298 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO DONA LAURA
Passe-se Alvará

02/01/001.218/2015 - LUIS CRISTOVÃO DE MORAES SOBRINHO PORTO
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 04/04/2023

02/311.081/1995 - SR. RESPONSÁVEL PELO IMÓVEL
Extraída Notificação número 22/0045/2023

02/01/000.713/2014 - COPALEME PRAIA CLUBE
Extraído o Auto de Infração número 900464

02/250.524/2014 - IMPAR SERVIÇOS HOSPITALARES SA
Extraído o Auto de Infração número 900462

02/01/000.260/2012 - ANDRE LUIS WIRZ MOREIRA
Extraído o Auto de Infração número 900465

02/01/000.926/2012 - GUSTAVO LUIZ DE JESUS SIQUEIRA
Extraído o Auto de Infração número 900463

EIS-PRO-2023/04371 - SR. PROPRIETÁRIO
Extraído o Edital de Embargo/Notificação número 22/0016/2023

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - TIJUCA
EXPEDIENTE DE 31/03/2023

EIS-PRO-2022/12590 - SEBASTIANA DA SILVA TEIXEIRA
Ficam aceitas as obras de legalização de modificação com acréscimo de área em prédio existente, consistindo na criação de terraço semi coberto ao ap.201.

EXPEDIENTE DE 03/04/2023

02/12/000.024/2019 - LUZIA MACHADO FREIRES
Cumpra as Exigências
1- Corrigir título e convencionar corretamente o projeto nas cores convencionais.
3- Corrigir cotas do lote conforme registro de imóveis
2- Anexar certidão enfitêutica atualizada
3- Apresentar 02 jogos de plantas

EIS-PRO-2023/03877 - ITAÚ UNIBANCO S.A.
Cumpra as Exigências
1-Atender a exigência 03 de 23/3/2023 - Apresentar Autorização para a instalação do Gradil

EIS-PRO-2023/01386 - SBA TORRES BRASIL, LIMITADA.
Mantenho a Exigência

02/12/000.701/2011 - MV 96 EMPREENDIMENTOS LTDA
Passe-se Alvará

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - IRAJÁ
EXPEDIENTE DE 03/04/2023

02/36/000.493/2018 - SONIA MARA FARIA SIMÕES
Complete a Documentação para a Aceitação:
-Certidão de visto fiscal;
-Juntar relatório fotográfico.

EIS-PRO-2021/03340 - CAROLINE GUIMARÃES LOUREIRO
Cumpra as Exigências
Deverá atender:
1. Atender §3º do Art. 8º da LC 192/2018, quanto a distância lateral mínima de 1,50m da varanda em relação as divisas laterais do lote.

EIS-PRO-2022/05533 - EDILMAR WANDERLEY CÔRTE-REAL
Cumpra as Exigências
1. Atender restrição para o habite-se: Certidão de concessionária;
2. Apresentar relatório fotográfico completo devidamente assinado (demais áreas abertas e afastamentos dentro do lote).

EIS-PRO-2023/04266 - SR.(A) RESPONSÁVEL LEGAL
Extraída Notificação número 06/0078/2023

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 5 de Abril de 2023 às 5:02:02 Código de Autenticação: 0208c15e

EIS-PRO-2023/04273 - SR RESPONSAVEL LEGAL
Extraída Notificação número 06/0077/2023

EIS-PRO-2023/04261 - SR RESPONSAVEL LEGAL
Extraída Notificação número 06/0076/2023

EIS-PRO-2023/04306 - SR RESPONSAVEL LEGAL
Extraída Notificação número 06/0079/2023

EIS-PRO-2023/04271 - SR.(A) RESPONSÁVEL LEGAL
Extraída Notificação número 06/0081/2023

EIS-PRO-2023/04300 - SR RESPONSAVEL LEGAL
Extraída Notificação número 06/0080/2023

EIS-PRO-2023/04269 - SR RESPONSAVEL LEGAL
Extraída Notificação número 06/0082/2023

EIS-PRO-2023/04274 - SE RESPONSAVEL LEGAL
Extraída Notificação número 06/0075/2023

02/330.031/2010 - SIRLEIDE BERNARDO DE OLIVEIRA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2022/04095 - LEONOR FONSECA DA SILVA
Pode habitar nº 255 da Rua Matísia.

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS SOCIAIS
EXPEDIENTE DE 03/04/2023

23/440.096/2021 - BRZ EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES S.A.
Cumpra as Exigências
O Grupo de análise do Decreto 49.699/2021 liberou o empreendimento para prosseguimento. O requerente deve tomar ciência das recomendações do grupo

23/05/000.167/2021 - TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S.A
Cumpra as Exigências
O Grupo de análise do Decreto 49.699/2021 liberou o empreendimento para prosseguimento. O requerente deve tomar ciência das recomendações do grupo

23/440.033/2021 - TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S.A
Cumpra as Exigências
O Grupo de análise do Decreto 49.699/2021 liberou o empreendimento para prosseguimento. O requerente deve tomar ciência das recomendações do grupo

23/440.034/2021 - TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S.A
Cumpra as Exigências
O Grupo de análise do Decreto 49.699/2021 liberou o empreendimento para prosseguimento. O requerente deve tomar ciência das recomendações do grupo

23/440.096/2021 - BRZ EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES S.A.
Cumpra as Exigências
O Grupo de análise do Decreto 49.699/2021 liberou o empreendimento para prosseguimento. O requerente deve tomar ciência das recomendações do grupo

EXPEDIENTE DE 04/04/2023

EIS-PRO-2022/12739 - CONSTRUTORA METROCASA S.A
Cumpra as Exigências
Preliminarmente deverá:
1- Apresentar o projeto conforme Anexo III, ítem I, do Dec. 48.719/21;
2- Apresentar Quadro de Áreas Privativas e Quadro de ATC/ATE, conforme "Condições Gerais" itens 3 e 4, do Anexo III do Dec. 48.719/21;
3- Apresentar o Formulário (Anexo I-B) conforme Res. Nº EIS-REN-2022 nº 00009 de 25/4/22 (uma única edificação no lote);
3-Juntar planta Aerofotogramétrica com a indicação do terreno, indicando as curvas de nível na Planta de Situação, se for o caso;
Sugiro o comparecimento em audiência para esclarecimentos.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO DE PARCELAMENTO DA TERRA
EXPEDIENTE DE 03/04/2023

EIS-PRO-2021/00704 - NOVA AUGE- COM. PART. E EMPREENDIMENTOS LTDA
Cumpra as Exigências
O requerente deverá apresentar os arquivos digital no formato .dwg (na versão CAD 2010 ou anterior), nas cores convencionais e atendendo a Resolução nº 728/2007.

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO DE PARCELAMENTO DA TERRA
EXPEDIENTE DE 03/04/2023

06/700.790/2020 - CONSTRUTORA NOVOLAR LTDA
Cumpra as Exigências
Atender integralmente as seguintes exigências de 25/03/2021:
1) Nos logradouros: d) Corrigir nota abaixo do(s) corte(s) do(s) logradouro(s) projetado(s) informando que o perfil proposto deverá ser confirmado no projeto geométrico viário a ser aprovado na Secretaria Municipal de Infraestrutura (SMI), para a concessão de licença de urbanização;
2) Corrigir as dimensões dos lotes projetados observando o somatório das divisas e as dimensões dos lotes originais (ver testada para a Estrada do Campinho e divisa lateral direita)
3) Figurar e identificar no projeto a servidão em favor de Furnas Centrais Elétricas S/A, conforme a R-2 da matrícula n° 34001; removendo as hachuras sobre trecho da área;
7) Corrigir as configurações gráficas e cromáticas conforme o Anexo I da Resolução SMU nº 728/07 (remover as hachuras do recuo e das FNA, testada resultante do recuo em linha vermelha contínua, cotas do lote original em amarelo entre parêntesis);
8) Apresentar quadro de coordenadas indicando o DATUM;
9) Acrescentar no título: com os favores da LC 97/2009;
11) Comprovar as condições de urbanização da Estrada do Campinho ou apor gravame de urbanização e juntar planta esquemática de urbanização;
12) Juntar quadro de escola (grupamento integrado), observando o atendimento ao Art. 53 da LC 72/2004;
13) Apresentar declaração informando quais os lotes onde serão construídas as lojas comerciais, em atendimento ao Art. 9° do Dec. 30.912/2009;
17) Juntar projeto de arborização aprovado pela Fundação de Parques e Jardins (Inciso IV, Art. 3° da Res. SMU n° 728/07), observando o atendimento ao Art. 77 do RPT - Dec. 3800/1970;
18) Juntar cronograma das obras de urbanização para um período de 24 meses (Inciso VI, Art. 3° da Res. SMU n° 728/07);
19) Juntar licença ambiental municipal e projeto de loteamento visado;
20) Juntar DPA e DPE (Inciso I e II, Art. 3° da Res. SMU n° 728/07);
21) Juntar projeto visado por FURNAS (FNA);
22) Apresentar parecer e projeto visado pela CET-Rio;
23) ART/RRT do CREA/CAU e Cópia da carteira profissional tanto do autor do projeto como do profissional responsável pela execução das obras de infraestrutura (Inciso V, Art. 3° da Res. SMU n° 728/07);
24) Juntar cópia das fichas de enquadramento e das plantas de situação dos empreendimentos vinculados ao Programa Casa Verde e Amarela a serem construídos no local;
25) Juntar procuração do proprietário registrada em cartório com fins específicos para loteamento.
E ainda, face o novo projeto juntado de 24/05/2021:
26) Projetar área do lote destinado a Escola II na via projetada "B" observando o disposto no inciso III, do art.132, do Decreto nº 322/76;
27) Apresentar quadro de coordenadas indicando o DATUM;
28) Na demarcação das FNA's do projeto de drenagem aprovado, indicar o nº (RIO-ÁGUAS 3-5-7085);
29) Apor nomeclatura e área do lote primitivo (Lote 04=164.242,65m2) em amarelo 40 (configurações gráficas e cromáticas conforme o Anexo I da Resolução SMU nº 728/07)
Obs.:
- Projeto sujeito a reexame, tendo em vista o teor das exigências;

EIS-PRO-2023/02876 - BALASSIANO ENGENHARIA LTDA.
Cumpra as Exigências
1. Juntar certidões válidas de ônus reais de Registro dos Imóveis, atualizadas em até 6 meses, conforme Inciso II, Artigo 2º da Res. SMU nº 728/07;
2. Juntar certidões "NEGATIVAS" da situação fiscal e enfitêutica, atualizadas em até 90 dias, conforme Inciso V, Artigo 2º da Res. SMU nº 728/07;
3. Esclarecer quanto à titularidade, anexando procuração dos titulares, se for o caso;
4. Anexar cópias das certidões de demolição dos prédios, caso estes atos ainda não estejam averbados nas matrículas do RI;
5. Apresentar projeto em condições de análise, atendendo às convenções gráficas e cromáticas da Resolução SMU nº728/2007, e figurando todas as cotas das dimensões dos terrenos, conforme matrículas de Registro dos Imóveis;
6. Representar corretamente as áreas de recuo, atendendo às convenções gráficas e cromáticas da Resolução SMU nº728/2007, e figurando as cotas auxiliares em todo perímetro;
7. Corrigir o título para constar "onde existiram os prédios..";
8. No carimbo figurar os nomes digitados dos proprietários e do autor do projeto, e nº do processo;
9. Rever áreas do projeto e do quadro de áreas, dado que os somatórios não conferem;
10. Anexar ART ou RRT do autor do projeto;
11. Anexar documentos do proprietário e do autor do projeto;
12. Aumentar o tamanho das fontes, colocando-as ainda no sentido de leitura do desenho, de modo a melhorar a visualização.

02/42/000.493/2013 - CAMORIM EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.
Passe-se Alvará

SUBGERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL
EXPEDIENTE DE 03/04/2023

EIS-PRO-2023/04329 - CONDOMINIO DO EDIFICIO TAQUAREMBO MALDONADO
Extraída Notificação número 45/1287/2023
Endereço do imóvel: AVN VIEIRA SOUTO nº 46

EIS-PRO-2023/04280 - CONDOMINIO DO EDIFICIO ESTRELA DE IPANEMA
Extraída Notificação número 45/1278/2023
Endereço do imóvel: RUA MARIA QUITÉRIA nº 51

EIS-PRO-2023/04283 - CONDOMINIO DO EDIFICIO ALMIRANTE CARVALHAL
Extraída Notificação número 45/1281/2023
Endereço do imóvel: RUA MARIA QUITÉRIA nº 90

EIS-PRO-2023/04344 - CONDOMINIO DO EDIFICIO JOSEMAR
Extraída Notificação número 45/1297/2023
Endereço do imóvel: RUA MAJOR ÁVILA nº 229

EIS-PRO-2023/04281 - CONDOMINIO DO EDIFICIO INFANTE DOM PEDRO
Extraída Notificação número 45/1279/2023
Endereço do imóvel: RUA MARIA QUITÉRIA nº 56

EIS-PRO-2023/04282 - CONDOMINIO DO EDIFICIO PAZ
Extraída Notificação número 45/1280/2023
Endereço do imóvel: RUA MARIA QUITÉRIA nº 78

EIS-PRO-2023/04326 - CELSO LUIZ ROCHA SERRA
Extraída Notificação número 45/1284/2023
Endereço do imóvel: RUA ASSIS BUENO nº 39

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 5 de Abril de 2023 às 5:02:02 Código de Autenticação: 0208c15e

02/199.128/2016 - FRANCISCO GONÇALVES
Extraída Notificação número 45/1295/2023
Endereço do imóvel: RUA MAJOR ÁVILA nº 207

EIS-PRO-2023/04347 - CONDOMINIO DO EDIFICIO MAJOR AVILA
Extraída Notificação número 45/1300/2023
Endereço do imóvel: RUA MAJOR ÁVILA nº 331

02/199.128/2016 - ISOLDA DE MESQUITA GONÇALVES WALDEZ
Extraída Notificação número 45/1296/2023
Endereço do imóvel: RUA MAJOR ÁVILA nº 207

EIS-PRO-2023/04327 - CONDOMINIO DO EDIFICIO SERRA DAS CAMELIAS
Extraída Notificação número 45/1285/2023
Endereço do imóvel: RUA MARIA QUITÉRIA nº 47

EIS-PRO-2023/04333 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO
Extraída Notificação número 45/1290/2023
Endereço do imóvel: RUA MAIA DE LACERDA nº 104

EIS-PRO-2023/04346 - CONDOMINIO DO EDIFICIO INFANTE DOM FELIPE I
Extraída Notificação número 45/1299/2023
Endereço do imóvel: RUA MAJOR ÁVILA nº 320

02/199.128/2016 - ALBERT MOURAD HADID
Extraída Notificação número 45/1294/2023
Endereço do imóvel: RUA MAJOR ÁVILA nº 207

EIS-PRO-2023/04284 - CONDOMINIO DO EDIFICIO VIVENDA DOS FLAMBOYANTS
Extraída Notificação número 45/1282/2023
Endereço do imóvel: RUA MARIA QUITÉRIA nº 96

02/196.578/2014 - GPM PARTICIPAÇÕES LTDA
Extraída Notificação número 45/1283/2023
Endereço do imóvel: RUA MARIA QUITÉRIA nº 41

EIS-PRO-2023/04332 - CONDOMINIO DO EDIFICIO SABRI
Extraída Notificação número 45/1289/2023
Endereço do imóvel: RUA MAIA DE LACERDA nº 88

EIS-PRO-2023/04345 - CONDOMINIO DO EDIFICIO HUGOES
Extraída Notificação número 45/1298/2023
Endereço do imóvel: RUA MAJOR ÁVILA nº 242

02/199.127/2016 - CONDOMINIO DO EDIFICIO VILA REAL
Extraída Notificação número 45/1293/2023
Endereço do imóvel: RUA MAJOR ÁVILA nº 200

EIS-PRO-2023/04331 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO
Extraída Notificação número 45/1288/2023
Endereço do imóvel: RUA MAIA DE LACERDA nº 76

EIS-PRO-2023/04334 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO
Extraída Notificação número 45/1291/2023
Endereço do imóvel: RUA MAIA DE LACERDA nº 149

EIS-PRO-2023/04335 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO
Extraída Notificação número 45/1292/2023
Endereço do imóvel: RUA MAIA DE LACERDA nº 179

EIS-PRO-2023/04328 - CONDOMINIO DO EDIFICIO
Extraída Notificação número 45/1286/2023
Endereço do imóvel: RUA PERNAMBUCO nº 106

SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
COORDENADORIA DE CONTROLE AMBIENTAL
GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
EXPEDIENTE DE 04/04/2023

"**Compareça para retirada da Licença Municipal Ambiental no prazo máximo de 30 (trinta) dias."**
Proc.:14/200.990/2011 - GUSTAVO GERALDINO PINTURAS INDUSTRIAIS LTDA.
Proc.:14/200.864/2012 - VALENCE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
COORDENADORIA DE CONTROLE AMBIENTAL
GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
EXPEDIENTE DE 04/04/2023

"**Compareça para retirada da Licença Municipal Ambiental no prazo máximo de 30 (trinta) dias."**
Proc.:14/200.990/2011 - GUSTAVO GERALDINO PINTURAS INDUSTRIAIS LTDA.
Proc.:14/200.864/2012 - VALENCE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

SUBSECRETARIA EXECUTIVA
COORDENADORIA TÉCNICA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
CONVOCAÇÃO

Fica convocada a empresa WJK SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA SS LTDA, CNPJ 30.946. 078/0001-64, a comparecer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação, localizada na Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 10º andar - sala 1008 - Cidade Nova, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da presente publicação, para prestar esclarecimentos, em razão do não atendimento ao item 12.6 do Termo de Referência, acarretando em descumprimento das obrigações assumidas no Contrato citado, quanto ao disposto na Cláusula Nona, alíneas I, IV e VI do Termo Contratual, ante a possibilidade de penalidade, nos termos do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93, do art. 7º da Lei Nº 10.520/2002 e da Cláusula Décima Quarta do Instrumento Contratual.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

AVISOS DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE 04/04/2023

PROCESSO n.º IFR-PRO-2023/00186 - Com base nas justificativas apresentadas pela contratada e a concordância da fiscalização, às fls.07/09, bem como, o parecer do Subsecretário de Infraestrutura, às fls.117, RELEVO A APLICAÇÃO DE MULTA a que estaria sujeita a empresa HYDRA ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA., referente à "OBRA DE REQUALIFICAÇÃO COM REFORÇO ESTRUTURAL NO PAVIMENTO E MELHORIAS FÍSICO OPERACIONAIS NA AVENIDA BRASIL, TRECHO DE REALENGO À SANTA CRUZ, NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/4ª GO - AP 5", objeto do processo nº 06/200.824/2021, contrato nº 064/2021, com fulcro no artigo 601 do RGCAF, aprovado pelo Decreto nº 3.221 de 18/09/1981, consolidado pelo Decreto nº 15.350 de 06/12/1996.

PROCESSO n.º IFR-PRO-2023/00188- Com base nas justificativas apresentadas pela contratada e a concordância da fiscalização, às fls. 07/09, bem como, o parecer do Subsecretário de Infraestrutura, às fls. 202, RELEVO A APLICAÇÃO DE MULTA a que estaria sujeita a empresa HYDRA ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA., referente à "OBRA DE REQUALIFICAÇÃO COM REFORÇO ESTRUTURAL NO PAVIMENTO E MELHORIAS FÍSICO OPERACIONAIS NA AVENIDA BRASIL, TRECHO DE REALENGO À SANTA CRUZ, NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/4ª GO - AP 5", objeto do processo nº 06/200.824/2021, contrato nº 064/2021, com fulcro no artigo 601 do RGCAF, aprovado pelo Decreto nº 3.221 de 18/09/1981, consolidado pelo Decreto nº 15.350 de 06/12/1996.

PROCESSO n.º IFR-PRO-2023/00189 - Com base nas justificativas apresentadas pela contratada e a concordância da fiscalização, às fls. 07/09, bem como, o parecer do Subsecretário de Infraestrutura, às fls. 220, RELEVO A APLICAÇÃO DE MULTA a que estaria sujeita a empresa HYDRA ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA., referente à OBRA DE REQUALIFICAÇÃO COM REFORÇO ESTRUTURAL NO PAVIMENTO E MELHORIAS FÍSICO OPERACIONAIS NA AVENIDA BRASIL, TRECHO DE REALENGO À SANTA CRUZ, NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/4ª GO - AP 5", objeto do processo nº 06/200.824/2021, contrato nº 064/2021, com fulcro no artigo 601 do RGCAF, aprovado pelo Decreto nº 3.221 de 18/09/1981, consolidado pelo Decreto nº 15.350 de 06/12/1996.

SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA GERAL DE OBRAS
AVISOS DO COORDENADOR
CONVOCAÇÃO - Nº 022/2023
EXPEDIENTE DE 31/03/2023

O Coordenador Geral de Obras CONVOCA a **MONJARDIM CONSTRUÇÕES LTDA.** para no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da presente publicação, enviar seu representante à sede da Coordenadoria Geral de Obras, situada Rua Afonso Cavalcanti, 455, sala 924, Cidade Nova, das 9:00 às 17:00h, para ciência do contido no processo nº **06/600.259/2023**.

CONVOCAÇÃO - Nº 023/2023
EXPEDIENTE DE 04/04/2023

O Coordenador Geral de Obras CONVOCA a **LM2 ENGENHARIA LTDA.**, para no prazo de **03 (três) dias úteis** a contar da presente publicação, enviar seu representante à sede da Coordenadoria Geral de Obras, situada na Rua Afonso Cavalcanti, 455, sala 924, Cidade Nova, das 9:00 às 17:00h, para ciência acerca do contido no **OFÍCIO Nº IFR-OFI-2023/00253.**

CONVOCAÇÃO - Nº 024/2023
EXPEDIENTE DE 04/04/2023

O Coordenador Geral de Obras CONVOCA a **CONSTRUTEC MANUTENÇÃO**, **CONSTRUÇÃO E REFORMAS LTDA.**, para no prazo de **03 (três) dias úteis** a contar da presente publicação, enviar seu representante à sede da Coordenadoria Geral de Obras, situada na Rua Afonso Cavalcanti, 455, sala 924, Cidade Nova, das 9:00 às 17:00h, para ciência acerca do contido no **OFÍCIO Nº IFR-OFI-2023/00255.**

CONVOCAÇÃO - Nº 025/2023
EXPEDIENTE DE 04/04/2023

O Coordenador Geral de Obras CONVOCA a **AZZUK ENGENHARIA LTDA.**, para no prazo de **03 (três) dias úteis** a contar da presente publicação, enviar seu representante à sede da Coordenadoria Geral de Obras, situada na Rua Afonso Cavalcanti, 455, sala 924, Cidade Nova, das 9:00 às 17:00h, para ciência acerca do contido no **OFÍCIO Nº IFR-OFI-2023/00257.**

FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
RIO-ÁGUAS
DIRETORIA DE ANÁLISE E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE DE 04/04/2023
PARA CIÊNCIA/EXIGÊNCIA

EIS-PRO - 2022/07275.03 CURY CONSTRUTORA E INCORPORADORA S/A; 26/101.372/2023 - IGUÁ RIO DE JANEIRO; 06/601.082/2022 - ASSOCIAÇÃO INSTITUTO NACIONAL DE MATEMÁTICA PURA E APLICADA (IMPA); 26/101.441/2023, 26/101.618/2023 - CEG NATURGY; 06/601.186/2022 - SPE NORTE EMPREENDIMENTOS IMOB. LTDA; 06/601.263/2022 - DIRECIONAL ENGENHARIA S/A;

FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
RIO-ÁGUAS
DIRETORIA DE ANÁLISE E FISCALIZAÇÃO
RETIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 04/04/2023

ONDE SE LÊ: "NOTIFICAÇÃO Nº 007/2022 "
LEIA-SE: "NOTIFICAÇÃO Nº 007/2023 "
(*)Publicado no DO Rio nº 229 de 27/02/2023, pág. 153, 2ª coluna.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 5 de Abril de 2023 às 5:02:02 Código de Autenticação: 0208c15e

DOS DADOS

AOS CUIDADOS DA DOS

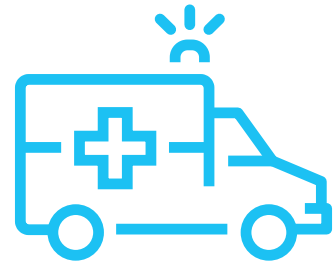

QUER SABER?
SEGUE A PREF

@prefeitura_rio

Rio
PREFEITURA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 5 de Abril de 2023 às 5:02:02 Código de Autenticação: 0208c15e

SECRETARIA DE TRANSPORTES

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC-RIO (MOBI-Rio)
AVISO DE LICITAÇÃO

Referência: PREGÃO ELETRÔNICO PE - MOBI-Rio SRP Nº 180/2023
Processo: 03/300.086/2023
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTO, REPARO, RE-CONDICIONAMENTO E RECUPERAÇÃO DE PEÇAS DE CAIXA DE MARCHA E DIFERENCIAL, POR MEIO DE PEÇAS REMANUFATURADAS, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE ARTICULADOS OPERADOS PELA MOBI-RIO.
Valor Estimado: Orçamento Sigiloso, conforme disposto nos termos da Lei Federal n. 13.303/2016 e do Artigo 45 do Decreto Rio n. 44.698/2018.
O **Pregoeiro e a Equipe de Apoio** comunicam que a licitação em referência dar-se-á, exclusivamente, através do sítio eletrônico http://www. comprasgovernamentais.gov.br, no dia **24 de abril de 2023 às 10:00 horas (dez horas).**
Local para a retirada do Edital: através dos sites: http://www.comprasgovernamentais.gov.br (UASG 986001)
http://mobi-rio.rio.br/licitacoes/

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS
MOBI-Rio
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ERRATA E ADIAMENTO

Referência: PREGÃO ELETRÔNICO - CMTC - RIO (MOBI - Rio) SRP Nº 151/2023
Processo: 03/300.080/2023
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO ELÉTRICA E PREDIAL - B, DE FORMA PREVENTIVA E CORRETIVA, DAS INSTALAÇÕES DAS GARAGENS DA MOBI-RIO.
Alterações: O Pregoeiro e a Equipe de Apoio comunicam aos interessados na licitação em referência que, por erro material, a tabela de itens do Termo de Referência (Anexo II) e do modelo de proposta (Anexo I) não indicaram a divisão em cotas e os itens exclusivos para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, que foram corretamente cadastrados no comprasnet.

Assim, para não gerar conflito entre os itens cadastrados no sistema e aqueles que constam dos citados anexos, o edital foi ajustado para corresponder ao mesmo quantitativo de itens, na forma constante da nova versão do instrumento convocatório.

Adiamento: Considerando as alterações supra, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio comunicam que **a abertura da licitação em referência foi adiada para o dia 20 de abril de 2023**, **às 10h (dez horas).**
Local para a retirada do Edital: através dos sites:
http://www.comprasgovernamentais.gov.br (UASG 986001)
http://mobi-rio.rio.br/licitacoes/

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS
MOBI-Rio
EXTRATO DA ATA DE REALIZAÇÃO
DO PREGÃO ELETRÔNICO - MOBI-Rio SRP N° 0125/2023
O PREGOEIRO TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA LICITAÇÃO EM EPÍGRAFE,
ATRAVÉS DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA CONSTANTE DO PROCESSO n.° 03/300.522/2022.

Às 11:00 horas do dia 30 de março de 2023, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria P FP/SUBGGC No 31 de 26/04/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo Nº 03/300.522/2022, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 00125/2023. Modo de disputa: Aberto/Fechado.

Objeto: Aquisição de aparelhos, peças e acessórios de ar condicionado, para manutenção preventiva e corretiva do sistema de refrigeração da MOBI-Rio, conforme descrito, caracterizado e especificado no Termo de Referência:.

O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 13:11 horas do dia 04 de abril de 2023, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

***Consta Ata na íntegra no portal**; **https://www.gov.br/compras/pt-br/**

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO

COORDENADORIA GERAL DE CONTROLE DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS
NOTIFICAÇÃO
SC/CGCF/GF N° 014/2023

O Coordenador da Coordenadoria Geral de Controle de Cemitérios e Serviços Funerários - SC/CGCF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, após fiscalização realizada em 22/03/2023 às 11:00h **NOTIFICA a AGÊNCIA FUNERÁRIA SAUDADE ETERNA - TP 90**, em virtude das irregularidades seguintes:

1. A fiscalização verificou que se encontrava no Cemitério de Irajá - Praça Nossa Senhora da Apresentação, 198 Irajá, o seguinte veículo cadavérico da TP 90, sem o selo de vistoria de 2022:
Carro: VW/SAVEIRO Placa ETV2D35 - Branca.
Fica concedido o prazo de 30 dias para o saneamento da irregularidade.

DECRETO Nº 39.094/2014
Art. 182 - As permissionárias prestadoras de serviços funerários terão que possuir, no mínimo, 2 (dois) veículos apropriados para a remoção do corpo cadavérico humano.
§ 1º Cada filial terá que possuir, no mínimo, 1 (um) veículo apropriado para a remoção de corpo cadavérico humano.

MULTA - DECRETO Nº 9532/1990
Art. 1º, INCISO XL - por utilizar veículo de transporte cadavérico humano em desacordo com as disposições legais e regulamentares - de 2 a 20 UNIF.

Rio de Janeiro, 04 de abril de 2023.
Carlos Marques Suevo

COORDENADORIA GERAL DE CONTROLE DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS
NOTIFICAÇÃO
SC/CGCF/GF N° 015/2023

O Coordenador da Coordenadoria Geral de Controle de Cemitérios e Serviços Funerários - SC/CGCF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, após fiscalização realizada em 22/03/2023 às 10:30h **NOTIFICA a AGÊNCIA FUNERÁRIA ÁGUA BRANCA LTDA - TP 27**, em virtude das irregularidades seguintes:

Em fiscalização no Cemitério São Francisco Xavier (Caju), Rua Monsenhor Manuel Gomes, 155 - Caju, abordamos o senhor Claudio Rocha de posse de nota fiscal, declaração de serviço e carteira de agente funerário CMC nº 0468 - Luciano de Oliveira Brito, da permissionária TP 27. Ele não é cadastrado como agente funerário na Coordenadoria, alegando que, está providenciando a sua inclusão de registro.

CRACHÁ DE IDENTIFICAÇÃO
DECRETO Nº 39.094/2014
Art. 202 - Parágrafo único - a permissionária exercerá rigoroso controle de seus funcionários, garantindo também o comportamento moral e o respeito devido ao público e aos mortos.
Parágrafo único. Quando em serviço, os funcionários das permissionárias deverão usar crachá de identificação, nos termos de ato normativo próprio.

DO AGENTE FUNERÁRIO
Art. 167 - Aos agentes funerários são atribuídas atividades de contratação dos serviços funerários em nome das empresas que representam, sendo-lhes vedado o exercício de atividade em nome próprio, como profissionais autônomos, sem prejuízo da responsabilidade por crimes e danos provocados.

MULTA - DECRETO Nº 9532/1990
Art. 2 - As infrações as disposições legais e regulamentares referentes a serviços funerários e cemiteriais não cominadas no artigo anterior ou em qualquer outro dispositivo serão aplicadas multas de 10 a 500 UNIF.
XL - Por utilizar veículo de transporte de corpo cadavérico humano em desacordo com as disposições legais e regulamentares - de 2 a 20 UNIF.

Rio de Janeiro, 04 de abril de 2023.
Carlos Marques Suevo

COORDENADORIA GERAL DE CONTROLE DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS
NOTIFICAÇÃO
SC/CGCF/GF N° 016/2023

O Coordenador da Coordenadoria Geral de Controle de Cemitérios e Serviços Funerários - SC/CGCF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, após fiscalização realizada em 24/03/2023 às 11:30h **NOTIFICA a AGÊNCIA FUNERÁRIA COSTA E ISAAC LTDA - TP 01**, em virtude das irregularidades seguintes:

O carro cadavérico não apresenta nas laterais, a identificação da razão social da permissionária.

CRACHÁ DE IDENTIFICAÇÃO
DECRETO Nº 39.094/2014
Art. 183 - Os veículos deverão ter dimensões mínimas compatíveis com o tamanho dos caixões, urnas e esquifes existentes no mercado e deverão:
I - Atender as deliberações da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e do Conselho Nacional de Transito (CONTRAN) sobre transporte de cadáver humano;
II - Estar padronizados com as seguintes características:
e) a identificação será aposta nas laterais onde constarão obrigatoriamente o nome e o endereço da permissionária, tudo com letras de, no mínimo, 7 cm (sete centímetros), sendo permitido também na parte frontal do veículo;

MULTA - DECRETO Nº 9532/1990
Art. 1º, INCISO XL - Por utilizar veículo de transporte de corpo cadavérico humano em desacordo com as disposições legais e regulamentares - de 2 a 20 UNIF.

Rio de Janeiro, 04 de abril de 2023.
Carlos Marques Suevo

COORDENADORIA GERAL DE CONTROLE DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS
NOTIFICAÇÃO
SC/CGCF/GF N° 017/2023

O Coordenador da Coordenadoria Geral de Controle de Cemitérios e Serviços Funerários - SC/CGCF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, após fiscalização realizada em 24/03/2023 às 10:40H **NOTIFICA a AGÊNCIA FUNERÁRIA COSTA E ISAAC LTDA - TP 01**, em virtude das irregularidades seguintes:

O agente funerário Fabio Cesar Castro Barroco, informou o número de telefone da funerária e o nome da funerária nos dados da família.

CRACHÁ DE IDENTIFICAÇÃO
DECRETO Nº 41675/2016
Art. 6 - Compete aos permissionários e concessionários na utilização do Sistema de reserva para o agendamento de serviço de sepultamento, exumação ou velório:

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 5 de Abril de 2023 às 5:02:02 Código de Autenticação: 0208c15e

I - Garantir a fidedignidade das informações inverídicas ou fraudulentas sujeitará o usuário as penalidades previstas na legislação vigente.

MULTA - DECRETO Nº 9532/1990
Art. 2º - As infrações as disposições legais e regulamentares referente a serviços funerários e cemiteriais não cominadas no artigo anterior ou em qualquer outro dispositivo serão aplicadas multas de 10 a 500 UNIF.
Rio de Janeiro, 04 de abril de 2023.
Carlos Marques Suevo

COORDENADORIA GERAL DE CONTROLE DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS
NOTIFICAÇÃO
SC/CGCF/GF N° 018/2023

O Coordenador da Coordenadoria Geral de Controle de Cemitérios e Serviços Funerários - SC/CGCF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, após fiscalização realizada em 24/03/2023 às 10:40H **NOTIFICA a FUNERÁRIA MARACANÃ LTDA - TP 09**, em virtude das irregularidades seguintes:

O agente funerário Leonardo Rezende Esteves, informou o número de telefone da funerária e o nome da funerária nos dados da família.

CRACHÁ DE IDENTIFICAÇÃO
DECRETO Nº 41675/2016
Art. 6 - Compete aos permissionários e concessionários na utilização do Sistema de reserva para o agendamento de serviço de sepultamento, exumação ou velório:
I - Garantir a fidedignidade das informações inverídicas ou fraudulentas sujeitará o usuário as penalidades previstas na legislação vigente.

MULTA - DECRETO Nº 9532/1990
Art. 2º - As infrações as disposições legais e regulamentares referente a serviços funerários e cemiteriais não cominadas no artigo anterior ou em qualquer outro dispositivo serão aplicadas multas de 10 a 500 UNIF.
Rio de Janeiro, 04 de abril de 2023.
Carlos Marques Suevo

COORDENADORIA GERAL DE CONTROLE DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS
NOTIFICAÇÃO
SC/CGCF/GF N° 019/2023

O Coordenador da Coordenadoria Geral de Controle de Cemitérios e Serviços Funerários - SC/CGCF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, após fiscalização realizada em 28/03/2023 **NOTIFICA a FUNERÁRIA MEM DE SÁ LTDA - TP 16**, em virtude das irregularidades seguintes:

Quando da fiscalização no Cemitério São Francisco Xavier - Caju, no dia 28/03/2023 foi verificado que o veículo da Funerária Mem de Sá, conduzido por Alexander Teixeira dos Santos, sem que o mesmo fosse cadastrado nesse CGCCSF, bem como não consta no sistema com tendo sido responsável pela reserva de jazigo, sendo essa feita pelo agente funerário Wallace de Oliveira Trajano cujo crachá se encontra vencido há 1 (um) ano.

Assim, solicitamos o comparecimento do responsável pela agência Funerária Mem de Sá a essa Coordenadoria no prazo de 3 (três) dias sob pena das sanções previstas na legislação.
Rio de Janeiro, 04 de abril de 2023.
Carlos Marques Suevo

COORDENADORIA GERAL DE CONTROLE DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS
NOTIFICAÇÃO
SC/CGCF/GF N° 020/2023

O Coordenador da Coordenadoria Geral de Controle de Cemitérios e Serviços Funerários - SC/CGCF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, vem **NOTIFICAR a FUNERÁRIA LYRIO DO RIO DE JANEIRO - TP 13**, por reiterados casos de ausência do número de referência da urna nos Registros Provisórios de Serviços.

DECRETO Nº 39.094/2014
Art. 174 § 1º - As empresas de serviços funerários discriminarão, obrigatória e individualizadamente, de acordo com a identificação constante da tabela de tarifas em vigor, todos os itens dos serviços tabelados contratados, indicando os respectivos valores.

MULTA - DECRETO Nº 9532/1990
Art. 1º, INCISO XXXI - Por não discriminar, individualizadamente, nas notas fiscais emitidas todos os itens dos serviços contratados, indicando os respectivos valores - 20 UNIF, por documento.
Rio de Janeiro, 04 de abril de 2023.
Carlos Marques Suevo

COORDENADORIA GERAL DE CONTROLE DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS
NOTIFICAÇÃO
SC/CGCF/GF N° 021/2023

O Coordenador da Coordenadoria Geral de Controle de Cemitérios e Serviços Funerários - SC/CGCF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, vem **NOTIFICAR a FUNERÁRIA SAUDADE ETERNA LTDA - TP 90**, por reiterados casos de ausência do número de referência da urna nos Registros Provisórios de Serviços.

DECRETO Nº 39.094/2014
Art. 174 § 1º - As empresas de serviços funerários discriminarão, obrigatória e individualizadamente, de acordo com a identificação constante da tabela de tarifas em vigor, todos os itens dos serviços tabelados contratados, indicando os respectivos valores.

MULTA - DECRETO Nº 9532/1990
Art. 1º, INCISO XXXI - Por não discriminar, individualizadamente, nas notas fiscais emitidas todos os itens dos serviços contratados, indicando os respectivos valores - 20 UNIF, por documento.
Rio de Janeiro, 04 de abril de 2023.
Carlos Marques Suevo

COORDENADORIA GERAL DE CONTROLE DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS
NOTIFICAÇÃO
SC/CGCF/GF N° 022/2023

O Coordenador da Coordenadoria Geral de Controle de Cemitérios e Serviços Funerários - SC/CGCF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, vem **NOTIFICAR a FUNERÁRIA MARACANÃ LTDA - TP 09**, por reiterados casos de ausência do número de referência da urna nos Registros Provisórios de Serviços.

DECRETO Nº 39.094/2014
Art. 174 § 1º - As empresas de serviços funerários discriminarão, obrigatória e individualizadamente, de acordo com a identificação constante da tabela de tarifas em vigor, todos os itens dos serviços tabelados contratados, indicando os respectivos valores.

MULTA - DECRETO Nº 9532/1990
Art. 1º, INCISO XXXI - Por não discriminar, individualizadamente, nas notas fiscais emitidas todos os itens dos serviços contratados, indicando os respectivos valores - 20 UNIF, por documento.
Rio de Janeiro, 04 de abril de 2023.
Carlos Marques Suevo

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
GERÊNCIA DE CAPTAÇÃO E AVALIAÇÃO - GGV
EXPEDIENTE DE 04/04/2023

Encerramento do Termo de Compromisso de Estágio Nº 003/2022 de ARTHUR DE ARAUJO DOS SANTOS, Registro 988252, publicado em D.O. N° 3, data 17/03/2022, pág.80 com validade a partir de 03/04/2023.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EDITAL SME N.º 08, DE 04 DE ABRIL DE 2023

REGULA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO COM VISTAS À CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES POR TEMPO DETERMINADO.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME com fundamento no art. 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil (CRFB/88), no art. 175, inciso III, da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro (LOMRJ), na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, na Lei Municipal nº 2.217, de 23 de setembro de 1994, na Manifestação Jurídica de fls. 80/81 e na autorização do Exmo. Senhor Prefeito do Município do Rio de Janeiro exaradas no Processo Administrativo nº 07/001.191/2022 e demais autorizações no presente exercício, em razão de reconhecida necessidade temporária de excepcional interesse público, torna público o Processo Seletivo Simplificado (PSS) para a contratação de professores, por tempo determinado, para exercício das funções especificadas e sob as condições estabelecidas neste Edital, seus anexos e eventuais alterações.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.
1.1. O Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no seguinte sítio eletrônico: https://www.rio.rj.gov.br/web/portaldeconcursos/processos-seletivos, no qual também serão divulgadas todas as informações sobre o Processo Seletivo Simplificado, inclusive quanto às inscrições, a classificação dos candidatos, os recursos e seus julgamentos, os resultados e convocações.
1.2. O Processo Seletivo Simplificado a que se refere este Edital poderá ser adiado ou revogado por razões de interesse público.
1.3. Eventuais alterações neste Edital serão publicadas no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, sendo disponibilizadas, igualmente, no sítio eletrônico mencionado no item 1.1.
1.4. O candidato que tiver dúvidas sobre o Processo Seletivo Simplificado e regras deste Edital poderão entrar em contato com a Secretaria Municipal de Educação por meio do seguinte número de telefone: 2976-2119.

2. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO.
2.1. O Processo Seletivo Simplificado tem por objeto a contratação, por prazo determinado, de Professores para atuação nas funções a seguir elencadas, observada a carga horária semanal estabelecida e as atribuições previstas na Lei nº 5.623/2013 e descritas no Anexo I do presente edital:

I. PROFESSORES PARA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL – 22,30H;
II. PROFESSORES PARA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL – 40H;
III. PROFESSORES PARA ATUAÇÃO NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 22,30H;
IV. PROFESSORES PARA ATUAÇÃO NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – 40H;
V. PROFESSORES PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS FINAIS) – MATEMÁTICA – 40H;

VI. PROFESSORES PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS FINAIS) – ARTES – 40H.

1.2. Terão prioridade no preenchimento das vagas oferecidas os professores ativos e professores aposentados das Redes Oficiais de Ensino Público do Município do Rio de Janeiro e do Estado do Rio de Janeiro, em atendimento ao art. 1º da Lei 2.217, de 23 de setembro de 1994, e seu regulamento, desde que atendam aos requisitos do presente Edital.

1.3. Observada a preferência estabelecida no item 2.2, as vagas remanescentes poderão ser preenchidas por Professores em Geral, que deverão ter a habilitação necessária para o exercício das funções mencionadas no item 2.1.

1.4. Não será admitida a inscrição de professores aposentados quando o motivo da aposentadoria inviabilizar a assunção de novo vínculo, como em casos de aposentadoria por invalidez.

3. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

3.1. DOS REQUISITOS GERAIS (APLICADOS A TODOS OS CANDIDATOS).
3.1.1. Para ser contratado, o candidato deverá atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:
I. Ser aprovado no Processo Seletivo Simplificado (PSS) dentro do número de vagas oferecidas;
II. Ter a nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo de direitos, nos termos do § 1º do art. 12 da Constituição Federal;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 5 de Abril de 2023 às 5:02:02 Código de Autenticação: 0208c15e

III. Estar em gozo dos direitos políticos;
IV. Estar quite com as obrigações militares, no caso de candidato do sexo masculino;
V. Estar quite com as obrigações eleitorais;
VI. Ter a habilitação exigida para o exercício da função para a qual irá concorrer, conforme abaixo estabelecido:

FUNÇÃO	HABILITAÇÃO
PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL (22,30 e 40 HORAS)	Graduação em Curso Normal Superior com habilitação em docência nos anos iniciais do Ensino Fundamental e/ou Educação Infantil; ou Licenciatura Plena em Pedagogia, com habilitação para docência na Educação Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental ou específica para Educação Infantil;
PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS (22,30 e 40 HORAS)	Graduação em Curso Normal Superior com habilitação em docência nos anos iniciais do Ensino Fundamental e/ou Educação Infantil; ou Licenciatura Plena em Pedagogia, com habilitação para docência na Educação Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental ou específica para Anos Iniciais do Ensino Fundamental.
PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS – MATEMÁTICA	Graduação em Matemática (Licenciatura)
PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS – ARTES	Graduação em Artes (artes plásticas, artes cênicas, educação musical) – (Licenciatura)

VII. Ter idade mínima de 18 anos completos na data da assinatura do contrato;
VIII. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
IX. Não ter sofrido, no exercício da profissão, penalidade incompatível com o desempenho da função para a qual está sendo contratado(a);
X. Não ser servidor(a) ou empregado(a) da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, salvo nos casos mencionados no item 2.2 e nas demais hipóteses de cumulação lícita de cargos;
XI. Não haver firmado contrato temporário nos últimos 24 (vinte e quatro) meses com a Administração Direta, Indireta ou Fundacional do Município do Rio de Janeiro, conforme vedação do § 1º do art. 6º da Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993;
XII. Atender a todos os requisitos e normas deste Edital;
XIII. Ter carga horária disponível no turno diurno e/ou vespertino;
XIV. Ter carga horária compatível com as vagas existentes no momento da assinatura do contrato.
3.1.2. O candidato que atender a todos os requisitos deste Edital, mas que no momento da assinatura do contrato não possuir disponibilidade de carga horária compatível com as vagas existentes, poderá solicitar final de fila na respectiva Coordenadoria Regional de Educação.
3.1.3. O candidato que se encontrar na situação descrita no item 3.1.2 e não solicitar final de fila junto à Coordenadoria Regional de Educação respectiva, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

3.2. DOS REQUISITOS ESPECÍFICOS APLICADOS AOS PROFESSORES DAS REDES ESTADUAL E MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO RIO DE JANEIRO.
3.2.1. Os candidatos ocupantes de cargo efetivo de Professor na Secretaria Municipal de Educação do Rio de Janeiro ou na Secretaria Estadual de Educação do Rio de Janeiro, incluindo-se, em ambos os casos, os aposentados, deverão observar, ainda, os seguintes requisitos:
I. Ter apenas 1 (uma) matrícula na Rede Municipal ou Estadual;
II. Se aposentado, ter apenas 1 (uma) aposentadoria e não ter outro vínculo público ativo;
III. Estar no efetivo exercício de suas funções, não sendo possível a assinatura de contrato por professores em situação de redução de carga horária, licença ou outro afastamento legal, exceto em caso de férias.
IV. Ter carga horária disponível no turno diurno e/ou vespertino;
V. Ter carga horária compatível com as vagas existentes no momento da assinatura do contrato.
3.2.2. O candidato que atender a todos os requisitos deste Edital, mas que no momento da assinatura do contrato não possuir disponibilidade de carga horária compatível com as vagas existentes, poderá solicitar final de fila na respectiva Coordenadoria Regional de Educação.
3.2.3. O candidato que se encontrar na situação descrita no item 3.2.2 e não solicitar final de fila junto à Coordenadoria Regional de Educação respectiva, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.
3.2.4. Não será admitida a inscrição de candidato ocupante de cargo efetivo de professor com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais para vagas de funções que exijam carga horária de 40 (quarenta) horas semanais do contratado.
3.2.5. Não será admitida a inscrição de Professores de Educação Infantil da Rede Pública, cujos cargos efetivos tenham carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para quaisquer das vagas oferecidas, por impossibilidade absoluta de compatibilização da carga horária dos dois vínculos, tendo em vista que as vagas deste Edital destinam-se aos turnos diurno e/ou vespertino.
3.2.6. Não será admitida a inscrição de Professores de Educação Infantil da Rede Pública, cujos cargos efetivos tenham carga horária de 22,30 (vinte e duas horas e trinta minutos) semanais, para as vagas que exigem carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, por impossibilidade absoluta de compatibilização da carga horária dos dois vínculos, tendo em vista que as vagas deste Edital se destinam aos turnos diurno e/ou vespertino.
3.2.7. Os candidatos que se inscreverem no Processo Seletivo e se encontrarem nas situações descritas nos itens 3.2.4, 3.2.5 e 3.2.6 serão desclassificados.

4. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.
4.1. O Processo Seletivo Simplificado terá validade de 12 (doze) meses a contar da publicação do presente Edital.
4.1.1. A validade do Processo Seletivo Simplificado poderá ser prorrogada de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação.
4.2. As contratações decorrentes deste Processo Seletivo Simplificado serão feitas pelo prazo de até 6 (seis) meses, admitida a prorrogação nos termos da legislação vigente.
4.2.1. As contratações terão eficácia a partir da data da assinatura do Contrato Administrativo, sujeitas às condições resolutivas expressas no termo de contrato, em especial a existência de servidor efetivo admitido em virtude de aprovação em concurso público e solução das necessidades decorrentes de afastamentos temporários de servidores.
4.3. Aplica-se ao contrato temporário o regime jurídico-administrativo da Lei Municipal nº 2.217, de 23 de setembro de 1994, e da Lei nº 1.978, de 26 de maio de 1993.

5. DAS VAGAS E DO LOCAL DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO.
5.1. Serão ofertadas 787 (setecentos e oitenta e sete) vagas para contratação, por tempo determinado, de professores, conforme quantitativo especificado abaixo:

FUNÇÃO	Total de Vagas	Vagas para Ampla Concorrência	Vagas destinadas à Pessoa com Deficiência - PCD (5%)	Vagas destinadas a Negros e Indígenas (20%)
Professor para a Educação Infantil (22h e 30 min)	106	79	6	21
Professor para a Educação Infantil (40h)	166	122	10	34
Professor para o Ensino Fundamental – Anos Iniciais (22h e 30 min)	210	156	11	43
Professor para o Ensino Fundamental – Anos Iniciais (40h)	167	123	9	35
Professor para Ensino Fundamental - Matemática (40h)	46	34	3	9
Professor para o Ensino Fundamental – Artes (40h)	92	69	5	18
TOTAL DE VAGAS:	**787**	**583**	**44**	**160**

*O quantitativo de vagas ofertado poderá variar de acordo com a necessidade das Coordenadorias Regionais de Educação do Município do Rio de Janeiro.

5.2. As 787 (setecentos e oitenta e sete) vagas para contratação temporária de professores para exercício das funções mencionadas, conforme item anterior, serão distribuídas pelas Coordenadorias Regionais de Educação (E/CRE), conforme quadros a seguir:

I. PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL (22h e 30min):

COORDENADORIA GERAL DE EDUCAÇÃO	VAGAS AMPLAS CONCORRÊNCIA	VAGAS NEGROS E INDÍGENAS	VAGAS PCD	VAGAS TOTAIS
E/1ª CRE	6	2	1	9
E/3ª CRE	16	4	1	21
E/4ª CRE	4	1	0	5
E/5ª CRE	4	1	0	5
E/6ª CRE	6	2	1	9
E/7ª CRE	16	4	1	21
E/8ª CRE	16	4	1	21
E/9ª CRE	2	0	0	2
E/10ª CRE	6	2	1	9
E/11ª CRE	3	1	0	4
TOTAIS	**79**	**21**	**6**	**106**

II. PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL (40h):

COORDENADORIA GERAL DE EDUCAÇÃO	VAGAS AMPLAS CONCORRÊNCIA	VAGAS NEGROS E INDÍGENAS	VAGAS PCD	VAGAS TOTAIS
E/1ª CRE	11	3	1	15
E/2ª CRE	13	4	1	18
E/3ª CRE	23	6	2	31
E/4ª CRE	10	3	1	14
E/5ª CRE	3	1	0	4
E/6ª CRE	10	3	1	14
E/7ª CRE	15	4	1	20
E/8ª CRE	12	3	1	16
E/9ª CRE	5	2	1	8
E/10ª CRE	19	5	1	25
E/11ª CRE	1	0	0	1
TOTAIS	**122**	**34**	**10**	**166**

III. PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS (22h e 30min):

COORDENADORIA GERAL DE EDUCAÇÃO	VAGAS AMPLAS CONCORRÊNCIA	VAGAS NEGROS E INDÍGENAS	VAGAS PCD	VAGAS TOTAIS
E/1ª CRE	8	2	1	11
E/2ª CRE	4	1	0	5
E/3ª CRE	13	4	1	18
E/4ª CRE	3	1	0	4
E/5ª CRE	17	5	1	23
E/6ª CRE	10	3	1	14
E/7ª CRE	33	9	2	44
E/8ª CRE	45	12	3	60
E/9ª CRE	14	4	1	19
E/10ª CRE	7	2	1	10
E/11ª CRE	2	0	0	2
TOTAIS	**156**	**43**	**11**	**210**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 5 de Abril de 2023 às 5:02:02 Código de Autenticação: 0208c15e

IV. PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS (40 horas):

COORDENADORIA GERAL DE EDUCAÇÃO	VAGAS AMPLAS CONCORRÊNCIA	VAGAS NEGROS E INDÍGENAS	VAGAS PCD	VAGAS TOTAIS
E/1ª CRE	2	1	0	3
E/2ª CRE	9	3	1	13
E/3ª CRE	16	4	1	21
E/4ª CRE	13	4	1	18
E/5ª CRE	3	1	0	4
E/6ª CRE	5	2	1	8
E/7ª CRE	20	5	1	26
E/8ª CRE	14	4	1	19
E/9ª CRE	15	4	1	20
E/10ª CRE	26	7	2	35
TOTAIS	**123**	**35**	**9**	**167**

V. PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS - MATEMÁTICA:

COORDENADORIA GERAL DE EDUCAÇÃO	VAGAS AMPLAS CONCORRÊNCIA	VAGAS NEGROS E INDÍGENAS	VAGAS PCD	VAGAS TOTAIS
E/1ª CRE	2	0	0	2
E/3ª CRE	5	1	0	6
E/5ª CRE	6	2	1	9
E/6ª CRE	1	0	0	1
E/7ª CRE	5	1	0	6
E/8ª CRE	10	3	1	14
E/9ª CRE	0	0	0	0
E/10ª CRE	5	2	1	8
TOTAIS	**34**	**9**	**3**	**46**

VI. PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS - ARTES:

COORDENADORIA GERAL DE EDUCAÇÃO	VAGAS AMPLAS CONCORRÊNCIA	VAGAS NEGROS E INDÍGENAS	VAGAS PCD	VAGAS TOTAIS
E/2ª CRE	2	1	0	3
E/3ª CRE	2	1	0	3
E/4ª CRE	5	1	0	6
E/5ª CRE	4	1	0	5
E/6ª CRE	5	2	1	8
E/7ª CRE	7	2	1	10
E/8ª CRE	11	3	1	15
E/9ª CRE	17	4	1	22
E/10ª CRE	16	3	1	20
TOTAIS	**69**	**18**	**5**	**92**

5.3. O contratado por tempo determinado será alocado em Unidade Escolar pertencente à E/CRE indicada no ato de sua inscrição.
5.4. Os candidatos poderão sinalizar no ato de sua inscrição uma segunda opção de E/CRE, que poderá ser considerada pela Secretaria Municipal de Educação quando as vagas oferecidas não forem integralmente preenchidas após a convocação de todos os candidatos aprovados e classificados na lista principal da respectiva E/CRE, considerados os Professores das Redes Estadual e Municipal do Rio de Janeiro, bem como os Professores em Geral.

5.5. Poderá, durante o prazo de execução do contrato, haver remoção do contratado por tempo determinado para outra Unidade Escolar pertencente à mesma E/CRE para a qual foi admitido, observada a motivação e natureza da necessidade que ensejou a contratação, sem que isso gere qualquer direito à indenização.

6. DA REMUNERAÇÃO E DEMAIS VANTAGENS
6.1. A remuneração bruta total mensal dos Professores contratados temporariamente obedecerá aos padrões de vencimento do cargo correlato, conforme previsto na Lei Municipal nº 5.623/2013, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos funcionários da Secretaria Municipal de Educação (PCCR), conforme a seguir especificado:

PROFESSOR COM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL - 22H30MIN	R$ 3.385,44
PROFESSOR COM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL - 40H	R$ 6.018,55
PROFESSOR COM ATUAÇÃO NA ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS - 22H30MIN	R$ 3.385,44
PROFESSOR COM ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS – 40 HORAS	R$ 6.018,55
PROFESSOR COM ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS -MATEMÁTICA	R$ 6.018,55
PROFESSOR COM ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS – ARTES	R$ 6.018,55

6.2. A remuneração do contratado será reajustada sempre que houver reajuste geral ou específico para os cargos correlatos às funções exercidas.
6.3. As eventuais vantagens e benefícios previstos em legislação específica da categoria funcional ou de cargo análogo na estrutura municipal, não repercutirão na remuneração dos professores contratados temporariamente.
6.4. Ao professor contratado temporariamente serão garantidas as seguintes vantagens:
I- licença maternidade e licença paternidade;
II- férias proporcionais indenizadas;
III- 13º salário proporcional;
IV- recolhimento do FGTS;
V- vale alimentação/refeição;
VI- vale transporte no valor de 2 (dois) modais de ônibus municipal convencional (ida e volta) desde que preenchidos os requisitos legais, conforme disposições da Lei nº 7.418, de 16 de dezembro de 1985.
6.5. O professor contratado temporariamente não fará jus à multa de 40% sobre o depósito do FGTS pelo encerramento do Contrato, independentemente do motivo do término.

7. DA CARGA HORÁRIA E DAS ATRIBUIÇÕES INERENTES À FUNÇÃO.
7.1. A carga horária a ser cumprida pelos Professores contratados temporariamente será a seguinte:

FUNÇÃO	QUANTITATIVO TOTAL DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL
ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL	106	22h 30min
ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL	166	40h
ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS	210	22h 30min
ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	167	40h
ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS – MATEMÁTICA	46	40h
ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS – ARTES	92	40h

7.2. As responsabilidades e atribuições do professor contratado temporariamente estão descritas no Anexo I deste Edital.

8. DAS INSCRIÇÕES.
8.1. As inscrições serão gratuitas e iniciarão às 10:00 do dia 10 de abril de 2023 e finalizarão às 23:59 do dia 17 de abril de 2023, conforme Cronograma constante do item 11.1, não sendo admitida qualquer informação ou documentação enviada depois de ultrapassado o prazo para as inscrições.
8.2. As inscrições contarão com duas etapas, consistindo a primeira etapa no preenchimento da ficha de inscrição disponível no endereço eletrônico indicado no item 1.1 e a segunda etapa no encaminhamento da documentação comprobatória da habilitação necessária ao exercício da função, conforme item 3.1.1, além de comprovante da titulação e da experiência informadas, por meio do Portal Carioca Digital, devendo ambas as etapas serem concluídas no prazo de inscrição estabelecido no cronograma.
8.3. Após o preenchimento da ficha cadastral no endereço eletrônico mencionado no item 1.1, será disponibilizado *link* de acesso ao Portal Carioca Digital, no qual o candidato realizará seu cadastro, caso não tenha, e enviará a documentação comprobatória da habilitação exigida, da experiência e da titulação informadas na primeira etapa das inscrições, conforme instruções constantes do Anexo V.
8.4. **Além da documentação mencionada no item 8.3, os candidatos deverão, ainda, por meio do Portal Carioca Digital, enviar o formulário de quadro de horário constante do Anexo IV, devidamente preenchido, para análise da disponibilidade de carga horária em relação às vagas existentes.**
8.5. A documentação comprobatória deverá ser enviada em formato PDF dentro do prazo das inscrições, que se encerrará às 23:59 do dia 17 de abril de 2023.
8.6. O candidato, no momento da inscrição, deverá optar por apenas 1 (uma) dentre as funções para as quais são oferecidas as vagas previstas neste Edital, ainda que esteja apto a concorrer para as demais.
8.7. No ato da inscrição, o candidato deverá indicar a Coordenadoria Regional de Educação (E/CRE) para a qual irá concorrer (primeira opção), bem como indicar para qual tipo de vaga (ampla concorrência, reserva de vagas para negros e indígenas ou reserva de vagas para pessoa com deficiência) está se candidatando.
8.8. Ao candidato será facultado indicar uma segunda opção de Coordenadoria Regional de Educação (E/CRE), que poderá ser utilizada na hipótese de esgotar a lista de candidatos, aprovados e classificados, que optaram, nos termos do item 8.6, pela respectiva Coordenadoria Regional de Educação.
8.9. Para a escolha da E/CRE (item 8.7) e da E/CRE alternativa (item 8.8), o candidato deverá observar as informações do Anexo II deste Edital.
8.10. Na primeira etapa da inscrição, o candidato deverá informar as suas titulações e experiências profissionais no endereço eletrônico mencionado no item 1.1 e na segunda etapa deverá encaminhar a respectiva documentação comprobatória por meio do Portal Carioca Digital, conforme exigido no item 13 e seus subitens, além de formulário de quadro de horário no caso de professores das Redes Estadual e Municipal do Rio de Janeiro.

8.11. Os períodos de experiência na função de professor deverão ser somados pelos candidatos de forma correta para informação na primeira etapa da inscrição, sendo corridos ou interpolados, sob pena de desclassificação do candidato que declarar período de experiência superior ao comprovado.

8.12. Serão desconsiderados quaisquer documentos enviados por meio diverso do estabelecido neste Edital ou depois de ultrapassado o prazo de inscrição.

8.13. O candidato será responsável por todas as informações prestadas e documentos encaminhados, assim como pela veracidade dos mesmos, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento; podendo, ainda, ser desclassificado do Processo Seletivo Simplificado ou ter seu contrato anulado, caso constatadas falsidades ou irregularidades nas declarações e documentos apresentados.

8.14. Recomenda-se que, após a finalização da inscrição, o candidato faça a impressão dos respectivos comprovantes, tanto o disponibilizado via sistema na primeira fase da inscrição quanto o enviado ao e-mail informado no momento da realização do cadastro no Portal Carioca Digital.
8.15. A mera realização da inscrição e de envio de documentos não gerará direito à contratação temporária.
8.16. Os candidatos aprovados podem ser convocados, ou não, observado o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, as regras do Edital, a ordem de classificação final e a necessidade da Secretaria Municipal de Educação.
8.17. Eventuais problemas nas etapas da inscrição deverão ser reportados, até às 18:00h do dia 17 de abril de 2023, ao seguinte endereço de e-mail: gerenciaderecrutamentoeselecao@gmail.com. Os candidatos poderão, ainda, entrar em contato nos seguintes números de telefone: 2976-3361 / 2976-1103 / 2976-1612 / 1976-1617 / 2976-3854.

9. DA INSCRIÇÃO PARA VAGAS RESERVADAS A NEGROS E INDÍGENAS.
9.1. Aos candidatos negros ou indígenas, por força da Lei Municipal nº 5.695, de 27 de março de 2014, serão reservados 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas, distribuídas conforme previsto no item 5 deste Edital.
9.2. O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas, como mencionado no item 9.1, deverá declarar expressamente a condição de negro ou indígena no ato da inscrição, vedada tal declaração em momento posterior.
9.3. A autodeclaração mencionada no item 9.2 é facultativa, ficando os candidatos que não optarem pela reserva de vagas para negros ou indígenas submetidos às regras gerais de ampla concorrência do Processo Seletivo Simplificado.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 5 de Abril de 2023 às 5:02:02 Código de Autenticação: 0208c15e

9.4. Detectada a falsidade da autodeclaração a que se refere o item 9.2, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado e, se houver celebrado o contrato temporário, ficará sujeito à sua anulação, após procedimento administrativo em que seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
9.5. Não havendo candidatos autodeclarados negros ou indígenas aprovados no Processo Seletivo Simplificado, as vagas incluídas na reserva serão revertidas para o cômputo geral da ampla concorrência, podendo ser preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observando-se a ordem de classificação por E/CRE.
9.6. As vagas reservadas e não preenchidas serão revertidas para o cômputo geral da ampla concorrência, podendo ser preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observando-se a ordem de classificação por E/CRE.

10. DA INSCRIÇÃO PARA VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.
10.1. Aos candidatos com deficiência será reservado 5% (cinco por cento) das vagas, distribuídas conforme previsto no item 5 deste Edital, por força da Lei Municipal nº 2.111, de 10 de janeiro de 1994, e art. 11 da Lei Municipal 1.978, de 26 de maio de 1993.
10.2. O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas do item 10.1 deverá declarar expressamente a condição de pessoa com deficiência no ato da inscrição, vedada a declaração em momento posterior.
10.3. A autodeclaração é facultativa, ficando os candidatos que não optarem pela reserva de vagas para pessoas deficientes submetidos às regras gerais de ampla concorrência do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo ao estabelecido no item 10.4.
10.4. Os candidatos com deficiência, quando convocados dentro do número de vagas estabelecido no item 5 para essa condição, deverão apresentar atestado de saúde ocupacional que comprove a compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições e responsabilidades definidas no Anexo I.
10.5. Na falta de candidatos com deficiência aprovados e aptos à contratação, as vagas incluídas na reserva serão revertidas para o cômputo geral da ampla concorrência, podendo ser preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observando-se a ordem de classificação por E/CRE.
10.6. As vagas reservadas e não preenchidas serão revertidas para o cômputo geral da ampla concorrência, podendo ser preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observando-se a ordem de classificação por E/CRE.

11. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO E DO RESPECTIVO CRONOGRAMA.
11.1. Etapas e calendário do Processo Seletivo Simplificado:

CRONOGRAMA DA CONTRATAÇÃO	
10/04/2023 até 17/04/23	INSCRIÇÕES
24/04/2023	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR
24/04/2023 até 26/04/2023	PRAZO PARA RECURSO
28/04/2023	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO APÓS RECURSO
A partir do dia 02/05/2023	CONVOCAÇÃO PARA ESCOLHA DE UNIDADE ESCOLAR NA CRE
A partir do dia 05/05/2023	CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

12. DOS PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO.
12.1. O Processo Seletivo Simplificado será realizado em etapa única, de caráter eliminatório e classificatório, consistente na avaliação de títulos e da experiência profissional do candidato.
12.2. A avaliação de títulos e da experiência profissional consistirá no exame das titulações e experiência profissional informadas e comprovadas.
12.3. Serão classificados os candidatos que obtiverem maior pontuação, segundo o critério estabelecido neste Edital, sendo, para tanto, divididos em duas categorias profissionais: Professores das Redes Públicas (Estadual e Municipal do Rio de Janeiro) e Professores em Geral, conforme previsão dos itens 2.2 e 2.3.
12.3.1. Será elaborada listagem com base na segunda opção de E/CRE dos candidatos, observada a pontuação por eles alcançada, para as Coordenadorias Regionais de Educação em que não haja Professores das Redes Públicas Estadual e Municipal do Rio de Janeiro ou Professores em Geral aprovados e classificados aptos à assinatura do contrato.

13. DA PONTUAÇÃO DOS INSCRITOS.
13.1. PROFESSORES DAS REDES PÚBLICAS DE ENSINO DO ESTADO OU DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO.
13.1.1. A pontuação dos candidatos que são professores das Redes Públicas de Ensino do Município do Rio de Janeiro ou do Estado do Rio de Janeiro se dará mediante análise das titulações e experiência profissional, conforme detalhamento nos quadros abaixo:

13.1.2. TITULAÇÕES:

TÍTULO	QUANTIDADE MÁXIMA DE TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO (PONTOS)	VALOR MÁXIMO (PONTOS)
PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU*	1	6	6
MESTRADO	1	8	8
DOUTORADO	1	10	10
TOTAL GERAL EM TÍTULOS	3	24	24

13.1.3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO
DE 1 A 3 ANOS DE EXPERIÊNCIA COMO PROFESSOR DO ENSINO PÚBLICO OU PRIVADO OU	6
DE 4 A 6 ANOS DE EXPERIÊNCIA COMO PROFESSOR DO ENSINO PÚBLICO OU PRIVADO OU	10
DE 7 A 9 ANOS DE EXPERIÊNCIA COMO PROFESSOR DO ENSINO PÚBLICO OU PRIVADO OU	14
10 ANOS OU MAIS DE EXPERIÊNCIA COMO PROFESSOR DO ENSINO PÚBLICO OU PRIVADO	20
PONTUAÇÃO MÁXIMA:	20

13.1.3.1. Para fins de cálculo do tempo de experiência, 1 (um) ano é igual a 12 (doze) meses completos de efetivo exercício a ser contabilizado até o último dia de inscrição do Processo Seletivo Simplificado.

13.2. DA PONTUAÇÃO DOS INSCRITOS – PROFESSORES EM GERAL
13.2.1. A pontuação do candidato se dará mediante análise das Titulações e Experiência Profissional, observados os seguintes critérios:

13.2.2. TITULAÇÕES:

TÍTULO	QUANTIDADE MÁXIMA DE TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO (PONTOS)	VALOR MÁXIMO (PONTOS)
PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU*	1	6	6
MESTRADO	1	8	8
DOUTORADO	1	10	10
TOTAL GERAL EM TÍTULOS	3	24	24

13.2.3. EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS:

EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO
DE 1 A 3 ANOS DE EXPERIÊNCIA COMO PROFESSOR DO ENSINO PÚBLICO OU PRIVADO OU	6
DE 4 A 6 ANOS DE EXPERIÊNCIA COMO PROFESSOR DO ENSINO PÚBLICO OU PRIVADO OU	10
DE 7 A 9 ANOS DE EXPERIÊNCIA COMO PROFESSOR DO ENSINO PÚBLICO OU PRIVADO OU	14
10 ANOS OU MAIS DE EXPERIÊNCIA COMO PROFESSOR DO ENSINO PÚBLICO OU PRIVADO	20
	PONTUAÇÃO MÁXIMA
	20

13.2.3.1. Para fins de cálculo do tempo de experiência, 1 (um) ano é igual a 12 (doze) meses completos de efetivo exercício a ser contabilizado até o último dia de inscrição do Processo Seletivo Simplificado.

13.3. DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE TITULAÇÃO.

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE TITULAÇÃO
DIPLOMA OU CERTIDÃO DE CONCLUSÃO

13.4. DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE EXPERIÊNCIA.

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE TEMPO DE SERVIÇO EM UNIDADES PÚBLICAS
Contracheque ou Declaração do Diretor da Unidade Escolar ou do setor de Recursos Humanos do órgão.
DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE TEMPO DE SERVIÇO EM UNIDADES PRIVADAS
Cópia legível de carteira profissional, da qual conste anotação do Contrato de Trabalho respectivo.
Cópia integral do Contrato de Trabalho, do Contrato Administrativo ou do Contrato de Prestação de Serviço na função de professor.

13.4.1. Em todos os casos, será necessário que conste do documento apresentado a função, data de início e, se houver, de término do vínculo.
13.4.2. Se 2 (duas) ou mais certidões de tempo de serviço corresponderem a um mesmo período, apenas 1 (uma) será computada para atribuição de pontuação.
13.4.3. Não será computado tempo de monitoria de qualquer natureza.
13.4.4. Não serão reconhecidas, como comprovação de tempo de serviço, cópias de portarias ou relatórios.

14. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO PRELIMINAR
14.1. A classificação será realizada em dois grupos em listas distintas, sendo uma lista a classificação dos professores das Redes Estadual e Municipal de Ensino do Rio de Janeiro e outra com Professores em Geral, ou seja, não ocupantes de cargo de professor nas Redes Públicas de Ensino.
14.2. Serão classificados os candidatos que obtiverem maior pontuação, segundo os critérios estabelecidos neste Edital, que descreve as titulações e experiências profissionais aptas a receberem pontuação.
14.3. A classificação preliminar será obtida, tanto para os professores das Redes Públicas do Estado e Município do Rio de Janeiro, quanto para os Professores em Geral, pelo somatório dos pontos atribuídos aos títulos e à experiência informada no ato da inscrição pelo candidato.
14.4. Em caso de empate, serão utilizados os seguintes critérios de desempate para a classificação do candidato, na ordem abaixo apresentada:
I. maior pontuação em experiência;
II. maior pontuação em títulos; e
III. o candidato mais idoso.
14.5. O resultado da ordem classificatória será sistêmico, disponibilizado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, bem como no sítio eletrônico indicado no item 1.1, com a finalidade de dar maior publicidade ao Processo Seletivo Simplificado e facilitar o acompanhamento dos candidatos inscritos.

15. DOS RECURSOS E DO RESULTADO (APÓS APRECIAÇÃO DOS RECURSOS).
15.1. O candidato poderá, no prazo estabelecido no cronograma, interpor Recurso em face do Resultado Preliminar.
15.2. O Recurso deverá ser apresentado, **exclusivamente**, no protocolo central, no endereço: Rua Afonso Cavalcanti, 455, sala 117, do Centro Administrativo São Sebastião (CASS), no horário de atendimento das 09:00 às 17:00 horas.
15.3. Não serão aceitos Recursos via postal, via correio eletrônico, via fax ou qualquer outro meio que não o descrito no item 15.2, ou, ainda, fora do prazo estabelecido no item 11.1.
15.4. No Recurso deverá constar o nome completo do candidato, o número da inscrição, e-mail, telefone e endereço para contato, assim como o objeto do recurso e devida motivação para a discordância do resultado.
15.5. Não serão aceitos Recursos dos quais não conste o objeto e a motivação da discordância da nota.
15.6. Eventuais documentos que acompanharem o Recurso deverão ser autenticados.
15.7. Julgados os Recursos do Resultado Preliminar, o Resultado será publicado no Diário Oficial do Município, bem como no endereço eletrônico indicado no item 1.1, na data estabelecida no cronograma.

16. DA CONVOCAÇÃO PARA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO.
16.1. Publicado o Resultado, após apreciação dos recursos, será realizada a conferência da documentação apresentada pelos candidatos para fins de convocação para escolha da Unidade Escolar na respectiva Coordenadoria Regional de Educação e para a formalização do contrato no Nível Central, observada a ordem de classificação.
16.2. Serão publicadas e divulgadas no sítio eletrônico mencionado no item 1.1 as listas de candidatos convocados para escolha da Unidade Escolar nas Coordenadorias Regionais de Educação e para a assinatura do contrato no Nível Central, e constará das referidas publicações o local e data para o seu comparecimento.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 5 de Abril de 2023 às 5:02:02 Código de Autenticação: 0208c15e

16.3. Os candidatos convocados para escolha da Unidade Escolar e celebração do contrato deverão apresentar original e cópia dos documentos pessoais, dos comprovantes de atendimento aos requisitos estabelecidos neste Edital e dos documentos comprobatórios de titulação e experiência enviados pelo Portal Carioca Digital.
16.4. Os documentos pessoais originais não poderão ser retidos, sendo devolvidos ao candidato no ato da assinatura do contrato.
16.5. O candidato que não comparecer à Coordenadoria Regional de Educação para escolha da Unidade Escolar na data estabelecida, conforme item 16.2, perderá a prioridade na escolha da escola em relação aos demais candidatos que comparecerem na data correta e, caso não tenha compatibilidade de horário com as Unidade Escolar disponíveis quando do seu comparecimento, poderá fazer opção por final de fila.
16.6. O candidato que não tenha compatibilidade de horário com as Unidades Escolares disponíveis quando do seu comparecimento à respectiva Coordenadoria Regional de Educação e que não fizerem opção por final de fila, serão eliminados do Processo Seletivo.
16.7. O candidato convocado para a assinatura do contrato que não comparacer ao local nas datas indicadas na respectiva publicação, será eliminado do Processo Seletivo.
16.8. Caso o número de classificados da lista de Professores da Rede Estadual e Municipal do Ensino do Rio de Janeiro, a que se refere o item 2.2, aptos e interessados em exercer as funções objeto deste Edital, não seja suficiente para o preenchimento de todas as vagas ofertadas, poderão ser convocados Professores em Geral, conforme item 2.3 deste Edital.
16.9. Somente serão convocados para celebração do contrato os candidatos que tiverem a documentação validada de acordo com o informado no ato de inscrição e com os parâmetros estabelecidos neste edital, não havendo obrigatoriedade de conferência dos documentos de todos os inscritos, podendo ser realizada a conferência da documentação até que sejam preenchidas as vagas existentes no momento de celebração dos contratos, observada a ordem classificatória.
16.10. Serão eliminados do Processo Seletivo Simplificado os candidatos convocados para escolha da Unidade Escolar e assinatura do contrato quando não for possível a conferência da autenticidade dos documentos apresentados.

17. DO REGIME CONTRATUAL E DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO.
17.1. A contratação dos aprovados e classificados será realizada mediante Contrato Administrativo, com fundamento no art. 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil (CRFB/88), art. 175, inciso III, da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro (LOMRJ) e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, conforme minuta constante do Anexo III.
17.2. O candidato aprovado e convocado para escolha de Unidade Escolar e para a celebração do contrato deverá apresentar o original e a cópia dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:
a) Carteira de Identidade;
b) CPF;
c) Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
d) Número de inscrição no PIS/PASEP;
e) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação para os candidatos do sexo masculino;
f) Comprovante de naturalização, quando for o caso;
g) Comprovante de residência;
h) Atestado de saúde ocupacional original;
i) Para candidatos com deficiência, atestado de saúde ocupacional que comprove a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições definidas no Anexo I;
j) Comprovantes de titulação e experiência profissional enviados por e-mail no período de inscrição.

17.2.1. Professor para atuação na Educação Infantil deverá apresentar, além dos documentos elencados no item 17.2:
I. Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso Normal Superior com habilitação em docência nos anos iniciais do Ensino Fundamental e/ou Educação Infantil ou;
II. Diploma ou Certidão de Conclusão de Licenciatura específica em Pedagogia com habilitação em docência nos anos iniciais do Ensino Fundamental e Educação Infantil ou habilitação específica em Educação Infantil;
17.2.2. Professor para atuação no Ensino Fundamental - Anos Iniciais deverá apresentar, além dos documentos elencados no item 17.2:
I. Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso Normal Superior com habilitação em docência nos anos iniciais do Ensino Fundamental e/ou Educação Infantil ou;
II. Diploma ou Certidão de Conclusão de Licenciatura específica em Pedagogia com habilitação em docência nos anos iniciais do Ensino Fundamental e Educação Infantil ou habilitação específica em Ensino Fundamental – Anos Iniciais;

17.2.3. Professores para atuação no Ensino Fundamental – Anos Finais – Matemática, além dos documentos elencados no item 16.2: Diploma de curso superior de licenciatura em Matemática ou Certificado de Conclusão;

17.2.4. Professores para atuação Ensino Fundamental – Anos Finais – Artes, além dos documentos elencados no item 16.2: Diploma no curso superior de licenciatura em Artes ou Certificado de Conclusão.

17.3. Na ocasião da assinatura do contrato, os professores que integram as Redes Estadual e Municipal de Ensino do Rio de Janeiro não poderão estar em redução de carga horária ou afastados de suas funções por motivo de licença ou quaisquer afastamentos legais, exceto em caso de férias, sob pena de desclassificação do Processo Seletivo.

17.4. O contratado responderá pessoalmente pelo exercício irregular da função, por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, nos termos da legislação penal, administrativa e civil, não excluída ou atenuada a responsabilidade pelo acompanhamento da execução do contrato por servidor público.

17.5. A contratação do Professor por tempo determinado não cria vínculo celetista ou estatutário com a Administração Pública, não gera para o contratado o direito de ser posteriormente admitido como servidor municipal, nem o de ser aproveitado nos órgãos da Administração Direta, Indireta ou Fundacional do Município do Rio de Janeiro.
17.6. Ultimado o prazo do contrato, encerra-se o vínculo jurídico-administrativo do contratado temporário com a Administração.
17.7. O vínculo contratual estabelecido poderá ser findado se a razão para a sua celebração deixar de existir, como a conclusão de concursos público com candidatos aprovados e aptos a iniciar o exercício ou inexistência de carência por afastamentos temporários em razão do retorno dos servidores ou por eventuais medidas adotadas.
17.8. Os contratos temporários celebrados poderão ser suspensos em período de férias e recesso escolar, período no qual não haverá prestação de serviço pelo contratado e pagamento de qualquer valor ao mesmo pelo Município do Rio de Janeiro.
17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.
16.1. Os casos omissos serão resolvidos pela autoridade superior da Secretaria Municipal de Educação, observados os princípios que informam a atuação da Administração Pública.
16.2. A não apresentação dos documentos relativos à habilitação, titulação e experiência ou a não conformidade destes com o que foi indicado no ato da inscrição, implicará na eliminação do candidato do Processo Seletivo Simplificado na fase de convocação para escolha de Unidade Escolar.
16.3. Os candidatos não eliminados serão mantidos em cadastro de reserva e poderão ser convocados, dentro do prazo de validade do presente Processo Seletivo, para contratação por tempo determinado em função do surgimento de novas vagas, observadas as normas de preferência estabelecidas neste Edital.
16.4. Não serão fornecidos atestados, certidões ou certificados relativos à classificação de candidatos neste Processo Seletivo Simplificado.
16.5. Os candidatos classificados deverão manter atualizados seus endereços junto à E/CRE, se responsabilizando pelos prejuízos que porventura vierem a ter em decorrência da não atualização, inclusive os que levarem à compreensão de sua desistência tácita do Processo Seletivo.
16.6. Em caso de realização de concurso público, não será computado, como título ou ponto para classificação, o tempo de serviço relativo à contratação temporária regida por este Edital, nos termos do art. 10 da Lei Municipal nº 1.978/93.
16.7. Integram o presente edital, para todos os fins legais, os seguintes anexos:
· Anexo I: Descrição das responsabilidades e atribuições genéricas e específicas do Professor;
· Anexo II: Mapa - abrangência das Coordenadorias Regionais de Educação (E/CRE); e
· Anexo III: Minuta de Contrato.
. Anexo IV: Formulário de quadro de horários.
. Anexo V: Instruções para cadastro no Portal Carioca e envio de documentos comprobatório de habilitação, titulação e experiência.

Rio de Janeiro, 04 de abril de 2023.
RENAN FERREIRINHA

ANEXO I
DESCRIÇÃO DAS RESPONSABILIDADES GENÉRICAS E DAS ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS DO PROFESSOR

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Planejar, executar e avaliar, junto com os demais profissionais docentes e equipe de direção, as atividades da unidade e propiciar condições para o oferecimento de espaço físico e de convivência adequados à segurança, ao desenvolvimento, ao bem-estar social, físico e emocional dos alunos.

RESPONSABILIDADES GENÉRICAS:
• manter-se atualizado quanto às modernas técnicas profissionais;
• responsabilizar-se pelo planejamento, requisição e manutenção do suprimento necessário à realização das atividades;
• orientar os profissionais responsáveis pela higienização e limpeza do ambiente e dependências sob sua responsabilidade, bem como na sua manutenção;
• observar as condições de funcionamento dos equipamentos, instrumentos e bens patrimoniais, solicitando os reparos necessários, para evitar riscos e prejuízos;
• zelar pela economicidade e conservação dos equipamentos e materiais que lhe são confiados;
• observar e orientar aos demais profissionais do quadro de apoio quanto às regras de segurança no atendimento às crianças e na utilização de materiais, equipamentos e instrumentos durante o desenvolvimento das rotinas diárias;
• responsabilizar-se, no âmbito de sua área de atuação, pelo atendimento aos alunos e pelo adequado funcionamento da unidade.
• cumprir as orientações emanadas da direção do estabelecimento de Educação e dos demais Órgãos da Secretaria Municipal de Educação.

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS (PROFESSOR COM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL)
• interagir com os demais profissionais da instituição educacional, para a construção coletiva do projeto político-pedagógico;
• planejar, executar e avaliar as atividades propostas às crianças, objetivando o “cuidar e o educar” como eixo norteador do desenvolvimento infantil;
• organizar tempos e espaços que privilegiem o brincar como forma de expressão, pensamento, interação e aprendizagem;
• propiciar situações em que a criança possa construir sua autonomia;
• planejar, disponibilizar e preparar os materiais pedagógicos a serem utilizados nas atividades;
• atender diretamente às crianças, em suas necessidades individuais de alimentação, repouso, higiene, asseio e cuidados especiais decorrentes de prescrições médicas;
• registrar a frequência diária das crianças;
• acompanhar a clientela em atividades sociais e culturais programadas pela unidade;
• planejar e executar as atividades pautando-se no respeito à dignidade, aos direitos e às especificidades da criança, em suas diferenças individuais, sociais, econômicas, culturais, étnicas e religiosas, sem discriminação alguma;
• observar e registrar, diariamente, o comportamento e desenvolvimento das crianças sob sua responsabilidade e elaborar relatórios periódicos de avaliação;
• realizar reuniões com os pais ou quem os substitua, estabelecendo o vínculo família-escola, apresentando e discutindo o trabalho vivenciado e o desenvolvimento infantil;
• coordenar as atividades concernentes à elaboração de relatórios periódicos de avaliação das crianças;
• colaborar e participar de atividades que envolvam a comunidade, sob a orientação da direção;
• participar de atividades de qualificação proporcionadas pela Administração Municipal, dos centros de estudos e de reuniões de equipe;
• refletir e avaliar sua prática profissional, buscando aperfeiçoá-la
• aplicar, avaliar e monitorar, a partir de instrumentos oferecidos pela Secretaria Municipal de Educação, indicadores de qualidade e desenvolvimento infantil.

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS (PROFESSOR COM ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL)
• Responsabilizar-se pelo bom andamento do trabalho dos seus alunos;
• Participar do planejamento curricular da Unidade Escolar;
• Planejar suas atividades como regente de turma, visando a um bom desenvolvimento funcional;
• Acompanhar e avaliar o desempenho do aluno, propondo medidas para melhor rendimento e ajustamento do mesmo, em consonância com a Coordenação Pedagógica;
• Manter atualizado o material de registro de desempenho do aluno, obedecendo a normas e prazos estabelecidos;
• Atender às determinações da Unidade Escolar, quanto à observância de horários e convocações;
• Manter-se em permanente atualização pedagógica, visando ao aperfeiçoamento profissional;
• Executar quaisquer outros encargos semelhantes e pertinentes à categoria funcional;
• Ministrar os dias letivos e as horas-aula estabelecidos;
• Participar, integralmente, dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
• Colaborar com as atividades de articulação da Unidade Escolar com as famílias e a comunidade. (Lei nº 5.623/2013 e Lei nº 6.413/2018).

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 5 de Abril de 2023 às 5:02:02 Código de Autenticação: 0208c15e

ANEXO II.
MAPA - ABRANGÊNCIA DAS COORDENADORIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO.

COORDENADORIA GERAL DE EDUCAÇÃO	ENDEREÇO	BAIRROS DE ABRANGÊNCIA
E/1ª CRE	Rua Edgard Gordilho 63, Praça Mauá. CEP: 20081-070.	Benfica; Caju; Catumbi; Centro; Cidade Nova; Estácio; Gamboa; Mangueira; Praça da Bandeira; Praça Mauá; Rio Comprido; Rio Comprido; Turano; São Cristóvão; Santa Teresa; Santa Teresa - Morro dos Prazeres; Saúde; Santo Cristo.
E/2ª CRE	Pça. General Álcio Souto s/nº, Lagoa. CEP: 22471 -240.	Alto da Boa Vista; Andaraí; Botafogo; Catete; Copacabana; Copacabana - Morro dos Cabritos; Cosme Velho; Flamengo; Gávea; Gávea (Rocinha); Glória; Grajaú; Grajaú - Morro Nova Divinéia; Humaitá; Ipanema; Jardim Botânico; Lagoa; Laranjeiras; Leblon; Leme; Maracanã; Praça da Bandeira; Rocinha; São Conrado; Tijuca; Tijuca - Comunidade Chacrinha; Urca; Vidigal; Vila Isabel.
E/3ª CRE	Rua 24 de Maio 931 Fundos, Engenho Novo. CEP: 20950-091.	Abolição; Água Santa; Benfica (parte); Bonsucesso; Bonsucesso - Complexo do Alemão; Cachambi; Del Castilho; Encantado; Engenho de Dentro; Engenho Novo; Engenho da Rainha; Higienópolis; Inhaúma; Jacaré; Jacarezinho; Lins de Vasconcelos; Maria da Graça; Méier; Piedade; Pilares; Ramos; Ramos - Complexo do Alemão; Riachuelo; Rocha; Sampaio; Tomás Coelho; Todos os Santos.
E/4ª CRE	Rua Professor Luís Rondelli 150, Olaria. CEP: 21021-630.	Benfica; Brás de Pina; Bonsucesso; Bonsucesso - Maré; Cordovil; Jardim América Manguinhos; Maré; Olaria; Pavuna; Parada de Lucas; Penha; Penha Circular; Ramos; Vigário Geral; Vila da Penha; Penha.
E/5ª CRE	Rua Marupiara, Rocha Miranda. CEP: 21510-210.	Bento Ribeiro; Campinho; Cascadura; Cavalcante; Coelho Neto; Colégio; Guadalupe; Honório Gurgel; Irajá; Madureira; Marechal Hermes; Osvaldo Cruz; Penha; Quintino Bocaiúva; Rocha Miranda; Vaz Lobo; Vicente de Carvalho; Vigário Geral; Vila da Penha; Vila Kosmos; Vista Alegre; Tomas Coelho; Turiaçu.
E/6ª CRE	Rua dos Abacates s/nº, Deodoro. CEP: 21531-302.	Acari; Anchieta; Barros Filho; Coelho Neto; Colégio; Costa Barros; Deodoro; Guadalupe; Irajá; Parque Anchieta Pavuna; Ricardo de Albuquerque.
E/7ª CRE	Av. Ayrton Senna 2001, Barra da Tijuca. CEP: 22775-000	Camorim; Cidade de Deus; Curicica; Freguesia, Gardênia Azul; Itanhangá; Praça Seca; Pechincha; Recreio dos Bandeirantes; Rio das Pedras; Tanque; Taquara; Vargem Pequena; Vargem Grande e Vila Valqueire.
E/8ª CRE	Rua Biarritz 31, Bangu. CEP: 21870-170.	Bangu; Campo dos Afonsos; Deodoro; Guadalupe; Jardim Sulacap; Magalhães Bastos; Marechal Hermes; Padre Miguel; Realengo; Santíssimo; Senador Camará e Vila Militar.
E/9ª CRE	Rua Amaral Costa 140, Campo Grande. CEP: 23050-260.	Cosmos; Campo Grande; Campo Grande (Cachamorra); Campo Grande (Carobinha); Campo Grande (Centro); Campo Grande (Dumont); Campo Grande (Monteiro); Campo Grande (Posse); Cosmos; Guaratiba; Inhoaíba Paciência; Santa Cruz; Santíssimo; Senador Vasconcelos.
E/10ª CRE	Av. Padre Guilherme Decaminada 71, Santa Cruz. CEP: 23575000.	Barra De Guaratiba; Campo Grande; Cosmos; Guaratiba; Paciência; Paciência (Loteamento Madean); Pedra de Guaratiba; Santa Cruz; Santa Cruz (Sepetiba); Sepetiba.
E/11ª CRE	Estrada dos Maracajás 1294, Ilha do Governador. CEP: 21941-390.	Jardim Guanabara; Moneró; Pitangueiras; Portuguesa; Praia da Bandeira; Tauá; Tubiacanga; Zumbi.

ANEXO III.
TERMO DE CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATENDIMENTO DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.
Matrícula: XXXX

O **Município do Rio de Janeiro**, por intermédio da sua Secretaria Municipal de Educação, com sede nesta Cidade, na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, inscrito no CNPJ sob o número 42.498.773/000148, neste ato representado pela sua GERENTE DE ADMISSÃO, MOVIMENTAÇÃO E CONTROLE FUNCIONAL da Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos, doravante denominado **CONTRATANTE**, e _____ _____ (nome), _____(nacionalidade), _____ (estado civil), portador da Cédula de Identidade nº_____(RG), inscrito no CPF/MF sob o nº _____(CPF), residente e domiciliado _____ (endereço completo), CEP nº_____, endereço eletrônico _____(e-mail), contato telefone(s): _____ (celular e fixo, se houver), aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado veiculado pelo EDITAL SME Nº XX/2023, de X de XXXXXXX de 2023 doravante denominado **CONTRATADO** , celebram, com fundamento no art. 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil (CRFB/88), no art. 175, inciso III, da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro (LOMRJ), na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, na Lei Municipal nº 2.217, de 23 de setembro de 1994, e na autorização do Exmo. Senhor Prefeito Municipal, conforme consta do processo administrativo n.º 07/001.191/2022, o presente Termo de Contratação de Professor, para atendimento de necessidade temporária por excepcional interesse público, mediante cláusulas e condições a seguir dispostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do CONTRATO é o exercício, por tempo determinado, das funções de Professor xxxxxx pelo CONTRATADO, cujas atribuições são as constantes do Anexo I do EDITAL SME Nº XXXXXX, de X de XXXXXXX de XXX.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente CONTRATO vigorará pelo prazo de 6 (seis) meses a partir da data de sua assinatura, podendo, por necessidade da Administração Pública, ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA: A jornada de trabalho será de XX horas diárias e XX horas semanais, obrigando-se o CONTRATADO a exercer suas atividades em horário diurno, vespertino ou misto, com ou sem revezamento, a critério do CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA: A remuneração mensal a ser paga pelo CONTRATANTE ao CONTRATADO, incluído o repouso semanal remunerado, será de R$ XXXXXXXXX.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Havendo desempenho de função em período inferior a um mês, a remuneração do CONTRATADO será proporcional ao período trabalhado.

PARÁGRAFO SEGUNDO: São garantidas ao CONTRATADO as seguintes vantagens: licença maternidade/paternidade, férias proporcionais indenizadas, 13º salário proporcional, recolhimento do FGTS, vale alimentação/refeição e, desde que preenchidos os requisitos legais, o vale transporte no valor de 2 (dois) modais de ônibus municipal convencional (ida e volta).

PARÁGRAFO TERCEIRO: O contratado por tempo determinado NÃO fará jus à multa de 40% sobre o saldo do FGTS pelo encerramento do Contrato, independentemente do motivo do término deste.

CLÁUSULA QUINTA: O CONTRATADO será alocado em Unidade Escolar, conforme necessidade apontada pela Coordenadoria Geral de Educação escolhida no momento da inscrição

PARÁGRAFO ÚNICO: Poderá haver remoção do CONTRATADO para outra Unidade Escolar pertencente à mesma E/CRE para a qual foi contratado, sem que isso gere qualquer direito à indenização.

CLÁUSULA SEXTA: O CONTRATADO sujeitar-se-á às normas gerais do CONTRATANTE, as quais, em nenhum momento, poderão ser ignoradas, obrigando-se a executar com zelo, eficiência e lealdade as tarefas que lhe foram conferidas.

PARÁGRAFO ÚNICO: O CONTRATANTE poderá descontar da remuneração do CONTRATADO o valor dos danos e prejuízos por ele causados, por dolo, negligência, imprudência ou imperícia, garantidas ao CONTRATADO a ampla defesa e o contraditório.

CLAUSULA SÉTIMA: Inexistindo prorrogação de prazo, a vigência do CONTRATO encerra, de pleno direito, na data indicada na CLÁUSULA SEGUNDA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O presente CONTRATO poderá ser rescindido antes de expirado o seu prazo, mediante comunicação à outra parte, com antecedência de 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O presente CONTRATO será rescindido de pleno direito na hipótese de existência de servidor aprovado em concurso público e apto a iniciar o exercício de suas funções ou por solução das carências decorrentes de afastamentos temporários.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 5 de Abril de 2023 às 5:02:02 Código de Autenticação: 0208c15e

CLÁUSULA OITAVA: O contrato poderá ser suspenso, a critério da Secretaria Municipal de Educação, em período de férias e recesso escolar, período no qual não haverá prestação de serviço pelo contratado e pagamento de qualquer valor ao mesmo pelo Município do Rio de Janeiro.

CLÁUSULA NONA: Faz parte integrante deste contrato as disposições do EDITAL SME Nº XXXXXX, de XX de XXXXXX de 2023.

CLÁUSULA DÉCIMA: Fica eleito o foro central da Cidade do Rio de Janeiro como o competente para dirimir quaisquer questões, dúvidas ou demandas referentes a este processo seletivo e a contratação temporária deste decorrente.

E por estarem de pleno acordo com o teor das cláusulas e condições acima, firmam o presente CONTRATO, em 2 (duas) vias de igual teor:

_____
Assinatura

_____

_____
Assinatura

Rio de Janeiro,_____de_____de 2023.

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE CARGA HORÁRIA

Nome completo: _____CPF:_____

1 – IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO
Matrícula ou Código de identificação na Empresa: Cargo:
Especialidade / Disciplina:
Função Exercida:
Posse / Admissão: Regime: ( ) CLT ( ) ESTATUTÁRIO ( ) CONTRATO
Jornada de Trabalho: horas semanais.

Onde cumpre integralmente os horários abaixo discriminados, com pleno desempenho de suas atribuições e sem prejuízo das respectivas jornadas de trabalho:

HORÁRIOS DE TRABALHO			
DIA	**MANHÃ**	**TARDE**	**NOITE**
SEGUNDA-FEIRA	De __:__ h até __:__h	De __:__ h até __:__h	De __:__ h até __:__h
TERÇA-FEIRA	De __:__ h até __:__h	De __:__ h até __:__h	De __:__ h até __:__h
QUARTA-FEIRA	De __:__ h até __:__h	De __:__ h até __:__h	De __:__ h até __:__h
QUINTA-FEIRA	De __:__ h até __:__h	De __:__ h até __:__h	De __:__ h até __:__h
SEXTA-FEIRA	De __:__ h até __:__h	De __:__ h até __:__h	De __:__ h até __:__h

Declaro, que as informações aqui prestadas representam a verdade.

Data: _____

(assinatura do candidato): _____

Declaro que terei disponível, no momento da contratação, os seguintes turnos:

☐ Matutino

☐ Vespertino

CAMPO OBRIGATÓRIO PARA PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
Declaro que sou servidor da rede municipal de ensino e exerço o cargo de _____ _____ com carga horária de ____:____h semanais.

Instruções de preenchimento
• O formulário deve ser preenchido com letra legível;
• Não pode haver rasuras;
• Os períodos dedicados às atividades extraclasse, juntamente com as didáticas, integram a jornada de trabalho, devendo ser computadas como um todo e não separadamente;
• Deve ser assinada pelo candidato;

ANEXO V

Para enviar a documentação, o candidato deve acessar o Portal de Serviços da Prefeitura do Rio no endereço, https://home.carioca.rio/ e no campo de busca digitar Processo Seletivo SME e clicar no botão ACESSAR O SERVIÇO, conforme tela abaixo.

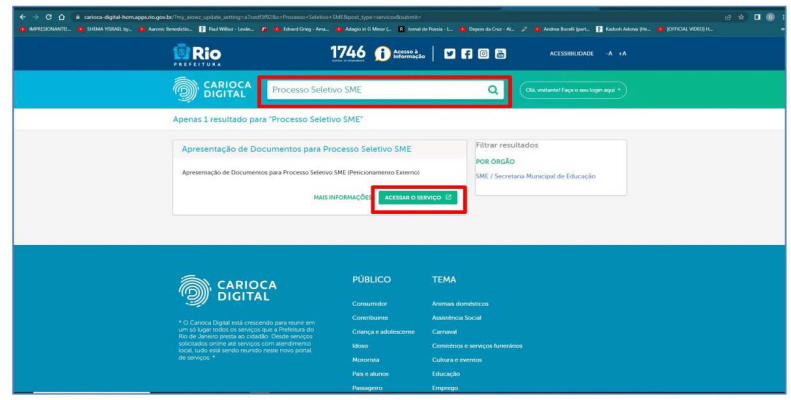

Para acessar o serviço será necessário se logar no Portal informando CPF e senha. Caso o candidato ainda não tenha cadastro no Portal de Serviços deverá criar uma senha clicando em Criar minha Identidade Carioca.

Também é possível acessar com a senha do gov.br.

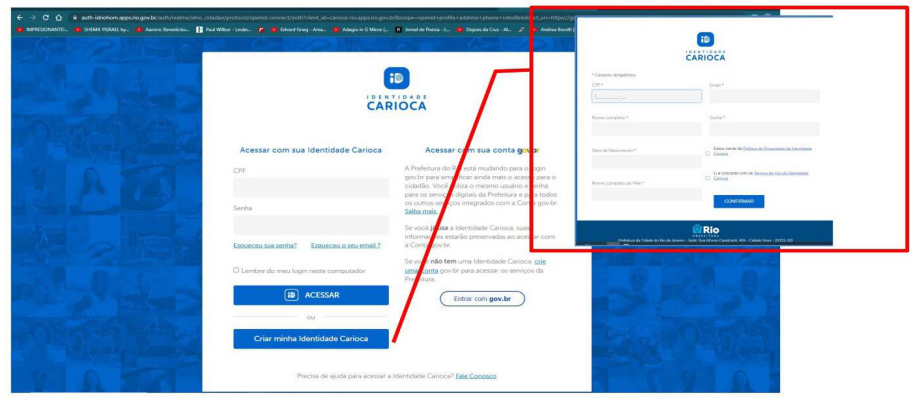

Após essa etapa será apresentado formulário para anexação dos documentos.

EXTRATO DA ATA DE REALIZAÇÃO
DO PREGÃO ELETRÔNICO/SRP SME N° 1435/2022
O PREGOEIRO DA SME TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA LICITAÇÃO EM EPÍGRAFE, ATRAVÉS DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA CONSTANTE 07/004.705/2022
RETIFICAÇÃO

Onde se lê:
"PREGÃO ELETRÔNICO/SRP SME N° 1435/2022"

Leia-se:
"PREGÃO ELETRÔNICO/SRP SME N° 1436/2022"
DO Rio nº 14 de 03 de abril de 2023, página 71, 1ª coluna.

SUBSECRETARIA EXECUTIVA
COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL E/SUBEX/CGRH/GAMCF Nº 10 DE 04 DE ABRIL DE 2023

A Gerente da Gerência de Admissão, Movimentação e Controle Funcional da Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos da Subsecretaria Executiva da Secretaria Municipal de Educação, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados em concurso público para o cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - PEF - ARTES CÊNICAS** a comparecerem na Rua Afonso Cavalcanti n.º 455, Centro Administrativo São Sebastião, 1º andar, sala 147.

DECRETO RIO "P" Nº 121 DE 03 DE ABRIL DE 2023
DIA 11/04/2023 - 9 HORAS
11ª CRE
VAGAS REGULARES

CLASS.	NOME
003º	VIVIAN FERNANDA LACERDA MONTEIRO

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE:
• Carteira de Identidade (original);
• CPF (original);
• **DIPLOMA ou Documento que o habilite ao Magistério, conforme o disposto no Edital Regulamentador do Concurso** (original e cópia);
• Certificado de Reservista, se do sexo masculino (original);
• Carteira de Trabalho e Previdência Social (original);
• Título de Eleitor (com os respectivos comprovantes de votação da última eleição) (original) ou Certidão de Quitação Eleitoral (site do TRE);
• Código de PIS/PASEP (original);

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 5 de Abril de 2023 às 5:02:02 Código de Autenticação: 0208c15e

• Consulta da Qualificação Cadastral - Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
• Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia);
• Nº do CPF dos filhos menores;
• Nº do CPF do outro responsável dos filhos menores de 21 anos;
• Certidão de casamento ou nascimento (original);
• Cartela de vacina de dependente menor até 05 (cinco) anos;
• Carta de Naturalização (se estrangeiro naturalizado);
• Comprovante de residência em seu nome, onde conste seu endereço completo, inclusive o Código de Endereçamento Postal - CEP;
• Caso exista dependente por força de decisão Judicial:
□ Termo de Curatela;
□ Termo de Guarda e Posse (adoção)
Obs: O candidato que já for servidor público deverá requerer, em processo de acumulação de cargos, a regularização de sua situação funcional, juntando ao mesmo, cópia do contracheque do cargo/emprego acumulável ou cópia do protocolo de exoneração do cargo efetivo ou de rescisão do contrato de trabalho que sejam inacumuláveis com a nova situação municipal.

EXAMES EXIGIDOS PELA COORDENADORIA DE PERÍCIA MÉDICA
(DEVERÃO SER APRESENTADOS NO DIA DA CONVOCAÇÃO)

• ELETROCARDIOGRAMA (a partir dos trinta e cinco anos), COM LAUDO, com validade de até 30 (trinta) dias.

• PARECER OFTALMOLÓGICO, COM LAUDO, especificando acuidade visual, fundoscopia, tonometria e senso cromático, com validade de até 30 (trinta) dias.

• VIDEOESTROBOLARINGOSCOPIA, COM LAUDO, DVD e identificação de som e imagem nítida, com validade de até 30 (trinta) dias.

SUBSECRETARIA EXECUTIVA
COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL E/SUBEX/CGRH/GAMCF Nº 10 DE 04 DE ABRIL DE 2023

A Gerente da Gerência de Admissão, Movimentação e Controle Funcional da Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos da Subsecretaria Executiva da Secretaria Municipal de Educação, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados em concurso público para o cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - PEF - ARTES PLÁSTICAS** a comparecerem na Rua Afonso Cavalcanti n.º 455, Centro Administrativo São Sebastião, 1º andar, sala 147.

DECRETO RIO "P" Nº 122 DE 03 DE ABRIL DE 2023
DIA 11/04/2023 - 9 HORAS
1ª CRE
LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E ÍNDIOS - NI

CLASS.	NOME
** 001º	THAIS LOPES BASILIO

(**) Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014 - que dispõe sobre reserva de vagas para negros e índios em concurso público.

3ª CRE
VAGAS REGULARES

CLASS.	NOME
008º	FELIPE VELLOZO GOMES
009º	ADRIANA MENDONCA DE OLIVEIRA
010º	IASMIM CAVALCANTI CABALLERO
011º	MARIA VITORIA NUNES RIBEIRO
012º	LETICIA CRISTINA SARAIVA

4ª CRE
VAGAS REGULARES

CLASS.	NOME
015º	CAROLINE LIMA SOUZA DE LUCENA
016º	LUIS HENRIQUE PEREIRA DE ALMEIDA
017º	MARIA DO CARMO BARBALHO DE AZEVEDO
018º	GISELLE DO CARMO MONTEIRO DE ALMEIDA

5ª CRE
VAGAS REGULARES

CLASS.	NOME
009º	CASIMIRO DE PAULA VELOSO
010º	MARCIA CARVALHO BAYMA
011º	DEBORAH COUTINHO ALBUQUERQUE
012º	WELTON CRUZ DE OLIVEIRA
013º	AMANDA MELO FERREIRA MEDEIROS

8ª CRE
VAGAS REGULARES

CLASS.	NOME
024º	BRUNA MELO DOS SANTOS
025º	MICHELLE SANTORO RODRIGUES DA SILVA
026º	SCHAIANE TIARA ALVES

11ª CRE
VAGAS REGULARES

CLASS.	NOME
005º	CARINA RIBEIRO PARREIRA
006º	AMANDA CORDOVA FERREIRA GOMES

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE:
• Carteira de Identidade (original);
• CPF (original);
• **DIPLOMA ou Documento que o habilite ao Magistério, conforme o disposto no Edital Regulamentador do Concurso** (original e cópia);
• Certificado de Reservista, se do **Sexo** masculino (original);
• Carteira de Trabalho e Previdência Social (original);
• Título de Eleitor (com os respectivos comprovantes de votação da última eleição) (original) ou Certidão de Quitação Eleitoral (site do TRE);
• Código de PIS/PASEP (original);
• Consulta da Qualificação Cadastral - Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
• Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia);
• Nº do CPF dos filhos menores;
• Nº do CPF do outro responsável dos filhos menores de 21 anos;
• Certidão de casamento ou nascimento (original);
• Cartela de vacina de dependente menor até 05 (cinco) anos;
• Carta de Naturalização (se estrangeiro naturalizado);
• Comprovante de residência em seu nome, onde conste seu endereço completo, inclusive o Código de Endereçamento Postal - CEP;
• Caso exista dependente por força de decisão Judicial:
□ Termo de Curatela;
□ Termo de Guarda e Posse (adoção)
Obs: O candidato que já for servidor público deverá requerer, em processo de acumulação de cargos, a regularização de sua situação funcional, juntando ao mesmo, cópia do contracheque do cargo/emprego acumulável ou cópia do protocolo de exoneração do cargo efetivo ou de rescisão do contrato de trabalho que sejam inacumuláveis com a nova situação municipal.

EXAMES EXIGIDOS PELA COORDENADORIA DE PERÍCIA MÉDICA
(DEVERÃO SER APRESENTADOS NO DIA DA CONVOCAÇÃO)

• ELETROCARDIOGRAMA (a partir dos trinta e cinco anos), COM LAUDO, com validade de até 30 (trinta) dias.

• PARECER OFTALMOLÓGICO, COM LAUDO, especificando acuidade visual, fundoscopia, tonometria e senso cromático, com validade de até 30 (trinta) dias.

• VIDEOESTROBOLARINGOSCOPIA, COM LAUDO, DVD e identificação de som e imagem nítida, com validade de até 30 (trinta) dias.

SUBSECRETARIA EXECUTIVA
COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL E/SUBEX/CGRH/GAMCF Nº 12 DE 04 DE ABRIL DE 2023

A Gerente da Gerência de Admissão, Movimentação e Controle Funcional da Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos da Subsecretaria Executiva da Secretaria Municipal de Educação, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados em concurso público para o cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - PEF - CIÊNCIAS** a comparecerem na Rua Afonso Cavalcanti n.º 455, Centro Administrativo São Sebastião, 1º andar, sala 147.

DECRETO RIO "P" Nº 123 DE 03 DE ABRIL DE 2023
DIA 11/04/2023 - 10 HORAS
1ª CRE
VAGAS REGULARES

CLASS.	NOME
010º	ANA OLIVIA DE ALMEIDA REIS
011º	Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014, já convocado para posse
012º	GERSON PEREIRA MORAES

2ª CRE
VAGAS REGULARES

CLASS.	NOME
011º	ROBERTO ABRANTES FIRME
012º	Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014, já convocado para posse
013º	MICHELLE REZENDE DUARTE

3ª CRE
VAGAS REGULARES

CLASS.	NOME
016º	DANIELLE NASCIMENTO ROCHA
017º	SUELEN SOARES SERIO
018º	ANDREA MOREIRA PAULINO
019º	Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014, já convocado para posse
020º	ROSA MARIA MAIA DE LEO

4ª CRE
VAGAS REGULARES

CLASS.	NOME
017º	THALES BRANDI RAMOS

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 5 de Abril de 2023 às 5:02:02 Código de Autenticação: 0208c15e

018º GLAUCIA DA CRUZ FERREIRA
019º ALAN DE PAIVA BERNARDES

5ª CRE
VAGAS REGULARES

	CLASS.	NOME
	012º	HENRIK FRANCA WESSMAN
	013º	RAFAEL TOSTES SALAZAR
	014º	ANDERSON DOMENIQUE FARIA DE SA
	015º	LUCIANO DOS SANTOS BORGES
	016º	Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014, já convocado para posse
	017º	CLAUDIA REGINA LIRA GARCIA DE SOUZA
	018º	MICHEL DO ROSARIO ALMEIDA

LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E ÍNDIOS - NI

	CLASS.	NOME
**	004º	MARCIA DA COSTA GOMES

(**) Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014 - que dispõe sobre reserva de vagas para negros e índios em concurso público.

DIA 11/04/2023 - 11 HORAS
6ª CRE
VAGAS REGULARES

	CLASS.	NOME
	007º	INARA CAROLINA DA SILVA BATISTA
	008º	THIAGO DOS REIS NASCIMENTO
	009º	DAYENNE DUTTON DORESTI DE ASSUMPÇÃO
	010º	Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014, já convocado para posse
	011º	KARINE GOMES LEITE

7ª CRE
VAGAS REGULARES

	CLASS.	NOME
	018º	ANDREIA FERREIRA EDUARDO DA COSTA
	019º	RAYANNE BARROS SETUBAL
	020º	MILENA LOPES DA ROCHA
	021º	RAQUEL DE SOUSA PAREDES
	022º	FELIPE DO ESPIRITO SANTO SILVA PIRES
	023º	TATIANA DI BLASI
	024º	HANNA BRUM FRANÇOIS AMARAL
	025º	ANA ROSA TEIXEIRA RODRIGUES GONCALVES

LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E ÍNDIOS - NI

	CLASS.	NOME
**	005º	ANDRE LUIZ NUNES FREITAS

(**) Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014 - que dispõe sobre reserva de vagas para negros e índios em concurso público.

8ª CRE
VAGAS REGULARES

	CLASS.	NOME
	015º	LIBERIA MARIA DE SOUZA TORQUATO
	016º	FERNANDA SILVA DOS SANTOS
	017º	IZABELLA BEZERRA COUTINHO

DIA 11/04/2023 - 12 HORAS

	CLASS.	NOME
**	018º	BARBARA CRISTINA DA SILVA FRANCISCO
	019º	MARCIA ANDRADE DA ROCHA
	020º	ANA CRISTINA PANTOJA SIMOES
**	021º	THAMIRES BENICIO ALVES DOS SANTOS
	022º	TATIANA NASCIMENTO DOCILE CANARIO

(**) (**) Candidato inscrito nas vagas de NI, encaminhado nas vagas regulares

LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E ÍNDIOS - NI

	CLASS.	NOME
**	007º	**(**) Candidato inscrito nas vagas de NI, encaminhado nas vagas regulares**
**	008º	**(**) Candidato inscrito nas vagas de NI, encaminhado nas vagas regulares**
**	009º	GEANE LOPES FLORES

(**) Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014 - que dispõe sobre reserva de vagas para negros e índios em concurso público.

9ª CRE
VAGAS REGULARES

	CLASS.	NOME
	012º	FABIANA DE FREITAS POSO
	013º	GUSTAVO DINIZ DE MESQUITA TAVEIRA
	014º	ALESSANDRA MARQUES DE PAIVA

LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E ÍNDIOS - NI

	CLASS.	NOME
**	004º	MEIRE LUCI DOS SANTOS DA CONCEICAO MENDONCA

(**) Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014 - que dispõe sobre reserva de vagas para negros e índios em concurso público.

10ª CRE
VAGAS REGULARES

	CLASS.	NOME
	017º	EVELIN DE JESUS BARCELOS INOCENCIO
	018º	GISELE BRAGA TORQUETI
	019º	JULIANA MOREIRA DE OLIVEIRA
	020º	JORGE ANTÔNIO CASAGRANDE BRETAS
	021º	FERNANDA AVELINO CAPISTRANO DA SILVA
	022º	VIVIANE VIEIRA
	023º	Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014, já convocado para posse
	024º	LILIANE RAMOS DA FONSECA

DIA 11/04/2023 - 14 HORAS
LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E ÍNDIOS - NI

	CLASS.	NOME
**	006º	RENAN LUIZ JULIAO MORAIS
**	007º	RAFAEL SALES DE SA OLIVEIRA

(**) Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014 - que dispõe sobre reserva de vagas para negros e índios em concurso público.

11ª CRE
VAGAS REGULARES

	CLASS.	NOME
**	003º	CAROLINA DA SILVA WERNECK

(**) Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014 - que dispõe sobre reserva de vagas para negros e índios em concurso público.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE:
• Carteira de Identidade (original);
• CPF (original);
• **DIPLOMA ou Documento que o habilite ao Magistério, conforme o disposto no Edital Regulamentador do Concurso** (original e cópia);
• Certificado de Reservista, se do **Sexo** masculino (original);
• Carteira de Trabalho e Previdência Social (original);
• Título de Eleitor (com os respectivos comprovantes de votação da última eleição) (original) ou Certidão de Quitação Eleitoral (site do TRE);
• Código de PIS/PASEP (original);
• Consulta da Qualificação Cadastral - Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
• Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia);
• Nº do CPF dos filhos menores;
• Nº do CPF do outro responsável dos filhos menores de 21 anos;
• Certidão de casamento ou nascimento (original);
• Cartela de vacina de dependente menor até 05 (cinco) anos;
• Carta de Naturalização (se estrangeiro naturalizado);
• Comprovante de residência em seu nome, onde conste seu endereço completo, inclusive o Código de Endereçamento Postal - CEP;
• Caso exista dependente por força de decisão Judicial:
□ Termo de Curatela;
□ Termo de Guarda e Posse (adoção)
Obs: O candidato que já for servidor público deverá requerer, em processo de acumulação de cargos, a regularização de sua situação funcional, juntando ao mesmo, cópia do contracheque do cargo/emprego acumulável ou cópia do protocolo de exoneração do cargo efetivo ou de rescisão do contrato de trabalho que sejam inacumuláveis com a nova situação municipal.

EXAMES EXIGIDOS PELA COORDENADORIA DE PERÍCIA MÉDICA
(DEVERÃO SER APRESENTADOS NO DIA DA CONVOCAÇÃO)

• ELETROCARDIOGRAMA (a partir dos trinta e cinco anos), COM LAUDO, com validade de até 30 (trinta) dias.
• PARECER OFTALMOLÓGICO, COM LAUDO, especificando acuidade visual, fundoscopia, tonometria e senso cromático, com validade de até 30 (trinta) dias.
• VIDEOESTROBOLARINGOSCOPIA, COM LAUDO, DVD e identificação de som e imagem nítida, com validade de até 30 (trinta) dias.

SUBSECRETARIA EXECUTIVA
COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL E/SUBEX/CGRH/GAMCF Nº 14 DE 04 DE ABRIL DE 2023

A Gerente da Gerência de Admissão, Movimentação e Controle Funcional da Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos da Subsecretaria Executiva da Secretaria Municipal de Educação, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados em concurso público para o cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - PEF - EDUCAÇÃO FÍSICA** a comparecerem na Rua Afonso Cavalcanti n.º 455, Centro Administrativo São Sebastião, 1º andar, sala 147

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 5 de Abril de 2023 às 5:02:02 Código de Autenticação: 0208c15e

DECRETO RIO "P" Nº 125 DE 03 DE ABRIL DE 2023

DIA 11/04/2023 - 14 HORAS

1ª CRE

VAGAS REGULARES

	CLASS.	NOME
	041º	KHADINE DE KASSIA SANTANA DA COSTA
	042º	JANE LUCY DO AMARAL MOURA

2ª CRE

VAGAS REGULARES

	CLASS.	NOME
	037º	LUIS FELIPPE STELLET DA SILVA PEIXOTO
	038º	CINTIA RODRIGUES CRUZ
	039º	MARINA PARADELA GURGEL

LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E ÍNDIOS - NI

	CLASS.	NOME
**	009º	JOAO PEDRO DOS SANTOS VERAS

(**) Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014 - que dispõe sobre reserva de vagas para negros e índios em concurso público.

3ª CRE

VAGAS REGULARES

	CLASS.	NOME
	067º	TATIANA LOPES DA SILVEIRA
	068º	FELIPE JOAQUIM PEDRA MOTA

DIA 11/04/2023 - 15 HORAS

	CLASS.	NOME
	069º	ANDRE DE FREITAS SOUZA COSTA
	070º	MAURO FERNANDO DA COSTA SOUZA
	071º	RODRIGO MOREIRA SILVA
	072º	FABIOLA ROCHA
	073º	Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014, já convocado para posse
	074º	IGOR SANT ANNA PODGAIETSKY
	075º	TANIA JARINA JACOBS MONTEIRO
	076º	CLAYTON MENDONCA DOS SANTOS
	077º	MICHELLE HOFFMANN FRANCA

4ª CRE

VAGAS REGULARES

	CLASS.	NOME
	107º	THIAGO PILLAR LEAL
	108º	PEDRO HENRIQUE DA COSTA PIRES
	109º	ROBERTO MARTINS COSTA
	110º	CRISTIANE RAMOS ORNELAS VIEIRA
	111º	ALINE COSTA LIMA

LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E ÍNDIOS - NI

	CLASS.	NOME
**	029º	ELAYNE CRISTINA REIS FARIA
**	030º	FAUSTO DAVID DE CARVALHO

(**) Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014 - que dispõe sobre reserva de vagas para negros e índios em concurso público.

5ª CRE

VAGAS REGULARES

	CLASS.	NOME
	060º	SANDRA CRISTINA OLIVEIRA DURANDO CABRAL

DIA 11/04/2023 - 16 HORAS

	CLASS.	NOME
	061º	BEATRIZ GONCALVES DA SILVA
	062º	DAYSE ELAINE ALVES ANTUNES
	063º	MARSELLE RIGUEIRA

6ª CRE

VAGAS REGULARES

	CLASS.	NOME
	058º	MARCOS ANTONIO DE ALMEIDA RIOS
	059º	JUAN ANULINO DA SILVA OLIVEIRA
	060º	VICTOR DOS SANTOS DANTAS
**	061º	Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014, já convocado para posse
	062º	NATHALIA F DA SILVA MOUTTA CHRISTINO
	063º	GABRIELLA SOUZA DA ROCHA
	064º	GABRIEL SCALISE XAVIER DE FREITAS
	065º	LEONARDO BARBEDO DOS SANTOS MARTINS

LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E ÍNDIOS - NI

	CLASS.	NOME
**	019º	WELLINGTON SALVIANO DO NASCIMENTO

(**) Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014 - que dispõe sobre reserva de vagas para negros e índios em concurso público.

7ª CRE

VAGAS REGULARES

	CLASS.	NOME
	067º	RAYNA DA SILVA BRUM PINTO
	068º	FABIO ANTONIO COIMBRA
	069º	RENAN JOAO DA COSTA
	070º	LAIS CLIMACO SOUZA
	071º	TATIANE ALBERNAZ LOUREIRO

DIA 12/04/2023 - 9 HORAS

	CLASS.	NOME
**	072º	Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014, já convocado para posse
	073º	WANDERLEY DE CASTRO SILVA
	074º	DANIELA CRISTINA CAFURE CHE
**	075º	Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014, já convocado para posse
	076º	DANIELLE MARTINS DEROSSI
	077º	MARIA BERALDINA ANTONIO
	078º	RAPHAEL VIEIRA MARTINS
	079º	MARCELO INGLEZ DE SOUZA

LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E ÍNDIOS - NI

	CLASS.	NOME
**	016º	VANESSA LIMA DOS SANTOS FRAGA
**	017º	FABIO NUNES SANTOS SOUZA

(**) Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014 - que dispõe sobre reserva de vagas para negros e índios em concurso público.

8ª CRE

VAGAS REGULARES

	CLASS.	NOME
	094º	VANESSA RODRIGUESCORREA DE MELO
	095º	ELIZABETE CRISTINA BARBOSA DA SILVA
**	096º	Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014, já convocado para posse
	097º	FABIO LUZ GOMES
	098º	FILIPE DINIZ ENEAS LUIZ
	099º	THAIS MENDES PEREIRA DAS CHAGAS
	100º	SINCLER PEGADO NUNES
	101º	ANNA REBECA BAHIA FORTES
	102º	FLAVIO ABDALLA MOL CERQUISE

DIA 12/04/2023 - 10 HORAS

	CLASS.	NOME
	103º	JOANA APOLINARIA GOMES
	104º	CLAUCIO HERMANOS FELIX CAMPOS DO AMARL
	105º	RACHEL REZENDE ALVES DA SILVA
	106º	SILVIA REGINA MACHADO DOS SANTOS
	107º	ELIZABETH RANGEL DA CUNHA PEIXOTO

LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E ÍNDIOS - NI

	CLASS.	NOME
**	024º	THAISA MARQUES DO ROSARIO
**	025º	RAFAEL CRUZ PEÇANHA

(**) Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014 - que dispõe sobre reserva de vagas para negros e índios em concurso público.

9ª CRE

VAGAS REGULARES

	CLASS.	NOME
	102º	FABIO DUARTE RODRIGUES
	103º	RAPHAEL BENASSI

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 5 de Abril de 2023 às 5:02:02 Código de Autenticação: 0208c15e

	104º	FABIO GARCIA DE LIMA
	105º	ANA PAULA ALVES DE LIMA
**	106º	Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014, já convocado para posse
	107º	FELIPE ANTONIO SANTOS DA SILVA
	108º	GLAUCIA DA SILVA NASCIMENTO
	109º	IAGO IGUATEMY DE OLIVEIRA
	110º	TATYANNA ASSUMPCAO DE MACEDO
	111º	DAYANE REIS DA CRUZ

DIA 12/04/2023 - 11 HORAS

	CLASS.	NOME
**	112º	Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014, já convocado para posse
	113º	FERNANDA SANTOS DO ROSARIO DO AMARAL

10ª CRE

VAGAS REGULARES

CLASS.	NOME
151º	ANA LUISA DIAS DA SILVA
152º	DUAN MACHADO DA CRUZ
153º	JOAO DARIO MARTINS DE MATTOS
154º	PATRICK ALLAN MESQUITA DOS SANTOS
155º	SONIA MARIA MATHIAS BARRETO DE MENEZES
156º	CINTIA GONCALVES DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA
157º	CLARISSA GIMENES BALAGUER
158º	THASSIO SILVA DE LIMA
159º	FABRICIO DOS SANTOS DE AZEVEDO
160º	ROBERTO DOS SANTOS SIQUEIRA
** 161º	Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014, já convocado para posse
162º	DIEGO CORREIA DA PASCHOA
163º	GLAUCIA DE OLIVEIRA GOULART
164º	FELIPE LEAL CAMPOS DE FREITAS
165º	DIEGO MEIRELLES AGUIAR

DIA 12/04/2023 - 12 HORAS

LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E ÍNDIOS - NI

	CLASS.	NOME
**	036º	MARCOS ANDRE DIAS CRUZ
**	037º	LEANDRO ROSA CORREA
**	038º	ALINE SANTOS CARDOSO D ALMEIDA

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE:

• Carteira de Identidade (original);
• CPF (original);
• **DIPLOMA ou Documento que o habilite ao Magistério, conforme o disposto no Edital Regulamentador do Concurso** (original e cópia);
• **REGISTRO NO CREF - CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA**
• Certificado de Reservista, se do **Sexo** masculino (original);
• Carteira de Trabalho e Previdência Social (original);
• Título de Eleitor (com os respectivos comprovantes de votação da última eleição) (original) ou Certidão de Quitação Eleitoral (site do TRE);
• Consulta da Qualificação Cadastral - Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
• Código de PIS/PASEP (original);
• Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia);
• Nº do CPF dos filhos menores;
• Nº do CPF do outro responsável dos filhos menores de 21 anos;
• Certidão de casamento ou nascimento (original);
• Cartela de vacina de dependente menor até 05 (cinco) anos;
• Carta de Naturalização (se estrangeiro naturalizado);
• Comprovante de residência em seu nome, onde conste seu endereço completo, inclusive o Código de Endereçamento Postal - CEP;
• Caso exista dependente por força de decisão Judicial:
□ Termo de Curatela;
□ Termo de Guarda e Posse (adoção)
Obs: O candidato que já for servidor público deverá requerer, em processo de acumulação de cargos, a regularização de sua situação funcional, juntando ao mesmo, cópia do contracheque do cargo/emprego acumulável ou cópia do protocolo de exoneração do cargo efetivo ou de rescisão do contrato de trabalho que sejam inacumuláveis com a nova situação municipal.

EXAMES EXIGIDOS PELA COORDENADORIA DE PERÍCIA MÉDICA
(DEVERÃO SER APRESENTADOS NO DIA DA CONVOCAÇÃO)

• ELETROCARDIOGRAMA (a partir dos trinta e cinco anos), COM LAUDO, com validade de até 30 (trinta) dias.

• PARECER OFTALMOLÓGICO, COM LAUDO, especificando acuidade visual, fundoscopia, tonometria e senso cromático, com validade de até 30 (trinta) dias.

• VIDEOESTROBOLARINGOSCOPIA, COM LAUDO, DVD e identificação de som e imagem nítida, com validade de até 30 (trinta) dias.

SUBSECRETARIA EXECUTIVA
COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL E/SUBEX/CGRH/GAMCF Nº 16 DE 04 DE ABRIL DE 2023

A Gerente da Gerência de Admissão, Movimentação e Controle Funcional da Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos da Subsecretaria Executiva da Secretaria Municipal de Educação, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados em concurso público para o cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - PEF - LÍNGUA PORTUGUESA** a comparecerem na Rua Afonso Cavalcanti n.º 455, Centro Administrativo São Sebastião, 1º andar, sala 147.

DECRETO RIO "P" Nº 127 DE 03 DE ABRIL DE 2023

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - LÍNGUA PORTUGUESA.

DIA 12/04/2023 - 15 HORAS

1ª CRE

VAGAS REGULARES

CLASS	NOME
015º	SANDRA REGINA BRITO CURVELO
016º	ANA PATRICIA ROSINEK
017º	MARIANA MOTTA CAMPINHO CARDOSO
018º	VICTORIA BARROS DE CARVALHO SILVA
019º	KEILA RAMALHO MEDEIROS

LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E ÍNDIOS - NI

	CLASS	NOME
**	004º	JANARA PUCHULATE DE MORAES
**	005º	WARLLACHANA MOISES DA SILVA

(**) Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014 - que dispõe sobre reserva de vagas para negros e índios em concurso público.

DIA 12/04/2023 - 16 HORAS

LEI Nº 2.111/1994 - PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCD

	CLASS	NOME
*,**	001º	ALINE CRISTINA ARRUDA DOS SANTOS

(*) Candidato beneficiário da Lei nº 2.111/94, que dispõe sobre reserva de vagas para Pessoa com Deficiência.

2ª CRE

VAGAS REGULARES

CLASS	NOME
020º	LEONEL ISAC MADURO VELLOSO
021º	DIEGO VILANOVA TITELLO
022º	JULIANA NEVES NOGUEIRA
023º	ANA PAULA MORSE LOBO
024º	MARIA JULIA NASCIMENTO SOUSA RAMOS
025º	ARIANE DE ANDRADE DA SILVA
026º	MARIANA BRASIL HASS GONCALVES
027º	KAROLINE SILVA ANGELICI

LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E ÍNDIOS - NI

	CLASS	NOME
**	005º	MARCOS ANDRE DE OLIVEIRA MORAES
**	006º	CELME DE ALCANTARA VELEMEM ALVES

(**) Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014 - que dispõe sobre reserva de vagas para negros e índios em concurso público.

3ª CRE

VAGAS REGULARES

CLASS	NOME
** 034º	Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014 - já convocado para posse.
035º	BRENDA DOS SANTOS SANTIAGO
036º	BIANCA DOS SANTOS MACIEL FARIA
037º	CRISTIANE DA SILVA PRATA
038º	ESTER SOUSA DE MELO
039º	JACQUELINE RANGEL KOPKE LOURENCO

DIA 13/04/2023 - 9 HORAS

CLASS	NOME
040º	RENATA LOUREIRO MARTINELLI
** 041º	Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014 - já convocado para posse.
** 042º	Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014 - já convocado para posse.
043º	ELISANGELA MARIA DE SOUZA
044º	CRISTIANE VARGAS GUIMARAES
045º	IRENE PENA BITTENCOURT
046º	ALINE PINTO DE OLIVEIRA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 5 de Abril de 2023 às 5:02:02 Código de Autenticação: 0208c15e

LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E ÍNDIOS - NI

	CLASS	NOME
**	009º	CAROLINA DA SILVA INACIO
**	010º	GEORGIA GLEICE ALVES LUCIO
**	011º	JORGE LUIZ BARBOSA

(**) Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014 - que dispõe sobre reserva de vagas para negros e índios em concurso público.

4ª CRE

VAGAS REGULARES

	CLASS	NOME
**	027º	Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014 - já convocado para posse.
	028º	PAULO GUSTAVO SANTOS DA SILVA
	029º	CAMILA CIRILO DE FREITAS COELHO
	030º	JOAO PEDRO ABRAHAM TOSTA
**	031º	Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014 - já convocado para posse.
	032º	LUIZA AZEVEDO DE SOUZA
**	033º	INGRID RIBEIRO MAGALHAES
	034º	JEFFERSON DE MORAIS LIMA
	035º	LUIZA FEIJO MERINO
	036º	DEISE VANIA MENDES ANASTACIO

DIA 13/04/2023 - 10 HORAS

	CLASS	NOME
**	037º	CHRISTINE MELLO MINISTHER REIS
	038º	SABRINA DE OLIVEIRA

(**) **(**) Candidato inscrito nas vagas de NI, encaminhado nas vagas regulares**

LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E ÍNDIOS - NI

	CLASS	NOME
**	008º	**(**) Candidato inscrito nas vagas de NI, encaminhado nas vagas regulares**
**	009º	**(**) Candidato inscrito nas vagas de NI, encaminhado nas vagas regulares**
**	010º	SUELLEN DA MATA DE SOUZA
**	011º	OLGA MARIAH SANTOS DE FREITAS
**	012º	GABRIELA SILVA RIBEIRO
**	013º	LUIZ CARLOS COELHO DE OLIVEIRA

(**) Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014 - que dispõe sobre reserva de vagas para negros e índios em concurso público.

5ª CRE

VAGAS REGULARES

	CLASS	NOME
	019º	LUDMILA MIRANDA
	020º	NATALIA DO NASCIMENTO FERREIRA
	021º	EDSON PESSOA SANTIAGO
	022º	STEPHANNE MARTINI PASTORE
	023º	CARLA RIBEIRO SANTOS
	024º	LUIS FELIPE DUARTE DE LIRA
	025º	FILIPE COSTA DA SILVA
	026º	YASMIN BARROS CORTEZ
**	027º	Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014 - já convocado para posse.
	028º	MARIANA RODRIGUES DOS REIS
**	029º	Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014 - já convocado para posse.
	030º	ANA RENATA BALTAZAR DA PENHA

Dia 13/04/2023 - 11 horas

	CLASS	NOME
	031º	MELISSA DE ALCÂNTARA ALVES
	032º	CAMILA MOURAO DIAS
	033º	VIVIANE IGNACIO ROSA CORTEZ
**	034º	TAINA ASSIS ANDRADE PEREIRA

LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E ÍNDIOS - NI

	CLASS	NOME
**	008º	**(**) Candidato inscrito nas vagas de NI, encaminhado nas vagas regulares**
**	009º	GISELLE FLAUZINO DOS PASSOS
**	010º	ROSANA RODRIGUES MASSENA
**	011º	MONICA DA SILVA NASCIMENTO

(**) Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014 - que dispõe sobre reserva de vagas para negros e índios em concurso público.

6ª CRE

VAGAS REGULARES

	CLASS	NOME
	016º	RAFAELA DO NASCIMENTO MELO AQUINO
**	017º	Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014 - já convocado para posse.
	018º	THAIS PEREIRA REIS
	019º	BARBARA MACIEL CAMPOS
	020º	MARIANA SABA WARRA
	021º	CLARICE DOS SANTOS PIMENTA
	022º	NANCI DO CARMO ALVES
	023º	ANNA PAULA RAMOS PARA
	024º	LUCIANO LAGE FEITOSA FILHO
	025º	PRISCILLA CAVALCANTE PEREIRA DE OLIVEIRA

DIA 13/04/2023 - 12 HORAS

LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E ÍNDIOS - NI

	CLASS	NOME
**	012º	FLAVIA FERREIRA ALVES
**	013º	DANIELA FEIJO
**	014º	VICELINA GERALDA DE SOUZA MATHIAS

(**) Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014 - que dispõe sobre reserva de vagas para negros e índios em concurso público.

7ª CRE

VAGAS REGULARES

	CLASS	NOME
	036º	JULIANA DE ASSIS BERALDO
	037º	RENAN MARQUES ISSE
	038º	RENATA FERREIRA FERNANDES
	039º	GRAZIELLE CARDOSO CORAPI
	040º	ANA LUIZA HENRIQUES TINOCO MACHADO
	041º	CLARA SAMPAIO FERNANDES
	042º	GISELE MARQUES ALVES DOS SANTOS
**	043º	Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014 - já convocado para posse.
	044º	MARIANA DELESDERRIER DA SILVA
	045º	SILVANA ANCIAES DA SILVA
	046º	NATHALIA BERNARDO MAZZINI
	047º	ANA CLARA WALTZ BRUM
**	048º	Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014 - já convocado para posse.
	049º	PAULA ANGELICA CAMPOS KLEIMAN
	050º	ANA PAULA MARTINHO DA COSTA
	051º	MARIANA GUEDES BARTOLO

DIA 13/04/2023 - 14 HORAS

	CLASS	NOME
	052º	JEANE PERES BUENO
	053º	WALLACE BEZERRA DE CARVALHO
	054º	VIVIANE CHAVES TIBAES
	055º	TALITHA DE MELO BEZERRA
	056º	LEILA DE SOUZA MARINS
**	057º	Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014 - já convocado para posse.
	058º	GISELE COUTO LISBOA PEREIRA
	059º	NATHALIA DOS SANTOS CORREA
	060º	CAROLINE DA SILVA NUNES
	061º	JULIO CESAR RAVANI
	062º	DAIANE CORDEIRO BRITES FERNANDES
	063º	LUIZA SARAIVA LONGA
	064º	GABRIEL DE ANDRADE CAMELO MONROY

LEI Nº 2.111/1994 - PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PcD

	CLASS	NOME
*	002º	GISELE DE MAGALHAES PINTO

(*) Candidato beneficiário da Lei nº 2.111/94, que dispõe sobre reserva de vagas para Pessoa com Deficiência.

LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E ÍNDIOS - NI

	CLASS	NOME
**	011º	CINTYA VIANNA FERNANDES
**	012º	RENAN DE SOUSA GOMES
**	013º	ALINE SANTOS DE JESUS

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 5 de Abril de 2023 às 5:02:02 Código de Autenticação: 0208c15e

Dia 13/04/2023 - 15 horas

	CLASS	NOME
**	014º	GABRIELA VENTURA ROCHA
**	015º	CLEISE LUCIA PINTO SILVA
**	016º	MARCIA PEREIRA DE AZEVEDO MUNIZ
**	017º	LARISSA DOS SANTOS TEIXEIRA CASSIMIRO

(**) Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014 - que dispõe sobre reserva de vagas para negros e índios em concurso público.

8ª CRE

VAGAS REGULARES

	CLASS	NOME
	041º	CARLOS ROBERTO MORENO DE AGUIAR
	042º	ELIEL JANUARIO DE MORAIS
	043º	RAPHAEL PEREIRA VICTORIENSE
**	044º	Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014 - já convocado para posse.
	045º	SIMONE REGINA DE OLIVEIRA COSTA
	046º	MILENA VARGAS DOS SANTOS FERREIRA
	047º	MARILISE VALESKA ROCHA VASCO
**	048º	Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014 - já convocado para posse.
	049º	MICHELLE BENTO TEIXEIRA
	050º	ALEX JEFFERSON MEDEIROS FERNANDES DA SILVA
	051º	FELIPE DE ANDRADE CONSTANCIO
**	052º	Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014 - já convocado para posse.
	053º	ERIKA ROCHA DE OLIVEIRA GOMES
**	054º	JULIANE RAMALHO BARBOSA
**	055º	NATHALIE ANDRADE JORGE

DIA 13/04/2023 - 16 HORAS

	CLASS	NOME
**	056º	KISYE CRISTINA SILVA DE PAULA
	057º	THAINA AMADOR DE LIRA
	058º	BRENDA GRANDINI CAETANO
	059º	HELDER BRINATE CASTRO
**	060º	TANIA REGINA DOS SANTOS FERNANDES
**	061º	LORENNA DOS SANTOS CORDEIRO FERNANDES DE CARVALHO
	062º	BRENO LUCAS DE ASSIS SANTOS
	063º	ANGELICA ABDON COUTINHO DE OLIVEIRA DA SILVA
	064º	ISABELLA GIORGINI AMADEU ALVES
	065º	ELISA RAMALHO DOS SANTOS MENDES
	066º	TATIANA MACIEL DE MESQUITA
	067º	JESSICA RODRIGUES DA SILVA
	068º	ALINE VARELA RABELLO FERREIRA
	069º	LUIZA DE ALMEIDA OLIVEIRA
	070º	DEBORAH CRISTINA PEREIRA DE SOUZA

(**) **(**) Candidato inscrito nas vagas de NI, encaminhado nas vagas regulares**

LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E ÍNDIOS - NI

	CLASS	NOME
**	016º	**(**) Candidato inscrito nas vagas de NI, encaminhado nas vagas regulares**
**	017º	**(**) Candidato inscrito nas vagas de NI, encaminhado nas vagas regulares**
**	018º	**(**) Candidato inscrito nas vagas de NI, encaminhado nas vagas regulares**
**	019º	**(**) Candidato inscrito nas vagas de NI, encaminhado nas vagas regulares**
**	020º	**(**) Candidato inscrito nas vagas de NI, encaminhado nas vagas regulares**
**	021º	GABRIELE GONCALVES DA SILVA

Dia 14/04/2023 - 9 horas

	CLASS	NOME
**	022º	ISABELLA GONCALVES JOAQUIM
**	023º	CIRLENE GOMES DOS SANTOS PEIXOTO
**	024º	ANA CARLA BARRETO FERREIRA
**	025º	KAREN IANINO BASILIO
**	026º	FERNANDA FIGUEIREDO DOS SANTOS FREITAS
**	027º	RONDINEI SANTOS MACHADO

(**) Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014 - que dispõe sobre reserva de vagas para negros e índios em concurso público.

LEI Nº 2.111/1994 - PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PD

	CLASS	NOME
*	003º	ALEXANDRE VICTOR CAVALCANTE

(*) Candidato beneficiário da Lei nº 2.111/94, que dispõe sobre reserva de vagas para Pessoa com Deficiência.

9ª CRE

VAGAS REGULARES

CLASS	NOME
020º	LUCIANA SILVA DE OLIVEIRA
021º	SUSANA SANTOS SILVA
022º	RITA SIMONE PEREIRA RAMOS
023º	FABIANA DE SOUZA GALDINO DA SILVA
024º	THIAGO CARVALHO DO QUENTAL BARBOSA
025º	NATALIA DA SILVA QUIRINO OLIVEIRA
026º	ARTUR JOSE CORDEIRO RAMOS
027º	LIDIANY RODRIGUES DE AZEVEDO CARDOSO
028º	CLARISSA FONTENLOS FIGUEIRA

DIA 14/04/2023 - 10 HORAS

	CLASS	NOME
	029º	BRUNO SOUZA DA SILVA
	030º	ALESSANDRA CRISTINA COSTA MENDES
	031º	THALES SANT ANA FERREIRA MENDES
	032º	NATALIA COELHO CHAVES
	033º	NAYARA LIMA DOS SANTOS
	034º	Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014 - já convocado para posse.
	035º	ALESSANDRA MACHADO SOARES VASCONCELOS
	036º	FABIOLA ARAUJO MARCAL DE BASTOS
	037º	ELIRIAM DE SOUZA SILVA CREDI DIO

LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E ÍNDIOS - NI

	CLASS	NOME
**	006º	JUACIARA MACHADO DE ABREU
**	007º	THIAGO ROSA MOREIRA
**	008º	JACQUELINE OLIVEIRA MENDES
**	009º	MAUREDSON LIMA SILVA
**	010º	REGIS GOMES SANTOS

(**) Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014 - que dispõe sobre reserva de vagas para negros e índios em concurso público.

LEI Nº 2.111/1994 - PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PD

	CLASS	NOME
*	002º	DEBORAH CRISTINA CAVALCANTE DE ANDRADE

(*) Candidato beneficiário da Lei nº 2.111/94, que dispõe sobre reserva de vagas para Pessoa com Deficiência.

10ª CRE

VAGAS REGULARES

	CLASS	NOME
	036º	GEISA DO NASCIMENTO SARDINHA
**	037º	Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014 - já convocado para posse.
	038º	ALINE XAVIER DA SILVA DE SOUZA

DIA 14/04/2023 - 11 HORAS

	CLASS	NOME
	039º	ERICA PALACIO BERCACOLA PINHEIRO
	040º	JOYCE SILVA DOS SANTOS MONFORTE
	041º	JULIANA DE SIQUEIRA RODRIGUES DA SILVA
	042º	BEATRIZ CERQUEIRA DE CASTRO
**	043º	Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014 - já convocado para posse.
**	044º	Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014 - já convocado para posse.
	045º	ANDERSON SANTANA DE OLIVEIRA
**	046º	Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014 - já convocado para posse.
**	047º	Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014 - já convocado para posse.
	048º	LILIAN CRUZ DA SILVA
*	049º	Candidato beneficiário da Lei 2.111/94 - já convocado para posse.
	050º	FABIANA FERREIRA BRAGA
	051º	ALINE FERNANDES DA SILVA
	052º	MARCO ANTONIO GUERRA DE OLIVEIRA
**	053º	MANOEL FELIPE SANTIAGO FILHO
**	054º	LEONARDO SOUZA COSTA
	055º	MAYARA DUARTE DIAS
	056º	NATHALIA DE OLIVEIRA PEIXOTO GANDRA
	057º	VITOR FERNANDES GONCALVES
	058º	JOSE PAULO COUTO DOS SANTOS MONTEIRO
	059º	JOAO PEDRO PEREIRA COUTINHO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 5 de Abril de 2023 às 5:02:02 Código de Autenticação: 0208c15e

DIA 14/04/2023 - 12 HORAS

	CLASS	NOME
	060º	IVANA MATIAS DO NASCIMENTO
**	061º	GRAZIELE NASCIMENTO DA SILVA F. MILITAO

(**) **(**) Candidato inscrito nas vagas de NI, encaminhado nas vagas regulares**

LEI Nº 2.111/1994 - PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PD

	CLASS	NOME
*	002º	TATIANA SOUZA MAGIOLI

(*) Candidato beneficiário da Lei nº 2.111/94, que dispõe sobre reserva de vagas para Pessoa com Deficiência.

LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E ÍNDIOS - NI

	CLASS	NOME
**	010º	**(**) Candidato inscrito nas vagas de NI, encaminhado nas vagas regulares**
**	011º	**(**) Candidato inscrito nas vagas de NI, encaminhado nas vagas regulares**
**	012º	**(**) Candidato inscrito nas vagas de NI, encaminhado nas vagas regulares**
**	013º	ADSO DE ASSUMPCAO ANGELO
**	014º	MARIA RAFAELLE BESERRA SOARES LIMA
**	015º	WAGNER TOMÉ DE SOUSA
**	016º	RENATA DO CARMO DIAS.
**	017º	CAROLINE BEATRICE ANDRADE OLIVEIRA DA SILVA

(**) Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014 - que dispõe sobre reserva de vagas para negros e índios em concurso público.

11ª CRE
VAGAS REGULARES

CLASS	NOME
007º	AGATHA RIBEIRO KRAUSS
008º	ANDRE LUIZ DOS SANTOS

LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E ÍNDIOS - NI

	CLASS	NOME
**	001º	THAYS FREITAS DE ALMEIDA PENA

(**) Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014 - que dispõe sobre reserva de vagas para negros e índios em concurso público.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE:
• Carteira de Identidade (original);
• CPF (original);
• **DIPLOMA ou Documento que o habilite ao Magistério, conforme o disposto no Edital Regulamentador do Concurso** (original e cópia);
• Certificado de Reservista, se do **Sexo** masculino (original);
• Carteira de Trabalho e Previdência Social (original);
• Título de Eleitor (com os respectivos comprovantes de votação da última eleição) (original) ou Certidão de Quitação Eleitoral (site do TRE);
• Código de PIS/PASEP (original);
• Consulta da Qualificação Cadastral - Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
• Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia);
• Nº do CPF dos filhos menores;
• Nº do CPF do outro responsável dos filhos menores de 21 anos;
• Certidão de casamento ou nascimento (original);
• Cartela de vacina de dependente menor até 05 (cinco) anos;
• Carta de Naturalização (se estrangeiro naturalizado);
• Comprovante de residência em seu nome, onde conste seu endereço completo, inclusive o Código de Endereçamento Postal - CEP;
• Caso exista dependente por força de decisão Judicial:
□ Termo de Curatela;
□ Termo de Guarda e Posse (adoção)
Obs: O candidato que já for servidor público deverá requerer, em processo de acumulação de cargos, a regularização de sua situação funcional, juntando ao mesmo, cópia do contracheque do cargo/emprego acumulável ou cópia do protocolo de exoneração do cargo efetivo ou de rescisão do contrato de trabalho que sejam inacumuláveis com a nova situação municipal.

EXAMES EXIGIDOS PELA COORDENADORIA DE PERÍCIA MÉDICA
(DEVERÃO SER APRESENTADOS NO DIA DA CONVOCAÇÃO)

• ELETROCARDIOGRAMA (a partir dos trinta e cinco anos), COM LAUDO, com validade de até 30 (trinta) dias.

• PARECER OFTALMOLÓGICO, COM LAUDO, especificando acuidade visual, fundoscopia, tonometria e senso cromático, com validade de até 30 (trinta) dias.

• VIDEOESTROBOLARINGOSCOPIA, COM LAUDO, DVD e identificação de som e imagem nítida, com validade de até 30 (trinta) dias.

SUBSECRETARIA EXECUTIVA
COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL E/SUBEX/CGRH/GAMCF Nº 13 DE 04 DE ABRIL DE 2023

A Gerente da Gerência de Admissão, Movimentação e Controle Funcional da Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos da Subsecretaria Executiva da Secretaria Municipal de Educação, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados em concurso público para o cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - PEF - EDUCAÇÃO MUSICAL** a comparecerem na Rua Afonso Cavalcanti n.º 455, Centro Administrativo São Sebastião, 1º andar, sala 147.

DECRETO RIO "P" Nº 124 DE 03 DE ABRIL DE 2023

DIA 11/04/2023 - 14 HORAS

1ª CRE
VAGAS REGULARES

CLASS.	NOME
004º	MAURO LUIZ DA ROCHA SOARES
005º	RAPHAEL DO NASCIMENTO FREITAS
006º	AZAEL FERREIRA DE CARVALHO NETO
007º	ANA CECILIA TRINDADE REBELO

11ª CRE
VAGAS REGULARES

CLASS.	NOME
004º	RAQUEL LYRIO DE OLIVEIRA

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE:
• Carteira de Identidade (original);
• CPF (original);
• **DIPLOMA ou Documento que o habilite ao Magistério, conforme o disposto no Edital Regulamentador do Concurso** (original e cópia);
• Certificado de Reservista, se do **Sexo** masculino (original);
• Carteira de Trabalho e Previdência Social (original);
• Título de Eleitor (com os respectivos comprovantes de votação da última eleição) (original) ou Certidão de Quitação Eleitoral (site do TRE);
• Código de PIS/PASEP (original);
• Consulta da Qualificação Cadastral - Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
• Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia);
• Nº do CPF dos filhos menores;
• Nº do CPF do outro responsável dos filhos menores de 21 anos;
• Certidão de casamento ou nascimento (original);
• Cartela de vacina de dependente menor até 05 (cinco) anos;
• Carta de Naturalização (se estrangeiro naturalizado);
• Comprovante de residência em seu nome, onde conste seu endereço completo, inclusive o Código de Endereçamento Postal - CEP;
• Caso exista dependente por força de decisão Judicial:
□ Termo de Curatela;
□ Termo de Guarda e Posse (adoção)
Obs: O candidato que já for servidor público deverá requerer, em processo de acumulação de cargos, a regularização de sua situação funcional, juntando ao mesmo, cópia do contracheque do cargo/emprego acumulável ou cópia do protocolo de exoneração do cargo efetivo ou de rescisão do contrato de trabalho que sejam inacumuláveis com a nova situação municipal.

EXAMES EXIGIDOS PELA COORDENADORIA DE PERÍCIA MÉDICA
(DEVERÃO SER APRESENTADOS NO DIA DA CONVOCAÇÃO)

• ELETROCARDIOGRAMA (a partir dos trinta e cinco anos), COM LAUDO, com validade de até 30 (trinta) dias.

• PARECER OFTALMOLÓGICO, COM LAUDO, especificando acuidade visual, fundoscopia, tonometria e senso cromático, com validade de até 30 (trinta) dias.

• VIDEOESTROBOLARINGOSCOPIA, COM LAUDO, DVD e identificação de som e imagem nítida, com validade de até 30 (trinta) dias.

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO
AVISO
Processo 07/004.513/2022 - Pregão Eletrônico/SRP SME nº 1435/2022

A Pregoeira da Secretaria Municipal de Educação no uso de suas atribuições declara vencedores do certame e adjudica a **AQUISIÇÃO ABSORVENTE HIGIÊNICO DESCARTÁVEL**, à empresa:

CNPJ	EMPRESA	ITENS	Valor Unitário (R$)
31.201.320/0001-33	NOVA COROA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	1	R$ 1,55
		2	R$ 1,55

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO
AVISO
Processo 07/004705/2022 - Pregão Eletrônico/SRP SME nº 1436/2022

A Pregoeira da Secretaria Municipal de Educação no uso de suas atribuições declara vencedores do certame e adjudica a **AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS**, à empresa:

CNPJ	EMPRESA	ITENS	Valor Unitário (R$)
22.025.872/0001-47	EGS COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA	11	R$ 1.190,00
		12	R$ 1.190,00
		13	R$ 1.280,00
		14	R$ 1.280,00
27.550.260/0001-97	FAGU COMERCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	1	R$ 2.767,00
		2	R$ 2.767,00
45.198.491/0001-65	PSP NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS EMPRESARIAIS LTDA	3	R$ 6.349,00
		4	R$ 6.650,00
48.466.120/0001-05	MACHOVSKI & TYSKI LTDA	5	R$ 185,00
		6	R$ 170,00
		15	R$ 559,20
		16	R$ 549,80

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 5 de Abril de 2023 às 5:02:02 Código de Autenticação: 0208c15e

(*)(**)2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/2ª CRE N° 05 DE 15 FEVEREIRO DE 2023

A GERENTE DE EDUCAÇÃO DA E/2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO torna pública, conforme determinado pela Portaria E/SUBE/CED nº 14, de 21 de maio de 2014, a listagem de alunos concluintes do Ensino Fundamental 2022.

RELAÇÃO DE ALUNOS CONCLUINTES DO ENSINO FUNDAMENTAL DO ANO DE 2022

E/02ªCRE EM 02.04.001 DEODORO – 9º ANO			
Nome	**Data de Nascimento**	**Sexo**	**GLB**
ALINE PIRES DA SILVA	17/05/2007	F	MB
ALLEX UNTERSANDER DA CONCEIÇÃO	16/08/2007	M	MB
ALYNNE SOARES VIEIRA DA SILVA	08/08/2007	F	MB
AMANDA OLIVEIRA DA SILVA	15/03/2008	F	B
ANA CLARA PINTO DE ARAUJO	23/02/2008	F	MB
ANA STEFANE DA SILVA	17/06/2006	F	B
ANAIZA VENANCIO AGUIAR	26/09/2007	F	MB
ANDRE LUIZ DE PAULA ANDRADE	01/12/2007	M	B
ANY GABRIELLY FERREIRA DE SANTANA	29/03/2007	F	B
BERNARDO DE LIMA ALVES	07/02/2008	M	B
BRUNO DE CASTRO PARENTE	23/10/2006	M	R
CAIQUE DOS SANTOS ALVES	20/02/2007	M	R
CATARINA FERREIRA DA SILVA	25/12/2007	F	MB
CAUÃ ALVES PEREIRA	03/11/2006	M	R
DANIEL DA SILVA CELESTRINO	07/04/2007	M	B
EDVALDO FRANCISCO COSMO DA SILVA	27/06/2007	M	B
EVELYN PEREIRA BRAZ	21/04/2007	F	R
FERNANDA GABRIELA ARAUJO CHAVES	20/10/2007	F	B
FRANCISCO ADRIAN MAGALHÃES DA SILVA	29/03/2006	M	R
GEAN GERALDO DA SILVA	27/02/2006	M	R
GEOVANNA DE SOUSA PENETRA	12/07/2007	F	MB
GILIARDE PEREIRA DA SILVA	20/03/2007	M	R
HEMELLY FIALHO DIAS	22/11/2007	F	R
INGRID APARECIDA DOS SANTOS BARBOSA	12/07/2007	F	MB
ISADORA FRAGOSO MELO	08/10/2007	F	B
ISRAEL FRANCISCO DA SILVA JUNIOR	29/10/2007	M	R
JOÃO FELIPE SOUZA DE OLIVEIRA	06/02/2007	M	R
JOÃO PEDRO FERREIRA DE LIMA	20/10/2007	M	B
JOÃO PEDRO GOMES DA SILVA	01/08/2007	M	B
JOSE FABIO ALVES DA SILVA JUNIOR	29/07/2006	M	MB
JOSÉ MIGUEL PEREIRA DE SOUZA	20/03/2008	M	B
JOSEANE SOUZA DOS SANTOS	11/02/2007	F	B
KAMILLY GOIS DE SOUZA	13/04/2008	F	R
KAUÃ GIMENES SILVA	23/07/2007	M	R
KAUÃ SAMPAIO DE PAULA	06/01/2007	M	R
KAUAN RAMOS DE ANDRADE LIMA	13/04/2007	M	MB
KAUANNY VITÓRIA DOS SANTOS STUART	28/02/2008	F	B
KAUÊ MARTINS RODRIGUES VERAS	30/10/2007	M	R
KELY ALVES DE LIMA	11/07/2007	F	B
KEVYN ALEXSANDRE MATEUS DE PAULA	19/03/2006	M	R
LUCAS RODRIGUES DA SILVA	08/05/2007	M	R
LUÍZ FERNANDO ARAÚJO DA SILVA	22/12/2006	M	B
MARIA VICTORIA DOS SANTOS BORGES	30/12/2005	F	B
MARIANA DE ALBUQUERQUE BÓIA	03/04/2007	F	R
MATHEUS ALVES CAMPOS	20/11/2006	M	R
NATHALIA FERREIRA DA SILVA	24/08/2007	F	B
NYCOLAS HONORIO DE FARIA	04/01/2008	M	R
PEDRO ALEX MARTINS FERREIRA	08/02/2008	M	R
RAI DE SOUZA ESCORCIO	05/04/2006	M	B
RAISSA BARBOSA SANTOS	21/05/2007	F	MB
ROBERTTA CAMARGO DA SILVA	02/02/2008	F	R
TALES FERREIRA GOMES	12/02/2008	M	R
VICTOR HUGO MENDES DE OLIVEIRA	28/03/2007	M	R
VITÓRIA RIBEIRO ALVES	15/03/2008	F	B
WESLEY DA CONCEIÇÃO RODRIGUES	16/10/2007	M	B
WESLLEY KAUÃ DA SILVA SANTOS	11/03/2008	M	MB
YURI BRANDÃO ALVES	20/04/2007	M	B
E/02ªCRE EM 02.04.005 JOSÉ DE ALENCAR – 9º ANO			
Nome	**Data de Nascimento**	**Sexo**	**GLB**
ALICE ARRUDA SOUSA	13/02/2008	F	B
ANA JÚLIA FERREIRA MESQUITA	11/03/2008	F	MB
ANA LÍVIA RANGEL SILVA	16/11/2007	F	MB
ANA LUIZA CASTELO BRANCO DE SOUSA	30/01/2008	F	MB
ANDRE MELO DA SILVA	27/03/2008	M	B
ANDREW LUIZ LIRIO DOS SANTOS	30/01/2007	M	B
ANNA GABRYELLY MOHAMMAD LIRA	03/10/2006	F	B
ANNA JULIA PORTO E SILVA	08/09/2007	F	R
ANNALICE PORTO E SILVA	08/09/2007	F	B
BIANCA DE AZEVEDO PAIM	09/02/2007	F	R
BRENNO NERES DO NASCIMENTO	30/04/2007	M	B
BRENO MESSIAS SOARES	21/07/2004	M	B
BRUNO MEDEIROS GONÇALVES	27/08/2007	M	B
BRUNO TRINDADE RIOS JORDÃO	25/11/2007	M	MB
BRYAN DE SOUSA BAPTISTA	04/01/2008	M	R
CAMILA DE JESUS LUSTOSA	02/10/2007	F	B
DANIEL MORAES TAVARES	22/01/2008	M	MB
DAVI DO NASCIMENTO RODRIGUES	05/04/2007	M	MB
DAVI MORAES TAVARES	22/01/2008	M	MB
DAVI PEREIRA DE LACERDA MONTEIRO	15/07/2007	M	R
EDUARDA FERREIRA GUERRA	18/11/2007	F	B
EDUARDO DA MATTA HANAUER	27/12/2007	M	B
ERICK DE ALMEIDA NUNES	17/07/2007	M	B
FRANCISCO EDUARDO FERREIRA DOS SANTOS	15/08/2006	M	B
GABRIELLA BEATRIZ RODRIGUES DE AMORIM	03/08/2007	F	MB
GIOVANNA VICTORIA OLIVEIRA COSENZA	21/05/2007	F	B
IRIS NASCIMENTO DE SANTANA	19/02/2008	F	MB
ISABELLE GONÇALVES DO NASCIMENTO DAUMAS	11/10/2007	F	MB
ISMAEL VITOR BASTOS BATISTA	09/02/2008	M	R
JHOARA ARAUJO FARIAS	23/11/2007	F	B
JOÃO FRANCISCO SAMUEL SANTOS TOLEDO	19/02/2007	M	MB
JOÃO PEDRO DE MORAES DE SOUZA	25/02/2006	M	B
JOÃO VITOR ARAUJO DE SOUZA	24/01/2007	M	B
JOSEANE VITÓRIA PEREIRA DA SILVA	28/03/2007	F	MB
JUAN RICARDO MORAES DA SILVA	29/01/2007	M	R
JÚLLYA DA COSTA BRITO	11/01/2008	F	B
KAMILLY RODRIGUES DE SOUZA	25/12/2007	F	B
KAUÃ DE OLIVEIRA VIEIRA	19/03/2008	M	R
KELY CRISTINA NASCIMENTO SANTOS	10/05/2008	F	R
KHAMYLA DA CONCEIÇÃO PEREIRA	31/07/2007	F	B
LEONARDO PARENTE	02/08/2007	M	MB
LETICIA LIMA DE SOUZA	04/09/2007	F	MB
LUANA DOS REIS BARCELOS	18/11/2006	F	B
LUIS HENRIQUE SILVA DE ALBUQUERQUE	27/09/2007	M	B
MARCELA SOUSA DA SILVA	25/02/2008	F	MB
MARCOS ANTONIO COSTA DIAS	15/01/2008	F	MB
MARIA CLARA LOPES DE OLIVEIRA	11/04/2007	F	B
MARIA EDUARDA CARVALHO DE OLIVEIRA ABREU SANTOS	03/05/2006	F	MB
MARIA EDUARDA LAURENTINO MARINHO	02/09/2007	F	B
MARIA EDUARDA MENDONÇA FERNANDES	24/12/2007	F	MB
MARIA EDUARDA MONTEIRO SOBRAL	24/08/2007	F	MB
MARIANGELA NOBREGA DE LIMA	29/09/2007	F	B
MATHEUS MAURICIO DOS SANTOS GORGETE	30/08/2007	M	B
MIGUEL ANDRÉ DE SOUSA BRAGANÇA	05/09/2007	M	B
MIGUEL JUSTINO MACHADO	27/12/2006	M	MB
MIKAELLA PERES MONTOVANI	30/04/2008	F	B
MILENA MOURA NUNES	30/04/2007	F	B
NADIANE GOMES MANO POZINO	27/07/2006	F	B
PAULA DA CRUZ MADEIRA	21/10/2006	F	R
PEDRO KAUA RIBEIRO DE ALCANTARA	09/09/2007	M	MB
RAFAEL PEREIRA NUNES	24/02/2007	M	R
RAFAELA MORAIS RAMOS	17/06/2008	F	MB
RAPHAELA LUCIA CHAVES NASCIMENTO	27/04/2007	F	MB
REBECA SOUZA PAIMX	14/08/2007	F	MB
ROBERT SANTOS FERREIRA SERPA	23/07/2006	M	R
SOFIA NEVES AUGUSTO	12/10/2007	F	B
SOPHIA AZEVEDO PEDRO	16/09/2007	F	R
SOPHIA SOUZA DE JESUS	13/03/2008	F	MB
TAMIRES SOARES DE SOUZA	06/09/2007	F	B
THAINARA LUIZA JORGE SANTOS SILVA	13/12/2007	F	R
THAYRINE ROCHA FERREIRA BRASIL	01/11/2007	F	B
THIAGO TAUAN BARBOSA SANTOS	11/01/2007	M	B
VITORIA ALVES DOS SANTOS	11/04/2007	F	MB

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 5 de Abril de 2023 às 5:02:02 Código de Autenticação: 0208c15e

VITÓRIA AMARO SOARES	15/03/2008	F	MB
YARA LUZ DOS PRAZERES	16/09/2007	F	B
YASMIN MAIA DA SILVA	06/12/2005	F	B
E/02ªCRE EM 02.04.011 JOAQUIM NABUCO			
Nome	**Data de Nascimento**	**Sexo**	**GLB**
AMÉLIA DOS SANTOS MENDES	24/05/2004	F	MB
ANA CAROLINA LIMA DOS REIS	07/03/2008	F	MB
ANA CAROLINA RODRIGUES DA SILVA	20/11/2007	F	B
BRENO MEDEIROS DA SILVA	03/08/2007	M	B
CAMILLE VICTORIA DOS SANTOS	28/03/2007	F	MB
CLEIA MANUELLE RIBEIRO DE SOUZA	16/02/2008	F	MB
FABÍOLA ARAUJO OLIVEIRA DE CASTRO	25/02/2006	F	R
GUILHERME BOTELHO DOS SANTOS	01/01/2006	M	R
JONATHAN MIKAEL LINO GONÇALVES	01/03/2008	M	R
KAIO MICHEL DE OLIVEIRA SOUZA	08/01/2008	M	R
KAUÃ COELHO DA SILVA	08/05/2006	M	R
KLEITON LUCAS TAVARES AMORIM	12/10/2005	M	R
LUCAS WILLIAM RIBEIRO SANTOS	25/03/2008	M	R
LUIZ MIGUEL AZEVEDO UCHOA GONÇALVES	26/01/2008	M	R
LUIZ PHELIPE SOUSA GUALBERTO	07/07/2006	M	R
MADELAYNNE MARIA DE OLIVEIRA	25/02/2008	F	R
MARCIO LUCAS DA SILVA RODRIGUES	05/12/2007	M	R
MARIA CLARA RODRIGUES DOS SANTOS	26/07/2007	F	R
MARIA EDUARDA NAZARIO DE OLIVEIRA	01/04/2007	F	R
MATHEUS FERREIRA DA SILVA	02/01/2007	M	R
NYCOLAS RIBEIRO DA SILVA	19/07/2007	M	R
RICARDO RAMOS DO NASCIMENTO	19/11/2007	M	MB
SAMIRA BARROS ADELINO	28/07/2006	F	B
SAMUEL GOMES ALMEIDA PEREIRA	07/11/2007	M	B
VICTOR ARAUJO DA PENHA	25/05/2007	M	R
VICTOR HUGO DA ROCHA NASCIMENTO	20/02/2008	M	MB
E/02ªCRE EM 02.04.014 PRESIDENTE ARTHUR DA COSTA E SILVA – 9º ANO			
Nome	**Data de Nascimento**	**Sexo**	**GLB**
ADRIANA DA SILVA DE SOUZA	11/10/2007	F	MB
AMANDA OLIVEIRA DA SILVA	15/10/2007	F	R
ANA BEATRIZ MELO SILVA	08/03/2007	F	B
ANNA CAROLINA HARA DE MELLO	20/12/2007	F	MB
BEATRIZ RAFAELLA GOUVEIA MARTINS	17/10/2006	F	MB
CAUÃ MARQUES DE SOUZA	05/12/2007	M	MB
CÉSAR FREITAS LUIZ	30/03/2008	M	B
DANIEL HENRIQUE CARDOSO DE LIMA	12/06/2004	M	R
DOUGLAS GONÇALVES COELHO	11/12/2007	M	B
ERIC DAVI DE MELO LEITÃO	26/08/2006	M	B
GEOVANNA COELHO CARVALHO	22/02/2007	F	B
HUGO AMERICO OLIVEIRA DE PAULA	30/01/2007	M	MB
JOÃO VICTOR REZENDE CARLOS	16/08/2007	M	B
JÚLIO CÉSAR GOMES DE SOUZA	11/11/2007	M	B
KAUÃ JEFFERSON OLIVEIRA SCHUASTZ AUPT	30/01/2008	M	R
LETÍCIA VITÓRIA MENDES DE ALBUQUERQUE	07/03/2008	F	R
MATHEUS BARRETTO RAMIRES	11/09/2007	M	R
PEDRO AFFONSO DE SOUZA SOARES	27/02/2006	M	MB
RAYANE GOMES DA SILVA VICENTE	10/05/2007	F	R
ROBERT JEFFERSON CARVALHO CORDEIRO COSTA	21/07/2006	M	R
VALENTINA LOPES MELO	03/10/2007	F	B
YASMIN LUANA PEREIRA DE ASSIS	19/02/2008	F	R
E/02ªCRE EM 02.04.015 JOÃO SALDANHA – 9º ANO			
Nome	**Data de Nascimento**	**Sexo**	**GLB**
ALVARO DELMIRO DUTRA	05/08/2007	M	R
ANA JULIA DA SILVA	10/09/2006	F	R
ANA PAULA DOS SANTOS	26/01/2008	F	R
ANGÉLICA SILVA RODRIGUES	02/11/2007	F	MB
ANNA CAROLYNA DE ALMEIDA ALVES	09/12/2007	F	MB
ANTÔNIO WILLIAN DA SILVA RODRIGUES	13/08/2007	M	MB
ARLHYN NICOLE LIZARRAGA ESPINOZA	23/08/2005	F	MB
BEATRIZ DOS SANTOS BARBOSA	27/10/2007	F	R
CARLOS ALEXANDRE NASCIMENTO DE OLIVEIRA	19/11/2007	M	R
CRISTINE STEFANIE FERNANDES	01/08/2004	F	R
DANIELY MELIHPSA NOGUEIRA TUMPAY	17/07/2006	F	MB
DAVI RODRIGUES MARTINS	13/07/2006	M	MB
DIEGO RAYAN DOS SANTOS OCCHIUZZIO	20/12/2007	M	MB

FELIPE PAPOULIAS MOSCHEN	26/06/2008	M	R
FRANCISCO LUCAS SOUSA DA SILVA	21/04/2007	M	R
FREDSON SILVA DOS SANTOS JUNIOR	11/08/2006	M	R
GABRIEL AUGUSTO MEDEIROS DE SOUZA	29/05/2007	M	R
GABRIEL BERTOZO BATISTA DA CRUZ	08/12/2006	M	R
GISELE REIS DOS SANTOS	02/04/2006	F	B
IAGO NATAN SANTOS BRITO	24/10/2007	M	R
JOÃO VITOR SOUZA DE ANDRADE	19/10/2007	M	MB
JORGE WALLACE FORTUNATO BAHIA	15/07/2005	M	R
JOSÉ LUIZ SOUSA OLIVEIRA	02/12/2005	M	R
JULIO CESAR DE SOUZA NEVES	16/04/2004	M	R
JULIO DE OLIVEIRA BARRETO	13/08/2006	M	B
KAIQUE SILVA DA MOTTA	22/10/2007	M	B
KARÍZIA AZEVEDO LIMA	01/09/2007	F	MB
LUCIANNO COUTINHO DE OLIVEIRA	13/09/2007	M	R
MARIA CLARA DE ARAÚJO NASCIMENTO	19/11/2007	F	MB
MARIA CLARA GUEDES ESTEVAM	04/11/2006	F	R
MARIA EDUARDA MONTEIRO UCHOA DA SILVA	12/01/2008	F	MB
MARIA FERNANDA REZENDE NASCIMENTO DE SOUZA	08/08/2006	F	MB
MARIA GABRIELA GONÇALVES FERREIRA	10/11/2006	F	R
MARIANA QUINTANILHA CUNHA	06/01/2008	F	B
MATEUS VILIAN ALICRIM DOURADO ARAUJO FILHO	07/02/2007	M	R
MIQUÉIAS INÁCIO DA SILVA BARBOSA	26/07/2006	M	R
NATHALLY DA SILVA SANTOS	27/11/2007	F	MB
NICOLAS ALMEIDA CARVALHO SANTOS	25/11/2006	M	R
PAULO ROBERTO FERREIRA DE SALES	21/04/2007	M	R
RAONI DO NASCIMENTO MENEZES	22/06/2006	M	R
RAPHAEL LIMA DIAS	18/01/2008	M	R
SARA ELIANE GONÇALVES SANTIAGO	17/12/2007	F	B
STHEFANY BARBOSA DA SILVA	09/03/2008	F	MB
TIAGO LUIZ ALVES CHAVES	17/05/2007	M	R
VITORIA ISABELLE DA SILVA CAVALCANTE	03/01/2008	F	MB
VITÓRIA RAMOS FREITAS	07/06/2007	F	MB
VITTORIO ZOLOTAR SARTORI	24/12/2007	M	R
YANDRA VITÓRIA BISPO DOS SANTOS	12/06/2007	F	R
YASMIN MOURA MATHIAS	27/04/2007	F	R
YURI MOURA FERNANDES	24/04/2006	M	R
E/02ªCRE E.M. 02.04.017 JOAQUIM ABÍLIO BORGES – 9º ANO			
Nome	**Data de nascimento**	**Sexo**	**GLB**
ANA BEATRIZ CRISPIM DE SOUZA	02/05/2007	F	R
ANA BEATRIZ FIRMINO DOS SANTOS	10/08/2005	F	R
ANA JULIA ARAUJO LIMA	22/01/2007	F	R
ANA LUIZA DA SILVA DOS SANTOS	22/04/2007	F	R
ANA LUIZA JUVÊNCIO DA PAZ	07/05/2007	F	R
ANDRESSA TIMBÓ MAGALHÃES	28/01/2008	F	B
ARTHUR KEVEN FERREIRA LACERDA ALMEIDA	10/05/2008	M	B
AYLA MARQUES DO NASCIMENTO	13/09/2006	F	R
BRENO NASCIMENTO COSTA	08/03/2008	M	B
CARLOS EDUARDO PATROCINIO DE JESUS PEREIRA	30/10/2005	M	B
CAUÃN MARTINS DE OLIVEIRA	03/02/2007	M	B
CLARA DUARTE RIBEIRO JAMBEIRO	30/05/2008	F	MB
DANIEL SILVA FELIPE DA CRUZ	07/04/2005	M	R
DURVAL RENÊ PEREIRA SANTANA	01/02/2008	M	B
EMILLY CRISTINA PIRES DE LIMA	08/07/2007	F	B
EMMILY SOPHYA DA SILVA DE SOUZA	07/09/2006	F	R
EVILAYNI NASCIMENTO DE OLIVEIRA ANDRADE	05/01/2008	F	R
FELIPE GABRIEL MENDES DE ARAUJO	13/06/2007	M	B
FELIPE GABRIEL SANTOS COELHO DE OLIVETTI	08/05/2007	M	B
GABRIEL EDUARDO NASCIMENTO PAULINO	20/02/2007	M	R
GABRIELA DE FREITAS CORREIA	20/09/2007	F	R
GEOVANE MELO DE OLIVEIRA	03/05/2006	M	B
GIOVANI DAMIÃO DA SILVA DOS SANTOS	25/10/2007	M	B
GRAZIELLEN SILVA DE MELO	04/06/2007	F	B
HELLEN DE MORAIS SOUSA	06/06/2006	F	R
JAQUELINE SOARES DOS SANTOS	17/05/2007	F	MB
JARDEL GOMES DE SOUZA JUNIOR	06/05/2007	M	MB
JENNIFER PARREIRAS FERNANDES	02/12/2006	F	MB
JEOVANNA DA COSTA ALVES	08/10/2007	F	R
JOÃO MANOEL OLIMPIO MARINHO DEMENJOUR	03/08/2005	M	R
JOÃO PEDRO FIRMINO DOS SANTOS	27/02/2007	M	R

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 5 de Abril de 2023 às 5:02:02 Código de Autenticação: 0208c15e

JOHN VICTOR SANTOS DO NASCIMENTO	13/10/2005	M	R
JUAN BATISTA SILVA XAVIER	21/06/2005	M	B
JUAN PEREIRA AVELINO	23/09/2007	M	R
JULIA APARECIDA DOS SANTOS	22/09/2007	F	B
KAYLANE FARIAS RUFINO	05/07/2006	F	R
KEVIN VINICIUS ALVES DEMENJOUR	27/06/2006	M	R
KLEVERTON PEREIRA DA SILVA	18/11/2005	M	R
LAÍSA FERNANDA MENDES	30/10/2007	F	MB
LAURA LESSA TAFFAREL	18/11/2007	F	MB
LUAN PEREIRA DA SILVA	11/06/2007	M	B
LUCAS ARAÚJO SAMPAIO	16/10/2007	M	R
LUISA PEREIRA CHAGAS	30/11/2007	F	R
MARIA CLARA SOUZA MENDES DOS SANTOS	03/02/2008	F	MB
MARIA EDUARDA GARCES PINTO	05/02/2008	F	MB
MARIA FERNANDA COELHO PENHA DE MEDEIROS DA FONSECA	13/03/2008	F	R
MARIA VITORIA GOMES GUIMARÃES	13/01/2005	F	R
MATHEUS DEMÓCRITO DE ARRUDA	06/09/2007	M	R
MATHEUS SANTOS DA SILVA	26/01/2008	M	R
MATHEUS SANTOS PEREIRA	21/03/2006	M	R
MAURICIO MAYKO BORGES DA SILVA	05/02/2006	M	B
MIGUEL PORTELA DA COSTA	02/02/2008	M	MB
NATÁLIA ALVES DA SILVA	21/02/2008	F	B
NATASHA PACHECO DA COSTA DOS SANTOS	01/01/2008	F	MB
NATHÃ ALMEIDA OLIVEIRA	28/07/2007	M	B
PABLO CONCEIÇÃO DA SILVA	11/10/2005	M	R
PATRICK LUCAS FAYLDE DO NASCIMENTO BARBOSA	02/10/2006	M	R
PEDRO SANTOS ALVES	08/05/2006	M	R
QUIVIA TELLES FERNANDES	26/08/2007	F	B
RENILDO MARTINS DE SOUZA CELESTINO JUNIO	03/07/2007	M	B
SABRINA DA SILVA CAMBÓN	29/08/2007	F	MB
SOPHIA NASCIMENTO DE SOUSA	21/10/2005	F	R
THAILANE SOARES DA CONCEIÇAO	06/09/2007	F	R
VICTOR HUGO FERNANDES DA SILVA	01/08/2007	M	R
VITÓRIA CAMILLI SANTANA DA SILVA	19/11/2006	F	R
VITÓRIA OLIVEIRA SILVA	02/10/2007	F	B
WAGNER DA SILVA ALCANTARA	03/05/2006	M	R
YASMIN MATIAS VIEIRA	15/12/2007	F	R

E/02ªCRE EM 02.04.018 ESTÁCIO DE SÁ – 9º ANO

Nome	Data de Nascimento	Sexo	GLB
AKON RIBEIRO MADEIRA	04/12/2007	M	MB
ALICE GUIMARÃES HARTE	16/02/2008	F	MB
ALLANA DE SOUSA SANTOS	10/02/2007	F	MB
ANDRESSA RODRIGUES DA SILVA	06/03/2008	F	MB
BEATRIZ APARECIDA DOS SANTOS RIBEIRO	28/12/2006	F	B
BEATRIZ LACERDA VAZ	30/10/2007	F	MB
BENJAMIN SOARES CESCHIM ARAGÃO	04/11/2007	M	R
BRENO HENRIQUE SIQUEIRA DOS SANTOS	08/08/2007	M	R
BRUNO WALLACE SANTANA JOAQUIM	04/09/2007	M	R
DAMOAAH YEBOAAH DE CARVALHO TOMSON	17/02/2007	M	R
DANIEL GONÇALVES MAGALHÃES QUEIROZ	05/05/2008	M	B
DAVI PEREIRA DE MELO	05/07/2007	M	MB
ERYC FEITOSA OLEGARIO	03/03/2007	M	R
EVELYN MENDES FELIPE DOS SANTOS	22/11/2006	F	R
GABRIEL QUARESMA DE MACÊDO	29/07/2006	M	MB
GUILHERME ALCÂNTARA CALIXTO DE ANDRADE	24/04/2007	M	B
GUILHERME SALGUEIRO DE FREITAS DINIZ MENDES	14/01/2008	M	MB
HUGO MATOS FEITOSA	14/06/2007	M	B
JOANA MONTENEGRO SANCHES ROCHA	08/01/2008	F	MB
JOÃO CARLOS DOS SANTOS VAZ	25/05/2007	M	MB
JOÃO PEDRO PINHEIRO GREGÓRIO	18/12/2007	M	B
JOÃO VITOR MORAES DE OLIVEIRA	15/04/2006	M	R
JUAN DE OLIVEIRA DOS SANTOS	24/04/2007	M	R
JULIA MELO ARAUJO	07/06/2006	F	B
JULIA PIMENTEL MAGALHÃES SILVA NASIMENTO	15/12/2007	F	B
JULIA QUEIROS PALMEIRA	23/06/2006	F	B
KASSIO DANIEL NASCIMENTO BARBOZA	07/08/2006	M	B
KAUANY CRISTINA RODRIGUES SAMPAIO	09/05/2006	F	R
KAUÊ DO NASCIMENTO	08/12/2006	M	R
KAYLANE DE LIMA BARROS DE OLIVEIRA	09/09/2006	F	R
LETICIA CORDEIRO DOS REIS	24/10/2007	F	MB
LUA DINIZ DE OLIVEIRA	09/09/2007	F	MB
LUCAS ARAUJO DA SILVA	30/09/2006	M	B
LUCAS PEREIRA RODRIGUES DA SILVA	11/11/2007	M	B
LUIS FELIPE DE OLIVEIRA DIAS	22/10/2006	M	R
LUIZA OLIVEIRA ALVES	04/02/2007	F	R
MANUELA FAUSTO DA COSTA	20/06/2007	F	MB
MANUELA PEREIRA SARMENTO	08/07/2007	F	R
MARIA ALICE FERNANDES DA SILVA	19/04/2007	F	B
MARIA CLARA PEREIRA DOS SANTOS	31/01/2008	F	R
MARIA EDUARDA BARBOSA DA SILVA	13/12/2007	F	MB
MARIA EDUARDA JAMBEIRO DE ALEXANDRIA	01/09/2007	F	R
MARIA EDUARDA SNTOS DE OLIVEIRA	23/01/2007	F	R
MAXIMO DOS SANTOS SOARES FERREIRA	25/05/2008	M	B
MIGUEL PABLO SOUSA LIMA SILVÉRIO	10/07/2007	M	B
MIGUEL TIRRE VARELLA	21/09/2007	M	B
MIRIAM RODRIGUES DE OLIVEIRA	04/10/2007	F	B
PAOLA CORREIA SARAIVA	03/10/2007	F	B
PEDRO HENRIQUE SIQUEIRA GRISSUTTI	23/06/2007	M	R
PEDRO RODRIGUES MACHADO	09/12/2007	M	R
RAFAEL VITOR DA SILVA SOUZA	13/09/2007	M	B
RAYSSA RODRIGUES BARBOSA	24/08/2007	F	B
RENATO DE ALMEIDA ROCHA	31/07/2007	M	B
ROGER GHILHERMINO CHUFF	23/04/2007	M	R
SABRINA ARGIMON DE SOUZA SIMAS	13/04/2008	F	R
SARAH BARBOSA MARQUES	10/10/2007	F	R
SOPHIA TIBURCIO DO NASCIMENTO	15/05/2007	F	B
STELLA BERALDO MOREIRA	08/05/2008	F	B
THALITA DOMÊNICA BASTOS TAVARES RAMOS	15/03/2008	F	B
URIEL LUZ PEREIRA DE OLIVEIRA	09/08/2007	M	R
YAGO GARCIA DOS SANTOS	29/03/2008	M	R

E/02ª CRE EM 02.04.019 MINAS GERAIS – 9º ANO

Nome	Data de Nascimento	Sexo	GLB
ALANNA PAES DA SILVA	26/10/2007	F	MB
ALDERICO LOPES BELLO	10/01/2007	M	MB
ALEANA FERNANDES DUARTE	12/03/2008	F	R
ALEXANDRE VÍTOR DOS SANTOS GOMES	13/04/2007	M	B
ALICE DE MORAIS RISTOFF	11/04/2007	F	B
ALICE SANTOS FERREIRA DA SILVA	17/03/2008	F	B
ALISSIA DANIELLE MATHEUS MACIEL	26/03/2008	F	R
ANA JÚLIA CARVALHO DI CARLANTONIO	15/04/2006	F	B
ANA LUÍSA DA SILVA DIAS	03/03/2008	F	MB
ANGELO CELESTINO DA SILVA CONCEIÇÃO VIEIRA RANGEL DOS SANTOS	20/10/2006	M	MB
ANTONY ABRAHÃO TAVARES BEZERRA	18/05/2008	M	B
ARTHUR CARVALHO DE ANDRADE	29/08/2007	M	MB
BERNARDO CARDOSO RIBEIRO	20/09/2006	M	B
BRUNA LOPES RIBEIRO	25/11/2005	F	R
BRUNO CORDEIRO DIAS URYN	14/11/2007	M	MB
CARLOS HENRIQUE ANDRADE SILVA	31/07/2007	M	B
CAROLINA SALLES LHOUMEAU	29/04/2007	F	MB
CHRISTAL NASCIMENTO XIMENES	28/08/2007	F	R
DANIEL MORAES DE MOURA	02/07/2007	M	MB
DANIELA SILVA MACIEL	03/01/2008	F	R
DANIELE CRISPINIANO FONTÃO	07/04/2007	F	MB
DAVI GOMES MONTEIRO BRASIL	26/09/2007	M	R
DENNIS BELCHIOR INOCENTE	15/12/2006	M	B
DIEGO AYRÃO CORDEIRO	02/04/2007	M	B
DIOGO RAMIRES FRANCO DE MELLO	22/05/2007	M	R
EDUARDO FOGAÇA PILONI MACHADO	23/04/2007	M	R
EDUARDO GOMES DE OLIVEIRA	29/02/2008	M	R
EDUARDO SARAIVA ROCHA REINALDO	03/07/2007	M	B
FELLIPE DOS ANJOS CHAGAS	07/05/2007	M	MB
GABRIEL BOM CECCATTO	30/11/2007	M	B
GABRIEL DA SILVA FERREIRA MARINHO	14/09/2007	M	MB
GABRIEL DA SILVA SOUSA LOPES	11/10/2007	M	B
GABRIELA LEITE BRZOSTEK	05/05/2008	F	MB
GIOVANA MENDES GOMES	27/07/2006	F	R
GIOVANNA IAMAKE DE LIMA	13/03/2007	F	MB
GUILHERME NOGUEIRA FAYLDE DO NASCIMENTO	01/12/2007	M	R
GUSTAVO BUSNARDO DE PÁDUA MACHADO	05/04/2006	M	R

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 5 de Abril de 2023 às 5:02:02 Código de Autenticação: 0208c15e

GUSTAVO DA SILVA DOS SANTOS	17/06/2008	M	B
GUSTAVO GONÇALVES GOMES	31/08/2007	M	R
IGOR SOARES DE SANT`ANNA	08/05/2008	M	R
IGOR VALERSTAIN CALADO	11/03/2008	M	B
ISABELLA VIEIRA DA SILVA	12/06/2007	F	B
ISIS BEATRIZ DE OLIVEIRA FERREIRA	15/08/2007	F	R
JOÃO GUEDES RANGEL	22/11/2007	M	MB
JOÃO GUILHERME STANZANI MORBEY	29/09/2007	M	B
JOÃO HENRIQUE RODRIGUES GOMES	24/09/2007	M	B
JOÃO VICTOR RODRIGUES MONTEIRO	07/01/2008	M	B
JOÃO VITOR RAMOS DE OLIVEIRA	14/03/2007	M	R
JOSÉ LUCAS DA SILVA ALBUQUERQUE	01/12/2007	M	MB
JULIA DOS REIS MARTINS DE FREITAS	09/07/2007	F	B
JÚLIA GOMES DOS SANTOS	26/02/2008	F	B
KELLY GUIMARÃES SANTOS	15/02/2008	F	R
KELVE DO NASCIMENTO DE MOURA	22/03/2008	M	B
LARA FERREIRA DE QUEIROZ DIAS	12/12/2007	F	R
LAURA PEREIRA BARBOSA DOS SANTOS	10/11/2007	F	R
LEANDRA ANDRADE HERMENEGILDO	05/07/2007	F	R
LÊNIO DA SILVA COUTINHO	06/03/2007	M	R
LIVIA AZEVEDO OLIVEIRA	28/12/2007	F	MB
LUANA ALVES XIMENES	15/10/2007	F	MB
MANUELA DA SILVA DOS SANTOS COSTA	22/02/2008	F	B
MANUELLA DE CARVALHO FLORENTINO	21/06/2007	F	MB
MARIA CLARA DA SILVA OLIVEIRA	08/03/2008	F	R
MARIA CLARA PORTELA CHAVES	25/07/2007	F	MB
MARIA EDUARDA DA SILVA SÁ	24/07/2006	F	R
MARIA EDUARDA DE JESUS FERREIRA DA SILVA	15/09/2006	F	R
MARIA EDUARDA RODRIGUES DA SILVA	12/12/2007	F	R
MARIA HELOÍSA SILVA DOS SANTOS	21/11/2007	F	R
MARTIN OLIVEIRA	30/06/2007	M	B
MIGUEL AZEVEDO CANDIDO	21/06/2007	M	R
MIGUEL DOS SANTOS PINTO LOROSA	16/04/2008	M	MB
MIGUEL NASCIMENTO MENDES	08/10/2007	M	B
MIRIÃ MOURA DA SILVA	10/10/2007	F	B
NATHALIA DE ARAUJO PINTO	20/11/2007	F	B
NAYARA SAMUEL DE ALMEIDA	27/11/2007	F	MB
NICOLLAS FARNEZI NASCIMENTO	13/05/2006	M	R
PEDRO LUIZ VAZ CUNHA	16/10/2007	M	B
RAFAEL CAMARGO MONTEIRO LUZIO	17/07/2007	M	MB
RAFAEL STANZANI MORBEY	29/09/2007	M	B
RAPHAEL CECCATTO NUNAN	07/01/2008	M	B
RICARDO YESHUA CAVALCANTE KALIL	08/01/2008	M	MB
SOFIA FERRAZ LEMOS	22/06/2008	F	MB
THIAGO DOS SANTOS SILVA	26/05/2008	M	MB
VICTOR AMAN DA SILVA SOUZA	02/12/2007	M	B
VICTOR RODRIGUES GOMES	10/08/2007	M	R
VITÓRIA SILVA RODRIGUES	01/02/2007	F	R
YASMIM BARSANTE KAPAKDJIAN	19/08/2004	F	R

E/02ªCRE EM 02.05.001 SÃO TOMÁS DE AQUINO – 9º ANO

Nome	Data de Nascimento	Sexo	GLB
ADILSON MAGNUS GOMES FERREIRA	27/12/2007	M	R
ANA CLARA MARTINS DE SOUSA	18/12/2007	F	R
ANA ISA MAIA CUNHA	24/04/2008	F	MB
ANDREY DE JESUS MUNIZ MENDES	04/12/2006	M	R
ANNA CLARA FERREIRA DA SILVA MELO	09/05/2007	F	R
CAMILE DA CONCEIÇÃO ALFREDO	14/03/2008	F	B
CLARISSA ALMEIDA NASCIMENTO	15/07/2007	F	R
CLARISSE DO NASCIMENTO GENUINO	21/10/2007	F	R
CLEO DOS REIS NASCIMENTO	07/02/2007	F	R
DANILO ALVES DE SOUZA	07/03/2008	M	B
DAVI DE ALMEIDA VIANA	08/02/2008	M	R
DAVI SILVA LIMA	09/12/2005	M	R
DIEGO ALONSO MAXIMILIANO SANCHEZ	12/01/2008	M	B
GABRIEL LIMA BALSTER	12/12/2006	M	R
GABRIELLA SOUZA FERREIRA BARBOSA	17/11/2007	F	B
HAMTA AARAM	14/04/2005	F	B
ISABELLA TEIXEIRA FERNANDES	25/07/2007	F	R
KAYQUE MENDES CARVALHO	03/12/2007	M	MB
LARYSSA PAULA DOS SANTOS LACERDA	29/10/2007	F	R
LUDMILA ALVES DIAS	28/08/2007	F	B
MANUELLA MUNIZ DE OLIVEIRA DANTAS	02/05/2007	F	B
MARIA EDUARDA DOS SANTOS MORENO	07/12/2004	F	R
MARIA EDUARDA REIS ALVES DE CARVALHO	28/10/2006	F	R
MARIA PAULA CUBILLOS PEDREROS	22/08/2008	F	MB
NICOLLAS WILLIAN TEIXEIRA ROCHA	08/05/2005	M	R
PEDRO HENRIQUE COUTO TEIXEIRA	22/12/2007	M	B
PEDRO LUCAS DE MELO CONCEIÇÃO	20/08/2007	M	R
SOPHIA CHAGAS ANDRADE	22/03/2008	F	R
THALITA GOMES FERREIRA	14/02/2007	F	R
VICTOR HUGO ALVES DA SILVA	14/05/2006	M	B
VITÓRIA INÁCIO DA SILVA	01/07/2006	F	B
WESLLEY RIOS DE JESUS	13/05/2007	M	MB

E/02ªCRE EM 02.05.004 DOUTOR CÓCIO BARCELOS - 9º ANO

Nome	Data de Nascimento	Sexo	GLB
ANA CARINA NUNES DE ARAUJO	26/02/2007	F	R
AMANDA FERREIRA LEONARIA	22/04/2007	F	B
ANA SOFIA SOUZA SOARES	28/07/2007	F	B
ANA STELLA VENERANDO LOPES	23/10/2008	F	MB
ARTHUR DOS SANTOS BEZERRA	05/03/2007	M	R
AYLLA FREIRE DE SOUZA	20/02/2008	F	MB
BÁRBARA PEREIRA DE FRANÇA	15/04/2007	F	MB
BERNARDO DA SILVA REGINALDO	03/02/2007	M	R
BRENDA SOUZA DO NASCIMENTO	27/06/2007	F	MB
CAMILLY MATOS BARBOSA	18/02/2006	F	MB
CARLOS EDUARDO DA SILVA SOARES	03/01/2008	M	MB
CARLOS HENRIQUE SOARES BEZERRA	04/08/2005	M	R
EDUARDO COSTA DE SOUSA	02/10/2007	M	R
EMILLY DE ARAUJO LIMA	07/06/2007	F	B
EMILY VITÓRIA SANTOS CÁSSIO	18/12/2007	F	MB
GABRIEL BEZERRA DE CARVALHO	19/07/2006	M	B
GABRIEL DA SILVA REIS	29/06/2007	M	B
GABRIEL PEREIRA CABRAL	08/08/2007	M	MB
ISABELA SOUSA DA COSTA	08/06/2007	F	MB
JAILSON SILVA DO NASCIMENTO	10/05/2007	M	B
JOAO CARLOS LOPES SILVA	09/03/2008	M	R
JOÃO PEDRO DA SILVA RAMOS	17/11/2007	M	B
JOÃO VICTOR DOS SANTOS VIANNA	08/07/2006	M	R
JORGE GABRIEL JOSÉ DE LIMA ARRUDA	20/02/2007	M	B
JÚLIA VITÓRIA DOS SANTOS PEQUENO	05/04/2008	F	MB
KAYLANE CAMPÊLO MOREIRA	24/05/2006	F	R
KAUÃ MELO SILVA	13/10/2007	M	R
KAUÃ SOUSA FRANÇA	22/07/2007	M	MB
KAUANY DOS SANTOS SILVA	03/09/2007	F	R
KAUÃNY VITÓRIA FERNANDES DOS SANTOS	06/07/2006	F	R
KEVIN SOARES COSTA	03/03/2006	M	MB
LARISSA SOARES PEREIRA	16/09/2007	F	MB
LUANN ODELAYO SANTOS SILVA	08/11/2007	M	B
LUCAS OLIVEIRA SANTOS	10/06/2005	M	R
LUCAS SOARES DA SILVA	01/10/2007	M	R
LUCIANO EL-HAJJ THOMPSON FARIAS	24/03/2008	M	MB
LUIZ FABIANO DE MORAIS BEZERRA	03/12/2006	M	R
LUIZ HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA	22/03/2007	M	MB
LUIZA ALVES BANDEIRA	07/02/2007	F	MB
MANOELA ARAUJO DO NASCIMENTO	23/11/2006	F	R
MARCELO FABRICIO TEIXEIRA	14/09/2005	M	R
MARIA ÁGATA VITÓRIA MARQUES RODRIGUES	12/12/2006	F	R
MARIA CLARA DE MORAIS MARTINS	08/04/2007	F	MB
MARIA CLARA MEDEIROS MELO	08/09/2007	F	MB
MARIA CLAUDIA ROXO VELOSO	29/07/2007	F	B
MARIA EDUARDA DE SOUSA	20/11/2007	F	MB
MARIA EDUARDA MOURA DE MENEZES	20/06/2006	F	MB
MARIA EDUARDA VILELA BRITO	28/01/2007	F	R
MARIANA DA SILVA DE VASCONCELOS	18/05/2008	F	MB
MAYANE ARAUJO DO NASCIMENTO	23/11/2006	F	R
NICOLE DE SOUSA COUY	22/10/2007	F	MB
OLIVIA ARAGÃO DE CARVALHO	19/03/2007	F	MB
PEDRO KAYO DUARTE BATISTA	29/03/2005	M	B
POLIANA NAVEGA DOS SANTOS	29/03/2007	F	B
RAPHAEL SANTOS DE ARAÚJO	26/09/2007	M	MB

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 5 de Abril de 2023 às 5:02:02 Código de Autenticação: 0208c15e

SERGIO HENRIQUE PORTO DE SOUSA	22/01/2008	M	MB
STHEFANNY SOUSA DE ALCANTARA ABREU	03/12/2005	F	B
TALITA ALVES SANTOS	22/03/2006	F	MB
TAYNÁ ARAUJO FONTENELE	20/07/2007	F	MB
THIFANY VICTÓRIA ALVES DA COSTA	08/10/2007	F	R
THIFFANY MOREIRA DOS SANTOS	02/09/2006	F	B
VICTORIA DA SILVA LEITEMPERGUER	29/03/2008	F	MB
VITORIA VIRGILIO DA SILVA	27/03/2008	F	MB
WENDELL ÁVILA RIBEIRO	22/03/2006	M	R
YASMIM FIGUEIRÊDO FELIX	20/02/2008	F	MB
YASMIM LEONEL DE CASTRO	14/07/2006	F	R
YURI SUHETT GUIMARÃES	21/09/2006	M	B

E/02ªCRE EM 02.05.008 ROMA – 9º ANO

Nome	Data de Nascimento	Sexo	GLB
ALESSANDRA DOS SANTOS SANTANA	21/12/2007	F	B
ALEX OLIVEIRA DE AZEVEDO	08/09/2006	M	R
ANA ALICE APARECIDA FERREIRA MACEDO	12/10/2007	F	B
ANA BEATRIZ SILVA LEOCADIO AMARAL	27/12/2007	F	B
ANA GARCIA ALVES	26/11/2007	F	B
ANDRE MARTINS SANTIAGO	02/10/2007	M	B
ANTONIA LANDELL DE SOUZA	24/11/2006	F	B
ANTONIO JEILSON AZEVEDO DOS SANTOS	07/04/2008	M	B
CAIO AMORIM CORDEIRO	24/07/2007	M	B
DAVID SZLAMA KOS	18/09/2007	M	MB
EDUARDA RODRIGUES DE OLIVEIRA	18/12/2007	F	B
ELOISA SILVA DE OLIVEIRA	15/10/2007	F	B
FELIPE EMANUEL DE OLIVEIRA MELO	04/03/2008	M	B
GABRIELLA MAGESTE CAETANO	05/03/2008	F	MB
GIOVANNA CARVALHO BATISTA DE SOUZA	25/01/2007	F	R
HENTTONY GABRIEL COIMBRA DOS SANTOS	11/07/2007	M	R
ITALO FELIPPE DE OLIVEIRA DAMASCENO	06/07/2006	M	B
JOAIS NEVES PEIXOTO	02/08/2007	M	B
JOÃO VICTOR DOS SANTOS	26/08/2007	M	B
JULIA JARDIM DOS SANTOS	22/02/2006	F	MB
LATIFA ALVES GONÇALVES SABINO VIANA	13/02/2008	F	R
LUIZ FELIPE DA SILVA FONSECA	28/07/2007	M	B
MARIA ALICE SIQUEIRA GARCEZ DA SILVA MACEDO	27/08/2007	F	B
MARIA EDUARDA DOS SANTOS GUIMARÃES	09/08/2007	F	B
MARIANA ROCHA NEVES	18/01/2008	F	B
MARIO DARLAN PEREIRA CHAGAS	09/01/2007	M	B
MATHEUS BARBOSA RODRIGUES DA CUNHA	06/05/2007	M	R
PEDRO HENRIQUE SENA SILVA	16/02/2007	M	B
RAYANE BARBOSA DE OLIVEIRA	26/08/2007	F	MB
RIANI EDUARDO RODRIGUES DE ASSIS	14/02/2008	F	R
RICARDO DA SILVA RODRIGUES	27/01/2007	M	B
RYAN ISRAEL ROCHA DO NASCIMENTO	16/04/2007	M	B
SOFIA BRETAS ZALCMAN DE OLIVEIRA	07/10/2007	F	B
TAMARA GOMES DA SILVA	01/08/2006	F	B
VITORIA DA SILVA VIEIRA	10/12/2007	F	R
VITORIA GOMES DE OLIVEIRA	22/12/2006	F	R
YANARA LAVINIA COSTA MARQUES	23/01/2008	F	MB
YURI SILVA DE OLIVEIRA	16/07/2007	M	MB
ENZO SOUZA DA SILVA	30/06/2006	M	B
BRUNA PEDUZZI PAULO	26/05/2006	F	R

E/02ªCRE EM 02.05.009 ALENCASTRO GUIMARÃES – 9º ANO

Nome	Data de Nascimento	Sexo	GLB
ANA CLARA ORTIZ PIRES	28/02/2008	F	MB
ANA YASMIN MELO DA SILVA	27/12/2007	F	R
ANGEL JAVIER MARIN CANABAL	29/05/2006	M	R
ANNA VITÓRIA BARBOSA DA SILVA	26/06/2006	F	R
CAMILA LEITE HONORIO DE OLIVEIRA	12/11/2007	F	R
CRISTIAN MATHEUS OLIVEIRA DA SILVA	09/04/2006	M	R
DAVI BENZI COSTA	18/09/2007	M	B
EDUARDA ATHAYDE PEIXOTO	09/11/2007	F	R
EDUARDO SILVA BEZERRA	11/04/2006	M	R
EVANISA LETÍCIA SOARES	02/01/2006	F	R
GABRIEL CARVALHO OLIVEIRA	16/06/2007	M	B
GABRIEL FERREIRA SINESIO DA SILVA	25/08/2006	M	R
GABRIELLY CRISTINA BASILIO VIANA DOS SANTOS	26/04/2006	F	R
GIOVANA GALDINO BORGES DA FONSECA	15/09/2007	F	R
ISABELA VITORIA FERREIRA DE SOUZA	10/01/2009	F	MB
ISABELLA MARINA DO LAGO RAMOS	23/12/2007	F	R
ISABELLI BEZERRA SANTOS	13/07/2007	F	B
ISAC BEZERRA ALVES	14/10/2007	M	B
JAIANE FLORÊNCIO DOS SANTOS	30/01/2007	F	R
JEAN BASTOS FERREIRA	13/08/2007	M	B
JOÃO GABRIEL DOS SANTOS MENDES	06/12/2007	M	R
JOÃO MURILO MELO VENTURA BRAGANÇA	23/01/2008	M	R
JÚLIA MENEZES DA SILVA	14/12/2007	F	B
JÚLIO CÉSAR MONTEIRO CANDIDO DE SÁ	08/07/2007	M	R
KAREN CRISTINA DE SOUZA DAMASCENO	13/09/2006	F	R
KARLOS DANIEL DE OLIVEIRA ALVES	02/03/2008	M	B
KAUÊ MARIANO PEREIRA XAVIER	12/09/2007	M	R
LARISSA GOUVEIA COUTINHO	07/01/2007	F	R
LUANA CHRISTINA DA SILVA LINDOSO	12/06/2007	F	R
LUIGIANO DE OLIVEIRA	26/11/2007	M	B
LUIS FELIPE OLIVEIRA DA SILVA	20/02/2008	M	R
LUIZ GUILHERME MARQUES BERNARDES	02/11/2007	M	R
LYA QUÉZIA AGUIAR BAYÃO	16/06/2008	F	B
MÁRCIO PABLO DE CARVALHO AZEVEDO	21/01/2008	M	R
MARIA LUIZA COELHO GANDRA	25/09/2007	F	R
MATHEUS PINHEIRO DE CASTRO	23/07/2006	M	R
MIGUEL DA SILVA CALDEIRA	21/04/2008	M	B
MIRELLE APARECIDA DA COSTA	01/01/2008	F	R
MIZAYENE STELA RODRIGUES DOS SANTOS	07/08/2006	F	R
NELIO FELIX GOMES FILHO	04/04/2007	M	R
PEDRO VIEIRA MESQUITA	10/10/2007	M	R
RAFAELA ATHAYDE PEIXOTO	09/11/2007	F	R
RAISSA LUARA CASTRO DE OLIVEIRA	09/06/2007	F	R
SARAH STEPHANY COSTA LUCAS	26/07/2006	F	R
THAISA OLIVEIRA FERNANDES	12/04/2006	F	R
THIAGO CUNHA DE SOUZA CELESTINO	08/06/2007	M	B
THIAGO FRANCISCO DE SOUSA BARBOSA	10/12/2007	M	B
THIAGO MANCILLA CASTRO	22/10/2007	M	B
VALENTINA ADALBERTO DA SILVA	26/12/2007	F	B
WENDELL WINANS MORETTI	01/07/2006	M	R
YASMIN FONSECA RODRIGUES	24/02/2008	F	R

E/02ªCRE EM 02.06.002 HENRIQUE DODSWORTH – 9º ANO

Nome	Data de Nascimento	Sexo	GLB
ALESSANDRO LUIZ CARVALHO DO NASCIMENTO	18/05/2006	M	MB
ALEXANDRE NASCIMENTO DE SOUZA JUNIOR	17/06/2005	M	R
ALICE GOMES ANDRADE	02/10/2007	F	B
ANNA CLARA DE SOUSA VASCONCELOS	12/01/2008	F	B
BIANCA NASCIMENTO TEIXEIRA	08/07/2007	F	B
GIOVANNA LOURENÇO DE SOUSA	03/05/2007	F	B
GUILHERME JOSÉ DE OLIVEIRA VIEIRA	20/03/2008	M	R
GUILHERME MOREIRA GOMES ESTEVES	06/07/2006	M	R
GUSTAVO RAMOS BARBOSA NASCIMENTO	04/01/2008	M	MB
ÍTALO GABRIEL MELO DOS SANTOS	17/09/2006	M	R
JOÃO VITOR ANDRADE DA SILVA	19/06/2007	M	B
KAYLAN LUCAS GONÇALVES DE SANT`ANNA	21/07/2007	M	B
LETICIA ELEUTERIO BRITO	26/12/2006	F	R
LETÍCIA FREITAS DO NASCIMENTO	20/03/2006	F	B
LUÃ DOS SANTOS ALMEIDA	03/03/2008	M	R
MARIA JULIA DE OLIVEIRA VASCONCELOS	23/11/2007	F	MB
MARIA VITÓRIA SILVA LEONARDO	08/05/2008	F	MB
NATHALIA KAUANE SOARES DOS SANTOS	13/01/2006	F	R
PEDRO AUGUSTO PAIVA RODRIGUES	27/01/2007	M	R
PIETRA CASTRO ALVES	04/11/2007	F	MB
RAFAEL DA SILVA RODRIGUES	20/10/2005	M	R
REBECA QUEIROZ DA SILVA	04/04/2008	F	MB
RYAN SANTOS ARAUJO	15/05/2006	M	R
THAÍS OLIVEIRA BARBOSA	16/02/2008	F	B
VIVIAN DA CONCEIÇÃO DE AZEVEDO	30/07/2006	F	R
YONARA ALVES BARCELLOS	08/08/2007	F	B
YURI DA SILVA IZIDORO	22/07/2006	M	R
ALESSANDRA GABRIELE AGUIAR NOBRE	11/03/2008	F	R
RAFAELLY MARQUES MIRANDA	30/03/2005	F	R
ANA LETÍCIA GOMES DE ANDRADE	25/01/2006	F	B
DAVID NATANIEL DA SILVA CASSIANO ROSADO	22/06/2006	M	R

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 5 de Abril de 2023 às 5:02:02 Código de Autenticação: 0208c15e

CAUÃ FREITAS PEÇANHA JUNIOR	06/09/2007	M	R
AGATHA GOMES DO NASCIMENTO	25/02/2008	F	B
ANA CLARA PEIXOTO DA SILVA ALVES	29/01/2007	F	R
ANA JULIA BARBOSA MENDONÇA	20/06/2007	F	MB
ANE GABRIELA CORREIA AZEVEDO	25/03/2008	F	R
ÂNGELO BRILHANTE COSTA	04/08/2006	M	R
BIANCA MAIA DOS SANTOS	09/10/2007	F	MB
BRENDA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DOS SANTOS	17/07/2006	F	B
CARLOS EDUARDO COSTA FERREIRA	07/07/2007	M	R
CAUÃ SOARES LESSA	31/10/2006	M	R
GEOVANNA RODRIGUES DE JESUS	18/07/2007	F	MB
KAMILLY ALVES DA SILVA	01/05/2007	F	MB
KAUÃ COÊLHO ANTONIO	19/03/2006	M	R
KAUÃ MARINHO DOS SANTOS SILVA	15/08/2007	M	R
KAYKE DOS SANTOS BEZERRA	21/11/2006	M	R
LETICIA OLIVEIRA DE LIMA	12/06/2006	F	MB
LUCAS DELMIRO DA SILVA	22/10/2007	M	B
MARIA EDUARDA GUIMARÃES OLIVEIRA	08/12/2007	F	B
MARIA JULIA MACARIO DE SOUZA	24/06/2007	F	R
MARIA VITÓRIA DA SILVA	11/05/2006	F	R
MEL RESENDE DA ROCHA	16/04/2008	F	R
MELL FERREIRA FARIAS	13/04/2007	F	R
MIGUEL SOUSA SANTOS	21/05/2007	M	R
MILENA PINHEIRO DE OLIVEIRA	22/08/2005	F	B
NICOLAS DE SOUSA RICARDO	23/01/2007	M	R
PEDRO GABRIEL DOS SANTOS FERREIRA	03/02/2008	M	R
WESLEY BENEDITO BARBOSA	09/02/2005	M	R
MARIA EDUARDA BARBOSA DIAS	03/08/2005	F	MB
JOÃO PEDRO FERREIRA DA SILVA	22/09/2006	M	R
MATTHYELLE MEDEIROS DE SOUZA	02/07/2007	F	B
LARISSA GOMES DA SILVA	12/11/2007	F	B
ANA LUIZA ROMEIRO BARROS DOS SANTOS	01/08/2006	F	R
BEATRIZ MOREIRA DA SILVA	10/01/2008	F	B

E/02ªCRE EM 02.06.003 MARÍLIA DE DIRCEU – 9º ANO

Nome	Data de Nascimento	Sexo	GLB
ALAN DA SILVA MAIA	22/04/2005	M	R
ALEXSANDRO RODRIGUES DE LIMA	25/04/2006	M	B
ALLAN ROBERT LIRA DA SILVA ALVES	15/01/2005	M	B
ANA CLARA SOUZA DA SILVA	23/10/2006	F	R
ANNA CLARA DOS SANTOS ROCHA	23/11/2006	F	B
ARTHUR ARAGÃO GUERRA	12/04/2007	M	MB
ARYANNE DUARTE SILVA	04/07/2006	F	R
CAUÊ OLIVEIRA DOS SANTOS	02/12/2004	M	R
DAVI CARNEIRO DE ANDRADE	29/01/2008	M	MB
ERIKA TAVARES HENRIQUE	05/08/2006	F	R
FILIPI KENNEDY PEREIRA DA SILVA ROCHA	24/06/2006	M	R
FRANCISCO ANTONIO KAUAN JORGE SOUSA	30/03/2006	M	MB
FRANCISCO CLEITON BRAGA DA SILVA	04/10/2007	M	MB
GUILHERME OLIVEIRA ARAÚJO	04/10/2007	M	B
GUSTAVO ESMILDE MACHADO DE SOUZA	02/10/2006	M	B
HELOISA MAELCE RODRIGUES DE ABREU	30/09/2007	F	MB
IAGO LIMA ESTEVAM DE SOUZA	22/07/2006	M	R
IASMIN RODRIGUES MELO	26/11/2007	F	B
ÍCARO GONÇALVES PEREIRA DA SILVA	12/01/2007	M	R
ISABELA RIBEIRO JANUARIO	30/09/2005	F	B
ISABELLY BASTOS LOPES DA SILVA	16/02/2007	F	R
JOÃO GABRIEL FRANKLIN DA SILVA	19/08/2007	M	R
JOÃO GABRIEL RODRIGUES SILVA	02/07/2007	M	B
JULIA NATALIA FARIAS DE ANDRADE	31/12/2007	F	R
KAIANE MARTINS BENVINDO	19/02/2008	F	R
KALEBE LUCAS CHUENG LIMA DA SILVA	23/10/2007	M	MB
KAWANE MILLENA MENDONÇA DE OLIVEIRA	10/05/2006	F	B
KAWANNY VITORIA AUXILIADORA DE CARVALHO	18/04/2006	F	R
LAUAN HENRIQUE DE ALMEIDA RICARDO	23/12/2007	M	B
LORHANY FRANCISCA DA SILVA DOS SANTOS	30/12/2005	F	R
LUCAS BIBIANO DOS SANTOS	09/03/2006	M	B
MARCO AURÉLIO FARIAS LUCAS	03/02/2008	M	MB
MARIA CLARA SOUSA SILVA	14/12/2006	F	R
MARIA EDUARDA TEODORO BARROS	05/04/2005	F	R
MARIA EDUARDA VALUCHE CERQUEIRA	23/03/2007	F	MB
MATHEUS VIEIRA DOS SANTOS	30/05/2006	M	B
MIGUEL HENRIQUE SOUZA DA SILVA	08/07/2006	M	B
NATALIA SOUZA LOPES REIS	15/01/2008	F	MB
PABLO CONCEIÇÃO SILVA	11/04/2007	M	B
PATRICIA EDUARDA GOULART DOS SANTOS	16/07/2007	F	R
PAULO HENRIQUE TEIXEIRA CANDIDO DA SILVA	16/10/2006	M	R
PEDRO HENRIQUE ALVES DA SILVA	21/12/2007	M	R
PEDRO HENRIQUE BERNARDO DE ASSUNÇÃO QUINTÃO	13/03/2008	M	MB
PEDRO HENRIQUE GOMES MOURA	07/05/2006	M	R
RAFHAEL RICHARD DA SILVA	09/10/2007	M	R
RAISSA POLIANA BARBOSA FERREIRA	30/04/2008	F	B
REGINALDO DE LIMA ARAUJO	12/09/2007	M	MB
REMY IURY ALVES FERREIRA LOPES	22/08/2007	M	B
RICHARD RODRIGUES GERMANO DE SOUZA	08/01/2007	M	R
SABRINA VICTORIA ALVES RODRIGUES GOMES	30/12/2007	F	R
SOPHIA CARLA MENDES MEDEIROS	07/01/2008	F	MB
SOPHIA FERREIRA DO NASCIMENTO	01/06/2007	F	B
SOPHIA RAMOS MARQUES PORTO	29/03/2008	F	MB
THAYLLA VITÓRIA FERREIRA ARAUJO	31/10/2007	F	R
THAYNA BRITO NORATA	02/04/2008	F	MB
VICTOR HUGO DA SILVA	26/04/2005	M	R
WELLINGTON SANTOS SOUSA	07/12/2007	M	MB

E/02ªCRE EM 02.06.004 CASTELNUOVO - 9º ANO

Nome	Data de Nascimento	Sexo	GLB
AGATA CRISTINA AVELINO DE OLIVEIRA CRUZ	12/04/2008	F	B
ANA CAROLINA DA SILVA PEREIRA	15/02/2008	F	MB
ANA CLARA CARVALHO DA SILVA	12/02/2008	F	R
ANNA BEATRIZ NASCIMENTO DA SILVA	11/10/2007	F	B
BIANCA DE LIMA FERREIRA	09/01/2008	F	R
BRUNNA MARQUES DOS SANTOS DE FREITAS	02/07/2007	F	MB
DAVI ALVES DA SILVA JORGE	25/06/2004	M	R
ELISA DUARTE TORRES FARIAS	14/01/2004	F	R
FERNANDA DA SILVA SOUZA	23/09/2007	F	B
GABRIEL DA SILVA MENEZES	19/02/2007	M	B
HILLARY SERRA NEGRA SOUSA	09/05/2008	F	B
JASMIN MARIA SCHNITZER	01/03/2007	F	MB
JENNYFER GONÇALVES DE OLIVEIRA	20/04/2008	F	MB
JOÃO VICTOR AGUIAR CARLOS DA SILVA	19/11/2007	M	B
KAUAN SOUSA SILVA	08/06/2007	M	MB
KETLEN VITORIA BRANDÃO DA SILVA	09/01/2005	F	R
KEVIN FRANCISCO	30/05/2006	M	R
LARISSA LÚCIA CARDOSO SANTOS	13/10/2006	F	R
LIVIA PEREIRA FELIPE	03/03/2008	F	MB
LUCAS BEZERRA HENRIQUE	05/07/2006	M	B
LUIZ GUSTAVO BELO PINHEIRO	05/09/2007	M	MB
MARIA CLARA QUEIROZ DE MELO	18/01/2006	F	B
MARIA EDUARDA DE OLIVEIRA MOURA	25/05/2006	F	B
MARIA VITÓRIA YASMIN SILVA FERNANDES	11/07/2007	F	B
MATHEUS LUCAS DOS SANTOS OLIVEIRA	09/03/2007	M	R
NIKOLLE NASCIMENTO GOMES	25/02/2008	F	R
PÉROLA VITÓRIA CARVALHO AMORIM	02/07/2007	F	B
PYÊTRA REBECA PEREIRA GALDINO	31/10/2007	F	B
RAISSA JERONIMO LOPES	11/10/2007	F	MB
RAIZA CHAGAS LEOCADIO	01/10/2007	F	B
RENATA VITÓRIA CARVALHO DA SILVA	19/07/2007	F	R
SOPHIA NASCIMENTO SILVA	06/11/2007	F	B
THYAGO DA COSTA FARIAS LIRA	13/01/2007	M	MB
VICTORIA HELEN VIEIRA DE ARAUJO	06/11/2006	F	B
YASMIM ARCELINO DOS SANTOS	02/08/2007	F	MB
EDUARDO DE SOUSA FERREIRA	26/02/2007	M	MB
EDUARDA DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	23/07/2007	F	R
KAYO BRUNO DOS SANTOS PINTO	31/10/2007	M	R
KAYANI MILLENI SILVA MELCHIADES	09/01/2007	F	R
NATHANY DA SILVA ANTUNES LOPES	29/09/2007	F	B
ADRIELLY FIDELIS DA SILVA	21/08/2007	F	B
AYLA VALENTINE DE BRITO MARTINS NUNES MENDONCA	30/05/2007	F	MB
BRUNO MARTINS DE SOUZA	07/12/2007	M	MB
DIEGO VIANA MARTINS	04/09/2007	M	R
GABRIEL DIOGO PORTO	26/04/2005	M	B
GABRIEL DOS SANTOS SILVA	14/02/2005	M	B

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 5 de Abril de 2023 às 5:02:02 Código de Autenticação: 0208c15e

GABRIELLA BATISTA DO NASCIMENTO E SILVA	17/11/2007	F	B
HYAN RODRIGUES MARTINS	25/06/2007	M	B
ISRAEL ARAUJO MODESTO DA SILVA	06/06/2006	M	MB
JOÃO PEDRO DIAS DE OLIVEIRA	13/12/2007	M	MB
JOÃO VITOR DA SILVA FERNANDES	20/03/2008	M	B
JOÃO VITOR DE MELO DUTRA	16/05/2007	M	MB
JOÃO VITOR VIANA DA SILVA	18/09/2007	M	R
KAUÊ FERREIRA NOBRE	23/07/2007	M	MB
LARA EMILLY PAIVA DA SILVA	06/10/2007	F	B
LEONARDO SIMS LANNES NOLI	23/07/2007	M	MB
LUCAS ALVES DA SILVA	01/12/2006	M	R
MARIA CLARA DOS SANTOS MELO	15/03/2008	F	B
MARIA TRAJANO DA SILVA	11/04/2007	F	B
MAYCON BEZERRA SOARES	28/12/2007	M	MB
MAYCON LOHAN DOS REIS OLIVEIRA	08/11/2007	M	R
PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS CALIXTO	27/08/2007	M	MB
PEDRO HENRIQUE FELICIANO DA SILVA	08/12/2006	M	R
STEFANIE DE FREITAS ALCANTARA	25/04/2008	F	R
TYSON SILVA SANTOS	02/07/2007	M	B
KAYKE VIANA DO NASCIMENTO	09/08/2006	M	B
MARIA EDUARDA FIRMINO SANTOS SOUSA	25/08/2006	F	B
MARIA DE FATIMA OLIVEIRA BARBOSA DE SOUSA	23/06/2007	F	MB
MARIA GABRIELA ROCHA DOS SANTOS DO NASCIMENTO	02/07/2008	F	B
LARA CHAMI DE LIMA	18/06/2007	F	B
FRANCINI DE SOUZA GABRIEL	04/12/2006	F	R
ANA CLARA SANT'ANNA DE CARVALHO	03/11/2006	F	R
ANNA GABRIELA RODRIGUES SILVA	11/05/2007	F	R
ANNA HELOYSA DE ARAUJO DO VALE	21/06/2008	F	R
ARTHUR FERREIRA DA SILVA	12/02/2008	M	R
DAVI FIRMINO BATISTA	01/03/2007	M	B
ERIC FELICIANO DUARTE	23/03/2008	M	B
EVELLY MARLI RODRIGUES RIBEIRO	15/09/2007	F	R
FABIENE PEREIRA MODESTO	14/06/2007	F	B
GABRIELLE TEIXEIRA DA COSTA ROCHA	08/10/2005	F	R
INGRID ROCHA PEREIRA DE SOUSA	07/02/2008	F	MB
JOÃO VITOR BENVINDO DE SOUZA	06/04/2005	M	R
KAÍQUE MOREIRA DA SILVA	20/11/2007	M	R
KAUÃ OLIVEIRA SANTOS COUTINHO DA SILVA	22/08/2007	M	R
KAYKE VIEIRA PEREIRA	16/10/2007	M	R
KELLY PIRES SILVEIRA	19/02/2008	F	B
LUIS GUILHERME DE LIMA DE CARVALHO	16/05/2007	M	R
MARIA LUIZA GOMES DA SILVA	18/11/2006	F	R
ROGER DANILO GUIMARÃES CORREIA	27/03/2006	M	B
VICTORIA BEATRIZ SILVA	12/04/2005	F	B
VITORIA DUARTE DOS SANTOS	26/01/2008	F	MB
ANTONIO VICTOR RODRIGUES DA SILVA	12/05/2006	M	R
MAICON DA ENCARNAÇÃO DOS SANTOS	16/03/2008	M	R
MIRELLA DE SOUZA CARVALHO	16/09/2006	F	B
LORHAN FAUSTINO GUEDES DOS SANTOS	25/11/2007	M	R
JULIANA DOS SANTOS FERREIRA	03/10/2005	F	R

E/02ªCRE EM 0206012 CAMILO CASTELO BRANCO – 9° ANO

Nome	Data de Nascimento	Sexo	GLB
ALANNA SILVA MARTINS DE OLIVEIRA	11/04/2007	F	R
ALEXSANDER DA SILVA NAVARRO	11/11/2006	M	R
ANA ALICE DUARTE GUIMARÃES	29/03/2008	F	R
ANA CLARA SALES DE MEDEIROS	16/06/2007	F	R
ANA CLAUDIA GOMES DE MACEDO	26/02/2008	F	B
ANA FLAVIA APARECIDA FREIRE	19/10/2005	F	R
ANDREW LUCAS DA SILVA	16/03/2005	M	R
ANNA JULIA ROSA DA SILVA	02/08/2004	F	R
ANNA LUIZA DIAS GUEDES GIRARDI	05/06/2007	F	R
ANTONIO CARLOS SILVA DE OLIVEIRA	29/03/2007	M	B
ARTHUR DE MORAES SILVA	20/07/2007	M	R
BRENO BALBINO DE OLIVEIRA	22/06/2007	M	B
BRUNNA DOS SANTOS REGO	29/11/2005	F	R
BRUNO GONÇALVES DE PAULA SOUZA	18/03/2008	M	R
CAIO CARVALHO BENEVOLO	18/01/2007	M	R
CAIO TEOFILO DE OLIVEIRA	21/07/2007	M	R
CAUÊ MIGUEL REGO	18/06/2007	M	R
DANIEL CESAR FERREIRA DE SOUZA	04/01/2008	M	R
DANIELE DOS SANTOS PIMENTEL	24/02/2008	F	R
DOMINICK PEREIRA MOREIRA	08/12/2007	F	R
EDSON GOMES DA SILVA	17/12/2005	M	B
EDUARDO ALMEIDA DE SOUZA	15/10/2007	M	R
EDUARDO ARAUJO DE ALMEIDA	25/02/2008	M	R
ERICK FELIPE PEREIRA DE SANTANA	18/06/2007	M	R
EVANDRO BORGES DE SOUZA	23/07/2006	M	R
EVELYN SALES RODRIGUES	07/09/2006	F	B
FELIPE PINHEIRO TITO	26/02/2008	M	R
FERNANDA BORGES DE SOUZA	07/10/2007	F	B
GABRIEL ALVES MESQUITA RODRIGUES	10/06/2007	M	R
GABRIEL SMITH DOS SANTOS CORREIA DE LIMA	09/06/2007	M	R
GABRIELA SILVA SANTOS	08/09/2007	F	R
GABRIELE SOUSA DA COSTA	09/02/2006	F	R
GIOVANNA DE SOUZA SILVA	09/09/2006	F	R
HEITOR DA COSTA VEIGA	15/07/2007	M	R
HUDSON MORAIS FERREIRA	22/02/2008	M	R
IGOR MONTEIRO SOUSA CARVALHO	12/12/2006	M	B
IRANILDO DE OLIVEIRA AMORIM FILHO	04/01/2006	M	R
ISABELLA SIQUEIRA MEIRELLES	09/11/2007	F	MB
ISABHELLY DOS SANTOS DE ALMEIDA	19/03/2008	F	B
JENNIFER FERNANDES TORQUATO	10/12/2007	F	B
JENNIFER MARTINS DA SILVA	20/09/2007	F	R
JOÃO GABRIEL CAMPOS DE JESUS	03/03/2007	M	R
JOÃO MATEUS NASCIMENTO DA SILVA	17/04/2007	M	R
JOÃO VITOR DIAS CAVALCANTI	06/06/2006	M	R
JONATHAN DE OLIVEIRA SOUSA	24/11/2007	M	B
JOYCE KELLY SEVERINO FERNANDES	19/12/2007	F	R
JUAN COSTA ANDRADE DOS SANTOS	23/02/2006	M	R
JULIANA LEITE CASTRO	15/04/2008	F	R
JULYA BEZERRA DA SILVA	05/01/2008	F	MB
KASSIANE SANTOS DA SILVA	28/02/2006	F	R
LAÍS DA ROCHA PARENTE	10/01/2008	F	MB
LAIZA ALVES DE MESQUITA	25/02/2007	F	R
LARA SOUSA DA SILVA	13/12/2006	F	R
LUARA MATIAS LOPES	07/11/2007	F	R
LARHA FERNANDA MONTEIRO DA SILVA	20/04/2007	F	R
LARYSSA MYCKELLY GUIMARAES SOARES	29/01/2008	F	R
LEAN ROBERTO NASCIMENTO DA COSTA PESSOA	16/02/2007	M	R
LUARA MATIAS LOPES	07/11/2007	F	R
LUCAS GOMES GUEDES LOUZADA	13/05/2006	M	R
LUCAS STAITI COSTA	21/06/2006	M	B
LUIZ EDUARDO CORREA	04/02/2006	M	R
LUIZ JORGE FERREIRA DA SILVA	05/12/2007	M	B
MAITÊ DE SOUZA AMBROSIO AZEREDO	19/10/2008	F	B
MARIA VITORIA MACHADO DA SILVA	04/02/2007	F	R
MATEUS RAMOS DE SOUZA	01/07/2007	M	R
MATHEUS DIAS DA SILVA	18/08/2007	M	R
MIGUEL ALVES MESQUITA RODRIGUES	10/06/2007	M	R
MIGUEL DE ANDRADE BIANCHI	08/09/2005	M	R
MIKAELY RAMOS LIMA DA SILVA	09/06/2008	F	R
MILENA FERNANDES PIRES	14/03/2006	F	R
MIRYAN REGINA SILVA DE OLIVEIRA	13/07/2006	F	R
NATAN SERRA DA SILVA TULER	13/02/2006	M	R
NICOLI DA SILVA SANTOS	21/08/2007	F	R
PABLO SANTOS DA COSTA	16/05/2007	M	R
PAMELA VIEIRA MATOS	06/03/2007	F	R
PEDRO HENRIQUE DE ARAUJO MARINHO	17/07/2006	M	R
RAFAEL ALVES MESQUITA RODRIGUES	10/06/2007	M	R
RHAYELLEN DE SOUSA CHAVES	21/07/2006	F	B
RIQUELME BARRETO SOARES	13/02/2007	M	R
RIKELMY RIBEIRO DOS SANTOS	21/12/2007	M	R
RODRIGO GOMES DAMIÃO	06/02/2007	M	R
SOFIA SALUSTRIANO CHAVES	22/01/2009	F	B
STEFANI SANTOS DA SILVA	13/12/2006	F	B
SYLVIA ARAUJO DA SILVA	02/10/2006	F	R
THAUAN FERNANDES GOMES	04/03/2006	M	R
THAYNA PEREIRA DOS SANTOS	21/02/2008	F	R
THAYSSA RIBEIRO	22/06/2007	F	R
THIAGO OLIVEIRA DA SILVA	19/06/2006	M	R

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 5 de Abril de 2023 às 5:02:02 Código de Autenticação: 0208c15e

ULISSES LINDEMBERG DE CASTRO DOS SANTOS	30/04/2007	M	B
VITÓRIA FERREIRA DA SILVA	12/04/2006	F	R
VIVIAN HELENA MEDEIROS DA SILVA	26/03/2006	F	R
VLADSON PEREIRA DA SILVA SOUSA	22/07/2006	M	R
YAN GUIMARÃES BEZERRA	29/10/2006	M	R
YASMIM DE OLIVEIRA BATISTA	17/05/2006	F	R
E/02ªCRE EM 02.06.015 MANOEL CÍCERO - 9º ANO			
Nome	**Data de Nascimento**	**Sexo**	**GLB**
ADRIELE CRISÓSTOMO FERREIRA DA COSTA	04/09/2007	F	R
ANA BEATRIZ BEZERRA SILVA	19/08/2007	F	MB
ANA CLARA IZIDORO MONTEIRO	25/05/2007	F	MB
ANA CLARA NEVES ALVES DA SILVA	27/03/2007	F	R
ANA LAURA FERNANDES FACUNDO	30/09/2006	F	MB
BRENDA GOMES GADELHA DA SILVA	02/09/2006	F	B
CLARA DA CUNHA NASCIMENTO MOREIRA	22/06/2007	F	R
DANIEL TAVARES DA SILVA	19/09/2007	M	B
JOÃO GABRIEL SANTOS DE OLIVEIRA	17/07/2007	M	R
JOÃO PEDRO DO NASCIMENTO BARROS	06/12/2006	M	R
JOÃO PEDRO OLIVEIRA DA SILVA	24/11/2006	M	B
KAMILE VICTÓRIA SANTOS DE DEUS CINTRA	13/06/2006	F	MB
LAIANE DE AZEVEDO ANJO	24/08/2007	F	B
LEANDRO LUIZ DE MIRANDA DOMINGUES SALGADO	21/08/2005	M	MB
LEON DUARTE FERREIRA	07/05/2007	M	R
LUIZ HENRIQUE LEMOS DE SOUZA	07/04/2006	M	B
MARIA CLARA DO NASCIMENTO MATOS	12/04/2007	F	R
MARIA LUIZA PEREIRA TAVARES	08/03/2007	F	R
MARIA VITÓRIA MUNIZ LEAL DA SILVA	02/12/2007	F	B
MATEUS MARTINS DA COSTA	21/07/2007	M	B
MATHEUS ALVES NOBRE	21/05/2007	M	B
MIGUEL LIMA FERNANDES BESSA	04/09/2007	M	B
PÂMELA OLIVEIRA DE LIMA	10/11/2007	F	R
PEDRO HENRIQUE ALVES DOS SANTOS DINIZ	19/01/2006	M	B
RICARDO JOSE PEREIRA DA SILVA	22/05/2007	M	R
STEPHANY NICOLLY VIEIRA SOARES	12/07/2007	F	R
VITOR MORAIS OLIVEIRA DA SILVA	26/05/2007	M	R
YARA FRANÇA DE LIMA	26/04/2006	F	R
ADRIELE CRISÓSTOMO FERREIRA DA COSTA	21/07/2007	F	R
ANA CAROLINA BORGES DA SILVA	20/03/2006	F	R
ANA CLARA AMORIM SILVA	01/08/2007	F	MB
ANA JULIA OLIVEIRA SILVA	23/10/2006	F	R
DANIEL VENTURA VEDERAL	29/09/2006	M	R
GEOVANA PEREIRA DA SILVA	18/01/2007	F	B
HECTOR SOUZA COSTA	26/05/2007	M	MB
HÉLIO NOABE SENA MONTEIRO	18/11/2007	M	R
JAMILE RODRIGUES JALES	01/10/2006	F	R
KAUELLY RODRIGUES PEREIRA	07/03/2007	F	R
LUCÉA ALVES FERREIRA BRAGA	02/07/2007	F	R
MARIA EDUARDA DA SILVA BRAGA	10/04/2007	F	R
PEDRO HENRIQUE BALTAZAR DO NASCIMENTO	23/05/2006	M	R
PEDRO HENRIQUE NASCIMENTO RODRIGUES	22/04/2007	M	MB
WALLACE DOS SANTOS SILVA	26/04/2006	M	MB
YASMIM DA SILVA SANTOS	24/04/2008	F	B
LAIZ LEMOS DE SOUZA	07/04/2006	F	R
LETÍCIA OLIVEIRA TOMAS DA SILVA	14/10/2007	F	MB
LORRANY DE OLIVEIRA DA SILVA	28/12/2005	F	B
LUCAS EMANUEL PEREIRA ABREU	01/03/2008	M	R
MARCIO DIAS GOMES	21/12/2007	M	B
MARCOS VINICIUS SOARES DE SOUSA	29/09/2007	M	MB
MARIA JOANA MOURA DI MARIA	20/10/2007	F	MB
MATHEUS SOARES DA SILVA	16/11/2007	M	B
MILENA GOMES DIAS DE SOUZA	28/02/207	F	MB
NICOLAS CUNHA DA SILVA	17/09/2007	M	MB
PEDRO ARLAN RIBEIRO DE ALBUQUERQUE VALVERDE	27/12/2007	M	MB
RAQUEL CARVALHO REIS	09/02/2008	F	R
MARIA FLOR MENINA BRAGA MELO	28/08/2007	F	B
MARCOS VINICIUS FERREIRA MARTINS DOS SANTOS	07/05/2006	M	R
KAUÃ DA SILVA SALES SOUSA	28/07/2007	M	B
PEDRO HENRIQUE FERREIRA BERNARDO	05/02/2008	M	R
CLARISSY CAVALCANTE QUEIROZ	02/09/2006	F	B
NICOLY MELO RIBEIRO BARBOSA DA SILVA	24/10/2007	F	R

ANA BEATRIZ CARVALHO DA COSTA	07/06/2005	F	R
DARA BARBOSA DOS SANTOS	21/09/2006	F	R
JHENYFER LOUISE SANTOS DE JESUS	09/07/2007	F	B
JULIA FRANÇA DA SILVA	15/11/2005	F	B
JULIA ROCHA DE SANTANA	16/09/2007	F	R
LETÍCIA RODRIGUES DA SILVA	24/01/2006	F	R
LETÍCIA VIÇOSO ALVES	27/07/2007	F	R
LUIZ HENRIQUE LIMA DANTAS	24/04/2007	M	MB
MIGUEL ANGELO RODRIGUES DE SOUSA SILVA	06/09/2006	M	MB
MIGUEL BRAGA RODRIGUES	05/05/2007	M	R
NICOLAS DA SILVA LIMA	25/09/2005	M	B
NICOLLY GABRIELLY GAMA DA SILVA	27/02/2007	F	B
PEDRO HENRIQUE DA SILVA DIAS	12/11/2007	M	MB
RENATO AUGUSTO SILVA LISBOA	14/06/2007	M	R
RICARDO ALBERTO RIBEIRO DOS SANTOS	23/04/2008	M	B
TAIANE GUEDES DE OLIVEIRA	30/01/2007	F	R
JOÃO MIGUEL CRUZ DE LIMA	24/06/2007	M	R
GEOVANNA ALVES DE QUEIROZ	25/03/2008	F	R
ANNA CAROLINA DA SILVA GOMES	30/09/2007	F	R
CAROLINA REIS MARTINS	20/05/2007	F	MB
DAVI DUARTE RODRIGUES	04/07/2007	M	R
DAVI GOMES DE SOUZA	17/02/2008	M	B
ENZO GONÇALVES CORDEIRO DE LIMA	11/06/2008	M	B
ESTER DA SILVA PEDRONI	16/09/2006	F	MB
GABRIEL COSTA DUARTE	07/01/2007	M	B
GISELLY DE SOUZA SOARES	03/11/2007	F	R
GUILHERME STAITI FERREIRA BELMIRO	14/12/2007	M	R
JHENNYFER FERNANDES DE MORAIS	23/08/2007	F	B
JOÃO PEDRO BEZERRA DE SOUZA	30/10/2006	M	R
JOÃO PEDRO MONTEIRO BRITO	20/12/2007	M	MB
KAMILI VITÓRIA DE LIMA REGO	08/10/2007	F	B
LARA VITORIA FERRARI DE SOUZA	13/08/2007	F	R
LARISSA BEZERRA DE OLIVEIRA	22/10/2006	F	B
LORENA FELIX DIAS DA SILVA	17/08/2007	F	R
MANUELA HENRIQUE DA SILVA	22/12/2007	F	MB
MATHEUS FERNANDES ALVES	10/08/2007	M	MB
MICHEL RIBEIRO MARTINS	07/01/2008	M	B
MURILO FERREIRA MESQUITA	07/07/2006	M	R
NATÁLIA PONTES DE SOUZA	20/06/2007	F	MB
PAULA VITORIA GUEDES DE SOUZA	14/08/2006	F	MB
PEDRO MIGUEL FERREIRA DOS SANTOS	09/12/2006	M	B
RAISSA SILVA ADELINO	17/11/2007	F	R
RAQUEL SILVA DE LIMA AMORIM PEREIRA	16/04/2007	F	R
RAYSSA ALMEIDA DA SILVA	20/03/2008	F	B
TAYLANE FERREIRA MAGALHÃES	09/01/2008	F	B
THALLYA BRITO DA SILVA	12/09/2007	F	MB
THOMÁS FELICIANO DA SILVA	28/03/2006	M	B
VITÓRIA DA SILVA VIANA RAMOS	08/12/2007	F	R
VITORIA RAMOS DA SILVA	28/07/2007	F	B
CAUÃ DA SILVA BATISTA	13/09/2007	M	B
SARAH LYGIA CAVALCANTI DE ARAÚJO	30/04/2007	F	R
E/02ªCRE EM 02.06.019 CHRISTIANO HAMANN - 9º ano			
Nome	**Data de Nascimento**	**Sexo**	**GLB**
ANA CAROLINE SOARES ARAÚJO	22/02/2006	F	R
ANA CLARA CARDOSO ALVES	01/01/2008	F	B
ANA ELOISA RODRIGUES AVELINO	01/10/2007	F	R
ANA JULIA GOMES SANTANA	15/07/2007	F	MB
ANDREY LUIZ RIBEIRO DOS SANTOS	15/07/2005	M	R
ANDREZA DE SOUZA PEREIRA	24/09/2006	F	R
ANNA JÚLIA PAIVA PEREIRA DE SOUZA	29/12/2007	F	B
ANTONIO ALAN DA SILVA LIMA	19/01/2008	M	B
BARBARA MARIA DOS SANTOS	10/02/2007	F	MB
BEATRIZ DA SILVA GOMES	11/06/2008	F	B
BRENDO BARBOSA DA SILVA	27/04/2005	M	R
BRENDON GAMA DE ALMEIDA	06/02/2005	M	R
BRIAN DA SILVA BARRETO	31/03/2008	M	MB
BRUNO CABRAL DE SOUSA	08/12/2007	M	R
CAIO DA SILVA MARQUES	12/02/2007	M	R
CARLOS EDUARDO OLIVEIRA DA ROCHA	19/01/2008	M	R
CLAYTON PAIVA DA SILVA	07/08/2006	M	B

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 5 de Abril de 2023 às 5:02:02 Código de Autenticação: 0208c15e

CRISTIAN MENDES COUTINHO	01/07/2007	M	MB
DAIANE FERREIRA REZENDE DA SILVA	16/01/2008	F	MB
DANIEL NORBERTO DE ANDRADE	22/02/2008	M	R
DANNYELLA LIMA RODRIGUES DE ARRUDA	29/09/2007	F	B
DANYLLO OLIVEIRA DE SOUZA	03/11/2006	M	MB
FABIO BERNARDO DE CARVALHO	18/02/2008	M	B
FELIPE PINHEIRO RODRIGUES	21/02/2008	M	R
GABRIEL BARBOSA MARQUES	25/01/2008	M	B
GABRIEL GONÇALVES DE SOUZA	15/08/2007	M	R
GABRIEL OLIVEIRA SANTOS CRUZ	30/09/2007	M	B
GABRIEL RODRIGUES DO NASCIMENTO	06/03/2008	M	R
GAIA RIZZIN	02/10/2006	F	MB
GEOVANA GUIMARÃES DO NASCIMENTO	07/10/2006	F	B
GUILHERME CAETANO MAGALHÃES	22/07/2007	F	R
GUILHERME DE SOUSA MENDONÇA	20/02/2008	M	R
HUGO SOARES DE OLIVEIRA	07/08/2007	M	R
JOÃO GABRIEL RIBEIRO DE SIQUEIRA	21/10/2007	M	MB
JOÃO PEDRO DA SILVA DE SOUZA	04/09/2007	M	MB
JOÃO PEDRO FERREIRA SOARES RIBEIRO	18/02/2006	M	R
JOÃO PEDRO SOUZA SOARES	06/05/2008	M	R
JOSÉ GABRIEL SOUZA DO NASCIMENTO	10/12/2007	M	B
JOSÉ HENRIQUE SOUZA DO NASCIMENTO	10/12/2007	M	B
JULIA DA SILVA DUARTE	12/01/2008	F	MB
JULIA DO NASCIMENTO VERAS	16/08/2007	F	B
KAREN CAVALCANTE ROSA	28/12/2007	F	R
KAROLAYNE CARDOSO DOS SANTOS BARBOSA	16/08/2007	F	R
KAUÃ GAMA DE ALMEIDA	11/04/2007	M	R
KAUÃ MARQUES DA SILVA	06/03/2008	M	B
KAUÃ RICARDO CARVALHO MARINHO	17/12/2007	M	R
KEILA DA SILVA SIMPLÍCIO	23/08/2007	F	R
LARHA VITÓRIA CERVEIRA MARTINS	29/12/2007	F	B
LARISSA ALVES DA SILVA	25/11/2006	F	B
LARISSA FARIAS MIRANDA	16/01/2006	F	R
LARYSSA FERNANDES RODRIGUES	26/08/2007	F	R
LARYSSA MARTINS ALMEIDA DA SILVA	01/03/2008	F	R
LAURA FERNANDES ROCHA	26/08/2007	F	MB
LAURA MELO DE JESUS	08/04/2007	F	MB
LAURA ROCHA PAIXÃO	29/03/2008	F	MB
LECTÍCIA LOPES DE ALMEIDA	17/10/2007	F	R
LETÍCIA NASCIMENTO CARVALHO	24/06/2006	F	R
LOHANNY DA SILVA CUNHA OLIVEIRA	04/07/2007	F	B
LUAN DE ARAUJO MORAES	21/11/2007	M	MB
LUCAS LOBO FIGUEIREDO MIZIARA	02/10/2007	M	B
LUIZ FELIPE CAVALCANTE MALTA	16/07/2007	M	R
LUIZ PHELIPE DE OLIVEIRA GOMES	12/10/2006	M	MB
MARCOS FELIPE DUARTE BARBOSA	20/10/2007	M	B
MARCOS PAULO SANTOS FREIRE	02/11/2007	M	R
MARIA CLARA GOMES DAMASCENO	25/09/2006	F	B
MARIA EDUARDA RODRIGUES DA SILVA	04/03/2008	F	R
MARIA EDUARDA TIMBÓ DE BARROS	22/10/2007	F	MB
MARIA FERNANDA DA SILVA MARTINS	27/11/2007	F	MB
MARIA GABRIELA COSTA FERNANDES	27/04/2006	F	MB
MARIA GABRIELLA CARNEIRO BRITO DE CARVALHO	11/01/2008	F	MB
MARIANA CUNHA DE AZEVEDO	18/03/2008	F	B
MARIANA OLIVEIRA MELO	11/11/2007	F	MB
MARLON ARAUJO VIANA	23/02/2007	M	MB
MAXXI GUIMARÃES SOARES	13/09/2007	M	R
MIRELLA VIEIRA DE SOUZA	09/01/2007	F	MB
NATHALIA BARBOSA DA SILVA	09/04/2007	F	B
NATHAN GOMES DA SILVA	24/11/2006	M	B
NAYARA MENDES OLIVEIRA	22/03/2008	F	MB
NICOLY YASMIM SANTANA SANTOS	27/08/2007	F	MB
PEDRO LUCAS DA SILVA DE AQUINO	01/06/2006	M	B
RAISSA GOMES TEIXEIRA	04/12/2007	F	B
RAQUEL FREITAS CARELLI DE MIRANDA	30/12/2007	F	MB
RENATA BRITO LIMA	10/03/2007	F	B
ROBSON ROCHA XAVIER	14/02/2007	M	MB
RUTH EMILLY DE OLIVEIRA BATISTA	14/06/2008	F	R
SARAH CAVALCANTE DE ANDRADE	07/11/2007	F	B
SARAH RODRIGUES DA SILVA	08/07/2006	F	R
TAINÁ PEREIRA XIMENES DE MELO	17/09/2007	F	MB
VICTOR HUGO DOS SANTOS TOSTES	04/01/2008	M	R
VINICIUS BARBOSA MENDES	01/07/2007	M	MB
VITOR TAVARES DE SOUSA	12/11/2007	M	B
VITÓRIA DA SILVA MATTOSO	18/10/2006	F	B
YSADORA ROCHA CARDOSO	02/12/2007	F	B
YURI BARBOZA FERNANDES	03/03/2006	M	B
YURI DE SOUZA MARQUES	11/08/2007	M	B
YURI SOUZA FERNANDES	27/06/2007	M	B

E/02ªCRE EM 02.06.020 DESEMBARGADOR OSCAR TENÓRIO – 9º ANO

Nome	Data de Nascimento	Sexo	GLB
ÁGATHA DIAS MARTINS	20/11/2006	F	MB
ALEXANDRE MARTINS MARCOLINO	04/07/2006	M	R
ANA BEATRIZ GOMES DE SOUZA	14/10/2007	F	B
ANA CAROLINA GALDINO DE LIMA	15/03/2007	F	R
ANA CLARA DA SILVA REZENDE	28/07/2007	F	R
ANA JÚLIA ARAUJO DA SILVA	19/11/2007	F	MB
ANA LAURA ALVES CERQUEIRA	11/05/2007	F	R
ANA LUIZA PEREIRA DA SILVA	26/10/2006	F	MB
ANDERSON CAMELO MAGALHÃES	22/11/2007	M	MB
ANDRESSA BARBOSA LEITE	04/09/2007	F	B
ANNA LUIZA DE SOUSA PIMENTA	05/04/2006	F	B
ANTONIO GABRIEL MONTEIRO DOS SANTOS	12/01/2007	M	R
BERNARDO SENA DOS SANTOS SILVA	29/11/2007	M	R
BIANCA FONTELES DE BARROS	11/09/2007	F	MB
BRENDO LIMA DE FREITAS	13/04/2007	M	MB
CARLOS EDUARDO ANDRADE SOUSA	18/01/2008	M	MB
CLARISSE YONARA EVELLYN PINHEIRO DE SOUZA	14/09/2007	F	B
CLEVERTON CONCEIÇÃO DOS SANTOS	20/01/2008	M	R
DAVID ALMEIDA DE SOUZA	15/07/2007	M	R
DENILSON TAVARES DE ANDRADE	23/04/2007	M	B
DENISE VICTÓRIA MONTELO LUCENO	08/06/2007	F	B
DERICK FARIAS DE SOUZA	13/02/2007	M	R
EDUARDA BARROS ASSUNÇÃO	16/01/2007	F	R
EMILY SOARES FERREIRA	10/08/2007	F	B
EVELEN KELLY DE OLIVEIRA SILVA	29/03/2008	F	R
FRANCISCO LUAN BENTO DE SOUSA	18/01/2008	M	R
FRANCISCO RODRIGUES MARIANO	06/07/2007	M	R
GABRIEL DA SILVA DOS SANTOS	16/09/2007	M	B
GABRIEL GUIMARÃES DOS SANTOS	30/10/2007	M	R
GABRIEL LUIZ SOUSA GOMES	15/12/2006	M	B
GABRIEL MISSIAGGIA DE LIMA	14/07/2005	M	R
GABRIEL SABINO DA SILVA	11/11/2006	M	R
GABRIELLI VICTÓRIA RODRIGUES DA CONCEIÇÃO	13/09/2007	F	R
GRAZIELI APARECIDA LOTTI SOUZA	25/02/2007	F	R
INGRID VICTORIA SANTOS DE OLIVEIRA	03/05/2005	F	R
INGRIDE KARINE GOMES DA SILVA	18/08/2007	F	B
ISABELLA VITORIA MENDES SOARES	27/06/2007	F	R
ISADORA MARIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	27/11/2006	F	R
IZABELLA MENDES CASTRO	05/03/2008	F	MB
ISADORA MARIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	27/11/2006	F	R
IZABELLA MENDES CASTRO	05/03/2008	F	MB
JAIANE DOS SANTOS LEITE PINTO	28/03/2007	F	B
JAYANE SANTOS SILVA	25/03/2007	F	B
JEAN SANTOS DE FRANÇA	08/08/2007	M	R
JOÃO HÉLIO DOS SANTOS RIBAS	15/05/2007	M	R
JOÃO LUIZ NASCIMENTO TELECK	26/03/2008	M	R
JOÃO MIGUEL LIMA DOS SANTOS	24/01/2008	M	MB
JOÃO PEDRO CARVALHO SOUZA GOMES	08/03/2006	M	R
JOÃO VITOR FERNANDES DOS SANTOS	21/08/2006	M	B
JOÃO VITOR LIMA VERÍSSIMO	05/06/2007	M	R
JOÃO VITOR VIANEI DA SILVA	23/07/2007	F	MB
JOSÉ MIGUEL DE JESUS BARBOSA	27/02/2006	M	R
JOSUÉ FIGUEIREDO DAMASCENO	09/09/2007	M	B
JULIA DE SOUZA DUARTE	29/03/2008	F	R
JULIANA POSSIDONIO DA SILVA	17/03/2008	F	MB
KAMILY GOMES DA SILVA	10/10/2007	F	R
KAUÃ BARBOSA DA CRUZ	29/06/2007	M	R
KAUÃ RODRIGUES MORAES	23/06/2006	M	R
KAUANE RODRIGUES DE OLIVEIRA	06/12/2006	F	R

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 5 de Abril de 2023 às 5:02:02 Código de Autenticação: 0208c15e

KAYONARA JESSICA FERREIRA LOPES	01/09/2007	F	B
LAUANE MOURA SILVA	26/01/2008	F	R
LÍVIA CAVALCANTI RODRIGUES	10/12/2007	F	B
LORRAN EVERSON VITAL DE SOUSA	09/04/2006	M	MB
LUCAS AUGUSTO FERREIRA DA SILVA	24/04/2007	M	R
LUDMILA DOS SANTOS LOUZEIRO	25/08/2007	F	B
LUIZ CLAUDIO BATISTA DE SOUSA	02/11/2006	M	R
LUIZ FELLIPE SANTANA DOS SANTOS DIAS	29/01/2008	M	R
LUIZ FERNANDO MESQUITA FERREIRA	16/12/2007	M	B
LUIZ MIGUEL DA SILVA MARTINS	24/04/2007	M	R
LUKA SILVA	02/12/2007	M	R
MARCOS BERNARDO ALVES	02/08/2007	M	R
MARCOS DA SILVA MARQUES	10/07/2006	M	R
MARIA CLARA LOPES DE MELO	23/02/2008	F	R
MARIA EDUARDA SILVA FEIJÃO DE LIMA	27/05/2007	F	R
MARIA GABRIELY SANTIAGO DALTUE	02/02/2008	F	R
MARIA VITÓRIA DA SILVA OLIVEIRA	14/01/2008	F	B
MARIA VITORIA MATEUS DA SILVA	16/10/2007	F	B
MARIANA ALVES DE AZEVEDO	13/03/2006	F	R
MARIANA BORGES DA SILVA	05/05/2007	F	R
MARIANA CÂNDIDO DA ROCHA BEZERRA SILVA	11/03/2007	F	R
MATHEUS SOUSA GONÇALO	27/03/2008	M	R
MATHEUS SOUZA LIMA	20/03/2008	M	R
MATHEUS VIEIRA DE SOUSA	13/09/2007	M	R
MAYCON DA SILVA COSTA	26/12/2007	M	MB
MIGUEL GOMES DE OLIVEIRA	16/03/2007	M	R
NICOLE DE SOUZA VIEIRA	14/03/2008	F	R
PAULO ROBERTO BRAGA DE ARAUJO	28/10/2007	M	B
SAMARA FARIAS DA SILVA	07/01/2008	F	B
SHAYENE BATISTA DE BRITO	02/09/2007	F	R
THEO SANTOS PEREIRA	28/06/2007	M	R
TIAGO RODRIGUES DE ARAUJO	22/03/2006	M	R
VINICIUS RODRIGUES LIMA	25/10/2007	M	B
VITORIA DA SILVA BARROS	27/11/2006	F	B
WALLACE ALVES BISPO DOS SANTOS	18/02/2007	M	B
WALLACE FERREIRA FEITOZA	10/01/2008	M	B
WISLY DUTRA NASCIMENTO	30/10/2007	M	R
E/02ªCRE EM 02.06.021 ALMIRANTE TAMANDARÉ - 9º ANO			
AMANDA SILVA DE SOUSA	31/01/2008	F	B
ANA LÍDIA JOELITA MOURA DE SOUZA	26/02/2008	F	MB
ANNA GABRIELLE SOUSA ALEXANDRINO ESTIGARRIBIA	10/03/2007	M	R
ARTHUR CARVALHO VENTURA	22/08/2007	M	B
CAIO SANTOS SARDELLA DO NASCIMENTO	31/01/2005	M	R
CARLA WYTHORIA BARBOSA LIMA	10/08/2007	F	MB
DÁFNY DANIELE MARTINS	09/08/2007	F	MB
DAVI ALEXANDRE SILVA DE FRANÇA	11/01/2008	M	B
DOUGLAS THIAGO GOMES MOREIRA	01/09/2007	M	R
EMELY TAVARES DOS SANTOS	18/07/2007	F	MB
ENZO ANTUNES MACEDO OLIVEIRA DO VALLE	07/11/2007	M	MB
EZEQUIEL FERREIRA SANTANA	10/11/2006	M	R
GABRIEL DA SILVA SOARES	01/12/2007	M	MB
GABRIEL TEIXEIRA ABREU	26/05/2007	M	R
GABRIEL VICTOR MARCELINO DOS SANTOS	09/06/2007	M	R
GIOVANNA MIRANDA DO CARMO GOMES	28/11/2007	M	R
GUILHERME ARAÚJO RODRIGUES CAMPOS	26/01/2007	M	R
IGOR MAGALHÃES DA SILVA	01/05/2006	M	R
ISABELLI GADELHA CASTILHO	05/08/2007	F	MB
JOÃO VITHOR DA SILVA PRADO	14/05/2007	M	R
JOEL PEREIRA DE PAULA	28/12/2007	M	R
JULIA DA SILVA DE OLIVEIRA	26/03/2008	F	R
JULIANA DE LIMA DE CASTRO	27/10/2007	F	R
JULIO CESAR XAVIER DE ALMEIDA	13/02/2007	M	R
KAIO MAXIMILIANO GOMES	06/07/2007	M	MB
LARISSA DE SOUSA VIANA	27/11/2007	F	B
LEONARDO DA SILVA SANTOS	11/03/2008	M	R
LORRANY APARECIDA COSTA GOMES	12/10/2007	F	R
LUCAS EDUARDO DE ALMEIDA NASCIMENTO	27/10/2007	M	MB
LUIZ PAULO SILVA DO NASCIMENTO	26/01/2008	M	R
MARCELA COSTA DA SILVA	01/08/2006	F	R
MARCOS VINÍCIUS DOS SANTOS HORTÊNCIO	08/05/2007	M	B
MARIA BEATRIZ BATISTA DO NASCIMENTO	10/02/2008	F	R
MARIA EDUARDA FELIX SILVA LOPES	25/03/2008	F	B
MARIA FERNANDA ALVES DA SILVA	06/03/2007	F	B
MATEUS DA SILVA ARSENIO	14/03/2007	M	R
MATHEUS DOS SANTOS VASCONCELLOS	31/01/2008	M	R
MYLENA CORDEIRO BARBOSA	11/08/2007	F	R
NAYLA RODRIGUES COSTA	27/10/2006	F	B
NICOLE DOS SANTOS OLIVEIRA	24/08/2007	F	MB
PEDRO HENRICK DE FREITAS DA SILVA	07/10/2007	M	B
PEDRO HENRIQUE GOMES DE ARRUDA	29/05/2007	M	R
PEDRO HENRIQUE GOMES SOUSA	09/03/2007	M	R
RAFAEL CAMILO DA SILVA	12/08/2007	M	B
RAMON ALMEIDA DOS SANTOS	11/04/2007	M	B
RAPHAEL DA SILVA AZEVEDO LIMA	14/02/2007	M	MB
RAQUEL ANDRADE SANTOS	07/04/2006	F	B
RENAN ALVES RODRIGUES	06/03/2008	M	R
RENAN ALVES RODRIGUES	06/03/2008	M	B
ROBERTO SALUSTIANO DOS SANTOS NETO	15/05/2005	M	R
RUBIA ALVES DE LIMA	18/06/2007	F	R
RYAN SOARES DE OLIVEIRA	13/01/2008	M	R
RYAN WILLIAM DA SILVA OLIVEIRA	09/08/2007	M	R
SAMILA RAELI FERREIRA DE SOUZA	21/04/2006	F	B
SARA DE SOUSA SILVA	07/08/2007	F	R
SARA DOS SANTOS NASCIMENTO	17/08/2007	F	R
SARAH VIEIRA DA SILVA LOPES	12/03/2008	F	R
STEPHANIE DOS SANTOS SOUZA	14/10/2007	F	B
SULAMITA CRISTINA DOS SANTOS PINTO	25/05/2007	M	R
VITÓRIA ALEXANDRE DE LIMA MOURA	13/01/2007	F	R
VITORIA EDI LUSTOSA CARVALHO DE SOUSA	11/12/2007	M	B
WELINGTON RODRIGUES DA SILVA	07/08/2007	M	MB
YASMIN DE MELO MENDES	12/01/2008	F	B

E/02ªCRE EM 02.08.002 REVERENDO MARTIN LUTHER KING – 9º ANO

Nome	Data de Nascimento	Sexo	GLB
ALLAN DE FREITAS TEIXEIRA	05/01/2005	M	B
AMANDA DE FREITAS TEIXEIRA	05/01/2005	F	B
ARTHUR PEREIRA MARQUES	07/09/2007	M	MB
CINTIA SILVA DE SOUZA	14/02/2008	F	R
ESTHER CARVALHO DA SILVA	19/11/2007	F	B
EVELIN OLIVEIRA LISBOA	13/02/2008	F	R
EVELYN MEDEIROS SANTOS	14/07/2007	F	MB
GABRIELA DOMINGOS DELGADO RODRIGUES	06/08/2007	F	MB
GEOVANA VITÓRIA BARBOZA DE SOUZA	13/02/2008	F	B
GEOVANNA MAXIMIANO MENDES	31/12/2006	F	B
HUGO BARBOZA ROSA	26/06/2006	M	R
ISABEL FRANCISCO DA SILVA DOS SANTOS	12/12/2007	F	MB
JOSÉ RIBAMAR FERREIRA ALVES FILHO	20/03/2006	M	R
KAIO FABIO AQUINO DE LIMA	05/04/2006	M	B
KAUÃ VIEIRA MARTINS DE ALMEIDA	30/11/2007	M	MB
KENZO WAYNE NOVAES COSTA	20/09/2006	M	B
LAÍS HOLANDA DOS SANTOS	26/09/2007	F	B
LUAN VITOR DE SOUZA DA SILVA	12/07/2007	M	B
LUCAS MIGUEL CARDOSO CANDIDO	26/11/2007	M	B
LUIZA SOUSA CANABARRO	29/06/2006	F	B
MARIA CLARA VIEIRA DOS SANTOS	18/11/2007	F	B
MARIA NICOLI DE OLIVEIRA MAQUINA	14/09/2007	F	B
MARLON CARVALHO WENDOS DA COSTA	25/12/2005	M	B
MAYARA DE SENA PONTES	12/03/2008	F	B
NICHOLLAS CHANDRE DA SILVA	01/07/2006	M	B
RENAN MARTINS SANTOS	18/09/2005	M	B
SAMANTHA CRISTINA DE OLIVEIRA DUARTE	01/10/2007	F	MB
SARAH PEGADO FERREIRA VIEIRA	05/10/2007	F	MB
TAUÃ CHAPELEM PAULINO	15/11/2005	M	B
THAYNÁ LIMA DE PAULA	26/03/2008	F	R
THIAGO FRANCISCO TELES DE SANTANA	20/12/2005	M	B
THIERRY FERNANDO PIMENTA RABELO	14/11/2007	M	R
TIFFANY DE SOUSA SABINO	26/08/2007	F	MB
VICTOR HEMANUEL LOPES DE AZEREDO	10/05/2006	M	B
WENDEL SANTANA DE PAULA	16/06/2006	M	R
YANNA VALENTINA MENDONÇA MUTSCHAEWESKI	07/12/2007	F	B

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 5 de Abril de 2023 às 5:02:02 Código de Autenticação: 0208c15e

E/02ªCRE EM 02.08.003 LAUDIMIA TROTTA - 9º ano			
Nome	**Data de Nascimento**	**Sexo**	**GLB**
ADRIANA RIBEIRO RODRIGUES	13/06/2007	F	R
ALEX SANDER CORREIA E SOUSA	02/07/2006	M	R
ANA CARLA DOS SANTOS COELHO	05/02/2007	F	R
ANDERSON ALVES DE SOUZA	18/09/2006	M	R
ANDRE PEREIRA DA SILVA FILHO	03/01/2008	M	MB
ANNA BEATRIZ DA CONCEIÇÃO AMORIM	20/07/2007	F	R
ANNA BEATRIZ MONTEIRO ESTEVÃO	08/11/2007	F	R
CAREN CRISTINA DOS SANTOS MACEDO	13/02/2008	F	R
CHRISTIAN WAGNER OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO	26/03/2007	M	B
DEBORA ARCANJO DE OLIVEIRA	21/01/2007	F	R
EMILLY KELLY DE SOUZA LIMA	03/05/2006	F	B
EMILLY MENDES FERREIRA	20/09/2007	F	MB
FÁBIO ALFREDO SOARES DA SILVA	10/06/2006	M	B
FERNANDA SILVA DE OLIVEIRA	29/04/2005	F	B
GABRIELLA BATISTA ALBINO DA SILVA	25/04/2007	F	R
GUILHERME GUEDES SANTOS	28/07/2007	M	R
GUSTAVO MARTINS DOS SANTOS	23/03/2006	M	B
HENRI DE SOUZA PINHEIRO	19/02/2006	M	R
ISABELA VITORIA NASCIMENTO DOS SANTOS	29/02/2008	F	B
ISABELLE MARROCOS DE SOUZA	10/07/2006	F	B
JEFERSON DA SILVA COSTA SOARES	15/05/2005	M	B
JOÃO ANGELO DE OLIVEIRA ANDRADE	30/01/2008	M	R
JOÃO GABRIEL RUBENS DE SOUZA	31/01/2008	M	R
JOÃO PEDRO AUGUSTO MARTINS DA SILVA	12/12/2007	M	MB
JOÃO PEDRO DOS SANTOS RODRIGUES	02/06/2005	M	R
JOÃO VICTOR BATISTA SARAIVA	17/09/2007	M	R
JONATHAN LOPES DE MORAIS	06/11/2006	M	R
JOSÉ GUSTAVO PEREIRA SILVESTRE DA SILVA	22/11/2005	M	R
JULIANA ALVES FONSECA	21/02/2008	F	R
JULIANA BARBOSA DE ANDRADE	23/07/2007	F	R
KAUÃ NASCIMENTO BARCELLOS	30/04/2006	M	R
KELLYSON DE OLIVEIRA DA SILVA	09/12/2007	M	R
KHALLYSON DOS SANTOS SÁ	01/05/2007	M	B
MARCELLY VITORIA GONÇALVES DE OLIVEIRA	26/05/2007	F	R
MARCOS OTAVIANO DOS SANTOS JUSTINO	12/03/2008	M	R
MARIA CLARA FERREIRA FRANCISCO	30/10/2005	F	MB
MARIA GABRIELA FLÁVIO BATISTA	28/06/2007	F	MB
MARIANA AZEVEDO DE LUCENA	02/04/2007	F	B
MARINA SILVA CAMPOS	28/02/2008	F	MB
MARYA CLARA GONÇALVES FIDELIS	07/10/2007	F	R
MATEUS ROCHA MACHADO BEZERRA	08/02/2007	M	MB
MATHEUS CORREA PEREIRA	09/11/2006	M	R
MYLLENA CARVALHO BAKARE	13/03/2007	F	R
NATANAEL CARLOS DE SOUSA SANTOS	08/10/2005	M	R
RANIELLY GIOVANA DOS ANJOS	20/04/2007	F	R
RAYSSA VITORIA DA COSTA FELIPE	17/07/2005	F	R
RHUAN VICTOR DE MORAES PATRIOTA	09/07/2007	M	R
RHYLARY MIRIAN ARAUJO DE MATOS	22/07/2007	F	R
RUAN HENRIQUE MAIA MATTOS	25/01/2005	M	R
THIAGO SANTANA DA SILVA	14/04/2007	M	MB
VITORIA MARIA JOSÉ	10/02/2006	F	R

E/02ªCRE EM 02.08.004 FRANCISCO CABRITA - 9º ANO			
Nome	**Data de Nascimento**	**Sexo**	**GLB**
ALEXSANDRA EVELYN ALVES DA SILVA	26/04/2007	F	MB
ANA BEATRIZ ALVES DE SOUZA SANTOS	14/12/2007	F	MB
ANA CLARA GONÇALVES RAPHAEL	27/02/2008	F	MB
BERNARDO RODRIGUES SANY DE ALMEIDA	15/11/2007	M	B
CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA MACHADO DOS SANTOS	02/10/2007	M	R
CLARA SILVA PITZ DE ARAUJO INACIO	06/09/2007	F	MB
DANILO AUGUSTO ALMEIDA FERREIRA	04/03/2008	M	MB
DAVI OLIVEIRA DA SILVA	08/10/2007	M	R
DAVID KEVIN SOARES DA SILVA	19/09/2007	M	B
EMILLY SANTOS FELÍCIO	05/11/2007	F	MB
HEMILY CARVALHO DE OLIVEIRA LEITE	28/09/2007	F	MB
HUMBERDAN DIAS DA SILVA JÚNIOR	04/09/2007	M	MB
JÚLIO CÉSAR JUSTINO DOS SANTOS DE SOUSA	15/10/2007	M	B
LÍVIA BARBOZA FERREIRA DOS SANTOS	16/09/2006	F	B
MARIA EDUARDA DOS SANTOS GONÇALO	14/06/2007	F	B
MARIA EDUARDA GOMES DOS SANTOS	12/12/2007	F	MB
MARIA EDUARDA VIEIRA NUNES	24/12/2007	F	MB
MARIANNE COUTINHO DA SILVA	23/01/2008	F	MB
NATHALIA DA SILVA LIMA	29/04/2008	F	MB
PATRÍCIA SILVA DA CUNHA	01/10/2007	F	MB
PEDRO WILSON MARTINS LOPES	12/02/2008	M	R
VICTOR FLORENTINO ENACLES ORTEGA	01/04/2008	M	R

E/02ªCRE E.M. 02.08.007 BARÃO DE ITACURUSSÁ			
Nome	**Data de nascimento**	**Sexo**	**GLB**
ANA CAROLINA DE JESUS QUARESMA	19/09/2007	F	B
ANA CECÍLIA GOMES DA SILVA	20/04/2007	F	MB
ANA CLARA DE BARROS MENDES	08/10/2007	F	R
ANA JULIA RODRIGUES OLIVA	03/11/2006	F	R
ANA PAULA MENDONÇA DA SILVA	05/06/2007	F	B
BRUNA VITÓRIA MARTINS DE CARVALHO	16/12/2007	F	B
BRUNNA ALVES DA SILVA	25/06/2007	F	B
CARLOS HENRIQUE DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	29/01/2008	M	B
CAUÊ LISBOA ALVES CORREIA	19/04/2007	M	B
CLARA CHRISTYNNA VIANA BARBOSA	17/02/2007	F	B
CLARISSE ASSIS DE SOUZA	05/10/2006	F	R
DANIEL PEREIRA NEVES	13/12/2007	M	B
DAVI DE JESUS MIRANDA	30/01/2005	M	B
DAVID BARBOSA DA SILVA	09/08/2007	M	B
DENZEL BRAGA NETTO	06/10/2007	M	B
EDUARDA ROCHA MOREIRA DA SILVA	12/11/2005	F	B
ELISABETH BETANIA DA SILVA	17/01/2008	F	MB
EMANUELLE DE ARAÚJO DA SILVA	01/09/2007	F	MB
EMERSON SILVA DA CONCEIÇÃO ALVES	08/07/2008	M	MB
ESTHER DANTAS FERREIRA DOMINGOS	05/04/2007	F	MB
FELIPE RAMOS PINHEIRO	15/09/2006	M	MB
FILIPE ALVES LINCOLN DA SILVEIRA	02/06/2007	M	B
GABRIEL VINÍCIUS DE LIMA PEREIRA	12/01/2007	M	B
GIOVANNI MORAES CARDOZO REIS	28/08/2007	M	MB
HAYLA CRISTINE DOS SANTOS SANTIAGO	22/01/2008	F	MB
HUGO GONÇALVES FERRARO	20/10/2007	M	B
JOÃO PEDRO PEREIRA DA SILVA	28/06/2006	M	B
JULIA RODRIGUES DA SILVA	05/03/2008	F	B
KAUÃ DOS SANTOS DA SILVA	26/08/2007	M	B
LAYANE MORAIS DE ARAÚJO	20/04/2007	F	B
LORRANE LETÍCIA PEREIRA DA SILVA	26/11/2007	F	MB
LUNA NASCIMENTO GUALBERTO	13/03/2008	F	MB
MARCELLY VICTÓRIA OLIVEIRA MARQUES	27/07/2007	F	MB
MARIA CLARA CRISTINA SANTOS DIAS	05/03/2008	F	MB
MARIA EDUARDA AYRES DE SOUZA	04/01/2008	F	MB
MARIA EDUARDA DE PAULA DA SILVA DIAS	04/03/2008	F	R
MARIA EDUARDA JUSTINIANO FIUZA	15/09/2005	F	B
MARIA HELENA XAVIER DO NASCIMENTO	11/03/2007	F	MB
MARIA JULIA VICENTE DA SILVA	16/12/2007	F	B
MICHEL DA CONCEIÇÃO FERREIRA	18/02/2006	M	B
MONIQUE SHAIANY PEREIRA RODRIGUES	17/09/2007	F	MB
NATAN DOUGLAS CARVALHO BERNARDO	12/10/2007	M	R
NAVILA FREIRE	16/10/2007	F	B
PABLO DAVI GOMES DE CARVALHO	16/07/2007	M	MB
POLIANA ALVES CARDOSO	12/06/2006	F	MB
RAFAEL ANTONIO NEVES BORJA DE ALMEIDA	23/08/2006	M	B
RYAN ALVES DA SILVA PEREIRA	15/12/2007	M	R
RYAN GABRIEL PEREIRA AMORIM	08/03/2008	M	R
SUNAMITA GOMES GUSTAVO	25/02/2008	F	B
THARYK DE OLIVEIRA PEREIRA	02/12/2007	M	B
THAUÃ MOREIRA REIS	10/05/2006	M	B
VINÍCIOS DE OLIVEIRA CUNHA	21/09/2005	M	B
VITÓRIA BARROS DA SILVA	01/01/2008	F	B
YASMIN DE OLIVEIRA MENDES	16/03/2008	F	MB
YASMIN RODRIGUES DA SILVA	19/11/2007	F	B

E/02ªCRE EM 02.08.010 SOARES PEREIRA			
Nome	**Data de Nascimento**	**Sexo**	**GLB**
Ana Beatriz da Rocha Antônio	28/05/2007	F	R
Ana Carolina de Lima Correia	30/07/2007	F	MB
Anna Clara de Almeida Silva	19/03/2007	F	MB
Arthur Henrique Lino dos Santos	12/09/2007	M	B

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 5 de Abril de 2023 às 5:02:02 Código de Autenticação: 0208c15e

Caio Alexandre Ribeiro de Araújo	14/10/2005	M	B
Cauã Henrique Tavares Martins	12/02/2008	M	B
Darlan Henrique Oliveira da Silva	31/03/2005	M	B
Ed Lúcio da Silva	19/08/2006	M	MB
Emanuela Pires Fonseca	27/07/2005	F	B
Gabrielly dos Santos Batista	03/06/2007	F	B
Guilherme Dias de Oliveira	10/12/2007	M	B
Guilherme Oliveira de Carvalho	17/08/2007	M	B
João Gabriel Gomes Pacheco	06/01/2007	M	R
João Vitor dos Santos Marinhos	14/02/2007	M	RI
Kauã dos Santos Vieira	18/03/2008	M	MB
Kayke Gabriel Simões Ferreira	06/04/2007	M	B
Kristopher Madeira Maciel	13/09/2006	M	B
Luan Cesar Mezzini da Silva	23/10/2006	M	B
Lucas Alves Rainho	09/01/2007	M	R
Lucas Barbosa Terres	17/02/2008	M	MB
Lucas Rosa Fernandes da Silva	05/12/2007	M	B
Luiz Felipe dos Santos Silva	12/09/2006	M	MB
Maria Clara dos Santos Dias da Costa	09/12/2007	F	B
Miguel da Silva de Santana	05/12/2007	M	B
Nicolly Inácio da silva	26/02/2008	F	R
Pedro Messias Tavares da Silva	04/06/2007	M	B
Pedro Vitor de Oliveira Fiuza	04/02/2005	M	RI
Rafael Santos de Jesus	09/08/2005	M	B
Ricardo Henri da Conceição de Oliveira	16/03/2008	M	B
Sander Macharete Bittencourt	12/02/2007	M	B
Thawan Lucas Ramos da Trindade	27/04/2008	M	B
Vitória de Oliveira Gomes	29/08/2007	F	B
Wagner Luis Gomes	11/08/2007	M	B
Gebriel Nascimento Lima	06/01/2008	M	B
João Vitor da Rocha Ferreira	12/11/2005	M	R
Carlos Eduardo da Silva Lage	29/08/2007	M	MB
Carlos Gabriel Oliveira Jardim Assunção	15/09/2005	M	R
Clawan Brandão dos Santos	28/02/2008	M	R
Darllan Pereira da Conceição	02/07/2006	M	R
Davi Gomes da Cruz Sá	10/03/2007	M	MB
Davy de Araújo Pedreira de Oliviera	18/11/2006	M	R
Deivid Miguel da Cruz Santos	11/03/2006	M	B
Erik Andreoly Nogueira Sinésio	19/12/2007	M	MB
Fabiana Soares Botelho	22/03/2008	F	R
Guilherme Leite da Silva	16/01/2006	M	B
Gustavo Cabral dos Santos Moura	01/06/2008	M	R
Isabelle Alves de Oliveira	23/08/2007	F	R
Jamily Lourenço Pessanha	15/11/2006	F	R
Jean Moisés Correa Silva	12/12/2006	M	MB
Jean Vitor Macedo Novais	16/08/2006	M	R
João Gabriel Nascimento silva	19/01/2008	M	B
Jonatham de Oliveira Justino	26/03/2006	M	R
Kaylani Cristina da Conceição Gomes	19/08/2007	F	R
Keven Marcos Xavier Bignon da Silva	27/10/2007	M	B
Lindiara da Conceição Venâncio	18/03/2007	F	R
Ludimilla Ribeiro de Souza	28/09/2007	F	B
Marley de Moura David	30/06/2007	M	B
Samilly Maria da Silva	21/11/2006	F	MB
Thiago Tavares do Nascimento	29/12/2006	M	B
Lucas Daniel Frederico Barbosa	17/03/2008	M	MB
João Victor Batista de Oliveira	14/06/2008	M	R
Estefany Santiago Francisco de Paula	24/11/2006	F	R
Antônia Clarisse Ribeiro Lopes	14/05/2007	F	MB
Vitória Francisca da Silva Farias	18/04/2008	F	R
Clara de Souza Pessoa	11/12/2007	F	R
Noemi de Jesus Nazário	04/10/2007	F	R

E/02ªCRE EM 02.08.012 ORSINA DA FONSECA – 9º ANO

Nome	Data de Nascimento	Sexo	GLB
ADILIO PEREIRA QUERINO	24/03/2008	M	R
AGATHA CRISTINA NUNES DA SILVA	20/09/2007	F	R
ALAN PEREIRA CARVALHO	30/10/2007	M	MB
ALERRHANDRO MIGUEL DE ARAUJO	09/04/2007	M	R
ALEXANDER WESLEY BORGES LINO	12/04/2007	M	B
ALEXSANDRE JUNIO DA CONCEIÇÃO DE ABREU	28/06/2007	M	B
ANA CAROLINA GOMES DO VALE	01/07/2007	F	MB
ANA CAROLINA SANTOS DA SILVA	20/10/2007	F	B
ANA CAROLINE DE SOUZA SILVA	06/07/2007	F	B
ANA CAROLINE SOUSA NASCIMENTO	28/07/2007	F	MB
ANA CLARA DA SILVA DANTAS	25/06/2008	F	MB
ANA CLARA DE OLIVEIRA ARAÚJO	06/09/2007	F	MB
ANA CLARA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	30/07/2007	F	B
ANA CLARA DOS SANTOS OLIVEIRA	13/02/2008	F	B
ANA CLARA NASCIMENTO SILVA	22/05/2008	F	MB
ANA JULIA BARBOSA NUNES	01/02/2008	F	MB
ANNE PAOLLA BARBOSA MARINHO MUNIZ	01/11/2007	F	B
ANNE PYETHRA BARBOSA MARINHO MUNIZ	01/11/2007	F	B
ARIELLY SILVA LOURO	17/04/2007	F	B
ARTUR MARTINS COSTA LOUREIRO CUNHA	05/10/2007	M	R
CAIO GABRIEL BEZERRA MOREIRA DA SILVA	22/12/2006	M	R
CAIO MIGUEL RODRIGUES MONGERO	09/07/2007	M	MB
CAMILA SILVA OLIVEIRA	28/11/2007	F	MB
CARLOS EDUARDO ALVES PEREIRA	30/03/2007	M	B
CAROLINE DA SILVA RODRIGUES	22/10/2007	F	MB
CAUANE VENÂNCIO ROQUE DE JESUS	24/05/2007	F	R
CLARICE RICCELLY FONSECA DA SILVA	05/02/2007	F	MB
DANIEL RODRIGUES SANTOS	26/08/2007	M	R
DARLAN CABRINHA DE OLIVEIRA MATIAS ROSÁRIO	12/12/2007	M	R
DAVI PETZOLD DE SOUZA OLIVEIRA	17/03/2008	M	R
DIEGO FARIAS ALVES DE OLIVEIRA	29/04/2007	M	R
EDUARDO DA SILVA MORAES	24/08/2007	M	B
ELAINY VITÓRIA VIANA REIS	18/02/2008	F	B
ERICK NOGUEIRA DA SILVA	06/12/2007	M	R
EVELYN VITÓRIA DOS SANTOS SIQUEIRA	29/01/2008	F	B
FAGNER MARQUES MELO	27/01/2007	M	R
FELIPE BELEM ARANTES	09/10/2006	M	R
GABRIEL CARDOSO DE SOUSA DA SILVA	25/11/2007	M	B
GABRIEL DA SILVA DE OLIVEIRA CAVALCANTE	06/07/2007	M	R
GABRIEL FREIRE DA MOTTA	06/03/2008	M	R
GABRIEL GUILHERME BRUNO	30/01/2008	M	B
GABRIEL RODRIGUES DA SILVA	15/11/2006	M	B
GLÁUCIA SABRINA BARBOSA DA COSTA	16/09/2007	F	MB
GLORIA FERRAZ CASCARDO	15/04/2007	F	MB
GUILHERME DA SILVA HERCULANO	22/12/2007	M	R
GUSTAVO TRIETE LOPES	13/08/2007	M	R
IASMIM LORANNY DA SILVA SANTOS	19/01/2008	F	B
INACIO DOS SANTOS QUEIROZ	22/03/2006	M	R
ISAAC PEDRO DE ANDRADE	26/01/2008	M	B
ISABELA PAIVA FREIRES	13/12/2007	F	B
ISABELLY RODRIGUES SILVA	29/03/2008	F	B
JEANNY DA SILVA DOS SANTOS	29/10/2006	F	B
JENIFFER DA SILVA DE ANDRADE	27/02/2008	F	B
JEZREEL MATEUS RUFINO SODRÉ	07/07/2005	M	R
JHULIENNE DE SOUZA DA CONCEIÇÃO	05/04/2007	F	R
JOANY SIMPLICIO DO NACISCIMENTO	06/11/2005	F	R
JOÃO GABRIEL PEÇANHA GONÇALVES	04/09/2005	M	R
JOÃO PEDRO MOREIRA FRANCO	17/05/2006	M	B
JOÃO VITOR LINHARES RODRIGUES	17/10/2007	M	MB
JOSÉ VINÍCIUS SANTIAGO XISTO LARANJEIRAS	24/08/2007	M	R
JULIA JAPHET CARVALHO NUNES	08/09/2007	F	B
KAILANE SOARES E SILVA	08/11/2007	F	B
KALLEB ROGER SANTANA GOMES ALVES	29/09/2007	M	B
KAREN CRISTINA FERNANDES BITTENCOURT	30/10/2007	F	B
LARA MOREIRA MACHADO	08/04/2008	F	MB
LARYSSA VICTORIA DE CASTRO COSTA SICILIANO	22/02/2008	F	B
LAURA DE SANTANA MOREIRA	02/11/2007	F	B
LEANDRO BEZERRA DA SILVA	08/10/2007	M	R
LEONARDO DE OLIVEIRA SANTOS JERONYMO	27/01/2006	M	R
LETÍCIA ISABELLA DE LIMA PEREIRA	05/08/2007	F	B
LETICIA RODRIGUES BARBOZA	29/10/2007	F	B
LIANA MAGALHÃES SALVIANO	29/12/2007	F	B
LÍVIA DE SOUZA MACHADO TORRES	17/05/2007	F	MB
LUCAS ABRAÃO DA SILVA NASCIMENTO	29/11/2007	M	B
LUCAS DE ALMEIDA PALMARES	11/09/2007	M	MB
LUCAS DE ARAÚJO SANTOS	23/03/2008	M	B

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 5 de Abril de 2023 às 5:02:02 Código de Autenticação: 0208c15e

LUCAS DOS SANTOS FERREIRA	29/09/2007	M	B
LUCAS GABRIEL SANTOS MARCELINO	30/11/2007	M	MB
LUCIELE DO ROSARIO DE OLIVEIRA	06/02/2008	F	R
LUISA DA SILVA BRUNO ROMAR	24/09/2007	F	R
LUIZ FELIPE S	02/02/2008	M	R
LUIZ FELIPE SERRA BARBOSA	15/01/2007	M	R
LUIZ OTTAVIO ALVES LINHARES	03/12/2007	M	B
MARIA EDUARDA SIQUEIRA GONZALEZ	08/10/2007	F	B
MARIA LUIZA LACERDA PAIVA CHRISTIANO	28/03/2008	F	B
MARIANA MORINAKA	22/08/2007	F	MB
MARÍLIA RODRIGUES DE JESUS	10/03/2008	F	MB
MARINA CUNHA MELO	16/08/2007	F	R
MARIO HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS	05/06/2007	M	B
MARLON WILLIAN BASILIO ELIAS	01/08/2007	M	R
MATEUS SOUSA DE ARAUJO	25/07/2007	M	MB
MATHEUS DE PAULO GOMES SANTANA	09/05/2008	M	B
MATHEUS OLIVEIRA DOS SANTOS	18/12/2006	M	B
MAÚNA CORRÊA DOS SANTOS	07/08/2007	F	MB
MAYCON DA SILVA SOUSA DA CONCEIÇÃO	29/04/2007	M	B
MESSIAS LYRA DE SOUZA	24/06/2006	M	R
MIGUEL DA SILVA DE MOURA	19/09/2008	M	MB
MIGUEL PEREIRA LOPES	10/01/2007	M	B
MIRELLA MARTINS SANTIAGO DOS SANTOS	28/01/2008	F	MB
NATHAN DA CONCEIÇÃO NUNES	14/04/2007	M	R
NAYARA DO NASCIMENTO VIEIRA	06/08/2007	F	B
NICOLAS RIBEIRO FERNANDES	03/11/2007	M	R
PABLO WALLISON DOS SANTOS SILVA	04/12/2007	M	B
PAULO HENRIQUE DE ARAUJO RIBEIRO	10/10/2007	M	B
PAULO VICTOR TENÓRIO DE OLIVEIRA MARCELINO	03/11/2008	M	B
PEDRO AUGUSTO DA PAZ DE FREITAS	28/07/2007	M	B
PEDRO HENRIQUE LOBO LOPES FLORIDO	31/01/2008	M	R
PEDRO HENRIQUE NEGREIROS DE SOUSA CHAGAS	13/02/2008	M	B
PHATRICK GOMES FREITAS DA SILVA	30/10/2007	M	B
RAFAEL FRADE SANT'ANA	14/07/2007	M	B
RAQUEL CRISTINA FEITOSA DA SILVA	04/07/2007	F	B
RONAN NOLL DIAS FERREIRA	24/05/2007	M	B
RYAN COSTA FERNANDES DA SILVA	12/12/2007	M	R
RYLAN DE ASSUNÇÃO	21/02/2008	M	R
SARA DOS SANTOS DO NASCIMENTO	10/12/2007	F	B
STHEFANY DE ALMEIDA LIMA	12/12/2004	F	R
TADEU NETO DE OLIVEIRA DOS SANTOS	05/11/2007	M	B
THAINÁ RIBEIRO LISBOA DOS SANTOS	16/01/2008	F	MB
THALLUANY PEÇANHA MALZINI	30/03/2008	F	R
THAWÃ HENRIQUE DOS SANTOS NASCIMENTO	17/06/2007	M	R
TIAGO DE SOUSA BRANDÃO DUARTE	20/01/2007	M	R
VINÍCIUS DA SILVA DE SOUSA	21/07/2007	M	MB
VITOR HUGO MARTINS DE SOUZA	27/11/2007	M	B
WILLIAM SEGURACIO MANHAES	10/01/2008	M	B

E/02ªCRE EM 02.08.017 ARAÚJO PORTO ALEGRE – 9º ANO

Nome	Data de Nascimento	Sexo	GLB
ANNA JULIA DOS SANTOS ASSIS CORREIA	25/02/2008	F	B
CARLOS DANIEL MAIA MATTOS	26/12/2007	M	R
CHRISTIAN DOS SANTOS PEREIRA	07/12/2005	M	B
ERICK GAMELEIRA ALVES DA SILVA	11/06/2006	M	R
FELIPE BATISTA DOS SANTOS	04/03/2006	M	R
GUILHERME CARDOSO DE SOUZA	20/02/2008	M	MB
INGRID VITÓRIA DA SILVA CABRAL	05/02/2008	F	R
ISABELA VEIGA COUTINHO	31/10/2007	F	MB
JULIA VITORIA MENDONÇA DA SILVA DE JESUS	24/11/2007	F	R
KAROLAYNE CRISTINA DA CONCEICÃO COSTA	22/06/2007	F	R
KAUÃ LEANDRO BARROS DA SILVA	26/02/2007	M	R
LORRANY VITORIA MOURA FELICIANO	31/08/2006	F	R
LUAN GONÇALVES DOS SANTOS	03/12/2006	M	MB
MARCIO ESTEVES BETTENCOURT	20/04/2007	M	R
MATHEUS MOREIRA CHICOSKI	09/10/2007	M	B
MELISSA DE SOUZA BEZERRA	06/01/2005	F	R
PAULO HENRIQUE FRANCISCO DOS SANTOS	08/11/2007	M	B
PEDRO HENRIQUE BERNARDO MARCELINO	13/02/2007	M	R
PETERSON GABRIEL CAMPOS DOS SANTOS	22/05/2006	M	R
RAFAEL MENEZES DO NASCIMENTO	07/02/2007	M	R
RAFAEL VIEIRA ALVES	30/12/2007	M	B
RAVI BERGQVIST TERUZ	15/12/2006	M	MB
RAYANE NICOLLE PEREIRA COSTA	04/02/2007	F	R
VITOR MATEUS CAMPOS DA SILVA	08/11/2006	M	B
WENDRELL LUIZ GARCIA DA SILVA	26/04/2007	M	MB
YASMIN VITÓRIA DA SILVA CABRAL LISBOA	09/03/2007	F	R

E/02ªCRE EM 02.09.007 JORNALISTA ASSIS CHATEAUBRIAND – 9º ANO

Nome	Data de Nascimento	Sexo	GLB
ANA CLARA GOMES DE OLIVEIRA	28/05/2007	F	MB
BRUNA MARQUES COSTA	27/11/2007	F	MB
CAIO DOS SANTOS GAMA DA CRUZ	13/12/2007	M	MB
CAMILA NEVES DA SILVA	09/10/2007	F	B
CARLOS EDUARDO DA SILVA OLIVEIRA	06/10/2007	M	MB
DAYANE PEREIRA DO NASCIMENTO	12/02/2008	F	MB
EMELLY RODRIGUES DE SÁ BUENO	12/02/2007	F	B
ESTER SOARES FERREIRA	07/11/2007	F	B
FERNANDA LUIZA MELLO DE LIMA	15/07/2007	F	B
FLAVIO HENRIQUE CABRAL DE MELO	22/07/2007	M	B
GABRIEL CARDOZO RODRIGUES	10/02/2008	M	R
GABRIELLY VITÓRIA PEREIRA DA CRUZ	10/06/2007	F	R
GABRYEL RODRIGUES MENDES	20/04/2005	M	R
GIOVANA SILVA DA CRUZ	20/04/2008	F	R
IVIN CRISTINE GOMES	01/10/2007	F	R
JENIFFER DOS SANTOS DE OLIVEIRA	27/09/2006	F	MB
JHULLY REIS RODRIGUES FONTES	04/03/2008	F	B
JONATHAN MINAS MACHADO	01/03/2007	M	MB
KAMYLLI PEREIRA BARBOSA DA SILVA	09/01/2008	F	B
KAREN FERREIRA TELES	18/07/2007	F	B
KAYLANE CRISTINA OLIVEIRA DE ARAUJO	15/12/2007	F	R
LAÍDE LORRANE FERREIRA GONÇALVES	24/07/2007	F	MB
LAUAYNE CRISTINA DE OLIVEIRA PAULINO	15/01/2008	F	B
LAYANE GONÇALVES DE LIMA	13/12/2007	F	R
LETÍCIA CRISTINA DE OLIVEIRA DA SILVA	29/03/2008	F	R
LETÍCYA KELI DA SILVA MACHADO	23/02/2008	F	B
LOHRRAN DOS SANTOS MONTEIRO	22/02/2008	M	B
LUCAS FELISMINO DA SILVA	10/09/2007	M	MB
LUCAS GABRIEL MARCULINO DA LUZ	18/02/2008	M	MB
LUCAS QUIRINO MAURICIO	21/02/2008	M	R
LUIZ HENRIQUE SOARES CARREIRA	02/09/2007	M	B
MANUELA DA SILVA BOMFIM	19/01/2007	F	R
MARCOS VINICIUS COUTINHO NASCIMENTO	06/01/2008	M	MB
MARIA EDUARDA DE SOUSA AMARAL DE OLIVEIRA	31/07/2007	F	R
MARIA EDUARDA DOS SANTOS LIMA	15/11/2007	F	MB
MAYKE ALVES CABRAL	22/02/2008	M	B
MILLENA CRISTINA DE OLIVEIRA ANDRADE	23/11/2007	F	R
MONALISA FRANCELINO DA SILVA	19/05/2007	F	R
MONALIZA RAMOS FEITOSA	06/01/2008	F	MB
NATHALY CRISTINE DE SOUZA	26/09/2007	F	R
NATHANY FERREIRA DA SILVA	02/10/2007	F	R
PEDRO LUCAS GOMES DE SOUZA	29/04/2007	M	R
RAFAEL DA SILVA DOS SANTOS	13/08/2007	M	R
RAPHAEL DA SILVA BARBOZA	11/12/2007	M	B
RAYANE FERREIRA DA SILVA	14/02/2008	F	R
RENAN DA PAIXÃO DOS SANTOS	22/01/2007	M	MB
TAISSA DONATO DINIZ	27/12/2006	F	B
TIFANY GOMES	16/08/2007	F	B
VICTOR HUGO CAVALCANTE ASSUMPÇÃO	27/01/2007	M	R
VITOR SEVERINO DOS SANTOS	11/03/2008	M	MB
VITORIA PEREIRA DE SOUSA	14/07/2007	F	R
WALLACE RODRIGUES MACIEL DE SANTANA	02/04/2007	M	R
WENDERSON CLAUDIO DA SILVA REIS DE ALMEIDA	05/02/2008	M	MB
WILLIAM CONCEIÇÃO VITAL	21/05/2007	M	R
YANNICK AYMORE DO NASCIMENTO	14/03/2008	M	R
YASMIN MENDES DE OLIVEIRA	10/07/2007	F	R
YNGRED NEVES ROSA	03/09/2007	F	MB

E/02ª CRE EM 02.09.008 MADRID – 9º ANO

Nome	Data de Nascimento	Sexo	GLB
AARON VALENÇA DA COSTA DE CARVALHO	19/12/2007	M	B
ALICE RIBEIRO DA SILVA	16/03/2004	F	R
AMADEUS GOUVEIA PEREIRA DE OLIVEIRA	06/12/2007	M	R

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 5 de Abril de 2023 às 5:02:02 Código de Autenticação: 0208c15e

AMANDA DA SILVA DOS SANTOS	25/12/2007	F	MB
ANA BEATRIZ FERREIRA DE OLIVEIRA	30/10/2007	F	B
ANA CLARA MONTEIRO DE SOUZA	29/05/2008	F	MB
ANA JULIA RODRIGUES MELLO	30/01/2007	F	R
ANA LUIZA GONÇALVES DE OLIVEIRA	23/05/2007	F	R
ANA VITÓRIA FERREIRA LESSA	24/09/2006	F	B
ANDERSON VIANA DA SILVA	31/10/2007	M	B
ARLYSON RODRIGUES MARTINS	10/10/2007	M	R
BEATRIZ DE ALENCAR LIMA	21/01/2008	F	R
BRENO MAXIMUS DO NASCIMENTO DE SOUSA	03/01/2008	M	B
BRUNA CAMELO DE CASTRO	14/04/2007	F	B
BRUNO DUARTE DOS SANTOS	21/02/2008	M	MB
CAMYLLE GIANNA DA CONCEIÇÃO BAÊTA	11/05/2006	F	R
CARLOS DANIEL BRANDÃO GARCIA	05/07/2005	M	R
CAUÃ FORTES PEREIRA AFONSO DE SOUZA	28/01/2008	M	R
DANIEL EDUARDO GUIMARÃES DOS SANTOS	17/07/2006	M	B
DAVI ALVES ALMEIDA DA SILVA	29/12/2007	M	R
DAVI SOUSA DOS SANTOS	29/01/2005	M	R
DIANA DE ASSIS FREITAS	12/11/2007	F	B
EDSON ROGÉRIO MACHADO BRITO	19/08/2007	M	R
EMILY CARDOSO	22/06/2007	F	R
ERICK EMANUEL BARBOSA OLIVEIRA	29/12/2007	M	B
EVERTON DOS SANTOS DE AZEVEDO	03/04/2007	M	R
FABIANA VITÓRIA CIRNE BRITTO	04/10/2007	F	R
FABIANO JORGE PACHECO DA SILVA	03/11/2006	M	R
GABRIELA GOMES DA SILVA	04/02/2008	F	MB
GABRIELLA DO AMARAL PETRONILHO FURTADO	27/12/2007	F	B
GIOVANNA OLIVEIRA DA SILVA	03/03/2008	F	B
GISELE DAS GRAÇAS DA SILVA	01/07/2007	F	MB
GUSTAVO FELIPE ROMA FAMADAS	12/12/2007	M	B
HELLEN CRISTINA DE MELLO DOS SANTOS	09/09/2007	F	R
ÍCARO SOARES CRUZ COELHO	10/05/2006	M	B
ISAAC DA SILVA BORGES DE FARIA	06/03/2007	M	MB
ISABELE ZANON MARREIROS CABRAL	22/04/2007	F	R
JADE MENDES QUINTANILHA	03/04/2007	F	R
JOÃO GABRIEL BERNARDO FORTES	07/04/2008	M	R
JOÃO MARCELO SEGUINS DA SILVA	18/05/2007	M	R
JOÃO PEDRO DOS SANTOS NETTO FONSECA	27/06/2007	M	B
JOÃO VICTOR PIERROUT DA SILVA	30/04/2008	M	R
JULIA CARREIRO CARDOZO	07/10/2007	F	R
KAIO ADRIANO LEANDRO DA CONCEIÇÃO	01/11/2007	M	R
KAUÃ FAGUNDES FONTES	17/12/2007	M	R
KAUÃ PAIXÃO MENDES CRISANTO ANSELMO	28/09/2007	M	R
KAUÃ PIRES DA COSTA	17/10/2006	M	R
KAYKY DE OLIVEIRA BRAGA	08/05/2007	M	MB
LARA FIDALGO BRITTO ROCHA	11/01/2008	F	MB
LUCAS FERREIRA DE SOUZA	10/08/2006	M	R
LUCAS GABRIEL ROSA NARCISO	20/10/2006	M	R
LUCAS RAMOS DA SILVA	12/10/2007	M	R
LUCAS SILVA ABREU VILLELA	13/07/2007	M	B
LUIZA PEREIRA SOUZA	23/11/2006	F	B
MANUELLA SOUSA RIBEIRO	31/03/2008	F	R
MARCELLE CONCEIÇÃO RAMOS DE MOURA	09/12/2007	F	MB
MARCUS VINICIUS ANDION DE LIMA BARBOSA	12/05/2008	M	MB
MARIA CLARA DOS SANTOS SILVA	28/11/2007	F	B
MARIA CLARA GOMES DE SOUSA	21/04/2008	F	R
MARIA CLARA SIQUEIRA NUNES	07/07/2006	F	B
MARIA RITA ALMEIDA DA SILVA	10/04/2007	F	B
MARIANNA FERREIRA COSTA	10/10/2007	F	MB
MARINA SANTOS DO NASCIMENTO	17/03/2008	F	MB
MATHEUS PEREIRA DA SILVA MENDES	18/03/2007	M	R
MIGUEL FILISMINO TEIXEIRA SILVA	16/09/2007	M	R
MIRELLA DOS SANTOS DOS ANJOS	26/05/2006	F	R
NILSON SILVA DE OLIVEIRA	20/12/2007	M	B
NYCOLE CRYSTINE MOURA DOS SANTOS	16/04/2008	F	R
PAULO CESAR DA ROCHA GESUMINO	21/03/2007	M	R
PAULO HENRIQUE DA SILVA SOUSA	29/08/2006	M	R
PEDRO IBSON DIAS DA SILVA	21/12/2007	M	B
RAFAELA FERNANDES DOS SANTOS	04/04/2007	F	B
RAPHAEL PIERI DE AGUIAR MARTINS	17/03/2008	M	B
RAYANNE ALVES DE OLIVEIRA	03/04/2007	F	MB
RAYSSA FERREIRA BITRAN	20/10/2006	F	R
RICARDO DE OLIVEIRA CABRAL	05/03/2008	M	MB
RODRIGO DE OLIVEIRA CLAUDIO	21/03/2007	M	B
ROGERIO KARLOS DE VASCONCELLOS MARTINS	12/12/2007	M	R
SAMARA CONCEIÇÃO DE SOUSA	02/08/2005	F	R
SARAH LITTLE CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE	30/01/2008	F	MB
THATIANA RAMOS MESQUITA	14/01/2007	F	R
TIAGO ARTHUR VALENCIA JANUARIO ALONSO	28/10/2007	M	R
VICTOR TADEU SILVA DE JESUS	05/11/2007	M	R
WELLIGTON BAPTISTA PORTO	15/05/2007	M	R
YAGO DE ARAUJO NUNES DOS REIS	25/11/2007	M	R
ZION SILVEIRA SOARES	15/09/2006	M	R

E/02ªCRE ESCOLA MUNICIPAL (02.09.009) REPÚBLICA ARGENTINA – 9º ANO

Nome	Data de Nascimento	Sexo	GLB
ANDERSON DOS SANTOS GONÇALVES DE MATOS	15/04/2006	M	B
ANDRÉ ALVES DOS SANTOS	28/08/2006	M	B
BEATRIZ RODRIGUES ALCINO	23/03/2008	F	MB
CAIQUE ALEXANDRE SOARES PEREIRA	30/06/2006	M	R
DIEGO GUILHERME GUIMARÃES BARCELLOS	14/02/2007	M	R
FELIPE OLIVEIRA DE PAULA	11/06/2008	M	B
GABRIEL DOS SANTOS PEREIRA	21/03/2008	M	B
GUILHERME CHAVES DO NASCIMENTO	08/03/2008	M	B
ISABELLA CRISTINA MACEDO DA SILVA	23/03/2008	F	MB
JOÃO VITOR DE CARVALHO DOS SANTOS	16/06/2007	M	B
JULIANNA RODRIGUES ARAÚJO DE BRITO	14/04/2007	F	B
JULIANNE PEREIRA DE ALMEIDA	02/09/2007	F	MB
KAUÃ GOMES VIEIRA	25/02/2008	M	R
KAUÃ RICHARD FERNANDES DE SOUZA	10/09/2006	M	B
KETELEY MENDONÇA DA SILVA	15/04/2006	F	B
LAVYNIA SCHNEIDER STORINO SILVA	31/01/2008	F	B
LEONARDO SANTOS SILVA	12/06/2005	M	B
LUCAS DE OLIVEIRA AZEVEDO	06/09/2006	M	B
MATHEUS VIGNOLI RAMOS	21/12/2006	M	B
PAULO HENRIQUE EVANGELISTA DOS SANTOS	26/11/2007	M	MB
RAFAEL ALVES CAVALCANTE	14/02/2008	M	MB
THAMYRES MIRANDA DE OLIVEIRA FROES	11/01/2006	F	R
THIAGO EMANUEL ANDRADE VIANA	25/10/2007	M	B
VITORIA DA SILVA	24/07/2007	F	B
WALTER UBIRAJARA DA COSTA DE OLIVEIRA	17/10/2007	M	B
WESLEY DE ANDRADE DO NASCIMENTO	03/01/2008	M	B
YURI DOS SANTOS FIDELIS	25/02/2008	M	R

E/02ªCRE EM 02.09.010 EQUADOR – 9º ANO

Nome	Data de Nascimento	Sexo	GLB
ÁGATHA FRANCIANE VASCONCELOS ZACHARIAS	04/01/2008	F	R
ALESSANDRA VITÓRIA SANTIAGO ALVES	27/01/2008	F	R
ANA CAROLINA COUTINHO NEVES COUTINHO	11/12/2007	F	R
ANE BIATRIZ FERREIRA FERNANDES	03/02/2008	F	R
ANNA CAROLINA DE OLIVEIRA CARVALHO	01/09/2006	F	B
ANNA JÚLLIA SANTOS DE SOUZA	15/07/2007	F	B
CAMILA DE ALMEIDA DA SILVA	07/07/2006	F	R
CARLOS HENRIQUE GOMES DA SILVA	09/03/2008	M	B
CAUANE MONTES	30/10/2007	F	R
DAVID DOS SANTOS SALES	23/05/2007	M	R
EDUARDO DA SILVA BORGES	06/02/2007	M	B
ELEN FERNANDES DA SILVA CARDOSO	19/05/2005	F	R
EMANUEL CARLOS DA CONCEIÇÃO FERREIRA	08/01/2008	M	R
ENRIQUE JOSÉ GARCIA RODRIGUES	07/12/2007	M	R
FERNANDA DA COSTA MARQUES	07/03/2007	F	B
GABRIEL DE ANDRADE DOS SANTOS	26/02/2007	M	R
GUILHERME BENTO DOS SANTOS	30/01/2008	M	B
GUILHERME FERNANDEZ ALVAREZ	01/02/2008	M	B
GUSTAVO DOS SANTOS DA SILVA	12/02/2007	M	B
IGOR DOS SANTOS ARIMATHEA	02/12/2007	M	B
ISABELA CRISTINA DA SILVA PEREIRA	07/12/2007	F	R
ISABELLA TAVARES DA SILVA	10/02/2008	F	MB
JENIFFER ALMEIDA DA ROCHA	05/01/2007	M	B
JENNIFER NARCISO ALVES DA SILVA	17/08/2006	F	R
JOSÉ LUIZ NUNES MENDONÇA	08/03/2007	M	B
JULIETA ATHERTON H'EDLINGER REIS	03/02/2007	F	B

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 5 de Abril de 2023 às 5:02:02 Código de Autenticação: 0208c15e

JULIO CESAR RIBEIRO SANTANA	25/11/2007	F	B
KAIKE LIMA DE SOUZA	22/09/2007	M	B
KAMILY VITORIA DE SOUZA DOMINGOS	29/04/2006	F	R
KAUÃ EDUARDO DE OLIVEIRA	31/03/2006	M	R
KAUÃ LIMA DE SOUZA	22/09/2007	M	B
KAUÃ VITOR GUIMARÃES DA SILVA	03/05/2005	M	R
KAUAN MOREIRA DOS SANTOS	27/11/2007	M	B
KAUANY DA SILVA FERREIRA	24/01/2008	M	MB
KAYO VITOR TOLEDO VELOSO	23/11/2007	M	B
KAYQUE EDUARDO FERREIRA VICENTE	25/02/2008	M	B
LAIZE CARVALHO DE LIMA	14/10/2008	F	R
LARISSA VITÓRIA DE SOUZA DA SILVA	29/02/2008	F	R
LILIAN ANDRADE OLIVEIRA	30/04/2007	F	R
LUAN RODRIGUES DA SILVA COSTA	21/01/2007	M	B
MAICONSUEL DE CASTRO DA SILVA	31/07/2007	M	B
MARIA EDUARDA BRITO OLIVEIRA	02/07/2007	F	R
MARIA EDUARDA CRISTOVÃO CARDOSO	20/06/2007	F	R
MARIA EDUARDA SILVA DE OLIVEIRA	31/03/2007	F	R
MATHEUS DE OLIVEIRA THOMAZ ALVES	21/02/2008	M	R
MAYCON IVAN GOMES CORTES	20/03/2007	M	R
MIGUEL MOREIRA NASCIMENTO	18/10/2006	M	R
MIGUEL PEREIRA DOS SANTOS	07/03/2007	M	R
NALBERTE OLIVEIRA MONTEIRO	01/05/2008	M	B
NARA SILVA DE SOUZA	15/02/2007	F	R
NAYRA VITÓRIA RODRIGUES DOS SANTOS	08/06/2007	F	R
OTÁVIO SANTOS DA SILVA	13/05/2007	M	R
PAMELLA CRISTINA FERREIRA BERNARDO	08/07/2007	F	B
RAPHAEL CARLOS OLIVEIRA SANTOS PEREIRA	29/12/2007	M	B
RYAN ALESSANDRO DA SILVA RAMOS	08/10/2007	M	R
RYAN VIANA DE AZEVEDO	30/09/2006	M	R
SARA MONTES DA SILVA	19/03/2005	F	R
STEPHANY MACHADO DOS SANTOS	30/05/2007	F	B
THAWÃ SOUSA DOS SANTOS	04/03/2007	M	B
THAYNARA BONIFACIO DE SOUZA	31/07/2007	F	R
THIAGO BARROSO FERREIRA	22/09/2006	M	MB
VICTOR HUGO SANTOS SOARES	09/08/2006	M	R
VÍTOR MANOEL SANTOS FERNANDES	15/02/2005	M	B
VITÓRIA BARROS MORAIS	27/01/2008	F	R
WELLINGTON ARAUJO DE QUEIROZ	22/11/2005	M	B
WENDEELL FERREIRA DE ANDRADE	21/11/2007	M	B
YASMIM PEREIRA DA SILVA	18/01/2008	F	B
YNAIRA SANTOS DA SILVA	11/09/2007	F	R

E/02ªCRE EM 02.09.013 FRANCISCO MANUEL – 9º ano

Nome	Data de Nascimento	Sexo	GLB
ALEXANDRE SOUZA CRAVO	29/10/2007	M	R
ANA BEATRIZ CORDEIRO ALVES	08/03/2008	F	R
ANA LUIZA DE ARAUJO GARCIA	11/03/2008	F	R
ANA LUIZA DE OLIVEIRA MENDES DOS SANTOS	14/11/2007	F	B
ANDRESSA MARIA SILVA CAVALCANTE	19/07/2007	F	B
ANDRIELE BASTOS FARIAS CORDEIRO	05/10/2007	F	B
BEATRIZ FREITAS CAVALCANTE DO NASCIMENTO	23/01/2007	F	R
BEATRIZ SOARES MEDEIROS	16/07/2007	F	R
BEKMAN COSME DO NASCIMENTO TOMAZ JUNIOR	26/04/2007	M	R
BERNARDO GABRIEL FERREIRA ALVES E SILVA	06/07/2007	M	MB
BRENNO MIRANDA FORTES	19/11/2006	M	R
CARLOS SHERMAN DOS SANTOS DE OLIVEIRA	28/03/2008	M	R
DANIEL MENDES SANTANA	25/01/2008	M	R
DANIEL PAULINO DE NEGREIROS	01/10/2007	M	MB
DANILO DE ALMEIDA RODRIGUES	30/10/2006	M	MB
EDUARDO RODRIGUES FERREIRA	11/08/2006	M	R
ERICA DOS SANTOS AMARAL	29/01/2007	F	B
FELLIPE GUARINO TRANI DE MELLO	11/10/2007	M	MB
FLÁVIA ALVES MARINHO	11/12/2005	F	R
GABRIEL DOMINGOS DA CRUZ	14/07/2006	M	R
GIOVANNA MONTEIRO PADRÃO	07/12/2007	F	B
HELANA SILVA LOPES CORRÊA	04/10/2007	F	MB
ÍRIS RODRIGUES DOS SANTOS	19/12/2007	F	B
JHENYFFER DAMASIO LEMOS BRAGA	31/08/2005	F	R
JOÃO BENTO MARTINS ROMEO LIMA	28/12/2007	M	MB
JOÃO GABRIEL FERREIRA MARQUES DA SILVA GOMES	13/01/2008	M	B
JOICE COUTO DE SOUZA	24/11/2007	F	R
JOSÉ RAFAEL DE FREITAS LUCENA	16/02/2008	M	R
KAYO SANTANA DE SOUZA	03/04/2007	M	B
LEONARDO DO NASCIMENTO DOS SANTOS	06/09/2007	M	R
LEONARDO MATTOS DE SOUZA	10/06/2007	M	R
LUAN CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA	07/02/2008	M	B
LUCAS COSTA DE SOUSA	09/01/2008	M	R
MANOELLA VIANA DA SILVA	22/10/2007	F	MB
MANUELLA FELIZARDO DE FARIAS	13/06/2007	F	B
MARIA LUIZA PINHEIRO CHUQUER VIANNA	15/09/2007	F	MB
MARIA LUÍZA ROSA MUSTRAGE	13/07/2007	F	MB
MAURICIO NASCIMENTO DE BRITO	29/04/2006	M	R
MICHEL NUNES DA SILVA	17/07/2005	M	R
MYLENA BIÉ SILVEIRA	12/08/2007	F	MB
NATAN DA SILVA VERAS	31/03/2008	M	B
NATHAN FERREIRA DA SILVA	07/01/2006	M	B
NAYRA ISABELLE LIMA DE ARAÚJO	04/05/2008	F	B
RAFAELA PEREIRA BARREIROS	16/01/2008	F	B
RAPHAELA BIÉ SILVEIRA	12/08/2007	F	MB
RENATA URBANO DA NÓBREGA	19/06/2007	F	MB
SAMUEL HENRIQUE TAVARES DE MELLO	17/08/2007	M	R
SARAH DA SILVA DA CUNHA	31/01/2008	F	MB
SUELY GUERREIRO MOURA	26/04/2007	F	B
THAUANY SAMPAIO DA SILVA	26/01/2006	F	MB
THAYLANNA FREITAS	16/06/2007	F	R
VICTOR FERREIRA DA SILVA	09/11/2005	M	R
VITÓRIA WIRZ HENRIQUES	28/01/2008	F	MB
YAN PATRICK RODRIGUES DE JESUS	01/10/2005	M	MB
YASMIN RODRIGUES SALOMÃO	14/04/2008	F	B

E/02ªCRE EM 02.09.014 GENERAL HUMBERTO DE SOUZA MELLO

Nome	Data de Nascimento	Sexo	GLB
ÁLVARO JOSÉ MESQUITA DOS SANTOS	06/07/2007	M	B
CHRISTIAN GARCIA GALDINO DA SILVA	31/12/2007	M	MB
DJÚLYA KARLLA SILVA DE OLIVEIRA	27/02/2008	F	B
ESMERALDA DOS SANTOS AGRA DE BRITO	20/02/2008	F	MB
FRANCISCO WELLINGTON DE CASTRO SOUZA	16/10/2007	M	MB
JORDAN DA CONCEIÇÃO EMILIANO	07/10/2004	M	MB
JULIA DE ANDRADE FARIAS	20/06/2007	F	B
KAROLLAYNE DE SOUZA ARAUJO	26/07/2007	F	B
KAUAN DE LIMA EVARISTO	19/12/2006	M	R
KAUANE DE QUEIROZ GUILHERME	08/02/2008	F	R
KAYANE FERNANDES CLAUDINO	13/02/2008	F	B
KAYLANE CRISTINE DA SILVA	14/09/2007	F	B
LAÍS JUSTINO MOREIRA	05/11/2007	F	MB
LUIS ANDRÉ GOMES DE OLIVEIRA	31/07/2007	M	R
MANUELLA PAVONI MONTEIRO	12/10/2007	F	MB
MARCOS RYAN FERNANDES DA SILVA	26/10/2007	M	B
MARIA EDUARDA SANTOS BEZERRA	29/10/2006	F	B
MARIANA VIANA SILVA	16/06/2006	F	MB
NAOMI SOUZA ARANTES DOS SANTOS	24/03/2008	F	MB
PEDRO AUGUSTO NEVES DO NASCIMENTO	23/01/2007	M	B
PYETRO DOS SANTOS ONETE SOUZA	15/11/2007	M	B
RAIANE MIRANDA DOS SANTOS	14/10/2007	F	MB
RYAN LEONARDO ALVES DA SILVA	17/05/2007	M	B
SALLES PEREIRA DA SILVA	09/09/2007	M	B
SOPHIA RANGEL SILVA	23/11/2007	F	B
STEFANI VITÓRIA RALAB DE BRITO	12/06/2007	F	MB
TALITA SILVA DE SANTANNA CARDOSO	31/10/2006	F	B
VITÓRIA EMILY DUARTE DE SOUZA	12/02/2008	F	B
VITÓRIA SERAFIM MAGALHÃES SILVA	08/04/2007	F	B

E/02ªCRE EM 02.09.016 AFFONSO PENNA – 9º ano

Nome	Data de Nascimento	Sexo	GLB
ÁGATHA VITÓRIA PIRES DA SILVA	07/06/2007	F	R
ALLAN RIBEIRO JUSTINO	23/08/2007	M	B
ANA BEATRIZ ROCHA PEREIRA	02/04/2008	F	R
ANA BEATRIZ SOARES NICOLAU	09/10/2007	F	B
ANA BEATRYZ MARTINS DIAS NASCIMENTO	18/02/2006	F	R
ANA CLARA FERREIRA DA SILVA	09/03/2008	F	B
ANA JULIA SOARES GOERING RODRIGUES	23/04/2008	F	B
ANDRÉ LUÍS MIANTE LOPES DA SILVA	15/05/2007	M	R

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 5 de Abril de 2023 às 5:02:02 Código de Autenticação: 0208c15e

ARMANDO FILHO MENDES MEDEIROS	08/01/2008	M	R
ARTHUR GUSTAVO COELHO DE JESUS	11/07/2007	M	B
ARTHUR PARRILHA GUIMARÃES	27/09/2006	M	R
BEATRIZ DE MELO ESPINOZA ROJAS MONTEIRO	28/07/2007	F	MB
BEATRIZ MUNIZ PIMENTA	10/12/2007	F	R
CAIO VICTOR DIAS CALADO	08/09/2007	M	B
CARINA NASCIMENTO DOS SANTOS	17/09/2007	F	B
CARLOS EDUARDO MOREIRA DE SOUZA	11/08/2007	M	R
CELINA DAYO PEREIRA EVANGELISTA	04/03/2008	F	R
DANIEL PEREIRA XAVIER	28/05/2007	M	B
DAVI DE FIGUEIREDO ALMADA AFFONSO	29/09/2007	M	R
DAVI MORAES E SILVA	13/02/2008	M	R
DAYANE MOREIRA DE MESQUITA	20/03/2008	F	R
DOUGLAS DO NASCIMENTO DA SILVA	07/07/2006	M	R
EDUARDO LINO DE BARROS	07/08/2007	M	B
EMANUELLY LIMA CAVALCANTE	05/03/2007	F	R
EMILY CANDIDA DE MOURA	04/05/2007	F	R
ESTER DA SILVA DOS SANTOS FERREIRA	01/05/2008	F	R
ESTEVAN DE SOUZA DE PAULA	07/02/2008	M	R
FELIPE PACHECO DIAS DE OLIVEIRA	30/05/2007	M	R
FELIPE RAMOS DO NASCIMENTO	31/08/2007	M	R
GABRIEL BRANDÃO	02/02/2008	M	R
GABRIEL DE ANDRADE SILVA	03/03/2007	M	R
GABRIEL DUARTE RODRIGUES	08/12/2006	M	B
GABRIEL MOREIRA DE OLIVEIRA MENDES DA SILVA	15/01/2008	M	B
GABRIEL OLIVEIRA DIAS	11/12/2007	M	R
GABRIEL VIEIRA DA SILVA DA MATTA	12/08/2007	M	B
GIULLIA ALEXANDRE HENRIQUES	28/08/2007	F	R
GLAUCIA BARBOSA GARCÊZ	13/07/2007	F	R
GUILHERME DOS SANTOS GONÇALVES	21/09/2007	M	MB
GUSTAVO OLIVEIRA DA ROCHA ÂNGELO	07/06/2006	M	B
HYAGO SOARES LEAL DOS SANTOS	11/04/2007	M	R
ISAAC CEZAR DE OLIVEIRA DONATO	19/05/2006	M	R
ISABELLA DOS SANTOS PINHEIRO	21/01/2008	F	MB
ISABELLY LIMA EPIFÂNIO	07/07/2007	F	R
ISABELLY SOUSA ALVES	22/11/2007	F	R
ISADORA GARCIA	10/01/2008	F	B
JAMILE CRISTINE DOS SANTOS	24/08/2007	F	B
JAMILLY BERNARDO LEONCIO	23/10/2007	F	R
JEANY MOREIRA RIBEIRO DA SILVA	11/12/2007	F	B
JHONATAN DO NASCIMENTO FERREIRA	20/05/2007	M	R
JOÃO GABRIEL TAVARES ALVES	10/11/2007	M	R
JOÃO MIGUEL FERREIRA DUTRA SILVESTRE	01/02/2008	M	R
JOÃO PAULO AVELAR DE SOUZA	14/09/2006	M	R
JOÃO PEDRO PEREIRA DA SILVA	22/12/2007	M	R
JOÃO VICTOR BARBOSA DOS SANTOS DA SILVA	21/03/2007	M	R
JOÃO VICTOR NEVES BRASIL	24/03/2008	M	B
JOAQUIM CÂNDIDO DA SILVA BISNETO	01/01/2008	M	R
JONATAN GABRIEL SOARES DE FARIAS	20/03/2007	M	R
JUAN ALVES NASCIMENTO RODRIGUES	09/08/2007	M	R
JUAN GABRIEL MIRANDA HESPANHOL	03/07/2007	M	B
JÚLIA FERREIRA VILARINHO RIBEIRO	27/11/2007	F	B
JULIA GONÇALVES SEGURACI	26/11/2007	F	R
KAUANNA BELIZIO GALDINO DA SILVA	12/02/2008	F	B
KAYRON MATHEUS DE FARIA SERRA	21/09/2007	M	R
LANA VITÓRIA ALVES DA SILVA	09/06/2007	F	R
LARISSA LAÍS GOMES FERREIRA	20/04/2006	F	B
LARISSA MEIRA ARAUJO	13/02/2008	F	MB
LAURA MENEZES CERQUEIRA DE ABREU	24/02/2008	F	R
LETICIA HELENA ALVES	08/02/2008	F	R
LETICIA PEREIRA DE SOUZA	09/01/2008	F	B
LETÍCIA REIS DUPRET DOS SANTOS	21/06/2006	F	R
LETÍCIA VIDAL DA SILVA	28/06/2007	F	B
LORANNE MICAELA MARINS DE OLIVEIRA	02/02/2006	F	R
LUANA DE MELO TAVARES ALVES	11/07/2007	F	R
LUANA LACERDA DANTAS DE OLIVEIRA	16/03/2008	F	MB
LUCAS GABRIEL DE LIMA ARAUJO	25/07/2006	M	R
LUCAS MEIRELES MENEZES	23/08/2007	M	B
LUDMILLA DA SILVA AZEVEDO	07/01/2007	F	R
LUIZ FERNANDO PIMENTEL DE ALMEIDA LIMA	07/07/2007	M	R
LUIZA PRATA LOPES MESQUITA	06/06/2007	F	R
MARCO ANTÔNIO ROCHA PAES TORRECILHA	29/01/2008	M	R
MARIA CLARA MARTINS SOUZA ROCHA DE ASSIS	10/06/2008	F	R
MARIA EDUARDA DOS ANJOS MOTTA	24/11/2007	F	R
MARIA VITÓRIA MOREIRA CARDOSO	12/05/2008	F	B
MARISOL ALENCASTRE RODRIGUES LOPES	25/01/2007	F	R
MATEUS LESSA LINS DE ALBUQUERQUE	11/01/2006	M	R
MATHEUS ANTONIO MARINHO RAMOS	13/07/2007	M	R
MATHEUS FERREIRA SANTOS DE MEDEIROS	29/03/2008	M	R
MELYSSA THAUANY MARCELINO SILVA	30/03/2008	F	R
NAYARA MARIANA MILITÃO DUARTE	23/01/2008	F	R
NÍCOLAS DE LIMA DOS SANTOS	25/12/2007	M	B
PABLO NASCIMENTO FERREIRA DOS SANTOS	27/11/2007	M	R
PEDRO DE SOUZA DA SILVA	17/08/2007	M	B
PEDRO HENRIQUE ALVES DE OLIVEIRA	17/02/2008	M	B
PEDRO HENRIQUE DUARTE DE OLIVERA	19/03/2008	M	B
PEDRO VINICIUS ROCHA BICALHO	16/03/2007	M	B
RAFAELA DOS SANTOS GOMES BOTELHO	22/05/2007	F	R
RAÍSSA GOMES DE OLIVEIRA	26/06/2006	F	R
RENATO SEBASTIAN LEANDRO DE LIMA	08/03/2008	M	MB
RIAN MAGALHÃES MARTINS	28/10/2007	M	R
RICHARDSON CLAUDINO DA SILVA	15/09/2007	M	R
RIQUELME RIBEIRO DA SILVA	30/09/2006	M	R
ROBERT SOUZA DE PAULA	21/12/2006	M	R
ROGERIO ISAIAS DA SILVA DE OLIVEIRA	16/04/2006	M	B
RONNI RYAN ALVES DE SOUZA	04/03/2008	M	R
SOPHIA GOMES DE OLIVEIRA SODRE	16/07/2007	F	R
TALITA DA SILVA QUARESMA RIANELI	12/01/2007	F	R
THAÍSSA DE JESUS DE SOUZA	20/02/2008	F	R
VICTOR HUGO NASCIMENTO DA COSTA	13/08/2007	M	R
VICTOR SANTANA TARDIN	11/08/2007	M	R
VICTÓRIA CARLOS ALVES SILVEIRA THOMAZ	17/05/2007	F	R
VITOR FERNANDES BATISTA	21/02/2006	M	R
VITOR GUILHERME DA SILVA	21/01/2008	M	MB
VITÓRIA MOREIRA BARBOSA DOS SANTOS	29/07/2007	F	B
YASMIN COSTA FERREIRA	23/09/2007	F	B
YGOR FARIAS DE LIMA	28/06/2006	M	R

E/02ªCRE EM (02.09.020) EPITÁCIO PESSOA – 9º ANO

Nome	Data de Nascimento	Sexo	GLB
ADRIELY JOANNA DA SILVA	16/02/2008	F	MB
ALEX SANDRO CAMARGO JÚNIOR	15/12/2007	M	MB
ALYSSA DA ROCHA SILVA DE SOUZA	09/02/2008	F	MB
ANA BEATRIZ MUROS DA SILVA	17/11/2007	F	B
ANA LÍVIA DE OLIVEIRA E SILVA	09/11/2007	F	MB
ANA VITÓRIA ALVES DA SILVA NASCIMENTO	08/02/2008	F	R
ANNA CAROLYNA HERMINIA OLIVEIRA DA CRUZ	23/01/2007	F	MB
BERNARDO MORAES FIGUEIREDO DA SILVA	21/11/2007	M	MB
CAIO BORGES GONÇALVES DE SÁ	14/12/2007	M	MB
CAIO VICTOR CAETANO MELO	01/09/2007	M	MB
CARLOS EDUARDO FIGUEIREDO MAIA	17/10/2007	M	B
DAVI GOMES RODRIGUES	11/09/2007	M	MB
DAVYD GABRYELL SILVA DE SOUZA	30/06/2006	M	R
EDUARDA ATHAYDE DOS SANTOS	13/02/2008	F	MB
EVELYN BARBOSA FREITAS	22/09/2007	F	MB
FELIPE FERREIRA NEVES	01/01/2008	M	R
FERNANDA DO CARMO BRANDÃO	15/03/2008	F	MB
FERNANDA FERREIRA FERNANDES	21/03/2008	F	MB
GABRIEL BORGES DE OLIVEIRA VIEIRA	21/05/2007	M	R
GABRIEL DA SILVA DE SOUZA	02/03/2008	M	B
GABRIEL DA SILVA RIBEIRO SOUZA	08/03/2008	M	B
GABRIEL DOS SANTOS JOAQUIM	12/02/2007	M	R
GABRIELLA CANDOU BENAC	13/11/2007	F	MB
ISABELLE BISPO SANTOS DA COSTA	29/09/2007	F	R
JOÃO PEDRO ESTEVÃO	31/03/2008	M	R
JULIA INGRID BARRETO PAPA	01/03/2008	F	MB
JULIA KAROL HONORATO BORGES	18/11/2005	F	MB
JÚLIA MARTINS DOS SANTOS	06/07/2007	F	B
KAUAN MARCILIO DOS SANTOS	23/02/2008	M	MB
KAYLLANE DE SOUZA DUARTE	24/07/2007	F	MB
KLEYTON VERISSIMO SOARES	03/11/2007	M	B

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 5 de Abril de 2023 às 5:02:02 Código de Autenticação: 0208c15e

LAILA DE SANT`ANA DA SILVA	18/06/2007	F	R
LARISSA SILVA DUTRA	04/09/2007	F	B
LARYSSA VITÓRIA DA SILVA BATISTA	13/02/2008	F	B
LEONARDO PECHIR DE ARAUJO	13/06/2008	M	B
LUCAS CORRÊA SOARES	01/01/2007	M	B
LUIZ MIGUEL PINTO MONTOVANELLI DA SILVA	17/12/2007	M	MB
LUIZA OLIVEIRA GUIMARÃES DA SILVA	20/07/2007	F	MB
MARIA CLARA MARTINS GOMES	24/01/2008	F	B
MARIA EDUARDA FERREIRA DA SILVA	14/12/2007	F	MB
MARIA EDUARDA ROZENDA	08/01/2007	F	R
MARIA EDUARDA SOUSA DOS SANTOS	02/10/2007	F	B
MARIA LUISA DE SOUZA ALVES	18/02/2008	F	MB
MARIANA VIEIRA MELO CRESCENCIO	27/02/2007	F	B
MARIANA VITORIA DA CRUZ	03/08/2007	F	B
MARLON ALEXANDRE PEREIRA	30/05/2007	M	R
MARVEN WESLEY SILVA GREGORY RIOS	22/12/2007	M	B
MIGUEL MATTOS DE ARAÚJO	04/12/2007	M	B
MIGUEL MOUTINHO DIAS	27/09/2007	M	R
MIGUEL RIBEIRO DE OLIVEIRA DA SILVA	02/04/2007	M	R
MIKAELLY SOUZA DE LIMA ANDRÉ	10/12/2007	F	R
PABLO RODRIGO DA SILVA MATOS	11/07/2007	M	R
PEDRO GABRIEL DE ALBUQUERQUE VILLAS BOAS	26/02/2008	M	MB
RAI PEREIRA VIEIRA	06/07/2007	M	R
RONALD SANTOS DA SILVA	24/08/2007	M\	R
RONALDO MESSIAS DE SOUZA	26/02/2008	M	R
RYAN TAVARES DE JESUS SILVA	24/08/2007	M	R
SARAH KETHLLEN CRAVEIRO NEVES	15/07/2007	F	R
SOPHIA DE MORAES FONTÃO	18/07/2008	F	MB
YASMIN FELICIANO DE PONTES	19/09/2007	F	MB
YSABELLY DOS SANTOS DE MELLO	23/11/2007	F	R
THAYNARA OHANA MICHELSEN RODRIGUES	27/04/2007	F	B

E/02ªCRE EM 0209021 PRESIDENTE JOÃO GOULART – 9º ANO

Nome	Data de Nascimento	Sexo	GLB
ALLISON VICTOR GOMES DA CRUZ	17/06/2007	M	R
ANA LUIZA CABRAL	04/12/2006	F	B
ANA VITÓRIA SOUZA CAETANO	03/08/2007	F	R
ANDRIELLE PORFIRO DA SILVA	30/01/2007	F	R
ANNA GABRIELLE DE SOUZA VASQUES DOS SANTOS	11/02/2008	F	B
CAMILA ALEXANDRE DA SILVA	29/12/2006	F	MB
DÉBORA ALVES DA SILVA	07/01/2008	F	R
ÉDILA VITÓRIA CARVALHO DE SOUZA	03/06/2005	F	R
EMILY EVELLIN IZIDORIO DA SILVA	24/07/2006	F	MB
ETELVINA KAUANI NASCIMENTO DA SILVA	11/10/2004	F	B
FABIANA DA CRUZ DE ARAÚJO	28/03/2005	F	B
GABRIELLA FERREIRA DE CASTRO	10/05/2008	F	MB
GUILHERME DE CARVALHO RODRIGUES	27/10/2005	M	B
INGRID TEIXEIRA CARRIÇO	13/07/2007	F	B
JOÃO MARCELO MIRANDA DE OLIVEIRA	17/05/2007	M	R
JOYCE FERNANDES DOS SANTOS	05/04/2004	F	R
JÚLIA BARBOSA DA SILVA	15/01/2008	F	MB
JULIANA BERNARDO CABRAL	26/06/2007	F	B
JULIO CÉSAR DA SILVA ARAUJO	21/03/2006	M	R
JULIO DO CARMO DA SILVA	17/02/2006	M	R
KAREN GRAZIELE DA SILVA	24/12/2006	F	B
KARIN LUIZA DA SILVA GOMES	20/07/2006	F	R
KAUÃ EVARISTO FERREIRA	15/11/2004	M	R
KAYNAN FERREIRA GONÇALVES	20/08/2007	M	MB
KEVIN WASHINGTON DE SANTANA SANTOS	30/03/2006	M	MB
LARISSA VITÓRIA NASCIMENTO DA SILVA	16/10/2007	F	B
LUCAS GABRIEL LOPES DA SILVA	12/01/2007	M	MB
LUIZ FELIPE CARNEIRO ALVES	14/05/2007	M	R
MARCO ANTONIO VIEIRA DE BRITO	16/03/2007	M	R
MARIA LUISA DIAS DA CONCEIÇÃO FRANCISCO	05/06/2007	F	B
MARIA LUIZA LIMA DA SILVA LEITE	12/11/2006	F	R
MARLON ALEXANDRE DOS SANTOS	20/11/2005	M	R
MATHEUS BEZERRA PONCIANO DA SILVA	06/11/2005	M	R
PAMELA ANDRADE DA CONCEIÇÃO	23/11/2007	F	R
PAOLA DE JESUS DO NASCIMENTO	17/02/2008	F	B
PAULO HENRIQUE CONCEIÇÃO GONÇALVES	24/05/2006	M	MB
PETERSON LUIZ CABRAL MELLO	18/01/2006	M	B
PRISCILA DE ABREU CORREA CABRAL	18/10/2006	F	MB
RAISSA PEREIRA LOPES	26/12/2006	F	B
RAYKA DO NASCIMENTO DA SILVA	14/05/2007	F	R
RIQUELME GONÇALVES AGUIAR	10/12/2007	F	R
RYAN COSTA AMARO	02/10/2007	M	B
STÉPHANY HENRIQUE DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	26/07/2007	F	MB
VANDER GONÇALVES DO NASCIMENTO	26/02/2007	M	R
VITÓRIA OLIVEIRA DE BARROS BRESOLINE	22/01/2008	F	MB
WALLACE AUGUSTO DA ROCHA DE SÁ PINHEIRO	03/02/2008	M	MB

E/02ªCRE EM 02.09.023 PANAMÁ – 9º ANO

Nome	Data de Nascimento	Sexo	GLB
ALEXANDRA DE OLIVEIRA ALVES	30/06/2005	F	MB
ANA LUÍZA AMBROSIO DE ASSIS	31/05/2006	F	B
ARTHUR MONTEIRO AGUIAR AUGUSTO	02/07/2007	M	MB
BEATRIZ PINHO LOPES	04/05/2007	F	MB
BIANCA DA SILVA ROZA	05/03/2008	F	MB
BRENNO MOISES ALEXANDRE BEZERRA	31/12/2007	M	B
BRENO LIMA DA ROCHA	31/12/2007	M	B
CAUÃ ABREU SOARES LINS	26/05/2006	M	MB
CAUÃ BORGES MARTINS DOS SANTOS	09/04/2007	M	MB
CAUÊ LIBANIO DA SILVA	06/02/2007	M	MB
DARLAN ALVES DA SILVA	21/12/2005	M	MB
DAVID MIGUEL DOS SANTOS TEIXEIRA	05/11/2007	M	B
DAVY DE SOUZA SILVA	08/12/2006	M	MB
EMILLYN CHRISTINE GONÇALVES FERREIRA	11/11/2007	F	MB
ÉRICK DA SILVA BATISTA	15/01/2008	M	B
ERICK HENRIQUE ANDRADE CAPUTTO	02/11/2006	M	B
EVYLLEN DA SILVA LOPES	19/09/2007	F	B
FELIPE MONTELO QUIRINO	19/01/2007	M	MB
GABRIEL CRISTIAN ARAUJO DA GAMA DOS SANTOS	31/12/2007	M	MB
GABRIEL DE ALMEIDA TALINA KRASSIUSS	21/01/2008	M	MB
GILDO JOSÉ SEBASTIÃO DA SILVA NETO	17/06/2006	M	MB
INGRID DE OLIVEIRA SOUZA DA SILVA	02/02/2005	F	B
ISABELLE PINHO DE SANT'ANNA ROCHA MONTEIRO	28/07/2007	F	MB
ISABELLY FERREIRA DA SILVA	22/09/2007	F	MB
ISRAILANY DE OLIVEIRA DUARTE	15/01/2008	F	MB
IUDY MERCHIORO DE CARVALHO	28/08/2007	M	B
JENNIFER FELIPE DO NASCIMENTO	21/09/2006	F	B
JOÃO VITOR MOURA DOS SANTOS	05/10/2004	M	MB
JULIA FORTES GOMES	21/10/2007	F	MB
JULIA MELLO POLYDORO	17/03/2008	F	B
KAIO NUNES DE CARVALHO	24/01/2008	M	MB
KARINA AGUSTINHO VALENÇA	05/05/2006	F	B
KAUÃ GONÇALVES DO NASCIMENTO SILVA	30/05/2008	M	MB
KETHELIN SOUZA PIRES	09/08/2007	F	B
LUANA FRANCISCA LOPES ARAÚJO	05/01/2008	F	MB
LUANNA BARBOSA MOURA	12/02/2008	F	MB
MARIA EDUARDA ARAUJO ALVES DA SILVA	11/03/2006	F	MB
MARIA EDUARDA ARAUJO RODRIGUES	25/05/2006	F	B
MARIA EDUARDA CRUZ DE ANDRADE	07/07/2007	F	MB
MARIA EDUARDA FONTENELE DE OLIVEIRA	02/08/2006	F	B
MARIA ISABELLA PIO DA SILVA	30/11/2007	F	B
MARIA VITÓRIA ALVES DA CRUZ	12/05/2006	F	MB
MATHEUS DE SOUZA DA SILVA	05/01/2008	M	MB
MATHEUS FAJOSES SAMPAIO	20/06/2006	M	B
MATHEUS FREIRE DE ARAÚJO	15/07/2006	M	B
MYRELA LIMA MAGALHÃES	25/03/2008	F	MB
NATASHA PEREIRA SANTIAGO	25/10/2005	F	MB
PEDRO HENRIQUE RIBEIRO SOUZA	12/11/2007	M	MB
RAFAEL DE OLIVEIRA BARACHO	21/11/2006	M	B
RAISA MANOELA GOMES DE SOUZA	25/10/2006	F	MB
RAPHAEL FERREIRA DA SILVA	26/03/2008	M	MB
RAPHAELA FERREIRA DA SILVA LIMA	04/09/2007	F	MB
SAMUEL WESLEY MOREIRA DE OLIVEIRA DA SILVA	16/12/2007	M	B
SANDRIELLY FAGUNDES DA SILVA	11/10/2006	F	B
SARAH AMBROSIO DOS SANTOS	12/04/2005	F	MB
SARAH DA SILVA ROSSI	19/05/2007	F	MB
THAUAN ALVES CAMILO	13/10/2005	M	B
THAUANY KELLY ALVES CAMILO	24/03/2007	F	B
TIPHANNY FABYELLE SILVA MACHADO	22/01/2008	F	MB

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 5 de Abril de 2023 às 5:02:02 Código de Autenticação: 0208c15e

YAN DE SOUZA SANTOS	14/08/2007	M	MB
YASMIM FLORENTINO ROSAS	15/03/2007	F	MB
YASMIN COUTINHO OLIVEIRA	08/01/2008	F	B
YZABELLY SANT`ANNA DE BARROS	23/07/2006	F	B
E/02ªCRE EM 02.09.025 FRANCISCO CAMPOS - 9ª ANO			
Nome	**Data de Nascimento**	**Sexo**	**GLB**
ADELINA AMBROSIO FERREIRA	26/07/2005	F	R
ALEXANDRE ALVES FLORÊNCIO	06/07/2006	M	MB
ALEXSSANDRO DE SOUZA FIUZA	06/07/2007	M	B
ALINE VITÓRIA SANTOS DE ANDRADE	07/10/2005	F	B
ANA BEATRIZ DE SOUZA SOARES	25/07/2007	F	B
ANA CLARA DE JESUS NASCIMENTO	22/02/2008	F	R
ANA LUIZA PEREIRA DA SILVA	28/10/2007	F	R
ANA VITORIA SANTOS DE BESSA	25/05/2006	F	B
ANANDA BISPO DE CASTRO BARROS	27/12/2007	F	R
ANDRIEY DA SILVA DOS SANTOS	23/07/2007	M	R
ANNA JULIA DOS SANTOS NASCIMENTO	17/05/2005	F	R
ARTHUR MATTOS OSSOLA	17/11/2007	M	B
BRENDA CAVALCANTE FERREIRA DE SOUZA	15/12/2007	F	B
BRENO FERREIRA	10/06/2007	M	B
BRENO RIBEIRO DOS SANTOS	16/05/2005	M	B
CAIO LORRAN DA SILVA BASILIO	12/01/2007	M	B
CAMILLY DE BRITO FERREIRA	06/07/2007	F	B
CAMILLY VITÓRIA COSTA PINTO	26/09/2007	F	MB
CARLOS HENRIQUE NASCIMENTO NUNES DA SILVA	25/06/2005	M	B
CAROLINE RODRIGUES SENNA CHIKU	22/03/2008	F	B
CAUÃ DE JESUS DA SILVA GADELHA	07/12/2007	M	B
CELSO RODRIGUES MONTEIRO	22/03/2006	M	B
CRISTIAN TALLES DA SILVA GONÇALVES	19/12/2007	M	B
DANIEL HENRIQUE DOS SANTOS DO NASCIMENTO	31/01/2006	M	B
DAVI DA SILVA COSTA MENDES	17/12/2007	M	B
DAVI LUIZ PEREIRA MACEDO	29/12/2007	M	B
DIEGO PEREIRA MELO	28/09/2007	M	B
EDILEUZA LUIZ DO NASCIMENTO	07/05/2007	F	B
EDUARDO CASEIRO ROCHA	30/08/2006	M	B
EMILLI ISADORA TORRES DE LIMA	01/06/2007	F	B
EMILLY DE SALES BORGES	19/04/2007	F	B
EMILLY DOS SANTOS NASCIMENTO	07/02/2006	F	B
EMILLY RODRIGUES MACHADO	22/12/2007	F	B
EMILY SILVA DA CONCEIÇÃO	25/03/2008	F	B
ETIELLY RIBEIRO ARAÚJO	27/01/2008	F	B
FLÁVIO LUIZ DA SILVA SANTOS	23/07/2007	M	B
GABRIEL CORREA DOS SANTOS	16/09/2007	M	B
GABRIEL DE MATOS COSTA	12/09/2007	M	B
GABRIEL DE OLIVEIRA	19/03/2005	M	B
GABRIEL MEIRELES DE FRAGA	14/03/2007	M	B
GEOVANA MAGALHÃES SOUZA	24/09/2007	F	MB
GRAZIELA ROCHA DE MENEZES	05/10/2005	F	B
GUILHERME CAMILO SANT ANNA	20/02/2007	M	B
GUILHERME DOS SANTOS CORREIA	24/07/2007	M	MB
GUILHERME NUNES TEIXEIRA	13/06/2007	M	B
GUSTAVO BARBOSA EVANGELISTA	13/02/2008	M	R
GUSTAVO RANGEL CARREIRO	31/10/2007	M	MB
HUGO DIAS DO NASCIMENTO	01/10/2007	M	B
IAN TORRES RODRIGUES	21/11/2007	M	R
IRAN OLIVEIRA DAS MERCES	17/03/2007	M	MB
ISABELLE DE SÁ MACHADO	30/03/2008	F	R
ISABELLE SOARES DE OLIVEIRA	16/05/2007	F	B
ISABELLY DO NASCIMENTO DA SILVA	14/12/2007	F	R
ISABELY DA SILVA ALVES	12/02/2006	F	B
JÉSSICA JÚLIA FARIA CALDA MELLO	26/09/2007	F	MB
JHENNYFER DA SILVA BRITO	21/09/2007	F	B
JHONNY RANGEL ELIAS DA SILVA	23/06/2007	M	B
JOÃO PAULO MELO DA SILVA	22/11/2007	M	B
JOÃO PEDRO DA SILVA MOREIRA	28/02/2008	M	R
JOÃO PEDRO PEREIRA DA CRUZ	11/03/2005	M	R
JONATHAN DE SOUZA FERREIRA	12/10/2005	M	B
JOSÉ CLAUDIO SILVA JÚNIOR	31/08/2005	M	B
JUAN KAIKY DE OLIVEIRA THIMOTHEO	11/07/2005	M	R
JULIANA SOUZA DA SILVA SANTANA	23/09/2006	F	R
JULIO CESAR DA SILVA ARAUJO	18/07/2007	M	R
JULIO VICENTE DE CARVALHO	03/07/2006	M	R
KAROLAINE DASILVA QUIRINO	13/03/2007	F	R
KAUÊ DE OLIVEIRA SOUZA	29/09/2007	M	B
KAUÊ LUIZ PINHEIRO DOS SANTOS	14/05/2007	M	R
KEMILLY VITÓRIA DOS SANTOS ALVES	24/04/2006	F	B
LAIANE SILVA FRANÇA	21/04/2006	F	R
LAURA GOMES DA SILVA	20/03/2008	F	B
LUCAS DE FARIAS ARGOLO	24/05/2007	M	B
LUCAS GOMES DA SILVA	29/09/2007	M	B
LUCAS NICOLAU DA SILVA	18/02/2007	M	B
LUCAS TADEU DA SILVA BARRETO	08/09/2007	M	B
LUCCA MAZZA LEON DO NASCIMENTO	03/01/2008	M	R
LUIS HENRIQUE DE FRANÇA SILVA	22/03/2005	M	B
LUIZ RICARDO DE ASSIS FERREIRA	03/02/2005	M	B
MANUELLI MARTINS DINIZ	10/12/2007	F	B
MARCELA MENDES DE PAIVA	09/12/2007	F	B
MARCOS VINICIUS FERNANDES	31/07/2006	M	B
MARCOS VINICIUS FERREIRA DA SILVA	07/06/2006	M	B
MARIA CLARA SOUZA OLIVEIRA	09/03/2008	F	B
MARIA EDUARDA DOS SANTOS FREIRE	30/11/2006	F	R
MARIA JULIA ROMANELI DOS SANTOS	15/02/2007	F	R
MARIA LUIZA PINHEIRO BEZERRA	06/12/2005	F	R
MARJORIE BARBOSA COSTA	19/03/2008	F	R
MARLON OLIVEIRA DAS MERCES	02/06/2005	M	B
MATEUS DOS SANTOS	12/09/2007	M	B
MATHEUS DOS SANTOS DO	06/01/2007	M	B
MATHEUS ROSA DE OLIVEIRA	02/04/2008	M	B
MATHEUS TAVARES RODRIGUES	14/12/2006	M	B
MAYCON DOS SANTOS BRANDÃO REIS	07/09/2006	M	MB
MICHEL DE OLIVEIRA NEVES	22/05/2007	M	B
NATÁLIA ALONSO DA CONCEIÇÃO	10/01/2008	F	B
NATAN DOS SANTOS FERREIRA	21/02/2008	M	R
NATHALIA PASSERINI	01/07/2007	F	B
NICOLY RODRIGUES SILVA	29/05/2006	F	B
PEDRO HENRIQUE COELHO REIS	01/02/2008	F	R
RAFAEL AGUIAR BORGES	19/01/2007	M	B
RAFAEL BONIFACIO DA SILVA	08/07/2007	M	B
RENAN COUTINHO DOS SANTOS	27/02/2008	M	B
RENAN DE OLIVEIRA LIMA	02/05/2006	M	B
RICHARLISSON DO NASCIMENTO	09/04/2008	M	R
SABRINA BARBOSA DOS SANTOS	16/07/2007	F	R
SAMUEL HENRIQUE DOS SANTOS	05/07/2008	M	B
STEFANI NEVES CARVALHO	09/10/2007	F	B
THAILA TEIXEIRA LEAL NAVARRO	18/12/2007	F	R
THAINÁ CRISTINA MOREIRA DA SILVA	18/082007	F	B
THAINÁ DE OLIVEIRA DE NORONHA	02/05/2005	F	MB
VICTOR GABRIEL DIAS DUARTE	22/05/2006	M	B
VITORIA RODRIGUES LOPES	13/04/2006	F	B
WESLLEY ALEXANDRE DE SOUZA	22/09/2007	M	R
WILLIAN MUNIZ DOS SANTOS	07/08/2006	M	B
YASMIN DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA	11/07/2007	F	B
E/02ªCRE EM 02.09.026 E.M PROFESSOR LOURENCO FILHO – 9º ANO			
Nome	**Data de Nascimento**	**Sexo**	**GLB**
ALEX HONORATO DE SOUZA	30/08/2007	M	R
ALLINE SIMPLICIO DOS SANTOS	12/06/2007	F	R
ALYCIA DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	31/03/2007	F	MB
ANA BEATRIZ VIEIRA DOS SANTOS	18/03/2008	F	R
ANA CLARA DE ARAUJO SILVA	21/11/2007	F	R
ANA CLARA DE CASTRO SILVA	06/10/2006	F	B
ANA GABRIELA DA SILVA ARANHA SEABRA	19/08/2007	F	R
ANA LUIZA PRIMO DAS NEVES	13/03/2007	F	B
ANDRE SERAFIM DA SILVA	27/12/2007	M	MB
ANNA BEATRYS CARDOSO OLIVEIRA DOS SANTOS	23/10/2006	F	R
ANNA CLARA TEIXEIRA INNOCENCIO	19/01/2008	F	R
ANTHONY KAYQUE ROCHA RODRIGUES	21/06/2007	M	B
ANTÔNIA DIMAS CARVALHO DIAS	10/06/2008	F	MB
BRENO TEIXEIRA DA CONCEIÇÃO	27/06/2008	M	R
BRIAN MARTINS BARRETO	03/02/2008	M	B
BRUNO MOREIRA NEVES	13/06/2007	M	B

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 5 de Abril de 2023 às 5:02:02 Código de Autenticação: 0208c15e

CAIO SANTIAGO DE SOUSA	04/11/2007	M	R
CARINA SOARES DE SOUZA	15/03/2008	F	B
CARLA BEATRIZ DE LIMA DA SILVA	20/02/2008	F	MB
CARLOS EDUARDO FERREIRA DA SILVA	28/11/2006	M	R
CARLOS GUILHERME ALMEIDA DA SILVA SOUZA	09/04/2005	M	R
DENISE SILVA DO NASCIMENTO	14/06/2007	F	B
EDUARDA ALVES RODRIGUES	25/10/2006	F	R
EDUARDA BARRETO DE SOUZA	02/06/2008	F	R
EVELYN MAURICIA MIRANDA	04/12/2007	F	R
GABRIEL DE SÁ NIZA	15/09/2005	M	R
GABRIELLA NASCIMENTO DE SOUZA	17/08/2007	F	MB
GUSTAVO GONÇALVES PONTES	19/12/2007	M	R
HUDYSON LUIZ DA SILVA	18/07/2006	F	R
IGOR DOS SANTOS DE SOUZA	21/02/2005	M	R
ISABELLA ARAÚJO GONÇALVES	23/08/2007	F	B
ISADORA AVELLAR NEVES GONÇALVES	05/06/2007	F	B
JOAO GABRIEL SANTOS SILVA	19/10/2005	M	B
JONATA JUNHO OLIVEIRA DA SILVA	08/06/2005	M	B
JONATHA TEIXEIRA SANTOS	03/05/2007	M	B
JORGE GABRIEL DE SOUZA DOS SANTOS	09/04/2007	M	R
JULIA DA SILVA CORREA	18/05/2006	F	B
JULIA DA SILVA FELIPE	19/08/2007	F	R
JULIA DE OLIVEIRA AMÉRICO SILVA	03/08/2006	F	B
JULIANA FURTADO DE SOUSA SILVA	17/05/2008	F	B
KALÉW LEWKYAN PESSOA PROCOPIO	28/03/2006	M	R
KAUA ALVES MACIEL DE ANDRADE	27/10/2007	M	R
KAUÃ GERMANO DA SILVA	20/09/2006	M	R
KAUÃ LUIS SOARES DE OLIVEIRA	01/03/2006	M	R
KAUA VIEIRA DA SILVA	13/08/2007	M	R
KAYLLA OLIVEIRA FARIAS	13/03/2008	F	B
LEANDRO FAGNER DA SILVA ESPIRITO SANTO	22/04/2006	M	B
LUCAS COSTA SARDINHA	29/07/2006	M	R
LUCAS HENRIQUE SILVA DO NASCIMENTO PINTO	07/06/2006	M	R
LUCIANO JESUS ALVES JUNIOR	03/10/2007	M	B
LUIS GUSTAVO ALMEIDA DA SILVA DE SOUZA	01/10/2006	M	R
LUIZ FERNANDO URBANO DOS ANJOS	29/05/2007	M	R
LUIZ RODRIGO RODRIGUES ALVES	08/06/2006	M	B
MARCOS RAFAEL BARROS PIRES	08/11/2007	M	B
MARIA CLARA APARECIDA DOS SANTOS SILVA	10/10/2007	F	MB
MARIA CLARA DIAS CATALDO MARTINS	06/10/2007	F	MB
MARIA EDUARDA SCHWAN DE SANTANA	21/10/2007	F	MB
MARIA VITORIA OLIVEIRA DOS SANTOS	06/03/2006	F	R
MARIANITA CATERENITA SOUZA DE CARVALHO	14/11/2007	F	MB
MATHEUS SAMPAIO LEITE	23/04/2008	M	R
MICKSHEL ALLEXANDER EGIPICIO GALVÃO DOS SANTOS	27/02/2007	M	R
MILENA DE CASTRO SILVA	02/01/2008	F	R
NICOLLE CRISTINA CAMELO DA SILVA	19/04/2007	F	R
PAULO HENRIQUE FONSECA MACHADO	07/08/2007	M	B
PAULO RICARDO SAAVEDRA DA SILVA	04/10/2007	M	R
PAULO SERGIO PEREIRA DE SOUZA	22/05/2007	M	R
PEDRO KAYQUE PEREIRA BENTO	21/04/2007	M	R
REBECA DE LIMA DA SILVA	09/08/2007	F	B
RICHARD GONÇALVES BELCHIOR	27/09/2007	M	R
SOFIA CARNEIRO SOUZA	29/11/2008	F	MB
STEFANIE SANTOS BRITTO DA SILVA	20/05/2008	F	MB
STEFFANY ANDRADE DA SILVA	11/05/2007	F	R
STELA AZEVEDO COELHO	15/03/2008	F	B
STEPHANIE VENÂNCIO DE ALMEIDA	03/11/2007	F	B
STEPHANY RIBEIRO PEREIRA NUNES	27/02/2007	F	B
THIAGO VITORINO AMORIM DA SILVA	03/06/2007	M	R
THOMAZ GOMES DA SILVA	23/10/2007	M	R
VINICIUS SOUZA DE CARVALHO GOMES	08/09/2006	M	R
WANDERSON MACHADO DOS SANTOS	29/11/2007	M	R
YAGO CARVALHO LUIZETTE SILVA	14/04/2007	M	B
YASMIM TEIXEIRA BERNARDO	13/04/2007	F	B
YASMIN MOREIRA DA SILVA	05/03/2007	F	R
YURI GOMES DE OLIVEIRA	26/08/2006	M	R

E/02ªCRE EM 02.27.005 ANDRÉ URANI – 9º ANO

Nome	Data de Nascimento	Sexo	GLB
AGATHA DA SILVA RODRIGUES	16/06/2007	F	R
ALISSY XAVIER DA SILVA	07/06/2006	F	R
ANA CLARA NASCIMENTO BORGES	17/01/2008	F	MB
ANNA CLARA VAZ DE MIRANDA	30/11/2007	F	R
ASHELEY RODRIGUES ALMEIDA	20/02/2007	F	B
BERNARDO OLIVEIRA ROCHA	07/01/2008	M	B
BRUNA CHAVES FERREIRA	17/01/2008	F	R
BRUNO BRYAN ALVES FERREIRA	04/03/2008	M	B
BRUNO FERREIRA DE CARVALHO	17/04/2007	M	B
CARLOS DANIEL RODRIGUES DA SILVA	14/02/2008	M	R
CAUÃ VINUTO DA ROCHA	22/06/2007	M	B
CAUAN RIBEIRO DE SOUZA	14/06/2007	M	R
DANIEL LIMA SANTOS	27/09/2007	M	MB
DIANA FERREIRA DA SILVA	01/03/2007	F	B
EMANUEL BATISTA DE ALBUQUERQUE ARAUJO	17/06/2007	M	MB
ÉMYLLY JAMILLY DA SILVA FARIAS	07/01/2008	F	B
EVELLYN OLIVEIRA DE LIMA	18/10/2007	F	B
EVELYN PAULA PINHEIRO	17/04/2007	F	B
FABIANA DE JESUS SANTOS	21/04/2006	F	B
FRANCIELLY BARBOSA DA SILVA	11/07/2007	F	MB
FRANCISCO ANTONIO BEZERRA LIMA JUNIOR	28/02/2008	M	B
FRANCISCO IGOR FELIX RODRIGUES	05/11/2007	M	B
FRANCYELLE BEM DE SOUZA	13/02/2008	F	B
GABRIEL IVANILDO BARBOSA	22/08/2007	M	MB
JENNIFER KETLYN CAMILO SOUSA	11/10/2007	F	B
JENNIFER PRINCE DA SILVA ARAUJO	02/06/2007	F	MB
JOÃO PEDRO ALVES DA SILVA	07/04/2007	M	MB
JOÃO VICTOR DE CASTRO SILVA	02/01/2005	M	R
JOÃO VITOR CAMPOS DE FARIA	03/11/2007	M	R
JOAQUIM DA SILVA RODRIGUES	09/08/2006	M	B
JONATHAS VINICIUS RIBEIRO DE ANDRADE	24/04/2008	M	B
JÚLIA MENDES DA SILVA	30/01/2008	F	B
JULIANA GUEDES CORREA	03/12/2007	F	R
JULIO CESAR ALVES GOMES	17/10/2007	M	MB
JULIO CESAR BEZERRA CAMPOS	10/09/2006	M	R
LAUANY CRISTINY CARDOSO ROSA	28/05/2007	F	R
LETÍCIA GONCALVES DA SILVA	26/01/2007	F	R
LÍVIA PINTO DA SILVA	29/09/2007	F	MB
LUANN BATISTA GOMES	03/11/2007	M	R
LUCAS DAVID BEZERRA SANTOS	14/05/2007	M	R
LUCIANO DE SOUZA GOMES	12/08/2007	M	B
MAÍRA DA SILVA LIMA	21/09/2008	F	B
MARCIO LUCAS AQUINO	03/11/2007	M	MB
MARCO ANTONIO DE BRITO CRISTOVAM	29/10/2007	M	B
MARIA CLARA DA SILVA ARAÚJO	09/01/2008	F	R
MARIA CLARA DE MESQUITA ALVES	27/02/2008	F	B
MARIA CLARA DE MORAIS ANDRADE	12/12/2007	F	B
MARIA CLARA MIRANDA DA PAZ	25/04/2008	F	R
MARIA EDUARDA DE MORAIS ANDRADE	12/12/2007	F	B
MARIA EDUARDA REIS DE SOUSA	26/07/2007	F	B
MARIA JAMILE ALVES DO NASCIMENTO	07/05/2006	F	R
MICHAEL FERNANDES DE BRITO	26/02/2006	M	R
MIGUEL DA SILVA CASSIANO	20/01/2007	M	R
PÂMELA RODRIGUES DA SILVA	17/10/2006	F	R
PATRICIO LEAL DA SILVA	23/05/2006	M	R
PEDRO HENRIQUE DE SOUZA BARBIO	02/11/2006	M	R
PIERRE ALVES PINHEIRO	19/01/2007	M	R
RENAN MARTINS PAZ	27/12/2006	M	R
RYAN VICTOR MALAQUIAS PINTO	03/01/2006	M	R
SARAH CAMELO RABELO	18/08/2006	F	B
SARAH MARIA MARQUES DE JESUS	17/12/2007	F	B
SAULO KILMER ALVES GOMES	14/06/2007	M	R
SOPHIA RODRIGUES DE SOUSA	09/01/2008	F	MB
STEFANY LOPES DE ANDRADE	24/08/2007	F	B
TALITA DE ASSIS DANTAS	12/01/2008	F	B

(*)Omitido do DO nº 226 de 16/02/2023.
(**)Republicado por ter saído com incorreções no DO nº 238 de 10/03/2023

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ANÁLISE BACTERIOLÓGICA DA ÁGUA

De acordo com a Lei nº 3527 de 07 de abril de 2003, foram realizadas análises bacteriológicas nas amostras de água das Unidades abaixo relacionadas, com resultados satisfatórios para consumo.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 5 de Abril de 2023 às 5:02:02 Código de Autenticação: 0208c15e

UNIDADE ESCOLAR	LAUDO DE
E/CRE(05.14.008) ESCOLA MUNICIPAL MARIA BAPTISTINA DUFFLES TEIXEIRA LOTT	23/03/2023
E/CRE(05.14.012) ESCOLA MUNICIPAL J. CARLOS	16/02/2023
E/CRE(05.14.026) ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO SERTÓRIO PORTINHO	27/02/2023
E/CRE(05.15.012) ESCOLA MUNICIPAL MARIO PENNA DA ROCHA	14/03/2023

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/6ª CRE Nº 16 DE 04 DE ABRIL DE 2023

O Coordenador da 6ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes da Resolução SME nº 364 de 06 de dezembro de 2022 e do Edital SME Nº 02, de 06 de dezembro de 2022, ambos publicados no Diário Oficial de 07 de dezembro de 2022, republicado no Diário Oficial de 08 de dezembro de 2022, que tratam dos procedimentos necessários à contratação por tempo determinado no emprego de Agente de Apoio à Educação Especial **TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA AVALIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELOS CANDIDATOS.**

CONTRATO DE AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL
E/6ª CRE
VAGAS REGULARES

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF	APTOS/DESCLASSIFICADOS
869	2131137	RAMON GAMA DE SOUZA	135.213.947-27	DESCLASSIFICADO
870	2146167	NATÁLLIA NAOMY DE OLIVEIRA SANTOS	184.231.897-75	DESCLASSIFICADA
871	2147681	GUSTAVO DA SILVA LIMA	184.704.607-06	APTO
873	2132818	TAINAH CARVALHO DA SILVA	202.914.757-52	DESCLASSIFICADA
874	2133142	ANA CAROLINA DE ASSIS VALE	184.182.007-58	DESCLASSIFICADA
875	2129210	VITÓRIA BELLONI DA COSTA	186.759.157-05	DESCLASSIFICADA
877	2144280	AMANDA DOS SANTOS LEAL SILVA	149.742.627-85	DESCLASSIFICADA
880	2139446	JHULIE DE AGUIAR REIS	206.242.877-42	DESCLASSIFICADA
881	2133679	ANA PAULA DAMASIO MADEIRA	179.472.587-32	DESCLASSIFICADA
882	2143448	ANDREIA DA SILVA GONÇALVES	211.441.187-78	DESCLASSIFICADA
883	2134875	DÉBORA DA SILVA CASTRO	122.622.107-64	DESCLASSIFICADA
884	2139155	ADRYELE NAYARA DOS SANTOS LIMA	202.310.817-90	APTA
885	2143020	GEOVANNA MARTINS CABRAL DA SILVA	180.244.547-18	DESCLASSIFICADA
886	2133741	LAYSA VICTÓRIA DUARTE SILVEIRA	165.229.087-78	DESCLASSIFICADA
887	2135256	JÚLIA NUNES CARVALHO	194.471.667-09	DESCLASSIFICADA
888	2151439	LAURA SANTANA NUNES	154.593.927-64	DESCLASSIFICADA
890	2135135	JOSELI FERREIRA FREITAS	044.837.897-32	DESCLASSIFICADA
891	2136589	ANDRÉA DA SILVA AMORIM	019.191.627-71	DESCLASSIFICADA
892	2154666	SUZANA RODRIGUES DE LIMA PORCINIO	036.407.377-25	APTA
893	2154366	MARCELLA CAVALCANTE DA ROCHA LIMA	044.210.627-07	DESCLASSIFICADA
894	2137699	MIDIAM COSTA GOMES	082.488.437-00	DESCLASSIFICADA
895	2135638	MARCIA CRISTINA MARIANO DOS REIS	069.675.307-39	DESCLASSIFICADA
896	2154915	DENIZE ROCHA DE MORAES DE CARVALHO	080.482.677-30	DESCLASSIFICADA
897	2135680	ROBERTA LOPES ANDRE DOS SANTOS	093.560.017-58	DESCLASSIFICADA
899	2132749	BÁRBARA DAMAZIO DIAS	095.624.227-80	DESCLASSIFICADA
900	2128772	DAYANA CARVALHO ABRAÃO FERREIRA CASAROTTI	094.033.227-21	DESCLASSIFICADA
901	2140700	JULIANA DA SILVA PEÇANHA	092.975.147-74	DESCLASSIFICADA
902	2155978	SILVIA LEITE FERNANDES RODRIGUES	102.674.877-11	DESCLASSIFICADA
904	2154062	TATIANE CLEMENTE DE OLIVEIRA DOS SANTOS	110.619.197-81	DESCLASSIFICADA
905	2154145	DÉBORA COSTA BEZERRA DE ANDRADE	106.979.537-26	DESCLASSIFICADA
906	2132760	ERICA DE SOUZA PAIVA	121.177.557-71	DESCLASSIFICADA
907	2154487	CARLA DE LIMA DE ALMEIDA	121.227.357-59	DESCLASSIFICADA
908	2130361	CARINA APARECIDA DE CARVALHO OSMAR	115.672.707-35	DESCLASSIFICADA
910	2145819	NARA DOS SANTOS MARQUES	129.027.577-78	DESCLASSIFICADA
913	2155654	FRANCISCO ONORIO DA SILVA JUNIOR	147.549.547-18	DESCLASSIFICADO
914	2146080	DANIELA ROQUE FERREIRA DE OLIVEIRA	152.590.787-56	DESCLASSIFICADA
917	2136641	MARIA KAROLINE DA SILVA MACIEL GARCEZ	155.202.047-99	DESCLASSIFICADA
920	2156946	BENEDITO DA CONCEIÇÃO MONTEIRO NETO	022.938.492-79	DESCLASSIFICADO
921	2137659	DANIELLE GUEDES ROSA	053.910.097-82	DESCLASSIFICADO
922	2154453	LARISSA VALIATE LEAL DE ALMEIDA	168.134.817-97	DESCLASSIFICADO
923	2129255	THALIA RIBEIRO ARAUJO	172.135.017-98	DESCLASSIFICADO
924	2156979	BRUNA LETICIA ROSÁRIO DA SILVA	014.117.192-80	DESCLASSIFICADA
925	2137322	JULIANA CRISTINA DA FONSECA DOS SANTOS	175.394.027-33	DESCLASSIFICADA
926	2129724	GIOVANNA FILGUEIRAS LIMA ANDRADE	142.759.557-73	DESCLASSIFICADA
927	2137789	ARIELLI COSTA GOMES	159.815.527-00	DESCLASSIFICADA
928	2133685	YURI BRAZ PEREIRA SANTOS	162.489.717-73	DESCLASSIFICADO
929	2141462	CÁSSIA GALHARDO DE LACERDA	167.735.977-30	DESCLASSIFICADA
930	2138797	BEATRIZ DA SILVA RODRIGUES QUEIROZ	183.612.207-12	DESCLASSIFICADA
932	2134130	CAIO CÉSAR AMBERGET ZAGO DE PONTES	144.817.547-02	DESCLASSIFICADO
934	2131103	ANA CECÍLIA QUARESMA MARINHO	172.755.167-21	DESCLASSIFICADA
935	2134371	JANDERSON DOS SANTOS FERREIRA	206.855.067-97	DESCLASSIFICADO
938	2148921	ISABELLE CRISTINE CARDOSO DA CONCEIÇÃO	123.530.377-20	APTA
939	2131135	CLARA VIEIRA DA SILVA	187.565.427-55	DESCLASSIFICADA
941	2132101	ANA BEATRIZ FERREIRA DA SILVA	177.545.677-33	DESCLASSIFICADA
942	2131912	LETÍCIA COELHO AGNELO	210.477.987-19	DESCLASSIFICADA
944	2145750	MARISA DA SILVA DUARTE DE SOUZA	513.218.667-04	DESCLASSIFICADA
946	2136659	MARIA GORETE MOREIRA DE FIGUEREDO	832.539.477-34	DESCLASSIFICADA
949	2139903	IÊDA FERREIRA DOS SANTOS	830.992.807-63	DESCLASSIFICADA
951	2134405	ROSANGELA CARVALHO MELO	011.551.537-23	DESCLASSIFICADA
952	2153286	MARIA HELENA DE OLIVEIRA SILVA	004.401.427-92	DESCLASSIFICADA
955	2130862	WALDECY MACEDO	684.985.277-91	DESCLASSIFICADO
956	2156937	CÉLIA MARIA DO NASCIMENTO DOS SANTOS	004.631.957-36	DESCLASSIFICADA
957	2147835	ANDRÉA CRISTINA DE ASSIS DA SILVA	929.896.167-72	DESCLASSIFICADA
958	2143202	NELMA VICTOR BEZERRA	016.222.977-17	DESCLASSIFICADA
959	2133985	VILMA BEZERRA DOS SANTOS DE LIMA	826.231.124-87	DESCLASSIFICADA
960	2135329	BERENICE G RIBEIRO	016.102.787-39	DESCLASSIFICADA
961	2133580	ANDREA RIBEIRO DE ARAUJO	000.066.937-76	DESCLASSIFICADA
962	2137328	CRISTIANE COSENTINO CARDOSO	011.127.137-19	DESCLASSIFICADA
963	2132229	SHEILA GIORGINI AMADEU	019.485.367-57	APTA
964	2153813	JUSINEIA CASANOVA DE JESUS DE CARVALHO	020.893.127-93	DESCLASSIFICADA
965	2140854	SANDRA DA SILVA RAMOS	021.446.697-32	DESCLASSIFICADA
966	2156792	ANDRÉA FRAGA DE OLIVEIRA TEIXEIRA	069.236.327-06	DESCLASSIFICADA
969	2132613	LEILA CRISTIANE MEDEIROS CARDOSO	125.804.668-78	DESCLASSIFICADA
970	2155652	KKATIA REGINA DE AZEVEDO FRANCISCONE	033.142.017-10	APTA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 5 de Abril de 2023 às 5:02:02 Código de Autenticação: 0208c15e

971	2134126	MARIA DA CRUZ RIBEIRO MARTINS MENESES	537.100.293-68	APTA
972	2140343	ANA PAULA SOARES DA CUNHA	052.302.517-35	DESCLASSIFICADA
974	2134999	NARA DA SILVA GONÇALVES	029.434.617-17	DESCLASSIFICADA
975	2134615	ANDREIA DE ALMEIDA LOUREIRO	033.450.777-44	DESCLASSIFICADA
976	2156089	MARILIA SANTOS MARINHO DE SOUZA	076.649.417-92	DESCLASSIFICADA
978	2139467	JANE DO NASCIMENTO PRIMO	033.378.837-02	DESCLASSIFICADA
979	2149031	SONIA MARIA ALVES DE OLIVEIRA	914.426.800-91	DESCLASSIFICADA
980	2153096	MARILEA DOS SANTOS SANTANA	080.412.757-37	DESCLASSIFICADA
981	2134486	ROSANGELA OLIVEIRA DA SILVA	044.202.117-84	APTA
982	2141865	ANDRÉA SILVA DE MELLO DE SOUZA	030.375.077-48	DESCLASSIFICADA
984	2133516	PATRICIA DA SILVA DIAS BAPTISTA	098.003.267-90	DESCLASSIFICADA
985	2146654	VIVIANE GOUVÊA DE SOUZA	036.171.407-69	DESCLASSIFICADA
986	2132244	ALICE SANTOS DE LIMA	054.645.347-33	APTA
987	2154600	MILENE DA ROSA LEITE	073.745.457-11	DESCLASSIFICADA
988	2156229	PATRICIA GOMES DA SILVA	080.420.967-71	DESCLASSIFICADA
989	2154751	SILVIA DE OLIVEIRA DIAS DE ARAUJO	085.563.617-30	DESCLASSIFICADA
991	2150949	JESSICA THOMAZ GOMES	076.855.847-60	DESCLASSIFICADA
992	2145953	VERÔNICA DOS SANTOS SOUZA MENDES	075.445.797-43	DESCLASSIFICADA
994	2143588	DANIELE KARIN DE JESUS SIQUEIRA	080.126.387-54	DESCLASSIFICADA
996	2156324	VANIA REGINA PEREIRA SANTOS DA SILVA	087.995.577-54	DESCLASSIFICADA
997	2145386	ELISÂNGELA DOS SANTOS CARVALHO	112.683.007-05	DESCLASSIFICADA
998	2133029	DEBORA DA SILVA PEREIRA GONCALVES	087.369.747-22	DESCLASSIFICADA
1000	2136162	HELLEN ANTUNES DE OLIVEIRA	080.715.707-45	DESCLASSIFICADA
1001	2153226	MARIANA LOPEZ QUINONEZ DE OLIVEIRA	087.199.557-31	DESCLASSIFICADA
1002	2129689	SHEILA MARQUES MOREIRA	103.565.217-02	DESCLASSIFICADA
1005	2148361	CLEBERSON DA SILVA	097.147.527-01	DESCLASSIFICADA
1006	2142931	JOANA D ARC DOS SANTOS SILVA SOTON	090.071.587-16	DESCLASSIFICADA
1007	2128876	ERICA CARNEIRO DA SILVEIRA ALVES	087.255.447-30	APTA
1008	2146825	ANA CLÁUDIA DA SILVA	092.334.797-65	DESCLASSIFICADA
1009	2135226	VANESSA PEREIRA DOS SANTOS	087.343.907-40	DESCLASSIFICADA
1010	2135359	CHRISSIÊ SALES DE ARAÚJO	704.247.132-68	DESCLASSIFICADA
1011	2133774	MARA LUCIA DE ARAUJO LOUREIRO DA SILVA	089.706.847-51	DESCLASSIFICADA
1012	2130998	ANA PAULA MARCELLO MENDES	102.372.547-94	DESCLASSIFICADA
1013	2153595	PAOLA PEIXOTO PASSOS GREGORIO	091.707.187-50	DESCLASSIFICADA
1014	2133453	EMILENE CRISTINA CUSTODIO CALIXTO	113.826.157-28	DESCLASSIFICADA
1015	2136798	JOSELI NICOLAU GONÇALVES DE MORAES	092.637.827-92	DESCLASSIFICADA
1018	2133356	BRUNO DA SILVA RAMOS	099.898.487-69	DESCLASSIFICADA
1019	2152438	JULIANA D AVILA DA SILVA	057.405.567-32	DESCLASSIFICADA
1020	2152541	ANA CRISTINA DOS SANTOS SOARES	115.310.097-51	DESCLASSIFICADA
1021	2135926	CRISTIANE DE SA MORAES	103.559.097-23	DESCLASSIFICADA
1023	2133684	SILVANIA LUIZ DA SILVA	121.374.657-44	DESCLASSIFICADA
1024	2153487	CINTIA HELENA DO NASCIMENTO	101.720.497-76	DESCLASSIFICADA
1025	2145742	MARIA DE FATIMA LOPES DA SILVA	005.432.523-45	DESCLASSIFICADA
1026	2133085	HAMONI MONTEIRO DE ALMEIDA FREIRE	102.049.887-05	DESCLASSIFICADO
1027	2142221	ALINE DE SOUZA TEIXEIRA	107.285.287-03	DESCLASSIFICADA
1028	2135676	HANNA MACHADO DE MATTOS	104.748.017-48	APTA
1029	2152388	AMANDA FRANCISCO DE CASTRO	118.988.747-94	APTA
1030	2139139	ÂNGELA DE FARIAS VEIGA BANDEIRA	108.970.177-22	DESCLASSIFICADA
1031	2142264	MEIRYMAR FRANCISCO MARINHO	120.964.777-00	DESCLASSIFICADA
1033	2134293	FABIANA DOS SANTOS COSTA	116.535.517-55	DESCLASSIFICADA
1034	2140486	JENNIFER SABINO FARIAS DA SILVA	120.259.757-24	DESCLASSIFICADA
1035	2156031	DAIANE ZANONI VENTURINI	060.300.877-11	DESCLASSIFICADA
1036	2137716	FERNANDA MACHADO DE AZEVEDO	124.474.367-42	DESCLASSIFICADA
1037	2141371	JOELMA LENHO BATISTA	122.430.017-30	DESCLASSIFICADA
1041	2156998	SUELEN DA SILVA CRUZ DE OLIVEIRA	118.033.167-21	DESCLASSIFICADA
1043	2130995	JOCILAINE CRISTINI CARVALHO DE SOUSA	135.262.967-40	APTA
1044	2143349	ADRIANA DA SILVA CONCEIÇÃO	139.053.237-29	DESCLASSIFICADA
1047	2154373	ROSANGELA BARRETO DOS SANTOS	131.711.167-23	DESCLASSIFICADA
1048	2129604	YASMIN CAROLINE DIAS DOS SANTOS	144.716.777-56	APTA
1050	2149130	RUANA ROLDÃO MACIEL	146.745.327-79	DESCLASSIFICADA
1051	2133792	GABRIELLE MONTEIRO PEREIRA	117.352.927-61	DESCLASSIFICADA
1052	2144500	JÉSSICA MORAES MOREIRA	145.664.837-38	DESCLASSIFICADA
1053	2147820	JEAN BRAZ DE SOUZA	133.069.717-07	APTO
1054	2151959	ANA JULIENE TAVARES DA SILVA	128.546.777-90	DESCLASSIFICADA
1055	2131997	IZELIA CRYSTINA RODRIGUES DE ANDRADE BEZERRA	003.876.372-90	APTA
1056	2144555	THAIS CRISTINA PEREIRA OLIVEIRA BORGES	137.681.147-24	DESCLASSIFICADA
1057	2129671	GLÁUCIA CORTEZ DA SILVA	135.569.437-00	DESCLASSIFICADA
1059	2151515	QUEILA GOMES DUARTE	140.529.217-20	DESCLASSIFICADA
1060	2135059	CAMILA RAMOS DE MELO	136.642.887-00	APTA
1061	2134814	LEONARDO CESAR CASANOVA DE JESUS GONÇALVES	151.086.147-56	DESCLASSIFICADO
1062	2154342	CAROLINA JACOB SILVA	137.979.117-00	APTA
1063	2133379	BRUNA GOULART DOS SANTOS	147.219.517-52	DESCLASSIFICADA
1065	2155398	JESSICA BISPO FRANCA	149.669.707-33	DESCLASSIFICADA
1067	2155761	ANTHONNY GOMES DE SOUZA SILVA	136.084.837-13	DESCLASSIFICADO
1068	2130615	RAFAEL DE SOUZA SILVA	152.453.057-39	DESCLASSIFICADA
1069	2132987	CLAUDIANE VIEIRA DA SILVA DE SOUZA	167.106.387-23	DESCLASSIFICADA

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/6ª CRE Nº 17 DE 04 DE ABRIL DE 2023

O Coordenador da 6ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes da Resolução SME nº 364 de 06 de dezembro de 2022 e do Edital SME Nº 02, de 06 de dezembro de 2022, ambos publicados no Diário Oficial de 07 de dezembro de 2022, alterado pelo Edital SME nº 06 de 29 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial de 30 de dezembro de 2022 convoca os candidatos abaixo relacionados, para celebração de contrato de trabalho por tempo determinado, pelo prazo de 06 (seis) meses, no emprego de **AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL,** a comparecerem na Rua Afonso Cavalcanti n.º 455, Centro Administrativo São Sebastião, 1º andar, sala 135.

CONTRATO DE AGENTES DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL
•INÍCIO DO CONTRATO EM 11/04/2023 E TÉRMINO EM 11/10/2023
•COMPARECER DIA 05/04/2023 – 10 HORAS
E/6ª CRE
VAGAS REGULARES

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
871	2147681	GUSTAVO DA SILVA LIMA	184.704.607-06
884	2139155	ADRYELE NAYARA DOS SANTOS LIMA	202.310.817-90

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 5 de Abril de 2023 às 5:02:02 Código de Autenticação: 0208c15e

892	2154666	SUZANA RODRIGUES DE LIMA PORCINIO	036.407.377-25
938	2148921	ISABELLE CRISTINE CARDOSO DA CONCEIÇÃO	123.530.377-20
963	2132229	SHEILA GIORGINI AMADEU	019.485.367-57

•COMPARECER DIA 05/04/2023 – 11 HORAS

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
970	2155652	KATIA REGINA DE AZEVEDO FRANCISCONE	033.142.017-10
971	2134126	MARIA DA CRUZ RIBEIRO MARTINS MENESES	537.100.293-68
981	2134486	ROSANGELA OLIVEIRA DA SILVA	044.202.117-84
986	2132244	ALICE SANTOS DE LIMA	054.645.347-33
1007	2128876	ERICA CARNEIRO DA SILVEIRA ALVES	087.255.447-30
1028	2135676	HANNA MACHADO DE MATTOS	104.748.017-48
1029	2152388	AMANDA FRANCISCO DE CASTRO	118.988.747-94
1043	2130995	JOCILAINE CRISTINI CARVALHO DE SOUSA	135.262.967-40
1048	2129604	YASMIN CAROLINE DIAS DOS SANTOS	144.716.777-56
1053	2147820	JEAN BRAZ DE SOUZA	133.069.717-07

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO

- Carteira de Identidade (original);
- CPF (original);
- **2 Cópias** do Comprovante de residência em seu nome, onde conste seu endereço completo, inclusive o Código de Endereçamento Postal – CEP;

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
AVISO
RETIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 04/04/2023

Onde se lê: Processo SME-PRO-2023/12522
Leia-se: Processo SME-PRO-2023/12422
D.O RIO Nº 15 de 04/04/2023 p. 75 – coluna 2

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 5 de Abril de 2023 às 5:02:02 Código de Autenticação: 0208c15e

SECRETARIA DE SAÚDE

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023
ERRATA

Modalidade: Chamamento Público nº 002/2023
Data: 10 de maio de 2023 - **Horário**: 10 horas
Local: Rua Afonso Cavalcanti, 455, bl. 1, 8º andar, sala Meri Baran, Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ
Processo Administrativo: 09/70/000.061/2022
Objeto: gerenciamento, operacionalização, execução e fortalecimento das ações e serviços de saúde, por meio de parceria, que assegure assistência universal e gratuita à população, única e exclusivamente para o Sistema Único de Saúde - SUS, dos equipamentos que compõem a **REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE no âmbito das APs 4.0**, **5.1**, **5.2 e 5.3 e do IMAS JULIANO MOREIRA**, do Município do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro.
Valor Total: 194.134.252,**31 (cento e noventa e quatro milhões**, **cento e trinta e quatro mil**, **duzentos e cinquenta e dois reais e trinta e um centavos)**.
Prazo de Execução: 24 (vinte e quatro) meses.
O processo seletivo destinado à celebração da referida parceria é aberto a todas as pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos cujas atividades sejam dirigidas à área de Saúde, e que, classificadas como Organização da Sociedade Civil, atendam as condições de participação do Edital.
https://saude.prefeitura.rio/ctgos/chamamentos/termos/
(*) Republicado em razão de retificação das folhas 113, 114, 116 e 117 do Edital de Chamamento Público nº 002/2023 - Aviso publicado no D.O. Rio nº 239, de 13/03/2023, página 75 - que passaram a constituir as folhas 104, 105, 106, 107, 108,110,111,112 e 114 do Edital.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
AVISOS
EXPEDIENTE 03/04/2023

09/79/050.051/2023 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **IMPONHO** à empresa **INFINITY MULTISERVIÇOS LTDA.**, CNPJ nº 40.494.483/0001-42, penalidade de **MULTA**, no valor de R$ 553,34 (Quinhentos e cinquenta e três reais e trinta e quatro centavos), referente a 1% (um por cento) do valor da Nota Fiscal n° 19269, correspondente ao processo instrutivo n° 09/79/000069/2022, com fulcro no artigo 589, inciso III do RGCAF.

09/79/050.050/2023 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **IMPONHO** à empresa **INFINITY MULTISERVIÇOS LTDA.**, CNPJ nº 40.494.483/0001-42, penalidade de **MULTA**, no valor de R$ 433,74 (Quatrocentos e trinta e três reais e setenta e quatro centavos), referente a 1% (um por cento) do valor da Nota Fiscal n° 19034, correspondente ao processo instrutivo n° 09/79/000069/2022, com fulcro no artigo 589, inciso III do RGCAF.

09/050.341/2023 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas **IMPONHO** à empresa **MEDICOM EIRELI**, CNPJ nº 022.635.177/0001-05, penalidade de **MULTA**, no valor de R$ 120,31 (Cento e vinte reais e trinta e um centavos) referente à 1% (um por cento) do valor de Nota Fiscal n° 14604, correspondente ao processo instrutivo n° 09/005690/2021 com fulcro no artigo 589, inciso III do RGCAF.

09/51/050.018/2023 - Face ao pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **IMPONHO** à empresa **LABORATÓRIO BLESSING ANÁLISES CLÍNICAS E ANATOMIA PATOLOGIA LTDA**, CNPJ nº 18.313.334/0001-80, a penalidade de **MULTA** no valor de R$ 206,89 (Duzentos e seis reais e oitenta e nove centavos) referente a 1% (um por cento) do valor da Nota Fiscal nº 177 correspondente ao processo instrutivo nº 09/51/000238/2022, com fulcro no artigo 589, inciso III do RGCAF.

09/51/050.019/2023 - Face ao pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **IMPONHO** à empresa **LABORATÓRIO BLESSING ANÁLISES CLÍNICAS E ANATOMIA PATOLOGIA LTDA**, CNPJ nº 18.313.334/0001-80, a penalidade de **MULTA** no valor de R$ 2.932,47 (Dois mil e novecentos e trinta e dois reais e quarenta e sete centavos) referente a 1% (um por cento) do valor da Nota Fiscal nº 176 correspondente ao processo instrutivo nº 09/51/000238/2022, com fulcro no artigo 589, inciso III do RGCAF.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
EDITAL S/SUBG/CGP/CDP Nº 61, DE 04 DE ABRIL DE 2023

A Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro (SMS), por intermédio da Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas da Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Subsecretaria de Gestão, tendo em vista autorização no processo SMS-PRO-2022/04618, RESOLVE:

1) Retificar o Anexo II do Edital S/SUBG/CGP/CDP nº 51, de 27/03/2023, passando a constar a seguinte redação:

Onde se lê:

ANEXO II
ESCALA DO PROCESSO DE DEFINIÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE
DIA 06/04/2023

PROGRAMAS	HORÁRIO
Projeto Acolher	13h30min
Comunicação Social - Design Gráfico	14h
Comunicação Social - Publicidade com Foco em Direção da Arte	
Vigilância, Fiscalização Sanitária e Controle de Zoonoses - Farmácia	
Vigilância, Fiscalização Sanitária e Controle de Zoonoses - Medicina Veterinária (Laboratório)	
Vigilância, Fiscalização Sanitária e Controle de Zoonoses - Medicina Veterinária (Zoonoses)	
Saúde Mental - Biblioteconomia	
Saúde Mental - História	
Saúde Mental - Psicologia	
Atenção Hospitalar - Ciências Biológicas	14h30min
Atenção Hospitalar - Enfermagem	
Atenção Hospitalar - Enfermagem (Obstétrica)	
Atenção Hospitalar - Farmácia	
Atenção Hospitalar - Fisioterapia	
Atenção Hospitalar - Medicina (CTI)	15h
Atenção Hospitalar - Medicina (Emergência)	15h30min
Atenção Primária - Enfermagem	16h
Atenção Primária - Fisioterapia	
Atenção Primária - Nutrição	
Atenção Primária - Odontologia	
Atenção Primária - Medicina	16h30min

Leia-se:

ANEXO II
ESCALA DO PROCESSO DE DEFINIÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE
DIA 05/04/2023

PROGRAMAS	HORÁRIO
Comunicação Social - Design Gráfico	11h30min
Comunicação Social - Publicidade com Foco em Direção da Arte	
Vigilância, Fiscalização Sanitária e Controle de Zoonoses - Farmácia	
Vigilância, Fiscalização Sanitária e Controle de Zoonoses - Medicina Veterinária (Laboratório)	
Vigilância, Fiscalização Sanitária e Controle de Zoonoses - Medicina Veterinária (Zoonoses)	
Saúde Mental - Biblioteconomia	
Saúde Mental - História	
Saúde Mental - Psicologia	
Atenção Hospitalar - Ciências Biológicas	13h30min
Atenção Hospitalar - Enfermagem	
Atenção Hospitalar - Enfermagem (Obstétrica)	
Atenção Hospitalar - Farmácia	
Atenção Hospitalar - Fisioterapia	
Atenção Hospitalar - Medicina (CTI)	14h
Atenção Hospitalar - Medicina (Emergência)	14h30min
Atenção Primária - Enfermagem	15h
Atenção Primária - Fisioterapia	
Atenção Primária - Nutrição	
Atenção Primária - Odontologia	
Atenção Primária - Medicina	15h30min

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
EDITAL S/SUBG/CGP/CDP Nº 62, DE 04 DE ABRIL DE 2023

A Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro (SMS), por intermédio da Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas da Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Subsecretaria de Gestão, tendo em vista autorização no processo SMS-PRO-2022/04618, RESOLVE:

1) Retificar o subitem 1.4.1 do Edital S/SUBG/CGP/CDP nº 50, de 27/03/2023, passando a constar a seguinte redação:

Onde se lê:
1.4.1) O processo de definição da unidade de saúde será transmitido ao vivo no dia 06/04/2023, através de plataforma digital, às 13h30min. O link de acesso será disponibilizado aos candidatos convocados relacionados no Anexo II, através de e-mail, no dia 05/04/2023.

Leia-se:
1.4.1) O processo de definição da unidade de saúde será transmitido ao vivo no dia 05/04/2023, através de plataforma digital, às 10h30min. O link de acesso será disponibilizado aos candidatos convocados relacionados no Anexo II, através de e-mail, até o dia 05/04/2023.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO CAP Nº Nº 195 DE 04 DE ABRIL DE 2023.
(TERMINO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO SEM PRORROGAÇÃO)

A Coordenação de Administração de Pessoas convoca o(s) profissional(is) abaixo relacionado(s) a comparecerem à Rua Afonso Cavalcanti, nº. 455, Bloco 1, 6º andar, sala 615, Cidade Nova - Rio de Janeiro / RJ, para executar encerramento do contrato de trabalho por tempo determinado, de **12 (doze) meses**, no emprego, lotação e validade mencionado(s) na tabela abaixo, com fundamento na Lei 6.265, de 30 de outubro de 2017, que altera o art. 5º da Lei nº 6.146, de 11 de abril de 2017, autorizando o período de contrato para 01 (um) ano, com possibilidade de prorrogação pelo mesmo período, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarada no processo nº **09/000.751/2017.**

COMPARECIMENTO CONFORME TABELA

MATRICULA	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	ENCERRAMENTO DE CONTRATO	COMPARECER EM	HORARIO
289.589-4	CARLOS EDUARDO COSTA MAGALHAES	MEDICO PNEUMOLOGISTA	S/SUBHUE/ HMRPS - HOSPITAL MUNICIPAL RAPHAEL DE PAULA SOUZA	10/04/2023	11/04/2023	10:00 às 13:00

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:
• Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS - física.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 5 de Abril de 2023 às 5:02:02 Código de Autenticação: 0208c15e

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EDITAL DE EXCLUSÃO CAP Nº 196 DE 04 DE ABRIL DE 2023.
(EXCLUSÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PRORROGAÇÃO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO)

A Coordenação de Administração de Pessoas torna pública a exclusão do(s) profissional(is) abaixo relacionado(s) do(s) Edital(is) que menciona, conforme tabela abaixo.

MATRICULA	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	EXCLUIR DO EDITAL Nº	PUBLICADO NO D.O.RIO DE/PAGINA
326.486-8	PAULA FARIA RICCI	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/HMLJ - HOSPITAL MUNICIPAL LOUREÇO JORGE	149 de 14/03/2023	15/03/2023 PAG 128

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO CAP Nº 197 DE 04 DE ABRIL DE 2023
(TÉRMINO DO AMPARO LEGAL)

A Coordenação de Administração de Pessoas, convoca a(s) profissional(is) abaixo relacionada(s) a comparecer(em) à Rua Afonso Cavalcanti, nº. 455, Bloco 1, 6º andar, sala 615, Cidade Nova - Rio de Janeiro / RJ, para executar encerramento do contrato de trabalho por tempo determinado, em virtude da conclusão do amparo legal prevista no Artigo 10, Inciso II, Alínea b, do ADCT - Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e conforme disposto no artigo 6º da Lei nº 1.978, de 26 de março de 1993, e na alínea "b" inciso I do artigo 9º do Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, publicado no D.O. Rio de 28/12/1993, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarada no processo nº **09/000.751/2017.**

COMPARECIMENTO CONFORME TABELA

MATRICULA	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	DATA DA VALIDADE DO ENCERRAMENTO	COMPARECER EM	HORARIO
326.486-8	PAULA FARIA RICCI	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/ HMLJ - HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE	13/03/2023	10/04/2023	10:00 às 13:00

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:
• Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO CAP Nº Nº 198 DE 04 DE ABRIL DE 2023.
(TERMINO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO SEM PRORROGAÇÃO)

A Coordenação de Administração de Pessoas convoca o(s) profissional(is) abaixo relacionado(s) a comparecerem à Rua Afonso Cavalcanti, nº. 455, Bloco 1, 6º andar, sala 615, Cidade Nova - Rio de Janeiro / RJ, para executar encerramento do contrato de trabalho por tempo determinado, de **12 (doze) meses**, no emprego, lotação e validade mencionado(s) na tabela abaixo, com fundamento na Lei 6.265, de 30 de outubro de 2017, que altera o art. 5º da Lei nº 6.146, de 11 de abril de 2017, autorizando o período de contrato para 01 (um) ano, com possibilidade de prorrogação pelo mesmo período, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarada no processo nº **09/000.751/2017.**

COMPARECIMENTO CONFORME TABELA

MATRICULA	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	ENCERRAMENTO DE CONTRATO	COMPARECER EM	HORARIO
223.961-4	ALINE DE FATIMA DE SOUZA NUNES	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/ HMJ - HOSPITAL MUNICIPAL JESUS	09/03/2023	10/04/2023	10:00 às 13:00

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:
• Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS - física.

COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
CONVOCAÇÃO
EXPEDIENTE 04/04/2023

Convocamos as Empresas abaixo relacionadas, a comparecerem no **PRAZO DE 5 DIAS ÚTEIS** à Rua Afonso Cavalcanti nº 455, 6º andar, sala 651 - Cidade Nova - Rio de Janeiro - RJ, para ciência e apresentação da defesa escrita e formal referente as ressalvas apontadas pelos responsáveis pela fiscalização do serviço/entrega de material.

EMPRESA	CNPJ	PROCESSO FATURA	PROCESSO INSTRUTIVO
ALFALAGOS LTDA	05.194.502/0001-14	09/050.588/2023	0009/003996/2022
NOVA LINEA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	32.350.180/0001-28	09/050.590/2023	0009/003685/2022

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO: 1427/2022

PROCESSO: 09/004.337/2022
OBJETO: Registro de preços para aquisição de atadura, gaze estéril, algodão, esparadrapo e fita cirúrgica microporosa, para atendimento a Mandado Judicial pertencente à classe 6510.

À VISTA DA HABILITAÇÃO FORAM ADJUDICADOS:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO / OBS:
01	LEMAN MEDICAMENTOS E CIA LTDA	R$ 0,64
02	LEMAN MEDICAMENTOS E CIA LTDA	R$ 0,88
03	LEMAN MEDICAMENTOS E CIA LTDA	R$ 1,29
04	SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA	R$ 0,40
05	SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA	R$ 0,45
06	**********	FRACASSADO
07	**********	FRACASSADO

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/2023

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos pertencentes à classe 6505.
Processo: 09/000.759/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 1253/2022
Validade da Ata: 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Licitações e Aquisições.
Órgão Participante: Unidades Municipais de Saúde.
Empresa Vencedora - Itens 01, 02 e 17: ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA
CNPJ: 05.439.635/0004-56
Valor Total Adjudicado: R$ 4.163.074,00

Item	Código	Especificação / Marca	Qtde(Cota Principal)	VALOR UNITÁRIO (R$)
01	6505.08.192-96	ERTAPENEM 1G F/A/ Marca: Ertapenem Sódico	17.564	174,00

Item	Código	Especificação / Marca	Qtde (Cota Reservada)	VALOR UNITÁRIO (R$)
02	6505.08.192-96	ERTAPENEM 1G F/A/ Marca: Ertapenem Sódico	1.951	174,00

Item	Código	Especificação / Marca	Qtde(Cota Principal)	VALOR UNITÁRIO (R$)
17	6505.08.106-63	LACTOBIONATO DE CLARITROMICINA SOLUCAO INJETAVEL INTRAVENOSO 500MG FRASCO-AMPOLA./ Marca: Claritromicina	33.368	23,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 165/2023

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos pertencentes à classe 6505.
Processo: 09/000.759/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 1253/2022
Validade da Ata: 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Licitações e Aquisições.
Órgão Participante: Unidades Municipais de Saúde.
Empresa Vencedora - Itens 03, 04, 05, 06, 19, 20, 32, 33, 40, 41, 62 e 63: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
CNPJ: 44.734.671/0001-51
Valor Total Adjudicado: R$ 9.034.719,78

Item	Código	Especificação / Marca	Qtde(Cota Principal)	VALOR UNITÁRIO (R$)
03	6505.02.102-08	ETOMIDATO 2MG/ML (0,2%) SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA 10ML./ Marca: ETOMIDATO /CRISTALIA	16.716	7,90

Item	Código	Especificação / Marca	Qtde (Cota Reservada)	VALOR UNITÁRIO (R$)
04	6505.02.102-08	ETOMIDATO 2MG/ML (0,2%) SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA 10ML./ Marca: ETOMIDATO /CRISTALIA	1.857	7,90

Item	Código	Especificação / Marca	Qtde(Cota Principal)	VALOR UNITÁRIO (R$)
05	6505.08.203-83	FLUCONAZOL 2MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL, FRASCO 100ML, SISTEMA FECHADO, COM DIAFRAGMA/MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE/ Marca: FLUCONAZOL /CRISTALIA	34.965	10,40

Item	Código	Especificação / Marca	Qtde (Cota Reservada)	VALOR UNITÁRIO (R$)
06	6505.08.203-83	FLUCONAZOL 2MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL, FRASCO 100ML, SISTEMA FECHADO, COM DIAFRAGMA/MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE/ Marca: FLUCONAZOL /CRISTALIA	3.885	10,40

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 5 de Abril de 2023 às 5:02:02 Código de Autenticação: 0208c15e

Item	Código	Especificação / Marca	Qtde(Cota Principal)	VALOR UNITÁRIO (R$)
19	6505.08.188-00	LEVOFLOXACINO 5MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 100ML, SISTEMA FECHADO/ Marca: LEVOTAC /CRISTALIA	86.372	12,78

Item	Código	Especificação / Marca	Qtde (Cota Reservada)	VALOR UNITÁRIO (R$)
20	6505.08.188-00	LEVOFLOXACINO 5MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 100ML, SISTEMA FECHADO/ Marca: LEVOTAC /CRISTALIA	9.596	12,78

Item	Código	Especificação / Marca	Qtde(Cota Principal)	VALOR UNITÁRIO (R$)
32	6505.01.219-65	NALBUFINA 10MG/ML AMPOLA DE 1ML/ Marca: NUBAIN / CRISTALIA	58.117	6,15

Item	Código	Especificação / Marca	Qtde (Cota Reservada)	VALOR UNITÁRIO (R$)
33	6505.01.219-65	NALBUFINA 10MG/ML AMPOLA DE 1ML/ Marca: NUBAIN / CRISTALIA	6.457	6,15

Item	Código	Especificação / Marca	Qtde(Cota Principal)	VALOR UNITÁRIO (R$)
40	6505.02.226-79	SEVOFLURANO SOLUCAO INALANTE FRASCO 250ML/ Marca: SEVOCRIS/ CRISTALIA	16.919	269,00

Item	Código	Especificação / Marca	Qtde (Cota Reservada)	VALOR UNITÁRIO (R$)
41	6505.02.226-79	SEVOFLURANO SOLUCAO INALANTE FRASCO 250ML/ Marca: SEVOCRIS/ CRISTALIA	1.879	269,00

Item	Código	Especificação / Marca	Qtde(Cota Principal)	VALOR UNITÁRIO (R$)
62	6505.02.016-40	CITRATO DE FENTANILA 0,05MG/ML SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA 10ML./ Marca: FENTANEST /CRISTALIA	592.453	2,74

Item	Código	Especificação / Marca	Qtde (Cota Reservada)	VALOR UNITÁRIO (R$)
63	6505.02.016-40	CITRATO DE FENTANILA 0,05MG/ML SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA 10ML./ Marca: FENTANEST /CRISTALIA	65.828	2,74

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 166/2023

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos pertencentes à classe 6505.
Processo: 09/000.759/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 1253/2022
Validade da Ata: 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Licitações e Aquisições.
Órgão Participante: Unidades Municipais de Saúde.
Empresa Vencedora - Item 07: UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A
CNPJ: 60.665.981/0009-75
Valor Total Adjudicado: R$ 1.603.380,00

Item	Código	Especificação / Marca	Qtde(Cota Principal)	VALOR UNITÁRIO (R$)
07	6505.08.016-72	FOSFATO DE CLINDAMICINA SOLUCAO INJETAVEL 150MG/ML AMPOLA 4ML/ Marca: Genérico	534.460	3,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2023

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto Registro de preços para aquisição de medicamentos pertencentes à classe 6505.
Processo: 09/000.759/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 1253/2022
Validade da Ata: 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Licitações e Aquisições.
Órgão Participante: Unidades Municipais de Saúde.
Empresa Vencedora - Item 10: MEDKA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 36.958.637/0001-32
Valor Total Adjudicado: R$ 7.150,00

Item	Código	Especificação / Marca	Qtde (Cota Reservada)	VALOR UNITÁRIO (R$)
10	6505.08.147-31	GANCICLOVIR PO LIOFILO INJETAVEL 500MG FRASCO-AMPOLA/ Marca: UNIÃO QUÍMICA	143	50,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 168/2023

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos pertencentes à classe 6505.
Processo: 09/000.759/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 1253/2022
Validade da Ata: 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Licitações e Aquisições.
Órgão Participante: Unidades Municipais de Saúde.
Empresa Vencedora - Item 13: ESSENCIAL RIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 24.875.483/0001-36
Valor Total Adjudicado: R$ 754.551,00

Item	Código	Especificação / Marca	Qtde(Cota Principal)	VALOR UNITÁRIO (R$)
13	6505.08.062-08	IMIPENEM 500MG + CILASTINA SODICA INJETAVEL FRASCO + DILUENTE CLORETO DE SODIO 0,9%. USO IV/ Marca: ABL	35.931	21,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 169/2023

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos pertencentes à classe 6505.
Processo: 09/000.759/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 1253/2022
Validade da Ata: 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Licitações e Aquisições.
Órgão Participante: Unidades Municipais de Saúde.
Empresa Vencedora - Item 18: MARCELLE HORTER
CNPJ: 28.449.930/0001-46
Valor Total Adjudicado: R$ 86.549,00

Item	Código	Especificação / Marca	Qtde (Cota Reservada)	VALOR UNITÁRIO (R$)
18	6505.08.106-63	LACTOBIONATO DE CLARITROMICINA SOLUCAO INJETAVEL INTRAVENOSO 500MG FRASCO-AMPOLA/ Marca: GENÉRICO	3.763	23,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 170/2023

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos pertencentes à classe 6505.
Processo: 09/000.759/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 1253/2022
Validade da Ata: 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Licitações e Aquisições.
Órgão Participante: Unidades Municipais de Saúde.
Empresa Vencedora - Itens 21, 22, 23, 24, 38, 39, 50 e 51: COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 36.325.157/0001-34
Valor Total Adjudicado: R$ 10.003.099,96

Item	Código	Especificação / Marca	Qtde(Cota Principal)	VALOR UNITÁRIO (R$)
21	6505.08.190-24	LINEZOLIDA 2MG/ML SOL INJ (FRASCO/ BOLSA)./ Marca: MEROMAX	19.413	13,80

Item	Código	Especificação / Marca	Qtde (Cota Reservada)	VALOR UNITÁRIO (R$)
22	6505.08.190-24	LINEZOLIDA 2MG/ML SOL INJ (FRASCO/ BOLSA)./ Marca: MEROMAX	2.157	13,80

Item	Código	Especificação / Marca	Qtde(Cota Principal)	VALOR UNITÁRIO (R$)
23	6505.08.240-28	MEROPENEM INJETÁVEL 2G FRASCO-AMPOLA/ Marca: MEROMAX	95.750	75,00

Item	Código	Especificação / Marca	Qtde (Cota Reservada)	VALOR UNITÁRIO (R$)
24	6505.08.240-28	MEROPENEM INJETÁVEL 2G FRASCO-AMPOLA/ Marca: MEROMAX	10.638	75,00

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 5 de Abril de 2023 às 5:02:02 Código de Autenticação: 0208c15e

Item	Código	Especificação / Marca	Qtde(Cota Principal)	VALOR UNITÁRIO (R$)
38	6505.02.228-01	REMIFENTANIL 2MG INJETAVEL/ Marca: GENÉRICO	10.053	17,99

Item	Código	Especificação / Marca	Qtde (Cota Reservada)	VALOR UNITÁRIO (R$)
39	6505.02.228-01	REMIFENTANIL 2MG INJETAVEL/ Marca: GENÉRICO	1.117	17,99

Item	Código	Especificação / Marca	Qtde(Cota Principal)	VALOR UNITÁRIO (R$)
50	6505.08.126-07	SULFATO DE POLIMIXINA B INJETAVEL 500.000UI FRASCO-AMPOLA/ Marca: GENÉRICO	98.131	13,99

Item	Código	Especificação / Marca	Qtde (Cota Reservada)	VALOR UNITÁRIO (R$)
51	6505.08.126-07	SULFATO DE POLIMIXINA B INJETAVEL 500.000UI FRASCO-AMPOLA/ Marca: GENÉRICO	10.903	13,99

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 171/2023

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos pertencentes à classe 6505.
Processo: 09/000.759/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 1253/2022
Validade da Ata: 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Licitações e Aquisições.
Órgão Participante: Unidades Municipais de Saúde.
Empresa Vencedora - Itens 27 e 28: ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA.
CNPJ: 04.307.650/0012-98
Valor Total Adjudicado: R$ 2.477.138,00

Item	Código	Especificação / Marca	Qtde(Cota Principal)	VALOR UNITÁRIO (R$)
27	6505.08.228-31	MICAFUNGINA SÓDICA 50MG USO INTRA VENOSO - ADULTO E PEDIATRICO PO LIOFILO PARA SOLUCAO INJETAVEL / Marca: MYCAMINE 50 MG	12.546	177,70

Item	Código	Especificação / Marca	Qtde (Cota Reservada)	VALOR UNITÁRIO (R$)
28	6505.08.228-31	MICAFUNGINA SÓDICA 50MG USO INTRA VENOSO - ADULTO E PEDIATRICO PO LIOFILO PARA SOLUCAO INJETAVEL / Marca: MYCAMINE 50 MG	1.394	177,70

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 172/2023

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos pertencentes à classe 6505.
Processo: 09/000.759/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 1253/2022
Validade da Ata: 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Licitações e Aquisições.
Órgão Participante: Unidades Municipais de Saúde.
Empresa Vencedora - Itens 34, 35, 36 e 37: LABORATORIOS B BRAUN SA
CNPJ: 31.673.254/0010-95
Valor Total Adjudicado: R$ 10.522.865,00

Item	Código	Especificação / Marca	Qtde(Cota Principal)	VALOR UNITÁRIO (R$)
34	6505.02.214-07	PROPOFOL 10MG/ML SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA 20ML/ Marca: B.BRAUN	596.403	5,50

Item	Código	Especificação / Marca	Qtde (Cota Reservada)	VALOR UNITÁRIO (R$)
35	6505.02.214-07	PROPOFOL 10MG/ML SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA 20ML/ Marca: B.BRAUN	66.267	5,50

Item	Código	Especificação / Marca	Qtde(Cota Principal)	VALOR UNITÁRIO (R$)
36	6505.02.218-38	PROPOFOL 10MG/ML SOLUCAO INJETAVEL FRASCO-AMPOLA 50ML/ Marca: B.BRAUN	233.775	26,48

Item	Código	Especificação / Marca	Qtde (Cota Reservada)	VALOR UNITÁRIO (R$)
37	6505.02.218-38	PROPOFOL 10MG/ML SOLUCAO INJETAVEL FRASCO-AMPOLA 50ML/ Marca: B.BRAUN	25.975	26,48

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 173/2023

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos pertencentes à classe 6505.
Processo: 09/000.759/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 1253/2022
Validade da Ata: 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Licitações e Aquisições.
Órgão Participante: Unidades Municipais de Saúde.
Empresa Vencedora - Itens 42 e 43: SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 09.944.371/0003-68
Valor Total Adjudicado: R$ 1.340.925,00

Item	Código	Especificação / Marca	Qtde(Cota Principal)	VALOR UNITÁRIO (R$)
42	6505.26.014-92	SUGAMADEX SODICO 100 MG/ML SOLUCAO INJETAVEL F/A 2 ML/ Marca: ACHÉ	16.092	75,00

Item	Código	Especificação / Marca	Qtde (Cota Reservada)	VALOR UNITÁRIO (R$)
43	6505.26.014-92	SUGAMADEX SODICO 100 MG/ML SOLUCAO INJETAVEL F/A 2 ML/ Marca: ACHÉ	1.787	75,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 174/2023

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos pertencentes à classe 6505.
Processo: 09/000.759/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 1253/2022
Validade da Ata: 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Licitações e Aquisições.
Órgão Participante: Unidades Municipais de Saúde.
Empresa Vencedora - Itens 56 e 57: DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS PAMED LTDA
CNPJ: 02.424.344/0001-53
Valor Total Adjudicado: R$ 2.601.030,15

Item	Código	Especificação / Marca	Qtde(Cota Principal)	VALOR UNITÁRIO (R$)
56	6505.08.193-77	TIGECICLINA 50MG F/A/ Marca: TYGACIL	23.754	98,55

Item	Código	Especificação / Marca	Qtde (Cota Reservada)	VALOR UNITÁRIO (R$)
57	6505.08.193-77	TIGECICLINA 50MG F/A/ Marca: TYGACIL	2.639	98,55

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS
NOTIFICAÇÃO

À INFINITY MULTISERVIÇOS LTDA
Processo: SMS-PRO-2023/05322
OBJETO: Prestação de serviço de alimentação e nutrição em unidades da SMS, do contrato nº 149/2022.
A SMS NOTIFICA a empresa supracitada a comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte a esta publicação - no horário de 9 h às 17h - à Prefeitura do Rio de Janeiro (Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, sala 627 - Cidade Nova), para que apresente defesa quanto ao descumprimento contratual conforme relatos no presente Processo.Rio e para que reestabeleça a prestação de serviço nos moldes pactuados conforme Termo de Referência, do processo 09/003.624/2018 nas unidades de saúde do contrato nº 149/2022. Ressaltamos que o não cumprimento implicará a possibilidade de aplicação das sanções previstas nos contratos e na lei, em especial as previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93.
(*) Torna sem efeito a publicação no D. O. Rio nº 15 de 04/04/23 - pág. 80 - 1ª coluna.

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILANCIA EM SAÚDE (SUBPAV)
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP-2.2
NOTIFICAÇÃO

À empresa STANDARD MATERIAL HOSPITALAR E DIAGNOSTICOS LTDA - Processos 09/001.092/2018 e 09/22/000.280/2022
Notificamos a sociedade empresária STANDARD MATERIAL HOSPITALAR E DIAGNOSTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 007.336.938/0001-26, referente ao Contrato nº 12/2022 formalizado através dos processos 09/001.092/2018 e 09/22/000.280/2022, cujo objeto é o fornecimento de materiais de consumo laboratoriais para técnicas automatizadas, com natureza de uso contínuo, acompanhado da cessão de uso de equipamentos com serviço de assistência técnica e assessoria científica para o cumprimento efetivo do referido Contrato realizando a entrega dos insumos e a instalação do equipamento necessário. O não atendimento poderá implicar em penalidades prevista no art. 87 da Lei 8666/93. Solicitamos resposta à notificação no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 5.3
CONVOCAÇÃO

Comunicamos que a empresa abaixo relacionada deverá comparecer, num prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação deste Edital, à Rua Álvaro Alberto, 601 - Coordenação de Área Programática 5.3 (CAP 5.3), com o respectivo carimbo, para retirada de empenho, no horário das 9 às 16 horas. A não retirada do mesmo estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 5 de Abril de 2023 às 5:02:02 Código de Autenticação: 0208c15e

FAVORECIDO	Nº EMPENHO
HEALTH CARE & DUBEBE COMERCIO IMPORTACAO EXPORTACAO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL COSMETICOS E PERFUMARIA EIRELI	2023/000075
NOVA BIO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	2023/000077
LABORATORIO B BRAUN SA	2023/000078

HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
COMUNICADO
EXPEDIENTE DE 30/03/2023

Comunicamos as empresas abaixo, que deverão comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data desta publicação, na Rua Arquias Cordeiro nº 370 Méier 2º andar (Departamento de Infraestrutura e Logística DIL) das 9:00 às 16:00 horas, munidos de carimbo para retirarem, mediante recibo, as Notas de Empenho, ou através de confirmação por e-mail o recebimento das mesmas: **empenhos.hmsf@gmail.com**. Caso não retire ou não confirme o recebimento, estarão sujeitos às sanções previstas na legislação em vigor. Favor desconsiderar, caso esteja de posse dos mesmos.

EMPRESAS	Nº EMP
POLAR FIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2023/00272
CDR BRASIL COMERCIAL LTDA	2023/00274
INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA	2023/00283
ELOHIM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	2023/00293
MEDPOA COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME	2023/00294
GEV COMÉRCIO SERVIÇO DISTRIBUIÇÃO MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI	2023/00295
HERLAU ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2023/00296
GEV COMÉRCIO SERVIÇO DISTRIBUIÇÃO MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI	2023/00297
HERLAU ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2023/00298
XPRIME COMERCIAL LTDA	2023/00299

HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
COMUNICADO
EXPEDIENTE DE 31/03/2023

Comunicamos as empresas abaixo, que deverão comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data desta publicação, na Rua Arquias Cordeiro nº 370 Méier 2º andar (Departamento de Infraestrutura e Logística DIL) das 9:00 às 16:00 horas, munidos de carimbo para retirarem, mediante recibo, as Notas de Empenho, ou através de confirmação por e-mail o recebimento das mesmas: **empenhos.hmsf@gmail.com**. Caso não retire ou não confirme o recebimento, estarão sujeitos às sanções previstas na legislação em vigor. Favor desconsiderar, caso esteja de posse dos mesmos.

EMPRESAS	Nº EMP
STERI GRAU PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2023/00285
HERLAU ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2023/00286
MANIFOLD MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2023/00287
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA	2023/00288
GAMA MED 13 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	2023/00289
SILITEC PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	2023/00290
HERLAU ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2023/00291
CHRONOS MEDICAL CARE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2023/00300

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 2.1
HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
CONVOCAÇÃO

Comunicamos que a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) deverá(ao) comparecer, em um prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação desta comunicação, ao Hospital Municipal Miguel Couto, à Rua Mario Ribeiro, 117 - Gávea, com o respectivo carimbo, para retirada de Empenho, no horário de 9:00 às 16:00, ou confirmar o recebimento através do e-mail contratos.hmmc@gmail.com. A não retirada ou não confirmação de recebimento do mesmo estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPRESA	EMPENHO
TX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	2023/209

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP-2.1
HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
CONVOCAÇÃO

Convocamos a empresa abaixo relacionada para comparecer, em um prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação deste, ao Hospital Municipal Miguel Couto, à Rua Mario Ribeiro, 117 - Gávea, 6º andar, com o respectivo carimbo, para retirada de Empenho, no horário de 9:00 às 16:00 h.

EMPRESA	EMPENHO
MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA.	210/2023

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE
CONVOCAÇÕES
EXPEDIENTE DE 05/04/2023

Comunicamos que a(s) firma(s) abaixo relacionada(s) deverá(ão) comparecer, no prazo de 05(cinco) dias úteis, a partir da publicação deste Edital, na Rua da Capela, nº 96- Piedade-Rio de Janeiro - RJ-Setor DIL-Gabinete da Direção, com os respectivos carimbos, para retirada dos empenhos abaixo relacionados, no horário de 09:00 às 17:00 horas. A não retirada dos mesmos estará sujeita às sanções prevista na Legislação em vigor.

Nº EMPENHO	NOME DA EMPRESA	VALOR
2023/000248	MULTIFARMA COMERCIAL LTDA	R$ 1.740,00
2023/000249	J F FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA EPP	R$ 19.200,00
2023/000240	ECOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	R$ 6.049,00
2023/000238	ESSENCIAL RIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA.	R$ 4.680,00
2023/000247	ARIA COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	R$ 8.100,00

*Omitido no D.O.M RJ: 04/04/2023

HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 04/04/2023

O Hospital Municipal da Piedade SUBHUE/CGE3.2, através do Departamento de Infraestrutura e Logística - SUBHUE/CG3.2/HMP/CGA/DIL, com Sede à Rua da Capella 96, Piedade, Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de mercado, destinado a **aquisição de material de expediente** para diversos setores assistenciais a unidade, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo nº **0968/000.088/2023**.
As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência via e-mail, através do correio eletrônico hmpiedade.compras@gmail.com. A proposta deverá ser encaminhada até o dia 14/04/2023.

O Hospital Municipal da Piedade SUBHUE/CGE3.2, através do Departamento de Infraestrutura e Logística - SUBHUE/CG3.2/HMP/CGA/DIL, com Sede à Rua da Capella 96, Piedade, Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de mercado, destinado a **aquisição de medicamentos** para diversos setores assistenciais a unidade, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo nº **0968/000.089/2023**.

As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência via e-mail, através do correio eletrônico hmpiedade.compras@gmail.com. A proposta deverá ser encaminhada até o dia 14/04/2023.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EDITAL CVL/SUBSC Nº 238/2019 - 4º CONCURSO - RIOSAÚDE
FONOAUDIOLOGO
308ª CONVOCAÇÃO PARA DEFINIÇÃO DE ESCALA, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL CVL/SUBSC Nº 238/2019 - 4º CONCURSO - RIOSAÚDE.

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições, convoca os seguintes candidatos classificados no 4º Concurso Público para Admissão de Profissionais a Empregos públicos, abaixo relacionados, a comparecerem para realizar a etapa definição de escala, exame admissional e entrega de documentação admissional.

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Realizar exame admissional	Comparecer nas dependências do Hospital Municipal Ronaldo Gazolla, Av. Pastor Martin Luther King Júnior, 10.976 - Acari, Rio de Janeiro - RJ, no SESMT (Saúde Ocupacional).	Dia 05 de abril de 2023, no horário de 13h.	Neste dia será realizado o exame admissional dos profissionais classificados na etapa comprobatória, respeitando o horário de apresentação.
Preencher cadastro on-line de dados pessoais	Acessando o endereço eletrônico COLOCAR O ENDEREÇO DO LINK UTILIZADO NO MOMENTO e inserindo os dados solicitados.	Do dia 05/04/2023 a data de seu comparecimento para comprobatório.	Caso já tenha participado de algum processo seletivo na RIOSAÚDE e já tenha preenchido suas informações no link descrito, as mesmas estarão salvas em nosso banco de dados.
Realizar última etapa para início do processo de admissão	Comparecer nas dependências do Hospital Municipal Ronaldo Gazolla, Av. Pastor Martin Luther King Júnior, 10.976 - Acari, Rio de Janeiro - RJ.	Dia 05 de abril de 2023, no horário de 13h.	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 1 hora após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:
2.1 O profissional, será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, estando apto e munido do referido comprovante, deverá **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo indeterminado.

2.2 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 5 de Abril de 2023 às 5:02:02 Código de Autenticação: 0208c15e

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
05/04/2023 - 13 HORAS (TOLERÂNCIA DE 15MIN)
LOCAL DE COMPARECIMENTO: HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
FONOAUDIOLOGO
VAGA REGULAR

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
102º	MARIANE DA SILVA BARROS CORDEIRO
103º	LUANA FONSECA QUINTANILHA DE SOUZA
104º	RAQUEL NEVES DE SANTANA
105º	JODELIO MANHAES DE DEUS JUNIOR

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

• Trazer o Cadastro online impresso (https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissao - Clicar no link PRÉ-CADASTRO).
• Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
• Exame admissional - Original.
• 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
• Carteira de Identidade (original e cópia).
• Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
• CPF (original e cópia).
• Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de
• Quitação Eleitoral.
• Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (**1ª, 2ª e DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022****)] - (original e cópia)
• Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias). **Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**
• Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
• Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
• Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
• CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
• CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
• Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia).
• **Carteira do conselho** (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de **pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa** (original e cópia).
• Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração **de Bens e Direitos** (cópia).
• Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.
• Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.
• Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).
• Cartão original FETRANSPOR e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
• Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
• Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
• Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).
*** Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.**
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 236/2021
FISIOTERAPEUTA INTENSIVISTA 24H
11ª CONVOCAÇÃO PARA EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS -
EDITAL N° 236/2021 HOSPITAL MUNICIPAL JESUS

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, torna público o resultado pós-recurso e chamada para comprobatório destinado a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o(a) **HOSPITAL MUNICIPAL JESUS** listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo seletivo simplificado regulamentado pelo **Edital 236/2021** para realizar a etapa comprobatória, exame admissional e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo administrativo com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Cadastro on-line	Acessando o endereço eletrônico https:// www.rio.rj.gov.br/web/ riosaude/admissaoe inserindo os dados solicitados.	Do dia 05/04/2023 a data de seu comparecimento para Exame admissional e admissão.	Caso já tenha participado de algum processo seletivo na RIOSAÚDE e já tenha preenchido suas informações no link descrito, as mesmas estarão salvas em nosso banco de dados.
Realizar última etapa para início do processo de admissão	Sendo Classificado para admissão Comparecer nas dependências Do Hospital Municipal Jesus situado R. Oito de Dezembro, 717 - Vila Isabel, Rio de Janeiro	Dia 05/04/2023 no horário de 10hs conforme apresentado no ANEXO I.	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 30 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:

2.1 O profissional, após comprobatório, caso esteja classificado dentro do número de vagas disponibilizadas, será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado.

2.2 Em conformidade com o item 8.8 do Edital 236/2021 ratificamos que: “Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital”;

2.3 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDO - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO.
05/04/2023 10H00MIN (TOLERÂNCIA DE 30MIN)
LOCAL DE COMPARECIMENTO: HOSPITAL MUNICIPAL JESUS
FISIOTERAPEUTA INTENSIVISTA 24H

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
97º	VANESSA RIBEIRO DA SILVA VALENTIM
100º	KARYNE KNOPP BERNARDES

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

• Trazer o Cadastro online impresso (https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissao - Clicar no link PRÉ-CADASTRO).
• Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
• Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
• Exame admissional - Original.
• 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
• Carteira de Identidade (original e cópia).
• Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
• Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
• CPF (original e cópia).
• Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de
• Quitação Eleitoral.
• Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (**1ª, 2ª e DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022****)] - (original e cópia)
• Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias). **Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**
• Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
• Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
• Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
• CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
• CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
• Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia).
• **Carteira do conselho** (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de **pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa** (original e cópia).
• Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração **de Bens e Direitos** (cópia).
• Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.
• Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.
• Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).
• Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
• Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
• Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
• Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).
*** Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.**
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 275/2021
TÉCNICO DE HEMOTERAPIA 30H
16ª CONVOCAÇÃO PARA, COMPROBATÓRIO, DEFINIÇÃO DE ESCALA, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL N° 275/2021 HOSPITAL MUNICIPAL JESUS.

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada à contratação, por tempo determinado, de profissionais para o (a) **HOSPITAL MUNICIPAL JESUS**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em ANEXO I, os quais compõem o
banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 275/2021** para realizar a etapa definição de escala, exame admissional e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização, com fulcro artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.).

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 5 de Abril de 2023 às 5:02:02 Código de Autenticação: 0208c15e

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Preencher cadastro on-line de dados pessoais	Acessando o endereço eletrônico HTTP://187.111.110.191:18888/ ADMISSAO e inserindo os dados solicitados.	Dia 06/04/2023	Caso já tenha participado de algum processo seletivo na RIOSAÚDE e já tenha preenchido suas informações no link descrito, as mesmas estarão salvas em nosso banco de dados.
Realizar Etapas de comprobatório e etapa de admissão	Comparecendo no Hospital Municipal Jesus Endereço situado à R. Oito de Dezembro, 717 - Vila Isabel, Rio de Janeiro - RJ, 20550-200 - RH	Data 06/04/2023 e horário de 09h às 12h. Estipulados na(s) tabela(s) apresentados no ANEXO I	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 1 hora após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:
2.1 O profissional, será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, estando apto e munido do referido comprovante, deverá entregar a documentação relacionada no ANEXO II para firmar Contrato por Prazo Determinado.

2.2 Em caso do quantitativo maior de aprovados no comprobatório/vaga iremos respeitar a ordem de classificação para admissão, e manteremos um cadastro reserva para, posteriormente, mediante demanda, serem realizadas novas contratações;

2.3 Em conformidade com o item 8.8 do Edital 275/2021 ratificamos que: "Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar
de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital";

2.4 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
06/04/2023 DE 09H ÀS 12H (TOLERÂNCIA DE 15MIN)
HOSPITAL MUNICIPAL JESUS
TÉCNICO DE HEMOTERAPIA 30H

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
30º	JOCELITO MEDEIROS DA COSTA
31º	SERLEN FIGUEIRA RIBEIRO
32º	JACQUELINE NETTO SABINO DE SOUZA

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO
• Trazer o Cadastro online impresso (https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissao - Clicar no link PRÉ-CADASTRO).
• Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
• Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
• Exame admissional - Original.
• 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
• Carteira de Identidade (original e cópia).
• Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
• Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
• CPF (original e cópia).
• Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de
• Quitação Eleitoral.
• Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (**1ª, 2ª e DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022****)] - (original e cópia)
• Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias). **Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**
• Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
• Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
• Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
• CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
• CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
• Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia).
• **Carteira do conselho** (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de **pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa** (original e cópia).
• Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração **de Bens e Direitos** (cópia).
• Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.
• Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.
• Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).
• Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
• Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
• Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
• Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).
*** Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.**
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 024/2022
NUTRICIONISTA (30H)
163ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, DEFINIÇÃO DE ESCALA, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL N° 024/2022
(HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA E CER CAMPO GRANDE)
A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada à contratação, por tempo determinado, de profissionais para o **HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA E CER CAMPO GRANDE, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 024/2022 (HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA E CER CAMPO GRANDE)**, para realizar as etapas de comprobatório, definição de escala, exame admissional e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no **processo administrativo nº 09/201.272/2020, publicada na página 4 do D.O. de 13/08/2020**, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações).

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Realizar apresentação de documentação comprobatória	Comparecendo no endereço situado à Av. Cesário de Melo, nº 3215 - Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ, 23050-101, Departamento Pessoal.	Data 31/03/2023 horário de 13h00 estipulados na(s) tabela(s) apresentadas no ANEXO I	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 15 min após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.
Cadastro on-line	Acessando o endereço eletrônico https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissaoe inserindo os dados solicitados.	Do dia 31/03/2023 a data do seu comparecimento para Exame admissional e admissão.	Caso já tenha participado de algum processo seletivo na RIOSAÚDE e já tenha preenchido suas informações no link descrito, as mesmas estarão salvas em nosso banco de dados.
Realizar última etapa para início do processo de admissão	Estando apto (a) para admissão comparecer nas dependências do Hospital Municipal Rocha Faria (Departamento Pessoal) endereço à Av. Cesário de Melo, nº 3215 - Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ, 23050-101.	Dia 31 de março de 2023 no horário das 13h00 conforme apresentado no ANEXO I.	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 30 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:
2.1O (a) profissional, será orientado (a) a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, estando apto e munido do referido comprovante, deverá **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado.

2.2Em conformidade com o item 8.8 do Edital **024/2022** ratificamos que: "Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital";

2.3Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
31/03/2023 13H00MIN (TOLERÂNCIA DE 15MIN)
LOCAL DE COMPARECIMENTO: HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA (DEPARTAMENTO PESSOAL)
NUTRICIONISTA - 30 H.

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
247º	FERNANDA RIENTE FREIRE

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO
● Trazer o Cadastro online impresso (https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissao - Clicar no link PRÉ-CADASTRO).
● Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 5 de Abril de 2023 às 5:02:02 Código de Autenticação: 0208c15e

● Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
● Exame admissional - Original.
● 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
● Carteira de Identidade (original e cópia).
● Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
● Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
● CPF (original e cópia).
● Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de
● Quitação Eleitoral.
● Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (**1ª, 2ª e DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022****)] - (original e cópia)
● Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias). **Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**
● Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
● Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
● Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
● CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
● CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
● Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia).
● **Carteira do conselho** (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de **pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa** (original e cópia).
● Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração **de Bens e Direitos** (cópia).
● Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.
● Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.
● Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).
● Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
● Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
● Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
● Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).
*** Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.**
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 024/2022
NUTRICIONISTA 30H
167ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL N° 024/2022 (HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o Hospital Municipal Ronaldo Gazolla**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 024/2022(HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA)**, para realizar a etapa comprobatória, exame admissional e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida **no processo administrativo nº 09/201.272/2020, publicada na página 4 do D.O. de 13/08/2020**, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Preencher cadastro on-linede dados pessoais	Acessando o endereço eletrônico https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissaoe inserindo os dados solicitados.	Do dia 05/04/2023 a data de seu comparecimento para comprobatório.	Caso já tenha participado de algum processo seletivo na RIOSAÚDE e já tenha preenchido suas informações no link descrito, as mesmas estarão salvas em nosso banco de dados.
Realizar etapa comprobatória	Comparecendo no endereço situado à Av. Pastor Martin Luther King Júnior, 10.976 - Acari, Rio de Janeiro - RJ.	Data e horário estipulados na(s) tabela(s) apresentadas no ANEXO I	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA:15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 1 hora após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.
Realizar última etapa para início do processo de admissão.	Comparecer nas dependências do Hospital Municipal Ronaldo Gazolla Av. Pastor Martin Luther King Júnior, 10.976 - Acari, Rio de Janeiro - RJ.	Dia 05/04/2023 As 10h conforme apresentado no ANEXO I.	TOLERÂNCIA PARA ATENDIMENTO: 15 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:
2.1 Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo *on-line*** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;

2.2 Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro *on-line* (pré-admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;
2.3 Em caso do quantitativo maior de aprovados no comprobatório/vaga iremos respeitar a ordem de classificação para admissão, e manteremos um cadastro reserva para, posteriormente, mediante demanda, serem realizadas novas contratações;

2.4 O profissional, após comprobatório, caso esteja classificado dentro do número de vagas disponibilizadas, será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, estando apto e munido do referido comprovante, deverá **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado;

2.5 Em conformidade com o item 8.8 do Edital 024/2022 ratificamos que: “Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital”;

2.6 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
05/04/2023 10:00H (TOLERÂNCIA DE 15MIN)
HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
NUTRICIONISTA 30H

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
258º	ADRIANA DOS SANTOS GOMES MONTEIRO
259º	MARCIA RODRIGUES
260º	LUCIENE COSTA LIMA OLIVEIRA
261º	LUCIANA NOGUEIRA
262º	JULIANA PRADO
263º	LUCIANA GARCIA GUEDES
264º	DANIELLE LIMA DA SILVA
265º	KELLY MASCARENHAS GOMES
266º	ANA PAULA DA SILVA SANTOS
267º	TATIANA ABIRACHED JUNQUEIRA LOPES

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO
● Trazer o Cadastro online impresso (https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissao - Clicar no link PRÉ-CADASTRO).
● Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
● Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
● Exame admissional - Original.
● 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
● Carteira de Identidade (original e cópia).
● Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
● Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
● CPF (original e cópia).
● Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de
● Quitação Eleitoral.
● Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (**1ª, 2ª e DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022****)] - (original e cópia)
● Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias).**Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**
● Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
● Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
● Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
● CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
● CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
● Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia).
● **Carteira do conselho** (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de **pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa** (original e cópia).
● Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração **de Bens e Direitos** (cópia).
● Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 5 de Abril de 2023 às 5:02:02 Código de Autenticação: 0208c15e

● Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.
● Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).
● Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
● Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
● Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
● Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).
***Quandomodificaronometemqueapresentartodososdocumentoscomasalterações.**
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 051/2022
MÉDICO 18 HORAS
2ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO-EDITAL N° 0512022 - HOSPITAIS GERIDOS PELA RIOSAUDE.
A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o (a**) - HOSPITAIS GERIDOS PELA RIOSAUDE, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 051/2022**, para realizar a etapa comprobatória do processo acima citado.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo administrativo nº 09/201.272/2020, publicada na página 4 do D.O. de 13/08/2020, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.).

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Preencher cadastro on-line de dados pessoais	Acessando o endereço eletrônico HTTP://187.111.110.191:18888/ADMISSAO e inserindo os dados solicitados.	Dia 11/04/2023 seu comparecimento para comprobatório.	Caso já tenha participado de algum processo seletivo na RIOSAÚDE e já tenha preenchido suas informações no link descrito, as mesmas estarão salvas em nosso banco de dados.
Realizar etapa comprobatória	Comparecer nas dependências do Hospital Maternidade Fernando Magalhães no setor de RH, situado R. Gen. José Cristino, 87 - São Cristóvão, Rio de Janeiro - RJ, 20921-400	Data 11/04/2023 e horário de 09h. Estipulados na(s) tabela(s) apresentados no ANEXO I	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 30 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 1 hora após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:
2.1 Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo *on-line*** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;

2.2 Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro *on-line* (pré-admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

2.3 Em conformidade com o item 8.8 do Edital 051/2022 ratificamos que: “Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital”;

2.4 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDO - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA COMPROBATÓRIO POR CATEGORIA/
DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
11/04/2023 ÀS 09H (TOLERÂNCIA DE 30MIN)
LOCAL DO COMPARECIMENTO: HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHÃES.
MÉDICO 18 HORAS (ÁREA DE ATUAÇÃO INTENSIVISTA UTI ADULTO

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
45º	CRISTIANE DO NASCIMENTO LEITE
46º	RAFAEL MACHADO DE OLIVEIRA LIMA
47º	ANDREA CAMPERO
48º	BARBARA FOURAUX GOUVEA
49º	CAIO MARIO VILLELA DE CARVALHO JUNIOR
50º	ELLER HERINGER
51º	BERTHA MANSUR
52º	JULIANA LOPES BERNARDES
53º	ELDERSON ANDREWS PARNAIBA MACEDO
54º	CAROLINA VENTUROTTI
55º	MATHEUS CABRAL
56º	AMANDA LOPES FERREIRA
57º	PEDRO FERNANDES ARAUJO NETO
58º	RAFAEL MONTEIRO VALLOIS
59º	NATALIA VIANA
60º	ALEXANDRA MEDEIROS BRITO DE OLIVEIRA
61º	ANA PAULA DOMINGOS SILVA
62º	CARLA BEATRIZ MARONES
63º	DIEGO ALVES SANTOS
64º	CECÍLIA CRUZ DE ALMEIDA
65º	THIAGO ZANNON SOARES NOGUEIRA
66º	LUIZA BASSANI ALTOE
67º	SAMILLY EMANUELE PEREIRA QUIRINO
68º	MARCUS VINÍCIUS LINHARES MARQUES
69º	AUGUSTO TORRES TRONCOSO
70º	LUAN FIGUEIREDO RODRIGUES
71º	BRUNA MEDEIROS
72º	GABRIELLA FOURAUX GOUVEA

Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 255/2022
MÉDICO
2ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO-EDITAL N° 255/2022 -
HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHÃES.
A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o (a**) - HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHÃES., a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 255/2022**, para realizar a etapa comprobatória do processo acima citado.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo administrativo nº 09/201.272/2020, publicada na página 4 do D.O. de 13/08/2020, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.).

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Preencher cadastro on-line de dados pessoais	Acessando o endereço eletrônico HTTP://187.111.110.191:18888/ADMISSAO e inserindo os dados solicitados.	Dia 10/04/2023 seu comparecimento para comprobatório.	Caso já tenha participado de algum processo seletivo na RIOSAÚDE e já tenha preenchido suas informações no link descrito, as mesmas estarão salvas em nosso banco de dados.
Realizar etapa comprobatória	Comparecer nas dependências do Hospital Maternidade Fernando Magalhães no setor de RH, situado R. Gen. José Cristino, 87 - São Cristóvão, Rio de Janeiro - RJ, 20921-400	Data 10/04/2023 e horário de 09h. Estipulados na(s) tabela(s) apresentados no ANEXO I	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 30 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 1 hora após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:
2.1 Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo *on-line*** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;

2.2 Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro *on-line* (pré-admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

2.3 Em conformidade com o item 8.8 do Edital 255/2022 ratificamos que: “Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital”;

2.4 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDO - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA COMPROBATÓRIO POR CATEGORIA/
DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
10/04/2023 ÀS 09H (TOLERÂNCIA DE 30MIN)
LOCAL DO COMPARECIMENTO: HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHÃES.
MÉDICO 12HORAS (ÁREA DE ATUAÇÃO CLINICA MÉDICA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
16º	TATIANA LAENDER GOMIDE LEITE
17º	JUAN CAMILO HOLGUIN NAVARRO
18º	NATHALIA MATTOS SCIAMARELI

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 5 de Abril de 2023 às 5:02:02 Código de Autenticação: 0208c15e

19º	LUCIANA FRANCO BARROS
20º	LUANNA KLIER DE FIGUEIREDO
21º	JOÃO MARCOS MARCELINO CHAVES RIBEIRO
22º	NATHÁLIA SATYRO DE CARVALHO
23º	ALANA GRAZIELA BRASIL SANTOS
24º	ANA CAROLINA PEDROSO
25º	ADRIANY SATHLER AMBRÓSIO
26º	GUSTAVO CÉSAR LELES DIAS
27º	BÁRBARA MARINS SANTOS ROSA
28º	GABRIEL MARIN VIEIRA
29º	GLEDSON FELIPPE
30º	ISABEL MARIA SANTOS LACERDA
31º	NATHÁLIA DE GÓES DUARTE SANTOS

Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 264/2022
MÉDICO 18 HORAS
2ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL N° 264/2022- HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHÃES.

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para atuar na**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 264/2022 (HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHAES)**, para realizar a etapa comprobatória, exame admissional e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo administrativo com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Realizar exame admissional	Comparecer nas dependências do Hospital Municipal Ronaldo Gazolla, Av. Pastor Martin Luther King Júnior, 10.976 - Acari, Rio de Janeiro - RJ, no SESMT (Saúde Ocupacional).	Dia 11 de abril de 2023, no horário das 09h às 11 h.	Neste dia só será realizado o exame admissional dos profissionais classificados na etapa comprobatória, respeitando o horário de apresentação.
Preencher cadastro on-line de dados pessoais	Acessando o endereço eletrônico COLOCAR O ENDEREÇO DO LINK UTILIZADO NO MOMENTO e inserindo os dados solicitados.	Dia 11 de abril de 2023,a data de seu comparecimento para comprobatório.	Caso já tenha participado de algum processo seletivo na RIOSAÚDE e já tenha preenchido suas informações no link descrito, as mesmas estarão salvas em nosso banco de dados.
Realizar etapa comprobatória	Comparecer nas dependências do Hospital Maternidade Fernando Magalhães no setor de RH, situado R. Gen. José Cristino, 87 - São Cristóvão, Rio de Janeiro - RJ, 20921-400	Data 11 de abril de 2023, no horário de 13 às 16h.	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 min do horário estipulado para comparecimento TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 1 hora após horário marcado para atendimento.
Realizar última etapa para início do processo de admissão	Comparecer nas dependências do Hospital Maternidade Fernando Magalhães no setor de RH, situado R. Gen. José Cristino, 87 - São Cristóvão, Rio de Janeiro - RJ, 20921-400	Data 11 de abril de 2023 no horário de 13 às 16h.	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 1 hora após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:

2.1 O profissional, após comprobatório, caso esteja classificado dentro do número de vagas disponibilizadas, será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado.

2.2 Em caso do quantitativo maior de aprovados no comprobatório/vaga iremos respeitar a ordem de classificação para admissão, e manteremos um cadastro reserva para, posteriormente, mediante demanda, serem realizadas novas contratações;

2.3 Em conformidade com o item 8.8 do Edital 264/2022 ratificamos que: "Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital";

2.4 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDO - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO.
LOCAL DE EXAME: HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
LOCAL DE COMPARECIMENTO: HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHÃES.
MEDICO 18 HORAS (AREA DE ATUAÇÃO UTI ADULTO)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
5º	MARIA COSTA SERPA SERFATY
6º	THIAGO TEIXEIRA LIMA
7º	THALES DE SOUSA FERREIRA DA SILVA
8º	TATIANA LAENDER GOMIDE LEITE
9º	EDUARDO LO BIANCO DOS SANTOS
10º	LUCIANA FRANCO BARROS
11º	NATHÁLIA SATYRO DE CARVALHO
12º	SOPHIA MARTINELLI RODRIGUES

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

● Trazer o Cadastro online impresso (https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissao - Clicar no link PRÉ-CADASTRO).
● Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
● Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
● Exame admissional - Original.
● 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
● Carteira de Identidade (original e cópia).
● Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
● Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
● CPF (original e cópia).
● Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de
● Quitação Eleitoral.
● Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (**1ª, 2ª e DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022****)] - (original e cópia)
● Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias). **Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**
● Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
● Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
● Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
● CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
● CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
● Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia).
● **Carteira do conselho** (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de **pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa** (original e cópia).
● Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração **de Bens e Direitos** (cópia).
● Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.
● Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.
● Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).
● Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
● Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
● Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
● Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).

*** Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.**
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 318/2022
FISIOTERAPEUTA INTENSIVISTA 24H E FISIOTERAPEUTA INTENSIVISTA 30H
10ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL N° 318/2022 (HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o Hospital Municipal Ronaldo Gazolla**, a Empresa PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 318/2022 (HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA)**, para realizar a etapa comprobatória, exame admissional e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida **no processo administrativo nº 09/201.272/2020, publicada na página 4 do D.O. de 13/08/2020**, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 5 de Abril de 2023 às 5:02:02 Código de Autenticação: 0208c15e

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Preencher cadastro on-line de dados pessoais	Acessando o endereço eletrônico https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissaoe inserindo os dados solicitados.	Do dia 05/04/2023 a data de seu comparecimento para comprobatório.	Caso já tenha participado de algum processo seletivo na RIOSAÚDE e já tenha preenchido suas informações no link descrito, as mesmas estarão salvas em nosso banco de dados.
Realizar etapa comprobatória	Comparecendo no endereço situado à Av. Pastor Martin Luther King Júnior, 10.976 - Acari, Rio de Janeiro - RJ.	Data e horário estipulados na(s) tabela(s) apresentadas no ANEXO I	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA:15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 1 hora após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:

2.1 Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo *on-line*** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;

2.2 Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro *on-line* (pré-admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

2.3 Em caso do quantitativo maior de aprovados no comprobatório/vaga iremos respeitar a ordem de classificação para admissão, e manteremos um cadastro reserva para, posteriormente, mediante demanda, serem realizadas novas contratações;

2.4 O profissional, após comprobatório, caso esteja classificado dentro do número de vagas disponibilizadas, será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, estando apto e munido do referido comprovante, deverá **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado;

2.5 Em conformidade com o item 8.8 do Edital 318/2022 ratificamos que: "Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital";

2.6 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
05/04/2023 10:00H (TOLERÂNCIA DE 15MIN)
HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
FISIOTERAPEUTA INTENSIVISTA (24H)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
350º	MARCELLE CRISTINE MELLO MARTINS
351º	SUELLEN OLIVEIRA SALLES DO NASCIMENTO
352º	GRAZIELE DUTRA DE OLIVEIRA
353º	AMANDA RODRIGUES PEREIRA DA SILVA
354º	TAÍS PAIVA
355º	VANESSA RIBEIRO DA SILVA VALENTIM
356º	AMANDA CRISTINA MARQUES BARROS DA CRUZ
357º	MARIANA GIOFFI RANGEL DA GAMA
358º	BRUNA FARIAS
359º	ADRIANA DE SOUZA

FISIOTERAPEUTA INTENSIVISTA (30H)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
121º	LAURO DOS SANTOS FERNANDES
122º	CAIO ESTEVES PADRÃO
123º	BIANCA DA SILVA MANECO
124º	SOLANE VELASQUES DA CUNHA
125º	THIAGO NARDACI RAPPARINI
126º	JULIANA DOMINGUES
127º	MONIQUE ALVES DO AMARAL
128º	LUCIANA JACOMEL DOS SANTOS
129º	ICARO MARTINS
130º	THIAGO AUGUSTO GUIMARÃES SOUZA

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

• Trazer o Cadastro online impresso (https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissao - Clicar no link PRÉ-CADASTRO).
• Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
• Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
• Exame admissional - Original.
• 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
• Carteira de Identidade (original e cópia).
• Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
• Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
• CPF (original e cópia).
• Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de
• Quitação Eleitoral.
• Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (**1ª, 2ª e DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022****)] - (original e cópia)
• Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias).**Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**
• Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
• Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
• Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
• CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
• CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
• Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia).
• **Carteira do conselho** (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de **pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa** (original e cópia).
• Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração **de Bens e Direitos** (cópia).
• Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.
• Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.
• Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).
• Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
• Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
• Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
• Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).
***Quandomodificaronometemqueapresentartodososdocumentoscomasalterações.**
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 055/2023
TÉCNICO DE FARMÁCIA (30H)
13ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS - EDITAL N° 055/2023 UNIDADES GERIDAS.

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, torna público o resultado pós-recurso e chamada para comprobatório destinado a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o (a) UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO GERIDAS PELA RIOSAÚDE listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo seletivo simplificado regulamentado pelo **Edital 055/2023** para realizar a etapa exame admissional e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo administrativo com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Realizar etapa comprobatória	Comparecer nas dependências da UPA ROCHA MIRANDA situada na Estr. do Barro Vermelho, s/n - Rocha Miranda, Rio de Janeiro	Dia 05 de Abril 2023 às 14h:45min apresentadas no ANEXO I	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento.
Cadastro on-line	Acessando o endereço eletrônico https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissaoe inserindo os dados solicitados.		Caso já tenha participado de algum processo seletivo na RIOSAÚDE e já tenha preenchido suas informações no link descrito, as mesmas estarão salvas em nosso banco de dados.
Realizar última etapa para início do processo de admissão	Comparecer nas dependências da UPA ROCHA MIRANDA situada na Estr. do Barro Vermelho, s/n - Rocha Miranda, Rio de Janeiro	Dia 05 de Abril 2023 às 14h:45min apresentadas no ANEXO I	TOLERÂNCIA PARA ATENDIMENTO: 15 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 5 de Abril de 2023 às 5:02:02 Código de Autenticação: 0208c15e

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:
2.1 O profissional, após comprobatório, caso esteja classificado dentro do número de vagas disponibilizadas, será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado.

2.2 Em conformidade com o item 8.8 do Edital 055/2023 ratificamos que: "Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital";

2.3 Em caso do quantitativo maior de aprovados no comprobatório /vaga, iremos respeitar a ordem de classificação para admissão, posterior iremos fazer novas contratações.

2.4 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDO - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO.
05/04/2023 ÀS 14H45(TOLERÂNCIA DE 15 MIN)
LOCAL DE COMPARECIMENTO: UPA ROCHA MIRANDA
(ENDEREÇO: ESTR. DO BARRO VERMELHO, S/N - ROCHA MIRANDA, RIO DE JANEIRO)
TECNICO DE FARMACIA (30H)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
80º	BRUNO DE SOUSA SANTOS
81º	DANIELLE SILVA DOS SANTOS
82º	DIOGO DA COSTA MARINHO DA SILVA
83º	GABRIELA ZULEICA DE ANDRADE FERNANDES SOUZA
84º	JOYCE BENEVIDES RODRIGUES
85º	PRISCILA SILVA MOZER VARGAS
86º	ZULEIDE MORAIS DA SILVA DIAS

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO
• Trazer o Cadastro online impresso (https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissao - Clicar no link PRÉ-CADASTRO).
• Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
• Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
• Exame admissional - Original.
• 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
• Carteira de Identidade (original e cópia).
• Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
• Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
• CPF (original e cópia).
• Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de
• Quitação Eleitoral.
• Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (**1ª, 2ª e DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022****)] - (original e cópia)
• Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias). **Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**
• Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
• Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
• Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
• CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
• CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
• Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia).
• **Carteira do conselho** (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de **pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa** (original e cópia).
• Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração **de Bens e Direitos** (cópia).
• Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.
• Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.
• Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).
• Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
• Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
• Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
• Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).
*** Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.**
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 080/2023
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS AREA DE ATUAÇÃO: CLÍNICA MÉDICA
2ª CONVOCAÇÃO PARA DEFINIÇÃO DE ESCALA, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL N° 080/2023 (HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO)
A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o Hospital Municipal Miguel Couto**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 080/2023**, para realizar a etapa definição de escala, exame admissional e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo administrativo fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Cadastro on-line	Acessando o endereço eletrônico https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissaoe inserindo os dados solicitados.	Do dia 05/04/2023 a data de seu comparecimento para Exame admissional e admissão.	Caso já tenha participado de algum processo seletivo na RIOSAÚDE e já tenha preenchido suas informações no link descrito, as mesmas estarão salvas em nosso banco de dados.
Realizar última etapa para início do processo de admissão	Comparecer nas dependências Do Hospital Municipal Miguel Couto situado à Rua Mário Ribeiro, 117 - Leblon, Rio de Janeiro - RJ	Dia 05 de Abril de 2023 no horário de 9hs conforme apresentado no ANEXO I.	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 30 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:
2.1 O profissional, será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado.

2.2 Em conformidade com o item 8.8 do Edital 080/2023 ratificamos que: "Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital";

2.3 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
05/04/2023 09:00H (TOLERÂNCIA DE 30MIN)
LOCAL DE COMPARECIMENTO: HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS AREA DE ATUAÇÃO: CLÍNICA MÉDICA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
34º	MARCIO PINHEIRO LAZZARINI

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO
• Trazer o Cadastro online impresso (https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissao - Clicar no link PRÉ-CADASTRO).
• Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
• Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
• Exame admissional - Original.
• 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
• Carteira de Identidade (original e cópia).
• Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
• Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
• CPF (original e cópia).
• Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de
• Quitação Eleitoral.
• Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (**1ª, 2ª e DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022****)] - (original e cópia)
• Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias). **Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**
• Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
• Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
• Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
• CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
• CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
• Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia).

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 5 de Abril de 2023 às 5:02:02 Código de Autenticação: 0208c15e

• **Carteira do conselho** (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de **pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa** (original e cópia).
• Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração **de Bens e Direitos** (cópia).
• Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.
• Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.
• Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).
• Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
• Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
• Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
• Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).
*** Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.**
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO INTERNO EDITAL Nº 082/2023
MÉDICO 18 HORAS
RESULTADO PÓS RECURSO EDITAL N° 0822023
(HOSPITAL MATERNIDADE LEILA DINIZ)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, torna público o resultado pós recurso destinado a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o **HOSPITAL MATERNIDADE LEILA DINIZ** listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo seletivo interno simplificado regulamentado pelo **Edital n° 082/2023.**

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo administrativo nº 09/000.500/2022, publicada na página 55 do D.O. de 14/02/2022, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO RESULTADO PÓS RECURSO
MÉDICO 18 HORAS (ÁREA DE ATUAÇÃO NEONATOLOGIA)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO
1º	FLÁVIA MARIA COSTA CARVALHO RODRIGUES	60
2º	MONIQUE CRISTINE DE CARVALHO BORGES	50

MÉDICO 18 HORAS (ÁREA DE ATUAÇÃO OBSTETRA)

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RESULTADO
1º	LARISSA MARTINS DE BRITO MORAES	80
2º	AILLYN CUNHA GUIDINE DA SILVA	80

Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO INTERNO EDITAL Nº 083/2023
MÉDICO 18 HORAS
RESULTADO PÓS RECURSO EDITAL N° 083/2023
(HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, torna público o resultado pós recurso destinado a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o (a**) HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING** listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo seletivo interno simplificado regulamentado pelo **Edital n° 083/2023**
(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo administrativo nº 09/000.498/2022, publicada na página 55 do D.O. de 14/02/2022, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO RESULTADO PÓS RECURSO
MÉDICO 18 HORAS (ÁREA DE ATUAÇÃO NEONATOLOGIA)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO
1º	LUANA FAGUNDES LIMA	100
2º	MARCIA ESTELA GUEYLARD	70
3º	RÚBIA KOPKE EIS FERREIRA	60
4º	JACQUELINE MIGUEZ SALLES	60
5º	ANDREA GERVAZONI DE ALMEIDA SILVA	60
6º	MONIQUE CRISTINE DE CARVALHO BORGES	50
7º	ANNA CAROLINA CHAGAS LEITE	30
8º	THAISI CAROLINI TESTON BALCONI	20
9º	JOAO PEDRO FAGUNDES DE CARVALHO	10

MÉDICO 18 HORAS (ÁREA DE ATUAÇÃO OBSTETRA)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO
1º	PATRICIA MARQUES DE CARVALHO	100
2º	NATACHA NOZARI SANTONJA BREA	100
3º	TERESA CRISTINA TAVARES DA FONSECA ALVES	90
4º	PRISCILLA YORIO NETTO MACHADO	80

Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO INTERNO EDITAL Nº 085/2023
MÉDICO 18 HORAS
RESULTADO PÓS RECURSO EDITAL n° 085/2023 (HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, torna público o resultado pós recurso destinado a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o (a) **HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO** listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo seletivo interno simplificado regulamentado pelo **Edital n° 085/2023**

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo administrativo nº 09/000.499/2022, publicada na página 55 do D.O. de 14/02/2022, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO RESULTADO PÓS RECURSO
MÉDICO 18 HORAS (AREA DE ATUAÇÃO NEONATOLOGIA)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO
1º	ANDREA GERVAZONI DE ALMEIDA SILVA	60
2º	FLÁVIA MARIA COSTA CARVALHO RODRIGUES	60
3º	MONIQUE CRISTINE DE CARVALHO BORGES	50
4º	JOAO PEDRO FAGUNDES DE CARVALHO	10

MÉDICO 18 HORAS (AREA DE ATUAÇÃO OBSTETRICIA)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO
1º	JUNIA DIAS DE LIMA	100
2º	ANDRÉIA MARQUÊS PORTUGAL LIMA	100
3º	LUCIANA FERNANDES MONTEIRO DAMIAO	100
4º	GABRIELA MAGALHÃES PORTILHO CARRARA	100
5º	TERESA CRISTINA TAVARES DA FONSECA ALVES	90
6º	IZABELLE MAURI ANGELO	90
7º	LOUISE SOWEK SANTOS	40

Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 086/2023
MÉDICO 12H AREA DE ATUAÇÃO: CIRURGIA GERAL
RESULTADO PÓS-RECURSO EDITAL N° 086/2023 HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, torna público o resultado pós-recurso destinado a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o(a) HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo seletivo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 086/2023**

(Esse processo se regulamenta mediante autorização, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO RESULTADO PÓS-RECURSO
MÉDICO 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: CIRURGIA GERAL.

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO PÓS-RECURSO
1º	MARCELL ALEX FERRAZ ARAUJO	100
2º	AFRANIO NOGUEIRA BASTOS	100
3º	GABRIEL GATTO GONZALEZ	90
4º	JULIANA GONÇALVES COELHO	70
5º	FERNANDA VILAS BOAS DE FREITAS	60
6º	DÉBORA SANTOS BUENO	60
7º	RAFAEL CASAIS DUTRA	60
8º	RENAN JUNIO AZEVEDO	50
9º	NÉLIO NELSON GONÇALVES DE MORAIS	50
10º	ARTHUR HENRIQUE SANTOS VELOSO	50
11º	CATARINA PASSARELLI TOSTES DE CAMARGO	50
12º	ISAC CÉSAR ROLDÃO LEITE	50
13º	MARCELLA ALECRIM PEREIRA	50
14º	THAÍS XAVIER DIREITO	50
15º	MÁRIO EDUARDO FONSECA GUEDES	40
16º	JOÃO VITOR TARGAT NOVAES	40
17º	MARCELLE ALMEIDA SOUZA	40
18º	LUÍSA JABOUR PAZELI	40
19º	WENDEL RIBEIRO DA SILVA	30
20º	ISABELA MARIA VICENTE GONÇALVES	30
21º	MATEUS CASOTTI COLOMBO	30
22º	JOSIAS MARCEL ORLETTI ROCHA	20
23º	FERNANDA DA SILVA PEREIRA	10
24º	HAROLDO LIMA DOS SANTOS	10

Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 5 de Abril de 2023 às 5:02:02 Código de Autenticação: 0208c15e

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 090/2023
MÉDICOS PLANTONISTAS (12H)
1ª CONVOCAÇÃO PARA DEFINIÇÃO DE ESCALA, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL N° 090/2023
(HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA E CER CAMPO GRANDE)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada à contratação, por tempo determinado, de profissionais para o **HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA E CER CAMPO GRANDE, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 090/2023 (HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA E CER CAMPO GRANDE)**, para realizar a etapa definição de escala, exame admissional e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no **processo administrativo nº 09/201.272/2020, publicada na página 4 do D.O. de 13/08/2020**, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações).

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Realizar etapa comprobatória	Comparecendo no endereço situado à Av. Cesário de Melo, nº 3215 - Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ, 23050-101, Departamento Pessoal.	Data 05/04/2023 horário de 09h00 estipulados na(s) tabela(s) apresentadas no ANEXO I	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 15 min após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.
Cadastro on-line	Acessando o endereço eletrônico https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissaoe inserindo os dados solicitados.	Do dia 05/04/2023 a data do seu comparecimento para Exame admissional e admissão.	Caso já tenha participado de algum processo seletivo na RIOSAÚDE e já tenha preenchido suas informações no link descrito, as mesmas estarão salvas em nosso banco de dados.
Realizar última etapa para início do processo de admissão	Sendo Classificado para admissão Comparecer nas dependências Comparecendo no Hospital Municipal Rocha Faria (Departamento Pessoal) endereço à Av. Cesário de Melo, nº 3215 - Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ, 23050-101.	Dia 05 de abril de 2023 no horário das 09h00 conforme apresentado no ANEXO I.	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 30 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:

2.1O profissional, será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, estando apto e munido do referido comprovante, deverá **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado.

2.2Em conformidade com o item 8.8 do Edital **090/2022** ratificamos que: "Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital";

2.3Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
05/04/2023 09H00MIN (TOLERÂNCIA DE 15MIN)
LOCAL DE COMPARECIMENTO: HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA (DEPARTAMENTO PESSOAL)
MÉDICO CIRURGIA GERAL - 12 H.

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	ANDRESSA TABACHI VALLORINI
2º	IGOR CEITA PEREIRA
3º	ALEXEI GAMA DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI
4º	RENAN JUNIO AZEVEDO
5º	FERNANDO CHINAIDRE EYER
6º	GUILHERME ROCA ROMERO
7º	FELIPE CHINAIDRE EYER
8º	JEFFERSON SING TOLEDO JUNIOR
9º	JOSIAS MARCEL ORLETTI ROCHA
10º	MÁRIO EDUARDO FONSECA GUEDES
11º	MATHEUS AUGUSTO FAVARO
12º	ISABELA MARIA VICENTE GONÇALVES
13º	AMANDA FERNANDES DOS SANTOS OLIVEIRA

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

● Trazer o Cadastro online impresso (https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissao - Clicar no link PRÉ-CADASTRO).
● Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
● Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
● Exame admissional - Original.
● 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
● Carteira de Identidade (original e cópia).
● Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
● Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
● CPF (original e cópia).
● Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de
● Quitação Eleitoral.
● Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (**1ª, 2ª e DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022****)] - (original e cópia)
● Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias). **Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**
● Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
● Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
● Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
● CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
● CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
● Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia).
● **Carteira do conselho** (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de **pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa** (original e cópia).
● Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração **de Bens e Direitos** (cópia).
● Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.
● Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.
● Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).
● Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
● Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
● Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
● Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).

*** Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.**
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 091/2023
MÉDICO 12H
RESULTADO PÓS-RECURSO EDITAL N° 091/2023 HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, torna público o resultado pós-recurso destinado a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o(a) HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo seletivo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 091/2023**

(Esse processo se regulamenta mediante autorização, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO RESULTADO PÓS RECURSO
MÉDICO 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO PÓS-RECURSO
1º	PAULO CESAR DOS SANTOS	100
2º	RODRIGO NEIVA ARAUJO	100
3º	PRISCILLA DA SILVA NOGUEIRA	100
4º	RAIMUNDO LIMA VIEIRA FILHO	60
5º	AMANDA DE SOUZA CORREA	60
6º	GABRIEL DE SÁ MANTUANO	60
7º	JULIANA SPENCER SODRÉ DE ALBUQUERQUE	60

MÉDICO 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: CIRURGIA GERAL.

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO PÓS-RECURSO
1º	CRISTIANO ANDRADE REIS BRANDAO	100
2º	GABRIEL GATTO GONZALEZ	90
3º	LUCIANA CARVALHO DE AZEVEDO	90
4º	LAIS RIBEIRO LOPES	90
5º	JULIANA GONÇALVES COELHO	80
6º	RODRIGO DA SILVA GOMES	80
7º	SAULO BORGES PENA	70

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 5 de Abril de 2023 às 5:02:02 Código de Autenticação: 0208c15e

8º	JOSÉ DIAS DE CASTRO ARAUJO	70
9º	RAFAELA CARDOSO DE CARVALHO	70
10º	FERNANDA VILAS BOAS DE FREITAS	60
11º	DÉBORA SANTOS BUENO	60
12º	RAFAEL CASAIS DUTRA	60
13º	THAÍS XAVIER DIREITO	60
14º	RENAN JUNIO AZEVEDO	50
15º	INGRID TORRES GOMES FERREIRA	50
16º	MAYARA MADALENA SILVA SEREJO	50
17º	ARTHUR HENRIQUE SANTOS VELOSO	50
18º	MARCELLE ALMEIDA SOUZA	50
19º	MARCELLA ALECRIM PEREIRA	50
20º	MÁRIO EDUARDO FONSECA GUEDES	40
21º	AUGUSTO CAMPEAO RODRUGUES	40
22º	GABRIELLA CORRÊA CASAIS	40
23º	LUÍSA JABOUR PAZELI	40
24º	WENDEL RIBEIRO DA SILVA	30
25º	MARIANA GERALDI RODRIGUES	30
26º	JOSIAS MARCEL ORLETTI ROCHA	20
27º	MATHEUS AUGUSTO FAVARO	10

MÉDICO 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: ORTOPEDIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO PÓS-RECURSO
1º	CELSO BELFORT RIZZI JUNIOR	100
2º	EDUARDO PEREIRA DA SILVA PORTO	100
3º	PATRICIA PINHO GILVAZ	100
4º	FABIANO DA COSTA FELIX DOS SANTOS	100
5º	RAFAEL BRASIEL RINALDI	100
6º	CARLOS AMARO DE CÉIA FREIRE	100
7º	LEANDRO RANGEL JARDIM	100
8º	MARCOS MOREIRA GOIABEIRA	100
9º	FELIPE PAYSANO TORRES	100
10º	ELAINE DA SILVA GONDIM	100
11º	MARIANA DIANA CHAVES DE ALMEIDA	100
12º	DENNER NOVAIS RIBEIRO	100
13º	PAULA EMILIA VALENTE DEOTTI	100
14º	MORVILLE ARAQUAN DE ARRUDA	90
15º	LEONARDO CRAVEIRO ALBERNAZ	90
16º	LUIZ DE ANDRADE CORRÊA	90
17º	FILLIPE MATHIAS BORGES	90
18º	GENES TADEU WANDERMUREM JÚNIOR	90
19º	ROSA AURILIO MATOS	80
20º	VINICIUS GIGLIO DE PINHO BASTOS DO AMARAL	80
21º	DOUGLAS BARRADA RIBEIRO	80
22º	RODRIGO OTAVIO LINS DE AMORIM	70
23º	HENRIQUE CHAMARELLI DE BARROS	70
24º	VINICIUS XAVIER DE SOUSA	70
25º	DIEGO SILVA DOMINGUES DE MORAES	60
26º	DANIEL SAMPAIO ROLIM RODRIGUES	60
27º	MATHEUS SANTANA DE ALMEIDA	60
28º	LUCAS DO CARMO REIS	50
29º	EMERSOM NAGIB SESSIN TAVARES	50
30º	FERNANDA BARROS COSTA	50
31º	BRUNO RODOLFO DUARTE	40
32º	IURY DE PAULA LOPES	40
33º	MARIANA BALARDINO BOGADO FARIA	40
34º	PEDRO HENRIQUE MARTINEZ GROSSE SIESTRUP	40
35º	BRUNO MÁRIO FERREIRA LEAL	40
36º	RAFAELA REIS TORREALBA	40
37º	MARESSA ADLE DA SILVA LIMA	30
38º	MATHEUS QUEVEDO DA COSTA	10

Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 096/2023
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO PARA RECURSO

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado da análise de pontuação apresentada em inscrição *on-line* dos candidatos ao processo seletivo **destinado a seleção de profissionais para atuar como MÉDICO 12 HORAS nos Centros de Emergência Regional (CER) e nas Unidades de Pronto Atendimento (UPA 24 Horas) geridas pela RIOSAÚDE,** em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS:
1.1 Os candidatos **que quiserem** apresentar o RECURSO previsto em cronograma do Edital **096/2023** deverão comparecer pessoalmente no **dia 05/04/2023 no horário de 9h às 12h**, na Rua Voluntários da Pátria, 169 - 2º andar - Botafogo, conforme **ANEXO I** do referido Edital.

1.2 O processo seletivo, conforme descrito em edital, destina-se a profissionais atuantes nas unidades que fazem parte da rede de atenção psicossocial geridas pela **RIOSAÚDE** - Processo Seletivo.

ANEXO I
RESULTADO PRELIMINAR DE ANÁLISE DE PONTUAÇÃO - INSCRIÇÃO *ON-LINE*
MÉDICO 12 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: CLÍNICA MÉDICA

NOME COMPLETO	RESULTADO
ALEXANDRA CÂNDIDO ROSA NOGUEIRA	10
ALEXANDRE LOBO IANTORNO DE JESUS	100
ALIPIO FONSECA RODRIGUES	100
AMANDA DA COSTA BAPTISTA	100
ANA BEATRIZ GUELBER MAGRANI	10
ANDERSON FAVACHO CURTY	60
ANDREA DE SOUSA TEIXEIRA	100
ARTHUR ZUCHI	50
AUDREY ALVES TEIXEIRA	100
BARBARA ANDRADE DE LIMA	0
BÁRBARA NICOLE SENA GEMELLI	10
CAROLINA ARAGONÉS SALES	10
CAROLINE BARONE VILA REAL CARDOSO	50
CAROLINE CARMO TOBIAS	30
CELIO BARBOSA BELEM	100
CELMA APARECIDA TARDELLI	100
CINARA DE DEUS CEZIMBRA	30
CONCEPCION FRANCISCA SERRA GONZALEZ	100
CRISTINA FERREIRA DE OLIVEIRA	30
DANIELE BARBOZA DE MATOS	40
DANIELLE LISBOA LOPES DE OLIVEIRA	10
DANIELLY PIRES DA SILVA	20
DANIELY QUINTÃO FAGUNDES	0
DENILSON FIORE DA FONSECA	100
DERLY JUDAISSY DÍAZ RODRÍGUEZ	80
EDUARDO FUKAMACHI KIFER RIBEIRO	30
EDUARDO PACHECO PARANHOS JÚNIOR	20
ELAINE PEREIRA DE BARROS	100
ELLER SERRÃO PINHEIRO DE SOUSA	10
EMANUEL GOMES DOS SANTOS	40
EMILLY TAIS DE SOUZA RODRIGUES	10
ERICA MOREIRA APOCALYPSE	100
FÁBIO BASTOS SILVA	10
FELIPE DOUGLAS DA SILVA ALMEIDA	90
FERNANDA VENANCIO PESSANHA QUADRA	30
GABRIEL BIROCA VIANNA RODRIGUES	30
GABRIEL GARCIA	20
GABRIELLE GRIJÓ E SILVA	0
GISLAINE DA SILVA FERREIRA	50
GUILHERME DE AGUIAR MORAES	0
GUILHERME RODRIGUES DE SOUZA MATTOS	70
HELIO LEONI SANTANA JUNIOR	30
HENRIQUE FINHOLDT FURTADO	60
HENRIQUE YUJI TOMIURA	30
HERNANDO JOSEMARTINEZ	100
HERTON LEITE GOMES	40
HUGO NONATO LUSTOSA CORREIA	10
IAGO COUTINHO DA ROCHA	0
IGOR MEDEIROS BURGOS	10
IKARO CAVALCANTE AGRA	10
ISABELA AMORIM FONSECA OSORIO	10
JAIME SEGREA GONZALEZ	100
JANAINA BRANDAO	70
JEMIMA FERREIRA COELHO	10
JOANA MAXIMO CUNHA PINTO	10
JOAO VITOR VIEIRA DE SIQUEIRA	20
JORIO SAMICO DE OLIVEIRA	50
JÚLIA MORAES CAMARGO	20
JULIANA DE LIMA BRASILEIRO	30
KARINA DE SOUZA PEDRETTI	90

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 5 de Abril de 2023 às 5:02:02 Código de Autenticação: 0208c15e

KELMA PATRÍCIA DE ALBUQUERQUE NOVAES	50
KENEDY DE ALMEIDA ALVES	60
LARA ROBERTA DE SÁ REGO	10
LARA SEIBEL MONTEIRO OLIVEIRA	0
LILIANE OLIVEIRA BRAZ	50
LINEKER DOS SANTOS VIDAL	70
LIVIA ABRAHÃO LIMA	90
LÍVIA PACE ROSA CORREA	100
LUCAS BRANÇAS RIBEIRO	0
LUCAS ROMUALDO DOS SANTOS	60
LUCIO MARCOS REIS GAMBARDELA	100
LUÍS FELIPE BRUM	30
LUIZ CARLOS CABRAL FERNANDES	30
LUIZA DA MOTA LABANCA	20
LUIZA OLIVEIRA BATISTA	20
MAGDA LUIZ VICENTE	100
MARCELLE ALVES VAZ	100
MARCELO DOS SANTOS CRUZ JÚNIOR	40
MARCIO BORGES CONTI TAVARES	100
MARCIO PINHEIRO LAZZARINI	10
MARCUS NEVES BARONI	30
MARIA AÍSSA BARBOSA CARNEIRO	10
MARIA ALICE DONATTI	10
MARIA CAROLINA BARBOSA BRUM	40
MARIA DO CARMO DA SILVA	100
MARIA IGNEZ NOGUEIRA DO NASCIMENTO	100
MARIANA BASILE BAUMANN	30
MARIANA GOES DE SOUZA SILVA	0
MARIANA MARTINS MARFIL	0
MARIANNA VASCONCELOS FERREIRA	10
MARIO MEDEIROS FONTE	10
MAX BRAGA CACHAPUZ	100
NATALIA THOMAZ ALMEIDA DE OLIVEIRA RANGEL	10
NATHÁLIA CARDOSO DE BARROS	100
NATHÁLIA DE CARVALHO LEONARDO	60
NATHALIA RIBEIRO PINHO DE SOUSA	20
NATHÁLIA SANTANA DE AGUIAR	50
PATRICK COUTINHO VAZ	100
PAULO MORONE JÚNIOR	0
PAULO ROBERTO FIGUEIREDO ALBINO	100
RAFAEL ALVES DO NASCIMENTO	10
RAFAEL BORGES DANTAS	10
RAFAEL SOARES GUIMARÃES E SILVA	20
RAPHAEL DE FREITAS LIMA AGUIAR MARIZ	10
RAQUEL RIBEIRO PIRES ESTEVES	0
REBECA OLIVEIRA FERNANDES DE MENESES	0
ROBERTO CASTRO BARONI	20
ROBERTO RODOLFO JUNIOR	100
RODRIGO VIMERCATI DA SILVA	0
ROSANA ZANATTA	100
RUBENS AUGUSTO BRAZ MARTINELLI	100
RYAN DE BRITO SILVA OLIVEIRA	10
SANDRO NEVES BOANADA	100
SAULO BORGES PENA	70
SERGIO MISK FORSTER	100
SIDNEI CORRÊA DA SILVIA JÚNIOR	10
SINDY KAROLINA GUERRERO GRANADOS	40
STÉPHANIE RESENDE PEREIRA	10
SUELEN DE MELO NASCIF MENDES	40
TASSIA SOARES PACHECO	10
THAIS CAMARA SILVEIRA	0
THAIS FARIAS DE LEMOS VAZ	10
THAMIRES LUZIA DE FARIAS SANTOS	70
THIAGO DE ALBUQUERQUE CURSINO	100
VALESCA ANTUNES MARQUES	100
VITÓRIA DORNELES DIAS SILVA	0
WILLIAM SCHORCHIT MEIRELLES	70
WINÍCIUS FERNANDO BEBIANO GOMES	0
YASMIN BARRETO	30
ZENARD GANDINI ACCIOLY	100

MÉDICO 12 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: PEDIATRIA

NOME COMPLETO	RESULTADO
ADJALMIRA JANAINA DE SOUZA CARAVANA	70
ANDREA DA SILVA MACHADO	100
ANE CAROLLINE PINA SIMAS PEREIRA	10
ANGÉLICA PEREIRA DA ROCHA	70
CELMA APARECIDA TARDELLI	100
DANIELLY PIRES DA SILVA	20
DINILZA DOS SANTOS GENOVEZ	0
DOMINIK MATSUMOTO GANDRA	0
EDDIE LLOYD GALVIZ FUENTES	25
FERNANDO MARCIO DE ABREU AZEVEDO	100
JOSÉ ANTÔNIO MEJIA FURLONG	100
LEONARDO DE BRITO BONIFACIO	75
LETÍZIA AURILIO MATOS	40
LILIANE DE LIMA CALDAS	30
LÍVIA PACE ROSA CORREA	70
LUCIA MARIA FERREIRA DA CRUZ	25
LUIZA BORELLI DE JESUS	10
MARCELLE MIRANDA MOREIRA	10
MARIANA MARTINS MARFIL	15
MARIANNA PEREIRA IMPAGLIAZZO	80
RAFAEL JOSE LIMA SUHETT LOPES	75
SANDRO NEVES BOANADA	100
THAYS NAYARA SILVA DIAS	0

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EDITAL Nº 098/2023

REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO PARA ATUAR NO HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR.

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e conforme autorização contida no processo administrativo **09.005.730/2021** faz saber que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterada pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para prestar plantões no Hospital Municipal Souza Aguiar. O presente processo será regido por este Edital e coordenado pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**.

*** As vagas previstas nesse Edital são para preenchimento imediato, de modo que o candidato deverá estar apto para assumir a função no ato da Convocação.**

**** Em razão do disposto no Decreto RIO n°. 49286/2021, só serão aceitas as inscrições ou realizadas as contratações de profissionais que apresentarem o comprovante de vacinação contra a COVID - 19 (1ª e 2ª dose e a dose de reforço).**

1. VAGAS REMANESCENTES
CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS
AREA DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA, CIRURGIA GERAL E ORTOPEDIA.

ÁREAS DE ATUAÇÃO	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANA *	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e *** e ****	VALOR TOTAL
ANESTESIOLOGIA	1	12 HORAS	R$ 4.411,65	R$ 260,40	R$ 882,33	R$ 5.554,38
CIRURGIA GERAL						
ORTOPEDIA						

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:
• REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ);
• NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA;
• COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA, NA ÁREA DE ATUAÇÃO.
REQUISITOS DESEJÁVEIS:
• COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA COMO MÉDICO NA ÁREA DE ATUAÇÃO.

CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: PEDIATRIA

ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL *	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e *** e ****	VALOR TOTAL
PEDIATRIA	1	12 HORAS	R$ 4.411,65	R$ 260,40	R$ 882,33	R$ 5.554,38

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 5 de Abril de 2023 às 5:02:02 Código de Autenticação: 0208c15e

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:
• REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ);
• NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA;
• COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA, NA ÁREA DE ATUAÇÃO (PEDIATRIA) E/OU COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA COMO MÉDICO NA ÁREA DE ATUAÇÃO (PEDIATRIA).

* A carga horária poderá sofrer alteração dada à necessidade da empresa e a disponibilidade do profissional, sendo o salário base acrescido na proporcionalidade da variação da carga horária (12h, 24h ou 36h).
** Os profissionais médicos que preencherem os requisitos abaixo terão direito às seguintes gratificações, não acumuláveis entre si, de modo que o recebimento da gratificação de maior percentual exclui o direito de receber a de menor percentual:
(i) Especialização ou Residência concluída e comprovada em Instituições credenciadas pelo MEC ou AMB (Associação Médica Brasileira): 20% aplicado sobre o salário-base;
(ii) Mestrado concluído em Instituições credenciadas pelo MEC ou AMB (Associação Médica Brasileira): 30% aplicado sobre o salário-base;
(iii) Doutorado concluído em Instituições credenciadas pelo MEC ou AMB (Associação Médica Brasileira): 50% aplicado sobre o salário-base;
*****O pagamento dessa gratificação está condicionado à assiduidade do funcionário no período. Caso haja alguma falta, mesmo que justificada, no mês correspondente, a mesma deixará de ser devida no mês em que ocorreu a falta.**
**** Informamos que as gratificações poderão sofrer alterações, caso ocorra mudança no padrão remuneratório previsto no Convênios da Unidade de lotação do profissional e/ou em caso de relotação do profissional.

2. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO
2.1. O processo seletivo é composto pelas seguintes etapas:
a) Inscrição *on-line* pelo endereço eletrônico **https://sistema.riosaude.app.br/sirg/html/publicos/processo--seletivo/index.php.**
b) Análise de Pontuação conforme requisitos obrigatórios e desejáveis do edital.
c) Publicação de resultado para Recurso.
d) Análise de recurso.
e) Resultado pós recurso e homologação.
f) Chamamento para etapa comprobatória: momento que o candidato classificado apresenta os documentos que comprovam as declarações feitas na inscrição (especialização, experiência, naturalidade).
g) Convocação para processo admissional: etapa na qual o candidato classificado na etapa comprobatória, mediante classificação e conforme número de vagas disponíveis, apresenta os documentos necessários para sua admissão, escolha de escala por classificação e exame admissional.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO:
3.1. O candidato deverá ser brasileiro ou naturalizado e preencher os requisitos obrigatórios solicitados para exercer o cargo.
3.2. O candidato deverá preencher a inscrição *on-line*, disponível nos dias **04/04/2023 a 09/04/2023 até às 23h59min** no endereço eletrônico **https://sistema.riosaude.app.br/sirg/html/publicos/processo-seletivo/index.php** e acessar a página **PROCESSOS SELETIVOS ABERTOS**.
3.3. O candidato deverá preencher corretamente todos os campos, incluindo os requisitos para a pontuação da análise de currículo, definidos no **ANEXO II**, que deverão ser comprovados com documentação legível e original na hipótese de chamamento para etapa comprobatória.
3.4. A declaração fraudulenta ou deliberadamente enganosa implicará automaticamente na exclusão do candidato do processo seletivo.

4. DO PRAZO DE RECURSO
4.1. Após a etapa de análise de pontuação, a tabela com a pontuação e o nome completo do candidato é divulgada em **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma **(ANEXO I)** deste edital.
4.2. O recurso é um instrumento utilizado para solicitar alguma revisão na classificação do Processo Seletivo.
4.3. O candidato poderá solicitar recurso, conforme data, local e horário estipulados em cronograma **(ANEXO I),**
4.4. Será admitido recurso quando, comprovado por documento oficial, houver as seguintes alterações: Nome errado, pontuação errada, esquecimento de citar na inscrição algum curso, titulação e/ou experiência.

5. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PÓS RECURSO
5.1. Após análise dos possíveis recursos apresentados, será divulgada a classificação pós recurso no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma **(ANEXO I)** descrevendo as seguintes informações: Classificação, Nome Completo do candidato classificado e sua pontuação final, informações essas oriundas da declaração do candidato no ato da inscrição.

6. DA ETAPA COMPROBATÓRIA
6.1. O candidato classificado deverá ser convocado, através de divulgação no **Diário Oficial da PCRJ**, e conforme sua classificação pós recurso, para apresentar os seguintes documentos:
a) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line*; (original e cópia), conforme **ANEXO II** deste Edital - Requisitos Obrigatórios e Desejáveis (caso tenha declarado possuí-los);
b) Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *on-line* (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, e/ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado com período de início e fim de contrato, principais atividades desenvolvidas, função e setores atendidos - modelo no **ANEXO III**), conforme **ANEXO II** deste Edital - Requisitos Obrigatórios e Desejáveis (caso tenha declarado possuí-los);
c) Ser brasileiro OU NATURALIZADO - Certidão Positiva de Naturalização OU Ação de Concessão de Naturalização
d) Carteira de Identidade e CPF (original e cópia);
f) Diploma de formação conforme solicitado no **item 1** de Requisitos Obrigatórios (original e cópia);
g) Carteira do Conselho Profissional, caso seja solicitado no **item 1** de Requisitos Obrigatórios (original e cópia)
h) Certidão Negativa do Conselho Profissional ou boletos de quitação, em caso de categorias com Conselho ativo (original e cópia);
6.2. O candidato convocado deverá entregar toda documentação exigida, em envelope no local, data e horário estabelecido na divulgação da etapa comprobatória, no **Diário Oficial da PCRJ**;
6.3. Serão conferidos todos os documentos relativos aos requisitos obrigatórios / requisitos desejáveis (tabela de vagas - **item 1**) que foram pontuados pelo candidato em sua inscrição.
6.4. Os critérios de pontuação da análise curricular estão definidos e obedecem ao disposto no **ANEXO II** deste Edital.
6.5. Serão conferidos demais documentos solicitados nesta fase.
6.6. Os Diplomas e/ou Certificados emitidos em língua estrangeira somente serão válidos se acompanhado de tradução feita por Tradutor Juramentado;
6.7. Será atribuída nota **zero** ao candidato que deixar de apresentar documentação para a análise curricular.
6.8. O não cumprimento dessas exigências implica na eliminação do candidato, bem como o não atendimento da pontuação mínima exigida no **item 11.7** deste Edital.
6.9. As demandas para chamamento comprobatório serão aplicadas quando da necessidade de contratação de demais profissionais, obedecendo o prazo de validade do processo seletivo e a ordem de classificação apresentada no Resultado Pós Recurso (**ANEXO I**).
6.10. Para demais chamamentos, a lista será divulgada através da publicação no **Diário Oficial da PCRJ** e envio de e-mail, cadastrado no ato da inscrição.
6.11. O não comparecimento no dia, hora e local marcados implicará na DESCLASSIFICAÇÃO do candidato convocado.

7. DO PROCESSO ADMISSIONAL
7.1. O processo admissional, última etapa do processo seletivo, é composto por exame admissional, escolha de escala por classificação, entrega e comprovação dos documentos exigidos para sua contratação e assinatura de contrato de trabalho.
7.2. A publicação para convocação dos candidatos será através da publicação no **Diário Oficial da PCRJ**, apresentando data, horário e local de apresentação.
7.3. Só serão convocados os candidatos que já passaram pela etapa comprobatório e seguiram as normas estabelecidas para aprovação na etapa (**item 6**).
7.4. Para o processo admissional são solicitados os seguintes documentos/comprovações:
a) Trazer o cadastro *on-line* impresso (https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissao) - Clicar no link PRÉ-CADASTRO;
b) Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral pra verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências;
c) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line* - original e cópia;
d) ASO (Atestado de saúde ocupacional) - realizado no dia da admissão - original;
e) 01 (uma) foto 3x4 colorida e recente - original;
f) Carteira de Identidade - original e cópia;
g) Carteira de Trabalho e Previdência Social - original e cópia do espelho e verso - Qualificação civil/PDF impresso da CTPS digital;
h) Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *on-line* (registro em carteira profissional de trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado - vide modelo **ANEXO III** deste Edital - original e cópia;
h) CPF (original e cópia);
i) Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno - (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral - original;
j) Comprovante de vacinação atualizada (DT adulto, Hepatite B) + (vacinação COVID 19 (1ª, 2ª e dose de reforço, conforme resolução SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022 - original e cópia;
k) Comprovante de residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitido há menos de 60 (sessenta) dias - original e cópia - Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante;
l) Certificado de reservista (dispensa de incorporação, carta patente ou incorporação de reservista) - original e cópia;
m) Certidão de nascimento, se solteiro ou, Certidão de Casamento, se casado - original e cópia;
n) Cédula do PIS ou cartão cidadão - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) - original e cópia;
o) CPF e Certidão de nascimento de filhos menores até 14 (quatorze) anos- original e cópia;
p) CPF e carteira de identidade dos dependentes para Imposto de Renda - original e cópia;
q) Carteira de vacinação de dependentes com idade inferior a 07 (sete) anos e declaração de frequência escolar, se idade superior a 07 (sete) anos - original e cópia;
r) Carteira do conselho (CREMERJ, COREN, ETC), comprovante de pagamento/parcelamento da anuidade atual e certidão negativa - original e cópia;
s) Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, somente parte da declaração de Bens e Direitos - cópia;
t) Comprovante de escolaridade - original e cópia - (ensino médio, ensino médio técnico / Superior / Especializações/ Mestrado / Doutorado);
u) Comprovante de abertura de conta no Banco Santander, caso tenha;
v) Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
w) Declaração de cargo público não acumulável ou REQUERIMENTO DE ACUMULAÇÃO;
x) Termo de guarda e posse, em caso de adoção - original e cópia ou cópia autenticada;
y) Termo de curatela - original e cópia ou cópia autenticada;
z) Carta de naturalização, se estrangeiro - original e cópia.

A não entrega dos documentos descritos acima implica na impossibilidade de admissão do candidato e eliminação do mesmo no processo.

8. DO RECURSO
8.1. Caberá recurso uma única vez quanto ao resultado da classificação, devendo o recorrente dar entrada no seu pedido diretamente no seguinte endereço: **Rua Voluntários da Pátria, nº 169 - 2º andar, Botafogo, Rio de Janeiro - RJ**, conforme cronograma no **ANEXO I**. O recurso deverá ser formulado por escrito e em petição devidamente fundamentada e endereçada ao Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, que poderá rever sua posição;
8.2. O Resultado obtido, após avaliação dos recursos pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**.

9. DA VALIDADE:
9.1. Processo Seletivo - O prazo de validade deste processo seletivo será de 01 (um) ano a contar da data da homologação pela **RIOSAÚDE**, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com os interesses e necessidades da **RIOSAÚDE**.
9.2. Contrato de Trabalho - Para os aprovados e convocados para admissão, o contrato de trabalho, que deverá ser assinado, será de 01 (um) ano observado o excepcional interesse público, podendo ser prorrogado, caso a necessidade persista, nos termos da Lei Municipal nº 1.978, de 26/05/1993, e suas alterações, mediante termo por escrito, obedecendo ao limite máximo de prorrogação determinado na Legislação Municipal.

10. DA REMUNERAÇÃO:
10.1. O Salário base corresponderá à categoria relacionada no **item 1** deste edital.
10.2. O Salário Base será acrescido dos adicionais legais, a saber:
a) Adicional de insalubridade, no percentual estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT;
b) Adicional noturno, no percentual e nas condições estabelecidas pela CLT.
10.3. O contratado terá direito aos seguintes benefícios:

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 5 de Abril de 2023 às 5:02:02 Código de Autenticação: 0208c15e

10.3.1. Alimentação coletiva em refeitório na localidade da prestação dos serviços, ou Vale Refeição/Alimentação, conforme delimitado no convênio;
10.3.2. Auxílio Transporte, nos termos da Lei 7.418/85.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
11.1. Os candidatos participantes deste processo seletivo ficam submetidos ao cronograma estabelecido no **ANEXO I** do presente Edital;
11.2. Não serão aceitas inscrições por procuração, nem documentos enviados via fax ou via postal, ou por outro meio que não o estabelecido neste edital;
11.3. Em nenhuma hipótese haverá devolução de cópia de documentos apresentados nas etapas comprobatórias e de admissão;
11.4. Não caberá recurso contra o Resultado Pós Recuso do Processo Seletivo;
11.5. Todo o processo referente à análise comprobatória (**item 6**) e de documentação admissional (**item 7**) estará a cargo da Direção de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE** e equipe técnica, em caso de análise documental de requisitos técnicos/assistenciais para a função;
11.6. Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios de desempate:
11.6.1 O candidato que tiver maior idade;
11 .7. Será classificado o candidato que apresentar, como resultado pós recurso, um total de no **mínimo 10 (dez) pontos**;
11.7.1 O **item 11.7** não se aplica ao candidato à vaga de médico plantonista clínica médica, que mesmo que obtenha pontuação inferior a 10 (dez) pontos será mantido no processo seletivo.
11.8. Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final **inferior a 10 (dez) pontos**, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida nos itens 6 e 7 deste Edital.
11.9. A divulgação do Resultado Pós Recurso ficará a cargo da **RIOSAÚDE**, e será disponibilizada através do **Diário Oficial da PCRJ.**
11.10. A escala de serviço do contratado será estabelecida pela **RIOSAÚDE**, respeitando a carga horária definida no **item 1** e a ordem de classificação.
11.11. Havendo desistência do candidato classificado e convocado para contratação serão observadas as prerrogativas do presente edital, sendo convocado o candidato subsequente.
11.12. É de inteira responsabilidade do candidato a atualização cadastral. Assim sendo, sempre que necessário, o candidato deverá vir na Sede da **RIOSAÚDE** - Av. Voluntários da Pátria, 169 - Botafogo, Rio de Janeiro - para atualizar seus dados pessoais, como telefone e endereço.
11.13. Em caso de acumulação de cargos, Empregos ou Funções Públicas, a contratação está condicionada à formal comprovação legal de Acumulação, bem como a compatibilidade da carga horária de trabalho;
11.14. Em relação à acumulação de cargos, na hipótese de haver mais de 02 (dois) vínculos públicos, o candidato deverá optar pelos 02 (dois) vínculos que melhor atendam suas necessidades, não podendo acumular 03 (três) ou mais matrículas dentro da esfera pública (Municipal, Estadual e Federal);
11.15. A comprovação de Acumulação legal de cargos, empregos ou funções públicas é de inteira responsabilidade do candidato, não se responsabilizando a **RIOSAÚDE** por qualquer conduta ilegal por parte do candidato;
11.16. O candidato classificado neste processo seletivo que, no momento da convocação para contratação, não apresentar o documento original referente à habilitação exigida no **item 1** deste Edital, para ingresso no cargo de acordo com a área de atuação pretendida, estará automaticamente eliminado, permitindo ao Núcleo de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente;
11.17. O candidato classificado será convocado por ordem de classificação, obedecida a totalidade das vagas estabelecidas no **item 1** deste Edital, sendo que o não comparecimento no dia e hora marcados pelo Núcleo de Gestão de Pessoas, implicará na desclassificação;
11.18. Os candidatos classificados neste Processo em número que exceda ao quantitativo de vagas ofertadas poderão ser convocados, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, observado o prazo limite estabelecido nos **itens 6.9 e 9.1** deste Edital;
11.19. Além da documentação exigida no **item 6** deste edital, os candidatos classificados e convocados deverão apresentar os documentos complementares à formalização dos respectivos contratos de trabalho por tempo determinado (**item 7**), de acordo com o Edital de Convocação expedido pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**;
11.20. Os contratos de trabalho por tempo determinado serão regidos de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 1.978 de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterações promovidas pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, a teor do comando inserto no art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988;
11.21. A **RIOSAÚDE** não efetuará a contratação de candidatos que tenham tido contratos anteriores firmados com esta empresa pública rescindidos por justa causa, em qualquer das hipóteses do artigo 482 da CLT;
11.22. Os casos omissos ou não expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, aplicando-se a estas situações as normas legais cabíveis;
11.23. Todos os dados pessoais e documentos do candidato, apresentados ao longo do processo seletivo; são tratados e protegidos pela **RIOSAÚDE** e, em observância à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) - lei nº 13.709/2018 - e ao Decreto Rio nº 49.558/2021.
11.24. Para efeito de contratação, em caso de aprovação e convocação do concurso público ou processo seletivo por tempo determinado, em caso de gestação, a empregada será afastada, enquanto durar a gestação, de quaisquer atividades, operações ou locais insalubres, devendo ser realocada para áreas administrativas (salubres), sendo passível a mudança de unidade/convênio.

Rio de Janeiro, 04 de abril de 2023.

ANEXO I
CRONOGRAMA

DATA / HORÁRIO	EVENTO
05/04/2023 / 06h00min	PUBLICAÇÃO NO D.O.
04/04/2023 / 14h00min	PUBLICAÇÃO NO SITE
04/04/2023 / 14h30min	INÍCIO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
09/04/2023 / 23h59min	TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
10/04/2023 / 07h00min	ANÁLISE DA PONTUAÇÃO DOS INSCRITOS
11/04/2023 / 06h00min	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARA RECURSO
11/04/2023 / 09h00min às 12h00min	PRAZO PARA RECURSO LOCAL: nos termos do estabelecido no item 8.1 deste Edital
12/04/2023 / 06h00min	RESULTADO PÓS RECURSO E HOMOLOGAÇÃO

Obs.: As publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no **Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro**.

ANEXO II
CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO
I - MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS
AREA DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA, CIRURGIA GERAL E ORTOPEDIA.

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA, NA ÁREA DE ATUAÇÃO.	10 POR COMPROVAÇÃO	30
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA COMO MÉDICO NA ÁREA DE ATUAÇÃO.*e**	10 PONTOS POR ANO COMPLETO COMPROVADO	70
TOTAL		**100**

CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: PEDIATRIA

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA, NA ÁREA DE ATUAÇÃO (PEDIATRIA).	10 POR COMPROVAÇÃO	30
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA COMO MÉDICO NA ÁREA DE ATUAÇÃO (PEDIATRIA).*e**	10 PONTOS POR ANO COMPLETO COMPROVADO	70
TOTAL		**100**

* O tempo de experiência profissional no emprego pretendido pelo candidato comprovar-se-á mediante CTPS ou declaração do empregador, devendo constar explicitamente o período, com início e fim.

Declaração em papel timbrado expedida pelo órgão contratante ou Registro em Carteira Profissional - CTPS, de Instituição Pública ou Privada (conforme modelo **ANEXO III).

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a Sr (a)_____, portador(a) dos documentos Carteira de Trabalho nº, CPF nº, e Registro no Órgão nº. Fiscalizador da profissão nº _____, exerce/exerceu atividade como _____ (registrar a função) na área de atuação _____ de __/__/__ até __/__/__, exercendo as seguintes atribuições/responsabilidades (listas atividades):

Observação:
Este documento só terá validade quando original, impresso em papel timbrado e logo da empresa, com matrícula, **assinatura e carimbo identificador do empregador e** cargo do responsável pela declaração.
Em caso de mais de uma função e/ou mudança de setor e/ou de atividades, a informação deverá constar na declaração.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EDITAL Nº 099/2023

REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO PARA ATUAR NOS PLANTÕES DE SÁBADO DIA NO HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR.

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e conforme autorização contida no processo administrativo **09.005.730/2021** faz saber que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterada pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para prestar plantões no Hospital Municipal Souza Aguiar. O presente processo será regido por este Edital e coordenado pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**.
*** As vagas previstas nesse Edital são para preenchimento imediato, de modo que o candidato deverá estar apto para assumir a função no ato da Convocação.**
**** Em razão do disposto no Decreto RIO n°. 49286/2021, só serão aceitas as inscrições ou realizadas as contratações de profissionais que apresentarem o comprovante de vacinação contra a COVID - 19 (1ª e 2ª dose e a dose de reforço).**

1. VAGAS REMANESCENTES
CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS
AREA DE ATUAÇÃO: UROLOGIA

ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL *	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e *** e ****	VALOR TOTAL
UROLOGIA	1	12 HORAS *****	R$ 4.411,65	R$ 260,40	R$ 882,33	R$ 5.554,38

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 5 de Abril de 2023 às 5:02:02 Código de Autenticação: 0208c15e

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:
• REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ);
• NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA;
• COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA, NA ÁREA DE ATUAÇÃO (UROLOGIA).
REQUISITOS DESEJÁVEIS:
• COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA COMO MÉDICO NA ÁREA DE ATUAÇÃO (UROLOGIA).

* A carga horária poderá sofrer alteração dada à necessidade da empresa e a disponibilidade do profissional, sendo o salário base acrescido na proporcionalidade da variação da carga horária (12h, 24h ou 36h).
** Os profissionais médicos que preencherem os requisitos abaixo terão direito às seguintes gratificações, não acumuláveis entre si, de modo que o recebimento da gratificação de maior percentual exclui o direito de receber a de menor percentual:
(i) Especialização ou Residência concluída e comprovada em Instituições credenciadas pelo MEC ou AMB (Associação Médica Brasileira): 20% aplicado sobre o salário-base;
(ii) Mestrado concluído em Instituições credenciadas pelo MEC ou AMB (Associação Médica Brasileira): 30% aplicado sobre o salário-base;
(iii) Doutorado concluído em Instituições credenciadas pelo MEC ou AMB (Associação Médica Brasileira): 50% aplicado sobre o salário-base;
*****O pagamento dessa gratificação está condicionado à assiduidade do funcionário no período. Caso haja alguma falta, mesmo que justificada, no mês correspondente, a mesma deixará de ser devida no mês em que ocorreu a falta.**
**** Informamos que as gratificações poderão sofrer alterações, caso ocorra mudança no padrão remuneratório previsto no Convênios da Unidade de lotação do profissional e/ou em caso de relotação do profissional.
******* Às 12 horas são para cobertura de plantão de FS (Final de Semana - urologia - Sábado Dia).**

2. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO
2.1. O processo seletivo é composto pelas seguintes etapas:
a) Inscrição *on-line* pelo endereço eletrônico **https://sistema.riosaude.app.br/sirg/html/publicos/processo-seletivo/index.php.**
b) Análise de Pontuação conforme requisitos obrigatórios e desejáveis do edital.
c) Publicação de resultado para Recurso.
d) Análise de recurso.
e) Resultado pós recurso e homologação.
f) Chamamento para etapa comprobatória: momento que o candidato classificado apresenta os documentos que comprovam as declarações feitas na inscrição (especialização, experiência, naturalidade).
g) Convocação para processo admissional: etapa na qual o candidato classificado na etapa comprobatória, mediante classificação e conforme número de vagas disponíveis, apresenta os documentos necessários para sua admissão, escolha de escala por classificação e exame admissional.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO:
3.1. O candidato deverá ser brasileiro ou naturalizado e preencher os requisitos obrigatórios solicitados para exercer o cargo.
3.2. O candidato deverá preencher a inscrição *on-line*, disponível nos dias **04/04/2023 a 09/04/2023 até às 23h59min** no endereço eletrônico **https://sistema.riosaude.app.br/sirg/html/publicos/processo-seletivo/index.php** e acessar a página **PROCESSOS SELETIVOS ABERTOS**.
3.3. O candidato deverá preencher corretamente todos os campos, incluindo os requisitos para a pontuação da análise de currículo, definidos no **ANEXO II**, que deverão ser comprovados com documentação legível e original na hipótese de chamamento para etapa comprobatória.
3.4. A declaração fraudulenta ou deliberadamente enganosa implicará automaticamente na exclusão do candidato do processo seletivo.

4. DO PRAZO DE RECURSO
4.1. Após a etapa de análise de pontuação, a tabela com a pontuação e o nome completo do candidato é divulgada em **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma **(ANEXO I)** deste edital.
4.2. O recurso é um instrumento utilizado para solicitar alguma revisão na classificação do Processo Seletivo.
4.3. O candidato poderá solicitar recurso, conforme data, local e horário estipulados em cronograma **(ANEXO I),**
4.4. Será admitido recurso quando, comprovado por documento oficial, houver as seguintes alterações: Nome errado, pontuação errada, esquecimento de citar na inscrição algum curso, titulação e/ou experiência.

5. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PÓS RECURSO
5.1. Após análise dos possíveis recursos apresentados, será divulgada a classificação pós recurso no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma **(ANEXO I)** descrevendo as seguintes informações: Classificação, Nome Completo do candidato classificado e sua pontuação final, informações essas oriundas da declaração do candidato no ato da inscrição.

6. DA ETAPA COMPROBATÓRIA
6.1. O candidato classificado deverá ser convocado, através de divulgação no **Diário Oficial da PCRJ**, e conforme sua classificação pós recurso, para apresentar os seguintes documentos:
a) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line*; (original e cópia), conforme **ANEXO II** deste Edital - Requisitos Obrigatórios e Desejáveis (caso tenha declarado possuí-los);
b) Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *on-line* (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, e/ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado com período de início e fim de contrato, principais atividades desenvolvidas, função e setores atendidos - modelo no **ANEXO III**), conforme **ANEXO II** deste Edital - Requisitos Obrigatórios e Desejáveis (caso tenha declarado possuí-los);
c) Ser brasileiro OU NATURALIZADO - Certidão Positiva de Naturalização OU Ação de Concessão de Naturalização
d) Carteira de Identidade e CPF (original e cópia);
f) Diploma de formação conforme solicitado no **item 1** de Requisitos Obrigatórios (original e cópia);
g) Carteira do Conselho Profissional, caso seja solicitado no **item 1** de Requisitos Obrigatórios (original e cópia)
h) Certidão Negativa do Conselho Profissional ou boletos de quitação, em caso de categorias com Conselho ativo (original e cópia);
6.2. O candidato convocado deverá entregar toda documentação exigida, em envelope no local, data e horário estabelecido na divulgação da etapa comprobatória, no **Diário Oficial da PCRJ**;
6.3. Serão conferidos todos os documentos relativos aos requisitos obrigatórios / requisitos desejáveis (tabela de vagas - **item 1**) que foram pontuados pelo candidato em sua inscrição.
6.4. Os critérios de pontuação da análise curricular estão definidos e obedecem ao disposto no **ANEXO II** deste Edital.
6.5. Serão conferidos demais documentos solicitados nesta fase.
6.6. Os Diplomas e/ou Certificados emitidos em língua estrangeira somente serão válidos se acompanhado de tradução feita por Tradutor Juramentado;
6.7. Será atribuída nota **zero** ao candidato que deixar de apresentar documentação para a análise curricular.
6.8. O não cumprimento dessas exigências implica na eliminação do candidato, bem como o não atendimento da pontuação mínima exigida no **item 11.7** deste Edital.
6.9. As demandas para chamamento comprobatório serão aplicadas quando da necessidade de contratação de demais profissionais, obedecendo o prazo de validade do processo seletivo e a ordem de classificação apresentada no Resultado Pós Recurso (**ANEXO I**).
6.10. Para demais chamamentos, a lista será divulgada através da publicação no **Diário Oficial da PCRJ** e envio de e-mail, cadastrado no ato da inscrição.
6.11. O não comparecimento no dia, hora e local marcados implicará na DESCLASSIFICAÇÃO do candidato convocado.

7. DO PROCESSO ADMISSIONAL
7.1. O processo admissional, última etapa do processo seletivo, é composto por exame admissional, escolha de escala por classificação, entrega e comprovação dos documentos exigidos para sua contratação e assinatura de contrato de trabalho.
7.2. A publicação para convocação dos candidatos será através da publicação no **Diário Oficial da PCRJ**, apresentando data, horário e local de apresentação.
7.3. Só serão convocados os candidatos que já passaram pela etapa comprobatório e seguiram as normas estabelecidas para aprovação na etapa (**item 6**).
7.4. Para o processo admissional são solicitados os seguintes documentos/comprovações:
a) Trazer o cadastro *on-line* impresso (https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissao) - Clicar no link PRÉ-CADASTRO;
b) Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral pra verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências;
c) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line* - original e cópia;
d) ASO (Atestado de saúde ocupacional) - realizado no dia da admissão - original;
e) 01 (uma) foto 3x4 colorida e recente - original;
f) Carteira de Identidade - original e cópia;
g) Carteira de Trabalho e Previdência Social - original e cópia do espelho e verso - Qualificação civil/PDF impresso da CTPS digital;
h) Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *on-line* (registro em carteira profissional de trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado - vide modelo **ANEXO III** deste Edital - original e cópia;
h) CPF (original e cópia);
i) Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno - (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral - original;
j) Comprovante de vacinação atualizada (DT adulto, Hepatite B) + (vacinação COVID 19 (1ª, 2ª e dose de reforço, conforme resolução SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022 - original e cópia;
k) Comprovante de residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitido há menos de 60 (sessenta) dias - original e cópia - Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante;
l) Certificado de reservista (dispensa de incorporação, carta patente ou incorporação de reservista) - original e cópia;
m) Certidão de nascimento, se solteiro ou, Certidão de Casamento, se casado - original e cópia;
n) Cédula do PIS ou cartão cidadão - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) - original e cópia;
o) CPF e Certidão de nascimento de filhos menores até 14 (quatorze) anos- original e cópia;
p) CPF e carteira de identidade dos dependentes para Imposto de Renda - original e cópia;
q) Carteira de vacinação de dependentes com idade inferior a 07 (sete) anos e declaração de frequência escolar, se idade superior a 07 (sete) anos - original e cópia;
r) Carteira do conselho (CREMERJ, COREN, ETC), comprovante de pagamento/parcelamento da anuidade atual e certidão negativa - original e cópia;
s) Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, somente parte da declaração de Bens e Direitos - cópia;
t) Comprovante de escolaridade - original e cópia - (ensino médio, ensino médio técnico / Superior / Especializações/ Mestrado / Doutorado);
u) Comprovante de abertura de conta no Banco Santander, caso tenha;
v) Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
w) Declaração de cargo público não acumulável ou REQUERIMENTO DE ACUMULAÇÃO;
x) Termo de guarda e posse, em caso de adoção - original e cópia ou cópia autenticada;
y) Termo de curatela - original e cópia ou cópia autenticada;
z) Carta de naturalização, se estrangeiro - original e cópia.

A não entrega dos documentos descritos acima implica na impossibilidade de admissão do candidato e eliminação do mesmo no processo.

8. DO RECURSO
8.1. Caberá recurso uma única vez quanto ao resultado da classificação, devendo o recorrente dar entrada no seu pedido diretamente no seguinte endereço: **Rua Voluntários da Pátria, nº 169 - 2º andar, Botafogo, Rio de Janeiro - RJ**, conforme cronograma no **ANEXO I**. O recurso deverá ser formulado por escrito e em petição devidamente fundamentada e endereçada ao Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, que poderá rever sua posição;
8.2. O Resultado obtido, após avaliação dos recursos pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**.

9. DA VALIDADE:
9.1. Processo Seletivo - O prazo de validade deste processo seletivo será de 01 (um) ano a contar da data da homologação pela **RIOSAÚDE**, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com os interesses e necessidades da **RIOSAÚDE**.
9.2. Contrato de Trabalho - Para os aprovados e convocados para admissão, o contrato de trabalho, que deverá ser assinado, será de 01 (um) ano observado o excepcional interesse público, podendo ser prorrogado, caso a necessidade persista, nos termos da Lei Municipal nº 1.978, de 26/05/1993, e suas alterações, mediante termo por escrito, obedecendo ao limite máximo de prorrogação determinado na Legislação Municipal.

10. DA REMUNERAÇÃO:
10.1. O Salário base corresponderá à categoria relacionada no **item 1** deste edital.
10.2. O Salário Base será acrescido dos adicionais legais, a saber:
a) Adicional de insalubridade, no percentual estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT;
b) Adicional noturno, no percentual e nas condições estabelecidas pela CLT.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 5 de Abril de 2023 às 5:02:02 Código de Autenticação: 0208c15e

10.3. O contratado terá direito aos seguintes benefícios:
10.3.1. Alimentação coletiva em refeitório na localidade da prestação dos serviços, ou Vale Refeição/Alimentação, conforme delimitado no convênio;
10.3.2. Auxílio Transporte, nos termos da Lei 7.418/85.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
11.1. Os candidatos participantes deste processo seletivo ficam submetidos ao cronograma estabelecido no **ANEXO I** do presente Edital;
11.2. Não serão aceitas inscrições por procuração, nem documentos enviados via fax ou via postal, ou por outro meio que não o estabelecido neste edital;
11.3. Em nenhuma hipótese haverá devolução de cópia de documentos apresentados nas etapas comprobatórias e de admissão;
11.4. Não caberá recurso contra o Resultado Pós Recuso do Processo Seletivo;
11.5. Todo o processo referente à análise comprobatória (**item 6**) e de documentação admissional (**item 7**) estará a cargo da Direção de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE** e equipe técnica, em caso de análise documental de requisitos técnicos/assistenciais para a função;
11.6. Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios de desempate:
11.6.1 O candidato que tiver maior idade;
11 .7. Será classificado o candidato que apresentar, como resultado pós recurso, um total de no **mínimo 10 (dez) pontos**;
11.7.1 O **item 11.7** não se aplica ao candidato à vaga de médico plantonista clínica médica, que mesmo que obtenha pontuação inferior a 10 (dez) pontos será mantido no processo seletivo.
11.8. Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final **inferior a 10 (dez) pontos**, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida nos itens 6 e 7 deste Edital.
11.9. A divulgação do Resultado Pós Recurso ficará a cargo da **RIOSAÚDE**, e será disponibilizada através do **Diário Oficial da PCRJ.**
11.10. A escala de serviço do contratado será estabelecida pela **RIOSAÚDE**, respeitando a carga horária definida no **item 1** e a ordem de classificação.
11.11. Havendo desistência do candidato classificado e convocado para contratação serão observadas as prerrogativas do presente edital, sendo convocado o candidato subsequente.
11.12. É de inteira responsabilidade do candidato a atualização cadastral. Assim sendo, sempre que necessário, o candidato deverá vir na Sede da **RIOSAÚDE** - Av. Voluntários da Pátria, 169 - Botafogo, Rio de Janeiro - para atualizar seus dados pessoais, como telefone e endereço.
11.13. Em caso de acumulação de cargos, Empregos ou Funções Públicas, a contratação está condicionada à formal comprovação legal de Acumulação, bem como a compatibilidade da carga horária de trabalho;
11.14. Em relação à acumulação de cargos, na hipótese de haver mais de 02 (dois) vínculos públicos, o candidato deverá optar pelos 02 (dois) vínculos que melhor atendam suas necessidades, não podendo acumular 03 (três) ou mais matrículas dentro da esfera pública (Municipal, Estadual e Federal);
11.15. A comprovação de Acumulação legal de cargos, empregos ou funções públicas é de inteira responsabilidade do candidato, não se responsabilizando a **RIOSAÚDE** por qualquer conduta ilegal por parte do candidato;
11.16. O candidato classificado neste processo seletivo que, no momento da convocação para contratação, não apresentar o documento original referente à habilitação exigida no **item 1** deste Edital, para ingresso no cargo de acordo com a área de atuação pretendida, estará automaticamente eliminado, permitindo ao Núcleo de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente;
11.17. O candidato classificado será convocado por ordem de classificação, obedecida a totalidade das vagas estabelecidas no **item 1** deste Edital, sendo que o não comparecimento no dia e hora marcados pelo Núcleo de Gestão de Pessoas, implicará na desclassificação;
11.18. Os candidatos classificados neste Processo em número que exceda ao quantitativo de vagas ofertadas poderão ser convocados, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, observado o prazo limite estabelecido nos **itens 6.9 e 9.1** deste Edital;
11.19. Além da documentação exigida no **item 6** deste edital, os candidatos classificados e convocados deverão apresentar os documentos complementares à formalização dos respectivos contratos de trabalho por tempo determinado (**item 7**), de acordo com o Edital de Convocação expedido pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**;
11.20. Os contratos de trabalho por tempo determinado serão regidos de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 1.978 de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterações promovidas pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, a teor do comando inserto no art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988;
11.21. A **RIOSAÚDE** não efetuará a contratação de candidatos que tenham tido contratos anteriores firmados com esta empresa pública rescindidos por justa causa, em qualquer das hipóteses do artigo 482 da CLT;
11.22. Os casos omissos ou não expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, aplicando-se a estas situações as normas legais cabíveis;
11.23. Todos os dados pessoais e documentos do candidato, apresentados ao longo do processo seletivo; são tratados e protegidos pela **RIOSAÚDE** e, em observância à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) - lei nº 13.709/2018 - e ao Decreto Rio nº 49.558/2021.
11.24. Para efeito de contratação, em caso de aprovação e convocação do concurso público ou processo seletivo por tempo determinado, em caso de gestação, a empregada será afastada, enquanto durar a gestação, de quaisquer atividades, operações ou locais insalubres, devendo ser realocada para áreas administrativas (salubres), sendo passível a mudança de unidade/convênio.

Rio de Janeiro, 04 de abril de 2023.

ANEXO I
CRONOGRAMA

DATA / HORÁRIO	EVENTO
05/04/2023 / 06h00min	PUBLICAÇÃO NO D.O.
04/04/2023 / 14h00min	PUBLICAÇÃO NO SITE
04/04/2023 / 14h30min	INÍCIO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
09/04/2023 / 23h59min	TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
10/04/2023 / 07h00min	ANÁLISE DA PONTUAÇÃO DOS INSCRITOS
11/04/2023 / 06h00min	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARA RECURSO
11/04/2023 / 09h00min às 12h00min	PRAZO PARA RECURSO LOCAL: nos termos do estabelecido no item 8.1 deste Edital
12/04/2023 / 06h00min	RESULTADO PÓS RECURSO E HOMOLOGAÇÃO

Obs.: As publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no **Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro**.

ANEXO II
CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO
I - MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS
AREA DE ATUAÇÃO: UROLOGIA

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA, NA ÁREA DE ATUAÇÃO (UROLOGIA).	10 POR COMPROVAÇÃO	30
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA COMO MÉDICO NA ÁREA DE ATUAÇÃO (UROLOGIA).*e**	10 POR ANO COMPLETO COMPROVADO	70
TOTAL		**100**

* O tempo de experiência profissional no emprego pretendido pelo candidato comprovar-se-á mediante CTPS ou declaração do empregador, devendo constar explicitamente o período, com início e fim.
Declaração em papel timbrado expedida pelo órgão contratante ou Registro em Carteira Profissional - CTPS, de Instituição Pública ou Privada (conforme modelo **ANEXO III).

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a Sr(a)_____, portador(a) dos documentos Carteira de Trabalho nº, CPF nº, e Registro no Órgão nº. Fiscalizador da profissão nº _____, exerce/exerceu atividade como _____ (registrar a função) na área de atuação _____ de __/__/__ até __/__/__, exercendo as seguintes atribuições/responsabilidades (listas atividades):

Observação:
Este documento só terá validade quando original, impresso em papel timbrado e logo da empresa, com matrícula, **assinatura e carimbo identificador do empregador e** cargo do responsável pela declaração.
Em caso de mais de uma função e/ou mudança de setor e/ou de atividades, a informação deverá constar na declaração.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EDITAL Nº 101/2023

REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO PARA ATUAR NAS UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAUDE.

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e conforme autorização contida no processo administrativo faz saber que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterada pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para prestar plantões nas unidades geridas pela Riosaude. O presente processo será regido por este Edital e coordenado pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**.
*** As vagas previstas nesse Edital são para preenchimento imediato, de modo que o candidato deverá estar apto para assumir a função no ato da Convocação.**
**** Em razão do disposto no Decreto RIO n°. 49286/2021, só serão aceitas as inscrições ou realizadas as contratações de profissionais que apresentarem o comprovante de vacinação contra a COVID - 19 (1ª e 2ª dose e a dose de reforço).**

1. VAGAS REMANESCENTES
CARGO: AUXILIAR DE SUPRIMENTOS
ÁREA DE ATUAÇÃO: ALMOXARIFADO

ÁREA DE ATUAÇÃO	QTD VAGA	C/H SEMANAL	SALÁRIO BASE + ACT*	INSALUBRIDADE	VALOR TOTAL POR VAGA
ALMOXARIFADO	02	40 HORAS	R$ 1.142,33 + 151,36*	R$ 260,40	R$ 1.554,09
REQUISITOS OBRIGATÓRIOS: • ENSINO MÉDIO COMPLETO; • COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO PRETENDIDA (ALMOXARIFADO) COMO AUXILIAR DE SUPRIMENTOS/ALMOXARIFE E/OU ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EM ALMOXARIFE EM UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO E/OU CENTRO DE EMERGENCIA REGIONAL E/OU HOSPITAIS.					

***Esta parcela será paga a título provisório até que seja assinado o Acordo Coletivo de Trabalho da categoria profissional.**

2. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO
2.1. O processo seletivo é composto pelas seguintes etapas:
a) Inscrição *on-line* pelo endereço eletrônico: http://prefeitura.rio/rio-saude/processo-seletivo/
b) Análise de Pontuação conforme requisitos obrigatórios e desejáveis do edital.
c) Publicação de resultado para Recurso.
d) Análise de recurso.
e) Resultado pós recurso e homologação.
f) Chamamento para etapa comprobatória: momento que o candidato classificado apresenta os documentos que comprovam as declarações feitas na inscrição (especialização, experiência, naturalidade).
g) Convocação para processo admissional: etapa na qual o candidato classificado na etapa comprobatória, mediante classificação e conforme número de vagas disponíveis, apresenta os documentos necessários para sua admissão, escolha de escala por classificação e exame admissional.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO:
3.1. O candidato deverá ser brasileiro ou naturalizado e preencher os requisitos obrigatórios solicitados para exercer o cargo.
3.2. O candidato deverá preencher a inscrição *on-line*, disponível nos **dias 04 à 07/04/2023 até às 23h59min** no endereço eletrônico **http://prefeitura.rio/rio-saude/processo-seletivo/** e acessar a página **PROCESSOS SELETIVOS ABERTOS**.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 5 de Abril de 2023 às 5:02:02 Código de Autenticação: 0208c15e

3.3. O candidato deverá preencher corretamente todos os campos, incluindo os requisitos para a pontuação da análise de currículo, definidos no **ANEXO II**, que deverão ser comprovados com documentação legível e original na hipótese de chamamento para etapa comprobatória.
3.4. A declaração fraudulenta ou deliberadamente enganosa implicará automaticamente na exclusão do candidato do processo seletivo.

4. DO PRAZO DE RECURSO
4.1. Após a etapa de análise de pontuação, a tabela com a pontuação e o nome completo do candidato é divulgada em **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma **(ANEXO I)** deste edital.
4.2. O recurso é um instrumento utilizado para solicitar alguma revisão na classificação do Processo Seletivo.
4.3. O candidato poderá solicitar recurso, conforme data, local e horário estipulados em cronograma **(ANEXO I),**
4.4. Será admitido recurso quando, comprovado por documento oficial, houver as seguintes alterações: Nome errado, pontuação errada, esquecimento de citar na inscrição algum curso, titulação e/ou experiência.

5. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PÓS RECURSO
5.1. Após análise dos possíveis recursos apresentados, será divulgada a classificação pós recurso no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma **(ANEXO I)** descrevendo as seguintes informações: Classificação, Nome Completo do candidato classificado e sua pontuação final, informações essas oriundas da declaração do candidato no ato da inscrição.

6. DA ETAPA COMPROBATÓRIA
6.1. O candidato classificado deverá ser convocado, através de divulgação no **Diário Oficial da PCRJ**, e conforme sua classificação pós recurso, para apresentar os seguintes documentos:
a) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line*; (original e cópia), conforme **ANEXO II** deste Edital - Requisitos Obrigatórios e Desejáveis (caso tenha declarado possuí-los);
b) Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *on-line* (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, e/ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado com período de início e fim de contrato, principais atividades desenvolvidas, função e setores atendidos - modelo no **ANEXO III**), conforme **ANEXO II** deste Edital - Requisitos Obrigatórios e Desejáveis (caso tenha declarado possuí-los);
c) Ser brasileiro OU NATURALIZADO - Certidão Positiva de Naturalização OU Ação de Concessão de Naturalização
d) Carteira de Identidade e CPF (original e cópia);
f) Diploma de formação conforme solicitado no **item 1** de Requisitos Obrigatórios (original e cópia);
g) Carteira do Conselho Profissional, caso seja solicitado no **item 1** de Requisitos Obrigatórios (original e cópia)
h) Certidão Negativa do Conselho Profissional ou boletos de quitação, em caso de categorias com Conselho ativo (original e cópia);
6.2. O candidato convocado deverá entregar toda documentação exigida, em envelope no local, data e horário estabelecido na divulgação da etapa comprobatória, no **Diário Oficial da PCRJ**;
6.3. Serão conferidos todos os documentos relativos aos requisitos obrigatórios / requisitos desejáveis (tabela de vagas - **item 1**) que foram pontuados pelo candidato em sua inscrição.
6.4. Os critérios de pontuação da análise curricular estão definidos e obedecem ao disposto no **ANEXO II** deste Edital.
6.5. Serão conferidos demais documentos solicitados nesta fase.
6.6. Os Diplomas e/ou Certificados emitidos em língua estrangeira somente serão válidos se acompanhado de tradução feita por Tradutor Juramentado;
6.7. Será atribuída nota **zero** ao candidato que deixar de apresentar documentação para a análise curricular.
6.8. O não cumprimento dessas exigências implica na eliminação do candidato, bem como o não atendimento da pontuação mínima exigida no **item 11.7** deste Edital.
6.9. As demandas para chamamento comprobatório serão aplicadas quando da necessidade de contratação de demais profissionais, obedecendo o prazo de validade do processo seletivo e a ordem de classificação apresentada no Resultado Pós Recurso (**ANEXO I**).
6.10. Para demais chamamentos, a lista será divulgada através da publicação no **Diário Oficial da PCRJ** e envio de e-mail, cadastrado no ato da inscrição.
6.11. O não comparecimento no dia, hora e local marcados implicará na DESCLASSIFICAÇÃO do candidato convocado.

7. DO PROCESSO ADMISSIONAL
7.1. O processo admissional, última etapa do processo seletivo, é composto por exame admissional, escolha de escala por classificação, entrega e comprovação dos documentos exigidos para sua contratação e assinatura de contrato de trabalho.
7.2. A publicação para convocação dos candidatos será através da publicação no **Diário Oficial da PCRJ**, apresentando data, horário e local de apresentação.
7.3. Só serão convocados os candidatos que já passaram pela etapa comprobatório e seguiram as normas estabelecidas para aprovação na etapa (**item 6**).
7.4. Para o processo admissional são solicitados os seguintes documentos/comprovações:
a) Trazer o cadastro *on-line* impresso (https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissao) - Clicar no link PRÉ-CADASTRO;
b) Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral pra verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências;
c) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line* - original e cópia;
d) ASO (Atestado de saúde ocupacional) - realizado no dia da admissão - original;
e) 01 (uma) foto 3x4 colorida e recente - original;
f) Carteira de Identidade - original e cópia;
g) Carteira de Trabalho e Previdência Social - original e cópia do espelho e verso - Qualificação civil/PDF impresso da CTPS digital;
h) Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *on-line* (registro em carteira profissional de trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado - vide modelo **ANEXO III** deste Edital - original e cópia;
h) CPF (original e cópia);
i) Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno - (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral - original;
j) Comprovante de vacinação atualizada (DT adulto, Hepatite B) + (vacinação COVID 19 (1ª, 2ª e dose de reforço, conforme resolução SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022 - original e cópia;
k) Comprovante de residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitido há menos de 60 (sessenta) dias - original e cópia - Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante;
l) Certificado de reservista (dispensa de incorporação, carta patente ou incorporação de reservista) - original e cópia;
m) Certidão de nascimento, se solteiro ou, Certidão de Casamento, se casado - original e cópia;
n) Cédula do PIS ou cartão cidadão - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) - original e cópia;
o) CPF e Certidão de nascimento de filhos menores até 14 (quatorze) anos- original e cópia;
p) CPF e carteira de identidade dos dependentes para Imposto de Renda - original e cópia;
q) Carteira de vacinação de dependentes com idade inferior a 07 (sete) anos e declaração de frequência escolar, se idade superior a 07 (sete) anos - original e cópia;
r) Carteira do conselho (CREMERJ, COREN, ETC), comprovante de pagamento/parcelamento da anuidade atual e certidão negativa - original e cópia;
s) Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, somente parte da declaração de Bens e Direitos - cópia;
t) Comprovante de escolaridade - original e cópia - (ensino médio, ensino médio técnico / Superior / Especializações/ Mestrado / Doutorado);
u) Comprovante de abertura de conta no Banco Santander, caso tenha;
v) Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
w) Declaração de cargo público não acumulável ou REQUERIMENTO DE ACUMULAÇÃO;
x) Termo de guarda e posse, em caso de adoção - original e cópia ou cópia autenticada;
y) Termo de curatela - original e cópia ou cópia autenticada;
z) Carta de naturalização, se estrangeiro - original e cópia.

A não entrega dos documentos descritos acima implica na impossibilidade de admissão do candidato e eliminação do mesmo no processo.

8. DO RECURSO
8.1. Caberá recurso uma única vez quanto ao resultado da classificação, devendo o recorrente dar entrada no seu pedido diretamente no seguinte endereço: **Rua Dona Mariana, nº 48 - 7º andar (auditório), Botafogo, Rio de Janeiro - RJ**, conforme cronograma no **ANEXO I**. O recurso deverá ser formulado por escrito e em petição devidamente fundamentada e endereçada ao Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, que poderá rever sua posição;
8.2. O Resultado obtido, após avaliação dos recursos pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**.

9. DA VALIDADE:
9.1. Processo Seletivo - O prazo de validade deste processo seletivo será de 01 (um) ano a contar da data da homologação pela **RIOSAÚDE**, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com os interesses e necessidades da **RIOSAÚDE**.
9.2. Contrato de Trabalho - Para os aprovados e convocados para admissão, o contrato de trabalho, que deverá ser assinado, será de 01 (um) ano observado o excepcional interesse público, podendo ser prorrogado, caso a necessidade persista, nos termos da Lei Municipal nº 1.978, de 26/05/1993, e suas alterações, mediante termo por escrito, obedecendo ao limite máximo de prorrogação determinado na Legislação Municipal.

10. DA REMUNERAÇÃO:
10.1. O Salário base corresponderá à categoria relacionada no **item 1** deste edital.
10.2. O Salário Base será acrescido dos adicionais legais, a saber:
a) Adicional de insalubridade, no percentual estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT;
b) Adicional noturno, no percentual e nas condições estabelecidas pela CLT.
10.3. O contratado terá direito aos seguintes benefícios:
10.3.1. Alimentação coletiva em refeitório na localidade da prestação dos serviços, ou Vale Refeição/Alimentação, conforme delimitado no convênio;
10.3.2. Auxílio Transporte, nos termos da Lei 7.418/85.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
11.1. Os candidatos participantes deste processo seletivo ficam submetidos ao cronograma estabelecido no **ANEXO I** do presente Edital;
11.2. Não serão aceitas inscrições por procuração, nem documentos enviados via fax ou via postal, ou por outro meio que não o estabelecido neste edital;
11.3. Em nenhuma hipótese haverá devolução de cópia de documentos apresentados nas etapas comprobatórias e de admissão;
11.4. Não caberá recurso contra o Resultado Pós Recuso do Processo Seletivo;
11.5. Todo o processo referente à análise comprobatória (**item 6**) e de documentação admissional (**item 7**) estará a cargo da Direção de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE** e equipe técnica, em caso de análise documental de requisitos técnicos/assistenciais para a função;
11.6. Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios de desempate:
11.6.1 O candidato que tiver maior idade;
11 .7. Será classificado o candidato que apresentar, como resultado pós recurso, um total de no **mínimo 10 (dez) pontos**;
11.7.1 O **item 11.7** não se aplica ao candidato à vaga de médico plantonista clínica médica, que mesmo que obtenha pontuação inferior a 10 (dez) pontos será mantido no processo seletivo.
11.8. Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final **inferior a 10 (dez) pontos**, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida nos itens 6 e 7 deste Edital.
11.9. A divulgação do Resultado Pós Recurso ficará a cargo da **RIOSAÚDE**, e será disponibilizada através do **Diário Oficial da PCRJ.**
11.10. A escala de serviço do contratado será estabelecida pela **RIOSAÚDE**, respeitando a carga horária definida no **item 1** e a ordem de classificação.
11.11. Havendo desistência do candidato classificado e convocado para contratação serão observadas as prerrogativas do presente edital, sendo convocado o candidato subsequente.
11.12. É de inteira responsabilidade do candidato a atualização cadastral. Assim sendo, sempre que necessário, o candidato deverá vir na Sede da **RIOSAÚDE** - Av. Voluntários da Pátria, 169 - Botafogo, Rio de Janeiro - para atualizar seus dados pessoais, como telefone e endereço.
11.13. Em caso de acumulação de cargos, Empregos ou Funções Públicas, a contratação está condicionada à formal comprovação legal de Acumulação, bem como a compatibilidade da carga horária de trabalho;
11.14. Em relação à acumulação de cargos, na hipótese de haver mais de 02 (dois) vínculos públicos, o candidato deverá optar pelos 02 (dois) vínculos que melhor atendam suas necessidades, não podendo acumular 03 (três) ou mais matrículas dentro da esfera pública (Municipal, Estadual e Federal);
11.15. A comprovação de Acumulação legal de cargos, empregos ou funções públicas é de inteira responsabilidade do candidato, não se responsabilizando a **RIOSAÚDE** por qualquer conduta ilegal por parte do candidato;
11.16. O candidato classificado neste processo seletivo que, no momento da convocação para contratação, não apresentar o documento original referente à habilitação exigida no **item 1** deste Edital, para ingresso no cargo de acordo com a área de atuação pretendida, estará automaticamente eliminado, permitindo ao Núcleo de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 5 de Abril de 2023 às 5:02:02 Código de Autenticação: 0208c15e

11.17. O candidato classificado será convocado por ordem de classificação, obedecida a totalidade das vagas estabelecidas no **item 1** deste Edital, sendo que o não comparecimento no dia e hora marcados pelo Núcleo de Gestão de Pessoas, implicará na desclassificação;
11.18. Os candidatos classificados neste Processo em número que exceda ao quantitativo de vagas ofertadas poderão ser convocados, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, observado o prazo limite estabelecido nos **itens 6.9 e 9.1** deste Edital;
11.19. Além da documentação exigida no **item 6** deste edital, os candidatos classificados e convocados deverão apresentar os documentos complementares à formalização dos respectivos contratos de trabalho por tempo determinado (**item 7**), de acordo com o Edital de Convocação expedido pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**;
11.20. Os contratos de trabalho por tempo determinado serão regidos de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 1.978 de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterações promovidas pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, a teor do comando inserto no art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988;
11.21. A **RIOSAÚDE** não efetuará a contratação de candidatos que tenham tido contratos anteriores firmados com esta empresa pública rescindidos por justa causa, em qualquer das hipóteses do artigo 482 da CLT;
11.22. Os casos omissos ou não expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, aplicando-se a estas situações as normas legais cabíveis;
11.23. Todos os dados pessoais e documentos do candidato, apresentados ao longo do processo seletivo; são tratados e protegidos pela **RIOSAÚDE** e, em observância à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) - lei nº 13.709/2018 - e ao Decreto Rio nº 49.558/2021.
11.24. Para efeito de contratação, em caso de aprovação e convocação do concurso público ou processo seletivo por tempo determinado, em caso de gestação, a empregada será afastada, enquanto durar a gestação, de quaisquer atividades, operações ou locais insalubres, devendo ser realocada para áreas administrativas (salubres), sendo passível a mudança de unidade/convênio.

Rio de Janeiro, 04 de abril 2023

ANEXO I
CRONOGRAMA

DATA / HORÁRIO	EVENTO
05/04/2023 / 06h00min	PUBLICAÇÃO NO D.O.
04/04/2023 16h30min	PUBLICAÇÃO NO SITE
04/04/2023 / 17h00min	INÍCIO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
07/04/2023 / 23h59min	TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
10/04/2023 / 09h00	ANÁLISE DA PONTUAÇÃO DOS INSCRITOS
11/04/2023 / 06h00min	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARA RECURSO
12/04/2023 / 09h00min às 12h00min	PRAZO PARA RECURSO LOCAL: nos termos do estabelecido no item 8.1 deste Edital
13/04/2023 / 06h00min	RESULTADO PÓS RECURSO E HOMOLOGAÇÃO
14/04/2023 / 06h00min	DIVULGAÇÃO DE CHAMAMENTO DA 1ª LISTA PARA COMPROBATÓRIO E ADMISSÃO.

Obs.: As publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no **Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro**.

ANEXO II
CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO
CARGO: AUXILIAR DE SUPRIMENTOS
ÁREA DE ATUAÇÃO: ALMOXARIFADO

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	MÁXIMO
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO PRETENDIDA (ALMOXARIFADO) COMO AUXILIAR DE SUPRIMENTOS/ALMOXARIFE E/OU ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EM ALMOXARIFE EM UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO E/OU CENTRO DE EMERGENCIA REGIONAL E/OU HOSPITAIS. *e**	10 POR ANO	100
TOTAL		**100**

* O tempo de experiência profissional no emprego pretendido pelo candidato comprovar-se-á mediante CTPS ou declaração do empregador, devendo constar explicitamente o período, com início e fim.
Declaração em papel timbrado expedida pelo órgão contratante ou Registro em Carteira Profissional - CTPS, de Instituição Pública ou Privada (conforme modelo **ANEXO III).

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a Sr (a)_____, portador(a) dos documentos Carteira de Trabalho nº, CPF nº, e Registro no Órgão nº. Fiscalizador da profissão nº _____, exerce/exerceu atividade como _____ (registrar a função) na área de atuação _____ de __/__/__ até __/__/__, exercendo as seguintes atribuições/responsabilidades (listas atividades):

Observação:
Este documento só terá validade quando original, impresso em papel timbrado e logo da empresa, com matrícula, **assinatura e carimbo identificador do empregador e** cargo do responsável pela declaração.
Em caso de mais de uma função e/ou mudança de setor e/ou de atividades, a informação deverá constar na declaração.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EDITAL Nº 102/2023

REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO PARA ATUAR NOS HOSPITAIS MUNICIPAIS GERIDOS PELA RIOSAÚDE.

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e conforme autorização contida no processo administrativo faz saber que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterada pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para prestar plantões nos Hospitais Municipais geridos pela **RIOSAÚDE**. O presente processo será regido por este Edital e coordenado pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**.
*** As vagas previstas nesse Edital são para preenchimento imediato, de modo que o candidato deverá estar apto para assumir a função no ato da Convocação.**
**** Em razão do disposto no Decreto RIO nº. 49286/2021, só serão aceitas as inscrições ou realizadas as contratações de profissionais que apresentarem o comprovante de vacinação contra a COVID - 19 (1ª e 2ª dose e a dose de reforço).**

1. VAGAS REMANESCENTES
CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: ULTRASSONOGRAFIA

ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL *	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e***	GRATIFICAÇÃO DE DISTÂNCIA ***e****	VALOR TOTAL
ULTRASSONOGRAFIA	1	12 HORAS	R$ 4.411,65	R$ 260,40	R$ 882,33	R$ 882,33	R$ 6.436,71

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:
• REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ);
• NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA;
• COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO (RQE) E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (ULTRASSONOGRAFIA);
• COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA COMO MÉDICO NA ÁREA DE ATUAÇÃO (ULTRASSONOGRAFIA).
• CAPACITAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA GERAL E DOPPLER EM MEDICINA INTERNA, REGIÃO CERVICAL, MUSCULOESQUELÉTICO E ARTICULAÇÕES EM GERAL, PAREDE ABDOMINAL, ESTRUTURAS SUPERFICIAIS, OBSTÉTRICA, PROSTÁTICO, MAMAS E GINECOLÓGICO (COMPROVAÇÃO POR DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA E/OU CERTIFICADO DE CAPACITAÇÃO EM INSTITUIÇÃO DEVIDAMENTE CADASTRADA PELO MEC).

* A carga horária poderá sofrer alteração dada à necessidade da empresa e a disponibilidade do profissional, sendo o salário base acrescido na proporcionalidade da variação da carga horária (12h, 24h ou 36h).
** Os profissionais médicos que preencherem os requisitos abaixo terão direito às seguintes gratificações, não acumuláveis entre si, de modo que o recebimento da gratificação de maior percentual exclui o direito de receber a de menor percentual:
(i) Especialização ou Residência concluída e comprovada em Instituições credenciadas pelo MEC ou AMB (Associação Médica Brasileira): 20% aplicado sobre o salário-base;
(ii) Mestrado concluído em Instituições credenciadas pelo MEC ou AMB (Associação Médica Brasileira): 30% aplicado sobre o salário-base;
(iii) Doutorado concluído em Instituições credenciadas pelo MEC ou AMB (Associação Médica Brasileira): 50% aplicado sobre o salário-base;
O pagamento dessa gratificação está condicionado à assiduidade do funcionário no período. Caso haja alguma falta, mesmo que justificada, no mês correspondente, a mesma deixará de ser devida no mês em que ocorreu a falta.

***** Informamos que as gratificações poderão sofrer alterações, caso ocorra mudança no padrão remuneratório previsto nos Convênios da Unidade de lotação do profissional e/ou em caso de relotação do profissional.**
****** Somente os profissionais médicos das áreas programáticas 5.1, 5.2 e 5.3 farão jus à gratificação de distância de 30%, aplicada ao salário-base, a contar da sua data de admissão.**

2. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO
2.1. O processo seletivo é composto pelas seguintes etapas:
a) Inscrição *on-line* pelo endereço eletrônico **https://sistema.riosaude.app.br/sirg/html/publicos/processo-seletivo/index.php.**
b) Análise de Pontuação conforme requisitos obrigatórios e desejáveis do edital.
c) Publicação de resultado para Recurso.
d) Análise de recurso.
e) Resultado pós recurso e homologação.
f) Chamamento para etapa comprobatória: momento que o candidato classificado apresenta os documentos que comprovam as declarações feitas na inscrição (especialização, experiência, naturalidade).
g) Convocação para processo admissional: etapa na qual o candidato classificado na etapa comprobatória, mediante classificação e conforme número de vagas disponíveis, apresenta os documentos necessários para sua admissão, escolha de escala por classificação e exame admissional.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO:
3.1. O candidato deverá ser brasileiro ou naturalizado e preencher os requisitos obrigatórios solicitados para exercer o cargo.
3.2. O candidato deverá preencher a inscrição *on-line*, disponível nos dias 04/04/2023 a 09/04/2023 no endereço eletrônico **https://sistema.riosaude.app.br/sirg/html/publicos/processo-seletivo/index.php** e acessar a página **PROCESSOS SELETIVOS ABERTOS**.
3.3. O candidato deverá preencher corretamente todos os campos, incluindo os requisitos para a pontuação da análise de currículo, definidos no **ANEXO II**, que deverão ser comprovados com documentação legível e original na hipótese de chamamento para etapa comprobatória.
3.4. A declaração fraudulenta ou deliberadamente enganosa implicará automaticamente na exclusão do candidato do processo seletivo.

4. DO PRAZO DE RECURSO
4.1. Após a etapa de análise de pontuação, a tabela com a pontuação e o nome completo do candidato é divulgada em **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma **(ANEXO I)** deste edital.
4.2. O recurso é um instrumento utilizado para solicitar alguma revisão na classificação do Processo Seletivo.
4.3. O candidato poderá solicitar recurso, conforme data, local e horário estipulados em cronograma **(ANEXO I),**
4.4. Será admitido recurso quando, comprovado por documento oficial, houver as seguintes alterações: Nome errado, pontuação errada, esquecimento de citar na inscrição algum curso, titulação e/ou experiência.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 5 de Abril de 2023 às 5:02:02 Código de Autenticação: 0208c15e

5. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PÓS RECURSO
5.1. Após análise dos possíveis recursos apresentados, será divulgada a classificação pós recurso no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma **(ANEXO I)** descrevendo as seguintes informações: Classificação, Nome Completo do candidato classificado e sua pontuação final, informações essas oriundas da declaração do candidato no ato da inscrição.

6. DA ETAPA COMPROBATÓRIA
6.1. O candidato classificado deverá ser convocado, através de divulgação no **Diário Oficial da PCRJ**, e conforme sua classificação pós recurso, para apresentar os seguintes documentos:
a) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line*; (original e cópia), conforme **ANEXO II** deste Edital - Requisitos Obrigatórios e Desejáveis (caso tenha declarado possuí-los);
b) Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *on-line* (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, e/ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado com período de início e fim de contrato, principais atividades desenvolvidas, função e setores atendidos - modelo no **ANEXO III**), conforme **ANEXO II** deste Edital - Requisitos Obrigatórios e Desejáveis (caso tenha declarado possuí-los);
c) Ser brasileiro OU NATURALIZADO - Certidão Positiva de Naturalização OU Ação de Concessão de Naturalização
d) Carteira de Identidade e CPF (original e cópia);
f) Diploma de formação conforme solicitado no **item 1** de Requisitos Obrigatórios (original e cópia);
g) Carteira do Conselho Profissional, caso seja solicitado no **item 1** de Requisitos Obrigatórios (original e cópia)
h) Certidão Negativa do Conselho Profissional ou boletos de quitação, em caso de categorias com Conselho ativo (original e cópia);
6.2. O candidato convocado deverá entregar toda documentação exigida, em envelope no local, data e horário estabelecido na divulgação da etapa comprobatória, no **Diário Oficial da PCRJ**;
6.3. Serão conferidos todos os documentos relativos aos requisitos obrigatórios / requisitos desejáveis (tabela de vagas - **item 1**) que foram pontuados pelo candidato em sua inscrição.
6.4. Os critérios de pontuação da análise curricular estão definidos e obedecem ao disposto no **ANEXO II** deste Edital.
6.5. Serão conferidos demais documentos solicitados nesta fase.
6.6. Os Diplomas e/ou Certificados emitidos em língua estrangeira somente serão válidos se acompanhado de tradução feita por Tradutor Juramentado;
6.7. Será atribuída nota **zero** ao candidato que deixar de apresentar documentação para a análise curricular.
6.8. O não cumprimento dessas exigências implica na eliminação do candidato, bem como o não atendimento da pontuação mínima exigida no **item 11.7** deste Edital.
6.9. As demandas para chamamento comprobatório serão aplicadas quando da necessidade de contratação de demais profissionais, obedecendo o prazo de validade do processo seletivo e a ordem de classificação apresentada no Resultado Pós Recurso (**ANEXO I**).
6.10. Para demais chamamentos, a lista será divulgada através da publicação no **Diário Oficial da PCRJ** e envio de e-mail, cadastrado no ato da inscrição.
6.11. O não comparecimento no dia, hora e local marcados implicará na DESCLASSIFICAÇÃO do candidato convocado.

7. DO PROCESSO ADMISSIONAL
7.1. O processo admissional, última etapa do processo seletivo, é composto por exame admissional, escolha de escala por classificação, entrega e comprovação dos documentos exigidos para sua contratação e assinatura de contrato de trabalho.
7.2. A publicação para convocação dos candidatos será através da publicação no **Diário Oficial da PCRJ**, apresentando data, horário e local de apresentação.
7.3. Só serão convocados os candidatos que já passaram pela etapa comprobatório e seguiram as normas estabelecidas para aprovação na etapa (**item 6**).
7.4. Para o processo admissional são solicitados os seguintes documentos/comprovações:
a) Trazer o cadastro *on-line* impresso (https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissao) - Clicar no link PRÉ-CADASTRO;
b) Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral pra verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências;
c) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line* - original e cópia;
d) ASO (Atestado de saúde ocupacional) - realizado no dia da admissão - original;
e) 01 (uma) foto 3x4 colorida e recente - original;
f) Carteira de Identidade - original e cópia;
g) Carteira de Trabalho e Previdência Social - original e cópia do espelho e verso - Qualificação civil/PDF impresso da CTPS digital;
h) Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *on-line* (registro em carteira profissional de trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado - vide modelo **ANEXO III** deste Edital - original e cópia;
h) CPF (original e cópia);
i) Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno - (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral - original;
j) Comprovante de vacinação atualizada (DT adulto, Hepatite B) + (vacinação COVID 19 (1ª, 2ª e dose de reforço, conforme resolução SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022 - original e cópia;
k) Comprovante de residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitido há menos de 60 (sessenta) dias - original e cópia - Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante;
l) Certificado de reservista (dispensa de incorporação, carta patente ou incorporação de reservista) - original e cópia;
m) Certidão de nascimento, se solteiro ou, Certidão de Casamento, se casado - original e cópia;
n) Cédula do PIS ou cartão cidadão - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) - original e cópia;
o) CPF e Certidão de nascimento de filhos menores até 14 (quatorze) anos- original e cópia;
p) CPF e carteira de identidade dos dependentes para Imposto de Renda - original e cópia;
q) Carteira de vacinação de dependentes com idade inferior a 07 (sete) anos e declaração de frequência escolar, se idade superior a 07 (sete) anos - original e cópia;
r) Carteira do conselho (CREMERJ, COREN, ETC), comprovante de pagamento/parcelamento da anuidade atual e certidão negativa - original e cópia;
s) Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, somente parte da declaração de Bens e Direitos - cópia;
t) Comprovante de escolaridade - original e cópia - (ensino médio, ensino médio técnico / Superior / Especializações/ Mestrado / Doutorado);
u) Comprovante de abertura de conta no Banco Santander, caso tenha;
v) Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
w) Declaração de cargo público não acumulável ou REQUERIMENTO DE ACUMULAÇÃO;
x) Termo de guarda e posse, em caso de adoção - original e cópia ou cópia autenticada;
y) Termo de curatela - original e cópia ou cópia autenticada;
z) Carta de naturalização, se estrangeiro - original e cópia.

A não entrega dos documentos descritos acima implica na impossibilidade de admissão do candidato e eliminação do mesmo no processo.

8. DO RECURSO
8.1. Caberá recurso uma única vez quanto ao resultado da classificação, devendo o recorrente dar entrada no seu pedido diretamente no seguinte endereço: **Rua Voluntários da Pátria, nº 169 - 2º andar, Botafogo, Rio de Janeiro - RJ**, conforme cronograma no **ANEXO I**. O recurso deverá ser formulado por escrito e em petição devidamente fundamentada e endereçada ao Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, que poderá rever sua posição;
8.2. O Resultado obtido, após avaliação dos recursos pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**.

9. DA VALIDADE:
9.1. Processo Seletivo - O prazo de validade deste processo seletivo será de 01 (um) ano a contar da data da homologação pela **RIOSAÚDE**, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com os interesses e necessidades da **RIOSAÚDE**.
9.2. Contrato de Trabalho - Para os aprovados e convocados para admissão, o contrato de trabalho, que deverá ser assinado, será de 01 (um) ano observado o excepcional interesse público, podendo ser prorrogado, caso a necessidade persista, nos termos da Lei Municipal nº 1.978, de 26/05/1993, e suas alterações, mediante termo por escrito, obedecendo ao limite máximo de prorrogação determinado na Legislação Municipal.

10. DA REMUNERAÇÃO:
10.1. O Salário base corresponderá à categoria relacionada no **item 1** deste edital.
10.2. O Salário Base será acrescido dos adicionais legais, a saber:
a) Adicional de insalubridade, no percentual estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT;
b) Adicional noturno, no percentual e nas condições estabelecidas pela CLT.
10.3. O contratado terá direito aos seguintes benefícios:
10.3.1. Alimentação coletiva em refeitório na localidade da prestação dos serviços, ou Vale Refeição/Alimentação, conforme delimitado no convênio;
10.3.2. Auxílio Transporte, nos termos da Lei 7.418/85.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
11.1. Os candidatos participantes deste processo seletivo ficam submetidos ao cronograma estabelecido no **ANEXO I** do presente Edital;
11.2. Não serão aceitas inscrições por procuração, nem documentos enviados via fax ou via postal, ou por outro meio que não o estabelecido neste edital;
11.3. Em nenhuma hipótese haverá devolução de cópia de documentos apresentados nas etapas comprobatórias e de admissão;
11.4. Não caberá recurso contra o Resultado Pós Recuso do Processo Seletivo;
11.5. Todo o processo referente à análise comprobatória (**item 6**) e de documentação admissional (**item 7**) estará a cargo da Direção de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE** e equipe técnica, em caso de análise documental de requisitos técnicos/assistenciais para a função;
11.6. Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios de desempate:
11.6.1 O candidato que tiver maior idade;
11 .7. Será classificado o candidato que apresentar, como resultado pós recurso, um total de no **mínimo 10 (dez) pontos**;
11.7.1 O **item 11.7** não se aplica ao candidato à vaga de médico plantonista clínica médica, que mesmo que obtenha pontuação inferior a 10 (dez) pontos será mantido no processo seletivo.
11.8. Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final **inferior a 10 (dez) pontos**, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida nos itens 6 e 7 deste Edital.
11.9. A divulgação do Resultado Pós Recurso ficará a cargo da **RIOSAÚDE**, e será disponibilizada através do **Diário Oficial da PCRJ.**
11.10. A escala de serviço do contratado será estabelecida pela **RIOSAÚDE**, respeitando a carga horária definida no **item 1** e a ordem de classificação.
11.11. Havendo desistência do candidato classificado e convocado para contratação serão observadas as prerrogativas do presente edital, sendo convocado o candidato subsequente.
11.12. É de inteira responsabilidade do candidato a atualização cadastral. Assim sendo, sempre que necessário, o candidato deverá vir na Sede da **RIOSAÚDE** - Av. Voluntários da Pátria, 169 - Botafogo, Rio de Janeiro - para atualizar seus dados pessoais, como telefone e endereço.
11.13. Em caso de acumulação de cargos, Empregos ou Funções Públicas, a contratação está condicionada à formal comprovação legal de Acumulação, bem como a compatibilidade da carga horária de trabalho;
11.14. Em relação à acumulação de cargos, na hipótese de haver mais de 02 (dois) vínculos públicos, o candidato deverá optar pelos 02 (dois) vínculos que melhor atendam suas necessidades, não podendo acumular 03 (três) ou mais matrículas dentro da esfera pública (Municipal, Estadual e Federal);
11.15. A comprovação de Acumulação legal de cargos, empregos ou funções públicas é de inteira responsabilidade do candidato, não se responsabilizando a **RIOSAÚDE** por qualquer conduta ilegal por parte do candidato;
11.16. O candidato classificado neste processo seletivo que, no momento da convocação para contratação, não apresentar o documento original referente à habilitação exigida no **item 1** deste Edital, para ingresso no cargo de acordo com a área de atuação pretendida, estará automaticamente eliminado, permitindo ao Núcleo de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente;
11.17. O candidato classificado será convocado por ordem de classificação, obedecida a totalidade das vagas estabelecidas no **item 1** deste Edital, sendo que o não comparecimento no dia e hora marcados pelo Núcleo de Gestão de Pessoas, implicará na desclassificação;
11.18. Os candidatos classificados neste Processo em número que exceda ao quantitativo de vagas ofertadas poderão ser convocados, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, observado o prazo limite estabelecido nos **itens 6.9 e 9.1** deste Edital;
11.19. Além da documentação exigida no **item 6** deste edital, os candidatos classificados e convocados deverão apresentar os documentos complementares à formalização dos respectivos contratos de trabalho por tempo determinado (**item 7**), de acordo com o Edital de Convocação expedido pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**;
11.20. Os contratos de trabalho por tempo determinado serão regidos de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 1.978 de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterações promovidas pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, a teor do comando inserto no art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 5 de Abril de 2023 às 5:02:02 Código de Autenticação: 0208c15e

11.21. A **RIOSAÚDE** não efetuará a contratação de candidatos que tenham tido contratos anteriores firmados com esta empresa pública rescindidos por justa causa, em qualquer das hipóteses do artigo 482 da CLT;
11.22. Os casos omissos ou não expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, aplicando-se a estas situações as normas legais cabíveis;
11.23. Todos os dados pessoais e documentos do candidato, apresentados ao longo do processo seletivo; são tratados e protegidos pela **RIOSAÚDE** e, em observância à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) - lei nº 13.709/2018 - e ao Decreto Rio nº 49.558/2021.
11.24. Para efeito de contratação, em caso de aprovação e convocação do concurso público ou processo seletivo por tempo determinado, em caso de gestação, a empregada será afastada, enquanto durar a gestação, de quaisquer atividades, operações ou locais insalubres, devendo ser realocada para áreas administrativas (salubres), sendo passível a mudança de unidade/convênio.

Rio de Janeiro, 04 de abril de 2023

ANEXO I
CRONOGRAMA

DATA / HORÁRIO	EVENTO
05/04/2023 / 06h00min	PUBLICAÇÃO NO D.O.
04/04/2023 / 17h00min	PUBLICAÇÃO NO SITE
04/04/2023 / 17h30min	INÍCIO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
09/04/2023 / 23h59min	TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
10/04/2023 / 14h00min	ANÁLISE DA PONTUAÇÃO DOS INSCRITOS
11/04/2023 / 06h00min	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARA RECURSO
11/04/2023 / 09h00min às 14h00min	PRAZO PARA RECURSO LOCAL: nos termos do estabelecido no item 8.1 deste Edital
12/04/2023 / 06h00min	RESULTADO PÓS RECURSO E HOMOLOGAÇÃO

Obs.: As publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no **Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro**.

ANEXO II
CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: ULTRASSONOGRAFIA

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	MÁXIMO
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (ULTRASSONOGRAFIA GERAL) *e**.	10 POR ANO	100
TOTAL		**100**

* O tempo de experiência profissional no emprego pretendido pelo candidato comprovar-se-á mediante CTPS ou declaração do empregador, devendo constar explicitamente o período, com início e fim.

Declaração em papel timbrado expedida pelo órgão contratante ou Registro em Carteira Profissional - CTPS, de Instituição Pública ou Privada (conforme modelo **ANEXO III).

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a Sr (a)_____, portador(a) dos documentos Carteira de Trabalho nº, CPF nº, e Registro no Órgão nº. Fiscalizador da profissão nº _____, exerce/exerceu atividade como _____ (registrar a função) na área de atuação _____ de __/__/__ até __/__/__, exercendo as seguintes atribuições/responsabilidades (listas atividades):

Observação:
Este documento só terá validade quando original, impresso em papel timbrado e logo da empresa, com matrícula, **assinatura e carimbo identificador do empregador e** cargo do responsável pela declaração.
Em caso de mais de uma função e/ou mudança de setor e/ou de atividades, a informação deverá constar na declaração.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EDITAL Nº 103/2023

REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS POR TEMPO DETERMINADO PARA ATUAR NOS PLANTÕES DE FIM DE SEMANA (SEXTA NOITE, SÁBADO E DOMINGO) NAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA) GERIDAS PELA RIOSAÚDE E COORDENAÇÃO DE EMERGÊNCIA REGIONAL BARRA DA TIJUCA (CER BARRA DA TIJUCA)

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e conforme autorização contida no processo administrativo faz saber que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterada pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para prestar plantões de fim de semana (sexta noite, sábado e domingo) nas Unidades de Pronto Atendimento (UPA) geridas pela RIOSAÚDE e Coordenação de Emergência Regional Barra da Tijuca (CER Barra da Tijuca). O presente processo será regido por este Edital e coordenado pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da RIOSAÚDE.
*** As vagas previstas nesse Edital são para preenchimento imediato, de modo que o candidato deverá estar apto para assumir a função no ato da Convocação.**
**** Em razão do disposto no Decreto RIO n°. 49286/2021, só serão aceitas as inscrições ou realizadas as contratações de profissionais que apresentarem o comprovante de vacinação contra a COVID - 19 (1ª e 2ª dose e a dose de reforço).**

1. VAGAS REMANESCENTES
1.1 PARA ATUAR NAS ÁREAS PROGRAMÁTICAS 3.1. 3.2 e 3.3
CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: CLÍNICA MÉDICA

ÁREA DE ATUAÇÃO	QTD VAGAS	C/H SEMANAL *	SÁLARIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e***	GRATIFICAÇÃO POR DESLOCAMENTO 20% PARA ÁREA PROGRAMÁTICA 3.1, 3.2, 3.3 ***e****	VALOR TOTAL
CLÍNICA MÉDICA	10	12 HORAS *****	R$ 4.411,65	R$ 260,40	R$ 882,33	R$ 882,33	R$ 6.436,71
REQUISITOS OBRIGATÓRIOS: • REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ); • NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA. **REQUSITOS DESEJÁVEIS:** • COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (CLÍNICA MÉDICA).							

CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: PEDIATRIA

ÁREA DE ATUAÇÃO	QTD VAGAS	C/H SEMANAL *	SÁLARIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e***	GRATIFICAÇÃO POR DESLOCAMENTO 20% PARA ÁREA PROGRAMÁTICA 3.1, 3.2, 3.3 ***e****	VALOR TOTAL
PEDIATRIA	20	12 HORAS *****	R$ 4.411,65	R$ 260,40	R$ 882,33	R$ 882,33	R$ 6.436,71
REQUISITOS OBRIGATÓRIOS: • REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ); • NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA. **REQUSITOS DESEJÁVEIS:** • COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO COMPLETO NA ÁREA DE ATUAÇÃO (PEDIATRIA) E/OU COMPROVAÇÃO DE, NO MINIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (PEDIATRIA).							

* A carga horária poderá sofrer alteração dada à necessidade da empresa e a disponibilidade do profissional, sendo o salário base acrescido na proporcionalidade da variação da carga horária (12h, 24h ou 36h).
** Os profissionais médicos que preencherem os requisitos abaixo terá direito às seguintes gratificações, não acumuláveis entre si, de modo que o recebimento da gratificação de maior percentual exclui o direito de receber a de menor percentual:
(i) Especialização ou Residência concluída e comprovada em Instituições credenciadas pelo MEC ou AMB (Associação Médica Brasileira): 20% aplicado sobre o salário-base;
(ii) Mestrado concluído em Instituições credenciadas pelo MEC ou AMB (Associação Médica Brasileira): 30% aplicado sobre o salário-base;
(iii) Doutorado concluído em Instituições credenciadas pelo MEC ou AMB (Associação Médica Brasileira): 50% aplicado sobre o salário-base;

O pagamento dessa gratificação está condicionado à assiduidade do funcionário no período. Caso haja alguma falta, mesmo que justificada, no mês correspondente, a mesma deixará de ser devida no mês em que ocorreu a falta.

***** Informamos que as gratificações poderão sofrer alterações, caso ocorra mudança no padrão remuneratório previsto no Convênios da Unidade de lotação do profissional e/ou em caso de relotação do profissional.**

****** Somente os profissionais médicos farão jus à gratificação de distância de 20% da área programática 3.1, 3.2 e 3.3, aplicada ao salário-base, a contar da sua data de admissão.**

******* Às 12 horas são para cobertura de plantão de FS (Final de Semana - Sexta à noite, Sábado e Domingo).**

1.2 PARA ATUAR NAS ÁREAS PROGRAMÁTICAS 5.1, 5.2 e 5.3.
CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: CLÍNICA MÉDICA

ÁREA DE ATUAÇÃO	QTD VAGAS	C/H SEMANAL *	SÁLARIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e***	GRATIFICAÇÃO POR DESLOCAMENTO 30% PARA ÁREA PROGRAMÁTICA ***e****	VALOR TOTAL
CLÍNICA MÉDICA	20	12 HORAS *****	R$ 4.411,65	R$ 260,40	R$ 882,33	R$ 1.323,49	R$ 6.877,87
REQUISITOS OBRIGATÓRIOS: • REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ); • NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA. **REQUSITOS DESEJÁVEIS:** • COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (CLÍNICA MÉDICA).							

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 5 de Abril de 2023 às 5:02:02 Código de Autenticação: 0208c15e

CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: PEDIATRIA

ÁREA DE ATUAÇÃO	QTD VAGAS	C/H SEMANAL *	SÁLARIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e***	GRATIFICAÇÃO POR DESLOCAMENTO 30% PARA ÁREA PROGRAMÁTICA ***e****	VALOR TOTAL
PEDIATRIA	20	12 HORAS *****	R$ 4.411,65	R$ 260,40	R$ 882,33	R$ 1.323,49	R$ 6.877,87

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:
• REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ);
• NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA.
REQUSITOS DESEJÁVEIS:
• COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO COMPLETO NA ÁREA DE ATUAÇÃO (PEDIATRIA) E/OU COMPROVAÇÃO DE, NO MINIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (PEDIATRIA).

* A carga horária poderá sofrer alteração dada à necessidade da empresa e a disponibilidade do profissional, sendo o salário base acrescido na proporcionalidade da variação da carga horária (12h, 24h ou 36h).
** Os profissionais médicos que preencherem os requisitos abaixo terão direito às seguintes gratificações, não acumuláveis entre si, de modo que o recebimento da gratificação de maior percentual exclui o direito de receber a de menor percentual:
(i) Especialização ou Residência concluída e comprovada em Instituições credenciadas pelo MEC ou AMB (Associação Médica Brasileira): 20% aplicado sobre o salário-base;
(ii) Mestrado concluído em Instituições credenciadas pelo MEC ou AMB (Associação Médica Brasileira): 30% aplicado sobre o salário-base;
(iii) Doutorado concluído em Instituições credenciadas pelo MEC ou AMB (Associação Médica Brasileira): 50% aplicado sobre o salário-base;
O pagamento dessa gratificação está condicionado à assiduidade do funcionário no período. Caso haja alguma falta, mesmo que justificada, no mês correspondente, a mesma deixará de ser devida no mês em que ocorreu a falta.

***** Informamos que as gratificações poderão sofrer alterações, caso ocorra mudança no padrão remuneratório previsto no Convênios da Unidade de lotação do profissional e/ou em caso de relotação do profissional.**

****** Somente os profissionais médicos farão jus à gratificação de distância de 30% da área programática 5.1, 5.2 e 5.3, aplicada ao salário-base, a contar da sua data de admissão.**

******* Às 12 horas são para cobertura de plantão de FS (Final de Semana - Sexta à noite, Sábado e Domingo).**

1.3 PARA ATUAR NAS ÁREAS PROGRAMÁTICAS 4.0
CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: CLÍNICA MÉDICA

ÁREA DE ATUAÇÃO	QTD VAGAS	C/H SEMANAL *	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e***	VALOR TOTAL
CLÍNICA MÉDICA	10	12 HORAS ****	R$ 4.411,65	R$ 260,40	R$ 882,33	R$ 5.554,38

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:
• REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ);
• NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA.
REQUSITOS DESEJÁVEIS:
• COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (CLÍNICA MÉDICA).

CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: PEDIATRIA

ÁREA DE ATUAÇÃO	QTD VAGAS	C/H SEMANAL *	SÁLARIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e***	VALOR TOTAL
PEDIATRIA	20	12 HORAS ****	R$ 4.411,65	R$ 260,40	R$ 882,33	R$ 5.554,38

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:
• REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ);
• NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA.
REQUSITOS DESEJÁVEIS:
• COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO COMPLETO NA ÁREA DE ATUAÇÃO (PEDIATRIA) E/OU COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (PEDIATRIA).

* A carga horária poderá sofrer alteração dada à necessidade da empresa e a disponibilidade do profissional, sendo o salário base acrescido na proporcionalidade da variação da carga horária (12h, 24h ou 36h).
** Os profissionais médicos que preencherem os requisitos abaixo terão direito às seguintes gratificações, não acumuláveis entre si, de modo que o recebimento da gratificação de maior percentual exclui o direito de receber a de menor percentual:
(iv)Especialização ou Residência concluída e comprovada em Instituições credenciadas pelo MEC ou AMB (Associação Médica Brasileira): 20% aplicado sobre o salário-base;
(v) Mestrado concluído em Instituições credenciadas pelo MEC ou AMB (Associação Médica Brasileira): 30% aplicado sobre o salário-base;
(vi)Doutorado concluído em Instituições credenciadas pelo MEC ou AMB (Associação Médica Brasileira): 50% aplicado sobre o salário-base;
O pagamento dessa gratificação está condicionado à assiduidade do funcionário no período. Caso haja alguma falta, mesmo que justificada, no mês correspondente, a mesma deixará de ser devida no mês em que ocorreu a falta.
***** Informamos que as gratificações poderão sofrer alterações, caso ocorra mudança no padrão remuneratório previsto no Convênios da Unidade de lotação do profissional e/ou em caso de relotação do profissional.**
****** Às 12 horas são para cobertura de plantão de FS (Final de Semana - Sexta à noite, Sábado e Domingo).**

2. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO
2.1. O processo seletivo é composto pelas seguintes etapas:
a) Inscrição *on-line* pelo endereço eletrônico https://sistema.riosaude.app.br/sirg/html/publicos/processo-seletivo/index.php.
b) Análise de Pontuação conforme requisitos obrigatórios e desejáveis do edital.
c) Publicação de resultado para Recurso.
d) Análise de recurso.
e) Resultado pós recurso e homologação.
f) Chamamento para etapa comprobatória: momento que o candidato classificado apresenta os documentos que comprovam as declarações feitas na inscrição (especialização, experiência, naturalidade).
g) Convocação para processo admissional: etapa na qual o candidato classificado na etapa comprobatória, mediante classificação e conforme número de vagas disponíveis, apresenta os documentos necessários para sua admissão, escolha de escala por classificação e exame admissional.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO:
3.1. O candidato deverá ser brasileiro ou naturalizado e preencher os requisitos obrigatórios solicitados para exercer o cargo.
3.2. O candidato deverá preencher a inscrição *on-line*, disponível nos dias **05/04/2023 até 09/04/2023 até às 23h59min** no endereço eletrônico https://sistema.riosaude.app.br/sirg/html/publicos/processo-seletivo/index.php e acessar a página **PROCESSOS SELETIVOS ABERTOS**.
3.3. O candidato deverá preencher corretamente todos os campos, incluindo os requisitos para a pontuação da análise de currículo, definidos no **ANEXO II**, que deverão ser comprovados com documentação legível e original na hipótese de chamamento para etapa comprobatória.
3.4. A declaração fraudulenta ou deliberadamente enganosa implicará automaticamente na exclusão do candidato do processo seletivo.

4. DO PRAZO DE RECURSO
4.1. Após a etapa de análise de pontuação, a tabela com a pontuação e o nome completo do candidato é divulgada em **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma **(ANEXO I)** deste edital.
4.2. O recurso é um instrumento utilizado para solicitar alguma revisão na classificação do Processo Seletivo.
4.3. O candidato poderá solicitar recurso, conforme data, local e horário estipulados em cronograma **(ANEXO I),**
4.4. Será admitido recurso quando, comprovado por documento oficial, houver as seguintes alterações: Nome errado, pontuação errada, esquecimento de citar na inscrição algum curso, titulação e/ou experiência.

5. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PÓS RECURSO
5.1. Após análise dos possíveis recursos apresentados, será divulgada a classificação pós recurso no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma **(ANEXO I)** descrevendo as seguintes informações: Classificação, Nome Completo do candidato classificado e sua pontuação final, informações essas oriundas da declaração do candidato no ato da inscrição.

6. DA ETAPA COMPROBATÓRIA
6.1. O candidato classificado deverá ser convocado, através de divulgação no **Diário Oficial da PCRJ**, e conforme sua classificação pós recurso, para apresentar os seguintes documentos:
a) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line*; (original e cópia), conforme **ANEXO II** deste Edital - Requisitos Obrigatórios e Desejáveis (caso tenha declarado possuí-los);
b) Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *on-line* (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, e/ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado com período de início e fim de contrato, principais atividades desenvolvidas, função e setores atendidos - modelo no **ANEXO III**), conforme **ANEXO II** deste Edital - Requisitos Obrigatórios e Desejáveis (caso tenha declarado possuí-los);
c) Ser brasileiro OU NATURALIZADO - Certidão Positiva de Naturalização OU Ação de Concessão de Naturalização
d) Carteira de Identidade e CPF (original e cópia);
f) Diploma de formação conforme solicitado no **item 1** de Requisitos Obrigatórios (original e cópia);
g) Carteira do Conselho Profissional, caso seja solicitado no **item 1** de Requisitos Obrigatórios (original e cópia)
h) Certidão Negativa do Conselho Profissional ou boletos de quitação, em caso de categorias com Conselho ativo (original e cópia);
6.2. O candidato convocado deverá entregar toda documentação exigida, em envelope no local, data e horário estabelecido na divulgação da etapa comprobatória, no **Diário Oficial da PCRJ**;
6.3. Serão conferidos todos os documentos relativos aos requisitos obrigatórios / requisitos desejáveis (tabela de vagas - **item 1**) que foram pontuados pelo candidato em sua inscrição.
6.4. Os critérios de pontuação da análise curricular estão definidos e obedecem ao disposto no **ANEXO II** deste Edital.
6.5. Serão conferidos demais documentos solicitados nesta fase.
6.6. Os Diplomas e/ou Certificados emitidos em língua estrangeira somente serão válidos se acompanhado de tradução feita por Tradutor Juramentado;
6.7. Será atribuída nota **zero** ao candidato que deixar de apresentar documentação para a análise curricular.
6.8. O não cumprimento dessas exigências implica na eliminação do candidato, bem como o não atendimento da pontuação mínima exigida no **item 11.7** deste Edital.
6.9. As demandas para chamamento comprobatório serão aplicadas quando da necessidade de contratação de demais profissionais, obedecendo o prazo de validade do processo seletivo e a ordem de classificação apresentada no Resultado Pós Recurso (**ANEXO I**).
6.10. Para demais chamamentos, a lista será divulgada através da publicação no **Diário Oficial da PCRJ** e envio de e-mail, cadastrado no ato da inscrição.
6.11. O não comparecimento no dia, hora e local marcados implicará na DESCLASSIFICAÇÃO do candidato convocado.

7. DO PROCESSO ADMISSIONAL
7.1. O processo admissional, última etapa do processo seletivo, é composto por exame admissional, escolha de escala por classificação, entrega e comprovação dos documentos exigidos para sua contratação e assinatura de contrato de trabalho.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 5 de Abril de 2023 às 5:02:02 Código de Autenticação: 0208c15e

7.2. A publicação para convocação dos candidatos será através da publicação no **Diário Oficial da PCRJ**, apresentando data, horário e local de apresentação.
7.3. Só serão convocados os candidatos que já passaram pela etapa comprobatório e seguiram as normas estabelecidas para aprovação na etapa (**item 6**).
7.4. Para o processo admissional são solicitados os seguintes documentos/comprovações:
a) Trazer o cadastro *on-line* impresso (https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissao) - Clicar no link PRÉ-CADASTRO;
b) Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral pra verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências;
c) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line* - original e cópia;
d) ASO (Atestado de saúde ocupacional) - realizado no dia da admissão - original;
e) 01 (uma) foto 3x4 colorida e recente - original;
f) Carteira de Identidade - original e cópia;
g) Carteira de Trabalho e Previdência Social - original e cópia do espelho e verso - Qualificação civil/PDF impresso da CTPS digital;
h) Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *on-line* (registro em carteira profissional de trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado - vide modelo **ANEXO III** deste Edital - original e cópia;
h) CPF (original e cópia);
i) Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno - (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral - original;
j) Comprovante de vacinação atualizada (DT adulto, Hepatite B) + (vacinação COVID 19 (1ª, 2ª e dose de reforço, conforme resolução SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022 - original e cópia;
k) Comprovante de residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitido há menos de 60 (sessenta) dias - original e cópia - Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante;
l) Certificado de reservista (dispensa de incorporação, carta patente ou incorporação de reservista) - original e cópia;
m) Certidão de nascimento, se solteiro ou, Certidão de Casamento, se casado - original e cópia;
n) Cédula do PIS ou cartão cidadão - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) - original e cópia;
o) CPF e Certidão de nascimento de filhos menores até 14 (quatorze) anos- original e cópia;
p) CPF e carteira de identidade dos dependentes para Imposto de Renda - original e cópia;
q) Carteira de vacinação de dependentes com idade inferior a 07 (sete) anos e declaração de frequência escolar, se idade superior a 07 (sete) anos - original e cópia;
r) Carteira do conselho (CREMERJ, COREN, ETC), comprovante de pagamento/parcelamento da anuidade atual e certidão negativa - original e cópia;
s) Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, somente parte da declaração de Bens e Direitos - cópia;
t) Comprovante de escolaridade - original e cópia - (ensino médio, ensino médio técnico / Superior / Especializações/ Mestrado / Doutorado);
u) Comprovante de abertura de conta no Banco Santander, caso tenha;
v) Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
w) Declaração de cargo público não acumulável ou REQUERIMENTO DE ACUMULAÇÃO;
x) Termo de guarda e posse, em caso de adoção - original e cópia ou cópia autenticada;
y) Termo de curatela - original e cópia ou cópia autenticada;
z) Carta de naturalização, se estrangeiro - original e cópia.

A não entrega dos documentos descritos acima implica na impossibilidade de admissão do candidato e eliminação do mesmo no processo.

8. DO RECURSO
8.1. Caberá recurso uma única vez quanto ao resultado da classificação, devendo o recorrente dar entrada no seu pedido diretamente no seguinte endereço: **Rua Voluntários da Pátria, nº 169 - 2º andar, Botafogo, Rio de Janeiro - RJ**, conforme cronograma no **ANEXO I**. O recurso deverá ser formulado por escrito e em petição devidamente fundamentada e endereçada ao Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, que poderá rever sua posição;
8.2. O Resultado obtido, após avaliação dos recursos pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**.

9. DA VALIDADE:
9.1. Processo Seletivo - O prazo de validade deste processo seletivo será de 01 (um) ano a contar da data da homologação pela **RIOSAÚDE**, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com os interesses e necessidades da **RIOSAÚDE**.
9.2. Contrato de Trabalho - Para os aprovados e convocados para admissão, o contrato de trabalho, que deverá ser assinado, será de 01 (um) ano observado o excepcional interesse público, podendo ser prorrogado, caso a necessidade persista, nos termos da Lei Municipal nº 1.978, de 26/05/1993, e suas alterações, mediante termo por escrito, obedecendo ao limite máximo de prorrogação determinado na Legislação Municipal.

10. DA REMUNERAÇÃO:
10.1. O Salário base corresponderá à categoria relacionada no **item 1** deste edital.
10.2. O Salário Base será acrescido dos adicionais legais, a saber:
a) Adicional de insalubridade, no percentual estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT;
b) Adicional noturno, no percentual e nas condições estabelecidas pela CLT.
10.3. O contratado terá direito aos seguintes benefícios:
10.3.1. Alimentação coletiva em refeitório na localidade da prestação dos serviços, ou Vale Refeição/Alimentação, conforme delimitado no convênio;
10.3.2. Auxílio Transporte, nos termos da Lei 7.418/85.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
11.1. Os candidatos participantes deste processo seletivo ficam submetidos ao cronograma estabelecido no **ANEXO I** do presente Edital;
11.2. Não serão aceitas inscrições por procuração, nem documentos enviados via fax ou via postal, ou por outro meio que não o estabelecido neste edital;
11.3. Em nenhuma hipótese haverá devolução de cópia de documentos apresentados nas etapas comprobatórias e de admissão;
11.4. Não caberá recurso contra o Resultado Pós Recuso do Processo Seletivo;
11.5. Todo o processo referente à análise comprobatória (**item 6**) e de documentação admissional (**item 7**) estará a cargo da Direção de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE** e equipe técnica, em caso de análise documental de requisitos técnicos/assistenciais para a função;
11.6. Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios de desempate:
11.6.1 O candidato que tiver maior idade;
11 .7. Será classificado o candidato que apresentar, como resultado pós recurso, um total de no **mínimo 10 (dez) pontos**;
11.7.1 O **item 11.7** não se aplica ao candidato à vaga de médico plantonista clínica médica, que mesmo que obtenha pontuação inferior a 10 (dez) pontos será mantido no processo seletivo.
11.8. Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final **inferior a 10 (dez) pontos**, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida nos itens 6 e 7 deste Edital.
11.9. A divulgação do Resultado Pós Recurso ficará a cargo da **RIOSAÚDE**, e será disponibilizada através do **Diário Oficial da PCRJ.**
11.10. A escala de serviço do contratado será estabelecida pela **RIOSAÚDE**, respeitando a carga horária definida no **item 1** e a ordem de classificação.
11.11. Havendo desistência do candidato classificado e convocado para contratação serão observadas as prerrogativas do presente edital, sendo convocado o candidato subsequente.
11.12. É de inteira responsabilidade do candidato a atualização cadastral. Assim sendo, sempre que necessário, o candidato deverá vir na Sede da **RIOSAÚDE** - Av. Voluntários da Pátria, 169 - Botafogo, Rio de Janeiro - para atualizar seus dados pessoais, como telefone e endereço.
11.13. Em caso de acumulação de cargos, Empregos ou Funções Públicas, a contratação está condicionada à formal comprovação legal de Acumulação, bem como a compatibilidade da carga horária de trabalho;
11.14. Em relação à acumulação de cargos, na hipótese de haver mais de 02 (dois) vínculos públicos, o candidato deverá optar pelos 02 (dois) vínculos que melhor atendam suas necessidades, não podendo acumular 03 (três) ou mais matrículas dentro da esfera pública (Municipal, Estadual e Federal);
11.15. A comprovação de Acumulação legal de cargos, empregos ou funções públicas é de inteira responsabilidade do candidato, não se responsabilizando a **RIOSAÚDE** por qualquer conduta ilegal por parte do candidato;
11.16. O candidato classificado neste processo seletivo que, no momento da convocação para contratação, não apresentar o documento original referente à habilitação exigida no **item 1** deste Edital, para ingresso no cargo de acordo com a área de atuação pretendida, estará automaticamente eliminado, permitindo ao Núcleo de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente;
11.17. O candidato classificado será convocado por ordem de classificação, obedecida a totalidade das vagas estabelecidas no **item 1** deste Edital, sendo que o não comparecimento no dia e hora marcados pelo Núcleo de Gestão de Pessoas, implicará na desclassificação;
11.18. Os candidatos classificados neste Processo em número que exceda ao quantitativo de vagas ofertadas poderão ser convocados, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, observado o prazo limite estabelecido nos **itens 6.9 e 9.1** deste Edital;
11.19. Além da documentação exigida no **item 6** deste edital, os candidatos classificados e convocados deverão apresentar os documentos complementares à formalização dos respectivos contratos de trabalho por tempo determinado (**item 7**), de acordo com o Edital de Convocação expedido pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**;
11.20. Os contratos de trabalho por tempo determinado serão regidos de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 1.978 de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterações promovidas pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, a teor do comando inserto no art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988;
11.21. A **RIOSAÚDE** não efetuará a contratação de candidatos que tenham tido contratos anteriores firmados com esta empresa pública rescindidos por justa causa, em qualquer das hipóteses do artigo 482 da CLT;
11.22. Os casos omissos ou não expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, aplicando-se a estas situações as normas legais cabíveis;
11.23. Todos os dados pessoais e documentos do candidato, apresentados ao longo do processo seletivo; são tratados e protegidos pela **RIOSAÚDE** e, em observância à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) - lei nº 13.709/2018 - e ao Decreto Rio nº 49.558/2021.
11.24. Para efeito de contratação, em caso de aprovação e convocação do concurso público ou processo seletivo por tempo determinado, em caso de gestação, a empregada será afastada, enquanto durar a gestação, de quaisquer atividades, operações ou locais insalubres, devendo ser realocada para áreas administrativas (salubres), sendo passível a mudança de unidade/convênio.

Rio de Janeiro, 05 de março de 2023.

ANEXO I
CRONOGRAMA

DATA / HORÁRIO	EVENTO
05/04/2023 / 06h00min	PUBLICAÇÃO NO D.O.
05/04/2023 / 12h00min	PUBLICAÇÃO NO SITE
05/04/2023 / 12h30min	INÍCIO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
09/04/2023 / 23h59min	TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
10/04/2023 / 08h00min	ANÁLISE DA PONTUAÇÃO DOS INSCRITOS
11/04/2023 / 06h00min	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARA RECURSO
11/04/2023 / 09h00min às 12h00min	PRAZO PARA RECURSO LOCAL: nos termos do estabelecido no item 8.1 deste Edital
12/04/2023 / 06h00min	RESULTADO PÓS RECURSO E HOMOLOGAÇÃO

Obs.: As publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no **Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro**.

ANEXO II
CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

I - MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: CLÍNICA MÉDICA

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	MÁXIMO
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (CLÍNICA MÉDICA).*e**	10 POR ANO	100
TOTAL		**100**

II - MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: PEDIATRIA

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	MÁXIMO
COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO COMPLETO NA ÁREA DE ATUAÇÃO (PEDIATRIA)	15 POR COMPROVAÇÃO	30

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 5 de Abril de 2023 às 5:02:02 Código de Autenticação: 0208c15e

COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (PEDIATRIA) *e**	10 POR ANO	70
TOTAL		**100**

* O tempo de experiência profissional no emprego pretendido pelo candidato comprovar-se-á mediante CTPS ou declaração do empregador, devendo constar explicitamente o período, com início e fim.
Declaração em papel timbrado expedida pelo órgão contratante ou Registro em Carteira Profissional - CTPS, de Instituição Pública ou Privada (conforme modelo **ANEXO III).

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a Sr (a)_____, portador(a) dos documentos Carteira de Trabalho nº, CPF nº, e Registro no Órgão nº. Fiscalizador da profissão nº _____, exerce/exerceu atividade como _____ (registrar a função) na área de atuação _____ de __/__/__ até __/__/__, exercendo as seguintes atribuições/responsabilidades (listas atividades):

Observação:
Este documento só terá validade quando original, impresso em papel timbrado e logo da empresa, com matrícula, **assinatura e carimbo identificador do empregador e** cargo do responsável pela declaração.
Em caso de mais de uma função e/ou mudança de setor e/ou de atividades, a informação deverá constar na declaração.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EDITAL Nº 104/2023

REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO PARA ATUAR NO HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING.

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e conforme autorização contida no processo administrativo Nº 09/000.498/2022 faz saber que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterada pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para prestar plantões nos Hospital Maternidade Alexander Fleming pela **RIOSAÚDE**. O presente processo será regido por este Edital e coordenado pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**.
*** As vagas previstas nesse Edital são para preenchimento imediato, de modo que o candidato deverá estar apto para assumir a função no ato da Convocação.**
**** Em razão do disposto no Decreto RIO nº. 49286/2021, só serão aceitas as inscrições ou realizadas as contratações de profissionais que apresentarem o comprovante de vacinação contra a COVID - 19 (1ª e 2ª dose e a dose de reforço).**

1 - VAGAS REMANESCENTES:
CARGO: MÉDICO 18 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: NEONATOLOGIA

ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL *	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e***e****	VALOR TOTAL
NEONATOLOGIA	3	18 HORAS	R$ 6.617,48	R$ 260,40	R$ 1.323,50	R$ 8.201,38

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:
• REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ);
• NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA;
• COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU TÍTULO DE PÓS-GRADUÇÃO COMPLETA EM PEDIATRIA OU NEONATOLOGIA E/OU COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 02 (DOIS) ANOS DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (NEONATOLOGIA);
• DISPONIBILIDADE DE ATUAÇÃO NO SETOR DE ALOJAMENTO CONJUNTO.

CARGO: MÉDICO 18 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: OBSTETRÍCIA

ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL *	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e***e****	VALOR TOTAL
OBSTETRÍCIA	3	18 HORAS	R$ 6.617,48	R$ 260,40	R$ 1.323,50	R$ 8.201,38

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:
• REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ);
• NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA;
• COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU TÍTULO DE PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETO NA ÁREA DE ATUAÇÃO (OBSTETRÍCIA) E/OU COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 02 (DOIS) ANOS DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (OBSTETRÍCIA).

* A carga horária poderá sofrer alteração dada à necessidade da empresa e a disponibilidade do profissional, sendo o salário base acrescido na proporcionalidade da variação da carga horária.
**Os profissionais médicos que preencherem os requisitos abaixo terá direito às seguintes gratificações, não acumuláveis entre si, de modo que o recebimento da gratificação de maior percentual exclui o direito de receber a de menor percentual:
(i) Especialização ou Residência concluída e comprovada em Instituições credenciadas pelo MEC ou AMB (Associação Médica Brasileira): 20% aplicado sobre o salário-base;
(ii) Mestrado concluído em Instituições credenciadas pelo MEC ou AMB (Associação Médica Brasileira): 30% aplicado sobre o salário-base;
(iii) Doutorado concluído em Instituições credenciadas pelo MEC ou AMB (Associação Médica Brasileira): 50% aplicado sobre o salário-base;
*****Os pagamentos de gratificações estão condicionados à assiduidade do funcionário no período. Caso haja alguma falta, mesmo que justificada, no mês correspondente, a mesma deixará de ser devida no mês em que ocorreu a falta.**
**** Informamos que as gratificações poderão sofrer alterações, caso ocorra mudança no padrão remuneratório previsto nos Convênios da Unidade de lotação do profissional e/ou em caso de relotação do profissional.

1. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO
2.1. O processo seletivo é composto pelas seguintes etapas:
a) Inscrição *on-line* pelo endereço eletrônico **https://sistema.riosaude.app.br/sirg/html/publicos/processo--seletivo/index.php.**
b) Análise de Pontuação conforme requisitos obrigatórios e desejáveis do edital.
c) Publicação de resultado para Recurso.
d) Análise de recurso.
e) Resultado pós recurso e homologação.
f) Chamamento para etapa comprobatória: momento que o candidato classificado apresenta os documentos que comprovam as declarações feitas na inscrição (especialização, experiência, naturalidade).
g) Convocação para processo admissional: etapa na qual o candidato classificado na etapa comprobatória, mediante classificação e conforme número de vagas disponíveis, apresenta os documentos necessários para sua admissão, escolha de escala por classificação e exame admissional.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO:
3.1. O candidato deverá ser brasileiro ou naturalizado e preencher os requisitos obrigatórios solicitados para exercer o cargo.
3.2. O candidato deverá preencher a inscrição *on-line*, disponível nos **dias 04/04/2023 a 11/04/2023 até às 23h59min** no endereço eletrônico **https://sistema.riosaude.app.br/sirg/html/publicos/processo-seletivo/index.php** e acessar a página **PROCESSOS SELETIVOS ABERTOS**.
3.3. O candidato deverá preencher corretamente todos os campos, incluindo os requisitos para a pontuação da análise de currículo, definidos no **ANEXO II**, que deverão ser comprovados com documentação legível e original na hipótese de chamamento para etapa comprobatória.
3.4. A declaração fraudulenta ou deliberadamente enganosa implicará automaticamente na exclusão do candidato do processo seletivo.

4. DO PRAZO DE RECURSO
4.1. Após a etapa de análise de pontuação, a tabela com a pontuação e o nome completo do candidato é divulgada em **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma **(ANEXO I)** deste edital.
4.2. O recurso é um instrumento utilizado para solicitar alguma revisão na classificação do Processo Seletivo.
4.3. O candidato poderá solicitar recurso, conforme data, local e horário estipulados em cronograma **(ANEXO I),**
4.4. Será admitido recurso quando, comprovado por documento oficial, houver as seguintes alterações: Nome errado, pontuação errada, esquecimento de citar na inscrição algum curso, titulação e/ou experiência.

5. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PÓS RECURSO
5.1. Após análise dos possíveis recursos apresentados, será divulgada a classificação pós recurso no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma **(ANEXO I)** descrevendo as seguintes informações: Classificação, Nome Completo do candidato classificado e sua pontuação final, informações essas oriundas da declaração do candidato no ato da inscrição.

6. DA ETAPA COMPROBATÓRIA
6.1. O candidato classificado deverá ser convocado, através de divulgação no **Diário Oficial da PCRJ**, e conforme sua classificação pós recurso, para apresentar os seguintes documentos:
a) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line*; (original e cópia), conforme **ANEXO II** deste Edital - Requisitos Obrigatórios e Desejáveis (caso tenha declarado possuí-los);
b) Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *on-line* (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, e/ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado com período de início e fim de contrato, principais atividades desenvolvidas, função e setores atendidos - modelo no **ANEXO III**), conforme **ANEXO II** deste Edital - Requisitos Obrigatórios e Desejáveis (caso tenha declarado possuí-los);
c) Ser brasileiro OU NATURALIZADO - Certidão Positiva de Naturalização OU Ação de Concessão de Naturalização
d) Carteira de Identidade e CPF (original e cópia);
f) Diploma de formação conforme solicitado no **item 1** de Requisitos Obrigatórios (original e cópia);
g) Carteira do Conselho Profissional, caso seja solicitado no **item 1** de Requisitos Obrigatórios (original e cópia)
h) Certidão Negativa do Conselho Profissional ou boletos de quitação, em caso de categorias com Conselho ativo (original e cópia);
6.2. O candidato convocado deverá entregar toda documentação exigida, em envelope no local, data e horário estabelecido na divulgação da etapa comprobatória, no **Diário Oficial da PCRJ**;
6.3. Serão conferidos todos os documentos relativos aos requisitos obrigatórios / requisitos desejáveis (tabela de vagas - **item 1**) que foram pontuados pelo candidato em sua inscrição.
6.4. Os critérios de pontuação da análise curricular estão definidos e obedecem ao disposto no **ANEXO II** deste Edital.
6.5. Serão conferidos demais documentos solicitados nesta fase.
6.6. Os Diplomas e/ou Certificados emitidos em língua estrangeira somente serão válidos se acompanhado de tradução feita por Tradutor Juramentado;
6.7. Será atribuída nota **zero** ao candidato que deixar de apresentar documentação para a análise curricular.
6.8. O não cumprimento dessas exigências implica na eliminação do candidato, bem como o não atendimento da pontuação mínima exigida no **item 11.7** deste Edital.
6.9. As demandas para chamamento comprobatório serão aplicadas quando da necessidade de contratação de demais profissionais, obedecendo o prazo de validade do processo seletivo e a ordem de classificação apresentada no Resultado Pós Recurso (**ANEXO I**).
6.10. Para demais chamamentos, a lista será divulgada através da publicação no **Diário Oficial da PCRJ** e envio de e-mail, cadastrado no ato da inscrição.
6.11. O não comparecimento no dia, hora e local marcados implicará na DESCLASSIFICAÇÃO do candidato convocado.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 5 de Abril de 2023 às 5:02:02 Código de Autenticação: 0208c15e

7. DO PROCESSO ADMISSIONAL
7.1. O processo admissional, última etapa do processo seletivo, é composto por exame admissional, escolha de escala por classificação, entrega e comprovação dos documentos exigidos para sua contratação e assinatura de contrato de trabalho.
7.2. A publicação para convocação dos candidatos será através da publicação no **Diário Oficial da PCRJ**, apresentando data, horário e local de apresentação.
7.3. Só serão convocados os candidatos que já passaram pela etapa comprobatório e seguiram as normas estabelecidas para aprovação na etapa (**item 6**).
7.4. Para o processo admissional são solicitados os seguintes documentos/comprovações:
a) Trazer o cadastro *on-line* impresso (https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissao) - Clicar no link PRÉ-CADASTRO;
b) Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral pra verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências;
c) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line* - original e cópia;
d) ASO (Atestado de saúde ocupacional) - realizado no dia da admissão - original;
e) 01 (uma) foto 3x4 colorida e recente - original;
f) Carteira de Identidade - original e cópia;
g) Carteira de Trabalho e Previdência Social - original e cópia do espelho e verso - Qualificação civil/PDF impresso da CTPS digital;
h) Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *on-line* (registro em carteira profissional de trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado - vide modelo **ANEXO III** deste Edital - original e cópia;
h) CPF (original e cópia);
i) Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno - (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral - original;
j) Comprovante de vacinação atualizada (DT adulto, Hepatite B) + (vacinação COVID 19 (1ª, 2ª e dose de reforço, conforme resolução SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022 - original e cópia;
k) Comprovante de residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitido há menos de 60 (sessenta) dias - original e cópia - Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante;
l) Certificado de reservista (dispensa de incorporação, carta patente ou incorporação de reservista) - original e cópia;
m) Certidão de nascimento, se solteiro ou, Certidão de Casamento, se casado - original e cópia;
n) Cédula do PIS ou cartão cidadão - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) - original e cópia;
o) CPF e Certidão de nascimento de filhos menores até 14 (quatorze) anos- original e cópia;
p) CPF e carteira de identidade dos dependentes para Imposto de Renda - original e cópia;
q) Carteira de vacinação de dependentes com idade inferior a 07 (sete) anos e declaração de frequência escolar, se idade superior a 07 (sete) anos - original e cópia;
r) Carteira do conselho (CREMERJ, COREN, ETC), comprovante de pagamento/parcelamento da anuidade atual e certidão negativa - original e cópia;
s) Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, somente parte da declaração de Bens e Direitos - cópia;
t) Comprovante de escolaridade - original e cópia - (ensino médio, ensino médio técnico / Superior / Especializações/ Mestrado / Doutorado);
u) Comprovante de abertura de conta no Banco Santander, caso tenha;
v) Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
w) Declaração de cargo público não acumulável ou REQUERIMENTO DE ACUMULAÇÃO;
x) Termo de guarda e posse, em caso de adoção - original e cópia ou cópia autenticada;
y) Termo de curatela - original e cópia ou cópia autenticada;
z) Carta de naturalização, se estrangeiro - original e cópia.

A não entrega dos documentos descritos acima implica na impossibilidade de admissão do candidato e eliminação do mesmo no processo.

8. DO RECURSO
8.1. Caberá recurso uma única vez quanto ao resultado da classificação, devendo o recorrente dar entrada no seu pedido diretamente no seguinte endereço: **Rua Voluntários da Pátria, nº 169 - 2º andar, Botafogo, Rio de Janeiro - RJ**, conforme cronograma no **ANEXO I**. O recurso deverá ser formulado por escrito e em petição devidamente fundamentada e endereçada ao Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, que poderá rever sua posição;
8.2. O Resultado obtido, após avaliação dos recursos pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**.

9. DA VALIDADE:
9.1. Processo Seletivo - O prazo de validade deste processo seletivo será de 01 (um) ano a contar da data da homologação pela **RIOSAÚDE**, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com os interesses e necessidades da **RIOSAÚDE**.
9.2. Contrato de Trabalho - Para os aprovados e convocados para admissão, o contrato de trabalho, que deverá ser assinado, será de 01 (um) ano observado o excepcional interesse público, podendo ser prorrogado, caso a necessidade persista, nos termos da Lei Municipal nº 1.978, de 26/05/1993, e suas alterações, mediante termo por escrito, obedecendo ao limite máximo de prorrogação determinado na Legislação Municipal.

10. DA REMUNERAÇÃO:
10.1. O Salário base corresponderá à categoria relacionada no **item 1** deste edital.
10.2. O Salário Base será acrescido dos adicionais legais, a saber:
a) Adicional de insalubridade, no percentual estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT;
b) Adicional noturno, no percentual e nas condições estabelecidas pela CLT.
10.3. O contratado terá direito aos seguintes benefícios:
10.3.1. Alimentação coletiva em refeitório na localidade da prestação dos serviços, ou Vale Refeição/Alimentação, conforme delimitado no convênio;
10.3.2. Auxílio Transporte, nos termos da Lei 7.418/85.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
11.1. Os candidatos participantes deste processo seletivo ficam submetidos ao cronograma estabelecido no **ANEXO I** do presente Edital;
11.2. Não serão aceitas inscrições por procuração, nem documentos enviados via fax ou via postal, ou por outro meio que não o estabelecido neste edital;
11.3. Em nenhuma hipótese haverá devolução de cópia de documentos apresentados nas etapas comprobatórias e de admissão;
11.4. Não caberá recurso contra o Resultado Pós Recuso do Processo Seletivo;
11.5. Todo o processo referente à análise comprobatória (**item 6**) e de documentação admissional (**item 7**) estará a cargo da Direção de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE** e equipe técnica, em caso de análise documental de requisitos técnicos/assistenciais para a função;
11.6. Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios de desempate:
11.6.1 O candidato que tiver maior idade;
11 .7. Será classificado o candidato que apresentar, como resultado pós recurso, um total de no **mínimo 10 (dez) pontos**;
11.7.1 O **item 11.7** não se aplica ao candidato à vaga de médico plantonista clínica médica, que mesmo que obtenha pontuação inferior a 10 (dez) pontos será mantido no processo seletivo.
11.8. Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final **inferior a 10 (dez) pontos**, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida nos itens 6 e 7 deste Edital.
11.9. A divulgação do Resultado Pós Recurso ficará a cargo da **RIOSAÚDE**, e será disponibilizada através do **Diário Oficial da PCRJ.**
11.10. A escala de serviço do contratado será estabelecida pela **RIOSAÚDE**, respeitando a carga horária definida no **item 1** e a ordem de classificação.
11.11. Havendo desistência do candidato classificado e convocado para contratação serão observadas as prerrogativas do presente edital, sendo convocado o candidato subsequente.
11.12. É de inteira responsabilidade do candidato a atualização cadastral. Assim sendo, sempre que necessário, o candidato deverá vir na Sede da **RIOSAÚDE** - Av. Voluntários da Pátria, 169 - Botafogo, Rio de Janeiro - para atualizar seus dados pessoais, como telefone e endereço.
11.13. Em caso de acumulação de cargos, Empregos ou Funções Públicas, a contratação está condicionada à formal comprovação legal de Acumulação, bem como a compatibilidade da carga horária de trabalho;
11.14. Em relação à acumulação de cargos, na hipótese de haver mais de 02 (dois) vínculos públicos, o candidato deverá optar pelos 02 (dois) vínculos que melhor atendam suas necessidades, não podendo acumular 03 (três) ou mais matrículas dentro da esfera pública (Municipal, Estadual e Federal);
11.15. A comprovação de Acumulação legal de cargos, empregos ou funções públicas é de inteira responsabilidade do candidato, não se responsabilizando a **RIOSAÚDE** por qualquer conduta ilegal por parte do candidato;
11.16. O candidato classificado neste processo seletivo que, no momento da convocação para contratação, não apresentar o documento original referente à habilitação exigida no **item 1** deste Edital, para ingresso no cargo de acordo com a área de atuação pretendida, estará automaticamente eliminado, permitindo ao Núcleo de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente;
11.17. O candidato classificado será convocado por ordem de classificação, obedecida a totalidade das vagas estabelecidas no **item 1** deste Edital, sendo que o não comparecimento no dia e hora marcados pelo Núcleo de Gestão de Pessoas, implicará na desclassificação;
11.18. Os candidatos classificados neste Processo em número que exceda ao quantitativo de vagas ofertadas poderão ser convocados, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, observado o prazo limite estabelecido nos **itens 6.9 e 9.1** deste Edital;
11.19. Além da documentação exigida no **item 6** deste edital, os candidatos classificados e convocados deverão apresentar os documentos complementares à formalização dos respectivos contratos de trabalho por tempo determinado (**item 7**), de acordo com o Edital de Convocação expedido pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**;
11.20. Os contratos de trabalho por tempo determinado serão regidos de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 1.978 de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterações promovidas pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, a teor do comando inserto no art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988;
11.21. A **RIOSAÚDE** não efetuará a contratação de candidatos que tenham tido contratos anteriores firmados com esta empresa pública rescindidos por justa causa, em qualquer das hipóteses do artigo 482 da CLT;
11.22. Os casos omissos ou não expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, aplicando-se a estas situações as normas legais cabíveis;
11.23. Todos os dados pessoais e documentos do candidato, apresentados ao longo do processo seletivo; são tratados e protegidos pela **RIOSAÚDE** e, em observância à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) - lei nº 13.709/2018 - e ao Decreto Rio nº 49.558/2021.
11.24. Para efeito de contratação, em caso de aprovação e convocação do concurso público ou processo seletivo por tempo determinado, em caso de gestação, a empregada será afastada, enquanto durar a gestação, de quaisquer atividades, operações ou locais insalubres, devendo ser realocada para áreas administrativas (salubres), sendo passível a mudança de unidade/convênio.

Rio de Janeiro, 04 de abril de 2023.

ANEXO I
CRONOGRAMA

DATA / HORÁRIO	EVENTO
05/04/2023 / 06h00min	PUBLICAÇÃO NO D.O.
04/04/2023 / 17h00min	PUBLICAÇÃO NO SITE
04/04/2023 18h00min	INÍCIO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
11/04/2023 / 23h59min	TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
12/04/2023 / 09h00min	ANÁLISE DA PONTUAÇÃO DOS INSCRITOS
13/04/2023 / 06h00min	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARA RECURSO
13/04/2023 / 09h00min às 12h00min	PRAZO PARA RECURSO LOCAL: nos termos do estabelecido no item 5 a.5 deste Edital
14/04/2023 / 06h00min	RESULTADO PÓS RECURSO E HOMOLOGAÇÃO

Obs.: As publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no **Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro**.

ANEXO II
CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

CARGO: MÉDICO 18 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: NEONATOLOGIA

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU TÍTULO DE PÓS-GRADUÇÃO COMPLETA EM PEDIATRIA.	10 POR COMPROVAÇÃO	30
COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU DE PÓS-GRADUÇÃO COMPLETA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (NEONATOLOGIA).	10 POR COMPROVAÇÃO	30

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 5 de Abril de 2023 às 5:02:02 Código de Autenticação: 0208c15e

COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 02 (DOIS) ANOS DE EXPERIÊNCIA NA AREA DE ATUAÇÃO (NEONATOLOGIA). *e**	10 POR ANO COMPROVADO À PARTIR DOS 02(DOIS) ANOS COMPLETOS.	40
TOTAL		**100**

CARGO: MÉDICO 18 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: OBSTETRÍCIA

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU DE PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (OBSTETRÍCIA).	20 POR COMPROVAÇÃO	60
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 02 (DOIS) ANOS DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (OBSTETRÍCIA).*e**	10 POR ANO COMPROVADO À PARTIR DOS 02 (DOIS) ANOS COMPLETOS.	40
TOTAL		**100**

* O tempo de experiência profissional no emprego pretendido pelo candidato comprovar-se-á mediante CTPS ou declaração do empregador, devendo constar explicitamente o período, com início e fim.
Declaração em papel timbrado expedida pelo órgão contratante ou Registro em Carteira Profissional - CTPS, de Instituição Pública ou Privada (conforme modelo **ANEXO III).

ANEXO III
DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a Sr (a)_____, portadora dos documentos Carteira de Trabalho nº, CPF nº, e Registro no Órgão nº _____. Fiscalizador da profissão nº _____, exerce/exerceu atividade como _____ (registrar a função) na área de atuação _____ de __/__/__ até __/__/__.

Observação:
*Este documento só terá validade quando original, impresso em papel timbrado com **assinatura e carimbo identificador** com nome da empresa, além do nome, matrícula e cargo do responsável pela declaração.*

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 024/2022
A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **RETIFICA a convocação do Edital 024/2022**, conforme a seguir:

Onde lê:
165ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL n° 024/2022 (HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA)

Como lê:
166ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL n° 024/2022 (HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA)

(*) Republicado por ter saído com incorreção no D.O nº 15, pág 82, de 04/04/2023

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
***RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 093/2023**
A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, retifica, O Esital 128/2022 do Processo Seletivo para **MÉDICO VETERINÁRIO-IMAGEM**, **publicado no D.O nº 12**, **pág 172**, **de 30/03/2023**, destinado à contratação por tempo determinado de profissionais para atuar no Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária - IVISA-RIO, em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade, conforme a seguir:

Onde se lê:

DATA / HORÁRIO	EVENTO
30/03/2023 / 06h00min	PUBLICAÇÃO NO D.O.
29/03/2023 / 11h00min	PUBLICAÇÃO NO SITE
29/03/2023 / 11h30min	INÍCIO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
02/04/2022 / 23h59min	TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
03/04/2022 / 09h00min	ANÁLISE DA PONTUAÇÃO DOS INSCRITOS
04/04/2022 / 06h00min	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARA RECURSO
05/04/2023 / 09h00min às 12h00min	PRAZO PARA RECURSO LOCAL: nos termos do estabelecido no item 8.1 deste Edital
06/04/2022 / 06h00min	RESULTADO PÓS RECURSO E HOMOLOGAÇÃO

Leia-se:

DATA / HORÁRIO	EVENTO
30/03/2023 / 06h00min	PUBLICAÇÃO NO D.O.
29/03/2023 / 11h00min	PUBLICAÇÃO NO SITE
29/03/2023 / 11h30min	INÍCIO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
02/04/2022 / 23h59min	TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
03/04/2022 / 09h00min	ANÁLISE DA PONTUAÇÃO DOS INSCRITOS
04/04/2022 / 06h00min	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARA RECURSO
05/04/2023 / 09h00min às 12h00min	PRAZO PARA RECURSO LOCAL: nos termos do estabelecido no item 8.1 deste Edital
10/04/2022 / 06h00min	RESULTADO PÓS RECURSO E HOMOLOGAÇÃO

(*) Republicado por ter saído com incorreção D.O nº 12, pág 172, de 30/03/2023.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
***RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 095/2023**
A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, retifica, O Esital 128/2022 do Processo Seletivo para **TÉCNICO DE RADIOLOGIA**, **publicado no D.O nº 15**, **pág 98**, **de 04/04/2023**, destinado à contratação por tempo determinado de profissionais para atuar no Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária - IVISA-RIO, em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade, conforme a seguir:

Onde se lê:
REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:
• COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DENTRO DA ÁREA VETERINÁRIA COM ANIMAIS DE COMPANHIA OU EM QUALQUER FUNÇÃO.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
11 .7. Será classificado o candidato que apresentar, como resultado pós recurso, um total de no **mínimo 20 (dez) pontos**;

Leia-se:
REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:
• COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DENTRO DA ÁREA VETERINÁRIA COM ANIMAIS DE COMPANHIA / OU EM QUALQUER FUNÇÃO

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
11 .7. Será classificado o candidato que apresentar, como resultado pós recurso, um total de no **mínimo 40 (QUARENTA) pontos**;
(*) Republicado por ter saído com incorreção D.O nº 15, pág 98, de 04/04/2023.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2023
Órgão Gestor: EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS registro de preços para a Aquisição de Saneantes, para atender às empresas públicas e sociedades de economia mista da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro - PCRJ que se interessarem, consoante o disposto no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS PE-RP - RIOSAÚDE Nº 1315/2022 e/ou no Termo de Referência seu anexo.
Processo: RSU-PRO-2022/0001009 - 09/200.420/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico - RIOSAÚDE/SRP Nº 1315/2022.
Validade da Ata: 12(doze) meses de 05/04/2023 a 04/04/2024.
Gerenciador da Ata de Registro de Preço: EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE.

EMPRESA: LIMPEZA E BRILHO LTDA						
CNPJ: 04.158.618/0001-35						
END.: AV ASSIS CHATEAUBRIAND, 269 - LOJA 02 - FLORESTA - BELO HORIZONTE - MG - CEP 30.150-100						
Item	**Código do material**	**Descrição detalhada**	**U/S**	**QTD. estimada 12 meses**	**Preço unitário**	**Preço total**
01	65058002914	ACIDO PERACETICO 0,2% GALAO 5 LITROS COM INIBIDOR DE CORROSAO. COTA PRINCIPAL DO ITEM 01 DO TERMO DE REFERÊNCIA	GL	983	R$ 110,00	R$ 108.130,00
02	65058002914	ACIDO PERACETICO 0,2% GALAO 5 LITROS COM INIBIDOR DE CORROSAO. COTA RESERVADA DO ITEM 01 DO TERMO DE REFERÊNCIA	GL	109	R$ 110,00	R$ 11.990,00
Total do Fornecedor:						**R$ 120.120,00**

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2023
Órgão Gestor: EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para a Aquisição de Curativos, para atender às empresas públicas e sociedades de economia mista da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro - PCRJ que se interessarem, consoante o disposto no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS PE-RP - RIOSAÚDE Nº 0016/2023 e/ou no Termo de Referência seu anexo.
Processo: RSU-PRO-2022/00834 - 09/200.359/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico - RIOSAÚDE/SRP Nº 016/2023
Validade da Ata: 12(doze) meses de 05/04/2023 a 04/04/2024.
Gerenciador da Ata de Registro de Preço: EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE.

EMPRESA: EP SUPRIMENTOS EIRELI						
CNPJ: 34.144.836/0001-81						
END.: RUA LÍBARO BADARÓ, 154 - ANEXO II - OLAVO BILAC - DUQUE DE CAXIAS/RJ - CEP.:25.036-050						
Item	**Código do material**	**Descrição detalhada**	**U/S**	**QTD. estimada 12 meses**	**Preço unitário**	**Preço total**
07	65100008342	CURATIVO DE HIDROFIBRA COMPOSTO POR HIDROFIBRAS, CARBOMETILCELULOSE SODICA E 1,2% DE PRATA IONICA, AGRUPADAS E ALINHADAS VERTICALMENTE NA COR CIZENTADA TRANSFORMANDO A PLACA EM GEL COESO, PROTEGENDO AS BORDAS DA LESAO. MEDINDO 15 X 15CM. COTA PRINCIPAL DO ITEM 07 do TERMO DE REFERÊNCIA.	UND	3.330	R$ 62,20	R$ 207.126,00
Total do Fornecedor:						**R$ 207.126,00**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 5 de Abril de 2023 às 5:02:02 Código de Autenticação: 0208c15e

EMPRESA: ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
CNPJ: 00.085.822/0001-12						
END.: ESTRADA DA PEDRA N°. 5100, GUARATIBA/RJ - CEP: 23030-38						
Item	**Código do material**	**Descrição detalhada**	**U/S**	**QTD. estimada 12 meses**	**Preço unitário**	**Preço total**
11	65100008180	CURATIVO HIDROCOLOIDE EXTRAFINO, FLEXIVEL, HIPOALERGENICO, SEMIPERMEAVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 10X10CM, ESTERIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONDICIONADO EM UNIDADE. AMPLA CONCORRÊNCIA (ITEM 10 DO TERMO DE REFERÊNCIA)	UND	8.500	R$ 4,36	R$ 37.060,00
Total do Fornecedor:						**R$ 37.060,00**

EMPRESA: SC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI						
CNPJ: 34.396.122/0001-60						
END.: AV SENADOR ROBERTO SIMONSEN, 620 - CEP.:09530-401 - SANTO ANTONIO- SÃO CAETANO DO SUL/SP						
Item	**Código do material**	**Descrição detalhada**	**U/S**	**QTD. estimada 12 meses**	**Preço unitário**	**Preço total**
02	65100901837	CURATIVO ADESIVO TRANSPARENTE SEMIPERMEAVEL, FORMATO RETANGULAR, HIPOALERGENICO, ESTERIL, DE USO UNICO, DIMENSOES APROXIMADAS DE 10X12CM. EXCLUSIVIDADE ME/EPP (ITEM 2 DO TERMO DE REFERÊNCIA)	UND	15.000	R$ 1,70	R$ 25.500,00
Total do Fornecedor:						**R$ 25.500,00**
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 269.686,00						

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
DIVULGAÇÃO PÚBLICA PARA COTAÇÃO

A RIOSAÚDE, através da Coordenação de Aquisições, Contratos e Convênios - RS/PRE/DAF/CAC, torna público que realizará procedimento de cotação, destinado a aquisição de Fórmula Infantil, conforme descriminado no **ANEXO I** de acordo com a necessidade para atender o Hospital Municipal Rocha Faria, administrado pela Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE, em conformidade às especificações contidas no TR - Termo de Referência que instrui o processo n° **RSU-PRO-2023/00088.** A participação das empresas interessadas na cotação, ocorrerá somente ATRAVÉS DO LINK https://linktr.ee/daf.riosaude, no qual é possível CONSULTAR AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, O TERMO DE REFERÊNCIA, TIRAR DÚVIDAS, ENVIAR PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÕES. Não serão aceitas propostas enviadas fora do prazo, do link divulgado ou em desacordo com as condições ali estabelecidas. **O PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA SERÁ DE 05/04/2023 ATE 12/04/2023 ÀS 18h00min.**

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO RSU-PRO-2022/01939
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 0178/2023

DATA: 18/04/2023 - 10:00hs
PREGÃO ELETRÔNICO, pelo modo de disputa aberto, do tipo menor preço por lote, para REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Uniformes (como pijamas e jalecos de cores e modelos variados), devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou Termo de Referência, na forma da lei. Local da licitação: www.comprasgovernamentais.gov.br. Local para a retirada do Edital: Rua Voluntários da Pátria 169, no horário de: 09:30 às 16:30 horas, disponível na Internet nos endereços www.comprasgovernamentais.gov.br e www.rio.rj.gov.br/web/riosaude. Os esclarecimentos devem ser solicitados através do e-mail pregao.riosaude@gmail.com, com antecedência de 5 (cinco) dias úteis da data de abertura da sessão, conforme subitem 1.7 do Edital. As impugnações devem ser interpostas através do e-mail pregao.riosaude@gmail.com, com antecedência de 5 (cinco) dias úteis da data de abertura da sessão, de acordo com o subitem 1.8 do Edital. OBS.: É indispensável a apresentação do carimbo com a razão social da empresa para a retirada do Edital no endereço físico informado.

EMPRESA PUBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
DIVULGAÇÃO PÚBLICA PARA COTAÇÃO

A RIOSAÚDE, através da Coordenação de Aquisições, Contratos e Convênios - RS/PRE/DAF/CAC, torna público que realizará procedimento de cotação, destinado a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de MANUTENÇÃO PREDIAL para atendimento à UPA Del Castilho- unidade gerida pela Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE, em conformidade às especificações contidas no TR - Termo de Referência que instrui o processo n° RSU-PRO-2023/01331, com a **previsão de início da prestação do serviço para 11 de maio de 2023**.
A participação das empresas interessadas na cotação, ocorrerá somente *ATRAVÉS DO LINK* https://linktr.ee/daf.riosaude, no qual é possível CONSULTAR AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, O TERMO DE REFERÊNCIA, TIRAR DÚVIDAS, ENVIAR PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÕES. Não serão aceitas propostas enviadas fora do prazo, do link divulgado ou em desacordo com as condições ali estabelecidas. **O PRAZO PARA ENVIO DE PROPOSTAS SERÁ DE 05/04/2023 ATÉ 18/04/2023 ÀS 18H00MIN.**

EMPRESA PUBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
DIVULGAÇÃO PÚBLICA PARA COTAÇÃO

A RIOSAÚDE, através da Coordenação de Aquisições, Contratos e Convênios - RS/PRE/DAF/CAC, torna público que realizará procedimento de cotação, destinado a contratação de empresa especializada na Prestação de Serviço de Manutenção de Equipamentos Médicos Hospitalares para atendimento a UPA Del Castilho - unidade gerida pela Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE, em conformidade às especificações contidas no TR - Termo de Referência que instrui o processo n° RSU-PRO-2023/01328, com a **previsão de início da prestação do serviço para 28 de maio de 2023**.
A participação das empresas interessadas na cotação, ocorrerá somente *ATRAVÉS DO LINK* https://linktr.ee/daf.riosaude, no qual é possível CONSULTAR AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, O TERMO DE REFERÊNCIA, TIRAR DÚVIDAS, ENVIAR PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÕES. Não serão aceitas propostas enviadas fora do prazo, do link divulgado ou em desacordo com as condições ali estabelecidas. **O PRAZO PARA ENVIO DE PROPOSTAS SERÁ DE 05/04/2023 ATÉ 18/04/2023 ÀS 18H00MIN.**

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E CLIMA

CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
(MA/CONSEMAC)
ATA DA 131ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, realizou-se a 131ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Meio Ambiente da Cidade do Rio de Janeiro - MA/CONSEMAC, de forma virtual, na sala do Gabinete da Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Cidade - SMAC, situada no Centro Administrativo São Sebastião, Rua Afonso Cavalcanti nº 455, 12º andar, Cidade Nova, correspondente ao Décimo Primeiro Mandato, com as seguintes presenças:

Apoio Administrativo: Décio Jorge Craveiro Machado (MA/CONSEMAC), Edileusa Anizio Bendito (MA/CONSEMAC) e Lincoln Araujo de Paula Menezes (MA/CONSEMAC).

Membros Titulares: Eduardo Cavaliere, Secretário Municipal de Meio Ambiente da Cidade e Presidente do CONSEMAC, Valeria Magiano Hazan (SMPU), Gabriel Pabst da Silva (SMTR), Luiz Roberto da Mata (PGM), Bernardo Egas (CMRJ), Roberto Rocha (APEDEMA/RJ), Mauro Pereira (Defensores do Planeta), Edivan Fulgencio (Pastoral do Meio Ambiente da Arquidiocese do Rio de Janeiro), Walter Gama Barboza (ASSAERJ), Paulo Dias Pizão (ACRJ), Vinícius Crespo (FECOMÉRCIO/RJ), Oswaldo Machado Tavares (SEAERJ), Sebastien P. Roguier (ANAGEA/RJ), Abílio Valério Tozini (FAM-Rio), Marco Antônio Barbosa (SENGE/RJ) e Fábio Schneider (SME).

Membros Suplentes: Débora de Barros Augusto, Subsecretária de Meio Ambiente da Cidade e Secretária Executiva do CONSEMAC**,** Jéssica Pereira (SMH), Daniele Amaral (COMLURB), Isabel Tostes (SEAERJ), Sabrina Carvalho (ANAGEA/RJ), Jorge Antonio Silva (SENGE/RJ) e Livia Figueiredo (SMI).

Representante de Membro: Morvan Nobre (SEAERJ).

Membro Convidado Estadual:

Membro Convidado Federal:

Outras presenças: Harley Nascimento (CRQ III), Carla Pereira (AMUIG), Juliana Lopes (SINDUSCON/RJ), Marcelo (CUT/RJ), Simone Giacobbo Kopezynski (AMOR), Luiz Edmundo de Andrade (CCBT), Marcos Vinicius (FBCN), Gilberto Camarinha (SMAC/SUBMA), Jacqueline Guerreiro (Rede de Educação Ambiental do Rio de Janeiro), Yan de Azevedo Monteiro (AMUIG) e Roberto da Silva Amorim (CRQ III).

Membros Faltosos:

A reunião foi iniciada às 10h, sendo conduzida pelo Sr. Eduardo Cavaliere, Presidente do CONSEMAC, assistido pela Sra. Débora de Barros Augusto, Subsecretária de Meio Ambiente da Cidade e Secretária Executiva do CONSEMAC.
O Sr. Lincoln Menezes agradeceu a presença de todos e realizou a leitura da seguinte pauta do dia:

01 - Aprovação da Minuta da Ata da Reunião Extraordinária de 11/01/2022;
02 - Eleição dos Membros da Sociedade Civil para o Décimo Segundo Mandato - Período: abril/2022 a março/2024.
03 - Informações Gerais;
04 - Propostas de Pauta para a próxima reunião.

01 - Aprovação da Minuta da Ata da Reunião Extraordinária de 11/01/2022.
A Minuta da Ata, enviada pelo CONSEMAC a todos os Conselheiros para análise prévia, foi submetida ao plenário para votação e aprovada por unanimidade.

02 - Eleição dos Membros da Sociedade Civil para o Décimo Segundo Mandato - Período: abril/2022 a março/2024.

O Sr. Lincoln Menezes informou que todas as entidades candidatas forneceram as documentações necessárias à inscrição no prazo, em estrita obediência às determinações elencadas no Edital de Inscrições referente a Eleição dos Membros da Sociedade Civil para o Décimo Segundo Mandato, o que as tornou aptas a concorrerem. Em seguida, explicou questões atinentes às regras relativas ao procedimento da votação. Recordou o rito da eleição passada, feita com a votação entre os pares de cada segmento, tendo como critério de desempate a abertura de votação a todos os Membros do Conselho com direito a voto. O Sr. Vinicius Crespo, representante da FECOMÉRCIO/RJ, solicitou a inclusão da entidade que representa na eleição. Para tanto, alegou que o envio da documentação necessária à inscrição ocorreu em tempo hábil, atendendo a previsão contida no referido Edital. Tal proposição ocasionou dúvidas e divergências entre os membros do Conselho sobre as regras para condução da eleição. O Sr. Presidente do CONSEMAC sugeriu a transferência da eleição para uma próxima data, a fim de que todas as incertezas fossem sanadas. Sugeriu, ainda, que a solicitação de inclusão da FECOMÉRCIO/RJ para participar da eleição fosse acatada. Requisitou a leitura do Regimento Interno, no intuito de dirimir as controvérsias quanto a eleição. Após a leitura, realizada pelo Sr. Abilio Tozini, foi submetida ao plenário para votação a inclusão da FECOMÉRCIO/RJ na eleição e a manutenção quanto a realização da eleição na presente Reunião Ordinária. Ambas as proposições foram aprovadas por unanimidade pelos membros do Conselho. O Sr. Secretário decidiu que a eleição consideraria os votos da Sociedade Civil de cada grupo e que o critério de desempate seria o ano de registro de fundação mais antigo, conforme o Edital de Inscrições publicado no Diário Oficial do Município, datado de 02/12/2021. Considerando que todas as dúvidas foram equacionadas e o consenso dos participantes, iniciou-se a eleição com a votação dos membros do Conselho com direito a voto.

Ressaltou-se, conforme descrito a seguir, o registro de votos simbólicos, que não alteraram o resultado final da eleição, em razão dos participantes não possuírem direito a voto.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 5 de Abril de 2023 às 5:02:02 Código de Autenticação: 0208c15e

Segmento: Defesa e Proteção do Meio Ambiente
Bernardo Egas (CMRJ) votou na Câmara Comunitária da Barra da Tijuca (CCBT)
Gabriel Pabst (SMTR) votou na Câmara Comunitária da Barra da Tijuca (CCBT)

Segmento: Associação profissional Técnico-Científica
Gabriel Pabst (SMTR) votou na Fundação Brasileira para Conservação da Natureza (FBCN) e na **Sociedade dos Engenheiros e Arquitetos do Estado do Rio de Janeiro (SEAERJ)**

Segmento: Entidades Comunitárias
Carla Pereira (AMUIG) votou na **Associação de Mulheres da Ilha do Governador (AMUIG)**
Bernardo Egas (CMRJ) votou na **Associação de Mulheres da Ilha do Governador (AMUIG)**

Após a votação de todos os membros presentes, realizou-se a apuração do resultado da eleição, conforme descrito nos quadros apresentados a seguir.

ENTIDADES DE DEFESA E PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE
VAGAS: 03

MEMBROS VOTANTES	ENTIDADES PARTICIPANTES / DATA DA FUNDAÇÃO			
SOCIEDADE CIVIL	APEDEMA/RJ 1985	Câmara Comunitária da Barra da Tijuca 1995	Defensores do Planeta 2011	Pastoral do Meio Ambiente 1676
Assembleia Permanente de Entidades em Defesa do Meio Ambiente (APEDEMA/RJ)	X		X	X
Câmara Comunitária da Barra da Tijuca (CCBT)		X	X	X
Defensores do Planeta	X		X	X
Pastoral do Meio Ambiente da Arquidiocese do Rio de Janeiro	X		X	X
TOTAL DOS VOTOS	**03**	**01**	**04**	**04**

ENTIDADES ELEITAS: APEDEMA/RJ, DEFENSORES DO PLANETA E PASTORAL DO MEIO AMBIENTE DA ARQUIDIOCESE DO RIO DE JANEIRO.

ENTIDADES DE ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL
VAGAS: 03

MEMBROS VOTANTES	ENTIDADES PARTICIPANTES / DATA DA FUNDAÇÃO			
SOCIEDADE CIVIL	ACRJ 1834	ASSAERJ 2010	FECOMÉRCIO/RJ 1998	SINDUSCON/RJ 1934
Associação Comercial do Rio de Janeiro (ACRJ)	X	X		X
Associação dos Aterros de Resíduos de Construção Civil do Estado do Rio de Janeiro (ASSAERJ)	X	X		X
Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado do Rio de Janeiro (FECOMÉRCIO/RJ)	X	X	X	
Sindicato da Indústria da Construção Civil no Estado do Rio de Janeiro (SINDUSCON/RJ)	X	X		X
TOTAL DOS VOTOS	**04**	**04**	**01**	**03**

ENTIDADES ELEITAS: ACRJ, ASSAERJ E SINDUSCON/RJ.

ENTIDADES DE ASSOCIAÇÃO PROFISSIONAL E TÉCNICO - CIENTÍFICA
VAGAS: 02

MEMBROS VOTANTES	ENTIDADES PARTICIPANTES / DATA DA FUNDAÇÃO			
SOCIEDADE CIVIL	ANAGEA/RJ 2015	CRQ III 1956	FBCN 1960	SEAERJ 1935
Associação dos Gestores Ambientais do Estado do Rio de Janeiro (ANAGEA/RJ)	X			X
Conselho Regional de Química - Terceira Região (CRQ III)		X	X	
Fundação Brasileira para a Conservação da Natureza (FBCN)			X	X
Sociedade dos Engenheiros e Arquitetos do Estado do Rio de Janeiro (SEAERJ)	X			X
TOTAL DOS VOTOS	**02**	**01**	**02**	**03**

ENTIDADES ELEITAS: FBCN E SEAERJ.
Utilizado o Critério de Desempate: Registro de Fundação mais antigo.

ENTIDADES COMUNITÁRIAS
VAGAS: 01

MEMBROS VOTANTES	ENTIDADES PARTICIPANTES / DATA DA FUNDAÇÃO		
SOCIEDADE CIVIL	AMOR 1979	AMUIG 2013	FAM-Rio 1992
Associação dos Moradores do Recreio dos Bandeirantes (AMOR)	X		
Associação de Mulheres da Ilha do Governador (AMUIG)		X	
Federação das Associações de Moradores do Município do Rio de Janeiro (FAM-Rio)			X
TOTAL DOS VOTOS	**01**	**01**	**01**

ENTIDADE ELEITA: AMOR.
Utilizado o Critério de Desempate: Registro de Fundação mais antigo.

ENTIDADES SINDICAIS
VAGAS: 01

MEMBROS VOTANTES	ENTIDADES PARTICIPANTES / DATA DA FUNDAÇÃO	
SOCIEDADE CIVIL	CUT/RJ 1983	SENGE/RJ 1931
Central Única dos Trabalhadores (CUT/RJ)	X	
Sindicato dos Engenheiros no Estado do Rio de Janeiro (SENGE/RJ)		X
TOTAL DOS VOTOS	**01**	**01**

ENTIDADE ELEITA: SENGE/RJ.
Utilizado o Critério de Desempate: Registro de Fundação mais antigo.

A Sra. Subsecretária de Meio Ambiente da Cidade, que passou a presidir a reunião, declarou-a encerrada às 12h32.
03 - Informações Gerais

Não houve informes.

04 - Propostas de Pauta para a próxima reunião

Não houve propostas de pauta.

EDUARDO CAVALIERE
Secretário Municipal de Meio Ambiente da Cidade
Presidente do CONSEMAC
Omitida no D.O de 13 de Abril de 2022.

COORDENADORIA DE DEFESA AMBIENTAL - CDA
2ª GERÊNCIA TÉCNICA REGIONAL AP-3 - GTR-2
EXPEDIENTE DO DIA 04/04/2023

“ **EMITIDO O OFÍCIO DE INTIMAÇÃO MA/SUBMC/CDA/GTR-2 Nº.010/2023”**
Proc. 14/201.051/2007 - ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE MEMORIAL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

“**EMITIDO O EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO MA/SUBMC/CDA/GTR-2 Nº 010/2023”**
Proc.14/200.265/2019- LINVING INDIANA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

“**LAVRADO O AUTO DE INFRAÇÃO Nº. 1.018.233”**
Proc.14/200.265/2019- LINVING INDIANA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

“**EMITIDO PARECER TÉCNICO MA/SUBMC/CDA/GTR-Nº. 006/2023”**
Proc.14/200.265/2019- SANTA BEATRIZ CONSTRUTORA LTDA.

“**MANTENHA-SE O AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1.018.038”**
Proc. MAB-PRO-2022/01337-RICARDO GOMES CORDEIRO

“**MANTENHA-SE O AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1.018.193”**
Proc. MAB-PRO-2023/00644 - POSTO DE GASOLINA JANA LTDA.

“**ATENDA AO EXIGIDO”**
Proc.26/510.532/2018 - COMPANHIA DISTRIBUIDORA DE GÁS DO RIO DE JANEIRO - CEG

“**CANCELA-SE O AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1.018.232”**
Proc. MAB-PRO-2023/00929 - SANTA BEATRIZ CONSTRUTORA LTDA.

“**ATENDA AO EXIGIDO”**
Proc.14/201.303/2014 - TOP RIO VIAGENS E TURISMO LTDA.

“**EMITIDO O OFÍCIO DE NOTIFICAÇÃO MA/SUBMC/CDA/GTR-2 Nº.024/2023”**

Proc.14/200.200/2015- SPE CTV QUINTINO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

“**CONCEDIDO PRAZO DE 30 DIAS, IMPRORROGÁVEIS”**
Proc. 14/200.947/2007 - COMERCIAL PORTO VELHO ALIMENTOS LTDA.

“ **EMITIDO O OFÍCIO DE INTIMAÇÃO MA/SUBMC/CDA/GTR-2 Nº.011/2023”**
Proc. 14/200.620/2012 - CMBA INDÚSTRIA MECÂNICA LTDA.

SUBSECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E MUDANÇAS CLIMÁTICAS - SUBMC
COORDENADORIA DE DEFESA AMBIENTAL - CDA
GPA - BASE I
EXPEDIENTE DE 31/03/2023

“**EMITIDO OFÍCIO DE ADVERTÊNCIA MA/SUBMC/CDA/GPA Nº 020/2023”.**
Processo Rio: MAB-PRO-2023/00926 - CARLOS ANTONIO BARBOSA BACELAR.

“**EMITIDO OFÍCIO DE ADVERTÊNCIA MA/SUBMC/CDA/GPA Nº 025/2023”.**
Processo Rio: MAB-PRO-2023/00787 - INSTITUTO BRANDO BARBOSA.

“**EMITIDO OFÍCIO DE ADVERTÊNCIA MA/SUBMC/CDA/GPA Nº 027/2023”.**
Processo Rio: MAB-PRO-2023/00897 - SIMONE SATURNINO BRAGA.

“**EMITIDO OFÍCIO DE ADVERTÊNCIA MA/SUBMC/CDA/GPA Nº 028/2023”.**
Processo Rio: MAB-PRO-2023/00920 - JOSÉ DE FREITAS BARBOSA.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 5 de Abril de 2023 às 5:02:02 Código de Autenticação: 0208c15e

"**EMITIDO AUTO DE APREENSÃO MA/SUBMC/CDA/GPA Nº 031/2023".**
Processo Rio: MAB-PRO-2023/00899 - CASAURCA RESTAURANTE 2021 LTDA.

"**EMITIDO AUTO DE APREENSÃO MA/SUBMC/CDA/GPA Nº 032/2023".**
Processo Rio: MAB-PRO-2023/00900 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO VISCONTI.

"**EMITIDO OFÍCIO DE ADVERTÊNCIA MA/SUBMC/CDA/GPA Nº 035/2023".**
Processo Rio: MAB-PRO-2023/00927 - ALEX E/OU ALBERTO E DEMAIS RESPONSÁVEIS.

SUBSECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E MUDANÇAS CLIMÁTICAS - SUBMC
COORDENADORIA DE DEFESA AMBIENTAL - CDA
4ª GERÊNCIA TÉCNICA REGIONAL AP-5 - GTR-4
EXPEDIENTE DE 04/04/2023

"Emitida a seguinte Advertência MA/SUBMC/CDA/GPA"
Nº 085/2023 - MAB-PRO-2023/00865- Gordian da Rocha

FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 14011/2023

PROCESSO Nº FPJ-PRO-2023/00627
DATA: 10/04/2023 - 08:00 ÀS 14:00 HS
Contratação sob a modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO, na forma ELETRÔNICA, no Portal de Compras do Governo Federal, cujo objeto refere-se à contratação de serviço de limpeza de caixa de água e cisterna, disponibilizado no sítio www.comprasnet.gov.br, em 05/04/2023, sob a Dispensa Eletrônica 14011/2023. Os esclarecimentos devem ser solicitados através do e-mail dafgil.fpj@gmail.com, em até 2 (dois) dias úteis da data de abertura da sessão. Após o término da sessão, a empresa que der o menor lance terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para enviar a Documentação, a partir da sua solicitação.

FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS
EDITAL DE CHAMAMENTO DE INTERESSADOS NA ADOÇÃO DE PRAÇAS, CANTEIROS, JARDINEIRAS E OUTRAS ÁREAS VERDES.

(*)A Fundação Parques e Jardins, conforme os termos da Lei Municipal Nº 5.788, de 23 de setembro de 2014, regulamentada pelo Decreto Rio Nº 45.159 de 10 de outubro de 2018, vem convidar publicamente todos os interessados em participar do Programa de Adoção de Áreas Públicas da FPJ - Adote.Rio, a manifestarem sua intenção de participar do referido programa na sede da Fundação, situada no Campo de Santana, Praça da República, Centro, Rio de Janeiro, atentando-se para o prazo de 07 (sete) dias corridos previsto no art.10, § 1º, do citado Decreto, para os possíveis candidatos acudirem ao presente Chamamento Público.
O objeto desta seleção consiste na adoção de bens/áreas públicas, para conservação e manutenção do bem existente, cuja manutenção deverá ocorrer de acordo com as especificações técnicas definidas, que se encontram disponíveis na Gerência de Adoção de Áreas Públicas da FPJ, na forma da relação in fine.
Estão excluídas da presente Chamadas Pública às áreas/bens públicos que constituam objeto de Termos de Adoção vigentes.

Processo nº	Área/Bem Público	Bairro
FPJ-PRO-2023/00596	Praça Ludovia	Gardenia Azul

(*)Republicado por ter saído com incorreção no Diário Oficial de 31/03/2023, página 119.

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O Coordenador de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pelo ECT e encontram-se disponíveis também por meio do endereço eletrônico da Prefeitura, www.rio.rj.gov.br, SMFP/Tesouro Municipal/Auto de Infração Administrativo - cópia atualizada do auto, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente.
Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, na sede da Coordenadora de Licenciamento e Fiscalização, localizada na Rua Afonso Cavalcante, 455, Anexo, sala 701, de segunda a sexta-feira, no horário de 10:00h às 16:00h.

AUTO DE INFRAÇÃO	RAZÃO SOCIAL	LAVRATURA	PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO
1.000.742	JOSÉ CARLOS ZIMMARO	03/04/2023	03/05/2023
1.000.743	SERGIO AIETA SILVA	03/04/2023	03/05/2023
1.000.744	PEDRO ANCHIETA AGUIAR FILHO	03/04/2023	03/05/2023

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
1ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O Gerente da 1ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pela ECT e encontram-se disponíveis também por meio do endereço eletrônico da Prefeitura, www.rio.rj.gov.br, SMFP/Tesouro Municipal/Auto de Infração Administrativo - cópia atualizada do auto, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente.
Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, na sede da 1ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, localizada na Rua da Carioca, 41, de segunda a sexta-feira, no horário de 10:00h às 16:00h.

AUTO N°	RAZÃO SOCIAL	LAVRATURA	PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO
1.001.200	RB COMERCIO DE CARNES E BEBIDAS LTDA	01/04/2023	01/05/2023
1.001.201	RB COMERCIO DE CARNES E BEBIDAS LTDA	01/04/2023	01/05/2023
1.001.202	RB COMERCIO DE CARNES E BEBIDAS LTDA	01/04/2023	01/05/2023
1.001.203	LUMIR MODA FITNESS LTDA	03/04/2023	03/05/2023
1.001.204	ROSANGELA SOARES CONCEIÇÃO	04/04/2023	04/05/2023
1.001.205	MICROFREE REFRIGERAÇÃO LTDA	04/04/2023	04/05/2023
1.001.206	ADRIANA DE BARROS LOPES	04/04/2023	04/05/2023

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
2ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O Gerente da 2ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pela ECT e encontram-se disponíveis também por meio do endereço eletrônico http://dief.rio.rj.gov.br/smf/autos/default.asp, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente.
Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, na sede da 2ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, localizada na Avn. Bartolomeu Mitre, nº 1297, Gávea, de segunda a sexta-feira, no horário de 10:00h às 16:00h.

AUTO N°	RAZÃO SOCIAL	LAVRATURA	PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO
1033667	MANOEL DOS SANTOS VIEIRA	04/04/23	04/05/23

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
3ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
AVISO DE AUTUAÇÃO

A Gerente da 3ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pela ECT e encontram-se disponíveis também por meio do endereço eletrônico da Prefeitura, www.rio.rj.gov.br, SMF/Tesouro Municipal/Auto de Infração Administrativo - cópia atualizada do auto, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente.
Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, na sede da 3ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, localizada na Rua Pereira de Siqueira, n° 43, Tijuca, de segunda a sexta-feira, no horário de 10h às 16h.

AUTO DE INFRAÇÃO	RAZÃO SOCIAL	LAVRATURA	PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO
1.002.809	NOVO OESTE BAR LTDA	03/04/2023	03/05/2023
1.002.810	TIO JUCA BAR LTDA	03/04/2023	03/05/2023
1.002.811	DUARVALHO PONTO BAR LTDA	03/04/2023	03/05/2023
1.002.812	SANTI BAR E RESTAURANTE LTDA	03/04/2023	03/05/2023

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
3ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
AVISO DE AUTUAÇÃO

O gerente da 3ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pela ECT e encontram-se disponíveis também por meio do endereço eletrônico da Prefeitura, www.rio.rj.gov.br, SMF/Tesouro Municipal/Auto de Infração Administrativo - cópia atualizada do auto, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente.
Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, na sede da 3ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, localizada na Rua Pereira de Siqueira, n° 43, Tijuca, de segunda a sexta-feira, no horário de 10:00 às 16:30h.

AUTO DE INFRAÇÃO	RAZÃO SOCIAL	LAVRATURA	PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO
1.002.808	AGO BAR DA ENCRUZA LTDA	03/04/2023	03/05/2023

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
3ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE DO DIA 04/04/2023

PROCESSO 04/640.094/2023
Cancelo o Auto de Infração nº 1.002.778 com fulcro no artigo 37 do Decreto nº 32.244/10.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇAO
5ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O Gerente da 5ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pela ECT e encontram-se disponíveis também por meio do endereço eletrônico da Prefeitura, www.rio.rj.gov.br, SMFP/Tesouro Municipal/Auto de Infração Administrativo - cópia atualizada do auto, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente.
Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, na 5ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, localizada na Av. Ayrton Senna, 2001 Barra da Tijuca, de segunda a sexta-feira, no horário de 10:00h às 16:00h .

AUTO Nº	RAZÃO SOCIAL	LAVRATURA	PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO
1001771	CARIOCANDO BAR E LANCHONETE LTDA	03/04/2023	03/05/2023

COORDENADORIA DE FEIRAS
GERÊNCIA DE ANÁLISE PROCESSUAL, CADASTRO E ARRECADAÇÃO
EXPEDIENTE DE 02/03/2023

Proc. SMF-PRO-2022/05598 - VINICIUS DIAS FAULHABER
Exigência. O requerente deve apresentar:
- atestado médico original com **DATA** dos **últimos 3 MESES**, **CARIMBO** e **ASSINATURA** do médico, no qual conste que o(a) requerente não possui doença **infecto-contagiosa.**

EXPEDIENTE DE 03/04/2023

Proc. SMF-PRO-2023/00352 - EDSON BARROS SANTOS
Exigência. Compareça o requerente a fim de esclarecer o pedido para as feiras 181 e 009.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 5 de Abril de 2023 às 5:02:02 Código de Autenticação: 0208c15e

COORDENADORIA DE FEIRAS
GERÊNCIA FISCAL DE FEIRAS DE ARTES, ANTIQUÁRIOS, AMBULANTES E ESPECIAIS
EXPEDIENTE DE 03/04/2023

Proc. SMF-PRO-2022/06461 - CLAUDILENE FERREIRA DE SOUSA
Pelo GFFAE: A requerente deve apresentar laudo(s) válido(s) e recente(s) que comprovem de forma inequívoca que a titular da autorização nº 30.547 não pode exercer suas atividades laborais por encontrar-se em estado de invalidez, conforme exige o parágrafo único do art.13 da Lei nº 1533/1990.

SECRETARIA DE TURISMO

RIOTUR-EMPRESA DE TURISMO
DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
TERMO DE ACEITE

Processo TUR-PRO-2022/00237
A comissão de acompanhamento e fiscalização, no uso de suas atribuições legais, atesta definitivamente os serviços prestados Lucinha Nobre, no concurso do Rei Momo e Rainha Carnaval 2023. A contratação de artista ocorreu mediante ao seus empresário exclusivo, a qual cumpriu com as especificações previamente estabelecidas.
Dessa forma, considerando que a empresa Estrelas Cacá Produções Artísticas Ltda., realizou a apresentação artística na sua completude **lavramos o presente termo de aceite definitivo.**

Rio de Janeiro, 30 de março de 2023
Heric Neves Barboza Monti
Matricula: 69/557.421-3

Marcelo Pereira das Chagas Verissímo
Matricula: 45/555.991-1

Katia Nazareth Pedroso Machado
Matricula: 69/557.425-0

TRIBUNAL DE CONTAS

DECISÕES PLENÁRIAS DA 9ª SESSÃO VIRTUAL, REALIZADA ENTRE 27 E 31 DE MARÇO DE 2023
APRECIAÇÃO DOS PROCESSOS EM PAUTA:

Conselheiro Relator LUIZ ANTONIO GUARANÁ

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
07/08003258/2022 - Maria Angelica de Jesus Bahia - SERVENTE - Matrícula: 15/158.873-0 - Data da Eficácia: 16/11/2022.

Conselheiro Relator NESTOR GUIMARÃES MARTINS DA ROCHA

ARQUIVAMENTO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/002167/2017 - Contrato nº 05/2017 - 7ª CRE - Celebrado em 06/03/2017 - *Objeto*: Prestação de serviços de auxiliar de atendimento à Criança, conforme especificações do Termo de Referência. - *Valor*: R$ 1.905.849,00 - *Partes*: SME e Taurus Services - EIRELI.
40/002437/2017 - Contrato nº 08/2017 - 9ª CRE - Celebrado em 27/06/2017 - *Objeto*: Agenciamento de Serviços de Auxiliar de Atendimento à Criança - *Valor*: R$ 1.143.509,40 - *Partes*: SME e Taurus Services EIRELI.
40/001406/2019 - Solicita relatório de auditoria, referente ao Processo Administrativo nº 040/100619/2019. - Particulares.

DILIGÊNCIA nos termos do voto do Relator - Processo(s):
07/02002477/2022 - Nestor Lellis Filho - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - PEF - Matrícula: 15/094.462-9 - Data da Eficácia: 03/10/2022.

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
05/508387/2001 - Helio Mamede - Cargo: ARQUITETO, Matrícula: 15/020.104-6 - Data do Óbito: 30/10/2001.
07/004288/2022 - Flavia Jaguaribe Faulhaber Sperry - PROFESSOR II - Matrícula: 15/137.689-6 - Data da Eficácia: 03/11/2022.
07/01001080/2022 - SONIA MARIA FIGUEIREDO COSTA - MERENDEIRA - Matrícula: 15/143.294-7 - Data da Eficácia: 05/10/2022.
07/05001293/2022 - Gloria Maria Vieira de Menezes - PROFESSOR II - Matrícula: 15/016.924-3 - Data da Eficácia: 14/10/2022.
07/08002926/2022 - Carmen Lucia Cerqueira Coelho - PROFESSOR II - Matrícula: 15/154.772-8 - Data da Eficácia: 23/09/2022.
07/09001215/2022 - Catia Brandão Pereira da Silva - SERVENTE - Matrícula: 15/155.448-4 - Data da Eficácia: 01/08/2022.
07/10002615/2022 - Jupiacu da Silva - PROF I - CIENCIAS - Matrícula: 15/058.713-9 - Data da Eficácia: 03/11/2022.
09/31000365/2022 - Ilma Pereira da Silva - AGENTE DE ADMINISTRACAO - Matrícula: 15/126.522-2 - Data da Eficácia: 08/11/2022.
09/53000221/2022 - Akemi Duarte Kosaka Shiose - AGENTE DE ADMINISTRACAO - Matrícula: 15/223.871-5 - Data da Eficácia: 03/10/2022.
09/53000237/2022 - Marcia Reis da Silva - ENFERMEIRO - Matrícula: 15/145.337-2 - Data da Eficácia: 03/11/2022.
09/62000535/2022 - Antonio Carlos Apulchro - TECNICO EM RADIOLOGIA - Matrícula: 15/225.240-1 - Data da Eficácia: 03/10/2022.
09/64000279/2022 - ANA LUCIA FERNANDES DE MESQUITA - MEDICO PEDIATRIA - Matrícula: 15/159.625-3 - Data da Eficácia: 01/12/2022.

Conselheiro Relator IVAN MOREIRA DOS SANTOS

ARQUIVAMENTO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/004340/2017 - Ata de Registro de Preços nº 064/2017 - SMS - Celebrado em 20/10/2017 - *Objeto*: Aquisição de material hospitalar para abastecimento das unidades da Secretaria Municipal de Saúde. - *Valor*: R$ 19.377.959,00 - *Partes*: SMS - Secretaria Municipal de Saúde, ROSANE PINTO BACELAR.
40/100584/2018 - Relatório de Auditoria de Conformidade no Hospital Municipal Souza Aguiar - SMS - *Partes*: SMS - Secretaria Municipal de Saúde, ANA BEATRIZ BUSCH ARAÚJO.
40/100967/2020 - Contrato nº 11/2020 - *Objeto*: Aquisição de infraestrutura de rede, segurança e wi-fi, pela Câmara Municipal do Rio de Janeiro (CMRJ). - *Valor*: R$ 7.900.000,00 - *Partes*: CMRJ e Quantum 13 Soluções em Tecnologia Ltda.

CONHECIMENTO, **PROCEDÊNCIA E CIÊNCIA** nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/100730/2020 - Incidente de Nulidade da Tomada de Contas Especial instruída nos autos do processo 40/005.269/2002 - Particulares.

DILIGÊNCIA nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/101814/2022 - LUIZ GONZAGA DE CASTRO MENEZES - Cargo: MEDICO CIRURGIA GERAL, Matrícula: 15/003.015-5 - Data do Óbito: 20/07/2021.

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
07/01001110/2022 - Rita de Cassia Freitas Torres - ESPECIALISTA DE EDUCACAO / ORIENTADOR - Matrícula: 15/154.893-2 - Data da Eficácia: 13/10/2022.
07/02002628/2022 - Roseli Fraga Tullio - PROFESSOR II - Matrícula: 15/154.480-8 - Data da Eficácia: 26/10/2022.
07/05001491/2022 - Tânia Conceição da Silveira Borges - PROFESSOR II - Matrícula: 15/172.250-3 - Data da Eficácia: 24/10/2022.
07/06002173/2022 - HORMELINDA FERREIRA DE ARAUJO - MERENDEIRA - Matrícula: 15/211.153-2 - Data da Eficácia: 25/10/2022.
07/06002251/2022 - Ana Lucia Caetano dos Santos - PROF I - MATEMATICA - Matrícula: 15/177.629-3 - Data da Eficácia: 05/12/2022.
07/07002038/2022 - Dolores Maria de Vasconcelos Gomes - PROFESSOR II - Matrícula: 15/128.490-0 - Data da Eficácia: 01/08/2022.
07/07002723/2022 - Luciana Pena Moté - PROFESSOR II - Matrícula: 15/259.475-2 - Data da Eficácia: 04/10/2022.
07/09001987/2022 - Niréia Campos Figueiredo - MERENDEIRA - Matrícula: 15/155.327-0 - Data da Eficácia: 03/10/2022.
07/11000692/2022 - Andrea da Conceição Ribeiro Mendonça da Costa - PROF I - MATEMATICA - Matrícula: 15/202.571-6 - Data da Eficácia: 30/09/2022.
07/11001093/2022 - Andrea da Conceição Ribeiro Mendonça da Costa - PROF I - MATEMATICA - Matrícula: 15/177.808-3 - Data da Eficácia: 05/12/2022.
09/004351/2022 - Luciene Rocha - PSICOLOGO - Matrícula: 15/198.294-1 - Data da Eficácia: 18/10/2022.
09/31000340/2022 - Maria Silva Coutinho da Silva - ENFERMEIRO - Matrícula: 15/163.446-8 - Data da Eficácia: 03/10/2022.
09/61000511/2022 - Marcia Juçara de Andrade - AUXILIAR DE ENFERMAGEM (ENQ. FORMACAO) - Matrícula: 15/085.059-4 - Data da Eficácia: 03/10/2022.
23/000322/2022 - Ricardo Vieira de Caro - AGENTE DE ADMINISTRACAO - Matrícula: 15/224.512-4 - Data da Eficácia: 21/10/2022.

Conselheiro Relator FELIPE GALVÃO PUCCIONI (Substituído pelo Conselheiro-Substituto Convocado Igor dos Reis Fernandes)

ARQUIVAMENTO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/101198/2021 - 9º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 02/2016 - Celebrado em 11/06/2021 - *Objeto*: 9º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão n° 02/2016, entre a SMS e a Organização Social Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina - SPDM, com vistas ao gerenciamento e à execução das atividades e serviços de saúde no âmbito do Hospital Municipal Pedro II e da Coordenação de Emergência Regional - CER - Santa Cruz. - *Valor*: R$ 89.724.161,40 - *Partes*: SMS e SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina.

DETERMINAÇÃO COM PRAZO, **RECOMENDAÇÃO E ARQUIVAMENTO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO** nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/102072/2022 - Relatório de acompanhamento na SMFP e outros, acerca da adesão do Município ao Portal Nacional de Contratações Públicas (janeiro/2022 a novembro/2022) - SMFP.

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
07/02002027/2022 - Alzira Aguiar Bichara - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - Matrícula: 15/280.610-7 - Data da Eficácia: 29/08/2022.
07/02002532/2022 - Leila Amorim Meira de Araujo - PROF I - LINGUA PORTUGUESA - Matrícula: 15/057.430-1 - Data da Eficácia: 16/11/2022.
07/04002453/2022 - Marly Wanderley do Amaral - INSPETOR DE ALUNOS - Matrícula: 15/129.023-8 - Data da Eficácia: 16/11/2022.
07/09000596/2022 - Elaine Maise Correa dos Santos Leitao - PROF I - EDUCACAO P/ LAR - Matrícula: 15/107.696-7 - Data da Eficácia: 02/06/2022.
07/09002274/2022 - Paulo Cesar de Oliveira - SERVENTE - Matrícula: 15/129.475-0 - Data da Eficácia: 05/12/2022.
09/004472/2022 - Amilton Bulcão Mathias - TECNICO EM RADIOLOGIA - Matrícula: 15/179.967-5 - Data da Eficácia: 25/04/2022.

Conselheiro Relator DAVID CARLOS PEREIRA NETO

ARQUIVAMENTO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/200805/2018 - Contrato nº 06/2018 - Celebrado em 30/01/2018 - *Objeto*: Prestação de serviços de sistema informatizado, na modalidade licença de uso, com a finalidade de permitir a RIOURBE controlar e gerenciar sua carteira de crédito imobiliário - *Valor*: R$ 696.000,00 - *Partes*: RIOURBE e Prognum Informática S/A.
40/102007/2021 - Ata de Registro de Preço nº 60/2021, PE RP/SME Nº 0042/2021 - SME - *Objeto*: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÁLCOOL GEL, GALÃO DE 5 LITROS. - *Valor*: R$ 1,00.
40/100039/2022 - Ata de Registro de Preços nº 70/2021 - SME - *Objeto*: Aquisição de Mobiliário Escolar - *Valor*: R$ 2.711.625,00 - *Partes*: SME - Secretaria Municipal de Educação, DENISE ERMIDA DE CARVALHO CASTILHO, MICHELLE GITSOS.
40/100163/2022 - Ata de Registro de Preços nº 79/2021 - SME - *Objeto*: Prestação de Serviço de Limpeza, Conservação e Higienização de Prédio, Mobiliário e Equipamentos Escolares - *Valor*: R$ 48.320.026,20.
40/100164/2022 Apensado ao 40/100163/2022 - Ata de Registro de Preços nº 80/2021 - SME - *Objeto*: Prestação de Serviço de Limpeza, Conservação e Higienização de Prédio, Mobiliário e Equipamentos Escolares - *Valor*: R$ 135.630.224,52.
40/100366/2022 - Contrato nº 132/2021 - Celebrado em 20/12/2021 - *Objeto*: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REMOÇÃO, COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS, GERADOS PELAS UNIDADES ESCOLARES E ÓRGÃOS VINCULADOS À SME E LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO À CONTRATADA CORRESPONDENTE AO RESSARCIMENTO DAS DESPESAS COM A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, OBJETO DESTE INSTRUMENTO, PRESTADOS NO PERÍODO DE 01/10/2021 ATÉ A CELEBRAÇÃO DESTE TERMO. - *Valor*: R$ 74.856.652,00 - *Partes*: SME e COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA.
40/100367/2022 - Contrato nº 133/2021 - Celebrado em 20/12/2021 - *Objeto*: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE VETORES E PRAGAS, INCLUINDO DESRATIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO, REPELÊNCIA DE POMBOS E MORCEGOS, E REMOÇÃO DE CARAMUJOS AFRICANOS, BEM COMO REALIZAÇÃO DE AÇÕES PREVENTIVAS QUE IMPEÇAM A ATRAÇÃO, ABRIGO, ACESSO OU PROLIFERAÇÃO DE VETORES E PRAGAS URBANAS NAS UNIDADES ESCOLARES E DEMAIS ÓRGÃOS VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E PAGAMENTO A CONTRATADA CORRESPONDENTE AO RESSARCIMENTO DAS DESPESAS COM A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, OBJETO DESTE INSTRUMENTO, PRESTADOS NO PERÍODO DE 01/10/2021 ATÉ A CELEBRAÇÃO DESTE TERMO. - *Valor*: R$ 50.923.395,48 - *Partes*: SME e COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA.
40/100414/2022 - Contrato SME/1ª CRE nº 01/2022 - Celebrado em 24/01/2022 - *Objeto*: Serviços de limpeza de unidades escolares da 1ª CRE. - *Valor*: R$ 5.961.321,24 - *Partes*: SME e T&S LOCACAO DE MAO DE OBRA EM GERAL EIRELI.
40/100469/2022 - Contrato SME/10ª CRE nº 01/2022 - *Partes*: SME e Comissaria Aérea do Brasil Ltda.
40/100481/2022 - Contrato SME/5ª CRE nº 01/2022 - *Objeto*: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE PRÉDIO, MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS ESCOLARES, VISANDO À OBTENÇÃO DE ADEQUADAS CONDIÇÕES DE SALUBRIDADE E HIGIENE, MEDIANTE UTILIZAÇÃO DE SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, ALÉM DO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS - *Valor*: R$ 5.249.955,60 - *Partes*: SME e Comissaria Aérea do Brasil Ltda.
40/100041/2023 - Resposta ao Voto n.º 388/2022 - DCPN do Processo n.º 01/000.132/2019. - SEGOVI.

CONTAS REGULARES COM RESSALVA E DETERMINAÇÃO SEM PRAZO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
08/000769/2019 - Prestação de Contas de Gestão, referente ao exercício de 2018. (2 VOLUMES) - Responsável: Pedro Henrique Fernandes da Silva - SMASDH.
40/101083/2022 - Prestação de Contas de Gestão da Mesa Diretora da CMRJ - Exercício 2021 - CMRJ.
40/101168/2022 - Prestação de Contas de Gestão da RIOFILME - Exercício de 2021 - SEGOVI.
40/101174/2022 - Prestação de Contas de Gestão do Planetário - Exercício de 2021 - SEGOVI.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 5 de Abril de 2023 às 5:02:02 Código de Autenticação: 0208c15e

DETERMINAÇÃO COM PRAZO, **RECOMENDAÇÃO E ALERTA LRF** nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/101799/2022 - 3º Acompanhamento das Obras de Arte Especiais - Set/2021 a Set/2022 - SMI.

INSTAURAÇÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL A CARGO DO TRIBUNAL, **CITAÇÃO E DILIGÊNCIA INTERNA** nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/005812/2012 - Contrato de Gestão nº 36/2012 (03 volumes) - Celebrado em 23/08/2012 - *Objeto*: Gestão administrativa e esportiva do Parque da Vizinhança de Ramos. - *Valor*: R$ 4.963.346,69 - *Partes*: _SMEL e Espaço, Cidadania e Oportunidades Sociais.
40/002047/2015 Apensado ao 40/005812/2012 - Termo Aditivo nº 4/2015 ao Contrato de Gestão nº 36/2012 - Celebrado em 23/03/2015 - *Objeto*: Prorrogação da vigência contratual por vinte e quatro meses. - *Valor*: R$ 5.319.774,05 - *Partes*: _SMEL e Espaço, Cidadania e Oportunidades Sociais.
40/001764/2018 Apensado ao 40/005812/2012 - Complementação da resposta ao Voto nº 345/2017 - JMCN - CVL - *Objeto*: Complementação da resposta ao Voto nº 345/2017 - JMCN.

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
01/004685/2017 - Carlos Tadeu da Silva - AGENTE DE ADMINISTRACAO - Matrícula: 15/097.856-9 - Data da Eficácia: 01/11/2017.
04/000605/2022 - Rosangela Vieira Cardoso - ECONOMISTA - Matrícula: 15/108.439-1 - Data da Eficácia: 01/06/2022.
07/04002637/2022 - Maria Felicia de Freitas Filizzola - PROFESSOR II - Matrícula: 15/153.665-5 - Data da Eficácia: 05/12/2022.
07/06001776/2022 - Eliane de Oliveira dos Santos - PROFESSOR II - Matrícula: 15/144.180-7 - Data da Eficácia: 31/08/2022.
07/07001825/2022 - Vera Lucia Cavallari Reis - PROFESSOR II - Matrícula: 15/061.603-7 - Data da Eficácia: 22/07/2022.
09/31000338/2022 - Valéria dos Santos Cezar - MEDICO PEDIATRIA - Matrícula: 15/178.876-9 - Data da Eficácia: 03/10/2022.
09/53000211/2022 - Maria de Lourdes Vieira - AUXILIAR DE ENFERMAGEM (ENQ. FORMACAO) - Matrícula: 15/140.911-9 - Data da Eficácia: 03/10/2022.
10/002267/2022 - Demétrio Lopes dos Santos - AGENTE DE VIGILANCIA - Matrícula: 15/127.384-6 - Data da Eficácia: 03/11/2022.

RETIRADO DE PAUTA, **POR SOLICITAÇÃO DO CONSELHEIRO RELATOR** - Processo(s):
40/202849/2017 - Relatório de Auditoria de Conformidade na Subsecretaria de Infraestrutura da SMUIH, abrangendo o período de 01 de agosto a 31 de julho de 2017 - SMUIH.
MANIFESTAÇÕES: David Carlos Pereira Neto: Retirada de Pauta.
40/100435/2020 - Relatório de Acompanhamento das "Obras Emergenciais para Implantação do Hospital Temporário do RIOCENTRO" - RIOURBE.
MANIFESTAÇÕES: David Carlos Pereira Neto: Retirada de Pauta.
40/100640/2020 Apensado ao 40/100435/2020 - Contrato nº 31/2020 - Celebrado em 26/03/2020 - *Objeto*: Obras Emergenciais para Implantação do Hospital Temporário do Riocentro - *Valor*: R$ 10.019.537,74 - *Partes*: SMIHC e M3 MANUTENCAO E MONTAGENS LTDA.
MANIFESTAÇÕES: David Carlos Pereira Neto: Retirada de Pauta.

Conselheiro Relator BRUNO MAIA DE CARVALHO

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
07/02002429/2022 - Sheila de Almeida Borges - PROFESSOR II - Matrícula: 15/165.037-3 - Data da Eficácia: 24/11/2022.
07/02002478/2022 - Maristela Marins da Silva - PROFESSOR II - Matrícula: 15/153.838-8 - Data da Eficácia: 31/10/2022.
07/02002639/2022 - Walter Batista dos Santos - SERVENTE - Matrícula: 15/152.435-4 - Data da Eficácia: 05/12/2022.
07/09002098/2022 - Margareth Santana Chalfun - PROFESSOR II - Matrícula: 15/223.163-7 - Data da Eficácia: 01/11/2022.
07/10002803/2022 - Ione de Carvalho Vieira - MERENDEIRA - Matrícula: 15/155.183-7 - Data da Eficácia: 16/11/2022.
07/10003106/2022 - Angelita de Arruda - PROF I - GEOGRAFIA - Matrícula: 15/209.374-8 - Data da Eficácia: 30/11/2022.
09/61000688/2022 - Denise Rosa - ENFERMEIRO - Matrícula: 15/155.207-4 - Data da Eficácia: 01/12/2022.
11/508811/2022 - Vera Lucia de Lima Guedes - PROFISSIONAL DE NIVEL MEDIO (IPLANRIO) - Matrícula: 15/289.006-9 - Data da Eficácia: 02/05/2022.

Conselheiro Relator THIAGO KWIATKOWSKI RIBEIRO

ARQUIVAMENTO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO E CIÊNCIA nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/101155/2022 - Representação em face do Procedimento Emergencial RSU-PRO 0636/2022, no âmbito da RIOSAÚDE - Particulares - *Objeto*: Expediente formulado pelo Sr. Roberto Liporace Nunes da Silva, OAB/DF n° 43.665, contra supostas ilegalidades ocorridas na condução do procedimento emergencial realizado no Processo RSU-PRO-2022/00636 - Contratação Emergencial de Limpeza Hospitalar da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAÚDE, o qual foi apresentado como denúncia com pedido de medida liminar inaudita.

CONHECIMENTO, PROVIMENTO, DESPROVIMENTO E ARQUIVAMENTO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/101819/2022 - Embargos de Declaração em face da decisão referente ao Processo nº 013/000098/2017 - Particulares.

DILIGÊNCIA nos termos do voto do Relator - Processo(s):
04/263925/2021 - Roberto Gomes da Silva - Cargo: AJUDANTE DE ALMOXARIFADO (RIOLUZ), Matrícula: 10/283.820-9 - Data do Óbito: 25/11/2020.

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
06/000748/2022 - Oacis Martins Lobo - AGENTE DE PORTARIA - Matrícula: 15/097.217-4 - Data da Eficácia: 07/11/2022.
07/05001795/2021 - Maria Cristina de Oliveira Cortes - MERENDEIRA - Matrícula: 15/194.991-6 - Data da Eficácia: 30/03/2022.
07/003143/2022 - Luiza Helena Souza Barreto - SERVENTE - Matrícula: 15/168.605-4 - Data da Eficácia: 02/06/2022.
07/03002218/2022 - Renata Dutra da Cunha Cavalcante - PROFESSOR II - Matrícula: 15/158.050-5 - Data da Eficácia: 03/11/2022.
07/06002243/2022 - Odirelça Tavares Sampaio da Costa - PROFESSOR II - Matrícula: 15/123.983-9 - Data da Eficácia: 05/12/2022.
07/07000198/2022 - Roberto Paulo Miranda - PROF I - HISTORIA - Matrícula: 15/170.288-5 - Data da Eficácia: 21/11/2022.
07/08000557/2022 - Sonia Cristina de Medeiros Rocha - PROFESSOR II - Matrícula: 15/146.215-9 - Data da Eficácia: 03/11/2022.
07/10003095/2022 - Marisa Garcia da Silva - MERENDEIRA - Matrícula: 15/229.607-7 - Data da Eficácia: 01/12/2022.
07/11001018/2022 - Fatima Cristina de Sousa Ferreira - PROF I - MATEMATICA - Matrícula: 15/177.385-2 - Data da Eficácia: 03/11/2022.
08/001003/2022 - Dalva Marques Dias - AGENTE COMUNITARIO NIVEL II (QS) - Matrícula: 15/179.460-1 - Data da Eficácia: 02/08/2022.
09/33000063/2020 - TÂNIA BARRETO DE ALMEIDA - AUXILIAR DE ENFERMAGEM (ENQ. FORMACAO) - Matrícula: 15/213.129-0 - Data da Eficácia: 01/10/2020.
09/902943/2022 - Carlos Alberto da Silva Boller - MÉDICO VETERINÁRIO - Matrícula: 15/095.121-0 - Data da Eficácia: 01/11/2022.
09/64000259/2022 - Katia Ferreira Gomes - MEDICO CLINICA MEDICA - Matrícula: 15/148.369-2 - Data da Eficácia: 07/11/2022.
40/100267/2023 - TANIA MARIA DE SOUZA CARVALHO - Cargo: PROFESSOR II, Matrícula: 15/017.702-2; Cargo: PROFESSOR II, Matrícula: 15/100.610-5 - Data do Óbito: 09/07/2021.

Conselheiro-Substituto Relator DICLER FORESTIERI FERREIRA

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO nos termos da proposta de decisão do Relator - Processo(s):
01/705874/2018 - Marcio Ferraz - GUARDA MUNICIPAL - Matrícula: 15/850.865-7 - Data da Eficácia: 01/11/2018.
03/000622/2022 - Adalberto Peixoto - AUXILIAR DE FISCAL DE TRANSPORTES URBANOS - Matrícula: 15/247.501-0 - Data da Eficácia: 01/06/2022.
07/001800/2022 - Marta Gomes Barbosa - MERENDEIRA - Matrícula: 15/248.058-0 - Data da Eficácia: 29/03/2022.
07/02002010/2022 - Luiz Carlos Vieira Monteiro - PROF I - EDUCACAO FISICA - Matrícula: 15/106.486-4 - Data da Eficácia: 10/10/2022.
07/05001698/2022 - Terezinha de Almeida Martins - PROFESSOR II - Matrícula: 15/172.290-9 - Data da Eficácia: 05/12/2022.
07/08002306/2022 - Nancy de Abreu Luiz - PROF I - MATEMATICA - Matrícula: 15/173.356-7 - Data da Eficácia: 26/10/2022.
09/61000284/2019 - Ana Pinto da Silva - TECNICO EM RADIOLOGIA - Matrícula: 15/197.428-6 - Data da Eficácia: 01/11/2022.
09/61000695/2022 - Magali de Carvalho Delfino - ENFERMEIRO - Matrícula: 15/120.488-2 - Data da Eficácia: 01/12/2022.
09/64000222/2022 - MONICA ISLA DA SILVA DOS SANTOS - AUXILIAR DE ENFERMAGEM (ENQ. FORMACAO) - Matrícula: 15/163.712-3 - Data da Eficácia: 01/11/2022.
09/65000173/2022 - Lia Evangelista da Silva - AUXILIAR DE LABORATÓRIO - Matrícula: 15/151.933-9 - Data da Eficácia: 31/10/2022.

Conselheiro-Substituto Relator IGOR DOS REIS FERNANDES

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
01/954459/2020 - Maria Conceição Vieites Novaes - Cargo: PROF I - EDUCACAO FISICA, Matrícula: 15/106.326-2 - Data do Óbito: 16/04/2020.
07/11000072/2016 - Edmilson Pereira Linhares - PROF I - CIENCIAS - Matrícula: 15/150.687-2 - Data da Eficácia: 05/12/2022.
07/05001652/2022 - Rosidalva Santos de Abreu - PROFESSOR II - Matrícula: 15/216.060-4 - Data da Eficácia: 19/10/2022.
07/06002169/2022 - Valéria Guimarães Nery - PROFESSOR II - Matrícula: 15/232.280-8 - Data da Eficácia: 03/10/2022.
07/07002864/2022 - Simone de Melo Chaves - PROF I - LINGUA PORTUGUESA - Matrícula: 15/157.950-7 - Data da Eficácia: 05/12/2022.
07/08003083/2022 - Aurinea Silva Ferreira - MERENDEIRA - Matrícula: 15/217.304-5 - Data da Eficácia: 16/11/2022.
08/003492/2021 - Edna Adelaide Gonçalves - PROFISSIONAL DE NIVEL SUPERIOR (QS) - Matrícula: 15/179.645-7 - Data da Eficácia: 04/02/2022.
09/01000342/2022 - Sulea Gutnik - MEDICO HOMEOPATIA - Matrícula: 15/177.394-4 - Data da Eficácia: 23/11/2022.
09/21000131/2022 - Jorge Luiz Pereira Barreto - MEDICO GINECOLOGIA OBSTETRÍCIA - Matrícula: 15/134.379-7 - Data da Eficácia: 01/12/2022.
09/64000113/2022 - Maria da Gloria de Oliveira Rodrigo - AUXILIAR DE ENFERMAGEM (ENQ. FORMACAO) - Matrícula: 15/144.319-1 - Data da Eficácia: 03/10/2022.
09/72002548/2022 - Ana Lucia d'Oliveira Bulhoes da Costa - MEDICO ANESTESIOLOGIA - Matrícula: 15/238.969-0 - Data da Eficácia: 03/10/2022.
40/100035/2023 - GLORIA MARIA XIMENES LIMA - Cargo: PROFESSOR II, Matrícula: 15/040.218-0 - Data do Óbito: 25/08/2021.

Conselheiro-Substituto Relator EMIL LEITE IBRAHIM

DILIGÊNCIA nos termos da proposta de decisão do Relator - Processo(s):
14/000533/2020 - Gloria Lucia da Silva Sardinha - ARQUITETO - Matrícula: 15/201.612-9 - Data da Eficácia: 23/09/2020.

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO nos termos da proposta de decisão do Relator - Processo(s):
01/952231/2020 - Orlando Carneiro Felippe Valverde - Cargo: CONTROLADOR DE ARREC MUNICIPAL, Matrícula: 15/039.868-5 - Data do Óbito: 20/03/2020.
04/000377/2022 - Yara Santos Krull - AGENTE DE ADMINISTRACAO - Matrícula: 15/195.225-8 - Data da Eficácia: 06/05/2022.
07/09001667/2022 - Edna Maria Marques Malta - PROF I - LINGUA PORTUGUESA - Matrícula: 15/217.031-4 - Data da Eficácia: 02/08/2022.
09/82000112/2021 - Wagner Miguel do Nascimento - AUXILIAR DE ENFERMAGEM (ENQ. FORMACAO) - Matrícula: 15/226.217-8 - Data da Eficácia: 02/03/2022.
10/002061/2022 - Edson da Silva Cardoso - AGENTE DE MATERIAL (RIOLUZ) - Matrícula: 15/190.097-6 - Data da Eficácia: 04/10/2022.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

CONCESSÃO DE LICENÇA
FLEMING - CENTRO DE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA inscrito sob o CNPJ: **03.545.887/0001-91**, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS, através do processo **EIS-PRO-2021/02473**, Licença Ambiental Municipal de Instalação Nº **EIS-LMI-2023/00032**, com validade de **08/03/2023** à **08/03/2025** para Instalação de GNV, situado na Avenida Ayrton Senna, nº 0, CTR 2017.0009 LOT 98 E 99 - Barra da Tijuca - Rio de Janeiro/RJ.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
PROCESSO INSTRUTIVO: 07/07/001061/2021
1º Termo Aditivo nº 20/2023 ao Contrato nº 03/2021
DATA DA ASSINATURA: 20/11/2022
PARTES: PCRJ/SME/E/7ª CRE e CLARO S.A.
OBJETO: Contratação de circuitos urbanos
PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses a contar de 15/03/2023 até 14/03/2025
VALOR: **R$ 937.789,44 (novecentos e trinta e sete mil setecentos e oitenta e nove reais e quarenta e quatro centavos).**
PROGRAMA DE TRABALHO: 16.08.12.361.0381.2791
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.40.05
NOTA DE EMPENHO: nº 2022/000132, no valor de R$ 325.576,10 (trezentos e vinte e cinco mil quinhentos e setenta e seis reais e dez centavos).
FUNDAMENTO: art. 57, inciso II c/c art. 65, §8 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
E/6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
Processo Instrutivo nº.: 07/06/000822/2021
1º Termo Aditivo: Nº 04/2023 ao contrato nº 05/2021
Data da assinatura: 26/03/2023
Partes: PCRJ/SME/6ª CRE e EMPRESA CLARO S/A
Objeto: Prorrogação do prazo contratual por mais 24 (vinte e quatro) meses e reajuste no percentual de aproximadamente 15,48072%.
Prazo: 26/03/2023 até 25/03/2025
Valor Total: R$ 751.032,00 (setecentos e cinquenta e um mil e trinta e dois reais)
Programa de Trabalho: 16.07.12.361.0381.2791
Natureza da Despesa: 3.3.90.40.05
Notas de Empenho nº.: 2023/000094
Fundamentação: art. 57, inciso II c/c art. 65, §8º da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A- RIOSAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
Processo Instrutivo nº: RSU-PRO-2022/01834
Contrato nº 056/2023.
Data da Assinatura: 13/03/2023.
Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RioSaúde e **AIR LIQUIDE BRASIL LTDA.**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 5 de Abril de 2023 às 5:02:02 Código de Autenticação: 0208c15e

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento do gás medicinal óxido nítrico em seu estado gasoso com locação de equipamentos para sua administração em pacientes para atender as necessidades do **Hospital Municipal Rocha Faria e CTI Pediátrico do Hospital Municipal Souza Aguiar**.
Prazo: 13/03/2023 à 08/09/2023
Valor total: R$ 281.346,84 (duzentos e oitenta e um mil, trezentos e quarenta e seis reais e oitenta e quatro centavos).
Programa de Trabalho: 18.51.10.302.0306.4011
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.05
Nota de Empenho nº: 2023/517
Fundamento: Art. 29, inciso XV, da Lei Federal nº 13.303/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo n°: 25/000.840/2021
ACORDO DE COOPERAÇÃO: nº 36/2023
Data da assinatura: 21/03/2023
Partes: Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro/SEOP e empresa PÉGASUS ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.
Objeto: conjugar os esforços dos partícipes para utilização do Heliponto do Município do Rio de Janeiro.
Prazo: 12 (doze) meses, de 21/03/2023 a 20/03/2024
Fundamento: Lei Federal nº 13.019/2014

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo n°: 25/000.840/2021
ACORDO DE COOPERAÇÃO: nº 38/2023
Data da assinatura: 21/03/2023
Partes: Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro/SEOP e empresa HELISTAR TÁXI AÉREO ESCOLA DE PILOTAGEM E ASSESSORIA AERONÁUTICA LTDA.
Objeto: conjugar os esforços dos partícipes para Utilização do Heliponto do Município do Rio de Janeiro.
Prazo: 12 (doze) meses, de 21/03/2023 a 20/03/2024
Fundamento: Lei Federal nº 13.019/2014

SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE E CLIMA
FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

Processo: 26/601.598/2018
Instrumento: Termo de Compromisso de Manutenção de Plantio n° 22/2023
Data da Assinatura: 09/03/2023
Partes: MRV ENGENHARIA E PARTICIPACOES S.A, PERSONAL GARDEN PAISAGISMO E EVENTOS LTDA e o Município, por meio da Fundação Parques e Jardins.
Objeto: Visando garantir a manutenção do plantio executado, conforme minuta integrante do Processo Administrativo nº 26/601.598/2018.
Prazo: 01 (um) ano
Fundamento: Lei nº 613 de 11.09.1984 e o Decreto nº 27.758 de 26.03.2007.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E PARCERIAS
EXTRATO DO CONTRATO

Processo Instrutivo nº SME-PRO-2023/06981
Contrato nº 55/2023
Data da assinatura: 13/03/2023
Partes: PCRJ/SME e INFINITY MULTISERVIÇOS LTDA
Objeto: Prestação de serviços de manipulação de alimentos
Prazo: 12 (doze) meses de 13/03/2023 até 12/03/2024
Valor total: R$ 12.572.256,00 (doze milhões, quinhentos e setenta e dois mil, duzentos e cinquenta e seis reais)
Programa de Trabalho: 16.01.12.361.0315.2081 e 16.01.12.365.0621.2133
Natureza da Despesa: 3.3.90.37.01
Nota de Empenho nº: 2023/000581 no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) e 2023/000582 no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)
Fundamento: Art. 1º Caput da Lei nº 10.520/02 e suas alterações

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
EXTRATO DE INSTRUMENTO

INSTRUMENTO: Termo de Permissão de Uso nº 19/2023-FP/SUBEX/SUPPA, lavrado em 16/03/2023, fls. 247 a 252, Livro 124, Série "B" da Superintendência Executiva de Patrimônio Imobiliário.
PARTES: Município do Rio de Janeiro e Daniel Gomes da Silva
OBJETO: Área localizada na Rua Selene de Medeiros, s/n°, Bangu, conforme croqui anexo ao termo.
PRAZO: Indeterminado.
VALOR: R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) mensais.
FUNDAMENTO: Processo SMF-PRO-2022/05165

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Processo nº 07/08/001513/2021
Objeto: 3º Termo Aditivo nª 15/2023 de acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do objeto contratual com respectivo acréscimo do valor atualizado ao Contrato nº 06/2021
Data de Assinatura: 01/02/2023
Partes: PCRJ/SME/E/8 ª CRE e HB MULTISERVIÇOS LTDA
Objeto: Fornecimento de gêneros/produtos alimentícios, Programa de Alimentação Escolar, para as Unidades Escolares da E/8ª CRE, com acréscimo de 25% do Objeto contratual com respectivo acréscimo de seu valor
Prazo: a contar da assinatura até 27/04/2023
Valor Total: R$ 571.358,84 (quinhentos e setenta e um mil e trezentos e cinquenta e oito reais e oitenta e quatro centavos).
Programa de trabalho: 16.08.12.306.0315.2136
Natureza de Despesa: 3.3.90.30.07
Nota de Empenho: 2023/000140, no valor de R$ 144.844,67 (cento e quarenta e quatro mil e oitocentos e quarenta e quatro reais e sessenta e sete centavos)
Fundamento: artigo 57, inciso I da Lei 8666/91 e suas alterações

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo n°: 25/000.840/2021
ACORDO DE COOPERAÇÃO: nº 40/2023
Data da assinatura: 21/03/2023
Partes: Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro/SEOP e empresa MARICÁ TÁXI AÉREO LTDA.
Objeto: conjugar os esforços dos partícipes para utilização do heliponto do Município do rio de janeiro.
Prazo: 12 (doze) meses. De 21/03/2023 a 20/03/2024
Fundamento: Lei Federal nº 13.019/2014

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo n°: 25/000.840/2021
ACORDO DE COOPERAÇÃO: nº 30/2023
Data da assinatura: 21/03/2023
Partes: Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro/SEOP e empresa BRAVA II EMPREENDIMENTOS NÁUTICOS LTDA.
Objeto: conjugar os esforços dos partícipes para Utilização do Heliponto do Município do Rio de Janeiro.
Prazo: 12 (doze) meses, de 21/03/2023 a 20/03/2024
Fundamento: Lei Federal nº 13.019/2014

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo: nº 09/003.814/2022 e nº 09/78/000.010/2023.
Contrato nº: 002/2023
Data da Assinatura: 15/03/2023
Partes: PCRJ/SMS/Hospital Municipal Barata Ribeiro e LABINBRAZ COMERCIAL LTDA.
Objeto: Contrato para aquisição em caráter emergencial de materiais de consumo laboratoriais para técnicas automatizadas, acompanhado da cessão de uso de equipamentos e assistência técnica para o HM Barata Ribeiro, por um período de 180 dias.
Prazo: 15/03/2023 a 10/09/2023.
Valor Total: R$ 96.719,04 (Noventa e seis mil e setecentos e dezenove reais e quatro centavos).
Programa de Trabalho: 18.83.10.302.0306.2009
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.22
Nota de Empenho nº: 2023/087 no valor de R$ 96.719,04 (Noventa e seis mil e setecentos e dezenove reais e quatro centavos).
Fundamento: Artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A- RIOSAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: RSU-PRO-2022/01646
Contrato nº 071/2023
Data da Assinatura: 30/03/2023
Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RioSaúde e a **C.A.P SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**
Objeto: Prestação de serviços de transporte de pacientes em Ambulâncias Tipo D (Ambulância de Suporte Avançado).
Prazo: 30/03/2023 a 29/03/2024
Valor total: R$ 5.814.782,64 (cinco milhões, oitocentos e quatorze mil, setecentos e oitenta e dois reais e sessenta e quatro centavos).
Programa de Trabalho: 18.51.10.302.0306.4011
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.96
Nota de Empenho nº: 2023/00881
Fundamento: Leis federais n° 10.520/02 e n° 13.303/16

RIOTUR - EMPRESA DE TURISMO
DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO S.A.
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUTIVO nº: TUR-PRO-2022/00196
INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 024/2023
ASSINATURA: 15.02.2023
VALOR: R$ 71.000,00
PARTES: RIOTUR e a **IANNACONI NEVES ÁUDIO LTDA.**
OBJETO: O objeto do presente Contrato é a locação, instalação e operação em sonorização móvel e fixa, para os Bailes da Cinelândia, no Carnaval de 2023, com o fornecimento de equipamentos e profissionais qualificados, conforme as especificações constantes do Termo de Referência.
NAD nº: 00115/2023, no valor global.
EMPENHO nº: 2023/00176, no valor global.
PROGRAMA DE TRABALHO: 33.51.23.695.0641.3351
NATUREZA DE DESPESAS: 3.3.90.39.17.
FUNDAMENTO: Art.1, inciso Caput, da Lei 10.520
RAZÃO: PE nº 039/2023

REGULAMENTO DE COMPRAS E CONTRATAÇÃO
DE OBRAS E SERVIÇOS DA UNIÃO ESPORTIVA
VILA OLÍMPICA DA MARÉ - UEVOM
CNPJ 03.139.962/0001-14

Art. 1º - O presente regulamento tem por finalidade estabelecer normas para a aquisição de bens e contratação de obras e serviços para o desenvolvimento das atividades definidas no plano de trabalho institucional no âmbito de sua atuação como organização social, com aplicabilidade em seus contratos de gestão, termos de parceria e/ou fomento e demais instrumentos jurídicos firmados com entes públicos ou privados que demandem a sua utilização. Art. 2º - As aquisições de bens e as contratações de obras e serviços necessários às finalidades do Art. 1º reger-se-ão pelos princípios básicos da moralidade, probidade, economicidade e busca permanente de qualidade e durabilidade, bem como pelo respeito de sua adequação aos seus objetivos. Art. 3º - O cumprimento das normas deste Regulamento destina-se a selecionar, dentre as propostas apresentadas, a mais vantajosa para a UEVOM, mediante julgamento objetivo, respeitados rigorosamente os termos do presente regulamento. **Disposições Preliminares** Art. 4º - A contratação de obras e serviços e a aquisição de bens efetuar-se-ão mediante procedimento competitivo denominado Seleção de Fornecedores, sendo dispensado tal procedimento nos casos expressamente previstos neste Regulamento. Art. 5º - A participação em Seleção de Fornecedores implica a aceitação integral e irretratável dos termos do Ato Convocatório, dos elementos técnicos e instruções fornecidas aos interessados, bem como na observância deste Regulamento e normas aplicáveis. Art. 6º - Para fins desse regulamento entende-se por: (I) Alienação - transferência de domínio de bens móveis ou imóveis a terceiros; (II) Compra - toda aquisição remunerada de bens para fornecimento de uma só vez ou parceladamente; (III) Seleção de fornecedores - procedimento de competição utilizado para a aquisição de bens e para a contratação de obras e serviços, e locações a serem realizados, mediante critérios definidos no Ato Convocatório, julgamento e escolha dos participantes;
(IV) Ato Convocatório - Instrução contendo o objeto e as condições de participação na Seleção de Fornecedores; (V) Elemento técnico - toda a informação relativa a projetos, plantas, cálculos, memoriais descritivos, especificações e normas técnicas, padrões de qualidade, durabilidade e desempenho, marcas ou modelos de componentes e equipamento; (VI) Carta Consulta - modalidade de Seleção de Fornecedores na qual será admitida a participação de qualquer interessado do ramo pertinente ao seu objeto, escolhidos e convidados pela UEVOM, em um número mínimo de 03 (três) fornecedores, para apresentação de proposta de preços; (VII) Cotação de preços - modalidade de Seleção de Fornecedores dirigida a pelo menos 03 (três) fornecedores; (VIII) Bens patrimoniais - materiais permanentes, ou seja, aqueles que, em razão de seu uso corrente, não perdem a identidade física e/ou possuem vida útil igual ou superior a 2 (dois) anos. (IX) Bens não patrimoniais - todos os demais materiais não incluídos na definição de bens patrimoniais; (X) Serviço - prestação de atividades de qualquer natureza por pessoas físicas e/ou jurídicas; (XI) Obra - todos os trabalhos de engenharia e arquitetura que resultem na criação, recuperação ou modificação de bem imóvel, ou que tenham como resultado qualquer transformação do meio ambiente. As obras deverão, para fins de enquadramento neste Regulamento, ser consideradas como serviço. (XII) Limites de competência - valores máximos estabelecidos para que determinada autoridade da UEVOM pratique atos de autorização de aquisição de bens patrimoniais, bens não patrimoniais e /ou contratação de serviços e, por conseqüência, de seu respectivo pagamento. **Seleção de Fornecedores** Art. 7º - A seleção de fornecedores será realizada em duas modalidades: (I) Cotação de preços; (II) Carta consulta. § 1º Para qualquer das modalidades previstas neste regulamento, somente poderão participar da Seleção de Fornecedores as empresas legalmente constituídas ou pessoas físicas que preencherem os requisitos do Cadastro de Fornecedores da UEVOM. Art. 8º - As modalidades referidas no inciso anterior serão determinadas em função do valor estimado de cada contratação, a saber: (I) Cotação de Preços - quando o valor for inferior a R$ 8.000,00 (oito mil reais); (II)Carta Consulta - quando o valor for igual ou superior a R$ 8.000,00 (oito mil reais). Art. 9º - Previamente à aprovação de uma proposta, a administração da UEVOM poderá exercitar o direito de negociar as condições das ofertas, com a finalidade de maximizar resultados em termos de qualidade e preço. Art.10º - A dispensa de seleção de fornecedores poderá ocorrer nos seguintes casos: (I) Operação envolvendo concessionária de serviços públicos e o objeto do contrato for pertinente ao da concessão; (II) Aluguel ou aquisição de imóvel destinado a uso próprio; (III) Aquisição de materiais, equipamentos ou serviços diretamente do produtor, empresa ou representante comercial exclusivo. § 1º Considera-se fornecedor exclusivo aquele que, por questões de mercado, possui a exclusividade no fornecimento de determinado bem ou serviço indispensável para o cumprimento do objeto deste Regulamento. § 2º A condição de fornecedor exclusivo será comprovada através da carta de exclusividade apresentada pelo fornecedor, renovada a cada seis meses ou por solicitação da UEVOM. (IV) Compras, execução de obras ou serviços de bens que envolvam valores estimados iguais ou inferiores a R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) que deverão ser adquiridos através de Nota Fiscal. §3º As compras e execu-

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 5 de Abril de 2023 às 5:02:02 Código de Autenticação: 0208c15e

ção de obras e serviços com recursos de projetos com verba restringida deverão ser feitas através da Seleção de Fornecedores, independente do valor estimado. (V) Na contratação de serviços com empresas ou profissionais de notória especialização, assim entendido aqueles cujo conhecimento específico ou conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que seu trabalho é o mais adequado à plena satisfação do objeto a ser contratado; (VI) Na contratação de profissional de qualquer setor artístico; (VII) Emergência, quando caracterizada a urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízos de forma geral e em especial a população, ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços ou equipamentos. §4º Para os casos de dispensa poderão ser efetuadas pesquisas de preços por e-mail ou fax, consultas a sites específicos na Internet ou outros meios necessários à comprovação de que os preços estabelecidos são os mesmos praticados no mercado. **Das propostas** Art. 11º - No julgamento das propostas, poderão ser considerados os seguintes critérios: (I) Qualidade; (II) Menor custo. § 1º Os critérios de julgamento da proposta deverão constar no Ato Convocatório, com disposições claras e parâmetros objetivos, conforme o objeto a ser contratado. §2º Considera-se o menor custo aquele que resulta da verificação e comparação do somatório de fatores utilizados para determinar o menor preço avaliado, que além de termos monetários, encerram um peso relativo para a avaliação das propostas envolvendo, entre outros, os seguintes aspectos: (I) Custos de transporte e seguro até o local da entrega; (II) Condições de pagamento; (III) Prazo de entrega; (IV) Custos para operação do produto, eficiência e compatibilidade; (V) Durabilidade do produto; (VI) Credibilidade mercadológica da empresa proponente; (VII) Disponibilidade de serviços; (VIII) Eventual necessidade de treinamento de pessoal; (IX) Qualidade do produto; (X) Assistência técnica; (XI) Garantia dos produtos. Art. 12º - A melhor proposta será apurada considerando-se os princípios contidos no Art. 11º. Art. 13º - Será obrigatória a justificativa, por escrito, da Diretoria da UEVOM ou pessoa designada para tal, sempre que não houver opção pela proposta de menor preço, quando se tratar de situações que, por suas características ou propriedades, sejam relevantes à avaliação dos aspectos técnicos para seleção da proposta mais vantajosa. Art. 14º - Para a realização de obras deverão ser elaborados previamente os projetos básico e executivo, bem como o cronograma físico-financeiro, de acordo com os critérios e limites das tabelas de preços vigentes no mercado: (I) Projeto básico - conjunto de elementos necessários e suficientes com nível de precisão adequado, para caracterizar a obra ou complexo de obras, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegurem a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento, e que possibilite a avaliação do custo da obra e definição dos métodos e do prazo de execução; (II) Projeto executivo - conjunto de elementos necessários e suficientes à execução completa da obra, de acordo com as normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT; (III) Cronograma físico-financeiro - documento contendo a previsão de prazo de execução de cada etapa da obra e respectivo desembolso financeiro, conforme Plano de Trabalho aprovado pela UEVOM. Art. 15º - Na elaboração dos projetos básicos e executivos definidos no Art. 14º deverão ser considerados os seguintes requisitos: (I) Segurança; (II) Funcionalidade e adequação ao interesse de clientes e funcionários; (III) Economia na execução, conservação e operação; (IV) Facilidade na execução, conservação e operação, sem prejuízo da obra ou do serviço; (V) Acessibilidade; (VI) Adoção das normas técnicas adequadas; (VII) Avaliação de custo, definição de métodos e prazo de execução. **Da Habilitação** Art. 16º - São documentos necessários à habilitação dos fornecedores: (I) Habilitação jurídico-institucional (cédula de identidade e/ou carteira profissional quando se tratar de pessoa física); (II) Qualificação técnica; (III) Qualificação econômico-financeira; (IV) Regularidade fiscal (cadastro de pessoas físicas quando se tratar de pessoa física); (V) Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. Parágrafo único - a documentação referida neste artigo deverá estar devidamente discriminada no Ato convocatório, observando a especificidade do objeto a ser contratado. Art. 17º - No caso de contratação de obras, a empresa selecionada deverá apresentar proposta de execução da obra nos moldes do projeto de execução, indicando prazo de execução da obra e o custo total. Deverá ainda, apresentar os seguintes documentos: (I) Cópia do contrato social registrado na junta comercial ou no órgão competente; (II) Cópia dos três últimos balanços; (III) Certidões públicas de inexistência de débito municipais, estaduais, federais, INSS, FGTS; (IV) Certidão forense (Certidões da Justiça Federal, Comum de distribuições, cíveis, executivos fiscais, falência, concordata e protesto). § 1º - Somente participará da seleção a empresa que atender os requisitos do presente inciso. § 2º - As obras as quais se aplicam estes dispositivos são aquelas destinadas à ampliação ou construção de áreas de trabalho na sede, nas filiais e aquelas incluídas em projetos e contratos de gestão. **Dos procedimentos para compras e contratação de obras e serviços** Art. 18º - As solicitações de compras e contratação de obras e serviços poderão ser feitas por profissionais designados pela Diretoria da UEVOM, coordenadores de projetos, de contratos de gestão e da área administrativa da UEVOM, com as respectivas fundamentações de suas necessidades, devendo ser feitas em formulário eletrônico próprio (Anexo 1 - Mapa Geral de Apuração de Preços), contendo: especificações técnicas, quantidade a ser adquirida, justificativa e pesquisa preliminar de preços. Art. 19º - As solicitações serão analisadas pela administração da UEVOM e autorizadas pela Diretoria, conforme os limites de competência estabelecidos no Anexo 2, parte integrante deste Regulamento. Art. 20º - A modalidade de seleção de fornecedores, análise das propostas e seleção das propostas vencedoras obedecerão aos procedimentos e critérios estabelecidos no presente Regulamento. Art. 21º - Após aprovada a compra, a área administrativa da UEVOM deverá emitir a respectiva ordem de compra. Parágrafo único: A ordem de compra poderá ser assinada pela Diretoria ou por pessoa designada pela mesma nas filiais, projetos e contratos institucionais, conforme os limites de competência. Art. 22º - A ordem de compra corresponde ao contrato formal efetuado com o fornecedor e encerra o procedimento de compras, devendo representar fielmente todas as condições da negociação. Parágrafo único - O processo de compra deverá ser constituído das seguintes peças: (I) Solicitação de compras; (II) Parecer sobre a solicitação e autorização para a compra; (III) Propostas de preços/orçamento; (IV) Mapa Geral de Apuração de Preço; (V) Autorização de Fornecimento de Material/Serviço; (VI) Cópia da nota fiscal de venda ou serviço. Art. 23º - Para as compras efetuadas através de meio eletrônico, serão emitidos os documentos obtidos nas negociações eletrônicas, contendo as condições do negócio realizado. Art. 24º - O setor recebedor do material deverá verificar a compatibilidade entre a descrição constante na nota fiscal da empresa fornecedora e o respectivo produto, bem como com a Autorização de fornecimento de Material/Serviços, cuja cópia deverá estar em seu poder. Art. 25º - No caso da contratação de obras, a execução deverá ser fiscalizada de modo sistemático e permanente pelo coordenador do projeto e pelo administrador responsável ou técnico designado por eles, de maneira a fazer cumprir rigorosamente os prazos, condições e especificações previstas no projeto de execução. Caberá à fiscalização: (I) Rejeitar os serviços ou materiais que não correspondam às condições e especificações estabelecidas; (II) Verificar se os valores cobrados correspondem aos serviços efetivamente executados; (III) Acompanhar o ritmo de execução da obra; (IV) Emitir parecer final ao término da obra. Art. 26º - No caso de compras ou contratação de outros serviços, estando o material/serviço em conformidade com a Autorização de Fornecimento de Material/Serviço, o funcionário responsável pelo recebimento deverá passar recibo nos documentos apresentados pela empresa/transportador e atestar a respectiva nota fiscal em seu verso, a qual deverá ter a seguinte destinação: (I) 1º via: área administrativa da UEVOM; (II)2ª via: área administrativa da filial, projeto ou contrato de gestão. Arquivar juntamente com os demais documentos do processo de aquisição ou contratação, para fins de exame pelas auditorias interna e externa. (III) 3º via: arquivada no setor recebedor do material ou beneficiário do serviço, juntamente com a cópia da autorização de fornecimento de material. Art. 27º - O contrato de empreitada regular-se-à pelas suas cláusulas, pelo direito civil e pelos princípios da teoria geral dos contratos. **Das disposições finais** Art. 28º - Aos associados e funcionários da UEVOM, bem como a seus familiares, é vedado adquirir da UEVOM ou vender à mesma bens móveis, imóveis e semoventes de sua propriedade. Art. 29º - Os casos omissos ou duvidosos na interpretação do presente Regulamento serão resolvidos com base nos princípios gerais de direito, ouvidos os setores técnicos competentes. Art. 30º - As normas e valores estabelecidos no presente instrumento poderão ser revistos e atualizados e conforme o caso, pelas partes envolvidas.

Rio de Janeiro, 01 março de 2023.
Andres Cristian Nacht
Diretor Executivo
Luciana Francisca da Rocha
Diretora Administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo n°: 25/000.840/2021
ACORDO DE COOPERAÇÃO: nº 47/2023
Data da assinatura: 21/03/2023
Partes: Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro/SEOP e empresa HELISUL TÁXI AÉREO LTDA.
Objeto: conjugar os esforços dos partícipes para Utilização do Heliponto do Município do Rio de Janeiro.
Prazo: 12 (doze) meses. De 21/03/2023 a 20/03/2024
Fundamento: Lei Federal nº 13.019/2014

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo n°: 25/000.840/2021
ACORDO DE COOPERAÇÃO: nº 11/2023
Data da assinatura: 21/03/2023
Partes: Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro/SEOP e as empresas WAKESTAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA e VIP FLIGHT EIRELI
Objeto: conjugar os esforços dos Partícipes para Utilização do Heliponto do Município do Rio de Janeiro.
Prazo: 12 (doze) meses. De 21/03/2023 a 20/03/2024
Fundamento: Lei Federal nº 13.019/2014

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo n°: 25/000.840/2021
ACORDO DE COOPERAÇÃO: nº 44/2023
Data da assinatura: 21/03/2023
Partes: Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro/SEOP e empresa OCEAN EXPLORER DO BRASIL LTDA.
Objeto: conjugar os esforços dos partícipes para Utilização do Heliponto do Município do Rio de Janeiro.
Prazo: 12 (doze) meses. De 21/03/2023 a 20/03/2024
Fundamento: Lei Federal nº 13.019/2014

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo n°: 25/000.840/2021
ACORDO DE COOPERAÇÃO: nº 12/2023
Data da assinatura: 21/03/2023
Partes: Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro/SEOP e partícipe GUMERCINDO BARROSO MACHADO
Objeto: conjugar os esforços dos partícipes para Utilização do Heliponto do Município do Rio de Janeiro.
Prazo: 12 (doze) meses, de 21/03/2023 a 20/03/2024
Fundamento: Lei Federal nº 13.019/2014

FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS
DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO-RIO-ÁGUAS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo nº 06/601.146/2022
Instrumento: 1º Termo Aditivo nº 15/2023 ao Contrato nº 57/2022
Data da assinatura: 31/03/2023
Partes: RIO-ÁGUAS e ESÁGUA ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
Objeto: Adequação de cronograma físico-financeiro.
Fundamento: Artigo 65, inciso II, alínea "b" da lei nº 8.666/1993.

RECEBIMENTO DE LICENÇA

MASTERMARES INDÚSTRIA DE PESCADOS LTDA, CNPJ 48.115.574/0001-31, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS, através do processo nº EIS-PRO-2022/11382, Licença Municipal de Instalação - LMI - EIS-LMI-2023/00036 para a atividade de Beneficiamento e comércio atacadista de pescados, sito à Rua da Farinha nº 407 e 435 - Penha Circular - Rio de janeiro/RJ.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 06/200.871/2021
Instrumento: 1º Termo Aditivo nº 18/2023 ao Contrato SMI Nº 034/2021.
Data da assinatura: 14/03/2023
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMI e SENIC - SERVIÇOS DE ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
Objeto: Modificação qualitativa com acréscimo de valor e prorrogação de 60 dias.
Valor: R$ 313.427,42
Fundamento: Art. 57, § 1º e 65, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações e artigo 482, inciso II do RGCAF.

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
EXTRATO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: HBT-PRO-2023/00259
Contrato N.º: 001/2023
Data: 31/03/2023.
Partes: SMH/MEDVITALIS SERVIÇOS LTDA
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de mão de obra destinada à execução de serviços de 5(cinco) condutores de veículos de cargas leves
Prazo: 12 (doze) meses
Valor: R$ 209.970,00
Programa de Trabalho: 32.01.16.122.0380.2160
Código de Despesa: 3.3.90.37.09
Fonte: 1.500.1.00
Nota de Empenho: nº 2023/000107 no valor de R$ 94.486,50
Fundamento: Lei 8.666/93 e suas alterações e Art. 1.º, CAPUT, da Lei 10.520/2002.

CONCESSÃO DE LICENÇA

A REDE D'OR SÃO LUIZ SA., CNPJ nº 06.047.087/0032-35 torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS, através do processo nº EIS-PRO-2022/01304, a Licença Ambiental Municipal de Instalação, EIS-LMI-2023/00049 com validade de 48 meses, para construção de edificações de uso exclusivo destinado a Hospital com internação, situada na Rua Francisco Real, 752 com interligação com os nº s 712, 732, 792, lts 14, 15, 16, 17, 35, 36, 40 e 41 da Qd VII (todos do PAA 2055) e com os imóveis da Rua Tupiaçu, 287, 327, 335 e lt 2 do PAL 46907 - Padre Miguel/RJ.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo n°: 25/001.578/2022
Contrato: nº 54/2023
Data da assinatura: 04/04/2023
Partes: Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro/SEOP e o Leiloeiro Público EDGAR DE CARVALHO JUNIOR.
Objeto: Contratação de Leiloeiro(a) Público Oficial, para administrar e operacionalizar leilões de veículos recolhidos, os quais encontram-se depositados nos pátios da Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEOP.
Prazo: 24 (vinte e quatro) meses a contar de 04/04/2023 a 03/04/2025
Contrato sem valor.
Fundamento: Lei Federal n.º 14.133/2021.

SECRETARIA ESPECIAL DA JUVENTUDE CARIOCA-JUV-RIO
TERMO DE CONTRATO JUVRIO Nº 002/2022

Processo Instrutivo: JUV-PRO- 2022/00010
Instrumento: 1º Termo Aditivo ao Contrato n° 002/2022
Data da Assinatura: 01/04/2023

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 5 de Abril de 2023 às 5:02:02 Código de Autenticação: 0208c15e

Partes: Secretaria Especial da Juventude Carioca - JUVRIO e
FIRST EVOLUTION VIAGENS E TURISMO LTDA
Objeto: Prestação de Serviços de Agenciamento de Viagens para fornecimento de Bilhetes de Passagens para Transportes Terrestres, Aquaviários ou Aéreos Nacionais e Internacionais, assim como Operacionalização de Reservas, Marcação/Remarcação de Bilhetes para Trechos Diversos.
Prazo: 12 (doze) meses, de 01/04/2023 a 31/03/2024.
Valor: R$ 218.154,00 (Duzentos e dezoito mil, cento e cinquenta e quatro reais).
Programa de Trabalho: 53.01.04.122.0381.2161
Natureza de Despesa: 3.3.90.33.02
Nota de Empenho:2023/00036
Fundamento: Artigo 1 Inciso CAPUT da Lei nº 10.520, de 17/07/2002 e suas alterações - PREGÃO ELETRÔNICO PE-FP/SUBGGC N° 538/2021, ATA FP/SUBGGC Nº 01/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA
EXTRATO DE RESCISÃO DE TERMO DE COMPROMISSO
DATA DA ASSINATURA: 20/03/2023
PARTES: Prefeitura da Cidade do de Janeiro/SEOP e PHILIP ERIC HAEGLER.
OBJETO: Rescisão do Termo de Compromisso para utilização do Heliponto Prefeitura do Rio de Janeiro.
FUNDAMENTO: Inciso II do artigo 79, da Lei n° 8.666/93 e suas alterações.

RIOTUR - EMPRESA DE TURISMO
DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO S.A.
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
INSTRUTIVO nº: TUR-PRO-2023/00151
INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 021/2023
ASSINATURA: 14.02.2023
VALOR: R$ 48.600,00
PARTES: RIOTUR e a COSTA E MARIAHT LTDA.
OBJETO: O objeto do presente contrato é a contratação de sociedade empresária especializada na prestação do serviço de confecção e fornecimento de 10 (dez) conjuntos decorativos para o atendimento ao turista, composto por: 01 (uma) bicicleta de carga customizada conforme especificações técnicas, 01 (um) puff, 01 (um) guarda-sol e 02 (duas) caixas decorativas, a serem alocados por esta Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro - RIOTUR, em pontos turísticos da cidade do Rio de Janeiro, com garantia e assistência técnica pelo prazo de 12 (doze) meses, de acordo com as características e especificações devidamente descritos, caracterizados e especificados no Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante do presente contrato.
NAD nº: 00138/2023, no valor global.
EMPENHO nº: 2023/00202, no valor global.
PROGRAMA DE TRABALHO: 33.51.23.695.0641.3351
NATUREZA DE DESPESAS: 3.3.90.39.17.
FUNDAMENTO: Art.29, inciso II, da Lei 13.303
RAZÃO: Dispensa

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
PROCESSO INSTRUTIVO: 07/07/001758/2022
1º TERMO ADITIVO Nº 23/2023 AO CONTRATO Nº 21/2022
DATA DA ASSINATURA: 04/04/2023
PARTES: PCRJ/SME/E/7 ª CRE e **COMISSARIA AEREA RIO DE JANEIRO LTDA**
OBJETO: prorrogação de prazo por mais 12 meses.
PRAZO: De 11/04/2023 a 10/04/2024
VALOR TOTAL: R$ 4.638.363,60 (quatro milhões seiscentos e trinta e oito mil trezentos e sessenta e três reais e sessenta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO:16.08.12.361.0315.2081
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.37.01
NOTA DE EMPENHO: Nº 2023/000155
FUNDAMENTO: ARTIGO 1 INCISO CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002.

RIOTUR EMPRESA DE TURISMO
DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO S.A.
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
PROCESSO INSTRUTIVO nº: TUR-PRO-2022/00263
INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 010/2023
DATA DA ASSINATURA: 25.01.2023
VALOR: R$ 48.000,00
PARTES: RIOTUR e a **ALL DUBBING PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.**
OBJETO: O objeto do presente contrato é contratação de empresa especializada na prestação de serviços de tradução e interpretação em língua brasileira de sinais (libras), audiodescrição (AD) ao vivo e recepcionistas, para atuar no setor 13 da Passarela Professor Darcy Ribeiro, durante a programação dos desfiles das escolas de samba, no evento Carnaval 2023, de acordo com as características e especificações devidamente descritos, caracterizados e especificados no Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante do presente contrato.
NAD nº: 2023/00038, no valor global.
EMPENHO Nº: 2023/00091, no valor global.
PROGRAMA DE TRABALHO: 33.51.23.695.0641.3551
NATUREZA DE DESPESAS: 3.3.90.39.36
FUNDAMENTO: Art. 29 inciso II, Lei 13.303
RAZÃO: Dispensa.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA
EXTRATO DE RESCISÃO DE TERMO DE COMPROMISSO
DATA DA ASSINATURA: 20/03/2023
PARTES: Prefeitura da Cidade do de Janeiro/SEOP e ALEX HARRY HAEGLER.
OBJETO: Rescisão do Termo de Compromisso para utilização do Heliponto Prefeitura do Rio de Janeiro.
FUNDAMENTO: Inciso II do artigo 79, da Lei n° 8.666/93 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA
EXTRATO DE RESCISÃO DE TERMO DE COMPROMISSO
DATA DA ASSINATURA: 20/03/2023
PARTES: Prefeitura da Cidade do de Janeiro/SEOP e HENRIQUE NORMAN ALHANTE.
OBJETO: Rescisão do Termo de Compromisso para utilização do Heliponto Prefeitura do Rio de Janeiro.
FUNDAMENTO: Inciso II do artigo 79, da Lei n° 8.666/93 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
Processo: 29/000.142/2023
Instrumento: Contrato nº 56/2023
Data da assinatura: 04/04/2023
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMPD e CONTATO - CENTRO DE PESQUISAS E DE AÇÕES SOCIAIS E CULTURAIS.
Objeto: Gestão e execução das ações previstas nos eixos de qualidade de vida, educação, esporte e cultura, produção, trabalho e atenção ao cidadão, descentralização e itinerância e acessibilidade no Centro Municipal de Referência da Pessoa com Deficiência de Irajá.
Prazo: 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 04/04/2023
Valor da Prorrogação: R$ 1.184.616,72 (um milhão, cento e oitenta e quatro mil, seiscentos e dezesseis reais e setenta e dois centavos),
Programa de Trabalho: 40.01.08.242.0612.2801
Natureza da despesa: 3.3.50.85.02
Valor empenhado: R$ 0,02 e R$ 1.184.616,70
Nota de empenho: 2023/000078 e 2023/000079
Fundamento: Decreto Rio n° 42.696/2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
E/6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
(*)EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
1.Processo Instrutivo nº.07/06/000765/2020
2.Termo de Rescisão Amigável Nº 02/2022 ao Contrato Nº. 04/2020
3.Data da assinatura: 17/02/2022
4.Partes: PCRJ/6ª CRE e a Empresa REI DE OURO MUDANÇAS E TRANSPORTES LTDA
5.Objeto: Prestação de serviço de locação de veículos pesados, tipo caminhão, com motorista, combustível e 02 (dois) ajudantes
6.Fundamento: Artigo 79, inciso II da Lei 8666/93 e suas alterações.
*Omitido no D.O. de 10/01/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
Processo: 06/000.210/2022
Instrumento: Contrato nº 06/2023
Data da assinatura: 21/03/2023
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMI e ELV MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.
Objeto: "FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT E DE JANELA NAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS MANUTENIDAS PELA COORDENADORIA DO CENTRO ADMINISTRATIVO SÃO SEBASTIÃO".
Valor: R$ 213.052,53
Prazo: 2 meses
Programa de Trabalho: 15.01.15.122.0380.2049
Natureza da despesa: 3.3.90.39.47
Nota de Empenho: 2023/000118
Valor Empenhado: R$ 213.052,53
Fundamento: Artigo 1 Caput da Lei 10.520/2002 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO
(*) RETIFICAÇÃO
ONDE-SE LÊ:
Processo Instrutivo nº: 07/02/001729/2022
[...]
Nota de Empenho nº: 220/2023 no valor: R$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais)
[...]

LEIA-SE:
Processo Instrutivo nº: 07/02/001729/2022
[...]
Nota de Empenho nº: 220/2025 no valor: R$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais)
[...]
(*) D. O. RIO Nº 13, DE 31/03/2023, PÁGINA 131, 2ª COLUNA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
Processo Instrutivo nº: 09/21/000.036/2021
2º Termo Aditivo nº: 001/2023 ao Contrato de Gestão nº: 002/2021
Data da Assinatura: 31/03/2023
Partes: PCRJ/SMS e a ORGANIZAÇÃO SOCIAL INSTITUTO GNOSIS
Objeto: I - Prorrogar a vigência do Contrato de Gestão nº 002/2021, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses;
II - Substituir o Anexo Técnico D - Apoio à Gestão das Unidades de Saúde pela Organização Social;
III - Substituir o Anexo Técnico E - Acompanhamento do Contrato, Monitoramento e Avaliação;
IV - Estabelecer o Anexo Técnico F - Cronograma de Desembolso Financeiro e Metas Físicas, com alteração do valor de Contrato de Gestão.
Vigência: 01/04/2023 a 31/03/2025
Valor: R$ 345.554.903,58
Programas de Trabalho: 1806.10.301.0330.2854, 1806.10.302.0426.2746 e 1806.10.305.0308.2003 e 1806.10.302.0331.2777
Natureza de Despesa: 3.3.50.85.01
Nota de Empenho: 067/2023 a 073/2023
Fundamento: Artigo 8º, inciso VII, do Decreto Municipal nº 30.780, de 2009, combinado com artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8666, de 1993, e alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
Processo Instrutivo nº: 07/02/000324/2023
Termo de Colaboração nº 2023/02
Data da assinatura: 10/03/2023
Partes: PCRJ/SME/2ª CRE e CENTRO EDUCACIONAL DANIELE LIMA LTDA - CENTRO EDUCACIONAL ARCO ÍRIS
Objeto: Atendimento educacional e nutricional prestado a crianças na faixa etária de creche.
Prazo: 09 (nove) meses, de 10/03/2023 a 30/11/2023.
Valor Total: R$ 213.597,22 (duzentos e treze mil e quinhentos e noventa e sete reais e vinte e dois centavos)
Programa de Trabalho:16.03.12.365.0623.2935
Natureza de Despesa: 3.3.50.85.08
Nota de Empenho nº: 2023/000219 no valor de R$ 102.375,00 (cento e dois mil e trezentos e setenta e cinco reais)
Fundamento: Lei 13.019/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 42.696/2016 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE CESSÃO DE USO
Processo Instrutivo nº: SMC-PRO-2023/00248
Instrumento Contratual: Termo de Cessão de Uso nº 47/2023
Data da Assinatura: 20/03/2023
Partes: DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME e SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Objeto: Cessão de Uso de 02 (duas) salas do terceiro andar do imóvel situado na sede da RIOFILME, conforme croqui, que faz parte integrante do TERMO, bem como o uso dos espaços comuns da sede da RIOFILME, notadamente os espaços de circulação, os banheiros e a copa.
Prazo: 3 (três) meses, a contar da data da assinatura do TERMO.
Fundamento: Conforme decidido no processo SMC-PRO-2023/00248.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
RETIFICAÇÃO
EXPEDIENTE 04/04/2023
Processo nº 12/002.154/2021.
Onde se lê: "Data da Assinatura: 31/01/2023".
Leia-se: "Data da Assinatura: 05/01/2023."
(*)Publicado no D.O Rio nº 207 de 19/01/2023, pág.317, 2ª Coluna

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
RETIFICAÇÃO
EXPEDIENTE 04/04/2023
Processo nº 12/001.979/2022 .
Onde se lê: "Data da Assinatura: 30/04/2023".
Leia-se: "Data da Assinatura: 03/04/2023."
(*)Publicado no D.O Rio nº 15 de 04/04/2023, pág.107, 2ª Coluna

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2023
PROCESSO CMRJ Nº 03772/22
A PREGOEIRA E A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO tornam público e comunicam aos interessados que a licitação em referência **foi remarcada para o dia 25/04/2023, às 14:00h**. O Edital retificado encontra-se disponível e pode ser retirado na Comissão de Licitação situada na Praça Floriano, 51 - 34° andar - sala 3402 - Centro - Rio de Janeiro, no horário das 13:00 às 18:00 horas. O Edital e seus anexos também poderão ser obtidos no Portal de Transparência da Câmara Municipal: http://www.camara.rj.gov.br/. Informações tel. 3814-1175 ou 3814-1176.
Sávia Bosco Carolino de Barros
Presidente da Comissão de Licitação
Matrícula 16/801.121-5

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 5 de Abril de 2023 às 5:02:02 Código de Autenticação: 0208c15e

DOS DADOS

AOS CUIDADOS DA DOS

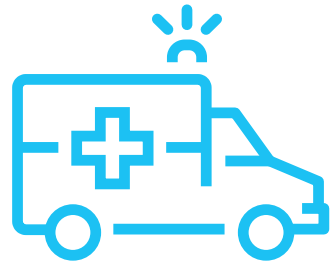

QUER SABER?
SEGUE A PREF

@prefeitura_rio

Rio
PREFEITURA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 5 de Abril de 2023 às 5:02:02 Código de Autenticação: 0208c15e